



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LUIS GUSTAVO MOLINARI MUNDIM

NEGROS, CRIoulos E MESTIÇADOS NA SOCIEDADE CHARQUENHA:
COMÉRCIO DE ESCRAVOS, LIBERDADES E MOBILIDADES SOCIAIS EM
LA PLATA (SUCRE), NOS SÉCULOS XVI E XVII

BELO HORIZONTE

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LUÍS GUSTAVO MOLINARI MUNDIM

**NEGROS, CRIoulos E MESTIÇADOS NA SOCIEDADE CHARQUENHA:
COMÉRCIO DE ESCRAVOS, LIBERDADES E MOBILIDADES SOCIAIS EM
LA PLATA (SUCRE), NOS SÉCULOS XVI E XVII**

Trabalho final de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Tese, apresentada junto ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, para a obtenção de título de doutor em História.

Linha de pesquisa: História e Social da Cultura.
Orientador: Prof. Dr. Eduardo França Paiva

BELO HORIZONTE

2022

907.2	Molinari, Luis Gustavo.
M722n	Negros, crioulos e mestiçados na sociedade charquenha
2022	[manuscrito] : comércio de escravos, liberdades e mobilidades sociais em La Plata (SUCRE), nos séculos XVI e XVII / Luis Gustavo Molinari Mundim. - 2022.
	459 f. : il.
	Orientador: Eduardo França Paiva.
	Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
	Inclui bibliografia.
	1.História – Teses. 2.Escravidão –Teses 3. Liberdade - Teses. 4.Negros - Teses. I. Paiva, Eduardo França.
	II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



FOLHA DE APROVAÇÃO

"Negros, Crioulos e Mestiçados Na Sociedade Charquenha: Comércio de Escravos, Liberdades e Mobilidades Sociais Em La Plata (Sucre), Nos Séculos XVI e XVII"

Luis Gustavo Molinari Mundim

Tese aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:

Prof. Dr. Eduardo França Paiva - Orientador
UFMG

Prof. Dr. Rafael Mauricio Pérez García
Universidad de Sevilla

Prof. Dr. Marcelo da Rocha Wanderley
UFF

Prof. Dr. Eduardo Corona Pérez
UFMG

Prof. Dr. Yobani Maikel Gonzales Jauregui
UFMG

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Franca Paiva, Professor do Magistério Superior**, em 31/03/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mauricio Pérez García, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corona Pérez, Usuário Externo**, em



31/03/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yobani Maikel Gonzales Jauregui, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Rocha Wanderley, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301768** e o código CRC **FC21CA30**.

AGRADECIMENTOS

O trabalho apresentado a seguir é resultado de uma longa jornada, cuja ideia ocorreu nas andanças que tive por terras andinas e que foi se concretizando, paulatinamente, com o passar dos anos. O percurso para sua execução foi desafiador em muitos aspectos, mas tive a sorte e a generosidade de contar com o apoio de diversas pessoas e instituições que se tornaram fundamentais nesse processo, e sem as quais tudo seria muito mais difícil.

Início os agradecimentos por meu orientador, Prof. Dr. Eduardo França Paiva, exemplo de competência profissional e de rigor acadêmico. Graças a sua iniciativa, portas foram abertas e pontes foram construídas. Por seu intermédio, Sevilha e Belo Horizonte tornaram-se mais próximas, e me foi possível conhecer os professores Dr. Manuel F. Fernández Chaves e Dr. Rafael M. Pérez García, da Universidad de Sevilla, que me receberam e me acolheram tão bem nas vezes em que estive por lá. A vocês meu eterno agradecimento.

Ao Programa de Pós-graduação de História (PPGHIS) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e ao seu corpo docente que contribuiu de maneira decisiva para a minha formação acadêmica. Graças ao programa foi possível a participação em congressos e a realização de pesquisas de campo em Sucre, Lisboa e Sevilha. Também não posso deixar de ressaltar a contribuição dos funcionários da secretaria do PPGHIS/UFMG, especialmente a Maurício Mainart, tanto pela assessoria quanto pelo auxílio imprescindível junto aos trâmites institucionais da Universidade.

Ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, casa a qual devo grande parte de minha formação profissional. Agradeço ao Programa de Capacitação dos Recursos Humanos – PCRH da instituição, que consentiu com uma licença parcial e com uma meia bolsa obtida junto a Fundação da Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG, a qual agradeço enormemente. Esse apoio foi determinante para o desenvolvimento dos estudos. Agradeço também aos colegas de trabalho que me apoiaram e torceram nas diversas etapas.

Nas andanças que a pesquisa me proporcionou tenho uma dívida de gratidão com o *Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia* – ABNB, em Sucre, especialmente a Nelva Celia Delgadillo Hurtado, e ao seu diretor, Don Máximo Pacheco, que muito me ajudaram no acesso a documentação no período em que lá estive. Espero em breve retornar à instituição para apresentar os resultados da pesquisa e continuar a vasculhar seu imenso acervo.

Da mesma forma devo agradecer à Universidad de Sevilla pelo acesso e pesquisa em sua biblioteca. Também registro meu agradecimento ao *Archivo General de Índias* – AGI e a *Escuela de Estudios Hispano-Americanos* – EEHA, por me permitirem consultar seus acervos que foram decisivos para a escrita, especialmente na reta final da pesquisa.

Parte dessas consultas só foram possíveis com o apoio da *Fundación Carolina*, por meio do programa de *Movilidad de profesorado Brasil-España*, ao qual tive a honra de ser selecionado dentre tantos. Quando realizei a inscrição no processo para intercambio na Espanha, jamais poderia imaginar que o mundo mudaria tanto. Mesmo com muitas incertezas diante de uma pandemia, a oportunidade era única e mostrou-se fundamental para o aprofundamento da pesquisa e escrita.

Devo um agradecimento a todos os que participaram cotidianamente dessa jornada. Aos meus pais que me deram a dádiva da vida e que, cada qual a sua maneira, me apoiaram nesse processo. Aos meus irmãos e irmãs queridos que estranharam as minhas ausências nesses últimos anos, mas que continuaram torcendo incondicionalmente por mim. Aos amigos diletos Bruno Matos, Bruno Melo, Bruno Fioravanti, Stener e João Paulo que em muitos momentos ajudaram a aliviar a tensão. Agradeço especialmente ao meu amor Rita e a Juju, pela paciência, apoio e compreensão em minhas ausências. Vocês tornam meus dias mais coloridos e suaves.

RESUMO: A conquista do chamado Novo Mundo no século XVI deslocou para a América milhares de indivíduos de diferentes partes do mundo. Espanhóis, portugueses e outros europeus de lugares diversos lançaram-se na aventura de explorar e conhecer um território que, para eles, constituía algo novo. Mas, na prática, esse espaço já era habitado por milhares nativos. Somados aos europeus, milhares de negros, em sua grande maioria africanos na condição jurídica de escravos, foram deslocados forçosamente para o trabalho naquelas terras, servindo em atividades diversas. A influência mútua entre esses grupos criou um mundo mesclado em sua essência, fruto das interações sociais, culturais e biológicas entre essas pessoas. Guiadas por dinâmicas de mestiçagens, essas relações colocaram em contato diferentes experiências e visões de mundo que foram, muitas vezes, marcadas pelo conflito, pela tensão e pela violência, mas também pela negociação, sobreposição e acomodação. Esse processo de misturas ocorreu em toda a Ibero-América e também no Charcas andinos – região que cobria uma parte do antigo império Inca. Um território de povos de língua quéchua e aimará e das afamadas minas de Potosí, que se tornaram a grande riqueza do império espanhol nos séculos XVI e XVII. Surpreendentemente, sabe-se muito pouco em relação à população negra na região e sobre seus descendentes mulatos e zambos, tratados aqui como mestiçados. Muito desse silenciamento ocorre devido a uma equivocada e persistente ideia de que, em função da altitude e do frio, os negros “não existiram” nos Andes. A documentação que analisamos, contrariamente a esse mito, evidencia que, desde os primeiros movimentos dos conquistadores, os negros tiveram presença marcante e foram fundamentais em diversas áreas da sociedade charquenha, marcadamente no tocante ao trabalho escravo. Nos levantamentos documentais que realizamos no arquivo de Sucre (La Plata), nos foi possível constatar que esses negros cativos, além de outros tantos libertos, exerceram diversas atividades naquela cidade, como as de sapateiros, alfaiates, cozinheiros, carpinteiros, ferreiros, espadeiros, fundidores, comerciantes, cantores; executando atividades no transporte, na agricultura, na lida com o gado, além de uma dezena de outros ofícios, contribuindo assim para os vários e dinâmicos processos históricos que enriqueceram cultural, social e economicamente aquela sociedade. Assim, nas páginas a seguir, dedicamo-nos a tentar preencher parte dessa lacuna constatada sobre o tema nos estudos históricos. O que procuramos, afinal, foi demonstrar a hipótese de que houve forte presença de negros e seus descendentes mestiçados na região charquenha, especialmente em La Plata, entre os anos de 1549 e 1700. Para tanto, enveredamo-nos em uma investigação cuja base documental foi obtida em diversos arquivos, como os existentes em Sucre, Potosí, La Paz, Lisboa e Sevilha, em uma tentativa de comparação dos dados obtidos com processos de dinâmicas semelhantes ocorridas em outros contextos, em um movimento de ajustes de recortes macro e micro. Enfim, objetivamos evidenciar ao longo desta tese quem eram aqueles sujeitos, seus nomes, suas histórias de vida e sua dimensão humana naquilo que foi possível reconstruir pela documentação analisada, levando-se em conta as dinâmicas da escravidão moderna. Analisamos, ainda, os processos de liberdade de centenas desses indivíduos, além da presença desses negros, crioulos, morenos, mulatos e zambos no mundo urbano e do trabalho, juntamente com as relações sentimentais e as redes de sociabilidade ali existentes, de maneira a demonstrar que foram sujeitos ativos e formadores da sociedade platense.

Palavras-chave: Escravidão; Liberdade; Mestiçagens; La Plata; Bolívia colonial; América espanhola.

RESUMEN: La conquista del llamado Nuevo Mundo desplazó a América miles de individuos. Español, portugués y otros europeos de diferentes lugares se han embarcado en la aventura de explorar y conocer un territorio que, para ellos, se constituyó en algo nuevo, pero en la práctica, ya era habitado por miles nativos. Sumados a estos dos primeros grupos, miles de negros, en su gran mayoría africanos esclavizados, fueron desplazados al trabajo en aquellas tierras, sirviendo en las actividades más diversas. La influencia mutua entre estos grupos creó un mundo mezclado en su esencia, fruto de la interacción social, cultural y biológica de esas personas. Relaciones guiadas por dinámicas de mestizajes que pusieron en contacto experiencias y visiones de mundo diferentes ya veces antagónicas; un mundo construido por una experiencia de mezcla, forjada a lo largo de los años por el reiterado contacto de esos individuos. Un proceso dinámico sobre el que se conoce poco y que, por ello mismo, instiga y reitera la necesidad cada vez mayor de la ampliación de la investigación histórica. Tal proceso también ocurrió en lo Charcas - territorio de pueblos de lengua quechua y aymara y de las afamadas minas de Potosí local que atrajo gentes de las cuatro partes del mundo. Individuos que, por razones diversas, se aglomeraron en el ambiente urbano de lo Charcas y que construyeron una experiencia humana aún no presenciada en la historia. Desde los primeros conquistadores, la presencia de negros y de sus descendientes mulatos, zambos, tratados aquí como “mestiçados”, fue significativa y, a veces, fundamental en diversas áreas de la sociedad carioca. Participaron en diversos oficios contribuyeron a los procesos dinámicos que enriquecieron cultural, social y económicamente aquella sociedad. ¿La pregunta que se hace es por qué se sabe tan poco sobre esas poblaciones? ¿De dónde vinieron? ¿Qué caminos recorrieron para llegar a los Andes? ¿Qué papeles ocuparon en aquel gran encuentro entre diferentes mundos? ¿Cómo se integraron, o no, en aquella sociedad en formación? ¿Cuál es el porqué de su invisibilidad histórica actual? Después de todo, ¿quiénes fueron esos individuos? Las páginas siguientes se dedican a intentar llenar parte de esa historia olvidada y/o encubierta. Una historia ausente en la historiografía en general, pero bastante viva en los diversos archivos coloniales existentes en ciudades como Sucre, Potosí y Sevilla. Así, la investigación tiene como base la población negra y sus descendientes “mestiçados” en lo Charcas en sus diversas dimensiones. El período propuesto - 1545 a 1700, corresponde a los primeros contactos entre aquellos grupos y el desarrollo de las primeras interacciones sociales, comerciales, biológicas y culturales. Cubre el momento de la Unión Ibérica, en el que las relaciones e influencias entre España y Portugal estaban más cerca, incluyendo las Américas. La referencia geográfica y la de lo Charcas, pero la investigación lleva a caminos diversos, sobre todo cuando se propone una historia conectada con otras experiencias planetarias.

Palabras llave: Esclavitud; Libertad; Mestizagem; La Plata; Bolivia colonial; Hispanoamérica.

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Comércio de escravos em La Plata por décadas. 1549 – 1700. Total 3520 indivíduos.	109
Gráfico 2- Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700.....	137
Gráfico 3 - Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1635 – 1650. Número de escravos comercializados por ano e origem. 565 indivíduos.....	140
Gráfico 4 - Volume de prata retirado das minas por década na região de Potosi (1541-1801).....	144
Gráfico 5 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata por transações. Divisão segundo as qualidades e condições jurídicas de compradores e vendedores, excetuando-se espanhóis e portugueses. 1549 – 1700. Total 3518 transações.	169
Gráfico 6 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700. Número de escravos comercializados por ano e origem. 3504 indivíduos.....	197
Gráfico 7 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700. Número de escrituras por ano e origem. 1184 escrituras.....	199
Gráfico 8 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549-1700. Número de escravos comercializados por local de origem na América por ano. <i>Criollos</i> 248 indivíduos.	201
Gráfico 9 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549-1700. Número de escravos denominados <i>criollos</i> e outras qualidades.	202
Gráfico 10 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por local de origem na África. Total: 689 indivíduos.	210
Gráfico 11 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por local de origem na África. Total 694 indivíduos.	213
Gráfico 12 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Divisão das transações por sexo dos escravos comercializados.....	225
Gráfico 13 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por ano segundo o sexo e origem.	225
Gráfico 14 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por idade.....	226
Gráfico 15 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por ano e ofícios.	234
Gráfico 16– Número de homens e mulheres libertos existentes nas cartas de liberdade de La Plata entre 1550-1700. Total de 247 libertos.....	245
Gráfico 17 – Cartas de liberdade em La Plata divididas por qualidades - 1550 a 1700.....	247
Gráfico 18– Cartas de liberdade de escravos em La Plata – 1550 a 1700. Divisão por idades dos libertos.	249
Gráfico 19 – Cartas de liberdade de escravos em La Plata 1550 a 1700. Divisão por origem declarada dos libertos.....	252
Gráfico 20 – Escrituras de imóveis em La Plata entre 1550 e 1700 pelo tipo de transação. Total 1086 escrituras.	333
Gráfico 21 – Participação de índios, negros e mestiçados na venda de imóveis em La Plata. Divisão por qualidade dos vendedores. Total 106 escrituras.....	335
Gráfico 22 – Participação de índios, negros e mestiçados na compra de imóveis em La Plata: 1150 - 1700. Divisão por qualidade dos compradores. Total 88 escrituras.	339
Gráfico 23 – Índios, negros e mestiçados como locatários de imóveis em La Plata: 1150 - 1700. Qualidades dos locatários não espanhóis. Total 10 escrituras.	342
Gráfico 24 – Índios, negros, morenos e mestiçados como locadores de imóveis em La Plata: 1550 - 1700. Qualidades dos locadores não espanhóis. Total 51 escrituras.....	343
Gráfico 25 – Participação de negros, índios e mestiçados como contratados nos convênios de prestação de serviços em La Plata, 1559 - 1700. Divisão por qualidades dos indivíduos contratados. Total 216 contratos. ...	355

Gráfico 26– Convênios para a prestação de serviços por índios, negros e mestiçados de ambos os sexos em La Plata - 1559 a 1700.	357
Gráfico 27 – Participação de negros, índios e mestiçados como contratantes nos convênios de prestação de serviços em La Plata, 1559 - 1700. Divisão por qualidades dos indivíduos contratantes. Total 25.	364
Gráfico 28 – Convênios de ensinamento e aprendizagem em La Plata por anos 1559 – 1700.....	371
Gráfico 29 – Participação de negros, índios e mestiçados aprendizes nos convênios de ensinamento em La Plata, 1559 – 1700. Divisão por qualidades dos aprendizes. Total 97.....	372
Gráfico 30 – Participação de negros, morenos, índios, mestiçados e portugueses como mestres nos convênios de ensinamento em La Plata, 1559 – 1700. (Apenas convênios com a presença de negros e seus descendentes). Total 32.....	373
Gráfico 31 – Participação de negros, índios, mestiçados e portugueses como mestres nos convênios de ensinamento em La Plata, 1559 – 1700. Divisão por ofício dos mestres. Total 122.	374
Gráfico 32 – Participação de negros e mestiçados como mestres nos convênios de ensinamento em La Plata, 1559 – 1700. Total 68.	375

Índice de Mapas

Mapa 1– Descripción de la Audiencia de los Charcas. [1575] [Madrid?] [Juan Lopez de Velasco]	36
Mapa 2– Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo. [1602] [Matteo de Ricci]	38
Mapa 3 – Detalhe da <i>Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo</i> . [1602] [Matteo de Ricci] (adaptado)...	38
Mapa 4 – Planos de población La Plata, 1779	70
Mapa 5 – Vista aérea do centro de Sucre com seu traçado atual e a inserção dos principais edifícios no século XVI. .	73
Mapa 6 - Distribuição dos povos nativos na região dos Andes	96
Mapa 7 – Origem dos compradores de escravos em La Plata (1549-1700)	149
Mapa 8 – Origem dos vendedores de escravos de La Plata (1549-1700).....	152
Mapa 9 – Espaços políticos do Saara ao Equador, no século XVII.	209
Mapa 10 – <i>Africae Tabula Nova</i> , 1570 – Algumas origens africanas dos escravos negros de La Plata.....	216
Mapa 11 – <i>Descubrimiento del Cerro y Provincia de Tanata por el Doctor Don Juan Ramón Presbítero</i> . 1665..	309
Mapa 12 – Mapa da região do Charcas com a localização aproximada dos locais onde se localizaram os “Negros fugidos”, principais cidades e comunidades negras da Bolívia na atualidade.	311
Mapa 13 – Traçado de La Plata baseada no modelo de 3 aureolas e em fontes históricas.	324
Mapa 14 – Mapa de La Plata com a localização das principais praças, templos e negócios de negros e mestiçados -1550 a 1700.....	346

Índice de Tabelas

Tabela 1- Número de escravos negociados em La Plata em relação a sua procedência.....	125
Tabela 2 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata. Divisão segundo a natureza da atividade de compradores e vendedores.....	155
Tabela 3 – Compradores e vendedores de escravos em La Plata entre 1549 e 1700, divididos segundo critério de gênero e instituição	158

Lista de abreviações

Arquivos

AGI Archivo General de Indias (Seville, Spain)

Ctdra	Contaduría
Esc	Escribanía de Cámara y de la Justicia
SD	Gobierno: Audiencia de Santo Domingo
Charcas	Gobierno: Audiencia de Charcas
Panamá	Gobierno: Audiencia de Panamá

AGN Archivo General de la Nación (Buenos Aires, Argentina)

RN	Registro de Navíos

AHPC Archivo Histórico de la Provincia de Córdoba (Córdoba, Argentina)

Esc	Escribanía 1

AHU Arquivo Histórico Ultramarino (Lisbon, Portugal)

CU	Conselho Ultramarino

ANTT Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisbon, Portugal)

IL	Inquisição de Lisboa

ABNB Archivo y Bibliotecas Nacional de Bolivia (Sucre, Bolívia)

Sumário

INTRODUÇÃO	14
PARTE 01 – GENTES DE TODO O MUNDO: FORMAÇÃO POPULACIONAL, (RE) OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS E COMÉRCIO DE ESCRAVOS NO CHARCAS, 1545 – 1700.	33
CAPÍTULO 1 – (Re)ocupação do espaço, exploração econômica, circulação de culturas e comércio de escravos no Charcas	34
1.1 – O que eram o Charcas? Os olhos do mundo em Potosí. Um breve histórico sobre o comércio e a circulação de gentes e mercadorias na região nos séculos XVI e XVII	34
1.2 – <i>Bozales, ladinos, criollos, morenos, mixturas, mestizos</i> : população, classificações, conflitos e negociações no mundo urbano do Charcas	41
1.3 – A cidade andina no contexto da conquista: controle, fundação e traçado urbano de La Plata..	63
1.4 – Invisibilidade historiográfica e construção da narrativa histórica	77
1.5 – Um pouco do que já foi dito sobre negros e mestiçados do Charcas	81
1.6 – O comércio de escravos negros e mulatos no Charcas: La Plata, 1545 – 1700.....	95
CAPÍTULO 2 – O mercado de escravos em La Plata 1545 – 1700	146
2.1 – Em La Plata “han dado todos en servirse de negros”: compradores e vendedores de escravos no mercado platense	146
2.2 – O problema das origens: as principais procedências dos escravos negociados em La Plata.....	194
2.3 – Qualidades, idades, sexos, casamentos, ofícios, preços e outras informações presentes nas escrituras de compra e venda	217
PARTE 02 - LIBERTOS EM LA PLATA, O ESPAÇO URBANO E O MUNDO DO TRABALHO DE NEGROS, MORENOS, CRIoulos E MULATOS.	237
CAPÍTULO 03 – As liberdades possíveis no Charcas.....	238
3.1 - Panorama dos libertos no Charcas pelas cartas de liberdade em La Plata, nos séculos XVI e XVII	243
3.2 – As principais circunstâncias de alforrias em La Plata, 1550 – 1700	255
3.3 – <i>Prófugos, huídos e cimarrones</i> : as fugas como instrumento de resistência e liberdade em La Plata nos séculos XVI e XVII	299
CAPÍTULO 04 – O mundo urbano e o mundo do trabalho: negros e seus descendentes livres em La Plata.....	320
4.1 – Negros e seus descendentes no espaço urbano de La Plata.....	320
4.2 – Para além das proibições: negros, morenos, crioulos e mulatos no comércio de imóveis da cidade.	332
4.3. – Negros e seus descendentes livres e libertos no mundo do trabalho em La Plata	351
4.4 – Para além do trabalho braçal: música e artes entre negros e seus descendentes em La Plata.....	390
4.5 - Entre legalidades e práticas, mundos que se misturam: relações laborais, comerciais e afetivas de negros e mulatos no Charcas	397
5 – CONCLUSÃO	421
6 – FONTES.....	428
<i>Documentos manuscritos</i>	428
<i>Documentos transcritos, impresos e digitais</i>	432
<i>Mapas</i>	438

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	439
<i>Artigos, dissertações, tese e textos</i>	439
<i>Livros e capítulos</i>	445

INTRODUÇÃO

Em 02 de julho de 1549, dia em que Catalina foi negociada como escrava em La Plata¹, acontecia mais um desdobramento histórico do comércio de um ser humano feito por outro, iniciando-se naquela cidade outro capítulo da história da escravidão moderna no Novo Mundo, agora em plagas charquenhas. A transação envolvendo a mencionada Catalina foi o primeiro registro documental que encontramos de pessoa comercializada naquela cidade recém fundada, que cresceria nos anos seguintes, especialmente impulsionada pela exploração de prata na vizinha Potosí.² A escravidão não chegava ser uma novidade naquele contexto colonial. Afinal, tratava-se de uma prática que já acompanhava a humanidade desde tempos imemoriais, adaptando-se a diferentes contextos e formatos. A escravidão não era inédita nem mesmo para a cultura Inca, uma vez que nas terras do antigo império de *Tawantinsuyu*³ essa forma de trabalho já era adotada em algumas circunstâncias específicas. A prática era aplicada pelos incas aos chamados *piñas* ou *pinacunas*, povos prisioneiros de guerra que não admitiam sua derrota e que, por isso, podiam se tornar escravos⁴. Em língua quíchua, uma espécie de idioma geral falado por grande parte dos incas, o termo ou expressão que melhor representaria a situação de escravidão seria *Yana*, palavra registrada já em 1585, em um dos primeiros dicionários das línguas nativas do Peru, chamado *Arte, y vocabulario en la lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española*.⁵

¹ A cidade de La Plata, atual Sucre, teve algumas toponímias ao longo de sua história: Charcas, Chuquisaca, La Plata e, finalmente, Sucre. Adotamos nesta tese, na maior parte das vezes, *La Plata* para nos referirmos a contextos e eventos referentes ao nosso recorte histórico, que cobre os séculos XVI e XVII e o início do século XVIII. Fizemos essa escolha em função de terminologias que encontramos nas fontes que tratam daquele espaço. Quando estivermos falando de eventos da atualidade, empregaremos a denominação Sucre, nome que, desde 1839, é empregado e que foi dado em homenagem ao estadista Antonio José de Sucre. Por fim, haverá ainda no texto referências à Província de La Plata, localizada ao norte da atual Argentina, e quando isso ocorrer a diferenciação ficará evidente.

² Nos levantamentos para esta tese foram identificadas mais de 5000 escrituras de compra e venda de escravos em La Plata, entre negros, morenos, crioulos e mulatos de ambos os sexos, para o período de 1549 a 1834. No recorte temporal abordado, 1540-1700, foram estudados documentos referentes a 3519 cativos.

³ *Tawantinsuyu* é a palavra em quíchua usada para designar o que chamamos comumente na historiografia de Império Inca. Seu significado pode ser entendido como o encontro das quatro partes do mundo. Uma definição do século XVI aponta que *Tawantinsuyu* era “Las quatro partes em que se divide todo el Peru, que son Antisuyu, Collasuyu, Contisuyu, Chinchasuyu.” C.f. GONZÁLEZ HOLGUÍN, Diego. *Arte, y vocabulario en la lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española: el mas copioso y elegante que hasta agora se ha impresso*. En Los Reyes [i.e. Lima]: Por Antonio Ricardo. 1586, p.143. Disponível em <https://www.wdl.org/pt/item/13769/> Acessado em 25/04/2020.

⁴ Estudos apontam que havia escravidão no período incaico tardio, a partir do governo de Huayna Capac, sobretudo na figura dos *piñas*. Contudo, tal escravidão estava associada ao cativo por guerra e era exercida unicamente pela administração Inca, e não por indivíduos privados, não tendo, portanto, nenhuma conotação comercial. C.f. ESPINOZA SORIANO, Waldemar. *Los Incas economía sociedad y estado en la era del Tahuantinsuyo*. La Victoria: AMARU, 1987. p.294.

⁵ Segundo o referido dicionário o termo *yana* teria dois significados: um relacionado ao trabalho de “criados” e outro relacionado a cor “negra” ou “morena”. De acordo com o dicionário “*Yana*” podia ser “*criado, o moço de*

Com efeito, a venda de Catalina foi um dos primeiros contatos que La Plata teve com um tipo de escravidão tipicamente estruturada na Época Moderna. Tratava-se de uma forma de comércio de cativos que ocorria no âmbito de uma cadeia cada vez mais complexa de atividades comerciais que conectava regiões distantes entre si, como a Europa, a África e o próprio Novo Mundo. A venda de Catalina era, assim, o resultado de uma estrutura escravista largamente implementada ao longo dos anos, que formou um sistema que foi sendo aperfeiçoado por mãos portuguesas e espanholas e que se tornou parte fundamental do destino de milhares de pessoas.

Sobre a vida de Catalina, as fontes não nos permitem ir mais a fundo. Assim, sua história, origem, idade, cultura e família, bem como as informações desse mesmo tipo, relativas a milhares de outros indivíduos escravizados⁶, se perderam no tempo sem deixar registros que pudessem contar mais sobre sua existência. Contudo, a partir das escrituras de compra e venda, documentos notariais que geralmente acompanhavam essas transações, nos é possível saber de mais detalhes. Entre esses detalhes, consta o preço pelo qual Catalina foi negociada: 500 pesos de ouro. Além disso, constam também os nomes dos envolvidos na transação. O já então falecido Cristóbal Sánchez de Sepúlveda aparece como vendedor, enquanto o comprador atendia pelo nome de Jerónimo Martínez⁷, um dos muitos mercadores que se dirigiram para La Plata no contexto de ocupação e de exploração da região.

Além dessas informações, o registro de compra traz em seu corpo referências básicas comuns adotadas pelas coroas ibéricas para identificar e classificar as populações daquele período. Tais referências normalmente diziam respeito à condição jurídica e à *qualidade* da pessoa em questão, ou seja, o documento detalhava se a pessoa era escrava, livre ou forra⁸, e se era negra, crioula, morena, mulata, índia, mestiça, zamba, dentre outras tantas denominações que existiram no período. Entretanto, cabe ressaltarmos que, embora tivessem objetividade e padrão, nem de longe essas classificações contavam com definições únicas e universalizadas, ainda mais no Novo Mundo, onde tais categorias ganharam contornos

serviço"; ou ainda significar, "*color negro, o moreno*". Mais adiante retornaremos a alguns desse termos. C.f: GONZÁLEZ HOLGUÍN, Diego. **Arte, y vocabulario en la lengua general del Perú llamada Quichua, y en la lengua Española: el mas copioso y elegante que hasta agora se ha impresso**. En Los Reyes [i.e. Lima]: Por Antonio Ricardo. 1586, p.160. Disponível em <https://www.wdl.org/pt/item/13769/> Acessado em 25/04/2020.

⁶ A palavra "escravizado" poderá ser utilizada ao longo desta tese se referindo ao resultado da ação de escravizar, e não como termo que substitui a categoria histórica "escravo", que existia e era amplamente empregada no contexto histórico estudado.

⁷ ABNB, EP 1: 11v - 12r. 02/07/1549. Venta de esclava negra, que hace Cristóbal Sánchez de Sepúlveda, a favor de Jerónimo Martínez.

⁸ Aqui, cabe ressaltarmos que a historiografia em espanhol trata o liberto como "libre", o que em português significaria forro. Esse fato é importante pois pode gerar confusão com aquele que já nascera livre. No texto, traremos as duas possibilidades e toda vez que se tratar de um indivíduo livre no nascimento evidenciaremos essa condição.

próprios e variaram segundo o tempo e o espaço. Posto isso, Catalina foi apontada junto aos agentes régios como de qualidade negra e de condição jurídica *esclava*.

As informações sobre Catalina poderiam ser ainda mais escassas caso não fosse a existência de um outro documento que, se efetivado, mudaria radicalmente sua condição jurídica. Tratava-se de uma declaração dada por seu comprador, Jerónimo Martínez, feita no mesmo dia de sua compra. A declaração dizia que caso Catalina conseguisse pagar, no período de um ano, os referidos 500 pesos de ouro de sua compra ela receberia sua *carta de libertad*⁹, tipologia documental sobre a qual falaremos com detalhes à frente. Cumpre aqui falarmos que tal documento, firmado no ato da compra, aponta para nuances muito mais complexas na relação escravo/senhor do que aquelas que habitualmente poderíamos supor, baseados em velhas versões historiográficas ou em imagens incrustadas em nossa memória. Sobre os desdobramentos dos fatos e a respeito de uma efetiva liberdade de Catalina, também não nos foi possível obter informações. Entretanto, o simples fato de o documento existir indica uma possibilidade de resistência à escravidão por parte de Catalina e a tentativa de negociação por seu destino, mesmo que ela ocorresse em circunstâncias um tanto adversas.

Naquele mesmo 02 de julho de 1549, o escrivão real Luis de Soto registrou outra escritura de compra e venda de escravo na cidade: tratava-se da compra do jovem Antonillo, de 20 anos de idade, arrematado por 480 pesos de ouro, por Baltasar Muñoz¹⁰. Naquele momento, o ouro ainda era a moeda corrente em La Plata, fato que se modificaria rapidamente com o uso da prata como moeda corrente, que passaria a circular de maneira mais abundante pela cidade nos anos seguintes. A venda foi realizada por Diego de Tapia, que negociou Antonillo juntamente com um cavalo de cor *tordillo*¹¹. Esses negócios se somavam a outras evidências daquela realidade histórica e social, na qual era comum pessoas serem vendidas como se fossem objetos. Sobre a vida de Antonillo, não encontramos fontes que pudessem apontar mais detalhes sobre sua trajetória e os rastros de sua existência findaram-se ali.

⁹ *Declaración que hace Jerónimo Martínez, mercader, sobre la venta que le hizo Cristóbal Sánchez de Sepúlveda, difunto, de una esclava negra nombrada Catalina, por el precio de 500 pesos de oro, por lo que el declarante expresa que si la mencionada Catalina, dentro de un año le pagare la mencionada suma de 500 pesos, él le otorgará su carta de libertad.* ABNB, EP 1: 12r - 12v. 02/07/1549. Declaración que hace Jerónimo Martínez.

¹⁰ ABNB, EP 1: 13v - 14r. 02/07/1549. Venta de un esclavo y un caballo que hace, Diego de Tapia a favor de Baltasar Muñoz.

¹¹ *Tordillo* era uma denominação dada a cavalos que tinham um padrão de cor semelhante ao tordo, com pigmentação de pintas e manchas em sua pelagem. *TORDILLO, LLA. adj. Lo que tiene el color del tordo. Aplicable a los caballos, y otras bestias mulares, que tienen el pelo de este color. Lat. Turdo concolor.* REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo VI 1739. De agora em diante toda vez que nos referirmos a essa obra será simplesmente como **Diccionario de Autoridades**, como efetivamente ficou conhecida.

Registros como os de Catalina e de Antonillo, em muitos casos, tornaram-se as únicas fontes das quais podemos obter informações sobre os milhares de indivíduos que viajaram longas distâncias até chegarem a destinos como La Plata e Potosí, no Charcas¹². Contudo, suas histórias não se resumiam à escravidão e tampouco se encerravam nesse único ato. Essas pessoas resistiram, lutaram, trabalharam, souberam se adaptar, ensinaram, aprenderam, viveram relações afetivas e sexuais, sendo algumas consensuais e outras tantas marcadas pela violência. Foram pessoas que se misturaram e se perpetuaram, deixando marcas indeléveis em toda a região. Trata-se de indivíduos que ajudaram a construir a sociedade que ali se ergueu e que, por uma série de motivos, tiveram muito pouco de suas histórias conhecidas pela historiografia e sociedade em geral. É sobre essas pessoas e os diversos processos de interação social, econômica e cultural que ocorreram em La Plata, dos quais participaram ativamente, e a respeito de como milhares de negros, morenos, *criollos*¹³ e seus descendentes mestiçados¹⁴ – mulatos e zambos, escravos, libertos ou nascidos livres – atuaram historicamente na região que voltamos nosso olhar nesta tese.

O silenciamento sobre essa população, mesmo frente ao substantivo volume de documentos existentes sobre ela, ainda pouco explorados, foi o problema inicial da pesquisa. Para tornarmos claras as evidências documentais e o contexto aos quais nos referimos, é preciso lembrarmos que o período estudado corresponde aos processos de conquista do chamado Novo Mundo que, a partir do século XVI, deslocaram para a América inúmeras pessoas de diversas partes do mundo. Naquele momento, espanhóis, portugueses e europeus de outras regiões aqui desembarcaram a fim de conhecerem e explorarem um território que, para eles, constituía algo novo, mas que já era habitado por milhões de nativos em toda sua extensão. Ao longo desse

¹² A Real audiência de La Plata ou audiência do Charcas foi criada em 1559. Ficava localizada próxima das minas de prata Potosí, abarcando um vasto território que corresponde a atual Bolívia, além do norte da Argentina, norte do Chile, sul do Peru, além de parte do atual Paraguai.

¹³ O termo *criollo* ou crioulo em português, no contexto em que analisamos, era utilizado, com uma ou outra variação, para identificar as pessoas nascidas na América, excetuando-se os indígenas, independentemente de sua qualidade. O termo originalmente também foi empregado na América espanhola para diferenciar os nascidos *in loco*, filhos de mães e de pais africanos.

¹⁴ O conceito “mestiçado” foi proposto pelo historiador Eduardo França Paiva, sendo adotado ao longo desta tese. O termo/conceito representa uma proposta de aclarar equívocos provocados pelo uso indiscriminado e, por vezes, confuso do termo “mestiço”. O conceito será discutido mais adiante, por hora é importante sabermos que foi empregado no sentido de diferenciar “mestiço” das demais categorias antigas. Nas palavras do autor, mestiçado “engloba todos os tipos sociais mesclados biologicamente, tais como pardos, mulatos, caboclos, cabras, curibocas, cafuzos, zambos, entre outros” C.f: PAIVA, Eduardo França. *Filhos de índios e negros e dinâmicas de mestiçagens nas Minas Gerais do século XVIII - entre o cativo e a liberdade*. In: ALVEAL, Carmen e DIAS, Thiago Alves. (orgs.) **Espaços coloniais - domínios, poderes e representações**. São Paulo: Alameda, 2019, p. 137-170.

processo, milhares de negros, em sua grande maioria africanos¹⁵ na condição de escravos, foram deslocados forçadamente para o trabalho nessas terras, servindo nas mais diversas atividades. A escravidão que acompanhou a ação dos primeiros conquistadores, e que perdurou nos séculos seguintes, alcançou praticamente todas as partes do Novo Mundo.

Nesse contexto, é importante mencionarmos algumas características que marcaram as sociedades surgidas no Novo Mundo, como, por exemplo, as mestiçagens. Afinal, os diversos processos de trocas advindos da interação de sujeitos de universos culturais tão distintos, bem como a influência mútua entre grupos como europeus, africanos e nativos, produziu um mundo mesclado em sua essência, fruto da interação social, cultural e biológica¹⁶ daqueles sujeitos.

Os primeiros contatos entre essas pessoas de mundos e de modos de vida tão diferentes foram marcados por conflito, tensão e violência, mas também pela negociação, sobreposição e acomodação, como nos lembra o historiador Eduardo França Paiva¹⁷. A América espanhola colonial experimentou um processo de mestiçagem ampla, tal qual a descrita e proposta pelos pesquisadores Serge Grunzski e Carmen Bernand ao escreverem a *História do Novo Mundo*¹⁸. Tal processo foi guiado por dinâmicas de mestiçagens¹⁹ que ofereceram novas soluções no cotidiano das relações sociais e que colocaram em contato experiências e visões de mundo diferentes e, por vezes, antagônicas. Essas relações deram origem a um mundo também construído por experiências de mesclas, forjadas ao longo de anos.

O processo de misturas que ocorreu em toda a Ibero-América e, conseqüentemente, também na região do Charcas andinos – território de povos de língua quéchua e aimará e das afamadas minas de Potosí, riqueza do império espanhol nos séculos XVI e XVII – será o foco central desta tese. Acerca da região do Charcas, como veremos com detalhes mais adiante, cabe ressaltarmos que

¹⁵ O termo africano será por nós empregado ao longo do texto no sentido de referenciar as pessoas provenientes do continente africano. O termo servirá também para os diferenciarmos dos chamados crioulos, que, geralmente, como visto na nota anterior, eram os nascidos no continente americano.

¹⁶ Empregamos aqui o conceito “biológico”, mesmo sabendo que ele só aparece no século XIX, por entendermos que ele expressa os resultados das interações sexuais que ocorreram entre as diferentes pessoas. Como enfatiza o historiador Eduardo França Paiva, trata-se de “procedimento metodológico legítimo e não anacrônico empregar conceitos e categorias teóricas sobre um tempo que não os conheceu, contando que respeitadas as historicidades dos acontecimentos, e de preferência, explicados o conceito e a maneira como ele será usado”. C.f.: PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.229.

¹⁷ PAIVA, Eduardo França. Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. **Perspectivas**, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

¹⁸ BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006. p.10.

¹⁹ Segundo as palavras de Eduardo França Paiva por “‘dinâmicas de mestiçagens’ não se entenda, portanto, a mescla resultante, mas o conjunto de forças e de operações das quais resultaram os produtos mestiços, incluídos os humanos, e, também, os lexicais, que nomearam, definiram, valoraram e atribuíram significados a essas dimensões e a esses produtos.” PAIVA, Eduardo França. Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. **Perspectivas**, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

se tratou de um espaço que reuniu gentes das quatro partes do mundo nos dois primeiros séculos da colonização. Até lá, deslocavam-se de mercadores a funcionários régios, de contrabandistas a *encomenderos*, de índios mitaios²⁰ a caciques, além de, claro, muitos indivíduos classificados como negros, morenos, crioulos e mulatos. Todos eles, por razões diversas, tiveram como seu destino o Charcas, em cidades como Potosí, La Plata e La Paz. De modo geral, tais indivíduos construíram uma das experiências mais marcantes da história, com o ajuntamento dessas diversas pessoas.

A presença de negros, crioulos e mestiçados na região pode ser observada desde os primeiros movimentos dos conquistadores. Essas pessoas tiveram presença marcante e foram fundamentais em diversas áreas da sociedade charquenha, servindo especialmente no trabalho escravo. Nas pesquisas documentais que realizamos no arquivo de Sucre (La Plata), por exemplo, nos foi possível constatar que essas pessoas, a maioria na condição de escravos, e outros tantos livres ou libertos, exerceram diversas atividades como as de construtores, sapateiros, alfaiates, cozinheiros, carpinteiros, ferreiros, espadeiros, fundidores, comerciantes, cantores, dentre outras. No Charcas, elas executaram atividades no transporte, na agricultura, na lida com o gado, além de uma dezena de outros ofícios²¹. Elas também contribuíram para os processos dinâmicos que enriqueceram cultural, social e economicamente aquela sociedade e é difícil imaginar labores nos quais não participaram.

Diante dessa situação, incomodava-nos o fato de que grande parte dos estudos históricos sobre a região e o sobre o tema simplesmente não percebiam esses sujeitos ou, quando o faziam, minoravam a presença deles no Charcas. Além disso, tais estudos não adentravam de maneira substantiva nas dinâmicas sociais que ocorriam na região nos séculos XVI e XVII. O avançar das leituras existentes, não muito numerosas diga-se de passagem²², apontou que essa lacuna nos estudos históricos estava diretamente relacionada a uma equivocada ideia de que a população negra, crioula e de seus descendentes mestiçados não existiu no Charcas. Trata-se, como pretendemos demonstrar, de um mito sustentado sobretudo no argumento de que a altitude e o frio haviam impedido que os negros se aclimatasse e vivessem em cidades andinas, tais como Potosí, La Plata e La Paz, situação incomum, pois era o oposto do que ocorria nas demais regiões da América.

²⁰ A palavra *Mita* tem origem no quéchua e significa turno ou vez. O sistema já era usado no império Inca – *Tahuantinsuyu*, antes da chegada dos espanhóis e correspondia ao trabalho que cada índio deveria realizar para o estado. Os espanhóis mantiveram e adaptaram o sistema, especialmente para os trabalhos dos índios nas minas de Potosí e Porco, muitas vezes em condições precárias e inumanas. *Índios mitaios* foi o termo usado para designar esses indivíduos. MURRA, John V. **La organización económica del estado Inca**. México: Siglo XXI Editores, 1978. p.16.

²¹ Nos referimos aqui aos diversos documentos encontrados no ABNB em Sucre que em seu conteúdo trazem informações desse tipo e que serão amplamente utilizados no decorrer da tese.

²² Mais adiante abordaremos a questão das fontes.

Em relação a esse argumento, sua proposição por si só era e é bastante superficial e eivada de preconceitos. Todavia, trata-se de uma argumentação que trouxe implicações práticas muito concretas na produção historiográfica sobre o tema. Isso ocorre porque essa premissa influenciou e influencia até hoje o olhar de muitos pesquisadores sobre a região, sobre a população negra e a que dela descendeu, que ali esteve, do século XVI ao XIX. Esse argumento sobre a ausência deles no Charcas, além de influenciar de maneira negativa pesquisadores dedicados ao tema, também direcionou os estudos de maneira a perpetuar-se um profundo silenciamento sobre o tema. Afinal, se eles "não existiram" nos Andes por causa da altitude e do frio, por que pesquisá-los? Por que ir aos arquivos em busca deles?

No início dos anos 1970, o célebre historiador Josep Barnadas, no livro *Charcas: Orígenes Históricos de una sociedad colonial 1535-1565*, já alertava para as implicações desse argumento. Segundo Barnadas:

(...) acerca de los negros la primera cuestión que se presenta es si llegaron a Charcas: la doctrina clásica ha repetido que en Charcas la población negra no alcanza importancia, pues la altura habría impedido su aclimatación: una vez asentado este principio, carecía ya de sentido intentar una búsqueda documental concreta. El resultado puede adivinarse: muy poco es lo que sabemos de los tales negros en Charcas.²³

Em tom crítico, Barnadas apresenta nesse excerto todo seu descontentamento com o que chamou de "la doctrina clásica" que tanto atrasou os estudos referente aos negros na Bolívia. Apenas para exemplificarmos a reverberação dessa premissa na produção historiográfica, Barnadas cita uma passagem do texto escrito pelo historiador Humberto Vazquez-Machicado, de 1956, em que dizia que:

El negro no llegó sino en mínima cantidad, importado del Perú o proveniente del Brasil por fuga de esclavos que en Santa Cruz encontraban mucho mejor y más humanitario trato. Es por esto que el elemento africano apenas se puede tomarse en cuenta al plantearse la ecuación etnológica de la sociabilidad cruceña.²⁴

Segundo Barnadas, o texto de Vazquez-Machicado se apoiava em dados fornecidos pelo Intendente de Cochabamba, Francisco de Viedma, que no final do século XVIII informava que existiam apenas 150 negros entre os 10.000 brancos residentes na região²⁵. Tal

²³ Josep Barnadas foi um historiador catalão radicado na Bolívia, autor de inúmeros livros e com enorme contribuição para a historiografia boliviana em geral, mais especialmente àquela do período colonial. BARNADAS, Josep M. *Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial*. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

²⁴ VÁZQUEZ MACHICADO, Humberto. *La condición del indio y la legislación del trabajo en Santa Cruz de La Sierra en el siglo XVI*: Humberto Vázquez Machicado. Guatemala: Universidad de San Carlos de Guatemala, 1956. Apud. BARNADAS, Josep M. *Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial*. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

²⁵ VÁZQUEZ MACHICADO, Humberto. *La condición del indio y la legislación del trabajo en Santa Cruz de La Sierra en el siglo XVI*: Humberto Vázquez Machicado. Guatemala: Universidad de San Carlos de Guatemala,

premissa foi reproduzida em outros estudos e, em conjunto com ausência de pesquisas que a questionassem de forma mais aguda, influenciou no apagamento de informações, situação que ainda persiste atualmente.

Não obstante a constatação de Barnadas nos mostrar, em grande medida, as razões de a população negra, crioula e de seus descendentes mestiçados estarem ausentes dos estudos históricos sobre a Bolívia, ela não se aprofundava em estudos que pudessem mostrar quem eram essas pessoas e como viviam. O próprio Barnadas já nos alertava para esse hiato e para a necessidade de se preenchê-lo com novas pesquisas. Nesse sentido, diante da opacidade dos estudos sobre o tema, relativos ao Charcas, e da constatação de haver pouca produção sobre ele, o que ficou evidente para nós era que deveríamos contribuir ao máximo para o conhecimento histórico sobre o universo vivenciado por essas pessoas. Assim, nos propusemos a aprofundar os estudos e discussões a respeito dos processos e interações sociais, culturais, biológicas e laborais que ocorreram naquela região e nos quais essas pessoas estiveram envolvidas.

Como no desenrolar de um novelo de lã, à medida em que percorríamos os caminhos da pesquisa, outros questionamentos passaram a surgir. Passou a nos interessar, por exemplo, aprofundar o conhecimento sobre essas pessoas, sobre os caminhos que percorreram para chegar aos Andes e sobre como chegaram nesse lugar, sobre os papéis que ocuparam naquele *crisol*, sobre as liberdades ou autonomias e formas de integração social experimentadas por elas, sobre como foram representados e, ainda, sobre outros porquês de sua invisibilidade histórica. A partir desse vasto campo de questionamentos, o que buscamos foi conhecer e analisar os documentos que, de alguma forma, pudessem apontar para a população de negros, crioulos e de seus descendentes mestiçados no Charcas.

Em linhas gerais, essas foram as perguntas que nos motivaram no desenvolvimento deste estudo. Saber mais sobre quem eram aquelas pessoas, suas vidas e os processos históricos que permearam sua presença na região passou a ser o ponto focal desta tese. Nas páginas seguintes nos dedicamos, justamente, a tentar preencher parte dessa história esquecida e/ou encoberta, mesmo sabendo ser uma tarefa árdua e incompleta, uma história que ficou registrada em documentos espalhados por arquivos existentes em cidades como Sucre, Potosí, La Paz e Sevilha.

Para além da argumentação que propusemos e da busca por possíveis respostas, os caminhos que adotamos nesta pesquisa e a estrutura da escrita desta tese também são pontos importantes a serem explanados. Assim, apresentaremos alguns conceitos centrais utilizados, bem como os marcos geográficos e temporais deste trabalho. Também falaremos a respeito do

1956. BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial**. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

acesso às fontes que analisamos no decorrer da pesquisa, além de outros elementos pertinentes aos resultados que demonstraremos à frente. Alguns deles se referem às escolhas do pesquisador, e outros, por sua vez, foram inesperados, fazendo com que a investigação flertasse com temas até então desconsiderados, alterando os caminhos inicialmente propostos, mas mostrando-se igualmente importantes.

Inicialmente, é importante localizarmos a pesquisa aqui proposta, mais uma vez, entre aquelas cujo objetivo é o de estudar a população negra e seus descendentes no Charcas, durante os séculos XVI e XVII. Para tanto, conforme explicamos anteriormente, sua execução também dependeu do domínio de conceitos que nos auxiliaram na compreensão desse objeto no tempo e no espaço, bem como na compreensão do processo de produção das fontes que analisamos. Dessa forma, logo de partida, é preciso esclarecermos uma escolha que fizemos no que diz respeito ao emprego do conceito de *mestiçado* e não *mestiço* para nos referirmos ao resultado das mesclas biológicas e culturais existentes entre os diversos indivíduos de qualidades distintas²⁶, no contexto da América espanhola colonial.

De início, como justificativa para o uso do termo *mestiçado*, cabe o fato de que no Novo Mundo e no Charcas a orbe dos biologicamente mesclados foi vastíssima, e que seria tarefa sem fim estudá-la por completo. Dessa forma, enfatizamos ao longo do estudo os *mestiçados* de negros, classificados frequentemente na documentação sob as "qualidades" de mulatos, zambos e zambagaios. Por outro lado, preferimos fazer essa diferenciação para tentar diminuir a confusão advinda do uso indiscriminado do termo “mestiço” ao longo do tempo. Na documentação que analisamos, o termo *mestizo* foi geralmente empregado referindo-se a filhos de indígenas com conquistadores europeus. Apesar desse sentido mais antigo do termo ter se sobreposto aos demais até o século XVIII, é importante sublinharmos que, pelo menos desde o século XVII, já se havia produzido outras definições. Um exemplo disso está em documento escrito por Pedro Ramirez de Águila, importante clérigo espanhol que atuou em La Plata, que dizia, em meados do século XVII, que zambagaios eram “*mestizos de negros e índias*”²⁷.

Também cabe especificarmos o recorte temporal desta pesquisa: trata-se de um período de cerca de 160 anos, situado entre meados de 1540 e 1700, justamente o período dos primeiros contatos entre negros, nativos e europeus e da consolidação das interações sociais, comerciais,

²⁶ Essas qualidades serão desenvolvidas mais adiante na tese. No momento é importante saber que elas eram classificações adotadas pela administração colonial espanhola e portuguesa, que classificavam os indivíduos segundo sua origem, ascendência e até mesmo sua religião. C.f.: PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.161 e p.177.

²⁷ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639**. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 102.

biológicas e culturais entre eles na região do Charcas. Tal período também engloba o momento de ascensão e queda da produção de prata em Potosí, fator que mudou radicalmente a paisagem e as relações sociais, impactando, inclusive, no número de negros escravos na região. O recorte abrange também o período conhecido como União Ibérica, que existiu entre 1580 e 1640, quando as coroas de Portugal e Espanha estiveram unidas e os contatos entre as conquistas americanas se estreitaram²⁸. Além disso, o marco temporal proposto tem por objetivo perceber mudanças e/ou continuidades existentes em relação ao comércio, às relações sociais e os fluxos de negros, crioulos e mestiçados naquela sociedade charquenha que se estruturava.

Já o espaço geográfico referente ao contexto que pesquisamos acompanha os limites do Chacras, tendo La Plata e Potosí como pontos de referência, englobando ainda as localidades, povoados e caminhos que orbitavam o seu redor, como La Paz, Cochabamba, Tarija, Tucumán, Santa Cruz de la Sierra e dezenas de outras. Além disso, a existência da audiência do Charcas – unidade administrativa da coroa espanhola²⁹– ajudava a pensar naquela forma de organização do espaço que, por conseguinte, se refletia nas fontes encontradas. O fato é que, embora exista um ponto de partida, que no caso são o Charcas, nossa investigação nos levou a caminhos os mais diversos, possibilitando uma análise histórica conectada com outras experiências coloniais, já analisadas em outros estudos.

Também é importante mencionarmos que os caminhos percorridos durante a pesquisa nem sempre partiram de uma realidade objetiva e clara: eles foram sendo construídos na medida em que os trabalhos avançavam, seguindo pistas presentes nas fontes. O objetivo que traçamos, então, foi o da busca por vestígios documentais que tivessem relação com os negros e com seus descendentes na região. A hipótese inicial foi a de que a documentação, juntamente às reflexões teóricas, repletas de novas observações e categorias de análise que lançam luzes a alguns pontos pouco abordados sobre a história do Novo Mundo, pudessem indicar um fio condutor, a partir do qual pudéssemos conduzir a pesquisa e solucionar os problemas sobre os quais falamos inicialmente. Assim, nos pareceu possível apresentar novas perspectivas aos estudos sobre negros e mestiçados no Charcas nos séculos XVI e XVII, contrapondo-nos à interpretação

²⁸ A primeira intenção, menos restritiva, mas também menos realista para uma tese, era a de abarcarmos todo o período da história colonial da região do Charcas. Esse recorte espaço-temporal, se iniciaria com as primeiras explorações de prata pelos espanhóis e com a fundação de Potosí, em 1549, e chegaria até os movimentos independentistas na América espanhola e, conseqüente, à independência da Bolívia, em 1825. O recorte foi diminuído especialmente para concentrar o foco no tema principal e em função da enorme quantidade de documentos existentes relativos ao período alargado.

²⁹ “Instituição de origem castelhana transposta para o Novo Mundo, a audiência foi um tribunal cujos magistrados usavam o título de *oidores* e que exerciam a mais alta autoridade nas Índias depois do vice-rei. Peça fundamental da burocracia espanhola na América, a audiência governava em caso de ausência do vice-rei e na espera de sua nomeação”. BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006, p.734.

clássica de que eles não existiam ou de que eram muito raros por lá nesse período, desvelando e destacando sua atuação na construção daquela sociedade colonial.

As delimitações temáticas, conceituais e contextuais acima explicadas, juntamente com escolhas teóricas e definição do problema a ser pesquisado não seriam possíveis sem a análise de um denso corpus documental, a partir da qual sustentamos as conclusões e resultados que serão apresentados nesta tese. Assim, os registros cartoriais e jurídicos foram a nossa porta de entrada para o complexo universo de relações sociais que envolviam negros, morenos, crioulos e mestiçados na sociedade do Charcas dos séculos XVI e XVII. Ao nosso ver, esses documentos, que nos estavam acessíveis, tinham um grande potencial nesse sentido, o que foi posteriormente confirmado. Especialmente após a pesquisa que realizamos nos arquivos da ABNB, em Sucre, um mundo novo se descortinou e tornou essa pesquisa ainda mais complexa com a identificação de mais de 5.000 escrituras de compra e venda de escravos em La Plata. Algo similar podemos dizer sobre as cerca de 500 cartas de liberdade, além de vários documentos sobre convênios de ensinamento/aprendizagem e de prestação de serviços que encontramos e que foram devidamente tabulados e organizados.³⁰ Essa grata surpresa modificou e orientou os rumos desta pesquisa, visto que se tratava de material pouquíssimo trabalhado na historiografia e que fornecia informações relevantes sobre aquelas pessoas.

Entretanto, não foram somente essas fontes que tomamos como relevantes. No nosso corpus documental, também há registros inquisitoriais, relatos de viajantes e de cronistas do período, dentre outros documentos como cartas de fianças, escrituras de compra, venda e aluguel de imóveis, testamentos, inventários *post-mortem*, cédulas reais, convênios de ensinamento e aprendizagem, convênios para a prestação de serviços e outros documentos da administração régia, que mobilizamos para buscarmos indícios e relatos das populações negra, crioula, mulata e zamba no Charcas.

As escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata nos ofereceram dados importantes sobre a população escrava da cidade andina, em um mercado que cresceu muito ao longo do período que analisamos. Dados como os nomes, sexo, idades, qualidades, condição, “estado civil”, ocupação, local de origem, lugar de residência, valor da transação, nome de vendedores e compradores, entre outros, foram algumas das informações que pudemos extrair desses documentos, o que nos permitiu traçar as interdependências sociais formadas a partir desse mercado, possibilitando também estabelecermos conexões locais e globais.

³⁰ Mais recentemente, a partir de abril de 2021, parte dessa documentação ficou disponível endereço eletrônico do Archivo y Bibliotecas Nacionales de Bolivia – ABNB.

Além disso, as cartas de liberdade, de fiança, os convênios de trabalho, testamentos, inventários e uma série de outros registros que analisamos não somente comprovam a presença das populações negra, crioula e mestiçada no Charcas, mas também nos revelam bem mais do que o conteúdo de suas linhas. Isso porque tais documentos mostram uma sociedade mesclada, com relações sociais, culturais e biológicas de todos os tipos, dentro de um contexto de conflitos e tensões, mas também com aproximações, sobreposição e negociações, como nos adverte o conceito de "dinâmicas de mestiçagens" elaborado por Paiva³¹.

Em relação à divisão do conteúdo, estruturamos a tese em seções que procuraram abordar questões centrais dessa população, como as formas de chegada, as circunstâncias, o estabelecimento, as resistências e as interações dos negros, crioulos e mestiçados no Charcas. Mais uma vez, o objetivo dessa Introdução foi o de aclarar o processo de pesquisa que desenvolvemos. Nesse sentido, como veremos mais adiante, transitamos entre alguns léxicos³² e conceitos que ajudaram a pensar as diversas classificações daqueles indivíduos e os processos sociais que ocorreram na região dentro do nosso recorte temporal. Nosso esforço foi o de estabelecer o diálogo entre esses termos/conceitos com as fontes analisadas.

Também buscamos caracterizar a região do Charcas dos séculos XVI e XVII, dos pontos de vista geográfico, econômico, social e demográfico, apresentando o que representavam Potosí, La Plata e a própria audiência naquele período. Para tanto, apresentamos brevemente um levantamento crítico daquilo que foi possível localizar de obras e autores que se dedicaram a contar a história dos negros e crioulos charquenhos e de seus descendentes. Procuramos, assim, empreender um breve estudo historiográfico sobre a região para tentar compreender os porquês da invisibilidade desses temas na contemporaneidade, o que segundo Barnadas colocou o Charcas em uma espécie de "limbo historiográfico"³³.

Em relação ao tema específico da tese, optamos por dividi-lo em duas partes. A primeira trata do comércio de negros que foram escravos no Charcas, buscando uma articulação entre a

³¹ C.f. PAIVA, Eduardo França. *Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. Perspectivas*, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

³² Chamo a atenção aqui para os trabalhos desenvolvidos no sentido de compreender os termos/conceitos utilizados no Novo Mundo para nomear e classificar os indivíduos das sociedades mestiçadas. Sobre o tema, C.f., entre outros: ALVAR, Manuel. *Léxico del mestizaje en Hispanoamérica*. Madrid: Ediciones Cultura Hispánica; Instituto de Cooperación Iberoamericana, 1987; FORBES, Jack D. *Black Africans & Native Americans. Color, Race and Caste in the Evolution of Red-Black Peoples*. Oxford: Basil Blackwell Ltd., 1988; PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. De forma pioneira, ainda existe a série de estudos dos anos 1970 desenvolvidos por Boyd-Boowman. C.f.: BOYD-BOWMAN, Peter. *Léxico Hispanoamericano del Siglo XVI*. London: Tamesis, 1971. Print.

³³ BARNADAS. Josep M. *Bibliotheca Boliviana Antiqua: impresos coloniales (1534-1825)*. Tomo I. Sucre, Bolivia: Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, y Centro de Estudios Bolivianos Avanzados, 2008. p.13.

realidade histórica do comércio de escravos em escala global com a conformação desse mercado em La Plata dos séculos XVI e XVII. Já a segunda parte trata das liberdades e das diversas relações estabelecidas em torno delas, em La Plata, pelos negros e seus descendentes. Dentro dessa divisão, no primeiro capítulo abordamos as estruturas do comércio escravista dos séculos XVI e XVII, identificando os principais caminhos e formas pelas quais os escravos foram levados à região. Nesse capítulo, abordamos ainda o arranjo do trabalho no Charcas, além da organização mercantil e dos contratos de exclusividade que estruturaram aquele comércio no período da União Ibérica, juntamente com o papel de algumas autoridades e de clérigos nesse contexto. Analisamos também as principais rotas do tráfico para La Plata e os interesses econômicos e políticos existentes em torno delas, o crescimento comercial do porto de Buenos Aires e os fatores externos que influenciavam nessas dinâmicas.

No segundo capítulo, procuramos conhecer a dinâmica interna do comércio de escravos em La Plata, como ele estava composto e quem eram seus principais agentes, além das formas de compra e de negociação. Analisamos também aspectos como o papel de mulheres, curacas³⁴, espanhóis e portugueses nesse comércio. Além disso, desenvolvemos algumas reflexões sobre as escrituras de compra e venda de escravos a partir dos dados que obtivemos na pesquisa documental, de forma que nos foi possível caracterizar propriamente a população escrava comercializada na cidade. Nesse sentido, as origens, idades, situação civil, qualidades e ocupações dos escravos foram outros importantes aspectos abordados.

O terceiro capítulo, já na segunda parte da tese, tem seu enfoque voltado para os processos de resistências e as possibilidades de liberdades que os cativos tiveram no Charcas. A principal fonte documental que utilizamos foi o conjunto das cartas de liberdade emitidas nos séculos XVI e XVII. A partir delas, nos foi possível discutir as relações sociais existentes entre escravos e senhores, as principais estratégias de emancipação utilizadas por cativos que buscaram suas liberdades, as estruturas social e familiar das quais faziam parte, sem perder de vista os mecanismos jurídicos e sociais de perpetuação da escravidão. Além disso, nesse capítulo demos atenção destacada aos processos de fugas e *cimarronaje* existentes na região. Também analisamos

³⁴ Maria Carolina Jurado nos informa que o termo quechua *kuraka* é utilizado para tratar os líderes indígenas de forma mais ampla. Já o termo *mallku* que aparece na documentação se utiliza para indicar o chefe ou a autoridade indígena de entidades políticas aymaras. C.f. JURADO, María Carolina. Fraccionamiento de una encomienda: una mirada desde el liderazgo indígena. Qaraqara, 1540-1569. **Surandino Monográfico**, segunda sección del Prohal Monográfico, Vol. II, Nro. 2 (Buenos Aires 2012). Disponível em: <http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/ravignani/prohal/mono.html>. Acesso em (15 de maio de 2020).

o desenvolvimento do comércio em torno das buscas por escravos fugitivos e seu amparo legal, bem como a formação de *palenques*³⁵ e outras formas de resistência escrava.

No quarto capítulo, nossa proposta foi a de abordar questões relativas ao tecido urbano de La Plata e as diversas relações sociais que existiam naquele espaço, especialmente os laços econômicos, culturais e pessoais dos negros e crioulos e de seus descendentes, com os outros grupos sociais que compunham a sociedade platense. Nesse sentido, foi importante fazermos uma reflexão sobre a estrutura organizacional da cidade, sua fundação, os espaços previamente estabelecidos para os diferentes grupos e sobre como essa ordem se construía com um número cada vez maior de negros, crioulos e mestiçados livres e libertos que se fixavam no espaço urbano. Tratam-se, aqui, de relações de trabalho, casamentos, convênios para aprendizagem e ensinamento de ofícios e associações econômicas. Também buscamos nessa parte mostrar como o mundo do trabalho possibilitou a aproximação, o trânsito e a troca de experiências entre pessoas de universos culturais distintos, especialmente com a análise dos convênios de ensinamento e aprendizagem. Por meio desses documentos, pudemos observar negros ensinando a indígenas, indígenas ensinando a negros, mulatos ensinando a índios e um sem-fim de outras relações. Também procuramos analisar os mestiçados que transitavam entre mundos e que carregavam em si elementos culturais de universos distintos. Isso foi possível, analisando o papel dos trajes naquele contexto e os indivíduos que se vestiam com roupas consideradas de outros grupos sociais. Finalmente, abordamos os processos de invisibilização das qualidades dos mestiçados de negros e do fato de elas deixaram de ser transmitidas aos descendentes.

Nas conclusões recompilamos os principais aspectos de cada unidade, procurando responder aos questionamentos que propusemos no início da tese. Assim, nos aproximamos mais de pessoas como Catalina e Antonillo e de tantos outros que foram levados ao Charcas colonial, como escravos ou não, onde desenvolveram suas vidas e deixaram suas marcas. Não tentamos buscar um “Menoccio potosino”³⁶, ou seja, um indivíduo cuja trajetória pudesse reconstruir todo um cotidiano histórico, como brilhantemente fez Ginzburg com a história do moleiro italiano perseguido e condenado pela Inquisição. O que buscamos foi, sobretudo, compreender o que seria a vida para negros, *criollos*, morenos, mulatos e *zambos* na La Plata de meados do século XVI e ao longo do século XVII, a partir do estudo de trajetórias de indivíduos e de seus relacionamentos sociais.

³⁵ Termos como *cimarronaje* e *palenques* estão associados a formas de resistência a escravidão e serão explicadas mais adiante.

³⁶ GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. Trad. Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 2. ed.

Assim, nosso objetivo foi, sobretudo, contribuir para o alargamento das fronteiras do conhecimento, lançando um olhar sobre um tema ainda pouco trabalhado pela historiografia. Da mesma forma, o esforço em pensar os processos de sociabilidade e as dinâmicas de mestiçagens para a região do Charcas estreita as relações entre os mundos ibéricos coloniais, permitindo, assim, uma comparação com processos que ocorreram em outras regiões da Ibero-América. A história em perspectiva comparada³⁷ dos processos de sociabilidade entre negros, *criollos*, mulatos, índios, espanhóis, *zambos* e *mestizos* no Charcas pode nos possibilitar o desenvolvimento de uma história menos fragmentada, evidenciando semelhanças e peculiaridades em relação a outros locais. Afinal, já é mais que a hora de a história do Charcas e das populações que ali viveram serem reconectadas a histórias globais.

Uma das possibilidades de construção de narrativas históricas abertas pelos processos comparativos se dá em função de eles nos permitirem pensar problemas em contextos diferentes, utilizando múltiplos olhares e focos, ajustando-se ainda escalas de observação e de análise³⁸. Nesse processo comparativo analisamos um contexto cotejando-o com outro, levando em consideração similaridades, diferenças, particularidades etc. Além disso, como nos lembra o historiador Edward P. Thompson, o caminho para a construção da narrativa histórica é estabelecido a partir do estreito diálogo existente entre “conceitos e evidências”³⁹. Dessa forma, a produção do conhecimento histórico se torna possível a partir da observação e da comparação das diversas interpretações formuladas sobre o passado em conjunto com a análise das fontes existentes sobre esse mesmo passado. Trata-se de um processo contínuo e complementar de construção do conhecimento histórico, que se caracteriza pela seleção e pela análise de conceitos e/ou teorias, alicerçadas pelas evidências que obtemos por meio da análise documental. A polissemia dessas fontes também estimula e impulsiona a produção de

³⁷ Existe um campo de discussão referente à história comparada que aprofunda as questões da comparação baseando-se em proposições realizadas por autores como Marc Bloch, Charles Tilly, Max Weber e outros. Sobre esses estudos, C.f., entre outros: BARROS, José D'Assunção. História Comparada - Um novo modo de ver e fazer a história --. **Revista de História Comparada**, [S.l.], v. 1, n. 1, ago. 2012. Faltam colocar as páginas.; BARROS, José D'Assunção. História comparada: atualidade e origens de um campo disciplinar. **História Revista**, [S.l.], v. 12, n. 2, jan. 2009. Faltam colocar as páginas. doi: <https://doi.org/10.5216/hr.v12i2.5472>.

³⁸ LAGE, Otilia. *História comparada e método comparativo historiográfico: problemáticas propostas*. In.: LAGE, Otilia, coord. **Alto Douro e Pico, paisagens culturais vinhateiras patrimônio mundial em perspectiva multifocal: experimentação comparada**. Porto: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2018. p.62.

³⁹ Segundo Thompson: “o discurso histórico disciplinado da prova consiste num diálogo entre conceito e evidência; um diálogo conduzido por hipóteses sucessivas de um lado, e pela pesquisa empírica, por outro”. C.f.: THOMPSON, Edward P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981, p. 49.

novas abordagens e a formulação de novos conceitos e novas teorias com vistas a dar conta das realidades do passado histórico⁴⁰.

As conexões também nos permitem fazer a interlocução entre *locus* e *orbis*, evitando que fiquemos circunscritos ao âmbito local do caso/objeto estudado, estabelecendo dessa forma um diálogo com as contextualidades globais⁴¹. Em outras palavras, do ponto de vista metodológico, para a construção do discurso histórico é necessário estabelecer uma dialética constante entre visões do macro e do micro, associada com o rompimento dos preconceitos e das visões preconcebidas do passado, como bem nos alertou Andrés-Gallego ao tratar da escravidão de negros na América espanhola⁴². Além disso, mais uma vez recorrendo a Thompson, “cada evento histórico é único”, mas “muitos acontecimentos amplamente separados no tempo e no espaço se revelam quando se estabelece relação entre eles”, havendo certas regularidades de processos observáveis entre eles⁴³.

Não se trata, aqui, de se construir hierarquizações por meio da comparação, como já foi feito por alguns pesquisadores do século XIX que buscavam, por exemplo, identificar em que grau de evolução estaria uma sociedade em relação a outra, conforme nos alerta Peter Burke⁴⁴. Afinal, ao nosso ver, não é cabível a um pesquisador do século XXI fazer uma

⁴⁰ Essa concepção é próxima daquilo que o historiador Hyden White dizia em "Practical Past" de que as demandas pelo passado são historicamente construídas e mudadas continuamente. Da mesma forma como as inúmeras outras mudanças que acontecem com o surgimento de novas fontes ou novas abordagens das antigas, juntamente com surgimentos e (re)elaborações de métodos, teorias etc. C.f.: WHITE, Hayden. **The practical past**. Evanston, IL: Northwestern University Press, 2014.

⁴¹ Embora nesta tese não trabalhe diretamente com esses autores essa é uma definição muito próxima daquilo que alguns historiadores da atualidade chamam de “global history”. Um dos mais destacados nesse contexto é Sanjay Subrahmanyam. Subrahmanyam expõe neste artigo alguns pontos de sua análise. C.f.: SUBRAHMANYAM, Sanjay. Em busca das origens da História Global: aula inaugural proferida no Collège de France em 28 de novembro de 2013. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 60, p. 219-240, Apr. 2017.

⁴² Segundo José Andrés-Gallego somente com a adoção desse método será possível “sacar la historia del mundo hispano ‘colonial’ del aguejo maniqueo en que sigue metida.”. Nesse livro o autor busca investigar a escravidão na América espanhola com o intuito de responder a três questões básicas: a primeira, se a escravidão era considerada inumana no mundo hispânico; a segunda, se o tratamento que os escravos recebiam era de fato inumano; a terceira, se esse tratamento era melhor, igual ou pior que nas outras Américas. Para tanto, o autor mergulha em questões filosóficas que alicerçam a defesa e condenação da escravidão negra, percorrendo autores como Sandoval, Molina e os capuchinos Jaca e Moirans. Andrés-Gallego aborda a realidade da escravidão analisando diversos contextos em que negros escravos se inserem, como comércio, religião, manumissão e o tratamento recebido especialmente nos processos judiciais. O livro aborda a questão da escravidão e do tratamento dado aos escravos, conjugando duas abordagens metodológicas distintas e complementares - a macro e a microhistória - que, segundo o autor, é a solução para escapar das análises maniqueístas comumente existentes. C.f. ANDRÉS-GALLEGO, José. **La esclavitud en la América española**. Madrid: Ediciones Encuentro, 2010, p.23. Para uma reflexão a respeito da macro e microhistoria em relação a escravidão de negros na América, contrapondo as visões economicistas e culturais, C.f. também ANDRÉS-GALLEGO, J. Macro y microhistoria en el estudio de la esclavitud de los negros. **Memoria y civilización**. 2001, vol. 04, p. 115-147.

⁴³ THOMPSON, Edward P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser**. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. p. 97-98.

⁴⁴ Burke diz que o “método comparativo de Marx, Comte, Spencer, Durkheim e outros estudiosos do século XIX consistia essencialmente em identificar o estágio alcançado por uma sociedade específica e colocá-la na escada da evolução social. Para muitos acadêmicos da atualidade, tal premissa não é mais defensável.” C.f.: BURKE,

análise histórica que se paute por eurocentrismo e etnocentrismo, que muitas vezes é reproduzido nesse tipo de abordagem do método comparativo. Tampouco consideramos acertada uma pesquisa histórica que se estruture por dicotomias entre civilização x barbárie e outras similares, buscando modelos ideais aplicáveis a toda a história.

Isto posto, o que buscamos foi instrumentalizar conceitos, juntamente com a crítica historiográfica a fim de mobilizarmos os recursos necessários à interpretação das fontes que analisamos relativas a negros, crioulos e mestiçados do Charcas colonial, enfrentando seu apagamento na historiografia, buscando também evitarmos vícios advindos de preconceitos históricos ou abordagens eurocêtricas. O processo de elaboração de nosso aparato teórico-metodológico abriu possibilidades para desvelarmos um mundo charquenho como um espaço mestiçado, com uma forte presença de negros, crioulos, mulatos, zambos e seus descendentes, enquanto agentes formadores de uma complexa realidade histórica. Por meio das comparações, nos foi possível analisar os processos dinâmicos dos quais eles fizeram parte e que resultaram em peculiaridades locais, mas que também não deixaram de dialogar e de se integrar com o restante do mundo ibero-americano. A nossa perspectiva foi a de buscar estabelecer, sempre que possível, diálogos e comparações com outros processos semelhantes que ocorreram no Novo Mundo, mesmo diante do fato de a bibliografia existente sobre o tema ser diminuta, se comparada a produções historiográficas sobre outros contextos coloniais, como demonstraremos nas páginas seguintes.

Em síntese, tal aparato metodológico que explicamos até aqui nos possibilitou estruturar a tese de forma que foi possível demonstrar a hipótese que traçamos de início, qual seja, de que houve forte presença de negros, crioulos e mestiçados no Charcas colonial, cuja maioria era constituída por africanos escravizados. Outras hipóteses mais específicas foram igualmente verificadas: i) - a ação desses negros e mestiçados influenciou ativamente nas dinâmicas locais; ii) – essas dinâmicas locais não estavam isoladas do contexto maior da colonização americana da Idade Moderna, podendo ser comparadas com similares ocorridas em outros contextos; iii) – isto é demonstrável a despeito da escassez de bibliografia a respeito. O caminho para a resolução dessas questões se deu pela história comparada e pelos ajustes de recortes macro e micro, partindo do segundo em direção ao primeiro.

A metodologia comparativa que adotamos partiu de reflexões acerca de casos e contextos históricos semelhantes aos observados no Charcas coloniais. Assim, ainda que separados por diferenças cronológicas e/ou territoriais, outros contextos do processo de conquista do Novo Mundo por espanhóis e portugueses nos serviram como pontos de

comparação. Todavia, já adiantamos que um processo de comparação mais amplo somente será possível quando houver um maior amadurecimento das pesquisas sobre o tema, processo no qual esta tese se inclui e para o qual visa contribuir.

Por exemplo, a mineração e os processos de formação social que ocorreram em Vila Rica e nas Minas Gerais do século XVIII⁴⁵ podem nos servir de parâmetro para estabelecermos comparações com os processos similares desenvolvidos em Potosí, em La Plata e no Charcas no século XVI⁴⁶. Isso porque em ambos ocorreu a descoberta de grande quantidade de minerais preciosos como a prata e o ouro, além de terem experimentado uma explosão demográfica com o fluxo desenfreado de indivíduos de todas as partes do globo para as respectivas regiões. Também houve em ambas, a construção e o crescimento de cidades, com a concentração urbana de indivíduos de diversas qualidades e condições jurídicas, além da organização do mundo do trabalho e do comércio no contexto urbano. Em ambos os processos de concentração urbana podem ser observadas várias relações sociais similares, como o desenvolvimento de ofícios, as tentativas de controle social pelas autoridades régias das respectivas coroas, além das mesclas biológicas e culturais que aconteceram tanto em uma região, quanto na outra. Todos esses temas são passíveis de comparação, desde que respeitemos, obviamente, as particularidades de cada caso e que evitemos a tentação de fazermos generalizações simplistas e rasas.

Nessa linha de raciocínio, conexões e comparações com outros pontos do mundo ibérico também são possíveis de serem realizados sem muitos conflitos. Vale lembrarmos que esse mundo ibérico alcançou um vastíssimo território do globo, especialmente durante o período em que as coroas de Espanha e Portugal permaneceram unidas, de 1580 a 1640⁴⁷.

A conquista do Charcas e a formação de sua população se deram sob dinâmicas comuns de circulação de pessoas, mercadorias e do desenvolvimento do mundo do trabalho.

⁴⁵ Os trabalhos históricos que abordaram a formação e mineração em Vila Rica e nas Minas são relativamente significativos. A seguir identificamos alguns deles. Cf. ÁVILA, Affonso. **Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, 2006. 2 v. 3 ed., rev. e aum.; FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. MORAES, Fernanda Borges de. **A rede urbana das Minas coloniais: na urdidura do tempo e do espaço**. 2006. (Tese) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. BOXER, Charles R. A. *O ouro das Minas Gerais*. In: **A idade de ouro do Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial**. Trad. Nair de Lacerda. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. SODRÉ, Nelson Werneck. *A Expansão Aurífera* In: **Formação histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Graphia, 2002. p. 183. FAUSTO, Boris. *A Sociedade das Minas*. In: *História do Brasil*. São Paulo: USP, 2004.

⁴⁶ Para o Charcas cidades andinas podemos citar: MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan. **Potosí: Plata Para Europa**. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2000.

⁴⁷ Embora não trabalhemos diretamente com o autor, sobre essa perspectiva de conexões, redes, circulações, trocas e intercâmbios que ocorreram entre os diferentes espaços portugueses e a consequência disso para a formação do Brasil, é importante mencionarmos o trabalho de Luiz Felipe de Alencastro. C. f. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, 525 p.

Processos que também foram responsáveis pela produção de culturas, povos, relações sociais e indivíduos mestiçados, nos vários contextos do Novo Mundo. No Charcas, estes processos históricos foram caracterizados por dinâmicas de circulação que eram algo mais fluido e dinâmico do que a historiografia, aquela mesma que minorava a presença de negros, crioulos e mestiçados, tendeu a enxergar. Assim, entre os séculos XVI e XVII, a região era muitas vezes entendida como parte de um mundo comum, mas que tinha suas diferenças. Podemos verificar isso em diversas vozes do passado, como, por exemplo, na do padre português Lorenço de Mendoça, que do Charcas escreveu ao monarca espanhol Felipe IV, em 1629, solicitando que fosse dado tratamento igual a portugueses e a espanhóis que viviam em Potosí. O clérigo sustentava sua súplica perguntando ao rei:

no son, señor, los portugueses tan españoles, como los navarros, provincianos de Guipúzcoa, vizcaínos, aragoneses, valencianos y catalanes? Que aunque estos dichos son españoles, como nosotros los portugueses, también como nosotros no son castellanos. Son por ventura los dichos más españoles y más leales vasallos de vuestra majestad que los portugueses?⁴⁸

Enfim, a partir do conteúdo de documentos como esse, é que discutiremos as diversas formas de classificação dos indivíduos e grupos sociais, e as formas como estavam inseridos socialmente no Charcas nos séculos XVI e XVII.

⁴⁸ O padre Lorenço de Mendoça nasceu em Sesimbra (Cezimbra), Portugal, em 1585, e transitou por diversas partes do império espanhol. Chegou a Lima por volta de 1610, e na década de 1620 foi comissário do Santo Ofício em Potosí, de onde escreveu a súplica citada. Posteriormente, foi escolhido bispo da cidade do Rio de Janeiro, cargo que não chegou a ocupar em função da Restauração do trono português. Por conta de suas relações com Madri, foi denunciado como traidor. Na referida súplica Lorenço de Mendoça dizia que: “siendo Portugal parte de España, y los Portugueses tan naturales y tan verdaderos españoles y tan naturales y leales vasallos de su majestad, no los deben en el Perú y más partes de las Indias occidentales los jueces ejecutores interpretar ni incluir en la cédula real de los extranjeros.” C.f.: MENDOÇA, Lorenço de. **Suplicación a su Magestad catolica del Rey nuestro Señor que Dios guarde: Ante sus Reales Consejos de Portugal y de las Indias, en defensa de los Portugueses**. Madrid: (S.i.), 1630, 8v-11r. e 16v – 18v.

PARTE 01 – GENTES DE TODO O MUNDO: FORMAÇÃO POPULACIONAL, (RE) OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS E COMÉRCIO DE ESCRAVOS NO CHARCAS, 1545 – 1700.

CAPÍTULO 1 – (Re)ocupação do espaço, exploração econômica, circulação de culturas e comércio de escravos no Charcas

Os movimentos que se sucederam à descoberta de prata em Potosí em meados do século XVI impactaram decisivamente na dinâmica social, comercial e cultural da região do Charcas. Os arranjos econômicos, sociais e culturais até então existentes e a ocupação daqueles espaços passaram a ser influenciados pelo afluxo de novas pessoas, fato que se tornava cada vez mais frequente. As mais diferentes mesclas também foram experimentadas na região e o surgimento de novos indivíduos se tornou uma realidade que moldou aquela sociedade. Essas mudanças foram acentuadas pela entrada de milhares de negros e de seus descendentes, que chegaram por diversas formas, como mão de obra escrava, e que, paulatinamente, passaram a compor a sociedade de La Plata. As páginas a seguir se dedicam a entender esse espaço charquenho e as diferentes misturas que ali ocorriam, especialmente impulsionadas pelo trato escravo em sua escala global e local.

1.1 – O que eram o Charcas? Os olhos do mundo em Potosí. Um breve histórico sobre o comércio e a circulação de gentes e mercadorias na região nos séculos XVI e XVII

“Porque agora Potosí está o mais próspero que já esteve depois que o mundo é mundo”⁴⁹. Essa frase é uma livre tradução das palavras que foram utilizadas pelo presbítero Francisco de la Calzada para se referir ao esplendor e à riqueza daquela cidade imperial que despontava nos Andes. A afirmação, feita pelo religioso ao escrever para sua irmã Maria, que vivia em Valência, na Espanha, não chegava a ser exagero. O clérigo tinha motivos de sobra para tanta empolgação, afinal, desde meados do século XVI, os olhos do mundo miravam para Potosí, uma cidade que emanava a riqueza de suas minas de prata.

O interesse por aquela região nos Andes começou ainda na década de 1540, quando da descoberta de uma grande quantidade de prata no *Cerro Rico*. A esse descobrimento seguiu-se o erguimento da cidade de Potosí em seu sopé. Nos anos subsequentes, o fluxo de indivíduos e de mercadorias na região tornaram-se intensos. Em pouco tempo, o dinamismo do comércio se encarregou de promover encontros e circulação de mercadorias de diferentes partes do globo. Tafetás de Jaen, espadas de Toledo, papéis de Gênova, marfins e cristais da Índia, cera branca de Chipre, lenços da Holanda, aromas da Arábia, especiarias de Terranate, Goa e

⁴⁹ No original: “Porque está ahora Potosí el más prospero que ha estado despues que el mundo es mundo, que con la nueva invención del azogue hay muchos hombres que he conocido yo menos a de tres años, que no tenían tomín y tres o cuatro mil pesos de deuda y tienen ahora unos a cincuenta mil pesos (...)”. Carta de Bachiller Francisco de la Calzada a su hermana Maria de la Calzada, en Valencia de don Juan. Potosí, 15/01/1577. In. OTTE, Enrique. *Cartas privadas de emigrantes a Indias 1540 – 1616*. México: Fondo de Cultura Económica. 1993. p.526.

Malaca, cristais de Veneza, chapéus e lã da Inglaterra, seda da China, diamantes do Ceilão, cochinhila, anil e baunilha da Nova Espanha, tapetes, lenços de algodão e panos de Quito e Cuzco, eram alguns dos itens de uma longa lista de produtos que inundavam o comércio e as ruas de Potosí e de sua vizinha, La Plata⁵⁰.

A pompa era tamanha que, nas palavras do cronista potosino Bartolomé Arzans de Orsúa y Vela, Potosí era uma “universal máquina en perfeccionar cosas nunca vistas para servirle y deleitarle⁵¹”. Dessa forma, rapidamente, todo o Charcas tornaram-se um destino conectado com outras partes da América e do mundo, atraindo pessoas e mercadorias das quatro partes do globo, enquanto o metal resplandecente ganhava o planeta, percorrendo as rotas comerciais existentes e abrindo novos mercados.

Tais mudanças causaram um impacto imediato e tiveram efeitos práticos na administração espanhola na região. Tanto que o rei Felipe II de Espanha foi aconselhado a criar a audiência de La Plata, no intuito de tornar a administração da coroa mais próxima das minas de prata, visto que anteriormente estavam subordinadas à audiência de Lima.

O Mapa 1, *Descripcion de la Audiencia de lo Charcas*⁵², datado de 1575 e provavelmente feito pelo cartógrafo espanhol Juan Lopez de Velasco⁵³, já mostrava a grande extensão territorial da audiência. Tratava-se de um espaço que englobava localidades ao norte, como Arequipa e La Paz, indo até o Oceano Pacífico (Mar del Sur) ao leste, chegando às terras baixas de Santa Cruz de la Sierra a oeste e, ao sul, abarcando Tucumán e Talavera, no que hoje é grande parte do norte da Argentina. (Ver Mapa 1)

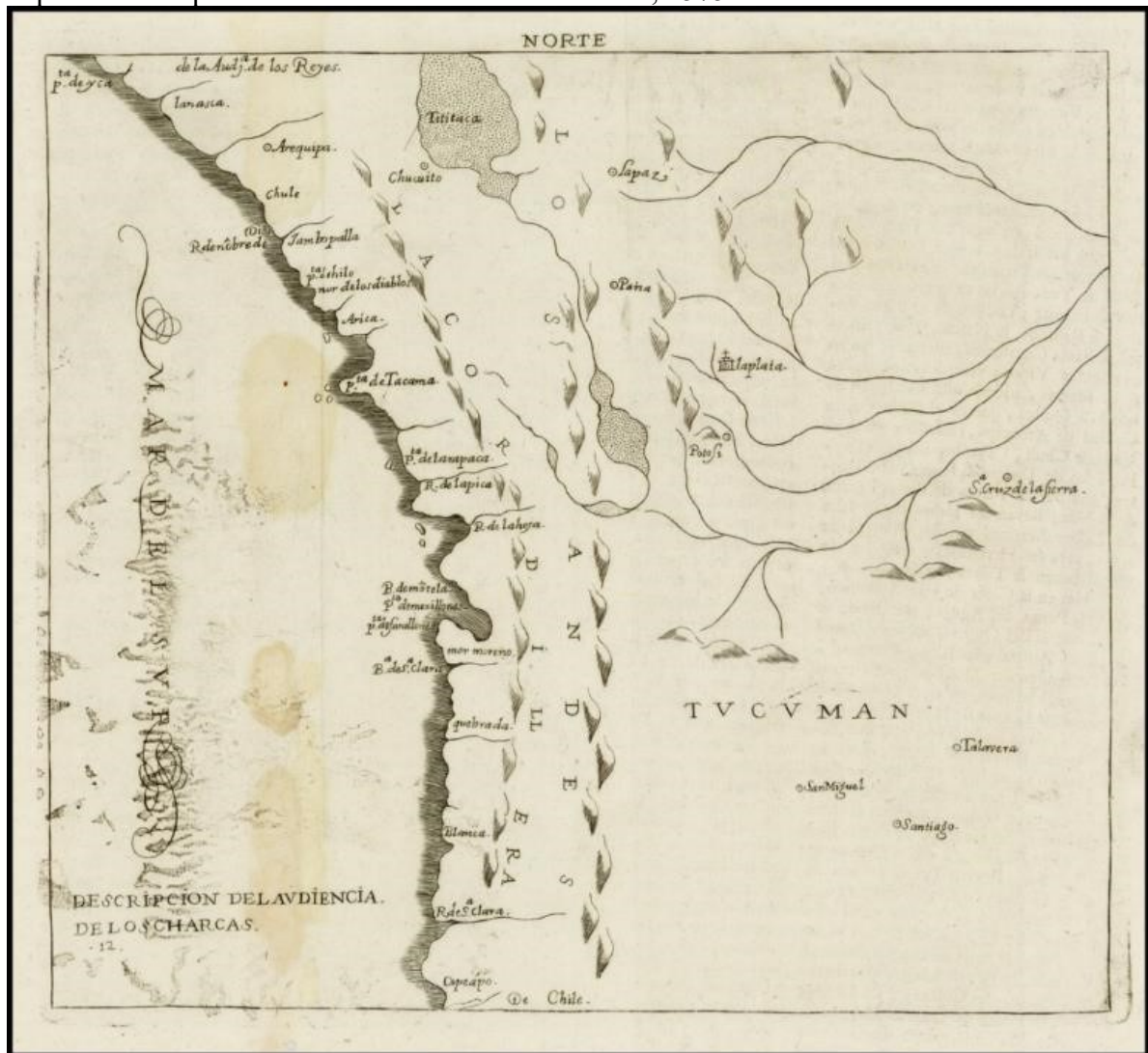
⁵⁰ O cronista potosino Bartolomé Arzans, que escreveu no início do século XVIII, oferece em sua obra uma impressionante visão da vida social de Potosí e fornece detalhes, entre outras coisas, das mercadorias e das origens delas que entravam na cidade no início do século XVI. ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé. **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Providence Rhode Island: Brown University Press, 1965.

⁵¹ ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé, **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Brown University Press, Providence Rhode Island, 1965.

⁵² *Descripcion de la Audiencia de lo Charcas*, 1575 Madrid. LOPEZ DE VELASCO, Juan. In. John Carter Brown Library, Annual Report, 1936, p. 10-13.

⁵³ BERTHE, Jean-Pierre. Juan López de Velasco (Ca. 1530 – 1598). Cronista y Cosmógrafo Mayor del Consejo de Indias: su personalidad y su obra geográfica. **Relaciones**, nº 75, 1998, v. XIX.

Mapa 1– Descripción de la Audiencia de los Charcas, 1575.



Fonte: - John Carter Brown Library, Annual Report, 1936, p. 10-13.

Apesar de abrangente, esse mapa ainda não mostra o caminho que ligava o Charcas ao porto de Buenos Aires, via que no final do século XVI mudaria drasticamente toda a lógica comercial na região, tornando-se a entrada mais utilizada pelos comerciantes de escravos vindos da África e do Brasil. Aos poucos, o trânsito de gentes e os encontros proporcionados pela exploração do *Cerro Rico* davam forma a uma nova sociedade.

A popularidade da região e a perspectiva de se fazer fortuna nos Andes cruzavam os oceanos e eram constantemente alimentadas e realimentadas pelas informações que chegavam às cidades europeias como Sevilha, Valência, Lisboa ou Madri. Eram notícias, por exemplo, procedentes das cartas dos colonos emigrados, como as apresentadas por Francisco de la Calzada, a qual já mencionamos. Francisco havia embarcado para o Novo Mundo em agosto

de 1570⁵⁴ sob o pretexto de exercer sua profissão de fé, mas, na verdade, como muitos outros religiosos, ocultava interesses materiais e profanos. Aliás, a presença de clérigos nos negócios do Charcas foi significativa, inclusive no mercado de escravos⁵⁵, como se verá à frente.

Na correspondência datada de 15 de janeiro de 1577, além do elogio a Potosí, La Calzada dizia a sua irmã que lhe enviasse seu sobrinho pois

(...) que con la nueva invención del azogue⁵⁶ hay muchos hombres que he conocido yo menos a de tres anos, que no tenían tomin y tres o cuatro mil pesos de deuda y tienen ahora unos a cincuenta mil pesos, otros a cuarenta mil, y otros, que han venido de dos anos aca, tienen a diez y doce mil pesos. Y los clérigos y frailes que tienen un sobrino de quien se fiar estan muy ricos, los unos y los otros⁵⁷.

A prática de requisitar parentes na Espanha para manter e/ou ampliar suas riquezas era comum no Charcas. Assim, a todo momento, espanhóis que se consolidavam política e economicamente na região insistiam para que seus familiares fossem ao Novo Mundo. A estrutura familiar era, naquele contexto, um elemento fundamental para a continuidade dos negócios e para a consolidação da posição social conseguida.

Quanto mais se explorava as riquezas de Potosí, mais e mais pessoas eram atraídas para a região. Tanto que a expressão “vale um Potosí” em pouco tempo se tornou usual na cultura letrada europeia para designar fortuna, algo muito precioso, de grande valor ou estima, como nos lembra Lewis Hanke⁵⁸. A cidade ganhou inclusive as páginas de Cervantes (1608), em passagem na qual o intrépido Dom Quixote agradeceu a Sancho Pança por ser açoitado em seu lugar, dizendo que nem o tesouro de Veneza, nem as minas de Potosí seriam suficientes para pagar-lhe por sua grandeza⁵⁹.

⁵⁴ Os dados sobre a filiação de Francisco de La Calzada e sua ida para o Charcas com dois criados estão descritas no catálogo de passageiros a Índias. No original: “2594. EL BACHILLER FRANCISCO DE LA CALZADA, clérigo, natural de Valencia de don Juan, hijo de Pedro de la Calzada y de Inés Flores, al Perú. — 31 de agosto. 2595. MATEO MONFERRAT, natural de la Torre del Conde, soltero, hijo de Gabriel Monferrat y de Aularia Ferrer, al Perú, como criado del bachiller Francisco de la Calzada, clérigo. — 31 de agosto. 2596. JUAN DE LA HOZ, natural de Burgos, soltero, hijo de Pedro de la Hoz y de doña Ana de Carrión, al Perú, como criado del bachiller Francisco de la Calzada, clérigo. — 31 de agosto.” ROMERA IRUELA, L., & GALBIS DÍEZ, M. D. C. **Catálogo de pasajeros a Indias durante los siglos XVI, XVII y XVIII**. Madrid: Ministerio de Cultura, Dirección General de Bellas Artes, Archivos y Bibliotecas, Subdirección General de Archivos, 1900.

⁵⁵ Como veremos mais adiante, a presença de religiosos no mercado de compra e venda de escravos em La Plata chegava a quase um terço das transações realizadas entre 1549 e 1700.

⁵⁶ Francisco de la Calzada se refere à introdução em larga escala do uso de mercúrio (*azote*) no beneficiamento da prata em Potosí. A técnica já conhecida de outros lugares foi introduzida pelo vice-rei Toledo quando de sua passagem pela cidade, em 1572.

⁵⁷ Carta de Bachiller Francisco de la Calzada a su hermana Maria de la Calzada, en Valencia de don Juan. Potosi, 15.1.1577. In. OTTE, Enrique. **Cartas privadas de emigrantes a Indias 1540 – 1616**. México: Fondo de Cultura Económica. 1993. p.526.

⁵⁸ CAPOCHE, Luis. **Relación General De La Villa Imperial De Potosí. Edición Y Estudio Preliminar Por Lewis Hanke. Concolorcorvo. El Lazarillo De Ciegos Caminantes**. Madrid: Ediciones Atlas, 1959. p.9.

⁵⁹ A passagem a qual nos referimos diz respeito a uma das insólitas aventuras de don Quixote, quando o fidalgo agradece ao infeliz Sancho Pança por ter sido chicoteado em seu lugar. “Si yo te hubiera de pagar, Sancho -

A importância e a fama da Vila Imperial circularam pelo globo. Da distante China, o jesuíta italiano Matteo de Ricci⁶⁰ representou Potosí na *Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo*⁶¹, de 1602.

Mapa 2– Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo. [1602] [Matteo de Ricci]



Fonte: <https://www.lib.umn.edu/bell/riccimap>

O mapa, feito em caracteres hânzî⁶², foi uma encomenda direta do Imperador Wanli, da dinastia Ming, interessado em conhecer as diversas partes do mundo e as novidades das terras recém conquistadas pelos espanhóis.

Mapa 3 – Detalhe da *Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo*. [1602] [Matteo de Ricci] (adaptado)

respondió don Quijote -, conforme lo que merece la grandeza y calidad deste remedio, el tesoro de Venecia, las minas del Potosí fueran poco para pagarte; toma tú el tiento a lo que llevas mío y pon el precio a cada azote.” CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. **El ingenioso hidalgo don Quixote de La Mancha**: Compuesto por Miguel de Cervantes Saavedra, dirigido al Duque de Béjar, Marques de Gibráleon, Conde de Benalcaçar, y Bañares, Vizconde de la Puebla de Alcozer, Señor de las villas de Capilla, Curiel y Burguillo. Espanha: Juan de la Cuesta, 1608 [fecha de consulta: 28 de julio 2018]. Disponible en: <http://www.libros.uchile.cl/65>.

⁶⁰ Matteo de Ricci cursou teologia em Coimbra, Portugal, e é considerado um dos maiores missionários da história, sendo responsável por levar o evangelho à China. Era chamado de Li Madou, o sábio do Ocidente. SPENCE, Jonathan D. **O palácio da memória de Matteo Ricci: a história de uma viagem: da Europa da contra-reforma à China da dinastia Ming**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

⁶¹ RICCI, Matteo. 坤輿萬國全圖 **Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo** (tradução)-1602. Disponível em <https://www.lib.umn.edu/bell/riccimap> Acesso em 16 de maio de 2018. C.f. também: RICCI, Matteo; GILES, Lionel. Translations from the Chinese World Map of Father Ricci. **Geographical Journal**, v. 52, n. 6, p. 367-385, December 1918.

⁶² Segundo consta, o mapa de 1602 foi o primeiro do Oriente a representar as Américas. Citando Lewis Hanke, Bernand e Gruzinski informam que, no referido mapa, está escrito *Po-to-shi*. Todavia, trata-se de um equívoco, visto que o mapa está grafado em caracteres hânzî. C.f. BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad: Mary Amazonas Leite. São Paulo: Edusp, 2006. p. 337.



Fonte: <https://www.lib.umn.edu/bell/riccimapa>

As referências nas obras de Cervantes e Ricci são alguns exemplos de como a imagem de Potosí impactou o mundo nos séculos XVI e XVII. Tais obras também servem como evidência de como sociedades separadas por uma considerável distância produziam e compartilhavam informações sobre as riquezas e os modos de vida da América⁶³.

Assim como essas notícias corriam o mundo, as mesclas biológicas e culturais, frutos dos primeiros encontros entre espanhóis e nativos, começavam a desembarcar na Europa. Em 1609, o “mestiço” e autointitulado Inca Garcilaso de la Vega publicava seus *Comentarios Reales del Inca*,⁶⁴ obra em que apresentava a grandeza do império Inca, colocando-o em pé de igualdade com os reinos mais ricos que já tinham existido. O próprio Garcilaso se afirmava como fruto do melhor dos dois mundos, o espanhol e o Inca. Sua trajetória apontava para o desembarque do Novo Mundo na Europa e seu alastrar pelo globo, não somente com suas riquezas minerais e produtos, mas também com seus indivíduos, pensamento e cultura. Tratava-se de um caminho de via dupla que interligava os povos, ainda que estruturado em

⁶³ Serge Gruzinski chama a atenção para essa circulação de informações em dois importantes livros. GRUZINSKI, Serge. **Que horas são... Lá, no outro lado? América e Islã no limiar da época moderna**. Trad: Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2012. GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad: Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: EDUSP, 2014.

⁶⁴ Retomaremos o caso de Garcilaso, adiante. Por ora, é importante esclarecermos que Garcilaso era filho do conquistador espanhol Sebastián Garcilaso de la Vega e da princesa inca Isabel Chimpu Ocllo, neta do Inca Túpac Yupanqui e sobrinha do Inca Huayna Cápac. Garcilaso viveu em Cuzco durante sua infância e juventude, e depois se trasladou ao reino de Espanha onde estudou e se tornou um importante intelectual. Dedicou grande parte de sua vida a escrita das coisas sobre o Império Inca. A mescla era vista por ele como algo benéfico: “Digo que a lo mejor se podrá afirmar que no hay más que un mundo, y aunque llamamos Mundo Viejo y Mundo Nuevo es por haberse descubierto éste nuevamente para nosotros, y no porque sean dos, sino todo uno.” GARCILASO DE LA VEGA, Inca. **Comentarios reales de los Incas. (1609)**. Edição, prólogo, índice analítico e glossário de Carlos Aranibar. Lima: FCE, 1991. Cf também BERNARD Carmen. **Un Inca platonicien. Garcilaso de la Vega (1539-1616)**. Paris: Fayard, 2006, 388 p.

hierarquias claras existentes na Idade Moderna. Em movimento inverso, Gruzinski nos lembra da figura de Domingo Chimalpahin, índio letrado da Nova Espanha, que ignorava “tanto os limites do México quanto os das Índias ocidentais⁶⁵” e demonstrava em seu diário a preocupação com temas globais como o assassinato do monarca francês Henrique IV, em 1610, além de relatar, com detalhes, a chegada da embaixada japonesa ao México, em 1614.

Na audiência do Charcas, região interligada ao mundo no século XVI, movimentos similares se fizeram ver. Foi assim, nesse trânsito de produtos e de pessoas, que temos a notícia da transação envolvendo Pablo, um escravo natural da longínqua província de Macau, na China, vendido em La Plata em outubro de 1592⁶⁶. A escritura de compra e venda desse cativo não oferece quaisquer pistas sobre sua qualidade, mas o mais provável é que Pablo fosse chinês. O que a documentação nos mostra é que Pablo foi comprado por Tomás de la Barrera das mãos do clérigo Bernardino de Urquizu pela quantia de 687 pesos de prata. Já em 1608, Juan Chino era outro escravo das distantes terras da Ásia que aportava em La Plata⁶⁷. Nesse caso, tanto a alcunha, *Chino*, quanto a qualidade descrita no documento, “índio de la China”⁶⁸, não deixavam dúvidas quanto a sua origem.

É possível que tanto Pablo quanto Juan Chino tivessem chegado a La Plata pelo caminho que trazia seda da China e que levava prata diretamente dos Andes à Ásia. Essa era a rota que interligava os portos de Manila, Acapulco e Callao⁶⁹, e dali a Lima e outras regiões do vice-reino do Peru, como o Charcas. Com efeito, a presença de asiáticos nos Andes não era

⁶⁵ GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad: Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: EDUSP, 2014. p. 33.

⁶⁶ ABNB: EP 72: 408r-409v. 27/10/1592. Venta de esclavo que hace Bernandino de Urquizu a favor de Tomás de la Barrera.

⁶⁷ Até meados do século XVII, existiu um forte comércio de escravos de origem chinesa em Macau, especialmente de mulheres. C.f.: SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO, Maria de Deus Beites. *Escravidão, concubinação e casamento em Macau: séculos XVI-XVIII. Afro-Ásia*, Salvador, n. 49, p.105-133, June 2014. Sobre o mesmo tema, C.f.: TEIXEIRA, Manuel. **O comércio de escravos em Macau**. Macau: Imprensa Nacional, 1976.

⁶⁸ ABNB, EP 143: 444v-445r. 23/04/1608. Recibo que extiende Juan Álvarez de Angulo, a favor del Juez de la causa.

⁶⁹ Estudos apontam para o desenvolvimento de um comércio entre o Peru e China nos primeiros anos do período colonial. A rota floresceu desde a descoberta de prata até a sua proibição, em 1593. Segundo Bonilian, “El flujo de metálico peruano por el Pacífico y luego reexpedido hacia España por Veracruz y hacia China por Acapulco resulta ser más intenso en la primera coyuntura (1580-1620) que en los dos periodos posteriores en que funciona el modelo. Ello se debe al notable crecimiento de la producción de plata potosina y a la necesidad novohispana, escassa en plata en esos tempranos tiempos de la colonia, de mercantilizar sus mercados”. C.f.: BONILIAN, Mariano. **China en la América colonial. Bienes, mercados, comercio y cultura del consumo desde México hasta Buenos Aires**. México: Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora. Biblos, 2014. p. 34-35. Esse comércio era constantemente alvo da pirataria. Em uma carta para a audiência de Charcas, o vice-rei do Peru relatava que o corsário inglês Tomás Condique, o mesmo que saqueou e pôs fogo em São Vicente e Santos no Brasil, tomou “[...] en la costa de la nueva España en un navio que venia de la China en que rrobo mas de millon y medio”. ANB: CACH 77, 30/07/1588. Outros dados referentes à atuação do pirata inglês Tomás Condique no Brasil podem ser consultados em: CAVENDISH, Thomas [1560-1592]. **O corsário de Ilhabela: o manuscrito do corsário Thomas Cavendish que em 1591 se refugiou em Ilhabela e saqueou a Vila de Santos**. Tradução: Paulo Edson; John Milton. Itu: Ottoni Editora, 2008.

uma exclusividade de La Plata. No século XVII, listas de chineses, japoneses e indianos foram elaboradas em Lima, nos recenseamentos feitos pela coroa espanhola⁷⁰. Essa circulação foi ainda mais acentuada no período da união das coroas de Portugal e de Castela⁷¹.

Nesse contexto, Pablo e Juan Chino se juntavam a centenas de Antons, Catalinas, Juans, Franciscos, Marias, Pascuais, Juanas e tantos outros escravos negros, morenos, crioulos e mulatos que foram levados ao Charcas. Muitas dessas pessoas eram oriundas do continente africano e pertenciam a grupos ou "nações" da África, tal qual aquelas descritas pelo jesuíta Alonso de Sandoval em sua obra *De instauranda Aethiopum salute*, publicada nos primeiros anos do século XVII⁷². Muitos deles vinham de Angola, Congo, Manicongo, Mandinga, Biafar e outras regiões⁷³. Além dos milhares de negros africanos, havia muitos *criollos*, ou seja, já nascidos no Novo Mundo⁷⁴. É sobre essas populações e sobre o crisol cultural conformado nas áreas urbana do Charcas, nos séculos XVI e XVII, que nos dedicaremos nas páginas a seguir.

1.2 – *Bozales, ladinos, criollos, morenos, mixturas, mestizos: população, classificações, conflitos e negociações no mundo urbano do Charcas*

Ainda como pano de fundo para o tema dos negros e seus descendentes no Charcas, é importante trazermos alguns conceitos e termos que frequentemente aparecem na documentação e que influem sobremaneira na análise dessas fontes. Assim, conforme vimos, no final do século XVI e no início do XVII, a região do Charcas se tornou um polo de atração de pessoas vindas de todas as partes do mundo em função, especialmente, da exploração e do

⁷⁰ VEGA LOYOLA, José. Japoneses, chinos e indios en Lima cosmopolita de inicios del siglo XVII. **Cátedra Villarreal**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 155-172, dec. 2015. ISSN 2311-2212. Doi: <https://doi.org/10.24039/cv20153253>

⁷¹ Desde 1580, as coroas de Portugal e Espanha estavam unidas em função da morte de Dom Sebastião, rei de Portugal, em Alcácer-Quibir, em 1578. A união ibérica estreitou os laços comerciais e a presença de mercadorias e pessoas de origem lusas em regiões da América espanhola, e se acentuou com os anos de duração da união entre as coroas em um período em que Portugal dominava as rotas comerciais que ligavam a Angola, Brasil e Buenos Aires.

⁷² Em relação aos diversos grupos e nações de africanos que foram levados para o Novo Mundo na condição de escravos, Alonso de Sandoval oferece um rol bastante detalhado deles. Embora nunca tenha estado na África, Sandoval baseava-se principalmente nas informações coletadas no porto de Cartagena de Índias, local onde viveu durante vários anos. O clérigo também se valia de relatos de cronistas da época para elaborar sua classificação. C.f.: SANDOVAL, Alonso. **Un tratado sobre la esclavitud. [De instauranda Aethiopum salute]** Madrid: Alianza Editorial, 1987.

⁷³ Mais adiante, analisaremos algumas das origens e os léxicos de populações negras do Charcas. Por hora é importante mencionarmos que a partir de levantamento já realizado, é possível saber que são mais de 20 origens diferentes relacionadas pela administração espanhola. Sobre o tema dessas classificações, é interessante verificar, entre outros: FERNÁNDEZ, María Cristina Egido. Léxico de la esclavitud en documentación americana: relaciones de bienes (siglos XVII-XVIII). **Revista Internacional De Lingüística Iberoamericana**, v. 10, nº 2 (20), 27-47, 2012.

⁷⁴ Na análise dos documentos existentes no ABNB em Sucre, dentre as 3520 escrituras de compra e venda que analisamos, 411 utilizam explicitamente o termo “*criollo*” para indicar a origem dos indivíduos. Em muitas dessas escrituras, é comum que o termo seja associado diretamente ao nascimento no Novo Mundo, tais como “*criollo de Panamá*”, “*criollo de Cuzco*”, “*criollo de Guayaquil*”, “*criollo de Lima*” e assim por diante. Todavia, em alguns casos o termo também é empregado para designar negros nascidos na Espanha e Portugal, que foram descritos em geral com termos como “*criollo Frejenal de la Sierra*”, “*criollo de las Islas de Canaria*”, “*criollo de la ciudad de Sevilla*”, “*criolla de Madri*” e “*criollo de Portugal*”, para citar alguns. Iremos analisar os usos do termo “*criollo*” mais adiante no texto.

comércio da prata de Potosí. Nativos americanos, europeus e africanos, cada qual com suas especificidades e posições sociais, passaram a compor aquilo que se tornaria, nos anos seguintes, a sociedade charquenha. Como em outros lugares do Novo Mundo, a composição dessa população era bastante heterogênea até para os padrões espanhóis, frutos de processos de mesclas que ocorriam havia bastante tempo⁷⁵. O fato demandou de autoridades e da sociedade em geral a adoção de novas terminologias, com termos surgindo ou sendo ressignificados em função da necessidade de classificar aquelas pessoas.

Embora aparentemente simples, essas classificações não se resumiam a meras adjetivações. Isso porque tais palavras enunciavam valores, julgamentos, discursos e representações tanto da forma como essas pessoas eram vistas, quanto de como se viam naquelas sociedades, como bem nos lembra Paiva ao tratar da história lexical da Ibero-América, entre os séculos XVI e XVIII ⁷⁶. Por esse motivo, é preciso que compreendamos em qual contexto esses termos foram criados e utilizados, bem como as variações que ocorriam nesses processos. A importância dessa compreensão é reforçada especialmente em um ambiente social de constantes mesclas, como era a sociedade dos Andes, na qual dinâmicas de mestiçagens estruturavam as relações sociais.

Um dos caminhos para tentarmos compreender os significados pretéritos desses termos é, sempre que possível, fazermos uma espécie de arqueologia da palavra. Por esse caminho, buscamos a origem e o emprego do léxico, tentando nos aproximar às que foram utilizadas no passado. Nesse processo, a ideia é evitarmos a influência dos significados atuais de alguns dos termos que aparecem na nossa documentação, o que, por vezes, enevoa o olhar do pesquisador e induz a conclusões equivocadas sobre o conteúdo dos documentos. Nesse sentido, compreendermos os significados das classificações empregadas ou, ao menos, nos aproximarmos deles, é fundamental para que conheçamos como eram vistas as populações que formavam o Charcas nos séculos XVI e XVII.

⁷⁵ É importante dizermos que, a rigor, nenhuma sociedade do mundo deixou de passar por processos de mistura (talvez uma ou outra especialmente isolada), entretanto a especificidade hispânica deve ser destacada. Em sua formação teve a ocupação islâmica do século VII ao XIV, a forte presença judaica, o processo das guerras de reconquista, a hierarquização social que valorizava os estatutos de pureza de sangue, etc.

⁷⁶ Segundo Eduardo França Paiva: “O léxico que classificava também ajudava a organizar ao mesmo tempo que era verbalizado no cotidiano escrito em registros de variada natureza por diferentes agentes históricos (que muitas vezes ditaram, pois não sabiam ler e escrever). Assim, eles deram o sentido aos novos termos e expressões e mantiveram antigos significados de outras tantas palavras. Dessa forma compartilharam valores, julgamentos, discursos e representações sobre si e sobre ‘o outro’”. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.226.

1.2.1 – Boçais e ladinos

É recorrente na documentação que analisamos a existência de classificações que diferenciam e hierarquizam os sujeitos de acordo com o ordenamento social vigente na Idade Moderna colonial ibérica. Um deles remete ao domínio ou não de códigos culturais básicos dos colonizadores, como a língua. Foi justamente nesse sentido que os termos *bozal* e *ladino* foram empregados. Em um primeiro momento, esses termos classificavam negros e índios segundo seu domínio ou não do conhecimento de línguas europeias, como o português e/ou o espanhol.

Sobre o termo *boçal*, recorreremos aqui a uma definição coeva oferecida pelo teatino e dicionarista Raphael Bluteau, londrino que viveu de 1668 até sua morte, em 1734, em Lisboa. Em seu *Vocabulário*, publicado no início do século XVIII, boçal ou “Negro Boçal aquelle, que não sabe outra lingoa, que a sua”⁷⁷. Em língua espanhola, a definição era um pouco mais abrangente, ainda que mantivesse o sentido enunciado por Bluteau. Segundo o *Diccionario de Autoridades*, boçal era utilizado para definir “el inculto, y que está por desbastar y pulir”. A definição era complementada pelo sentido de que *bozal* era o “epithéto que ordinariamente se dá à los Negros, en especial quando están recién venidos de sus tierras: y se aplica tambien à los rústicos”⁷⁸. Nesse sentido, a palavra boçal era empregada à maioria da população negra no Novo Mundo, especialmente nos primeiros anos da conquista.

Já o termo *ladino* era normalmente empregado como antônimo de boçal. Mais uma vez recorremos a Bluteau, que aponta para a origem do termo e complementa falando sobre seu uso. Segundo o dicionarista:

Nas Hespanhas se deo antigamente esse nome, aos que aprendião melhor a língua Latina, e como estes taes eraõ tidos por homens de juízo, e mais discretos, que os outros, hoje dão os Portuguezes este mesmo nome aos Estrangeiros, que fallaõ melhor a sua língua, ou a Negros que são mais espertos, e mais capazes para o que se lhes encomenda⁷⁹.

Reparemos que, nessa definição, o *negro ladino* é entendido para além da sua capacidade de dominar o idioma. Assim, Bluteau atribui ao ladino características como uma “esperteza”, que pode ser entendida como uma boa adaptação, domínio e utilização dos signos e símbolos que regiam aquela sociedade. No caso dos escravos, tal definição indicava um domínio de habilidades que iam além daquelas necessárias às funções em que eram empregados.

⁷⁷ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 137.

⁷⁸ *Diccionario de autoridades*. Real Academia Española, Tomo I, Año 1726 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsimil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁷⁹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 16.

Já a definição do vocábulo espanhol traz, além desse significado, uma versão curiosa da origem da palavra. Sua etimologia é contada pelo erudito toledano Sebastián de Covarrubias Horozco, autor do célebre *Tesoro de la lengua castellana*⁸⁰, de 1611. Na sua definição, ladino era uma corruptela de "latino", que tem sua origem na designação do bárbaro, incivilizado etc. que sabia a língua. Segundo o *Diccionario de Autoridades*:

El que con viveza o propiedad se explica en alguna Lengua o Idioma. Covarrubias dice que Ladino es en rigor lo mismo que Latíno, mudada la *t* en *d*, porque la gente bárbara de España llamaba Latínos en tiempo de los Romanos a los que hablaban la Lengua Romana: y como estos generalmente eran más sabios que los naturales Españoles, quedó el nombre de Latinos para los que entre ellos eran menos bozales, y de Latino se corrompió fácilmente en Ladino⁸¹.

Assim, ladino e boçal possivelmente foram as primeiras diferenciações empregadas pelas autoridades e sociedade coloniais na hispano-América para distinguir o grande contingente das populações negras que foram levadas para lá, em sua grande maioria na condição de cativos. Nesse sentido, o domínio da língua, a ambientação e a adaptação eram, então, a condição primeira de separação entre esses indivíduos. Consequentemente, do ponto de vista da pesquisa, trata-se de termos muito comuns na documentação referente aos escravos negros no Charcas.

1.2.2 – Criollos e Morenos

Outras duas qualidades comuns, que aparecem na documentação do Charcas, nos séculos XVI e XVII, são os termos *criollo* e *moreno*, que poderiam se referir tanto a negros quanto a seus descendentes. Este fato demonstra, mais uma vez, a complexidade dessas classificações. Para deixarmos essa situação mais clara, abordamos a seguir a definição e as formas mais comuns em que tais termos foram empregados naquele período.

Iniciamos pelo termo *criollo*. Aqui, é importante esclarecermos que o uso da palavra foi dinâmico, com diferentes entendimentos ao longo do tempo. Em um primeiro momento, o termo aludia somente ao local de nascimento da pessoa, que como veremos, em sua grande maioria era a de indivíduos nascidos na América. Entretanto, no século XIX, especialmente no período das independências ocorridas na América espanhola, o termo *criollo* ganhou um outro significado e foi empregado amplamente para designar o sentimento de identidade americana que se opunha à administração espanhola na região. Nesse movimento nasceram

⁸⁰ COVARRUBIAS HOROZCO, Sebastián de. *Tesoro de la lengua castellana, o española, etc.* Madrid: Luis Sanchez, 1611. Disponível em <https://archive.org/details/A253315> acesso em 25/06/2020.

⁸¹ *Diccionario de autoridades*, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

expressões como “elite crioula”, “nacionalismo crioulo”, entre outros⁸². É importante marcarmos essa diferenciação e enfatizarmos que esse derradeiro sentido não é o que utilizamos nesta tese.

Assim, tratamos aqui da palavra *criollo* utilizada, com uma ou outra variação, às pessoas nascidas na América, excetuando-se os indígenas, independentemente de sua qualidade. Nesse sentido, o *criollo* seria:

El que nace en Indias de padres Españoles, o de otra Nación que no sean Indios. Es voz inventada de los Españoles Conquistadores de las Indias y comunicada por ellos en España. Latín. Patria Indus, genere Hispanus. ACOST. Hist. Ind. lib. 4. cap. 25. Esta fruta decían algúnos Criollos (como allá llaman a los nacidos de Españoles en Indias) que excedía a todas las frutas de España (Grifos nossos)⁸³.

Tratamos ainda da utilização desse termo para designar os nascidos no Novo Mundo, filhos de mãe e pai negros ou já designados *criollos*, frequentemente indicados na documentação referente ao Charcas, nos séculos XVI e XVII.

Nessas análises documentais também encontramos algumas variações do uso do termo para se referir a cativos nascidos na Espanha. Exemplo disso é o caso da transação ocorrida em 24 de fevereiro de 1594, na "Venta de esclavo negro, llamado Pedro, de edad de 16 años, **criollo de Sevilla, España**" (Grifos nossos)⁸⁴ feita por Hernando Jaramillo de Andrada. A mesma situação está presente na classificação de Gabriel, escravo e oficial carpinteiro, também denominado “criollo de Sevilla”, em documento que consta sua venda a Cristóbal Hidalgo, firmado no dia 02 de novembro de 1598⁸⁵. Nesse caso, a definição *criollo* se aproxima daquela em que o termo indicava pessoas nascidas em uma casa de portugueses ou espanhóis, como observado por Carmen Bernand e Serge Gruzinski ao tratarem das mestiçagens no Novo Mundo⁸⁶.

Eduardo França Paiva, em seu livro sobre a história lexical da Ibero-América, nos recorda que, no início do século XVII, o termo foi destacado pelo *mestizo* Inca Garcilaso de la Veja, que dizia que a palavra *criollo* era de origem africana e que era utilizada para nomear:

⁸² Nesse artigo os autores dão uma boa perspectiva história das apropriações e usos do termo crioulo e criollismo na perspectiva andina. C.f. COELLO DE LA ROSA, Alexandre; NUMHAUSER, Paulina. *Introducción: Criollismo y mestizaje en el mundo andino (siglos XVI-XIX)*. Illes i imperis, 2012, Num. 14, pp. 13-48, Disponível em <https://raco.cat/index.php/IllesImperis/article/view/263959> Acesso em 20/05/2021.

⁸³ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁸⁴ ABNB: EP 71: 592r-593r. 24/02/1594. Venta de esclavo negro, que hace Hernando Jaramillo de Andrada, a Luis de Portillo.

⁸⁵ ABNB: EP 82: 505r-505v. 02/11/1598. Venta de esclavo que hace Juan Baptista Román a favor de Cristóbal Hidalgo.

⁸⁶ Retomaremos a discussão sobre o termo *criollo* mais adiante quando falarmos da classificação das populações escravas em La Plata. O trecho mencionado é: “Em compensação, os *criollos*, isto é, os nascidos num lar português ou espanhol, quer fosse em São Tomé, Sevilha ou Lima, passavam por tratantes”. Cf. BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad: Mary Amazonas Leite de Amazonas. São Paulo: Edusp, 2006. p.281.

A los hijos de español y de española nascido allá dicen criollo, por decir que son nascidos en Indias. Es nombre que lo inventaron los negros – y así nos mostra la obra. Quiere decir, entre ellos, ‘negro nacido en Indias’. Inventánrolo para diferenciar los que van de acá, nascidos en Guinea, de los que nacen allá. Porque se tienen por más honrados y de más calidad por haber nacido en la patria, que sus hijos porque nacieron en la ajena. Y los padres se ofenden si les llaman criollos.⁸⁷ (Grifos nossos)

A mesma definição seria corroborada, anos mais tarde, no *Diccionario de autoridades* que dizia que *criollo* remetia a indivíduos nascidos no Novo Mundo. Os escritos de Garcilaso também apontam para a existência de uma diferenciação social e cultural que o termo crioulo conferia aos filhos de africanos nascidos na América, com uma visão depreciativa que os nascidos na África tinham deles.

Ainda sobre o termo, estudos apontam que a palavra passou a ser empregada no Peru a partir de 1560⁸⁸. Em relação a esse dado, as pesquisas desenvolvidas para esta tese corroboram com tal informação. Em nossas análises das escrituras de compra e venda de escravos de La Plata, somente a partir de 1561 é que surge a primeira menção do termo *criollo* nesses documentos. Foi o que ocorreu em 28 de março de 1561, na venda que Cristóbal de Trujillo fez a Francisco de Aguilera do "esclavo negro nombrado Baltasar, criollo, zapatero y de 20 anos de edad"⁸⁹.

Outro ponto importante referente a utilização da palavra *criollo* nos documentos que analisamos, é que o termo podia ser empregado tanto para se referir a nascidos no Novo Mundo e filhos de negros quanto para os mulatos (geralmente, filhos de negros com brancos, com índios ou com mestiçados) que também nasciam na América. É o caso, por exemplo, de Simón identificado no documento de sua venda como um “esclavo mulato (...) criollo de diez y ocho años poco más”⁹⁰. Ou então no caso de Francisca, descrita como "esclava mulata nombrada Francisca, criolla de La Plata"⁹¹, quando de sua venda em 1581. Ou ainda na transação realizada no ano de 1586, quando Diego Fernández vendeu “un negro criollo llamado Domingo, de 20 años de edad”⁹², a Diego Jiménez.

Voltaremos mais detidamente a esse assunto no Capítulo 2 quando tratarmos das origens dos escravos em La Plata, mas por hora, é importante mencionarmos que, no caso do Charcas, a maioria das vezes em que o termo *criollo* apareceu nas fontes, ele veio acompanhado de outra

⁸⁷ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015.

⁸⁸ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 202.

⁸⁹ ABNB, EP 6: 57v - 58r. 28/03/1561. Venta de esclavo negro, que hace Cristobal de Trujillo.

⁹⁰ ABNB, EP 19: 324r - 324v. 17/08/1574. Venta de esclavo, que hace el licenciado Campusano a Antonio de Robles.

⁹¹ ABNB, EP 27: 588r - 589v. 19/04/1581. Venta de esclavos negros, que hacen Francisco la Sala, a María Carrillo.

⁹² ABNB, EP 50: 19v-25v. 31/03/1586. Venta de esclavos que hacen Diego Fernández y Manuel Fernández a favor de Diego Jiménez.

qualidade, como as de negro e mulato. Dos 3519 escravos presentes nas escrituras de compra e venda que analisamos sobre La Plata, entre 1559 e 1700, em 412 delas aparecia a qualidade *criollo* e, em apenas 38, o termo aparece sozinho. A maior parte, 330 pessoas, estão identificadas como *negro criollo* ou como *negra criolla*, outros 33 são descritos como *mulato criollo* ou *mulata criolla*, seguidos por outras classificações em menor quantidade. Assim, para o caso do Charcas, o que podemos inferir pelos dados documentais é que o termo *criollo* era utilizado para designar indivíduos nascidos no Novo Mundo, especialmente filhos de escravos africanos, mas também admitia seu uso para mestiçados, como os mulatos, embora em menor número.

Morenos

Outra qualidade que também aparece com frequência nos documentos referentes a negros no Charcas, e que pode despertar certa confusão nas análises que fazemos desses sujeitos do passado, é o termo “*moreno*”. Para esclarecermos a situação, é importante apresentarmos e analisarmos alguns contextos em que a palavra foi utilizada ao longo do tempo. Assim, nos séculos XVI ao XVIII, muitas vezes o termo “*moreno*” foi tomado como sinônimo de negro. Sabemos disso por algumas definições presentes no *Diccionario de Autoridades* em que o termo *moreno* se aproximaria da definição de negro, variando na tonalidade da cor da pele. Segundo o referido dicionário, a *moreno* “Llaman tambien al hombre negro atezado, por suavizar la voz negro, que es la que le corresponde”⁹³.

Outra acepção da palavra existente nesse dicionário informa que o termo *moreno* “se aplica al color obscuro, que tira a negro”⁹⁴. Nesse último significado os dicionaristas recorreram mais uma vez ao espanhol Sebastián de Covarrubias⁹⁵, para dizer que *moreno* se relacionava aos mouros “porque regularmente tienen este color, o de la Mora, fruto del moral”. Assim, segundo Covarrubias, o termo *moreno* tinha origem na semelhança existente entre a cor da pele dessas pessoas e o fruto maduro da amoreira que no caso é negro. Talvez esse tenha sido o sentido de “*moreno*” utilizado na descrição Sebastián de Sandoval, em seu testamento realizado em La Plata, em abril de 1629. No documento, Sebastián de Sandoval foi descrito como um comerciante de La Plata, “*moreno libre*”, natural do Marrocos. O testamento informa que era filho de Birahin (Ibrahin) Bey, identificado como um “*moreno*

⁹³ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁹⁴ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁹⁵ COVARRUBIAS HOROZCO, Sebastián de. **Tesoro de la lengua castellana, o española, etc.** Madrid: Luis Sanchez, 1611. Disponível em <https://archive.org/details/A253315> acesso em 25/06/2020.

africano”, e que deixou como herdeira sua filha Tomasa, “morena libre”, que teve com uma escrava chamada Marta.⁹⁶

Também podemos verificar a associação entre o termo “negro” e “moreno”, quando buscamos a definição de negro existente no *Diccionario de Autoridades*. Segundo a publicação, ao termo negro “se toma tambien por moreno, o que le falta la blancúra que le corresponde: y assí se dice que el pan es negro”⁹⁷. Outros termos do dicionário também corroboram com essa ligação, como no caso de *negrusco*, que por definição significa “de color moreno, algo negro”⁹⁸. Por outro lado, quando investigamos o termo *atezado*⁹⁹, que aparece adjetivando a palavra negro, na primeira definição de *moreno*, que foi explicitada no início da discussão, vemos que ela era utilizada para definir pessoas cuja cor da pele era bastante negra, havendo o frequente emprego da expressão *negro atezado*.

Recorrendo a outros exemplos analisados na documentação sobre o Charcas, encontramos alguns indivíduos descritos com essas qualidades, tal qual a escrava Ana, identificada na escritura como de “tierra Jolofo”, de 21 anos de idade, e apontada como “esclava negra atezada”. Essas informações constam na sua escritura de compra e venda, realizada em La Plata, em 10 de setembro de 1571¹⁰⁰. O termo também aparece em outros documentos, como na diligência feita pelo governador da Província de Tucumán, Gonzalo de Abreu, no dia 05 de novembro de 1573, para recuperar Francisco, um “esclavo negro atezado, natural de tierra de mandinga”, de 22 anos de idade, que havia fugido dos domínios do referido governador¹⁰¹.

Além dessas definições presentes no *Diccionario de Autoridades*, a associação entre os termos “negro” e “moreno” também aparece nos escritos de alguns cronistas do século XVII. É o caso do clérigo Alonso de Sandoval, que deixou obra com valiosas observações sobre os negros que chegavam a Cartagena de Índias. Em diversas passagens de seu livro, Sandoval associa “negros” e “morenos”, tratando-os como sinônimos. Essa situação ocorre,

⁹⁶ ABNB, EP.179.524v-528v. 21/04/1629. Testamento de Sebastián de Sandoval.

⁹⁷ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

⁹⁸ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

⁹⁹ ATEZADO, DA. part. pas. Lo que tiene el color negro. Lat. Ater. Niger. PELLIC. Argen. part. 2. fol. 21. Cuyo atezado color los hacia mas formidables y fieros. OV. Hist. Chil. fol. 137. Causóles grande admiración ver un negro atezado, y creyendo era color fingido, con suma simplicidad le lavaban la cara”. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo I, Ano 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹⁰⁰ ABNB: EP 15: 698r - 699r. 10/9/1571. Venta de esclava negra, que hace Antón Griego a Antonio Sarmiento.

¹⁰¹ ABNB: EP 16: 695v-696r. 05/11/1573. Poder que otorga Gonzalo de Abreu.

por exemplo, em sua longa argumentação evocada para explicar o porquê da predileção de Nossa Senhora pelos negros. Segundo ele:

Para probar que la Virgen Santísima, Madre de Dios y Señora Nuestra, **estima la nación de los negros**, bastaba lo que queda dicho en los capítulos pasados, acerca de la que su Hijo tiene, porque es cierto, que al paso que El quiere, estima y precia las cosas, las precia, estima y quiere Ella, como quien sabe que sólo es digno de estima lo que El estima, y como quien no quiere más que lo que El quiere. Pero fuéa de este argumento, hallo yo otros dos: y sea el primero, habersepreciado y preciarse esta Señora de este color, gustando que los sagrados doctores **le apliquen el color y nombre de morena**, como lo hacen casi todos, explicando de esta Señora los lugares de los cantares que quedan referidos. Lo cual parece tiene gran fundamento en que las imágenes más antiguas de esta gran Señora, por las cuales Nuestro Señor ha obrado mayores y más continuos milagros, **todas ellas son de color moreno**. Lo cual consta claramente de las santas imágenes de Nuestra Señora que llaman Grande, en la iglesia mayor de Lisboa; de la Candelaria, en la isla de Tenerife de las Canarias; de Guadalupe; de Monserrate; del Pilar de Zaragoza y Loreto, de las cuales estas dos últimas se cree fueron colocadas en vida mortal de la Santísima Virgen, y a su vista, que muestra bien la mucha afición que esta divina Señora¹⁰². (Grifos nossos)

A associação também fica evidenciada em outros trechos da obra. No Capítulo 20, do Livro III, intitulado: “Cómo se ha de administrar a los morenos el santísimo sacramento de la Eucaristía”¹⁰³, o autor discorre sobre as formas ideais de ministrar o sacramento entre essas pessoas no Novo Mundo e, embora no título Sandoval cite os “morenos”, no corpo do texto ele se refere a essas pessoas somente como “negros”. O mesmo ocorre no capítulo seguinte, cujo título é: “De la obligación que les corre a los morenos de cumplir los mandamientos de nuestra Santa Madre Iglesia”¹⁰⁴, no qual, mais uma vez, se refere às obrigações dos “negros” de cumprirem os mandamentos bíblicos. Assim, a partir dos exemplos, o que percebemos é que, aparentemente, para Alonso de Sandoval, não existia distinção entre os “morenos” e os “negros”, sendo tomados ambos os termos e indivíduos no mesmo sentido.

Outra obra que nos traz elementos que reforcem essa associação é o dicionário a *Arte, y vocabulario en la lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española, escrito em 1585*¹⁰⁵. O termo em quéchua que possibilita essa interpretação é “Yana”, traduzido para o

¹⁰² SANDOVAL, Alonso. *Un tratado sobre la esclavitud*. [De instauranda Æthiopum salute] Madrid: Alianza Editorial, 1987. Livro II, p.219.

¹⁰³ SANDOVAL, Alonso. *Un tratado sobre la esclavitud*. [De instauranda Æthiopum salute] Madrid: Alianza Editorial, 1987. Livro III, p.447.

¹⁰⁴ SANDOVAL, Alonso. *Un tratado sobre la esclavitud*. [De instauranda Æthiopum salute] Madrid: Alianza Editorial, 1987. Livro III, p.459.

¹⁰⁵ Conforme mencionamos anteriormente, esse livro foi um dos primeiros dicionários das línguas nativas do Peru. HOLGUÍN, Diego González. *Arte, y vocabulario en la lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española: el mas copioso y elegante que hasta agora se ha impresso*. En Los Reyes [i.e. Lima]: Por Antonio Ricardo. 1586, p.160. Disponível em <https://www.wdl.org/pt/item/13769/> Acessado em 25/04/2020.

espanhol como: “criado, o moço de serviço”, ou “color negro, o moreno”¹⁰⁶. Embora não tenhamos elementos para afirmar categoricamente, é fato que essas traduções foram orientadas a partir do ponto de vista espanhol, que atribuiu sentido as palavras previamente existentes na língua nativa. Afinal, antes da chegada deles, não existia contato entre os nativos americanos e os africanos. Tal suspeita se torna ainda mais consistente a partir da análise de outros termos do mesmo dicionário em que *yana* está associado a “negro” ou a “moreno”, como, por exemplo: “Yanaruna”, que significa “negro Etyope”; “Yanahuarmi”, “negra Etyopisa”; “Yana yani”, com significado de “negro o moreno” e “Yanayachini” definido como “entintar alguna cosa, darle negro, o enfuziarlo”¹⁰⁷. Aliás, traduções como as apresentadas são um bom exemplo para refletirmos sobre como o encontro de culturas possibilitou influências mútuas entre os indivíduos e os códigos linguísticos então existentes.

Entretanto, embora nos séculos XVI e XVII, houvesse forte associação entre os termos “moreno” e “negro” como demonstramos anteriormente, também existia a possibilidade de “moreno” ser utilizado como sinônimo da palavra “mulato”, situação que torna ainda mais complexa as análises da documentação referente a esses sujeitos. Essa ambivalência foi enunciada já no próprio *Diccionario de autoridades*, que em sua definição de mulato, traz o seguinte significado: “Mulato. Por extensión se llama todo aquello que es moreno en su linea. Latín. Fuscus”¹⁰⁸. Contudo, também é importante dizermos que, embora admitisse essa possibilidade, nos levantamentos que realizamos não encontramos exemplos sólidos da utilização nesse sentido. Assim, é plausível entendermos que, na maioria dos casos aqui estudados, “moreno” e “negro” eram tidos como sinônimos.

1.2.3 – *Mixtura*

O domínio de códigos linguísticos e o local de nascimento não foram os únicos parâmetros adotados para definir as qualidades dadas aos negros e mestiçados no Charcas colonial. Pela proximidade existente e pelas relações estabelecidas entre os diferentes grupos,

¹⁰⁶ HOLGUÍN, Diego González. *Arte, y vocabulario en la lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española: el mas copioso y elegante que hasta agora se ha impresso*. En Los Reyes [i.e. Lima]: Por Antonio Ricardo. 1586, p.160. Disponível em <https://www.wdl.org/pt/item/13769/> Acessado em 25/04/2020.

¹⁰⁷ HOLGUÍN, Diego González. *Arte, y vocabulario en la lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española: el mas copioso y elegante que hasta agora se ha impresso*. En Los Reyes [i.e. Lima]: Por Antonio Ricardo. 1586, p.160. Disponível em <https://www.wdl.org/pt/item/13769/> Acessado em 25/04/2020.

¹⁰⁸ *Diccionario de autoridades*, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

novas terminologias passaram a ser utilizadas em função das *mixturas*¹⁰⁹, ou seja, das mesclas que ocorreram com o passar do tempo.

Recorrendo mais uma vez ao *Diccionario de autoridades* da Real Academia Espanhola, vemos que a palavra *mixtura* aparece com dois significados: um referente ao pão feito com vários cereais¹¹⁰, e outro, mais genérico, que define *mixtura* como “la mezcla, juntura o enlace de alguna cosa”¹¹¹. Já o dicionarista Bluteau descreve de forma sucinta que o termo significa “ajuntamento”. Todavia, o dicionarista nos alerta em sua definição para a chamada “Mistura Matrimonial”¹¹², dando pistas de que a palavra era utilizada para classificar certos tipos de uniões. No verbete, Bluteau ainda cita a obra de outro clérigo, o jesuíta João de Lucena, para aludir ao significado do termo como “comercio, & mistura matrimonial com os Mouros”, situação que ocorria entre os moradores cristãos e mouros da ilha de Socotra, no Mar Vermelho, atual Iêmen¹¹³.

No Novo Mundo, espanhóis e portugueses usaram o termo *mixtura* não mais para tratar das uniões entre mouros e cristãos, mas para descrever o produto das diversas relações entre pessoas de qualidades distintas. Por exemplo, o vocábulo aparece frequentemente para designar os filhos resultantes das diversas mesclas biológicas advindas das uniões ocorridas entre europeus, nativos, africanos, bem como com seus descendentes. Esse processo dinâmico e de constantes misturas pelas quais passavam aquelas sociedades foram a base para o surgimento de indivíduos tratados como *mestizos*, termo que se difundiu rapidamente no período¹¹⁴.

¹⁰⁹ Termo espanhol utilizado nos séculos XVI e XVII para denominar o fruto das mesclas de diferentes indivíduos que passaram a existir.

¹¹⁰ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. Disponível em <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹¹¹ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

¹¹² BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p. 515.

¹¹³ As palavras de Lucena estão em seu livro sobre a vida e obra de São Francisco de Xavier, e se referia às relações comerciais e pessoais dos cristãos, relatadas pelo santo quando de sua passagem pela ilha a caminho da Índia, em 1542. LUCENA, João de, S.J. [1550-1600]. **Historia da vida do padre Francisco de Xavier: e do que fizeram na India os mais religiosos da Companhia de Iesu / composta pelo padre Ioam de Lucena, da mesma Companhia, portuguez, natural da Villa de Trancoso**. Lisboa: Pedro Crasbeek, 1600. - [8], 908 [i.e. 912], [36] p. : il. ; 2º.

¹¹⁴ Um dos diversos termos utilizados para expressar essas misturas foi “loro” ou “lora” segundo o *Diccionario de autoridades*: “Se llama tambien lo que está entre blanco y negro. Dicese comunmente del trigo antes de llegar a su perfecta madurez, como lo prueba el refrán que dice: Quando el trigo está loro, vale el mugil oro. Viene del Latino Luridus. Latín. Fuscus.” **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. Disponível em <https://apps2.rae.es/DA.html>. Manuel Fernández Chaves abordou bem essas diferenças e usos dessa categoria na identificação dos escravos comercializados em Sevilha, nos séculos XV e XVI. FERNANDEZ CHAVES, M. F. Producción, definición y exportación de categorías conceptuales en Andalucía. La definición de “negros”, “moros”, “mulatos”, esclavos y libertos. In.: PAIVA, E. F.; FERNANDEZ CHAVES, M. F.; PEREZ GARCIA, R. M. (orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2016. p. 47.

1.2.4 – *Mestizos*

O termo “mestizo/mestiço” não era novo para os espanhóis quando eles chegaram ao Novo Mundo. Embora fosse de pouco uso, já existia em línguas latinas, pelo menos, desde o século XII. Em solo americano seu uso foi ampliado e naturalizado, articulando-se com outras categorias¹¹⁵. No século XVIII, Bluteau chamou de mestiço o “nascido de pai e mãe de diferentes espécies”. O dicionarista recorre também a Plínio, o velho, para nos dizer que, na Antiguidade Clássica, o fruto de tal cruzamento recebia o nome de “híbrido”. Por essa definição, o “mestiço” seria àquela pessoa cujos pais são de diferentes nações¹¹⁶.

Mestiço. Diz-se dos animaes racionais e irracionais. Animal mestiço. Nascido de pai e mãe de diferentes espécies, como um, leopardo etc. Híbrida, ou como querem Scaligero, 7 Vossio, que se escreva Ibrida, (& não Hybris) quer dizer, nascido de hum porco montez e de uma porca domestica. Assim no lo ensina Plinio no cap 53 do livro 8 logo no principio, donde explicava a palavra Híbrida pelo adjectivo Semiferus, acrescentando que se tem dito dos homens, nascidos de pais de diferentes nações. Eis aqui as palavras de Plínio: Homem mestiço. Nascido de pais de diferentes nações, v.g. Filho de Portuguez e de India, ou de pai Indio e de mae Portugueza. Ibrida, ou Híbrida (Grifos nossos)¹¹⁷.

Definição análoga a de Bluteau sobre esse termo é apresentada no *Diccionario de autoridades*, que também remete à ideia de híbrido, explicando assim que “mestizo, za. adj. que se aplica al animal de padre y madre de diferentes castas. Viene del Latino Mixtus. Latín. Hybris, idis. Hybridus, a, um”¹¹⁸. O dicionário apresenta, ainda, a palavra *mixtus* como a raiz latina do vocábulo *mestizo*. Dessa forma, *mixtura* e *mestizo* eram termos relacionados, sendo um utilizado para designar a ocorrência da união entre pessoas de nações diferentes, e o outro significando o resultado dessa ocorrência, qual seja, o indivíduo que surge desse tipo de união propriamente dito.

O vocábulo do dicionário espanhol também recorre à *Recopilación de Leyes de los Reynos de las Indias*¹¹⁹ e aos textos de Garcilaso de la Vega¹²⁰, defensor ferrenho dos mestiços, para citar exemplos de utilização do termo. Segundo o dicionário:

¹¹⁵ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p. 179.

¹¹⁶ É importante mencionarmos que o termo nação no contexto da Idade Moderna, tinha sentido bem distinto do que temos hoje, sendo quase como sinônimo de “povo”. No caso do Charcas percebe-se o seu emprego desde o século XVI, especialmente para classificar africanos. Segundo Eduardo França Paiva “As ‘nações’ eram, portanto, fortes marcas de identificação e de classificação dos escravos provenientes da Africa e dos que se alforriaram na Ibero-América”. Cf. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p. 146.

¹¹⁷ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 455.

¹¹⁸ **Diccionario de autoridades**. Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹¹⁹ **Recopilacion de leyes de los reynos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

Encargamos a los Arzobispos y Obispos de nuestras Indias, que ordenen de Sacerdotes a los Mestizos de su distrito, si concurrieren en ellos la suficiencia y calidades necesarias. INC. GARCIL. Coment. part. 1. lib. 9. cap. 30. Después acá he sabido que se coge mucho lino; mas no sé quan grandes hilanderas hayan sido las Españolas, ni las Mestizas mis parientas, porque nunca las ví hilar, sino labrar y coser.¹²¹

A presença do termo na legislação espanhola aponta para uma questão importante, que era a tensão existente em relação a esse grupo. Isso acontecia porque, além dos embates resultantes dessas classificações, tais indivíduos classificados como mestiços passaram a figurar como elementos novos naquelas sociedades hispano-americanas, a partir do século XVI. Outros conflitos também surgiram na medida em que tais mestiçados ocupavam posições que eram normalmente estabelecidas a indivíduos de outras qualidades¹²².

Essa tensão normalmente vinha acompanhada por uma depreciação em relação aos *mestizos*, fato que podia ser verificado em vários textos do período. Em La Plata, na primeira metade do século XVII, o religioso Pedro Ramirez del Águila, o mesmo que vimos na Introdução, escrevia que entre as pessoas de La Plata havia muitas *mixturas*. Na mesma passagem, emitia seu pouco apreço pelos mestiçados, especialmente com os que eram descendentes de negros. Segundo o clérigo:

La demás gentes, de que hay muchas mixturas, es de poca consideración, pobre vestir y cortas obligaciones, como son mestizos de negros e indias, que llaman zambaigos, y otros de negras e indios que llaman saltatras, negros libres y mulatos, de que hay mucha cantidad. Toda esta gentalla y ralea, en su vestir, modo de vivir y costumbres, es de ínfimos quilates. (Grifos nossos)¹²³

Além da visão depreciativa sobre as misturas entre pessoas existentes em La Plata, Ramirez apresentava vocábulos novos que eram utilizados para classificar esses indivíduos, como zambagaios, saltatras e mulatos. Alguns desses termos foram criados no Novo Mundo,

¹²⁰ GARCILASO DE LA VEGA, Inca. **Comentarios reales de los Incas. (1609)**. Edição, prólogo, índice analítico e glossário de Carlos Aranibar. Lima: FCE, 1991.

¹²¹ **Diccionario de autoridades**. Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²² São muitos os exemplos desses conflitos no Novo Mundo. Para o caso brasileiro, a discussão sobre mestiçados e não brancos ocupando tais espaços é feita em artigo sobre o tema de Maria Fernanda Bicalho. C.f. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Medição, pureza de sangue e oficiais mecânicos. As Câmaras, as festas e a representação do império português. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs.) **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver, séculos XVI a XIX**. 2 ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2003. p.307-322.

¹²³ As notícias escritas por del Águila traziam diferentes informações sobre La Plata e região, como população, hábitos, religiosidade, comércio, funcionamento das instituições, além de outros aspectos que, reunidos formavam um panorama da sociedade de La Plata do início do século XVII. C. f. RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639**. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 102.

enquanto outros faziam parte de antigas classificações já utilizadas na Europa e que foram reapropriados na América colonial. Em documentos que analisamos sobre o Charcas, constantemente aparecem nomenclaturas como mulatos, zambos e zambagaios, que eram utilizadas para classificar e definir os descendentes de negros com pessoas de outras qualidades. Todavia, vale lembrar que tais palavras/conceitos não se mantiveram estanques, pois sofreram transformações e viram seus significados variarem com o passar do tempo.

Como vemos, *mestizo* podia ser utilizado em uma infinidade de situações e contextos. A palavra, que em um primeiro momento foi utilizada para definir os filhos da união entre espanhóis e índias, podia, em alguns casos, também ser usada para designar os filhos das uniões entre espanhóis e negros e entre estes e índias, como na afirmação do clérigo de La Plata, Ramirez del Águila.

Assim, diante de uma diversidade de nomenclaturas e de termos desconhecidos que estão presentes na documentação, é importante estarmos atentos a como eram identificados os mestiçados daquele período e quais elementos caracterizavam esses sujeitos provenientes das *mixturas* advindas do contato entre espanhóis, indígenas e negros. Nosso enfoque é justamente sobre esse grupo, e especificamente sobre os mestiçados de negros, morenos e crioulos, ou seja, as pessoas normalmente identificadas como mulatos, zambos e zambagaios, que, cada vez mais, se avolumavam em cidades como Potosí e La Plata, nos Andes.

1.2.4.1 – Zambos, zambagaios e mulatos

No contexto das *mixturas* que ocorreram especialmente no Novo Mundo, como vimos anteriormente, alguns termos como zambos, zambagaios e mulatos chamam a atenção. Podemos dizer que, grosso modo, zambos e zambagaios foram palavras utilizadas para definir filhos advindos da união entre índios e negros. Essa definição teve origem certamente a partir dos primeiros contatos entre essas populações, ainda no século XVI. Já o termo mulato podia ser empregado de diferentes formas, algumas das quais despertam dúvidas sobre a origem do indivíduo.

Segundo o *Diccionario de autoridades*, “mulato” “se aplica[va] a la persona que ha nacido de negra y blanco, o al contrario”¹²⁴ ou, então, também podia ser entendido como sinônimo de moreno, como vimos anteriormente ao analisar esse termo. A classificação sobre

¹²⁴ MULATO, TA. adj. que se aplica a la persona que ha nacido de negra y blanco, o al contrario. Covarr. dice se llamó así por comparación a la generación del mulo. Latín. Ibrida, ae. Fuscus. RECOP. DE IND. lib. 7. tit. 5. l. 28. Ninguna negra libre o esclava, ni Mulata, trahiga oro, perlas ni seda. MORET. Com. N. Señora de la Aurora. Jorn. 1. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

esses indivíduos era bastante variável e essas pessoas foram tratadas de diferentes formas dependendo do contexto analisado, como, por exemplo, no termo *atravesado*, que foi utilizado na Andaluzia como sinônimo de mulato ou mestiço¹²⁵. Outro termo que podia remeter a mulato era *hosco* que na definição dos dicionaristas se “aplica[va] al color mui obscuro, que se distingue poco del negro, el qual comunmente se llama bazo, y es el que por lo regular tienen los Indios y Mulatos”¹²⁶. Aliás, esses indivíduos admitiam uma classificação sob diferentes formas como, por exemplo nas inúmeras vezes em que *zambos* e *mulatos* foram tomados como sinônimos¹²⁷.

A pesquisa de Lolita Brockington nos traz uma importante contribuição para os estudos a respeito da forma como essas pessoas eram identificadas no Charcas¹²⁸. A autora encontrou na documentação analisada sobre Mizque, cidade próxima a Cochabamba, a utilização do termo mulato para definir os filhos de negro com índio, e não os de negro com europeus, como se poderia supor¹²⁹. Outra pesquisadora que identificou nos documentos esse uso foi Rocio Rueda Novoa. Em sua pesquisa sobre a população de Esmeraldas, na audiência de Quito, a autora chama a atenção para o “uso frecuente, en las fuentes administrativas coloniales referentes a Esmeraldas, del término 'mulato' como sinónimo de zambo o zambaigo”¹³⁰. Seus estudos nos servem como uma boa referência para a comparação com outras realidades existentes no Novo Mundo. Ainda em relação a essa discussão Paiva, citando a historiadora Berta Ares, relata que somente a partir de 1560 os termos zambagaios e zambos começaram a aparecer no Peru, sendo utilizados para denominar os filhos de índios e negros. O historiador explica que antes disso a palavra empregada era “mulato”¹³¹.

¹²⁵ ATRAVESADO. Se llama el perro de diversas razas, y en la Andalucía se llama del mismo modo al mulato, o mestizo. Lat. Hybris, dos. Hybrida, ae. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo I, Año 1726, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁶ **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁷ RUEDA NOVOA, Rocio. **Zambaje y autonomía: historia de la gente negra de la provincia de Esmeraldas: siglos XVI-XVIII**. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2015. Apud. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 243.

¹²⁸ Referimo-nos aqui ao caso de Bernabé Clemente, um mulato da estância de Matarani, ao sul de Cochabamba, cujo pai foi classificado como escravo mulato na mesma propriedade. Em 1638, Bernabé Clemente aparece na listagem de recenseamento da coroa como Kurara do povoado cargo destinado a lideranças indígenas. Retomaremos a história de Bernabé Clemente mais adiante. BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009. p.182.

¹²⁹ BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009. p.182.

¹³⁰ RUEDA NOVOA, Rocio. **Zambaje y autonomía: historia de la gente negra de la provincia de Esmeraldas: siglos XVI-XVIII**. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2015. Apud. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 243.

¹³¹ ARES QUEIJA, Berta. ‘Un borracho de chicha y vino’. La construcción social del mestizo (Perú, siglo XVI)”, In SALINERO Gregorio (coord.). **Mezclado y sospechoso. Movilidad e identidades, España y América (siglos**

Diante do que analisamos, o mais importante é alertarmos que, embora os vocábulos existentes nos séculos XVI e XVII nos auxiliem na compreensão sobre as classificações dos mestiçados na América espanhola, eles não podem ser tomados como algo estanque ou totalmente consolidado. Isso, porque a dinâmica linguística caminhava, e caminha até hoje, junto com as próprias dinâmicas sociais e culturais.

1.2.5 – A visão depreciativa das *mixturas*

Retornando à discussão sobre as *mixturas* existentes no Charcas, mais especificamente as descritas pelo religioso Pedro Ramirez del Águila, vemos que o clérigo traçava um perfil moral negativo desses mestiçados. Segundo a sua visão, tais pessoas tinham desvios de conduta e cometiam abusos dos mais variados. A postura de Águila não deixa de ser curiosa, pois o mesmo levava uma vida civil e comercial muito ativa com diversos negócios, muitos deles tratados com proeminentes comerciantes mulatos de La Plata, como foi o caso de Francisco de César, do qual falaremos mais adiante¹³². O fato não chega a ser surpreendente, visto que as mesclas nunca foram impedimento para a realização de tratos comerciais no Novo Mundo e no Charcas. A valoração negativa de pessoas mestiçadas feita por Ramirez del Águila era compartilhada por diversos outros cronistas e escritores de sua época, mas também diferia da de outros, como a que aparecia na obra Inca Garcilaso de La Vega que, conforme vimos, exaltava o “mestiço” e enxergava nas mesclas entre espanhóis e índios grandes virtudes¹³³.

O índio Guamán Poma de Ayala foi outro cronista que em seus textos não nutria simpatia em relação aos negros e aos mestiçados. Na *Nueva Corónica i Buen Gobierno*¹³⁴, publicada em 1615, o cronista procurou descrever a sociedade existente na região do Peru e do Charcas após a conquista. Guamán buscava relatar ao rei Felipe III a realidade andina a partir do seu ponto de vista nativo, denunciando a exploração e as mazelas as quais os índios estavam submetidos. A obra tornou-se bastante conhecida no século XX e traz relevantes observações sobre os hábitos e os costumes daquela sociedade. Dentre as várias informações

XVI-XVIII). Madrid: Colección de la Casa de Velázquez, Vol. N°90, 2005. p. 121-144. p.122-123. Apud. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 243.

¹³² RAMIREZ DEL ÁGUILA, Pedro. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639**. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 17.

¹³³ Segundo Eliane de Sá, Garcilaso reconhecia a existência de preconceitos contra os mestiçados. Todavia, ele entendia a chegada dos espanhóis como o cumprimento de um ciclo que se consolidaria com a evangelização e hispanização. O “mestiço”, nesse caso, seria o elo entre os espanhóis e os incas. C.f.: GARCINDO DE SÁ, Eliane. **Escravidão e mestiçagem na crônica colonial: entre América e África** In.: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira. (Org.). **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2008. p.131.

¹³⁴ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno. [1615]**, facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

trazidas no livro, estão as formas e vocábulos mobilizados pelo cronista para identificar e nomear as pessoas. Os escritos de Guamán nos ajudam a pensar como negros e outros mestiçados eram vistos por ele e por parte daquela sociedade colonial.

Guamán, que mantinha um forte discurso contra a presença de negros e mestiçados na região, trazia a seguinte definição para as mesclas que ocorriam:

Cómo las dichas mulatas que paren mulato quarterón o zambahigo quarterón que ya aq[u]él tiene todo de español, sola una oreja tiene de casta negro. Que por la ley de derecho de justicia están libre el cauallero como cauallero, el pichero como pichero, el yndio como yndio pichero, el principal como principal, el príncipe como príncipe. El hijo de mulato en la negra o mulata es esclabo fino; el hijo de español o de yndio en la negra es esclabo fino porque toca la mitad de negro catibo. A buena rrazón a esta casta se la quieren ahorrar; se le a de dar parte, ahorralle la mitad y la mitad es suya. Questo es la ley pura; hijo de la catiba mulata y el hombre mulato es catibo fino. Es la pura justicia y ley de cristiano¹³⁵.

A partir do texto, podemos inferir que Poma de Ayala tomava todos os mulatos e negros como escravos, sem sequer mencionar a possibilidade de terem outra condição jurídica. Além disso, o cronista estabelecia que as uniões em que a mãe era negra ou mulata resultavam em um “esclabo fino”, que seria aquele cativo que tinha uma parte de espanhol ou índio. Ayala ainda chamava a atenção para a condição jurídica dos indivíduos que era transmitida por via matrilinear, ou seja, pelo ventre da mãe, justificando, para isso, a justiça e a lei cristã. Guamán também apresenta a figura do “quarterón”¹³⁶, indivíduo hipoteticamente formado, por exemplo, por três partes de espanhol e uma de índio. No caso, o “mulato quarterón” teria uma parte negra e três de espanhol, enquanto o “zambahigo quarterón” seria formado por três partes de índio e uma de negro.

Aos olhos atuais o texto de Poma de Ayala é repleto de visões negativas e depreciativas em relação ao comportamento de negros e mulatos. O cronista justificava seu julgamento relacionando cinco comportamentos ou situações que, segundo ele, eram recorrentes entre essa população: fome, bebedeira, jogatina, excesso de tabaco e promiscuidade sexual¹³⁷. Ele se

¹³⁵ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

¹³⁶ QUARTERÓN. Se llama en Indias al hijo de Mestizo y Española, o de Español y Mestiza, por tener un quarto de Indio y tres de Español. Latín. Ibridae filius ex parte. INC. GARCIL. Hist. de la Flor. lib. 2. cap. 13. Llaman assimismo Quarterón o Quatrato al que tiene quarta parte de Indio: como es el hijo de Español y de Mestiza, o de Mestizo y de Española. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹³⁷ Guamán enumera cinco pontos em torno dos quais os negros e negras apresentavam, na sua avaliação, comportamentos inadequados: “El primero, porque no le dan de comer tres uestes: almorzar, de comer y senar y de bestir y de calsar. Desto se hazen ladrones; en esto tiene la culpa el amo. Se deue penar para la cámara de su Magestad y gastos de justicia. El segundo, que se hazen grandísimos borrachos. El tersero, se hazen grandísimos jugadores y holgasanes, peresos[os] y ací dan a hurtar hazienda akena. El quarto, se hazen grandes tauaqueros de uicio. El quinto, se hazen putaneros los hombres y las mugeres grandes putas”. POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

queixava especialmente do comportamento de escravos negros e mulatos que pertenciam às autoridades espanholas, pois eles, segundo seu entendimento, viviam à margem da lei e, quando cometiam delitos, eram acobertados por seus donos:

Cómo los negros de los corregidores y de comenderos son muy atreuidos que fuerzan a las yndias cazadas o donzellas y los dichos sus amos lo conciente. Y con color de ella, tiene muchos hijos mulatos y mulatas. Y para dalle a ellas hurta plata de comer de sus amos y piden muy muchos mitayos y mitayas y de comer, todo para las dichas yndias putas. Y no castiga sus amos; antes le faborese. Ancí las dichas yndias salen uellacas como los dichos negros de corregidor, como de comendero y de padre de la dotrina en este rreyno. Y no ay rremedio y ancí se acauan los yndios.”¹³⁸

Guamán Poma de Ayala, preocupado com o que chamava da destruição física, moral e cultural dos índios andinos, condenava qualquer contato e relações entre negros e espanhóis com índios. Na sua visão, tais relações eram marcadas pelo abuso e pela violência física e sexual. Por isso, escrevia que, se acaso essa proximidade se mantivesse, “no ay[haría] rremedio y ancí se acauan los indios”¹³⁹.

No início do século XVIII, essa mesma visão pejorativa sobre negros e mulatos foi compartilhada pelo cronista potosino Bartolomé Arzans de Orsúa y Vela ao escrever a história daquela cidade. Reiteradas vezes o texto de Arzans apresenta negros e mulatos como criminosos ou cúmplices de crimes, além de sujeitos a todas as vontades dos brancos, especialmente em relação à crueldade com os índios, como observam Hanke e Gunnar Mendoza comentaristas dessa obra¹⁴⁰.

Assim, como vimos nos textos de diferentes cronistas como Ramirez del Águila, Poma de Ayala e Bartolomé Arzans, as primeiras relações entre negros e índios foram descritas quase sempre segundo uma visão negativa, com poucas possibilidades de alianças e de solidariedades entre esses grupos no Novo Mundo. Conforme aponta Ares Queija, esse fato ocorreu desde muito cedo, ainda no século XVI quando, segundo a historiadora “se acusa[va] a los negros, libres y esclavos, de cometer contra los indios toda suerte de tropelías y abusos, a semejanza de los españoles”¹⁴¹. O que fica claro, a partir desses relatos que a desconfiança de índios para com negros e mulatos esteve presente desde os primeiros contatos entre eles.

¹³⁸ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

¹³⁹ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

¹⁴⁰ Lewis Hanke e Gunnar Mendoza foram os responsáveis pela organização da obra de Bartolomeu Arzans y Vela. ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé. **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Providence Rhode Island: Brown University Press, 1965. p. CXLVII.

¹⁴¹ ARES QUEIJA, Berta. **Mestizos, mulatos y zambaigos: Virreinato del Perú, siglo XVI**. Sevilla: CSIC - Escuela de Estudios Hispano-Americanos (EEHA) p. 77.

Entretanto, como veremos em inúmeros exemplos ao longo desta tese, não era somente nos conflitos e nas tensões em que estavam baseadas as relações entre negros, indígenas e espanhóis. O contato entre essas populações foi estreito e continuado ao longo dos anos e produziu inúmeras relações que fugiam desse padrão, não podendo ser reduzidos a meros embates. No raiar do século XVII, os mestiçados descendentes de negros eram uma realidade comum nas zonas urbanas da América¹⁴². Muitos deles eram fruto de uniões de pessoas com qualidades e condições jurídicas distintas. Como foi o caso da índia Francisca, casada com o sapateiro negro Francisco¹⁴³, que moravam em La Plata, ou a de Constanza de Malque, uma índia natural do povoado de Tarabuco¹⁴⁴, que era casada com o mulato Marcos Fernández. Ainda como exemplo da fluidez desses relacionamentos Constanza, em seu testamento, nomeou como herdeiras Juana e Ana, filhas que tivera de uma outra relação que manteve com o *mestizo* Francisco Diaz¹⁴⁵.

Essas pessoas trabalhavam em diversos ofícios no Charcas, sobretudo nas zonas urbanas como Potosí, La Plata e La Paz. Aliás, o espaço urbano e mundo do trabalho¹⁴⁶ se mostraram propícios para as proximidades dos diferentes grupos sociais e para uma infinidade de trocas. Inegavelmente, a grande maioria dessa população era escrava e suportava as dificuldades que representava aquela condição jurídica. Contudo, também existiam forros e livres com quem esses cativos conviviam nos mesmos espaços e com quem desenvolviam atividades semelhantes. Faziam parte do contexto da escravidão urbana, que, como nos alerta lembra Carmen Bernand, está indissociável da análise do trabalho livre¹⁴⁷.

1.2.6 – Mestiçagem, mestiços e mestiçados: uma escolha conceitual

A *Mestiçagem* é um outro termo/conceito de destaque que analisamos, não por ser presente na documentação analisada sobre o Charcas, como os outros que apresentamos, mas

¹⁴² Carmem Bernand mostra como as áreas urbanas do Novo Mundo estavam repletas de mestiçados. Além disso, nessa obra, a pesquisadora apresenta uma variedade de léxicos que foram criados para designar as mesclas de indivíduos que viviam nessas cidades. C.f. BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001

¹⁴³ O negócio teve a autorização de Diego Pacheco, então *corregidor y justicia mayor de La Plata*. Um ano depois, Diego se tornaria o governador de Tucumán, de 1567 a 1569. ABNB: EP 10: 640r - 640v. 21/10/1566. Venta de casa sita en Potosí que hace Francisca, india a Luis Chasco.

¹⁴⁴ Tarabuco é um povoado ao norte de Sucre, na Bolívia, pertencente ao município de Yamparaz, conhecido por abrigar uma grande feira de artesanato e pela autonomia indígena.

¹⁴⁵ ABNB: EP 17: 297r - 298r. 04/10/1575. *Testamento y renuncia de bienes de Constanza Malque*.

¹⁴⁶ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

¹⁴⁷ *El estudio de la esclavitud urbana es indisociable de un análisis de la emergencia de trabajo libre, modalidad que desde el siglo XVI la Corona se esforzó en fomentar, combatiendo las formas arcaicas de movilización de la mano de obra, como la encomienda, y suprimiendo los servicios personales de los indios*. BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001. p.8

por se constituir um marco teórico relevante. Adiantamos, contudo, que o objetivo aqui proposto não é estabelecer uma discussão teórica referente ao conceito e seus diferentes usos ao longo da história, já que alguns estudos se dedicaram a essa tarefa com mais desenvoltura¹⁴⁸. A proposta é chamarmos a atenção para a confusão estabelecida em torno de seu uso na atualidade, e assim justificarmos o uso de “mestiçados” ao invés de “mestiços” para definir os sujeitos que analisamos ao longo deste trabalho. Dessa forma, conforme enunciamos, utilizamos mestiçado para designar os descendentes de negros e negras¹⁴⁹, qualificados usualmente na documentação como os mulatos, zambos, zambagaios e outras definições derivadas.

Um trabalho seminal nesse debate, ao qual novamente recorremos, é o de Serge Gruzinski e Carmem Bernand, que, entre outros, é importante para entendermos a mestiçagem e compreendermos a participação dos chamados mestiços na história do Novo Mundo. Segundo esses autores:

O termo “mestiçagem” provém de um adjetivo latino, *mixticius*, que designa aquele que “nasceu de uma raça misturada”. Já no século XII, Girart de Roussillon fala dos “mestiz” franceses, meio borguinhões. A palavra “mestiçagem” dá margem a confusão, de um lado porque recupera, ao mesmo tempo, uniões biológicas e cruzamentos culturais, e de outro porque suas repercussões são múltiplas. No Novo Mundo conquistado pela Espanha, a questão colocada pela existência de mestiços foi social e política, antes de se tornar “racial”. Numa sociedade em que estatutos são codificados, em que os deveres e as obrigações dependem do lugar que cada um ocupa, a ambiguidade da posição dos mestiços inspira desconfiança. Ainda mais porque os primeiros mestiços americanos originaram-se de pai espanhol e mãe índia. A influência dos pais maternos ameaça, portanto, a cada instante, prevalecer, mantendo lealdades familiares, inquietantes aos olhos dos espanhóis, e crenças que a Igreja condena¹⁵⁰.

No trecho citado, Gruzinski e Bernand apontam para uma historicidade do termo, ou seja, indicam que a primeira menção a mestiçagem data do século XII¹⁵¹. Logo em seguida, os autores chamam a atenção para um ponto, ao nosso ver fundamental, que é a confusão estabelecida em função dos múltiplos empregos da palavra/conceito ao longo dos anos. Concordando com Gruzinski e Bernand, entendemos que a desordem em torno do termo mestiçagem começa justamente pela palavra evocar concepções biológicas e mesclas culturais

¹⁴⁸ No campo das letras, Eurídice Figueiredo apresenta um interessante panorama dos discursos sobre a mestiçagem, mapeando como o termo foi utilizado por diferentes pensadores deste o século XIX. C.f. FIGUEIREDO, Eurídice. Os discursos da mestiçagem: interseções com outros discursos, críticas, ressematizações. *Gragoatá*, v. 12, n. 22, 30 jun. 2007.

¹⁴⁹ Como discutimos anteriormente, no caso do uso do termo moreno ou morena na documentação faremos uma análise do contexto para tentar identificar se era negro ou mestiçado.

¹⁵⁰ BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. *História do Novo Mundo 2: as mestiçagens*. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006. p.10.

¹⁵¹ Embora Carmen Bernand e Serge Gruzinski apontem para a historicidade do uso do termo, ele aparece mais frequentemente na língua espanhola somente a partir do século XIX.

de forma simultânea. O resultado é que essa situação contribui mais para confundir do que para esclarecer as análises relativas aos *mestizos* dos séculos XV ao XVIII.

Na mesma linha de raciocínio, os autores chamam de “mestiço” o produto dessa mestiçagem, enfatizando, nesse caso, que o termo não trazia em sua utilização pretérita o caráter racial atribuído atualmente. Assim, entendemos que o termo é anterior à formulação e sedimentação do próprio conceito de “raça”, no sentido que assumiu no século XIX em diante e que tem raízes no século anterior. Nesse ponto, é importante mencionarmos também os estatutos de pureza de sangue existentes na península Ibérica, aos quais implicitamente Gruzinski e Bernand fazem menção nesse trecho. Tais estatutos existiam desde pelo menos o século XIII e ganharam enorme importância a partir do século XVI, com as disputas entre diferentes grupos por honras e mercês distribuídas pelas coroas de Portugal e de Castela. Como bem nos lembra a pesquisadora Fernanda Olival, e de forma similar a Gruzinski e Bernand, em sua origem, esses estatutos, que eram fatores de diferenciação e segregação social, tinham um caráter ideológico-religioso e não biológico-racial¹⁵².

Como vimos, naquelas sociedades ibéricas da Idade moderna, os deveres e obrigações dependiam do lugar ocupado por cada um. Entretanto, embora as classificações fossem objetivas, elas tinham nuances importantes que tornavam os processos de sua construção mais complexos do que se poderia parecer à primeira vista, ainda mais em sociedades extremamente mestiçadas como foram as produzidas no Novo Mundo. Nesse mesmo contexto, a posição ambígua dos mestiços era constantemente vista com desconfiança pelas autoridades, como já enfatizamos em outras partes do texto.

Outra situação comum na classificação desses sujeitos do passado e que pode ser um problema é a sua leitura contemporânea por estudiosos. Nesse procedimento, por vezes são atribuídos sentidos diferentes dos que existiam no passado, contribuindo ainda mais para o difícil entendimento¹⁵³. Assim, com base nos argumentos que expusemos e não obstante a

¹⁵² OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. **Cadernos de Estudos Sefarditas**, Lisboa, nº 4, 2004, pp. 151-182. p.152.

¹⁵³ Chamando a atenção para essa situação e para os problemas advindos dessas leituras, Paiva nos alerta que “(...) é importante ficar atento para as formas e terminologias utilizadas para nomear os indivíduos naquele momento. Tanto os registros de compra e venda de escravos, quanto as cartas de liberdade e outros tantos documentos produzidos no período, trazem em sua escrita terminologias de identificação e de classificação que representam mais que palavras, são conceitos. Tais palavras definem espaços, origens, hierarquias sociais e se modificam conforme o tempo e o local onde eram empregadas, surgindo inclusive novas definições. A classificação adotada pela administração colonial espanhola e portuguesa, geralmente, compreendia os indivíduos segundo sua qualidade e sua condição e era dada segundo critérios como o nascimento, o fenótipo ou cor da pele e a condição social da pessoa. Nesses casos os adjetivos mais comumente utilizados para a ‘qualidade’ era índio, branco, preto, negro, crioulo, pardo, mulato, cabra, mameluco, mestiço, zambo, e outros que variavam conforme as mesclas. Para a ‘condição’ geralmente se dizia livre, liberto ou escravo. Não estava presente naquele momento a perspectiva evolutivo-degeneradora da ‘raça’, das culturas e das sociedades que se desenvolveria plenamente no século XIX. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma**

importância e as contribuições geradas em torno dos estudos sobre as mestiçagens desenvolvidos nos últimos anos, os termos/conceitos “mestiçagem” e “mestiço” continuam provocando dúvidas e trazendo implicações que dificultam sua operacionalização. Nesse sentido, mais uma vez, justificamos o emprego do termo/conceito “mestiçado” para designarmos no coletivo os indivíduos oriundos das diversas misturas de qualidades que existiram no período analisado. Essa definição/justificativa com a qual concordamos, nos é anunciada por Paiva na seguinte passagem:

Para impedir a geração de mais equívocos historiográficos, propus o conceito de "mestiçado", que engloba todos os tipos sociais mesclados biologicamente, tais como pardos, mulatos, caboclos, cabras, curibocas, cafuzos, zambos, entre outros, e, também, os "mestiços". Esses equívocos costumam ocorrer quando, hoje, transformamos em "mestiços" os agentes históricos do passado que não eram vistos nem se viam, não eram identificados e nem se identificavam como "mestiços" naquele contexto. Ou seja, "mestiço", até o século XVIII pelo menos, continuava sendo designação para identificar, principalmente, filhos de portugueses ou brasileiros [acrescento também os espanhóis para o caso da Ibero-América] "brancos" com índias ou "mestiças". Ao empregar, hoje, "mestiçado", busca-se distinguir, portanto, "mestiço" das demais categorias antigas empregadas para identificar indivíduos e grupos mesclados biológica e culturalmente e, também, pretende-se preservar, hoje, historiograficamente, a definição antiga de "mestiço". Isto se torna procedimento muito importante, sobretudo quando se trata de ver e acionar estes personagens do passado e de dialogar com eles, buscando compreendê-los em sua complexidade, não sucumbindo às generalizações e às simplificações muitas vezes convenientes ao nosso presente. Para além dessas generalizações e simplificações inventarem histórias que não têm ocorrência efetiva, elas tornam o passado uma reles "loja de conveniências" e literalmente exterminam pessoas, suas histórias vividas, suas memórias construídas e suas formas de se compreenderem¹⁵⁴.

Assim, adotamos o conceito de mestiçado para tentar aclarar e evitar possíveis equívocos oriundos do uso do termo “mestiço” para designar as diversas misturas. Salientamos que no caso de nossa análise das populações negras do Charcas o termo foi utilizado de forma geral para designar seus descendentes mulatos e zambos e outras nomenclaturas correlatas. Ainda em relação ao tema procuramos preservar as grafias originais dos documentos que são evidenciadas e analisadas individualmente, conforme veremos ao longo do texto.

história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.161 e p.177.

¹⁵⁴ PAIVA, Eduardo França. *Filhos de índios e negros e dinâmicas de mestiçagens nas Minas Gerais do século XVIII - entre o cativo e a liberdade*. In: ALVEAL, Carmen e DIAS, Thiago Alves. (orgs.) **Espaços coloniais - domínios, poderes e representações**. São Paulo: Alameda, 2019, p. 137-170. p. 140.

1.3 –A cidade andina no contexto da conquista: controle, fundação e traçado urbano de La Plata

A formação das urbes na América e tudo aquilo que envolvia a sua fundação, construção e, em certos casos, sua reconstrução, formavam parte das estratégias de controle social implementadas pela coroa espanhola. A implantação dessas urbes estava inserida no repertório da conquista do Novo Mundo, juntamente com a evangelização, a catequese e a povoação do território¹⁵⁵. Assim, a administração régia normatizou esses processos, desde a fundação de cidades até a organização do espaço. No caso das cidades, elas seguiam preceitos de ensaios urbanos espanhóis realizados em outras situações. Uma dessas experiências foi o assentamento de Santa Fé, em Granada, na Espanha, que teve lugar no ano de 1491, cujo modelo em *dameiro*¹⁵⁶ (tabuleiro de damas) tornou-se bastante característico das cidades edificadas na América, mesmo aquelas que se edificaram sobre antigas ocupações de nativos.

O conjunto dessas regulações se fez mais evidente no ano de 1573, com a publicação das *Ordenanzas de descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias...*, realizada pelo monarca Felipe II de Espanha¹⁵⁷. Tais ordenanças visavam regulamentar temas distintos da vida social dos súditos e em relação às cidades. A normativa indicava, por exemplo, as condições físicas e geográficas que deveriam existir para a implantação dos traçados urbanos.

As ordens expedidas por Felipe II determinavam que as terras dessas urbes deveriam suportar as edificações que seriam implantadas, serem boas para o plantio e pasto, ter água em abundância e serem de clima ameno, de forma a possibilitar a sobrevivência. Com efeito, sua localização também deveria facilitar a comunicação terrestre e marítima com outras cidades e com a metrópole¹⁵⁸. Além desses fatores, elas deveriam ser construídas o mais perto possível da

¹⁵⁵ Talvez seja por esse motivo que o estudo das cidades na América desperte, desde muito tempo, o interesse de pesquisadores nas diversas áreas. A bibliografia sobre o tema é bastante ampla, contando com diversos artigos e livros publicados sob as mais distintas perspectivas. Para o período que analisamos, conferir, entre outros: AGUILERA ROJAS, J.: **Fundación de ciudades hispanoamericanas**, Madrid, 1994.; AGUILERA ROJAS, J. y MORENO REXACH, L. J.: **Urbanismo español en América**, Madrid, 1973.; BERNAVEU S., GOMEZ FERRER A., GUTIERREZ R. y otros: *Historia Urbana de Iberoamérica*. 1, **La ciudad iberoamericana hasta 1573**. Madrid, 1987.; BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001.; DOMÍNGUEZ COMPAÑY, F.: **La vida en las pequeñas ciudades hispanoamericanas de la conquista, 1494-1549**, Madrid, 1978.; GISBERT, T. y MESA, J.: “Arte, arquitectura y urbanismo en Potosí”, Potosí, s.l. (AECI), 1990. KAGAN, R.: **Imágenes urbanas del mundo hispánico, 1493-1780**. Madrid, 1998.; LUCENA GIRALDO, M.: **A los cuatro vientos- las ciudades de la América Hispánica**, Madrid, 2006. ROJAS-MIX, M.: **La plaza mayor. El urbanismo instrumento de dominio colonial**, Barcelona, 1978. SANZ CAMAÑES, P. **Las ciudades en la América Hispana. Siglos XV al XVIII**. Madrid, 2004.

¹⁵⁶ Forma com traçado em linhas ortogonais que formam quadrados proporcionais e que se assemelham ao formato do tabuleiro de damas.

¹⁵⁷ *Ordenanzas de descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias dadas por Felipe II, el 13 de julio de 1573, en el bosque de Segovia*. In: MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979, p. 489-518.

¹⁵⁸ *Ordenanza 34 a 37 e 111*). MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979.

população nativa, pois, segundo as ordenanças, a evangelização dos ameríndios era "el principal fin para que mandamos hazer los nuevos descubrimientos y poblaciones"¹⁵⁹. Não obstante essa premissa religiosa, ter povoados indígenas por perto garantiria não somente a evangelização, mas, também, mão de obra abundante para a construção e funcionamento das próprias cidades.

1.3.1 – As tentativas de controle dos espaços urbanos

Para além das normas relativas à implantação física das cidades no Novo Mundo, a coroa espanhola delineava em suas regras o controle social de sua população. No caso dos espaços urbanos dos Andes esse planejamento também se fazia presente pois, nos séculos XVI e XVII, constituíram lugares importantes em que aconteciam integrações e tensões diversas entre populações espanholas, indígenas, negras e mestiçadas, fossem elas na condição de livres, forros ou escravos. Nesses espaços urbanos, o mundo do trabalho era um importante eixo de integração e de encontros entre essas pessoas. Não por acaso essas zonas urbanas, desde cedo, foram consideradas pela coroa de Castela como espaços perigosos de convívio entre os diferentes grupos populacionais e, reiteradas vezes, a administração espanhola demonstrou preocupação com tal proximidade entre índios, negros e espanhóis.

Em 1580, o rei Felipe III, em carta expedida de Badajoz, na Espanha, à audiência de La Plata, ordenava aos juízes que observassem o distanciamento entre esses indivíduos para que “no vivan negros entre los indios ni tengan contrataciones con ellos, por los muchos daños que a los primeros, así como a la religión y a las costumbres se siguen”¹⁶⁰. Como muitas outras normas do período, aparentemente essa ordem não atingiu o seu objetivo. Isto porque, em 1586, o monarca enviou outra carta com o mesmo teor na qual dizia: “Procure que los negros, mulatos, mestizos y gente de otras mixturas que abunda en estas provincias y se cría en medio de grandes vicios y libertades, viva cristianamente y no habite en lugares de índios”¹⁶¹.

O cronista Guamán Poma de Ayala já mencionado anteriormente também partilhava da mesma preocupação do rei Felipe III e, anos mais tarde, em 1615, dizia o seguinte sobre essas interações:

Que los dichos negros en los pueblos de los yndios, que nenguno de ellos no meta corregidor ni comendero, padre ni cacique prencipal, cino fuere casado con su ygual negra. Y se fuere casado con yndia lo eche fuera de la prouincia, so pena de cien pesos para la cámara¹⁶².

¹⁵⁹ *Ordenanza 03*. MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979.

¹⁶⁰ AGI - INDIFERENTE, 427, L.30, F.322R - 322V. "Cédula Real de Prohibición de tratos con los indios". Badajoz, 23/09/1580.

¹⁶¹ AGI - INDIFERENTE, 465, L.26, F.06R - 06V. "Real Cedula". Valencia, 26/01/1586.

¹⁶² POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

Poma de Ayala dizia ainda que era preciso controlar os horários em que essas populações ficavam nas ruas. Para o cronista, negros, mulatos e zambaigos, de ambos os sexos, deveriam se recolher, no máximo, às 16 horas em função de serem “mala gente que no teme a Dios ni a la justicia”¹⁶³.

Não obstante a existência de uma legislação específica e de queixas de alguns nativos como a de Poma de Ayala, o fato é que a coroa espanhola nunca teve grande sucesso no controle da vontade desses indivíduos e nem na ordenação de tais espaços. A historiadora Carmen Bernard nos lembra que, no caso de La Plata, essa confluência ocorria nas diversas *pulquerias*¹⁶⁴, que existiam de maneira significativa na cidade. As *pulquerias* eram estabelecimentos que propiciavam interações entre diferentes grupos sociais, normalmente regadas à base de generosas doses de *chicha*¹⁶⁵. Segundo Carmen Bernard:

El control de esos lugares públicos que eran las pulperías resultó muy difícil, no sólo porque iba contra los intereses de los pulperos y del comercio, sino porque los **vecinos**¹⁶⁶ no se aventuraban en esos tugurios. En la ciudad de La Plata, en el Alto Perú, había tabernas en todos los barrios y rancherías aledañas, frecuentadas por negros, horros, mulatos, indios y mestizos, sobre todo los domingos y “fiestas de guardar”. Inclusive los negros vendían chicha de maíz, bebida típica de los indios¹⁶⁷.

¹⁶³ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 710 [724].

¹⁶⁴ As *pulquerias* eram estabelecimentos comerciais parecidas com as tabernas, onde se vendiam bebidas alcoólicas e as pessoas buscavam divertimento. Eram lugares sobre os quais a administração espanhola tentava manter um controle. O nome vem de *Pulque*, uma bebida muito comum na Nova Espanha (Mesoamérica) feita à base da fermentação do agave. **PULQUERIA**. s. f. La tienda donde se vende el Pulque. Latín. Taberna potionis Indicae pulque dictae. RECOP. DE IND. lib. 6. tit. 1. 37. Con calidad, que el número de las pulquerías no exceda de treinta y seis, y que destas las veinte y quatro sean para hombres, y las doce para mugeres. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹⁶⁵ A *chicha* é uma bebida à base de milho, normalmente fermentada com saliva humana e amplamente consumida em diversas regiões dos Andes até os dias atuais. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹⁶⁶ A *Ordenanza* 93 de Felipe II informava que: “Declaramos que se entienda por vecino el hijo o hija o hijos del nuevo poblador o sus parientes dentro o fuera del quarto grado teniendo sus cassas y familias distintas y apartadas y siendo cassados y teniendo cada vno cassa de por si.” A pesquisadora Clara López Beltrán estabelece que o título de *vecino* era aplicados a pessoas, geralmente de origem espanhola ou europeia, que residiam a pelos menos 4 anos em local próximos de um centro urbano, no século XVII, e que ainda fossem proprietários de imóveis. Nas últimas décadas do século XVI, foram considerados *vecinos* os espanhóis chefes de família cujos bens garantissem a sobrevivência de seus agregados e que mantivesse espécies animais e vegetais europeias que cobrissem suas necessidades alimentícias e de abrigo. A legislação também considerou como *vecinos* os filhos e parentes dos novos povoadores na América. C.f: Ordenanzas de descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias dadas por Felipe II, el 13 de julio de 1573, en el bosque de Segovia. In: MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979. p. 489-518; LÓPEZ BELTRÁN, Clara. Intereses y pasiones de los vecinos de La Paz en el siglo XVII. La élite provinciana en Charcas, virreinato del Perú. **Anuario de Estudios Americanos**, [S.l.], v. 52, n. 1, p. 37-56, June 1995.

¹⁶⁷ BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001. p.19.

O exemplo se refere à La Plata, porém essa interação social certamente poderia ser vista em outros estabelecimentos comerciais no Novo Mundo. Basta nos lembrarmos das feiras e dos *tianguiz*¹⁶⁸ (antigos mercados existentes no período pré-colonial) que eram lugares marcados pelas trocas comerciais e culturais, e que até os dias atuais cumprem esse papel. No período colonial, os diversos *tianguiz* existentes nos arredores da cidade do México, por exemplo, eram locais do encontro e de troca nos mais variados níveis, conforme nos lembra Gruzinski¹⁶⁹. As várias cidades do Charcas também tinham seus mercados que proporcionavam o mesmo tipo de contato. Como exemplo, em Potosí, uma das maiores cidades do império espanhol no século XVII, o mercado ficava localizado perto da Igreja de San Francisco¹⁷⁰. Alheios às determinações e vontade da coroa espanhola, o que verificamos nos documentos referentes ao Charcas é que as pessoas, independentemente de suas qualidades ou condições, se relacionavam sob todos os aspectos, fosse nos âmbitos afetivo, sexual, cultural ou no econômico.

Assim, mais do que o modelo e a regulamentação dessas cidades, o que interessa pensar são as possibilidades de uso da urbe pelos indivíduos que a habitavam. Estes usos, em muitos casos, conflitavam justamente com as normas definidas pela coroa. Afinal, as relações sociais que se desenvolvem no espaço urbano, tanto no passado quanto no presente, não estão previamente determinadas e nem se restringem à disposição espacial da cidade e suas normas. Essas relações dependiam, e continuam dependendo de sua trama social, ou seja, das vivências e convivências dos diversos atores nesse espaço. Assim, embora houvesse um planejamento para a América espanhola, isso não significava que havia na realidade um reflexo tal qual o planejado. Como nos alerta Esther Aillón Soria, a história das cidades não é linear, pelo contrário, seu estudo coloca em evidência a pluralidade de mundos que estão sobrepostos¹⁷¹.

Isto posto, podemos pensar nas urbes como frutos de uma série de processos de ocupação, disputas, acordos, símbolos e signos que ocorreram simultaneamente ou não, e que foram estabelecidos pelos agentes históricos que conformaram determinada tecitura social da cidade. A

¹⁶⁸ *Tianguéz* é uma palavra originada entre os nativos mexicanos que passou a significar os mercados dos nativos em todo o Novo Mundo. Para mais informações sobre esses mercados, consultar a tese de Beatriz Rubio Fernández sobre o tema. C. f. RUBIO FERNÁNDEZ, Beatriz. **Antiguos tianquiztli, nuevos tianguis: cambios en los mercados y el comercio en la ciudad de México en el siglo XVI**. Madrid: Universidad Complutense de Madrid (TESE), 2014.

¹⁶⁹ GRUZINSKI, Serge. Os índios construtores de catedrais. Mestiçagens, trabalho e produção na Cidade do México, 1550-1600. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFGM, 2002. p. 329.

¹⁷⁰ ABNB, EP 4: 4r - 4v. 23/04/1557. Venta de casa en el asiento de Potosí y de varios esclavos que hace Pedro de Herrera a Luis de Frías.

¹⁷¹ AILLÓN SORIA, Esther. Sucre: ¿La “Ciudad Letrada”? Ensayo sobre la experiencia social del espacio urbano. In: RODRÍGUEZ MÁRQUEZ, Rosario; VILLENA ALVARADO, Marcelo; Et al. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2007. pp. 17-93. p.17.

formação de um espaço urbano é, assim, um processo coletivo, dinâmico, em constante mudança que deixa vestígios materiais da experiência humana em sua estrutura e traçado. O estudo desses vestígios em seus diversos extratos se presta a evidenciar as relações sociais, políticas, culturais e econômicas desses espaços. No nosso caso, insta pensarmos na participação de negros e seus descendentes nesses processos ocorridos no Charcas, ao longo dos séculos XVI e XVII.

La Plata também estava submetida a essa lógica, e sua constituição se dava por arranjos sociais, conflitos, conciliações, sobreposições e tensões inerentes ao processo de vivência urbana. Além disso, analisando de forma ampla, a cidade era o cenário para a atuação de seus mais diversos habitantes, incluindo aí negros, morenos, crioulos, mulatos e zambos que também ocupavam esses espaços e que o transformavam física e socialmente. Existia, portanto, uma constante relação entre a cidade normatizada, tal qual a prevista no ordenamento régio espanhol, e a cidade real, apropriada e, muitas vezes, subvertida, especialmente por populações não espanholas. Esta é a base para pensarmos o papel de negros e de seus descendentes no espaço urbano de La Plata¹⁷².

1.3.2 – A fundação e o traçado urbano da cidade

Igualmente importante para o estudo dos negros e seus descendentes que viviam em La Plata nos séculos XVI e XVII, são os processos históricos que levaram à sua fundação, assentamento e formação do traçado urbano. Nesse contexto, os planos físico e social são indissociáveis e nos ajudam a pensar a conformação daquele espaço. Logo de início, é importante destacarmos que a fundação de La Plata segue como uma questão controversa na historiografia boliviana¹⁷³, atraindo a atenção de diversos pesquisadores desde, pelo menos, o início do século XX¹⁷⁴. Ao nosso ver, o tema ganha mais importância em torno de como ocorreu do que por eventuais discordâncias relacionadas a datas e/ou a protagonistas. Assim, as circunstâncias nas quais se deram sua fundação nos ajudam a pensar na inserção de elites nativas naquele processo.

¹⁷² Em relação a essas proibições e à limitação de circulação das populações negras e mestiçadas, retornaremos ao tema no Capítulo 4, quanto tratarmos do mundo urbano de La Plata nos séculos XVI e XVII de forma mais detida.

¹⁷³ Segundo Ana Maria Presta a Vila de La Plata se fundou em 29/09/1538, 04/05/1539 ou 16/04/1540. C.f.: BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial**. La Paz: CIPCA, 1973, 34-35; CALVO, Querejazu. **Chuquisaca 1539-1825**, 20-25; MENDOZA, Gunnar. *Año en que fue fundada la Villa de La Plata. Obras Completas*. Vol. 1 Sucre: Fundación Cultural de Banco Central de Bolivia-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, 2005, pp 5-101. PRESTA, Ana María. *Desde la Plaza a los Barrios. Pinceladas étnicas tras las casas y las cosas. Españoles e indios en la ciudad de La Plata, Charcas 1540-1620. Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En línea], Debates, 2010, p. 02. Disponível em <http://nuevomundo.revues.org/index58926.html>

¹⁷⁴ MARTIN, Noel; VIGNALE, Pedro. **Chuquisaca**. Buenos Aires: Academia nacional de bellas artes, 1944. 182p. p. XXVII.

Em um plano geral, segundo nos explica Javier Mendoza, existem duas versões historiográficas para a origem da cidade¹⁷⁵. A primeira diz que a fundação teria ocorrido em 1538 e seria produto de uma expedição em que os irmãos Hernando e Gonzalo Pizarro receberam terras ofertadas pelo *kuraca* Aymoro, na zona conhecida como *Waypajcha*, local que corresponde atualmente à região de *El Guereo*. Já a segunda atribui a fundação a outro episódio, acontecido em 1539, logo após a morte de Diego Almagro. Nessa versão, Pedro Anzúrez, militar espanhol, chegou à localidade com ordem de expressa de Francisco Pizarro para repartir os solares entre os *vecinos*. Mendoza sustenta que os dois episódios efetivamente ocorreram, sendo que o primeiro foi um assentamento provisório, enquanto se preparava a estrutura da futura cidade, confirmada na segunda ocasião.

O fato é que os dois assentamentos estavam em território dos Yamparaz, grupo heterogêneo formado por indivíduos de diversas regiões andinas e que, antes da chegada dos espanhóis, integravam o Tawantinsuyu. O local da edificação da cidade era habitado especialmente pelos Quila Quila e Yotola¹⁷⁶, que segundo a historiografia ajudaram os espanhóis na construção do assentamento, lançando assim as bases para o surgimento de uma aliança *hispano-indígena*¹⁷⁷. Nessa aproximação entre espanhóis e nativos, ocorreram casamentos entre pessoas dos dois grupos e doação de terras ao líder dos Yamparaz¹⁷⁸, Francisco de Aymoro, em uma aliança que garantiu privilégios a uma elite nativa nos primeiros anos de La Plata. Entre os benefícios concedidos estava o direito a encomendar índios e de receber, como *vecino*, um solar junto a Plaza Mayor da cidade¹⁷⁹. Tal prestígio tornou esses caciques homens de negócios, com participação em várias atividades econômicas, inclusive na compra e venda de escravos¹⁸⁰.

¹⁷⁵ MENDOZA PIZARRO, Javier. La fundación de la Villa de Plata. In. KIRIGIN de CALVO, directora, p. 49. Apud. AILLÓN SORIA, Esther. Sucre: ¿La “Ciudad Letrada”? Ensayo sobre la experiencia social del espacio urbano. In.: RODRÍGUEZ MÁRQUEZ, Rosario; VILLENA ALVARADO, Marcelo; Et al. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2007. pp. 17-93. p.34.

¹⁷⁶ AILLÓN SORIA, Esther. Sucre: ¿La “Ciudad Letrada”? Ensayo sobre la experiencia social del espacio urbano. In.: RODRÍGUEZ MÁRQUEZ, Rosario; VILLENA ALVARADO, Marcelo; Et al. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2007. pp. 17-93. p.20.

¹⁷⁷ Veremos mais sobre essa aliança quando abordarmos a fundação de La Plata, no Capítulo 4. PRESTA, Ana María. Desde la Plaza a los Barrios. Pinceladas étnicas tras las casas y las cosas. Españoles e indios en la ciudad de La Plata, Charcas 1540-162. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates**, nº 10 (46), 2010. DOI: <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.58926>

¹⁷⁸ AGI Charcas 44. Probanzas de don Francisco Aymoro y sus sucesores.

¹⁷⁹ Teresa Gisbert, em um pequeno ensaio, localiza entre os solares da Plaza Mayor de La Plata um que seria de propriedade dos caciques Yamparaz. Com o passar do tempo, essa grupo perdeu o prestígio, deixando de ocupar posição de destaque na cidade. Para consultar o trabalho, C.f.: GISBERT, Teresa. **Urbanismo, tipología y asentamientos indígenas em Chuquisaca**. La Paz: UMSA/Facultad de Humanidades/Instituto de Estudios Bolivianos. 1982, 39p.

¹⁸⁰ Ver Capítulo 2.

Alguns historiadores apontam que após esse assentamento inicial, o desenvolvimento urbano e econômico ocorreu de forma lenta e que diversos conflitos deixaram baixas consideráveis entre os primeiros *vecinos*¹⁸¹. Em carta enviada ao rei em 1566, o licenciado Castro informava um suposto abandono da cidade e solicitava a supressão da audiência do Charcas. Segundo suas palavras, a região estava abandonada e a “plaza de la ciudad de La Plata donde aquella audiencia está, está tan llena de yerva como cualquier prado viven regado”¹⁸². Talvez não fosse para tanto, pois os documentos que analisamos permitem dizer que na década de 1560 havia um comércio crescente de escravos na cidade. As palavras de Castro, ao que parece, estavam mais relacionadas a fatores políticos, especialmente vinculados à elite limenha, que não aceitava bem a ideia de transferência do poder para uma outra audiência.

Polêmicas à parte, em relação ao seu traçado urbano, a cidade seguiu o formato de damheiro, tendo a *Plaza Mayor* (hoje praça 25 de maio) ao centro, rodeada pela Igreja Matriz, pelo Palácio do governador, pelo solar dos Yamparaz e por outras casas comerciais. Nesse primeiro traçado, existiam ao todo 25 quadras ou *manzanas*.

O mapa do cartógrafo Yldifonzo Luján, no século XVIII, mostra detalhadamente essa distribuição espacial da cidade e de seus principais edifícios¹⁸³.

¹⁸¹ MARTIN, Noel; VIGNALE, Pedro. **Chuquisaca**. Buenos Aires: Academia nacional de bellas artes, 1944. p. XXVIII.

¹⁸² *Carta a S. M. del Licenciado Castro sobre la conveniencia de suprimir las Audiencias de Charcas y Quito y crear una en Chile, dándole por distrito toda esa gobernación y la de Tucumán*. Los Reyes, 12 de Enero de 1566. In.: LEVILLIER, Roberto. **Repertorio de los documentos históricos procedentes del Archivo de Indias, editados en los años 1918-1919-1920-1921, bajo la dirección de Roberto Levillier**. Madrid: Rivadeneyra, 1921. <<https://archive.org/details/repertoriodelosd00bibluoft>>.

¹⁸³ O mapa está guardado no Archivo General de Indias em Sevilha, e foi encomendado pelo canônico Pedro Antonio Roxas y Argandoña para esclarecer um litígio com o arcebispo Herboso de Figueroa. *Planos de población. La Plata, 1779*. LUJÁN, Yldifonzo. In.: AGI – Archivo General de Indias (M.P. Buenos Aires, 244). [https://www.ign.es/web/BibliotecaIGN/NC445\(54-mapa04\).jpg](https://www.ign.es/web/BibliotecaIGN/NC445(54-mapa04).jpg)

Mapa 4 – Planos de población. La Plata, 1779.



Fonte – Archivo General de Indias (M.P. Buenos Aires, 244). Yldifonzo Luján. (1 .210 X 787 mm. - detalhe)

No desenho de Luján, vemos o espaço da *Plaza Mayor* e a disposição das ruas e quadras ao seu redor. Nesse mapa, observarmos em suas bordas espaços de transição entre a cidade e o campo, composto por riachos e colinas (tapas), com edificações mais espaçadas e terrenos para o plantio e pasto. Essa conformação guardava estreita semelhança com o modelo das cidades proposto pelas ordenanças de Felipe II, nas quais se previa uma praça central como símbolo do qual se irradiava o poder político, religioso, econômico e social ao restante da urbe.

A *Ordenanza 111*, nos traz essa ideia de forma clara:

Haviéndose hecho el descubrimiento elegídose la provincia, comarca y tierra que se oviere de poblar y los sitios de los lugares adonde se han de hazer las nuevas poblaciones y poniéndose el asiento sobrello, los que fueren a cumplir los executen en la forma siguiente: llegando al lugar donde se ha de hazer la población, el qual mandamos que sea de los questuieren vacantes y que por dispusiçión nuestra se puede tomar sin perjuicio de los indios y naturales o con su libre consentimiento, se haga la planta del lugar, repartiéndola por sus plaças calles y solares a cordel y regla començando desde la plaça maior y desde allí sacando las calles a las puertas y caminos

principales, y dexando tanto compás abierto que, aunque la población vaya en gran creçimiento, se pueda siempre proseguir en la misma forma¹⁸⁴.

Os pesquisadores Wolfgang Scoop e Luis Márquez informam que, embora o crescimento populacional de La Plata fosse lento nos primeiros anos, o traçado de suas ruas ocorreu de forma muito rápida e se conservou estável até meados do século XX. Ainda segundo esses pesquisadores, o desenvolvimento da cidade seguiu o eixo longitudinal, no sentido que ligava a paróquia de San Lázaro à Igreja/Hospital de Santa Bárbara. Segundo eles, em 1540, existiam 34 solares e em 1572, quando da visita do vice-rei Francisco de Toledo, as principais igrejas e conventos já estavam edificadas¹⁸⁵.

Fontes do período endossam essas informações. Em 1562, o frei Reginaldo de Lizárraga, em sua passagem por La Plata, informava que a maioria dos templos estavam inacabados. Em tom crítico, o religioso dizia que o fato se devia à monumentalidade na qual estavam planejados, sendo alguns inclusive maiores do que os existentes em Lima, sede do vice-reinado. De acordo com Lizárraga:

Es cosa de admiración ver lo presto que los prebendados hinchén las cajas de plata. La iglesia catedral es de bóveda y de una nave bien labrada; es rica de ornamentos, y bien servida en lo que toca a los oficios divinos, con mucha música. Sustenta seis monasterios: uno nuestro, otro de San Francisco, otro de San Agustín, otro de la Merced, otro de Teatinos y uno de monjas subjectas a los padres Augustinos; ninguno hay acabado; el nuestro estuviera en muy buen puesto si se hiciera en él una iglesia moderada, mas quisieron hacerla de tres naves, mayor que la nuestra de Los Reyes (Lima), y en hacer y deshacer han gastado priores poco discretos muchos millares de plata¹⁸⁶.

Em meados do século XVII, o clérigo Pedro Ramirez del Águila também fez uma descrição do plano da cidade. Em suas notícias dizia que:

El plan de la ciudad, está la mitad en ladera y la otra mitad en un espacio no bien llano. Y de la parte superior hacen las avenidas de las aguas cuatro quebradas o guatanáes, que corren este oeste por mitad de la ciudad con muy poca y mala agua, que son: el de San Sebastián, el de San Francisco, el de San Agustín y el que baja de los Yamparáez. En todos hay puentes y alcantarillas de ladrillo donde se forman las calles, y en el de San Francisco, una principal con antepechos de cantería y armas de la ciudad (...) ¹⁸⁷.

¹⁸⁴ *Ordenanzas de descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias dadas por Felipe II, el 13 de julio de 1573, en el bosque de Segovia*. In: MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979, pp. 489-518.

¹⁸⁵ SCOOP, Wolfgang; MÁRQUEZ, Luis Alberto. **Desarrollo urbano y organismo actual de la ciudad de La Plata: Sucre (Bolivia)**. La Paz: Universidad Boliviana, 1974. p.18.

¹⁸⁶ LIZÁRRAGA, Reginaldo. **Descripción breve de toda la tierra del Perú, Tucumán, Río de la Plata y Chile 1560 - 1564 ou Descripción Colonial**. Buenos Aires: La Facultad, 1928. p.248.

¹⁸⁷ Nesse mesmo relato o clérigo informa com minúcias os materiais utilizados e o sistema construtivo das residências que tinham paredes de adobe, telhas de barro e boas madeiras. Ele chama especial atenção as casas dos caciques por sua grandiosidade e ostentação. Segundo suas palavras: “Las casas son de adobes, de que se hacen las paredes muy fuertes y pueden sufrir uno y dos doblados. Són más firmes que de tapia. Las cubiertas son de teja y de muy buenas maderas de cedro, tipa, quinaquina y sotos, y muchas de tablazón de cedro con muy curiosos lazos y

No mesmo relato, Ramirez del Águila oferece uma descrição detalhada da praça central, das casas e atividades de seu entorno, dos ornamentos de suas fachadas e dos usos das ruas em dias festivos.

La plaza mayor es grande y espaciosa, hecha en cuadro a nivel, cada cuadra 400 pies. Un ángulo ocupa la iglesia mayor. Otro las casas de cabildo, con arcos altos y bajos de cantería, obra prima y vistosa y con su torrecilla para la campana de las velas y quedas (...) Otro ángulo las tiendas de mercaderes, de casas buenas con altos y balcones para ver fiestas. El otro, oficiales sederos y sombrereros. Que toda ella hace muy buena perspectiva. Pónese muy hermosa y bien aderezada cuando hay procesiones y fiestas de toros, colgada con ricas telas y seda adornada de muchísimos arcos y festones de verdura, flores y palmas. Las más de las calles están empedradas, y todas formadas a nivel por cuadras, de manera que ninguna es mayor que otra, ni más ancha ni más largas. Pueden rodar por ellas tres carrozas juntas. Tiene toda la ciudad de largo de este a oeste, por parte 16 cuadras, por partes más, y de ancho de norte a sur, 12 cuadras y más (sin los arrabales y rancherías de indios) que harán como media legua de travesía, y de circuito legua y media¹⁸⁸.

Atualmente, esse traçado urbano se mantém e é possível visualizarmos a disposição das principais edificações citadas nos relatos dos séculos XVI e XVII (ver Mapa 5). Mais adiante, essas localizações serão essenciais para pensarmos nos diversos espaços ocupados por negros e seus descendentes¹⁸⁹.

labores. Todas las más tienen sus portadas, ventanas y esquinas de ladrillo, de todo género de arquitectura, jónica, corintia y compuesta. Muchas con altos y balcones de madera y hierro, y de éste, muchas rejas y ventanas voladas. Lo común es ser muy buenos edificios, fuertes, con todos sus cumplimientos. Y hay otras cosas muy principales con todo género de ostentación de jardines, galerías, torres, de patios con corredores y danza de arcos, de obra prima y costosa de cal y ladrillo. Las casas de los indios son cortas, muchas de teja y algunas cubiertas de paja, aunque las de los curacas son buenas en especial la de don Juan Aymoro, en el barrio y rancheria de los Yamparáez, de quien es gobernador, que parece casa de señor, con altos y bajos, torre, jardín, fuente y plazuela delante y muy buenos cuartos". RAMÍREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639.** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 107 e 108.

¹⁸⁸ RAMÍREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639.** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 108.

¹⁸⁹ Ver Capítulo 4.

Mapa 5 – Vista aérea do centro de Sucre com seu traçado atual e a inserção dos principais edifícios no século XVI.



Fonte – Google Earth – Adaptado Luís Molinari.

A imagem traz o esquema de *dameiro* tendo a Plaza Mayor (1) ao centro, seguido pelo Palácio do Governo (2) e pela Matriz (3), um pouco mais afastada está a Igreja de la Merced, a Igreja de San Felipe Neri. Nas extremidades, localizam-se a Igreja de San Lázaro, San Sebastian, Santa Barbara e San Roque, como identificamos na legenda do mapa. O eixo longitudinal de crescimento, que mencionamos segue da paróquia de San Lázaro (A) à Igreja/Hospital de Santa Bárbara (B). A organização espacial de La Plata seguia as normativas preconizadas pela administração espanhola.

A localização das praças, ruas, templos, edifícios, zonas de transição e demais espaços não eram fortuitos e se relacionavam diretamente com o assentamento planejado para os diferentes grupos sociais existentes. Contudo, o uso desse traçado era fluido e essas normas de isolamentos e separações eram constantemente colocadas à prova por seus habitantes.

1.3.3 – Estimativas populacionais de La Plata e Potosí nos séculos XVI e XVII

As fontes não são muitas, mas em sua crônica, feita por volta do ano de 1630, Pedro Ramirez de Águila apresenta o que seria uma espécie de levantamento da população de La Plata, baseando-se na frequência dos fiéis em cada paróquia da cidade. Segundo o religioso:

Por los padrones que los señores curas rectores de esta Santa Iglesia, hacen cada año de sus feligreses, para que cumplan con la confesión anual y comunión pascual, que he visto con cuidado para este efecto, se halla que hay en la Iglesia mayor más de 4000 feligreses de comunión y a veces llegan a 5000. Estos son españoles, hombres y mujeres, negros e indios del servicio de españoles, de manera que hay 1500 españoles y mestizos en hábito de español, de tomar armas, 2000 mujeres españolas, 1000 negros e mulatos, y de 500 a 1000 indios criados de españoles.¹⁹⁰

A análise populacional com base nesses dados exhibe uma significativa presença de negros e mulatos entre os fiéis da cidade. Em números percentuais, essa presença representaria cerca de 18% do total da população estimada em 5000 indivíduos. Essa seria a mesma proporção dos “índios criados de españoles”, e próxima dos “españoles y mestizos en hábito de español¹⁹¹”, que corresponderiam a 25% do total. O censo apresenta ainda um grande percentual de “mujeres españolas”, chegando a 40% da população, dado que coloca as mulheres como quase a metade da população de La Plata naquele momento.

Em relação ao percentual de negros e mulatos nas ruas de La Plata naquele período, talvez esse fosse o real motivo da preocupação de Ramirez del Águila manifestada anteriormente ao se referir às *mixturas*. O texto sugere ainda que o trabalho de negros e índios se equivaleria, situação incomum, visto que, de maneira geral, os índios já não poderiam ser escravizados àquela época. Contudo, como não é possível definirmos a quais índios se referia o clérigo, a dúvida permanece e pode ser que suas alegações dissessem respeito a outras formas de trabalho que ocorriam nos Andes, como, por exemplo, os *yanaconas*¹⁹².

¹⁹⁰ RAMIREZ DEL ÁGUILA, Pedro. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p.110.

¹⁹¹ A expressão “*en hábito de*” era utilizada não somente entre os “mestiços”, mas também podia ser empregada para mulatos e indivíduos de outras qualidades, e dizia respeito as suas vestimentas utilizadas. Sobre o assunto, falaremos mais adiante.

¹⁹² *Yanacona* é um termo complexo e utilizado com diferentes conotações. Como visto anteriormente, por definição se referia a indivíduos que serviam a outro. A prática, existia nos Andes desde o período pré-hispânico e, com a chegada dos conquistadores, o sistema foi remodelado e integrado ao sistema de trabalho espanhol como forma de acesso a uma vasta quantidade de mão de obra. MURRA, John V. *La organización económica del estado Inca*. México: Siglo XXI Editores, 1978. p.244. Recentemente Paola Revilla Orias estabelece uma interessante discussão sobre a prática do yanacazgo partindo de exemplos do Charcas. C.f.: REVILLA ORÍAS, Paola. *Historizando al yanacunas: decisiones metodológicas, implicancias y desafíos*. In.: *Tratados atlánticos y esclavitudes en América. Siglos XVI-XIX. 1ed.* Sevilla: Editorial Universidad de Sevilla, 2021, p. 229-247.

As categorias apresentadas por Águila para descrever a sociedade de La Plata suscita algumas reflexões. Aparentemente, ao contrário de outros relatos¹⁹³, o clérigo não fazia distinção entre os espanhóis nascidos no reino de outros nascidos na América (*criollos*). Além disso, Águila reunia em um mesmo grupo os espanhóis e os “mestizos en habito de espanhol”, indivíduos que provavelmente seriam os filhos de espanhóis com índias e que se vestiam tal qual os pais. Essa descrição dá a entender que eles estariam em patamar de igualdade com relação aos primeiros, o que seria um elemento novo na análise daquela sociedade. De toda a forma, os dados apresentados por Ramirez apontam para uma sociedade extremamente mesclada do ponto de vista biológico, situação que pode ter proporcionado contatos mais frequentes, diretos e fluídos entre os diferentes grupos sociais ali estabelecidos.

De forma comparativa, no caso da população de Potosí, Bartolomé Arzans se baseia em outros dois historiadores do período, Acosta e Méndez, para escrever sobre a divisão populacional da Villa Imperial em 1610. Segundo Arzans:

Dicen que se numeraron 76,000 indios de varias provincias juntamente con los naturales de esta Villa, entrando también en este número los 5,000 de la mita, y en todos de entrambos sexos y edades; 3,000 españoles, entre grandes y pequeños, nacidos en esta Imperial Villa, 35,000 españoles criollos de todos los reinos y provincias de estas Occidentales Indias, de entrambos sexos; 40,000 españoles de los reinos de España, y extranjeros; 6,000 negros, mulatos y zambos de entrambos sexos, de diversas provincias del mundo: conque sustentaba Potosí 160,000 moradores.¹⁹⁴

Segundo Arzans, a população de Potosí seria quase 30 vezes maior do que a de La Plata, girando em torno de 160.000 indivíduos. Em termos percentuais, os “índios de varias provincias juntamente con los naturales de esta Villa” corresponderiam a 47 % do total da população; “españoles nacidos en esta Imperial Villa” seriam 2%; “españoles criollos de todos los reinos y provincias de estas Occidentales Indias” formariam 22%; “españoles de los reinos de España, y extranjeros”, 25%; por fim, “negros, mulatos y zambos” representariam apenas 4% dos habitantes da cidade.

Verificando os números apresentados, percebemos que o percentual de negros em Potosí, no caso 4%, era muito menor em relação aos outros grupos sociais existentes naquela cidade, sendo ainda bem reduzido em termos percentuais se comparado aos dados dos negros em La Plata, que eram 18% da população. Nesse sentido, com base nos dois levantamentos, é possível inferirmos que, talvez, a presença de negros, mulatos e zambos em Potosí fosse

¹⁹³ Referimo-nos aqui especialmente a relatos como o de Bartolomé Arzans, que veremos com mais detalhes adiante. ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé. **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Providence Rhode Island: Brown University Press. 965.

¹⁹⁴ ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé. **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Providence Rhode Island: Brown University Press, 1965. p.286.

menos percebida do que em sua vizinha, La Plata, mesmo que, em relação à quantidade total de indivíduos, a população de Potosí fosse muito maior.

Ainda que os dados populacionais de Arzans possam não ser os mais precisos, especialmente em relação à considerável população indígena flutuante proveniente do sistema de *mita*, eles apresentam valores aceitáveis, o que colocaria Potosí entre as maiores concentrações de súditos da coroa espanhola no início do século XVII. Os dados apontam também para uma divisão social distinta da mostrada por Ramirez de Águila, já que Arzans separa os espanhóis em “españoles nacidos en esta Imperial Villa”, “españoles criollos de todos los reinos y provincias de estas Occidentales Indias” e “españoles de los reinos de España”. Não sabemos ao certo quais foram os motivos dessa divisão, mas o fato importante fica por conta da utilização do termo *criollo* no sentido de nascido no Novo Mundo sendo usado por Arzans como forma de classificação dos indivíduos.

Enfim, os levantamentos populacionais que aparecem nas obras de Arzans e Águila apontam para as variadas formas de se observar a população, no século XVII e XVIII, e para as estratificações existentes na sociedade charquenha. Não havia naquele período, portanto, uma única forma de se definir os grupos sociais e possivelmente existiram outras classificações. Os dados apresentados, possivelmente, também justificam o “medo” e o “estranhamento”, cada vez maior, de espanhóis e índios quanto à população negra e mestiçada.

No mesmo sentido, se os dados populacionais de Potosí e de La Plata forem colocados lado a lado, é praticamente impossível dizermos quem era quem – quais eram “mestiços”, quais eram negros, mulatos ou zambos. É difícil determinarmos um padrão, mesmo um período próximo. Isto, sem levarmos em consideração que as nomenclaturas utilizadas também variavam conforme o documento, de tal sorte que um mesmo indivíduo podia ser classificado sob distintas formas, como veremos detalhadamente mais adiante. Assim, a dificuldade de estabelecer padrões quanto às composições das populações charquenha nos exige cuidado ao analisarmos as fontes e demonstra a necessidade cada vez maior de se ampliar os estudos referentes às qualidades existentes no Novo Mundo, além de se estabelecer processos comparativos com outras realidades globais¹⁹⁵.

¹⁹⁵ Como evidencia Paiva: “O modelo de identificação, de classificação e de distinção adotado desde o século XVI no Novo Mundo havia se generalizado por todo o continente, tanto nas áreas espanholas quanto nas portuguesas. A variedade da natureza documental nos demonstra como [esse modelo] foi empregado por autoridades e administradores. Mas ele foi usual também entre a gente mais simples, incluindo índios, negros, crioulos e ‘mestiços’, o que se pode verificar principalmente, nos testamentos e documentos de caráter mais privado, ditados e/ou escritos pelos próprios envolvidos. Novamente estamos diante de fórmula e de prática generalizadas nos domínios espanhol e português das Américas, o que corrobora, insisto, a necessidade de histórias ampliadas, conectadas e em perspectiva comparada, em detrimento das de cunho nacional e nacionalista e das que pretendem bastar-se em seu localismo”. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p.136.

1.4 – Invisibilidade historiográfica e construção da narrativa histórica

Uma constatação que fazemos ao pesquisarmos a produção historiográfica referente às populações negras e de seus descendentes mestiçados no Charcas é a existência de uma grande invisibilidade. Porém, a invisibilidade desses estudos não diz respeito somente ao tema em si, qual seja, a presença dessas populações na região, nos séculos XVI e XVII. Trata-se, na realidade, da soma de diversos fatores que culminaram com a não visibilidade dessa população na historiografia. O primeiro deles, e ao nosso ver o mais importante, está diretamente relacionado à pesquisa e produção histórica sobre o Charcas. Tomando emprestadas as palavras do historiador Josep Barnadas, talvez o grande problema em relação a esses estudos esteja na necessidade da Bolívia atual se “reconciliar” com o seu passado colonial charquenho¹⁹⁶.

Isso acontece porque, como ocorrido em outros contextos das Américas, o processo de criação e consolidação dos Estados Nacionais, no século XIX, deixou marcas profundas na historiografia da região e, no caso boliviano, provocou uma forte ruptura com o passado colonial espanhol do Charcas. Nesse sentido, no afã de se criar uma “nova história” para a nova república que surgia a partir da independência da Bolívia, se negligenciou repetidamente um passado comum do país com a América¹⁹⁷. Tal fato contribuiu para haver pouca produção historiográfica referente ao período colonial do Charcas e seu consequente esquecimento. Tal fenômeno atingiu toda a produção historiográfica sobre a Bolívia e o Novo Mundo a tal ponto que, somente nos últimos anos, temas relativos às conexões entre a América espanhola e a portuguesa despertaram maior interesse entre pesquisadores.

Entretanto, existem boas perspectivas para uma mudança já que, paulatinamente, os estudos produzidos sobre a região vêm se desvencilhando de uma historiografia consolidada após o surgimento dos estados-nação. Essa seria uma historiografia que durante o desenvolvimento dos nacionalismos definiu não somente fronteiras administrativas, mas também barreiras historiográficas que impediram, ou melhor, condicionaram a observação de

¹⁹⁶ BARNADAS, Josep M. *Bibliotheca Boliviana Antiqua: impresos coloniales (1534-1825)*. Tomo I. Sucre, Bolívia: Fundación Cultural del Banco Central de Bolívia, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolívia, y Centro de Estudios Bolivianos Avanzados, 2008.

¹⁹⁷ Alguns anos antes de Barnadas, em 1962, o historiador Charles Arnade publicou um artigo no qual analisava a produção historiográfica boliviana que, em sua visão, tinha duas características básicas. A primeira delas era a ausência de “verdadeiros historiadores” que trabalhassem com fontes primárias e a segunda, consequência da primeira, era que havia uma superabundância na Bolívia de história social “interpretativa” baseada em fontes secundárias. C.f.: ARNADE, Charles W. *The Historiography of Colonial and Modern Bolivia*. **Hispanic American Historical Review** 1 August 1962; 42 (3): 333–384. doi: <https://doi.org/10.1215/00182168-42.3.333>

tais espaços de uma maneira pouco fluída, além de pouco conectada com outros contextos¹⁹⁸. Esta é uma situação que buscamos evidenciar em outros momentos deste texto.

Dessa forma, ao estudarmos o Charcas devemos ter em mente a necessidade de estabelecermos paralelos entre histórias locais e globais. Nos propusemos a pensar o Charcas, a exemplo do que lembra Gruzinski para o Novo Mundo como um todo, a partir de uma “história da abertura planetária das civilizações e das culturas”¹⁹⁹, de maneira que essa abordagem funcionasse como um antídoto para rompermos com um eurocentrismo dominante, que desprivilegia histórias construídas fora da Europa. Trata-se, portanto, de tentarmos observar mais amiúde os “descantonamentos planetários”²⁰⁰, conforme salienta Pierre Chaunu, e percebermos as nuances dos “cruzamentos de civilizações”, a exemplo daqueles evidenciados por Fernand Braudel em sua clássica obra sobre o mundo mediterrâneo²⁰¹. Afinal, como afirma Gruzinski:

As pistas de uma história cultural descentrada, atenta ao grau de permeabilidade dos mundos e aos cruzamentos de civilizações, podem igualmente revelar-se fecundas, com a condição de escapar às carências habituais dessa disciplina. Ancorada na esfera da arte e da cultura, essa história cultural ampliada não adquire todo seu sentido senão em um quadro mais vasto, capaz de explicar, para além das “histórias partilhadas”, como e a que preço os mundos se articulam.²⁰²

Nesse sentido, no caso do Charcas, buscamos meios para reconectar a história dessa região à história planetária, compreendendo seu papel e suas articulações naquele contexto.

Por outro lado, é importante lembrarmos que a invisibilidade historiográfica do Charcas também recai sobre aquilo que Barnadas chamou de “dogma da topotipografia”²⁰³,

¹⁹⁸ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.48.

¹⁹⁹ GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Edusp, 2014. p.44.

²⁰⁰ Em seu livro, Gruzinski usa a expressão “descantonamentos planetários”. Outras traduções trazem a expressão “desencravamento planetário”, usada por Pierre Chaune para definir as consequências das descobertas do século XV que alteraram a mentalidade europeia relativa à ideia restrita do mundo, avançando para o que chamamos de aldeia global. GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Edusp, 2014. p.44. Os descobrimentos não apenas ampliaram o mundo sob o ponto de vista territorial, mas também nas condições das comunicações e das trocas. C. f. CHAUNU, Pierre. **A história como ciência social: a duração, o espaço e o homem na época moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

²⁰¹ C. f. BRAUDEL, Fernand. **El Mediterráneo y el mundo mediterráneo a la época de Felipe II**. México: Fondo de Cultura Económica, 1953. 2 v.

²⁰² GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Edusp, 2014. p.44.

²⁰³ Trata-se de uma categoria utilizada por Barnadas ao chamar a atenção para a situação de esquecimento e de invisibilidade em que o Charcas se encontravam em relação à produção histórica, literária e cultural. Na introdução do livro, o historiador pontua diversos fatores para tal invisibilidade, incluindo aí a dificuldade dos próprios bolivianos em se reconciliarem com seu passado colonial. Posteriormente, o autor apresenta uma série de compilações de textos antigos da região, em uma tentativa de reestabelecer ou de minimizar tal equívoco, podendo se questionar sobre a inclusão de algumas obras. BARNADAS, Josep M. **Bibliotheca Boliviana**

definida pelo autor como a equivocada tendência de bibliógrafos, especialmente dos ibero-americanos, em organizar e classificar a produção documental segundo somente o seu local de impressão. Segundo esse autor, essa tendência relegou, na visão contemporânea, lugares como o Charcas²⁰⁴ e outros onde não existia produção impressa, tipografias e outros equipamentos similares a uma espécie de “limbo” ou a “um grupo de parentes pobres do continente; com sutis, mas evidentes desvantagens”.²⁰⁵ Em outras palavras, é como se o fato de não ter existido uma imprensa própria no Charcas significasse que os autores não tivessem deixado seus registros escritos sobre aquele espaço. A dedicação de Barnadas nesse sentido culminou, em 2008, na publicação da *Bibliotheca Boliviana Antiqua: impresos coloniales (1534-1825)*, um importante levantamento de títulos de textos que fazem referência ao Charcas²⁰⁶.

Percorrendo autores que produziram repertórios bibliográficos coloniais sobre a América no século XIX, como García Icazbalceta (1825 – 1894), para o México, Vargas Ugarte (1886 – 1975), para o Peru, Guillermo Furlong (1889 – 1974), para o Rio de la Plata, e José Medina²⁰⁷ (1852 – 1930), para o Chile e outras cidades da América espanhola, Barnadas tece extensas críticas aos critérios de classificação de obras e aos autores que organizam os *corpi* documentais escritos segundo somente seu local de produção. Tal critério, segundo Barnadas, negligenciou o passado charquenho em suas seleções e continuou influenciando na organização de arquivos importantes, como o *John C. Brow Library*, *Lilly Library* e a *Biblioteca de Castilla – La Mancha*, que seguiram incorrendo nessa mesma forma de classificação.

Longe de se tratar de um episódio menor, esse “dogma da topotipografia” reverbera até os dias atuais como, por exemplo, na organização de arquivos importantes que permanecem vinculando o Charcas a vários locais, como Buenos Aires ou Lima. Essa situação contribuiu para o pouco interesse no desenvolvimento de pesquisas sobre a região e a um gradativo esquecimento do Charcas como tema de investigação histórica. Na prática, a busca por enfrentar essa invisibilidade no desenvolvimento de uma pesquisa sobre a região implica em árduo trabalho de reunião de informações.

Antiqua: impresos coloniales (1534-1825). Tomo I. Sucre, Bolivia: Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, y Centro de Estudios Bolivianos Avanzados, 2008.

²⁰⁴ As primeiras obras impressas nos Charcas datam do início do século XIX, pouco anteriores aos processos de independência que ocorreram em toda a América espanhola e portuguesa.

²⁰⁵ BARNADAS. Josep M. **Bibliotheca Boliviana Antiqua: impresos coloniales (1534-1825).** Tomo I. Sucre, Bolivia: Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, y Centro de Estudios Bolivianos Avanzados, 2008. p.13.

²⁰⁶ BARNADAS. Josep M. **Bibliotheca Boliviana Antiqua: impresos coloniales (1534-1825).** Tomo I. Sucre, Bolivia: Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, y Centro de Estudios Bolivianos Avanzados, 2008.

²⁰⁷ José Toribio Medina Zavala foi um historiador chileno responsável pelo levantamento e compilação de uma grande quantidade de informações referentes ao seu país natal.

Se para os estudos da região do Charcas, em geral, existe essa situação de invisibilidade, em relação à população de negros e de seus descendentes mestiçados tal fato é percebido de forma ainda mais aguda, conforme demonstramos na Introdução. Os estudos referentes a tais populações no Charcas ainda são muito incipientes dentro da historiografia. Conforme observa a pesquisadora Paola Orias, temas relacionados à formação da nação, à nacionalidade, às guerras, aos nativos, ao passado incaico e outros assuntos “más urgentes” ocuparam de maneira mais frequente a agenda dos pesquisadores sobre a Bolívia²⁰⁸. A carência da produção historiográfica sobre essas populações, ao que parece, reflete, ainda hoje, uma ideia de que a nação boliviana sistematicamente excluiu os negros e seus descendentes da sua formação.

Nesse sentido, é comum a justificativa sobre a ausência dessas pesquisas sob premissas equivocadas, como a de que esses indivíduos eram pouco numerosos e que, portanto, não desempenharam papéis importantes na formação da sociedade charquenha colonial. Essa premissa se torna cada vez mais problemática na medida em que fica explícito, mediante os dados, que os negros e seus descendentes não eram poucos e que constituíam parte significativa da população de cidades como La Plata.

Outra alegação comumente apresentada para a ausência desses estudos é a de que não existem fontes documentais que viabilizem uma produção significativa sobre o tema. O que podemos dizer sobre essa afirmativa é que esse argumento não procede. Os arquivos bolivianos, ainda que não totalmente organizados, estão repletos de documentos sobre essa população. O próprio levantamento documental que desenvolvemos para esta tese identificou uma quantidade significativa de fontes relativas à população negra e a seus descendentes nos arquivos de Sucre.

A pouca pesquisa documental não é fato novo, já que Hanke, na década de 1960, chamava a atenção para a quantidade de fontes existentes sobre o Charcas e Potosí nos arquivos. Conforme suas palavras

Si es cierto que ninguna historia de Potosí se imprimió en la colonia, no lo es menos que los potosinos estaban orgullosos de la ingente producción de plata y del trabajo de sus minas en lo alto de los Andes. Muchos documentos fueron trazados en Potosí y presentados a las autoridades en La Plata, Lima o Madrid por los procuradores de la Villa, famosos por su tesón y energía. Mas no se publicó ninguna historia formal, a pesar de la profusión de esas solicitudes y otros documentos acumulados en Potosí, Lima y España: correspondencia de funcionarios reales, relaciones vicerreales, actas capitulares, averiguaciones judiciales, expedientes y cartas audienciales, estados anuales de producción de plata, e informaciones eclesiásticas.

²⁰⁸ REVILLA ORÍAS, Paola. *¡Morir antes que esclavos vivir! República libertaria y esclavitud en Bolivia decimonónica*. In: ROBINS, Nicholas; BARAHONA, Rosario (eds.). **Mitos Expuestos: Falsas leyendas de Bolivia**. Cochabamba: Kipus, 2014, p. 219-245.

Empero, esta documentación tenía un aspecto unilateral, y ninguna persona animada por un propósito historiográfico se había puesto a relatar la historia del Cerro en conjunto desde su descubrimiento en 1545²⁰⁹.

Enfim, sob todos os aspectos, essa falta de produção historiográfica sobre a região não condiz com a importância que Potosí, La Plata e a região do Charcas como um todo representaram na América espanhola do período colonial. A falta de produção historiográfica, responsável por esses silenciamentos, é resultado de muitas questões e fatores sobrepostos que implicam na própria história da historiografia da Bolívia e da hispano-América.

Não obstante a insuficiência de estudos sistematizados sobre o tema desta pesquisa, é importante destacarmos alguns historiadores que já se dedicaram a ele, de forma direta ou indireta, de maneira que a investigação histórica sobre a população negra e seus descendentes na Bolívia não seja algo isolado na historiografia. Mencionamos alguns desses trabalhos, os quais retomaremos aqui seguidos de breves comentários, buscando seguir os passos de outras pesquisas e refletir de forma integrada sobre a produção historiográfica referente a essa população²¹⁰.

1.5 – Um pouco do que já foi dito sobre negros e mestiçados do Charcas

Seguindo os rastros das produções sobre o tema em nossa pesquisa bibliográfica, excetuando-se aqui as obras dos séculos XVII e XVIII que trazem relatos sobre o tema – como a de Bartolomeu Arzans y Vela e a de Guama Poma de Ayala, as quais analisamos como fonte –, podemos dizer que um dos primeiros pesquisadores a se interessar pela população negra e pelo comércio de escravos na região do Charcas foi o historiador argentino Carlos Sempat Assadourian. Tomando como base os registros existentes sobre esse comércio na cidade de Córdoba, localizada na atual Argentina, mas que outrora pertenceu ao Charcas, Assadourian publicou, em 1966, um importante trabalho intitulado *El tráfico de esclavos en Córdoba de Angola a Potosí, siglos XVI – XVII*²¹¹. Nessa obra, ele mapeou o comércio de escravos existente entre África e Potosí, que tinha como entreposto Córdoba. Dialogando com outros historiadores

²⁰⁹ Em relação aos documentos de natureza administrativa de Potosí e La Plata citados por Hanke, é importante destacarmos que seu estado de conservação, organização e acesso atualmente é muito bom, especialmente no que diz respeito ao arquivo localizado em Sucre (La Plata), no Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia – ABNB. HANKE, Lewis. **El otro tesoro de las Indias: Bartolomé Arzáns de Orsúa y Vela y su Historia de la Villa Imperial de Potosí**. Alicante: Instituto Español de la Universidad de Nimega, 1967. p.56.

²¹⁰ Como registro, é importante destacarmos a grande dificuldade em relação ao acesso a essa produção, isso porque, além de sua já mencionada escassez, trata-se muitas vezes de obras que estão restritas a determinados arquivos ou universidades espalhadas pelo mundo, o que dificulta sua circulação e sua consulta e, consequentemente, o diálogo com elas de forma mais ampla.

²¹¹ A escravidão é um tema caro a historiadores desse período que tinham por objetivos também pensar o porquê de não termos nossa própria revolução industrial ou burguesia industrial nacional, permanecendo um projeto de arcaísmo. SEMPAT ASSADOURIAN, Carlos. *El tráfico de esclavos en Córdoba de Angola a Potosí (siglos XVI-XVII)*. **Cuadernos de Historia (36)**, Facultad de Filosofía y Humanidades, Instituto de Estudios Americanistas, Universidad Nacional de Córdoba, 1966.

de sua geração²¹², sua preocupação era a de demonstrar como a escravidão na América fazia parte de uma engrenagem pré-capitalista de circulação e de acúmulo de riquezas, que, grosso modo, culminaria, anos mais tarde, na Revolução Industrial²¹³.

É importante mencionarmos que essa foi uma tese modular e generalista, que foi contestada e rechaçada a partir dos anos de 1980, especialmente pelos estudos de viés culturalista. Não obstante essas críticas, o estudo evidenciou como a cidade de Córdoba era um importante entreposto comercial naquele período, tornando-se passagem e paragem obrigatória para aqueles que seguiam a rota Potosí – Buenos Aires e vice-versa. O trabalho de Assadourian, ainda que sob outras perspectivas, reforçava a ideia de um mundo ibérico conectado, uma vez que sua análise demonstrou haver um forte comércio entre o Rio de Janeiro e Potosí, passando pelo Rio da Prata, na virada do século XVI para o XVII²¹⁴.

Na década de 1970 novamente a população negra e de seus descendentes no Charcas se tornou objeto de análise histórica, desta vez com o trabalho do renomado historiador boliviano Alberto Crespo Rodas. Em 1977, Rodas publicou a obra que se tornou um clássico nos estudos relativos à população negra na região, intitulado *Esclavos negros en Bolivia*²¹⁵. Recopilando documentos existentes e utilizando outros estudos realizados por ele, Rodas tentou escrever o que seria uma história geral dos negros na Bolívia, começando pela sua chegada como cativos ao Charcas e indo até o período republicano. Sob todos os aspectos, a obra de Rodas é um referencial ao tema, mesmo sendo uma tarefa “imperfeita e inacabada”, como alertava o próprio autor a respeito de suas limitações. O caráter inacabado da obra ao qual o historiador se referia era devido ao potencial documental que existia e ainda existe na Bolívia e dos vazios que a obra deixou. O próprio Rodas, em tom de prenúncio, advertia que o estudo da população negra na Bolívia estava à espera do preenchimento das lacunas inevitáveis de seu trabalho. Nas suas palavras:

Ahora sale a conocimiento del público el resultado de esas labores, llevadas a cabo, como no podía ser de otra manera, en forma asistemática, esporádica y ocasional. Aunque la aclaración es innecesaria en el caso de toda obra de historia, nunca perfecta y siempre sujeta a inacabables afinamientos, no representa sino una primera aproximación al tema, que requerirá de adiciones que complementen y llenen los vacíos que ahora presenta. Eso sólo será

²¹² Para o mesmo período e viés de pensamento, temos no Brasil outros estudos, como os Caio Prado Junior. C.f.: PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

²¹³ Assadourian possivelmente teve influência dos estudos de Eric Willians, com sua obra *Capitalismo e Escravidão*, de 1944, que teve grande repercussão em meados do século XX. C.f.: WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 1ª ed.

²¹⁴ Citando Assadourian, Alberto Crespo Rodas relatava que: “De seis compañías formadas en Córdoba desde 1594 a 1601 para la compra en África o el Brasil y la trata en diferentes zonas de América, por lo menos una, la constituida por Gabriel García, Álvaro González Enríquez y Lorenzo Garcés, tenía como finalidad la adquisición de la mercadería en Río de Janeiro o Angola y su venta en Potosí”. CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p. 26.

²¹⁵ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977.

posible a través de una más intensa revisión de archivos y fondos documentales existentes en el país y cuando se hayan podido superar las limitaciones de diverso orden que afectan al presente trabajo. Cuando una tarea histórica en Bolivia deje de ser lo que es hasta ahora, por paradójico que parezca, la obra marginal en la vida del historiador, ocupado en luchar en varios frentes.²¹⁶

Assim como Barnadas fez anteriormente, Rodas criticava a falta de pesquisas na Bolívia e enfatizava a precariedade dos estudos desenvolvidos no país sobre os negros e seus descendentes. Assim como Hanke, Rodas também apontava para a urgente necessidade de uma revisão nos arquivos e nos fundos documentais existentes na Bolívia, a fim de preencher o *vacio* existente na pesquisa histórica. De acordo com ele:

Revisadas las principales bibliotecas de La Paz, de aquel número apenas se pudo localizar más que una cantidad insignificante de obras, tres o cuatro. No se menciona este hecho como una anticipada excusa de las deficiencias del presente trabajo, sino como una muestra de las condiciones en las que fue realizado y como una comprobación, que tal vez puede ser generalizada, de que en Bolivia sólo es posible llevar a cabo estudios sobre asuntos específicamente nacionales, sin aproximación a perspectivas integrales. Tal circunstancia explica el hecho de que no hubiera sido posible disponer de obras tan fundamentales como la Colección de documentos para la historia de la formación social de Hispano-América 1494- 1810, de Richard Konetzke, ausente de las bibliotecas bolivianas, o los ocho volúmenes de Séville et l'Atlantique (1504-1650), de Pierre Chaunu, para no citar sino dos ejemplos flagrantes de las carencias que acusa "Esclavos negros en Bolivia" y que dan una idea de los demás vacíos que no ha sido posible suplir. Otras se deben a la imposibilidad de consultas prolongadas en los archivos de Sucre y Potosí y a no haber podido revisar los de Cochabamba, Oruro, Tarija y Santa Cruz. La historia es siempre una aproximación.²¹⁷

Essa crítica à produção historiográfica na Bolívia era datada e, apesar de ainda haver um longo caminho a percorrer, muito já foi desenvolvido. Em relação ao tema da população negra propriamente dita, mesmo com algumas questões polêmicas, Rodas consegue apresentar um panorama geral dos principais espaços em que negros, crioulos e mestiçados estavam inseridos na sociedade colonial charquenha.

Contudo, a principal ressalva que fazemos em relação a sua obra foi o enfoque dado a uma pretensa inadaptação de negros e mulatos ao trabalho nas minas de prata de Potosí, visão que, ainda que indiretamente, o autor incorpora em sua narrativa histórica. Em muitas passagens, o livro de Rodas reforça a ideia de um determinismo geográfico/biológico²¹⁸ para

²¹⁶ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p.5.

²¹⁷ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p.5.

²¹⁸ Formulada no século XIX, a teoria evolucionista lançada por Darwin logo começou a aparecer nos estudos sociais e na escrita da história, cunhando termos/conceitos como “determinismo racial” e “determinismo geográfico” para explicar a aptidão ou inaptidão de determinados indivíduos ou “raças” ao trabalho, estudo e demais campos da vida humana. C.f., entre outros: SCHWARCZ, Lilia. Teorias Raciais. In. SCHWARCZ,

explicar o que, para ele, seria a razão de haver pouca presença da população negra nos trabalhos das minas. O trecho a seguir exprime um pouco do ponto de vista do qual estamos tratando:

A lo largo de todo el tiempo que duró la colonia, la Corona fue seducida por la idea de utilizar esclavos negros en la explotación de las minas, hecho que Tannenbaum explica diciendo que era con el propósito de proteger a la población indígena de los estragos que ocasionaba ese trabajo. El intento seguramente no prosperó o, por lo menos, hasta ahora no se han presentado pruebas de que los negros hubieran llegado a ser empleados en el trabajo minero de Charcas. Se trata de minas situadas en las regiones elevadas de la cordillera de los Andes, a alturas de más de cuatro mil metros (la cumbre del cerro de Potosí se levanta hasta los 4.300 metros) **y era difícil que allí se produjera la aclimatación de personas originarias de las tierras bajas y tropicales de África. Su debilidad frente al trabajo en las alturas salvó a los negros.** Fueron empleados en los ingenios, donde las tareas son menos agobiadoras que en los socavones, y en general a alturas menores; no hay pruebas de su presencia frente a las vetas minerales de la región andina.²¹⁹ (Grifos nossos)

Citando Frank Tannenbaum²²⁰, Rodas chama a atenção para a recorrente intenção da coroa espanhola em utilizar mão-de-obra escrava negra na exploração das minas sob o pretexto de poupar os nativos. Assim, conclui que em Potosí isso não se concretizou por diversos fatores, especialmente pela suposta inaptidão da população negra aos trabalhos na altitude e o frio intenso dos Andes. É preciso ressaltar que esse argumento proposto por Rodas é inapropriado, pois, muitos estudos posteriores apontam que as condições de trabalho em Potosí, nas minas, eram extremas para qualquer ser humano, e existiam constantes reclamações de indígenas e de autoridades que foram manifestadas ao longo da história, como já anunciamos anteriormente e como veremos de maneira mais aprofundada ao longo da tese.

Rodas continua sua argumentação dizendo que essa pretensa limitação foi o motivo para a salvação desses indivíduos, que tal inaptidão ao trabalho nas minas teria salvado os negros, forçando sua alocação em unidades de trabalhos menos árduos. Nesse ponto, é preciso salientar que a análise de Rodas acaba por reforçar as teorias de evolução racial e de determinismo biológico forjadas no século XIX, ainda que de maneira quase inconsciente. Em relação a esse fato, embora não seja a intenção, alguns autores parecem frequentemente repetir esses pontos de maneira muito naturalizada. Sobre o tema da persistência do conceito de “raça, entendida nessa perspectiva biológica”, a historiadora Lilia Schwarcz chama a

Lilia; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 403 – 409.

²¹⁹ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p.55.

²²⁰ No trecho citado, há menção feita por Crespo Rodas ao clássico trabalho de Frank Tannenbaum, *Slave and Citizen: The Negro in the Americas*, publicado em 1946, que, entre outras coisas, apresentava a distinção entre o escravismo ibérico e o anglo-americano. A tese despertou o interesse de pesquisa entre diversos historiadores ao redor do mundo, que buscaram nas fontes argumentos para refutar ou apoiar sua tese. TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen: The Negro in the Americas**. New York: Knopf, 1946. p.46.

atenção de que “é ainda hoje um conceito poderoso e persiste como construção histórico-social”²²¹, com importantes reflexos no senso comum e até mesmo na produção historiográfica, conforme verificamos.

Continuando nossas críticas a tais apontamentos presentes na obra de Rodas, cabe reforçar que as condições de trabalho em Potosí, sobretudo nos primeiros anos de exploração da prata, no século XVI, eram das mais extremas, como o próprio autor salienta. O frio e a fome atingiam a todos, não somente os negros, como deixa a entender Rodas. Assim, índios, espanhóis, portugueses, negros, crioulos, mulatos, zambos e todos os demais que viviam nos arredores do *Cerro Rico de Potosí*, de alguma forma padeciam sob a severidade de suas condições climáticas, altitude e do próprio trabalho nas minas de prata.

Vemos evidências dessa situação em documentos diversos, como na Cédula Real de 04 de novembro de 1601, enviada pelo rei espanhol a dom Luis de Velasco, vice-rei e governador das províncias do Peru. O documento relata a precariedade dos trabalhos nas minas e solicita uma avaliação para a diminuição da participação dos índios Pacajes²²² na mita, em função daquelas condições.

Habiendo solicitado los indios de la provincia de los Pacajes, que es en la de los Charcas, que se rebaje la tercera parte de los indios que dan a la villa imperial de Potosí para la labor de las minas y entero de las mitas, por haber muerto muchos de ellos en dichas labores y reducido su número, de manera que los que quedan no son suficientes para acudir a las obligaciones de los pueblos y por no poderlo sufrir huyen y despueblan los repartimientos, manda que envíe relación de lo que en ello pasa y conviene proveer cerca de lo que piden y si, de hacerlo, sigue algún inconveniente²²³.

Ora, segundo o documento são os índios e não os negros que não suportam as condições severas de trabalho naquelas minas. Além disso, o trabalho reservado aos negros não era o da retirada do mineral, já que alguns trabalhavam na Casa da Moeda, que também era uma atividade difícil²²⁴, sendo que a grande maioria deles era utilizada em trabalhos domésticos ou em ofícios urbanos executados tanto em Potosí quanto em La Plata.

Em outras passagens do texto, além de destacar eventuais debilidades físicas dessa população, que estariam relacionadas ao ambiente dos Andes, Rodas chega a ignorar a própria

²²¹ Segundo Lilia Schwarcz “Raça, entendida nessa perspectiva biológica, por incrível que pareça é ainda hoje um conceito poderoso e persiste como construção histórico-social; matéria prima para o discurso das nacionalidades e marcador social de diferença que identifica e classifica pessoas e situações”. SCHWARCZ, Lilia. Teorias Raciais. In. SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 403 – 409.

²²² Pacaje é uma província hoje pertencente ao departamento de La Paz, na Bolívia.

²²³ AGI. CHARCAS, 418, L.2, F.154R-154V. Real Cédula a don Luis de Velasco, virrey, gobernador y capitán general de las provincias del Perú o a la persona o personas a cuyo cargo fuere su gobierno. 1601-11-6. Valladolid.

²²⁴ Relatos apontam que as condições de trabalho na Casa da Moeda de Potosí eram extremas. Os negros trabalhavam em temperaturas elevadíssimas e tinham pouquíssimos dias de descanso ao longo do mês.

presença dos negros na atualidade do país, afirmando que “el negro queda ahora en Bolivia apenas como la imagen intemporal de un pasado perdido²²⁵”. Essa afirmação confronta diretamente com a existência atual de diversas comunidades negras na região dos Yungas. Nas palavras de Rodas:

Desvanecida su figura a través de un largo cruce con las otras razas fundamentales de América – la española y la india - suspendida la llegada de nuevos aportes africanos desde comienzos del siglo XIX, víctima de la hostilidad del clima de las regiones altas a donde se lo trajo a trabajar, el negro queda ahora en Bolivia apenas como la imagen intemporal de un pasado perdido. Sin embargo, fue durante más de dos siglos y medio un elemento esencial de la colectividad hoy llamada boliviana. Con el grillo al pie o el azote a las espaldas, fue el gran colonizador del Nuevo Mundo. Fue cultivador de coca en las laderas húmedas de los tropicos, peón en las haciendas de los valles de Tarija y Chuquisaca, sirviente domestico en las ciudades, trabajador en los ingenios mineros, acuñador en la Casa de Moneda de Potosí.²²⁶

O autor também aponta para as misturas ocorridas com índios e espanhóis como fator para o “desaparecimento” dos negros. Nesse contexto, é preciso dizer que esses reducionismos em relação aos negros e seus descendentes no Charcas não estão presentes somente no livro de Rodas, mas também em obras de outros autores, coloniais e contemporâneos. Certamente, tal invisibilidade ou reducionismo, entre outros fatores, ajudaram a consolidar na atual Bolívia uma falsa premissa de que todos os negros que existiam no Charcas no período colonial, especialmente os de Potosí e de La Plata, em algum momento se desvincularam de suas atividades e rumaram para os vales quentes do Yungas. Trata-se de um tipo de leitura da história boliviana continuamente reproduzida, sendo comum ouvir dos locais que os negros que existiam na Bolívia procuraram um lugar mais aprazível para viver, fugindo dos rigores do frio, da altitude e da falta de água, elementos naturais característicos da região dos Andes. O resultado é que muitos bolivianos da atualidade acreditam nesse tipo de explicação. Apesar das situações apontadas, a obra de Rodas é fundamental para os estudos sobre o tema dos negros e de seus descendentes.

Um dos méritos de sua obra é justamente (re)conectar a história do Charcas com as redes de comércio de escravos, que passavam pelo Rio de Janeiro e pelo porto de Buenos Aires. Nos estudos sobre os processos de independência da Bolívia, por exemplo, a análise de Rodas é importante quando relata a história do icônico e controverso Francisco Rios, um dos muitos negros e mulatos que chegaram à região do Charcas provenientes diretamente do Brasil. Francisco, de “cualidad mulato” ou “pardo libre”, conforme ele se declarou, ficou

²²⁵ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977, p.7.

²²⁶ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977, p.7.

conhecido na região charquenha como “El Quitacapas”²²⁷ por seu envolvimento nos movimentos revolucionários de 25 de maio de 1809²²⁸. Francisco chegou a liderar um levante e libertar os prisioneiros da cadeia, participando de um dos movimentos tomados posteriormente como prenúncio da independência das colônias espanholas na América²²⁹. O caso é um referencial para pensarmos nos fluxos e caminhos percorridos por negros e seus descendentes no final do século XVIII e início do XIX.

Na sequência dos estudos sobre a população negra na Bolívia, outro pesquisador que abordou o tema foi o historiador norte-americano Herbert Klein. Sob a perspectiva da demografia e da história socioeconômica das populações escravas negra no Novo Mundo, ele que se tornou referência na temática, também abordou em sua ampla pesquisa a realidade no Charcas²³⁰. Seu trabalho se insere em uma perspectiva comparativa dessa população com outros contextos da América Latina²³¹ e com o comércio transatlântico²³² em diálogo estreito com os estudos populacionais e demográficos relativos ao tráfico negreiro, exaustivamente realizados a

²²⁷ Sobre El Quitacapas, Rodas narra os acontecimentos daquele evento: “Dijo que ese día, estando tomando chicha, a la hora de las avemarías, salió a la plaza, donde vio una poblada de más de quinientas personas que vociferaban contra el presidente de la Audiencia, Ramón García Pizarro, y el arzobispo Moxó y Francolí, acusándoles de traidores al rey. Aquí sucede algo inaudito, cuando por ahí aparece el comandante de milicias Ramón García Pérez tratando de disolver el tumulto. Al querer defenderse de un conato de violencias, ‘El Quitacapas’ se le acerca y arrebató el sable, pero al mismo tiempo defendiéndolo de la acometida de los cholos, quienes, a pesar de todo, acaban nombrando a Ríos como su capitán”. CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p. 88. C.f. também: MENDOZA PIZARRO, Javier. **Quitacapas: los sucesos revolucionarios de 1809 en el Alto Perú a través de la participación de un antihéroe ignorado**. La Paz: Plural Editores, 2009. 172 p.

²²⁸ O episódio conhecido como “A Revolução de Chuquisaca” foi um levante popular contra as autoridades da audiência do Charcas, e é considerado por muitos como o início da Revolução do Rio da Prata, que culminou com a independência das colônias espanholas na América. Sobre o tema, consultar: REYES, Evelyn Ríos de. **Antecedentes de La Revolución del 16 de Julio de 1809**. La Paz: Plural Editores, 2002.

²²⁹ Após o estudo publicado por Crespo Rodas, Max Portugal Ortiz lançou em 1977 o livro *La esclavitud negra en las épocas colonial y nacional de Bolivia*, em que trata sobre o tema. Todavia, o livro é tão restrito - tanto no Brasil quanto na Bolívia - que ainda não foi possível conhecê-lo. Pelo índice, parece fazer uma investigação a respeito da população escrava em La Paz, no vale do Yungas e em Potosi. Aguardamos ansiosos por essa consulta. C.f.: PORTUGAL ORTIZ, Max. **La esclavitud negra en las épocas colonial y nacional de Bolivia**. 1a. ed. La Paz: Instituto Boliviano de Cultura, 1977.

²³⁰ KLEIN, Herbert S. **La esclavitud africana en América Latina y el Caribe**. Madrid: Alianza, 1986; CRESPO RODAS, Alberto; KLEIN, Herbert et. al. *Economía Colonial en la Audiencia de Charcas*. **DATA - Revista del Instituto de Estudios Andinos y Amazónicos** (6), 1996; KLEIN, Herbert S. Las características demográficas del comercio Atlántico de esclavos hacia Latinoamérica. **Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana, “Dr. Emilio Ravignani”**, 3ª serie, nº 8, Buenos Aires, UBA, p. 7-27, 1993; KLEIN, Herbert y Eduardo Paz. “Sociedades esclavistas en las Américas. Un estudio comparativo”. **Desarrollo Económico**, vol. 6, no 22-23, p. 227-245, (julio-diciembre 1966).

²³¹ Klein também fez um extenso levantamento dos escravos na América Latina e Caribe. C. f. KLEIN, Herbert. **Esclavitud africana: América Latina e Caribe**. São Paulo: Brasiliense, 1987. Sobre o comércio de escravos em Lima, C.f.: BOWSER, Frederick P. **El Esclavo Africano en el Perú Colonial, 1524-1650**. México: Siglo Veintiuno Editores, 1977; C.f. também: JOUVE-MARTIN, Jose Ramon. **Esclavos de la ciudad letrada. Esclavitud, escritura y colonialismo en Lima (1650-1700)**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2005.

²³² Klein também enfatiza o comércio de escravos pelo oceano Atlântico, tendência historiográfica mais recente que tem, para o caso brasileiro, as obras de Luiz Felipe de Alencastro como expoente mais conhecido. C.f., entre outros: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

partir do final dos anos 1960, cuja obra pioneira foi a de Philip D. Curtin, *The Atlantic Slave Trade: A Census*²³³, de 1969. Segundo Klein, a maioria dos escravos que chegou aos Andes veio durante os séculos XVI e XVII, especialmente no período da União Ibérica. Nesse tocante, a análise que fizemos das escrituras de compra e venda de escravos de La Plata dialogam com as informações apresentadas pelo autor e podem contribuir com dados para o estudo dessa população no período, como se verá adiante.

Trabalhando com fontes notariais de compra e venda de escravos, a historiadora Eugenia Bridikhina fez um importante trabalho com dados relativos à vida urbana dos escravos na cidade de La Paz, nos séculos XVII e XVIII, focando especialmente nas mulheres²³⁴. Bridikhina, que publica seus trabalhos quase 20 anos após a obra de Rodas, também investiga a vida cotidiana dos escravos e libertos em Potosí no período colonial, oferecendo importantes elementos para tentar reconstruir o modo de vida daquela população, como idade, sexo e preços. A autora aborda a complexidade da sociedade charquenha, no que denominou de *theatrum mundi* – jogo de papéis e condutas estabelecido entre atores individuais e coletivos com o objetivo de alcançar determinada posição social²³⁵. Além desse estudo, também se dedicou a pesquisar os grupos de ex-escravos do Yungas na segunda metade do século XIX, região que concentra, até hoje, a maioria da população negra da Bolívia²³⁶.

Dos textos em língua portuguesa que de alguma forma estão relacionados aos negros e seus descendentes no Charcas, destacamos o da historiadora francesa Marie Helmer que, em 1953, publicou um artigo chamando a atenção para as relações comerciais de contrabando de escravos negros existentes entre Potosí e o Brasil²³⁷. Em um estudo pontual, Marie Helmer foca na figura do Bispo de Tucumán, Francisco de Vitória, para evidenciar como esse jesuíta e comerciante de origem portuguesa estabeleceu uma rede de comércio e de influências com os governos da Bahia, Rio de Janeiro e Espírito Santo para levar a Potosí escravos negros, no ano de 1586. Essa rede será explorada com mais detalhes ainda nesse Capítulo.

Naquele trajeto, a cidade de Tucumán, assim como visto com Córdoba, tornou-se um importante entreposto comercial com benefícios aos jesuítas e ao próprio Francisco de

²³³ CURTIN, Philip D. *The Atlantic Slave Trade; A Census*. Madison: University of Wisconsin Press, 1969.

²³⁴ BRIDIKHINA, Eugenia. Desafiando los límites del espacio colonial. La población negra en Potosí. In: ESTUDIOS BOLIVIANOS 13. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: IEB, 2007, p. 169-216; BRIDIKHINA, Eugenia. **La mujer negra en Bolivia**. La Paz: Subsecretaría de Asuntos de Género, 1995.

²³⁵ BRIDIKHINA, Eugenia. *Theatrum mundi. Entramados del poder en Charcas colonial*. La Paz, Plural, IFEA, 2007.

²³⁶ BRIDIKHINA, Eugenia. Coca, dinero o jornales. La situación económico social de los ex-esclavos negros en Nor-Yungas, segunda mitad del siglo XIX. In: BARRAGAN, Rosana, CAJIAS, Dora y QAYUM, Seemin (comps.). **El siglo XIX. Bolivia y América Latina**. La Paz: Edición Muela del Diablo, IFEA, 1997, pp. 463-474.

²³⁷ HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre Bahia e Potosí no século XVI. **Revista de História**; Vol. 7, Nr. 15, p. 196-212, 1953.

Vitória. Os diversos interesses econômicos e as relações de parentesco existentes entre agentes das coroas espanhola e portuguesa, demonstrados por Marie Helmer, sugerem a existência de complexas redes ainda pouco exploradas e, até certo ponto, desconhecidas pela historiografia, que aproximam os Andes do mundo português e do Brasil, especialmente durante os anos da União Ibérica. Trata-se de relações diretas que colocavam essas regiões em contato, como as do governador da capitania do Espírito Santo, Miguel Vasco Fernandes Coutinho e seu cunhado, Ruano Tellez, fiscal da audiência de Charcas. Este assunto nos evidencia uma conexão e um trânsito fluido de mercadorias e indivíduos por essas regiões²³⁸, o que torna essa perspectiva mostrada pela historiadora bem provável, inclusive em relação ao comércio de escravos na região entre os séculos XVI e XVII, como demonstraremos a seguir.

Em *O trato dos viventes*, Luiz Felipe de Alencastro, aborda, entre outros temas, essas conexões, escrevendo sobre a participação lusa no comércio de escravos negros no Rio da Prata e sobre o interesse desses na descoberta da prata do Charcas, ação que permitiu o controle do comércio com Angola nas duas primeiras décadas do século XVII²³⁹. Alencastro também chama a atenção para as estreitas relações familiares estabelecidas entre Salvador Correia de Sá e Benevides, governador da capitania do Rio de Janeiro (1567 a 1572 e de 1578 a 1598), e autoridades do vice-reino do Peru, como Luis Céspedes Xeri'a, capitão-geral do Paraguai, casado com uma sua prima. O próprio Salvador Correia era casado com Catalina de Velasco, sobrinha do vice-rei do Peru, Luis de Velasco.²⁴⁰

Sérgio Buarque de Holanda, trabalhando com a influência do imaginário em relação a descoberta do ouro e da prata no Charcas, também nos oferece uma valiosa contribuição para se pensar nessas conexões entre o Brasil e aquela região. Em *Visão do Paraíso*, o autor apresenta uma série de relatos que nos dão conta que, já nas primeiras décadas do século XVI, havia grande interesse luso na região. Interesse motivado por expedições como a do português Aleixo García aos Andes, que partiu do Porto dos Patos (Santa Catarina), onde havia naufragado anos antes. A expedição de Cabeça de Vaca, que chegou as proximidades do que hoje é Potosí, foi outra que também alimentava os desejos lusos.²⁴¹ Com a efetiva descoberta

²³⁸ Nesse mesmo contexto, e embora não trabalhe diretamente com a região do Charcas e nem com os negros e mestiçados que lá viveram durante o período colonial, o trabalho pioneiro de Alice Canabrava, publicado em 1944, é fundamental para a compreensão do comércio português no Rio da Prata, rota de milhares de escravos negros para os Andes e, conseqüentemente, para o Charcas. C.f.: CANABRAVA, Alice. P. **O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1984.

²³⁹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.57.

²⁴⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.191.

²⁴¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do Paraíso: os Motivos Edênicos do Descobrimento e Colonização do Brasil**. 7ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2000. p. 101.

de prata pelos espanhóis, em 1545, Buarque nos conta sobre as repercussões desta notícia na América portuguesa, que buscava encontrar minerais preciosos como na vizinha espanhola. Nesse processo, cita, entre outros, Tomé de Souza, governador geral do Brasil (1549 – 1553), e sua ideia de transformar o Brasil em “um outro Peru”, inclusive com a inusitada solicitação ao rei português para introduzir llamas para o transporte de cargas em São Paulo.²⁴² Em resumo, são muitas as possibilidades de conexões que precisam ser mais bem exploradas.

Retornando aos trabalhos sobre o Charcas, entre os poucos trabalhos dedicados à história social de Potosí realizados por historiadores brasileiros está o de Cleber Prodanov, publicado em 2002. Nesse trabalho, o autor examina a sociedade potosina em seus aspectos sociais e culturais, abordando especialmente as festas que ocorreram na Vila Imperial entre os anos de 1569 e 1670. É importante destacarmos que o foco de seu estudo não é a participação de negros, crioulos, mulatos e zambos no Charcas. Assim, as fontes analisadas pelo historiador e explicitadas no seu texto sugerem, em parte, o conteúdo do texto produzido por Prodanov. Isto, porque o autor estabelece um estreito diálogo com a obra de Bartolomé Arzáns de Orsúa y Vela, *Historia de la Villa Imperial de Potosí*²⁴³, que, como já analisamos, não nutria muita simpatia pelos negros e seus descendentes.

Ao se referir à população negra da cidade de Potosí, Prodanov escreveu:

Procurando cumprir as determinações da coroa, aos negros foram reservadas algumas atividades específicas dentro [...] da produção da prata. Estas atividades separavam negros e índios e reservavam, aos primeiros, tarefas onde a força física era muito exigida. Eram atividades de fundir metal movimentar os cadinhos aquecidos, mover as rodas das máquinas laminadoras e empilhar os lingotes. Seu trabalho quase sempre era realizado dentro da Casa da Moeda. Com o passar do tempo principalmente depois da fundação da segunda Casa da Moeda, diminuíram muito as atividades reservadas aos negros e sua utilização caiu drasticamente.²⁴⁴

O que destacamos nesse trecho citado é a repetição de uma tópica historiográfica sobre a atuação dos negros do Charcas que, como salientamos até aqui, necessita de revisão. Afinal, independentemente de sua qualidade e condição jurídica, negros, crioulos, mulatos, zambos e demais descendentes exerceram diversas atividades e ofícios no Novo Mundo, especialmente em áreas densamente urbanizadas, como Potosí e La Plata.

²⁴² HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do Paraíso: os Motivos Edênicos do Descobrimento e Colonização do Brasil**. 7ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2000. p. 114.

²⁴³ ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé. **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Brown University Press, Providence Rhode Island, 1965.

²⁴⁴ Na revisão bibliográfica que fizemos, o trabalho de Prodanov foi o único em língua portuguesa localizado e que tratava da região do Charcas C.f: PRODANOV, Cleber Cristiano. **Cultura e sociedade mineradora: Potosí: 1569-1670**. São Paulo: Annablume: Feevale, 2002.

Além disso, os convênios para aprendizagem, as *obligaciones de pago*, as fianças para abertura de oficinas e os grêmios, além de uma série de outros documentos aos quais nos dedicamos a analisar sustentam que houve marcante presença e frequência desses negros e de seus descendentes nas mais diversas atividades no Charcas colonial. Em alguns casos, eles estabeleceram laços que transpunham as relações de trabalho. Assim, a participação deles iam mais além do que apenas os trabalhos na fundição da prata.

Os últimos anos têm se mostrado mais profícuos em relação a novas abordagens das fontes relativas a essa população. Em 2005, o trabalho de Jane Mangan, *Trading Roles: Gender, Ethnicity, and the Urban Economy in Colonial Potosí*²⁴⁵ lançou novamente luz sobre o tema. Baseando-se em extensa pesquisa, o estudo foca no comércio diário que se desenvolveu em torno das minas de Potosí e se aprofunda nas relações comerciais existentes no mundo urbano. A autora demonstra como algumas famílias indígenas de elite se estabeleceram no comércio da cidade e transmitiram seu status para as gerações subsequentes, além de como estas famílias dominaram o comércio na cidade até, pelo menos, o final do século XVII. O estudo aponta ainda para a importância da participação das mulheres no comércio de Potosí.

Jane Mangan também se atém à importância das categorias de classificação da população negra e de seus descendentes no Charcas. Ela chama a atenção para o fato de que “mestizos”, mulatos e *criollos* não eram apenas categorias socialmente construídas, mas que também eram definidas com base na ancestralidade ou na fisionomia. Segundo ela, os potosinos coloniais consideravam laços de parentesco, vestimenta, ocupação e linguagem para avaliarem sua identidade e a de outros²⁴⁶. Sua obra possui elementos interessantes para uma comparação com outros cenários existentes no Novo Mundo, como os que iremos explorar ao longo desta tese, sob o prisma das ascendências que definiam “qualidades”.

Também seguindo uma historiografia mais recente, alguns estudos foram desenvolvidos em tom menos genérico, caminhando na tentativa de se aproximar mais da realidade social e cultural daqueles indivíduos. O trabalho de Lolita Brockington é um desses casos. A historiadora norte-americana, no livro *Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)*, trabalha com as relações existentes entre os grupos

²⁴⁵ MANGAN, Jane E. **Trading Roles: Gender, Ethnicity, and the Urban Economy in Colonial Potosí**. Durham: Duke University Press, 2005.

²⁴⁶ A passagem à qual se refere está no original a seguir: “Labels like mestizo/a, mulatto/a, and criollo/a as used in colonial discourse were not only categories which were socially constructed, they were defined on the basis of much more than ancestry or phenotype. Colonial Potosinos considered kin ties, dress, occupation, and language when evaluating their own identity and that of others. Throughout the book, then, I refer to ethnicity to discuss these categories in play in colonial Potosí.” C.f. MANGAN, Jane E. **Trading Roles: Gender, Ethnicity, and the Urban Economy in Colonial Potosí**. Durham [N.C.]: Duke University Press, 2005. p. 15.

populacionais que compunham o corregimento de Mizque, cidade localizada ao norte de La Plata, próxima a Cochabamba²⁴⁷. A pesquisa de Brockington é um importante estudo referente à sociedade charquenha nos séculos XVI ao XVIII, especialmente por abordar as relações sociais no contexto rural das fazendas e das plantações da audiência. Com atenções voltadas para os yanaconas, ela observa os impactos dessa forma de trabalho sobre a população negra e sobre seus descendentes, especialmente os mulatos. Para tanto, a autora faz uso de diversos documentos, a exemplo de testamentos, contratos de compra-venda e inventários *post-mortem*.

Na obra de Lolita Brockington são discutidas mais profundamente questões relacionadas às classificações da população mestiçada do Charcas. Esse processo de classificação pelas qualidades a autora chama pelo termo inglês *labeling*, o que na versão em espanhol foi tomado, curiosamente, por *etiquetagem*²⁴⁸. Independentemente de eventuais divergências em relação à tradução dos termos utilizados para designar as “qualidades” e “condições”²⁴⁹ dos indivíduos no Charcas, o estudo apresenta um avanço significativo por considerar as peculiaridades existentes na referência aos negros e seus descendentes na região.

Uma das divergências que temos em relação ao texto de Brockington reside no fato da autora apresentar, de forma imperativa, uma relação direta entre os termos e classificações adotados no Novo Mundo e as questões raciais e discriminatórias. Segundo a autora:

La descendencia de uniones mixtas de indígenas, europeos y africanos por ley adquiría la condición de la madre, lo que daba una válvula de escape a los esclavos africanos y a sus descendientes esclavos. Básicamente, la unión de un esclavo con una libre (en la documentación mizqueña, casi siempre una india, pero a veces una mulata o una negra) daba lugar a un hijo mixto libre, etiquetado inmediatamente por los censadores y otras autoridades como “mulato”, “pardo”, “negro” (al comienzo, sinónimo de esclavo; pero después, etiqueta muy ambigua, intencionalmente discriminadora), “zambo” o “moreno.”²⁵⁰

Ao nosso ver, a questão racial posta nos termos que a autora utiliza, remete a aspectos de cunho essencialmente cientificista que somente irão aparecer ao longo século XIX.

²⁴⁷ BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009; BROCKINGTON, Lolita Gutierrez. **Blacks, Indians, and Spaniards in the Eastern Andes Reclaiming the Forgotten in Colonial Mizque, 1550-1782**. Univ of Nebraska Pr, 2009.

²⁴⁸ O trecho em língua inglesa aparece na seguinte forma: “The *labeling* of indigenous and mixed populations played a crucial role in the mind-set of the colonial administration”. p. 283. Na versão em espanhol, o trecho foi traduzido como: “El *etiquetado* de populações indígenas y mistas tuvo um papel crucial em el criterio de la administración colonial”. p. 284. C.f. BROCKINGTON, Lolita Gutierrez. **Blacks, Indians, and Spaniards in the Eastern Andes Reclaiming the Forgotten in Colonial Mizque, 1550-1782**. Univ of Nebraska Pr, 2009.

²⁴⁹ Aqui são retomados os léxicos de classificação coevas ao período colonial, termos que as administrações espanhola e portuguesa utilizavam para nomear os indivíduos conforme categorias daquele contexto. C.f.: PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

²⁵⁰ BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009, p. 284.

Portanto, não faz sentido apresentar tal questão sob tais termos para aquele período colonial, na Idade Moderna. Mais adiante, a autora conclui o seguinte:

Sea cual fuere el grado de mixtura con otros grupos, en los Andes orientales y en cualquier otro lugar de las colonias hispánicas, en el sistema jurídico, (incluyendo los tribunales) no había escapatoria al sistema de nomenclatura y etiquetado adscripticio que lo ligaba inexorablemente a sus orígenes africanos y, por consiguiente, a la connotación racial.²⁵¹

Mais uma vez, ao generalizar e relacionar diretamente a intencionalidade dos agentes classificadores espanhóis em nomear indivíduos como zambos, mulatos, morenos, pardos ou negros de forma discriminatória no sentido racial, Brockington incorre, em nossa perspectiva, em anacronismo, visto que o fator racial biológico cientificista não estava presente naquele contexto. Tal fato não quer dizer, em absoluto, que não havia discriminação nas classificações. Ao contrário, elas existiam justamente para distinguir os indivíduos. Obviamente existiam relações de poder e hierarquias sociais muito bem definidas, mas também havia ambiguidades e, diante delas, possibilidades de acionar identidades frente a elementos novos.

Para fundamentarmos essa crítica, é importante recordarmos que os estatutos de pureza de sangue que, como dissemos, já existiam desde o século XIII nos reinos ibéricos e que ganharam enorme importância no século XVI, tinham um caráter, naquele período, ideológico-religioso e não biológico-racial como bem nos alerta Fernanda Olival. Segundo essa autora:

Fazer habilitações não significava necessariamente afastar descendentes de judeus, mouros, gentios, mulatos e negros. As duas realidades não podem ser confundidas ou feitas coincidir de forma linear. Um ponto, todavia, é inequívoco em toda a Península da Época Moderna: com este tipo de requisitos não se visava a pureza biológica da raça pelas suas qualidades genéticas; tratava-se, ao invés, de um problema de natureza ideológico-religiosa, com forte impacto na estruturação social e política²⁵².

Retomando ao que já foi escrito sobre os negros e seus descendentes no Charcas e seguindo a linha de estudos mais recentes temos o trabalho de Juan Angola Maconde²⁵³. Em uma outra vertente e sob uma perspectiva histórico-antropológica, esse autor observa, sob diferentes aspectos, a atuação da população negra escravizada e seus descendentes na história das zonas urbanas de Potosí, La Plata, Oruro, Santa Cruz, Mizque, Valle Grande, Tarija, La Paz e região de Yungas. Os trabalhos de Maconde versam sobre uma espécie de “endohistória”, em que o objetivo é oferecer

²⁵¹ BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009, p. 285.

²⁵² OLIVAL, Fernanda. *Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal*, **Cadernos de Estudos Sefarditas**, Lisboa, nº 4, 2004, pp. 151-182. p.152.

²⁵³ ANGOLA MACONDE, Juan. **Raíces de un pueblo. Cultura afroboliviana**. La Paz, CIMA, 2000; ANGOLA MACONDE, Juan. Los Yungas: enclave africano. **Raíces. Revista Boliviana de la Fundación de Afrodescendientes** (1): 3-9, 2003. Existem ainda uma série de pequenos textos e artigos de viés antropológico que tratam das músicas, danças e outros elementos da cultura negra na Bolívia.

uma interpretação histórica do ponto de vista de pesquisadores afrodescendentes. Tal é o caso do texto *Las raíces africanas en la historia Bolivia*, que integra o livro *Conocimiento desde adentro. Los afrodescendientes hablan de sus pueblos y sus historias*²⁵⁴.

Por fim, mais recentemente a historiadora Paola Revilla Orías tem se dedicado aos estudos da população negra e de seus descendentes no Charcas. A autora, entre outros temas, busca compreender a dinâmica das sociabilidades de negros, crioulos, mulatos, zambos e índios naquela região, especialmente em La Plata²⁵⁵. A série de textos produzidos por Orías, além da dissertação de mestrado e tese de doutorado realizadas por ela, tratam de indagar o que significou ser escravo e liberto no Charcas por meio da análise das práticas discursivas dos pleitos judiciais que envolviam esses indivíduos nos séculos XVII e XVIII.

Em seus trabalhos, ela foca em como negros e seus descendentes souberam manejar as instâncias judiciais da audiência do Charcas no sentido de fazer valer suas demandas²⁵⁶. Seus estudos mostram que os escravos e libertos charquenhos não foram simples objetos passivos de dominação, pois buscavam mobilizar ativamente estratégias e dinâmicas variadas para conseguirem melhores condições de vida para si e para os seus descendentes. Assim, as pesquisas de Orías reconectam o Charcas a uma história mais ampla da América espanhola, abrindo campo para diversos estudos comparados, aproximando-se de vertentes trabalhadas na atualidade, que ressaltam pontos como a autonomia e o protagonismo desses indivíduos nas sociedades coloniais do Novo Mundo.

Em conclusão, o que percebemos nessa revisão bibliográfica sobre a produção historiográfica referente a negros e seus descendentes no Charcas é que, mesmo com os esforços acadêmicos observados nos últimos anos, os estudos nessa temática ainda necessitam de avanços e de uma produção mais sistematizada. Excetuando-se alguns casos, são escassos os trabalhos que verticalizam as relações sociais e as dinâmicas de mestiçagens que se processaram no interior da sociedade charquenha colonial. Os estudos existentes apontam, em

²⁵⁴ ANGOLA MACONDE, Juan. Las raíces africanas en la historia de Bolivia. In: WALKER, Sheila S. (comp.). **Conocimiento desde adentro. Los afrodescendientes hablan de sus pueblos y sus historias**. La Paz, FUNDAPRO, Afrodíaspóra, FIA, Desarrollo y Paz, PIEB, 2010. p. 145-222.

²⁵⁵ REVILLA ORÍAS, Paola. 'Manoel de La Cruz dice ser casi negro y no índio'. Estrategias de negociación identitária de la población afrodescendiente ante la justicia charquena (siglos XVII-XVIII). **Anuario de la Sociedad Boliviana de Historia del Derecho**, vol. 1, n.1. p. 233-252, Sucre: Sociedad Boliviana de Historia del Derecho, 2013; REVILLA ORÍAS, Paola. "¿Andaba como loca! Así que tuve a bien asegurarle que ya estaba hecho el hechizo: justicia e idiosincrasia charqueñas en los albores de la independencia". **Revista Nuevo Mundo Mundos Nuevos**. Debates, 2011. Acesso em 25/08/2020; REVILLA ORÍAS, Paola. 'Mi esclava, la negra María, está inquieta desde que escuchó al índio Francisco tocar el harpa': Gestos, miradas y afectos ignorados de Charcas colonial (1632-1822). In: **Historias de mujeres. Mujeres, Familias, Historias**. Anales del encuentro "Mujeres, familias, historias, MUSEF-Sucre 2010, Santa Cruz: El País, p. 19-34, 2011.

²⁵⁶ REVILLA ORÍAS, Paola. "**Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente**": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822) [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010.

muitos casos, para modelos rígidos e fechados, apresentando uma sociedade homogeneizada, inclusive quando abordam a questão das mesclas e das misturas²⁵⁷.

Quando comparamos a quantidade de fontes existentes sobre essa população com a produção historiográfica respectiva, o que percebemos é que a invisibilidade histórica de negros e seus descendentes não se relaciona necessariamente com a falta de documentos, mas sim com a ausência de pesquisas continuadas sobre a região e sobre o tema.

Nosso objetivo é o de mostrar de maneira clara que a presença e a participação dessa população na construção da sociedade charquenha foi grande ou, ao menos, muito maior do que a atribuída até então por uma historiografia que passou à margem dessas populações. Assim, nos propomos a contribuir para os estudos dessa temática e, sobretudo, a evidenciar esses indivíduos que ajudaram a edificar o Novo Mundo e que produziram histórias e legados, mesmo em condições tão adversas.

1.6 – O comércio de escravos negros e mulatos no Charcas: La Plata, 1545 – 1700

Na década de 1540, a descoberta e a exploração das minas de prata em Potosí e Porco, localizadas no altiplano andino do Charcas, deram início à construção uma nova sociedade. Tratava-se de uma experiência humana formada pela confluência e pela amalgamação de culturas e gentes de trajetórias e intenções distintas que estavam ali reunidas principalmente em função da exploração minerária e das atividades que acompanharam aquela exploração, mas que não se resumiam somente a ela.

Conviviam naqueles espaços milhares de *indios mitaios* retirados de uma grande extensão territorial, nos arredores de Potosí, La Plata, Cuzco e Tucumán. Ver Mapa 4.

²⁵⁷ Como aponta Paola Orías, os negros e seus descendentes “apenas aparecen registrados en la historiografía boliviana de los siglos XIX y XX como elemento constituyente de la vida cotidiana en sociedad, y mucho menos como agentes influyentes en la historia colectiva”. REVILLA ORÍAS, Paola. **"Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)**. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010. p.12.

Mapa 6 - Distribuição dos povos nativos na região dos Andes



Fonte - COLE, Jeffrey A. **The Potosí Mita**, 1573-1700: Compulsory Indian Labor in the Andes. Stanford, Calif: Stanford University Press, 1985. p.11.

Eram nativos de diversos grupos, como os Canas y Canches, Lampa, Condesuyos, Asangaro, Quispicanches, Paucarcolla, Omasuyos, Chucuito, Pacajes, Sica Sica, Cochabamba, Carangas, Paria, Chayanta, Mizque, Yamparaes, Lipes, Porco, Tomina, Chichas, Pilaya y Paspaya e Tarija²⁵⁸, que foram deslocados para a região das minas após a conquista e fracionamento do império *Tawantinsuyu*.

Havia também uma grande quantidade de espanhóis e portugueses de todas as partes dos reinos ibéricos: sevilhanos, madrilenhos, toledanos, valencianos, bascos, lisboetas e tantos outros, que se juntavam às centenas de filhos de espanhóis (*criollos*) já nascidos nas vastas porções da América, e que se dirigiram para os Andes atraídos pela possibilidade de riquezas. Além disso, havia uma quantidade significativa de negros escravos e de seus descendentes

²⁵⁸ Os indígenas correspondem a mais de 90% da população atual da Bolívia. No momento da conquista, eles estavam divididos em diversos povos de origem linguística quéchua e aimará, e ocupavam especialmente o altiplano, fazendo parte do Império Inca. Ver MURRA, John V. **La organización económica del estado Inca**. México: Siglo XXI Editores, 1978, 270 p. As terras baixas eram ocupadas por grupos de origem Guaraní, como os Chiriguano, Chiquitos, Baures, Itonamas, Cayubabas, Toromonas e outros. FISCHERMANN, Berand. **Pueblos Indígenas y Nacionales Originarios en Bolivia Tierras Bajas: Pueblo Itonama**. In: **Atlas Territorios Indígenas y Originarios en Bolivia**. La Paz: MDRyT-Viceministerio de Tierra; 2010, p 39-40.

vindos no contexto dos fluxos do tráfico negreiro, que, já naquele momento, se insinuava em uma escala global. Juntos desses cativos existiam uns poucos indivíduos livres ou alforriado.

Em pouco tempo a importância econômica de Potosí e adjacências repercutiu em todo o mundo. Como vimos, o comércio era intenso em toda a região. Ali, mercadorias chegavam diretamente da Europa, África, Ásia e América, especialmente pelos caminhos que interligavam a cidade aos portos de Callao, no Pacífico e de Buenos Aires, no Atlântico sul. Em fluxo inverso, a prata ganhava o planeta, percorrendo rotas comerciais já existentes ou abrindo novos mercados.

Alicerçada pelas riquezas extraídas da vizinha Potosí, La Plata também presenciou um significativo desenvolvimento econômico e populacional. Em 1542, tornou-se o centro administrativo e judicial da audiência do Charcas, abarcando a estrutura burocrática recém-constituída. Nesse ritmo, La Plata atraía, cada vez mais, um número considerável de advogados, funcionários da coroa, clérigos de todas as ordens, militares, comerciantes e mercadores. A cidade também atraía indivíduos que se dedicavam a ofícios considerados menos nobres, como os sapateiros, sastres²⁵⁹, ferreiros, espadeiros, curtidores e *albanis*²⁶⁰. Tratava-se de um grupo de trabalhadores de ofícios manuais²⁶¹, que reunia indivíduos de qualidades e condições distintas, que transitavam em diferentes nichos sociais, frequentando espaços comuns na cidade.

Naquele contexto, a mão de obra escrava era cada vez mais requisitada. Assim, o comércio de escravos se desenvolveu bastante em toda a região, atendendo às necessidades e aos desejos da sociedade charquenha. A quantidade das transações relativas ao tráfico de escravos foi considerável, ao longo de mais de 300 anos, e uma boa parcela delas ficou registrada sob a forma de escrituras públicas de compra e venda, em cidades como Potosí, La Plata, La Paz e Cochabamba. Os dados contidos nesses documentos nos permitem um conhecimento dessas populações negras e de seus descendentes que se encontravam cativas em La Plata. A partir desse corpus documental, é possível compreender melhor os aspectos

²⁵⁹ “SASTRE. s. m. La persona que tiene el oficio de cortar vestidos, y coserlos.” **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

²⁶⁰ ALBAÑIL. s. m. El artifice que labra ò edifica casas, sirviendose solamente de materiales menúdos, como son cal, hyeso, barro, ladrillo, teja, rípio, &c. à diferencia del cantéro, que usa, y se sirve de piedra, y labra y ajusta. Es voz Árábica, y viene del verbo Banna, que significa edificar, y su participio Banní el que edifica: y añadiendole el artículo Al, se dixo Albañí, y de alli Albañil. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo I, Año 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

²⁶¹ Segundo José Newton Coelho Menezes, o *trabalho mecânico* ou os *mesteres* ou ofício manual eram as atividades manuais realizadas por homens e mulheres, voltadas à elaboração de produtos e prestação de serviços. MENESES, José Newton C. Ofícios Mecânicos. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela V. **Dicionário Histórico das Minas Gerais: Período Colonial**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.213.

socioculturais desses indivíduos comercializados no Charcas, ao longo dos séculos XVI e XVII. Também nos é possível traçar o perfil social dos principais agentes envolvidos naquelas negociações, como eram os vendedores e os compradores. Trabalhar com esse conjunto de fontes, sempre em constante diálogo metodológico com outros estudos, constitui um esforço feito no sentido de se comparar os dados existentes em La Plata com os de outros contextos do Novo Mundo e da Europa.

1.6.1 – Números nem sempre exatos: as escrituras de compra e venda de escravos e as fontes notariais à luz de uma abordagem comparada

Antes de voltarmos a atenção para a análise mais específica dos dados sobre o comércio de escravos em La Plata e no Charcas, é importante conhecermos as características dessas fontes a fim de entendermos também seus limites e minimizarmos possíveis distorções. O *corpus* documental que analisamos corresponde a um conjunto de 2974 escrituras de compra e venda de escravos, que foram produzidas na cidade, nos séculos XVI e XVII, que, por sua vez, trazem informações sobre 3519 cativos²⁶². As informações foram retiradas dos livros públicos de La Plata, produzidos entre os anos de 1549 e 1700, pertencentes a uma série documental que se estende até o ano de 1826, data da abolição da escravidão na Bolívia, que se deu um ano após a independência do país.

A relevância dessas fontes está no fato de oferecerem um panorama do mercado de escravos do período analisado. Com as escrituras existentes em La Plata não foi diferente, os documentos nos forneceram dados preciosos referentes às relações comerciais, inclusive sobre compradores e vendedores, indivíduos que pertenciam às mais diversas esferas da sociedade colonial charquenha²⁶³. Essas fontes também ajudam a pensar La Plata no contexto do comércio escravista global, estabelecendo conexões e interligando redes e rotas de comércio por praticamente todas as partes do mundo. Essas conexões ficam mais evidentes quando analisamos as origens dos indivíduos citados nos documentos como, por exemplo, na venda do mulato Gabriel, natural da cidade de Sevilha, na Espanha, vendido pelo tratante Bartolomé

²⁶² Essa diferença numérica ocorria, pois não era incomum que uma única escritura de compra e venda de escravos trouxesse o registro de mais de um indivíduo, como, por exemplo, na escritura em que o capitão Vázquez Pinto vendeu a Francisco de Matienzo e a Gonzalo Luis de Cabrera 12 escravos de nação Angola, pelo valor de 2880 pesos. ABNB, EP 82: 221v-224v 12/10/1598.

²⁶³ MUNDIM MOLINARI, Luis G. *La trata de esclavos en los primeros años de La Plata (Sucre), 1549-1600*. In: *Tratas atlánticas y esclavitudes en América. Siglos XVI-XIX*. 1ed. Sevilha: Editorial Universidad de Sevilla, 2021, p. 209-228.

Gutiérrez, natural de Huelva e residente em La Plata, a Francisco Domínguez, também residente em La Plata²⁶⁴.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que esse tipo de fonte oferece uma gama de possibilidades de análises, também pode nos levar a equívocos e a conclusões falhas. Isso ocorre se não forem observados critérios metodológicos e, especialmente, se o documento não for submetido à devida crítica. Afinal, conforme nos lembra Le Goff: “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder”²⁶⁵. Assim, é importante identificarmos os limites das informações existentes nos documentos. Isto, porque, nesse caso, nos cabe lembrar que se trata de documento de natureza contábil e que não deve, por exemplo, ser tomado como única fonte sobre dados populacionais de determinado grupo. Além disso, a fragmentação de informações e a variação existente no seu preenchimento é um ponto que devemos observar. Mais adiante procuraremos trazer exemplos dessas situações e deixar mais evidentes as críticas às fontes.

Por outro lado, sabemos que é consenso entre os pesquisadores que o estudo do tráfico das populações africanas escravizadas remete quase que inevitavelmente ao problema da sua quantificação. Entre os fatores que justificam essa situação está o fato de que as diversas metodologias empregadas na coleta dos dados, ao longo dos anos, resultaram no desencontro das informações, produzindo valores muito díspares. Philip D. Curtin já apontava essa situação desde 1969, no pioneiro estudo intitulado *The Atlantic Slave Trade: A Census*²⁶⁶, em que mostrava, entre outros temas, a grande variação nos números relativos do tráfico negreiro moderno. Curtin, após analisar uma significativa gama de estudos, contestou a maioria dos resultados apresentados até aquele momento, e questionou a maior parte das estimativas²⁶⁷.

O tema é realmente muito complexo. Herbert Klein salienta que os quantitativos sobre essa população mobilizam diversos campos do conhecimento, como a demografia histórica, a antropologia e a história moderna, com suas especificidades na África, América e Europa²⁶⁸. Além disso, a pesquisa abarca os estudos relacionados à “economia mundo”, influenciados pelo historiador Immanuel Wallerstein, além dos trabalhos sobre a chamada “História Atlântica”. Ainda para o autor, questões políticas e a ausência de ferramentas metodológicas

²⁶⁴ ABNB, EP77: 207v-208v. 12/01/1596. Venta de esclavo que hace Bartolomé Gutiérrez a Francisco Domínguez.

²⁶⁵ LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Trad. Bernardo Leitão. Campinas: Ed. da Unicamp, 1996, p.545.

²⁶⁶ CURTIN, Philip D. **The Atlantic Slave Trade: A Census**. Madison: University of Wisconsin Press, 1969.

²⁶⁷ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.58.

²⁶⁸ KLEIN, Herbert S. **O comércio Atlântico de escravos: Quatro séculos de comércio escravagista**. Lisboa: Replicação, 2002. p. xviii.

específicas frente aos “complexos dados quantitativos”²⁶⁹ foram alguns dos fatores que fizeram com que os estudos demográficos referentes a essas populações fossem ignorados por bastante tempo pela historiografia.

Assim, não obstante os inegáveis avanços nas pesquisas, permanece a necessidade de nos aprofundarmos nos estudos sobre as fontes documentais espalhadas por todo o globo e, principalmente, superar os vários desafios metodológicos, produzindo, assim, dados compartilháveis. Como alento, temos o fato de que essa é uma realidade que começa a acontecer em diversas partes do mundo onde a escravidão moderna ocorreu. Arquivos de África, Ásia, Américas e Europa, em diferentes intensidades, são revisitados atualmente à luz de uma revisão historiográfica que permite a circulação de informações e a criação de bancos de dados compartilháveis, com informações referentes ao tráfico de escravos da Idade Moderna²⁷⁰.

Em relação ao estudo do comércio de escravos em La Plata, embora a análise que realizamos privilegie sua dimensão local, não restam dúvidas de que existiu na região uma dinâmica de comércio conectada ao trato global. Assim, buscamos observar e estabelecer relações entre esses processos em suas dimensões macro e micro, de maneira a nos possibilitar um diálogo com outros contextos. Tal dialética macro-micro remete aos passos de Thompson, quando ele nos lembra de que analisar regularidades possibilita, simultaneamente, destacar e valorizar o que é particular e específico ao tema estudado, além de moderar e relativizar a análise do caso, compreendendo-o em uma escala mais ampla de acontecimentos²⁷¹.

Neste sentido, parece fundamental estabelecer relações entre as características desse comércio em La Plata com as diferentes realidades mundiais no tocante ao trato de cativos. Por esse motivo, nos atentarmos para estudos do comércio de populações negras e de seus descendentes no México, Cuba, Rio de Janeiro, Lima, Quito, Buenos Aires, Sevilha, e tantos outros lugares, nos auxilia na compreensão do comércio de escravos em La Plata dos séculos XVI e XVII. Essa aproximação, mais do que a simples comparação numérica, torna possível fazermos uma correlação entre métodos investigativos e tipologias documentais, tais como

²⁶⁹ KLEIN, Herbert S. **O comércio Atlântico de escravos: Quatro séculos de comércio escravagista**. Lisboa: Replicação, 2002. p. xvii.

²⁷⁰ Por exemplo, os dados do Trans-Atlantic Slave Trade Database – TSTD, base de dados que é organizada por David Eltis e David Richardson. C.f. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.58.

²⁷¹ Como nos lembra Thompson “cada evento histórico é único. Mas muitos acontecimentos amplamente separados no tempo e no espaço revelam, quando se estabelece relação entre ele, regularidades de processo.” THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser**. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 97-98.

recentemente propuseram Pérez Garcia e Fernandez Chaves, por exemplo, ao revisitarem a historiografia produzida sobre a escravidão na Andaluzia, durante a Idade Moderna²⁷².

Ainda em relação às fontes, é preciso lembrarmos que as informações contidas nas escrituras de compra e venda não dizem respeito à totalidade da população escrava da localidade ou região que estudamos. O corpus documental analisado constitui-se, na realidade, de dados de um subgrupo significativo formado a partir das relações comerciais estabelecidas, conforme alertam Garcia e Chaves²⁷³. Além dos protocolos notariais, um melhor panorama sobre essa população poderia ser obtido com acesso às informações existentes nos registros paroquiais e nos censos populacionais, dentre outras fontes. Infelizmente, para o nosso caso, tais registros de negros e de seus descendentes não estiveram à nossa disposição para a consulta e não se sabe ao certo seu estado de conservação ou mesmo se foram preservados até os dias atuais²⁷⁴.

Ressalte-se que os limites da documentação que analisamos não diminuem a importância dessas fontes, já que elas seguem oferecendo dados significativos sobre os grupos, suas procedências geográficas dos escravos, idades, ofícios, compradores, vendedores, enfim, informações importantes sobre a conformação e o estabelecimento desse mercado na região do Charcas.

Ainda em relação às fontes, é importante destacarmos que ao longo do texto procuramos manter as grafias originais e as respectivas denominações tais como aparecem nos documentos, no sentido de demonstrarmos as especificidades da classificação atribuída pelos agentes régios a essas pessoas e para não incorrermos em possíveis equívocos de generalizações comuns nesses tipos de estudos. A manutenção das grafias também visa a possibilidade de comparações e discussões futuras, que permitam refletir sobre os instrumentos de classificação adotados em diferentes épocas pelas coroas ibéricas.

Forma e conteúdo das escrituras de compra e venda de escravos

Deixando de lado a análise das características de produção dos documentos que analisamos, um ponto que merece especial atenção diz respeito à sua estrutura e ao

²⁷² PEREZ GARCIA, Rafael M.; FERNANDEZ CHAVES, Manuel F. La cuantificación de la población esclava en la Andalucía moderna. *Varia História*, UFMG, Belo Horizonte, v. 31, n. 57, p. 711-740.

²⁷³ PEREZ GARCIA, Rafael M.; FERNANDEZ CHAVES, Manuel F. La cuantificación de la población esclava en la Andalucía moderna. *Varia História*, UFMG, Belo Horizonte, v. 31, n. 57, p. 716.

²⁷⁴ Ainda em relação a esse tema identificamos alguns arquivos paroquiais referentes a La Plata disponibilizados pelo FamilySearch contudo não conseguimos utilizá-los por se tratar de uma massa documental grande e ainda pouco analisada, não transcrita ou organizada, diferentemente do que fizeram no Centro de Estudos Mineiros, por exemplo, com as fontes conseguida naquela instituição.

vocabulário empregado para classificar os indivíduos. A observação é pertinente aos documentos notariais e aos vários outros registros do período. Documentos como as escrituras de compra e venda de escravos, com poucas variações, seguiam a antiga fórmula de classificação adotada pelas coroas ibéricas, composta por: nome + “qualidade + “condição jurídica”, conforme nos lembra Paiva²⁷⁵.

A escritura de compra venda da escrava Leonor, transcrita a seguir, é um bom exemplo de como estavam estruturados documentos desse tipo no Charcas:

Sepan quantos esta Carta de Venta vieren cómo yo Pedro de Orellana, Clérigo, presbítero, cura del Repartimiento de Cochabamba, Encomendado en Francisco de Orellana, vezino de la ciudad de la Plata, estante al presente en este Asiento de Canata, del Valle de Cochabamba, Jurisdicción de la Villa de Oropesa, otorgo y conozco por esta presente Carta que vendo a vos Diego de Ruvira, presente, para vos y pa(rá) vros (vuestros) herederos y sucesores. Conviene a saber: una **negra esclava** llamada Leonor, que será de edad de veynete y cinco años e criolla, de Santo Domingo, la qual os vendo por libre de (h)ypoteca e (h)abida de buena guerra e por rescio y quantía de quatrocientos e zinquenta maravedís que por compra della me (h) abéis dado e pagado.²⁷⁶(Grifos nossos)

O documento, datado de 01 de setembro de 1572, foi assinado na cidade de Canata²⁷⁷, região de Cochabamba, e apresenta uma série de informações relevantes como, por exemplo, os nomes e as características dos negociantes, o valor e a forma de pagamento e, naturalmente, alguns dados da escrava. No caso, seguindo a fórmula nome + qualidade + condição jurídica, Leonor foi identificada por seu nome, além dos adjetivos *negra* e *esclava*, que foram utilizados pelo escrivão para designar sua qualidade e sua condição, respectivamente. O documento traz ainda sua idade e o local de seu nascimento, dizendo que era “criolla” de Santo Domingo.

De maneira geral, essa terminologia de identificação e de classificação definiam hierarquias e posições sociais. Complexificavam, assim, ainda mais o conjunto de informações presentes nessa tipologia de fonte; as classificações dos indivíduos utilizadas nos séculos XV, XVI, XVII e XVIII poderiam não ter o mesmo sentido dependendo de quando e

²⁷⁵ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII: as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015.

²⁷⁶ URQUIDI, José Macedonio. **El origen de la noble villa de Oropesa (Cochabamba), fundada por el capitán Gerónimo Osorio (1571)**. Cochabamba: Impr. Universitaria. 1950. p. 295

²⁷⁷ Para mais informações sobre o assentamento de Canata, C.f. VILLARÍAS-ROBLES, Juan; HERRERA, David. El emplazamiento de Canata y la fundación colonial de la villa de Oropesa: una contribución a la geografía histórica del valle de Cochabamba (Bolivia) en los siglos XV y XVI. **Revista Andina**, ano 13, nº 1 (julio 1995), pp. 199-236. <http://hdl.handle.net/10261/26550>

do local no qual eram utilizadas. O tema fomenta discussões de diversos pesquisadores preocupados em se evitar análises anacrônicas²⁷⁸.

Sem nos delongarmos, cumpre ressaltarmos que essas questões trazem implicações objetivas e concretas no ofício do historiador. Por exemplo, um indivíduo classificado como *mulato zambagaio* evoca, em um primeiro momento, características completamente distintas das de um outro denominado apenas como mulato. Isto porque o termo mulato, que a princípio era utilizado para designar o fruto da união entre espanhol/português e negro, é bem distinto do termo *zambagaio*, utilizado em diversos contextos para designar o filho de negros e índios. Todavia, conforme o contexto, mulato e *zambagaio* poderiam ser tomados como sinônimos²⁷⁹. Chama-nos a atenção o fato de o historiador Gonzalo Aguirre Beltran, mencionar a correspondência enviada ao rei Felipe II, datada de 09 de janeiro de 1574, na qual o vice-rei de Nova Espanha, don Martín Enríquez de Almanza, denominava de mulatos os filhos de negro e índia²⁸⁰.

Esse exemplo não é um fato isolado. Na região de Mizque²⁸¹, localizada nas proximidades de Cochabamba, agentes da coroa espanhola tomavam por mulatos os filhos de negros e índias. Bernabé Clemente²⁸², um mulato da estância de Matarani, ao sul de Cochabamba, foi um desses casos. No ano de 1683, no recenseamento feito pela coroa espanhola, Bernabé aparece como o curaca²⁸³ daquele povoado. Conforme vimos na Introdução, o curaca era uma figura importante na sociedade andina desde os tempos incaicos e continuou gozando desse prestígio na estrutura administrativa espanhola implantada nos Andes. Esses sujeitos atuavam como representantes dos nativos junto à coroa e, a princípio, para se tornar um deles, era necessário ser filho de índios. Dessa forma, designar Bernabé Clemente como mulato e curaca, salvo melhor juízo, significava dizer que ele era filho de

²⁷⁸ C.f. PAIVA, Eduardo; FERNANDEZ CHAVES, Manuel; PÉREZ GARCIA, Rafael. **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: Escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

²⁷⁹ Esse foi o caso de Cipión, um escravo, denominado como mulato zambagaio, de 15 anos e que havia nascido no Brasil e fora vendido em La Plata em 14/12/1598. ABNB, EP 82: 606v-607v.

²⁸⁰ “Carta del Virey de la Nueva Espana, Don Martin Enriquez al Rey Don Felipe II, dandole cuenta de varios asuntos de las islas Filipinas y de aquel Reino. Mexico, 9 de enero de 1574.” **Cartas de Indias**. México: SHCP, 1980. p. 299.

²⁸¹ Lolita Brockington traz uma importante contribuição para a análise do léxico no Charcas ao demonstrar que o termo “mulato” era frequentemente utilizado para designar um sujeito nascido da união entre negro e índio, e não entre negro e branco como é correntemente utilizado. BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009, p.182.

²⁸² BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009, p.172.

²⁸³ “Qve los cvracas de la guaranga an de ser obligados a ser tiniente de las minas o plasas en cada año y ayude a cobrar el tributo y rreparta y uea al suficiente yndio y defienda a los yndios de la plasa o minas y lo haga pagar en este rreyno”. POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p.767 [781].

negro e índio. Enfim, não é de todo impossível, e é até bem provável, que muitos filhos de índios e negros fossem tidos como mulatos nos documentos escriturários do Novo Mundo e lidos, na atualidade, como filhos de espanhóis e negros.

Os exemplos do emprego desses termos com diferentes sentidos são extensos e, embora de difícil percepção à primeira vista, não devem ser desconsiderados nos estudos dessas populações, pois, do contrário, poderíamos incorrer em análises equivocadas. Termos como negros, morenos, *criollos*, *moros*, mulatos, amulatados, atezados, *loros* entre outros que se faziam presentes nas escrituras de compra e venda de escravos, devem ser observados cuidadosamente e, sempre que possível, cotejados com outros documentos que possam auxiliar em sua contextualização. Devemos, ainda, não perder de vista os alcances e os limites de tais documentos, que seguem oferecendo um potencial enorme de pesquisa, ainda que suscitando dúvidas.

1.6.2 – O *crisol* urbano de La Plata e a escravidão negra

A história de escravos negociados em La Plata, começa em meados do século XVI e permanece por mais de 300 anos. Tais negociações eram reflexo do desenvolvimento de La Plata, que no passar dos anos se tornaria um importante núcleo administrativo, político e social da região. Em consequência desse processo, a região tornou-se o destino de milhares de índios mitaios e de negros, crioulos e mulatos escravizados que serviram de mão de obra em diversas atividades.

As vendas desses escravos em terras andinas eram apenas parte de uma engrenagem maior que foi a escravidão na Idade Moderna²⁸⁴. Sobre o tema, recordamos que nos últimos anos a escravidão tem sido cada vez mais estudada por historiadores e pesquisadores de diversas áreas. Todavia, ainda existe um longo e necessário caminho a ser percorrido, conforme nos alerta o pesquisador Alberto Costa e Silva²⁸⁵. De fato, é difícil desvendarmos todos os meandros do que foi a escravidão no mundo. Afinal, sua história fez parte da humanidade desde a Antiguidade e foi amplamente experimentada em diversos contextos. Durante muito tempo, a escravidão de todo os tipos de gentes, e não somente a dos negros, fez parte da realidade da Europa.

²⁸⁴ Termo aqui utilizado para diferenciar da escravidão na Antiguidade que tinha caráter e motivação bem diferentes.

²⁸⁵ Em reflexão recente sobre o tema, o pesquisador Alberto Costa e Silva nos chama a atenção para o avanço dos estudos relacionados à escravidão e às liberdades ocorridos, nos últimos anos e que envolvem diversos campos do conhecimento. Todavia o autor também nos lembra que a pesquisa relacionada aos dados sobre a escravidão é uma tarefa hercúlea e que talvez nunca tenha fim. C.f. COSTA E SILVA, Alberto. *Escravidão e liberdade*. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.13.

Na Pesinsula Ibérica, a prática da escravidão já estava vigente e era regulamentada desde pelo menos o século XIII. No reino de Castela, o *Fuero Real*, de 1255, e o código das *Siete Partidas*, do Rei Alfonso X²⁸⁶ eram textos que traziam, entre outros assuntos, essas normativas. Sobre essa prática, Rivera Peralta nos lembra que “cuando los españoles arriban al Nuevo Mundo ¡la esclavitud era institución vigente en las monarquías europeas!²⁸⁷”. A conquista da América, a partir do século XVI, impulsionou a prática, especialmente entre as populações de negros africanos. O crescimento do comércio de pessoas, nesse contexto, foi exponencial. Em pouco tempo, o trato negreiro alcançou escala mundial e deslocou, forçosamente, indivíduos por todo o globo.

Embora em menor volume e menos estudada do que em outras regiões das Américas, a presença de negros e de seus descendentes na região dos Andes foi significativa. Tratava-se de um mundo novo que se configurava a partir das experiências mais diversas possíveis, frutos dos encontros e das tensões promovidos por aquilo que Serge Gruzinski denominou de *mobilização ibérica* – “movimento incontrolável de objetos, de crenças e de ideias”²⁸⁸ que deslocou milhares de seres humanos, suas culturas e seus modos de vida pelo globo. Todavia o resultado dessas ações se configurava de forma fragmentada, formada por partes de culturas e de modos de vida distintos que permaneciam vivos, ainda que incompletos, nas pessoas que

²⁸⁶ Para o caso da Espanha, Rafael Pérez García nos recorda que, do ponto de vista jurídico, a escravidão na coroa de Castela foi regulada na Baixa Idade Média, a partir do século XIII, pelo *Fuero Real* de 1255 e pelo código das *Siete Partidas*, do Rei Alfonso X. Este último, como lembra Chales Verlinden, buscava criar um direito ideal baseado no Direito Romano e no Direito Canônico, em uma tentativa de padronizar a legislação nos diferentes reinos. Posteriormente, o *Ordenamento de Alcalá*, de 1348, assume, quase que completamente, o conceito de escravidão do Direito Romano, e é com essa concepção jurídica que os espanhóis desembarcaram no Novo Mundo. Em contraposição a Aristóteles, as *Partidas* entendem a escravidão como algo não natural, pois de acordo com o código a liberdade nasce da natureza e a escravidão, da guerra. Dessa maneira, a escravidão poderia ter origem de três formas: por guerra, por condição transmitida pela mãe e pela venda de si mesmo. C.f. PÉREZ GARCIA, Rafael. El laboratorio ibérico de conceptos y practicas sobre la esclavitud y los mestizajes: diversidad de experiencias, pueblos y cultura. In. PAIVA, Eduardo; FERNANDEZ CHAVES, Manuel; PÉREZ GARCIA, Rafael. (Orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: Escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 11.

²⁸⁷ C.f. PERALTA, Rivera G. **El Comercio Negrero En América Latina: 1595-1640**. Lima: Universidad Nacional Federico Villareal-Editorial Universitaria, 2005.

²⁸⁸ O termo *mobilização ibérica* foi utilizado por Gruzinski para se referir à experiência ibérica em escala global na época das grandes navegações e nas relações estabelecidas após esses contatos. O termo é utilizado por ele em contraposição à ideia de *expansão* que, segundo o mesmo autor, oferece uma visão parcial, unidirecional e eurocêntrica dos deslocamentos em cadeia global que foram impulsionados por espanhóis e portugueses. Para o autor, o termo *mobilização* traz a ideia de movimento e de entusiasmo imponderáveis que se precipitam uns sobre os outros. Tal mobilização foi um movimento sem limites, que escapava ao controle dos homens. “Estendendo sua dominação política e material, portugueses e espanhóis não cessaram de acumular novas experiências e novos saberes. Sua sede insaciável de escravos, de metais preciosos e de informações de todo o tipo não teve igual senão em seus entusiasmos evangelizadores. Centenas de milhares de homens e mulheres deslocaram-se, vivendo a emigração ou sofrendo o tráfico negreiro, e com eles acionou-se um movimento incontrolável de objetos, de crenças, e de ideias.” GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad.: Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Ed. UFMG; São Paulo: Edusp, 2014. p.44.

ali estavam. Segundo Gruzinski, “índios, negros e espanhóis tiveram de inventar, dia após dia, modos de convívio ou, especialmente os primeiros, soluções de sobrevivência²⁸⁹”.

Passado o momento inicial, o convívio e a interação entre povos africanos, europeus e nativos resultou em elementos novos, derivados de um processo de mistura das chamadas “matrizes”. O resultado desse processo foi um mundo misturado por excelência, sobre o qual agiu um conjunto de forças e de operações que resultou em produtos mestiçados. Quando nos referimos a produtos não nos restringimos apenas aos humanos, no sentido de misturas genéticas, mas também abrangemos as criações culturais, conforme observa Paiva²⁹⁰. Tais processos, nas palavras de Carmen Bernand e Serge Gruzinski, consistem na “justaposição, aliança ou fusão, além de suas implicações biológicas, dentro das quais “as mestiçagens recobrem processos muito diversos, que vão da cópia de um objeto às inovações mais desconcertantes”²⁹¹. Esses são desenvolvimentos históricos que resultaram em compartilhamentos de símbolos e signos que deixaram marcas profundas nas relações entre os indivíduos e em suas produções, nas quais se incluem os hábitos alimentares, as vestes, língua, artes etc. O transcurso das misturas nesse contexto de conquista da América foi marcado pela negociação, sobreposição e simultaneidade, mas também pela transição e pelo conflito entre pessoas de diferentes grupos, ocorrido ao longo dos anos²⁹² e entendidos como dinâmicas de mestiçagens, como nos lembra Paiva²⁹³.

Na região do Charcas, essas dinâmicas acentuaram-se com a introdução de negros, crioulos e mestiçados escravos, libertos e livres, que se somaram aos europeus e aos indígenas. Paulatinamente, em maior ou menor escala, dependendo do contexto e das condições de onde viviam, tais sujeitos históricos passaram a figurar como elementos daquela sociedade na qual interagiam, se apropriando e compartilhando valores culturais. Essa interação se dava de acordo com as dinâmicas dessas sociedades coloniais, dentro das lógicas daquele período, ou seja, de sociedades hierarquizadas. Observar e analisar essa dinâmica, além dos interesses que envolviam esse mercado, é um passo importante para compreender como foi o aporte desses cativos na audiência do Charcas.

²⁸⁹ GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento Mestiço**. Trad.: Rosa Freire d'Aguilar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 78.

²⁹⁰ PAIVA, Eduardo França. Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. **Perspectivas**, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

²⁹¹ BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. São Paulo: Edusp, 2006, p. 725.

²⁹² PAIVA, Eduardo França. Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. **Perspectivas**, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

²⁹³ C. f. PAIVA, Eduardo França. Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. **Perspectivas**, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

1.6.2.1 – A organização do trabalho no Charcas e os primeiros anos do comércio de escravos em La Plata

A sociedade estabelecida no Charcas andinos não se formou como uma sociedade escravista tradicional, aquelas em que mão de obra escrava é a principal base das atividades laborais, mas, sim, como uma sociedade com a presença de escravos. Assim, a organização do trabalho experimentada no altiplano andino após a conquista espanhola se deu com base na mão de obra servil dos nativos e foi regida pela mita. Nesse sentido, as formas de trabalho que se organizaram ali no início da conquista espanhola foram bem distintas daquelas que se estabeleceram em outros contextos coloniais, como nas grandes plantações de açúcar no litoral do nordeste brasileiro do século XVII ou no da mineração do ouro em Minas Gerais, um século mais tarde²⁹⁴.

No caso charquenho, a mão de obra predominante era a nativa. Dessa forma, os índios mitaios supriam as principais demandas laborais decorrentes da exploração de prata e dos serviços que a orbitavam, como, por exemplo, a produção de velas e a extração de mercúrio, além dos serviços domésticos em geral. Embora houvesse dinamismos e variações nessas relações, como observa Paula Zagalsky²⁹⁵, esse sistema tinha como característica central o trabalho assalariado obrigatório, que era a característica da mita.

Em linhas gerais, esse sistema era organizado pelas *encomiendas*²⁹⁶ dadas pela coroa espanhola e fortemente disputadas por conquistadores e colonos que se estabeleciam no Charcas²⁹⁷. Isso acontecia devido a essa mercê ser uma das mais vantajosas dentre as oferecidas pela monarquia da Espanha, pois colocava sob o poder de seu detentor muitos indígenas. Seus beneficiários, chamados de *encomenderos*, recebiam tributos dos índios sob sua responsabilidade e podiam explorar o trabalho destes em suas atividades econômicas, como na agricultura, na criação de gado e na mineração. Em troca, eles deveriam, entre outras

²⁹⁴ Essas atividades ocorridas na América portuguesa tinham como base a mão de obra escrava negra e demandaram milhares de indivíduos.

²⁹⁵ Paula Zagalsky faz uma importante análise sobre a plasticidade do mundo laboral indígena de Potosí após a introdução da mita espanhola, observada tanto nas relações estabelecidas quanto nas atividades desenvolvidas. ZAGALSKY, Paula C. Trabajadores indígenas mineros en el Cerro Rico de Potosí: tras los rastros de sus prácticas laborales (siglos XVI y XVII). **Revista Mundos do Trabalho**, 2014 vol. 6 p. 55 – 82.

²⁹⁶ La encomienda, merced real que otorgaba al beneficiario el derecho de disfrutar los tributos de un grupo indígena a cambio de ciertas obligaciones. PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. p.23. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>. Acesso em 16 jan. 2020. Ver também ENCOMIENDA. Vale tambien merced y renta vitalicia que se da sobre algún lugar, heredamiento o territorio. **Diccionario de autoridades**. Real Academia Española, Tomo III, Año 1732 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

²⁹⁷ PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. ISSN 1988-3188. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>. Acesso em 16 jan. 2020. doi: <http://dx.doi.org/10.3989/revindias.1997.i209.793>. p.23.

obrigações, proteger militarmente o território onde era *vecino*²⁹⁸, doutrinar segundo a lei católica e dar sustento aos seus *encomendados*²⁹⁹.

Além disso, essas mercês funcionavam como um instrumento de controle social e de exploração do trabalho das populações nativas. Segundo Ana Maria Presta, o *encomendero* gozava de relevância social, representatividade entre os demais *vecinos* e uma participação política na sociedade na qual estava inserido³⁰⁰. Essa organização era sustentada, ainda, pelas alianças entre espanhóis e senhores naturais, chamados *mallku*³⁰¹ e/ou *curacas*, que eram lideranças locais que aparecem na documentação também como *Caciques* ou *Principais*. Na região do Charcas, essas alianças basearam-se no intercâmbio entre espanhóis e os senhores naturais da *Confederación Qaraqara-Charka*³⁰², havendo o apadrinhamento e o casamento entre eles, o que resultou, posteriormente, em diversos filhos mestiçados.

Dessa forma, a abundância e o baixo custo de braços nativos explicam, em grande parte, o porquê de a mão de obra escrava africana não ter sido a principal força de trabalho utilizada no Charcas colonial. Além disso, o pesquisador Herbert Klein nos explica que o custo para se ter nos Andes escravos vindos da África era alto, se comparado ao da mão de obra indígena. O autor diz que em 1650, enquanto um índio mitaio custava cerca de 154 pesos ao ano, em salários, um escravo podia custar acima de 500 pesos, sem contar os gastos com sua subsistência, que era de responsabilidade do senhor³⁰³. Assim, a diferença no custo final

²⁹⁸ Ver Nota 127 no Capítulo Introdutório.

²⁹⁹ STERN, Steve J. **Peru's Iridian Peoples and the Challenge of Spanish Conquest. Huamanga to 1640**. Madison, 1982, pp. 27-28. Apud. PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. ISSN 1988-3188. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>. Acesso em: 16 jan. 2020. doi: <http://dx.doi.org/10.3989/revindias.1997.i209.793>. p.23.

³⁰⁰ Nesse estudo Ana Maria Presta se dedicou a compreender os mecanismos de integração e fundação familiar que orbitaram a *encomienda*, bem como as formas de interação social e econômica que estabeleceram as primeiras gerações de conquistadores no território do Charcas, entre 1540 e 1600. A pesquisadora focou sua análise na trajetória da família dos Almendras, suas redes e sociabilidades. De acordo com seu estudo, foi possível estabelecer como as vinculações familiares e os laços regionais contribuíram para a realização de negócios e para a distribuição de cargos, tornando evidentes as relações patriarcais e clientelares. PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. ISSN 1988-3188. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>. Acesso em 16 jan. 2020.

³⁰¹ O termo *mallku* se utiliza para indicar o chefe ou a autoridade indígena de entidades políticas aymaras. C.f. JURADO, María Carolina. Fraccionamiento de una encomienda: una mirada desde el liderazgo indígena. Qaraqara, 1540-1569. **Surandino Monográfico**, segunda sección del Prohal Monográfico, Vol. II, Nro. 2 (Buenos Aires 2012). Disponível em: <http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/ravignani/prohal/mono.html>. Acesso em (15 de maio de 2020).

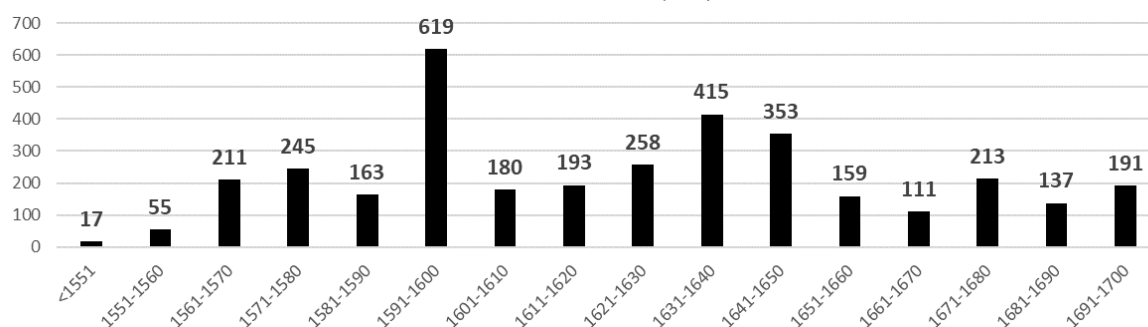
³⁰² O tema da Confederación Qaraqara-Charka foi abordado anteriormente. C.f. PLATT, T.; BOUYSSÉ-CASSAGNE, T.; Harris, O. **Qaraqara-Charka Mallku, Inka y Rey en la Provincia de Charcas (siglos XV-XVII) Historia Antropológica de una Confederación Aymara**. IFEA, Plural, University of St. Andrews, University of London, Inter American Foundation, Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, La Paz. 2006.

³⁰³ KLEIN, Herbert y Eduardo Paz. *Sociedades esclavistas en las Américas. Un estudio comparativo*. **Desarrollo Económico**, vol. 6, no 22-23, p. 227-245, (julio-diciembre 1966). p. 232.

influenciou diretamente nas particularidades do comércio de escravos na região, explicando ainda seu volume e a procedência daquelas populações. Entretanto, mesmo em uma escala menor em relação a outros grupos, milhares de negros, morenos, crioulos e mulatos, provenientes tanto da África quanto da América, chegaram ao Charcas. Muitos desses, como iremos ver, deixaram suas marcas no trabalho, na língua e na cultura. Estes são aspectos que ainda podemos observar atualmente em regiões como Coroico, no vale do Yungas, como na dança tradicional de Saya³⁰⁴ e na linguagem dessas populações que trazem diversas expressões de origem africana³⁰⁵.

Por outro lado, mesmo antes de se tornar uma audiência, o mercado de compra e venda de escravos existiu no Charcas, e entre 1549 e 1700, La Plata registrou 3519 transações. Este número é expressivo sob muitos aspectos, especialmente se levarmos em consideração que esses escravos não eram a principal força de trabalho da cidade. Tais cativos eram procurados basicamente para serviços domésticos e para atividades ligadas ao mundo urbano do trabalho. Vale lembrar ainda que, naquele período, a cidade concentrava uma significativa burocracia, tanto régia quanto eclesiástica. O Gráfico 1 apresenta dados sobre como foi distribuído esse comércio ao longo dos anos:

Gráfico 1 - Comércio de escravos em La Plata por décadas. 1549 – 1700. Total 3520 indivíduos.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

Quando colocamos essas transações em escala temporal, percebemos que a compra e venda de escravos no mercado de La Plata foi dinâmica, com diversas variações no período. A explicação para essa flutuação pode ser dada por diferentes conjunturas, que incluíam tanto aspectos locais quanto globais. Dentre eles, devemos incluir um conjunto bastante variado de condições históricas, as quais envolviam fatores legais, políticos, econômicos e culturais que influenciaram diretamente na quantidade e na origem daqueles escravos.

³⁰⁴ PAYE, Remberto. La saya de Chicaloma. In: **Reunión anual de etnología**. La Paz: Musef, 1992. p. 185-194

³⁰⁵ LIPSKI, John M. *El dialecto Afroyungueño de Bolivia: En busca de las raíces del habla Afrohispanica*. **Revista Internacional De Lingüística Iberoamericana**, vol. 4, no. 2 (8), 2006, p. 137-166. JSTOR, www.jstor.org/stable/41678244. Accessed 4 June 2021.

Pelos dados que analisamos é possível percebermos que a partir do ano de 1549 e nos 10 anos seguintes as transações cresceram de forma modesta, se compararmos com outros locais do Novo Mundo, especialmente com o México e com o Caribe, regiões que recebiam quantidade maciça de escravos africanos. Esse dado é importante porque foi justamente nesse período que o Charcas receberam a migração de gentes das quatro partes do mundo em função da descoberta e da exploração das minas de Potosí e Porco. Esse maior número de pessoas não significou uma maior quantidade de escravos. O baixo número de cativos em La Plata, por exemplo, demonstra que essa mão de obra na cidade ocupava, quanto muito, uma posição marginal nas relações sociais de trabalho que ali se estabeleciam.

Foi somente a partir do final da década de 1560 e na década de 1570 que a compra de escravos na cidade teve um aumento expressivo. Esse período coincide com a volta do crescimento econômico da região, que se deu após o declínio do frenesi inicial que ocorreu pelo descobrimento da prata, no ano de 1545. Aquele foi um momento caracterizado também pelas reformas econômicas e sociais promovidas no Charcas pelo vice-rei Francisco Toledo, com a regulamentação da mita e a ampliação do uso do mercúrio (azote)³⁰⁶. As reformas trouxeram novo vigor econômico, pois a mita garantiu mão de obra barata para a exploração das minas, ao passo que a introdução do mercúrio, retirado principalmente das minas de Huancavelica, no atual Peru, permitiu um aumento considerável na produção³⁰⁷. Assim, após uma baixa atípica na década de 1580³⁰⁸, as transações envolvendo escravos voltaram a crescer, atingindo números expressivos no final do século XVI. Observamos que o comércio de escravos em La Plata teve flutuações que coincidiram, em parte, com as fases de produção de prata em Potosí³⁰⁹.

³⁰⁶ C.f. LOHMANN VILLENA, G; TOLEDO, F. **Francisco de Toledo: disposiciones gubernativas para el Virreinato del Peru, 1569-1574**. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1986.

³⁰⁷ Na prática, a introdução da técnica e o uso do mercúrio significou um aumento considerável na produção da prata. Mineradores, comerciantes e a sociedade em geral falavam com entusiasmo a esse respeito naquele momento. Segundo José de Acosta, celebre naturalista das coisas do Novo Mundo, o uso do mercúrio foi importantíssimo e “hoy día el mayor beneficio de plata y casi toda la abundancia della en Potosí es por el azogue, como también en las minas de los Zacatecas y otras de la Nueva España”. O relato de Francisco de la Calzada e de José de Acosta davam o tom do otimismo e do desenvolvimento econômico que a região alcançava, o que tinha reflexos na comercialização de escravos. C.f. ROMERA IRUELA, L.; GALBIS DÍEZ, M. D. C. **Catálogo de pasajeros a Indias durante los siglos XVI, XVII y XVIII**. Madrid: Ministerio de Cultura, Dirección General de Bellas Artes, Archivos y Bibliotecas, Subdirección General de Archivos, 1900.

³⁰⁸ Podemos especular que o número baixo de escrituras pode ser decorrente da perda de documentação, visto que, salvo melhor juízo, não existiu motivo histórico aparente que justificasse essa diminuição.

³⁰⁹ Segundo Carmen Salazar-Soler, a produção de prata em Potosí pode ser dividida em 04 períodos. O primeiro, que dura aproximadamente cinco anos (1545-1550), é marcado por um rápido crescimento, com a extração do metal bruto que era fundido com técnicas incaicas. A partir de 1550 se inicia a segunda fase, quando a produção atinge o ápice de 80 toneladas, sendo que posteriormente a extração começa a cair gradativamente com a diminuição da presença do metal puro, que chega até 1570 com a produção de 30 toneladas. Em 1570, são introduzidas inovações técnicas na exploração do metal (azogue), além de haver uma reformulação da organização do trabalho (mita), o que permitiu um aumento vertiginoso da produção que vai a 220 toneladas de prata em 1592, e se mantém assim até 1615. Após esse período, a produção começa a reduzir novamente,

Além das reformas promovidas por Francisco de Toledo, um outro fator importante para explicar o incremento desse comércio no último quartel do século XVI foi a introdução de mercadorias via porto de Buenos Aires. No caso da comercialização de escravos, esse aumento se deu em virtude de uma série de outros fatores correlacionados, como a consolidação da rota de comércio do Rio da Prata, a refundação de Buenos Aires³¹⁰, os *asientos* (contratos) de exclusividade no comércio de escravos e o aumento considerável do contrabando, que ocorria de forma paralela e desenfreada³¹¹. Do ponto de vista político, a união das coroas de Portugal e Castela também criou um ambiente favorável para a ampliação das redes e das atividades dos comerciantes lusos na região, que agiam em articulação com as autoridades locais. Enfim, independentemente da forma de entrada de cativos em La Plata, fosse de forma oficial ou por contrabando, a rota via porto de Buenos Aires impactou de forma direta nos negócios no Charcas.

1.6.2.2 – O caminho via Rio da Prata: Redes de comércio de escravos no Charcas na virada do século XVI para o XVII

O período entre o final do século XVI e o início do XVII marcou o apogeu do comércio de escravos em La Plata. Alguns fatores, como as reformas sociais e econômicas promovidas na produção da prata, o crescimento econômico e o aumento do comércio via Buenos Aires, motivaram esse acréscimo. O franco desenvolvimento de Potosí e do Charcas estimulou o consumo local, o que fez com que o volume de mercadorias comercializadas na região aumentasse cada vez mais. Assim, quase todos os habitantes e comerciantes da região procuravam se beneficiar da prata extraída de Potosí. Pelo porto de Buenos Aires, mercadores traziam objetos de todo o mundo, incluindo nesse fluxo escravos negros provenientes da costa africana ou de cidades da América portuguesa, como o Rio de Janeiro e Salvador.

A rota pelo Prata não se concretizou aleatoriamente, afinal, o caminho que passava por Buenos Aires era a forma mais rápida para se atingir o chamado Mar do Sul (Oceano Atlântico) e partir dali para outros mercados do mundo, como os de Espanha, Brasil e África. O percurso acompanhava o relevo da região e atraía a atenção de comerciantes em função de sua facilidade e rapidez no deslocamento. Com o passar do tempo, a rota foi se consolidando

chegado nos anos de 1710 a patamares dos anos 1570. SALAZAR-SOLER, Carmen. La Villa Imperial de Potosí: Cuna del mestizaje (siglos XVI y XVII). In. BOCCARA, Guillaume. **Colonización, Resistencia Y Mestizaje En Las Américas (siglos XVI-XX)**. Lima: IFEA; Quito: Abya-Yala, 2002. p.140.

³¹⁰ A primeira fundação de Buenos Aires dada de 1536 e foi realizada por Pedro de Mendoza. Sobre a história de Buenos Aires, C.f., entre outros. BERNAND, Carmen. **Historia de Buenos Aires**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 1999. 426p.

³¹¹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.57.

e, ao longo do século XVI, a regulamentação de um caminho que ligasse o Alto Peru diretamente ao mar foi reivindicada diversas vezes pelas autoridades locais. Os administradores platenses vislumbravam, com esse pedido, que houvesse o desenvolvimento da região e uma menor dependência da rota oficial que ligava o Charcas à *Ciudad de los Reyes* (Lima), o que encarecia sobremaneira os produtos que chegavam à região.

O licenciado Juan de Matienzo, um dos ouvidores da audiência do Charcas, foi uma das autoridades que expôs as vantagens da comunicação com a Europa via estuário do Rio da Prata³¹². Em 1564, em argumentação apresentada à Castela, Matienzo exaltava a rota e traçava, inclusive, um plano definindo os melhores locais e formas de transbordo, além das mercadorias que poderia levar e trazer.

Segundo o licenciado:

[...] las mercaderias se descargarián en la **ysla de san graviel** e em **buenos ayres** ... y de allí subirían y embarcarian en bergantines³¹³ para que o tres dellos tragesen lo que abia venido en una não gruesa y de allí subirían en ellos por rrio arriva hasta dar en la fortaleza de **Gaboto** poderan venir carretas hasta **esteco** que es en **tucuman** a do ha de estar un pueblo de españoles y de allí a esta ciudad ay cien leguas aun menos podrá benir en harrias de mulas o cavalos e carneiros de la tierra³¹⁴ ... y podrían yr a esteco a **xuxui** que son treinte leguas y desde aquel puerto se podrá proveher **chile** ... y de alli se podría bajar la mar abajo siguiendo la costa y proveher a **arequipa** en seis días y a **lima** en ocho días ya **trujillo** en ocho días y a **quito** en otro vinte e trinta días todo por la mar ... se podrían proveher de potosi a do embian suas carneiros con coca y se suelen volver bacios por no tener que traer de retorno.(Grifos nossos)³¹⁵

Matienzo propunha que se interligasse o Oceano Atlântico ao Pacífico, saindo de Buenos Aires e chegando até o Chile, consolidando, assim, cidades e povoados pelo caminho. Do Chile se poderia alcançar as outras partes do vice-reino do Peru via mar, como Arequipa, Lima, Trujillo e Quito.

Nesse projeto, Matienzo reivindicava a refundação da cidade de Buenos Aires, destruída por volta de 1542, e que seria, segundo o licenciado, fundamental no processo de desenvolvimento da região. Matienzo evidenciava uma certa vocação da futura cidade e procurava estimular sua ocupação, dizendo que aqueles que fossem a Buenos Aires, em pouco

³¹² CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 56.

³¹³ Bergantim é uma embarcação do mesmo tipo da galé, de um a dois mastros e velas redondas ou vela latinas. Levava trinta remos e era utilizado como elemento de ligação e exploração, como auxiliar de armadas ou em outros serviços do gênero.

³¹⁴ Os carneiros da terra era o nome dado as lhamas, animais muito comuns na região dos Andes e que desde muito tempo auxiliavam no transporte de mercadorias, primeiramente dos nativos e incas e, posteriormente, de espanhóis.

³¹⁵ CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 57-58.

tempo, seriam ricos “por la gran contratacion que a de haver alli de españa y chile y del rio de La Plata y de esta tierra (La Plata) ...³¹⁶”. Pouco tempo depois, o desejo do licenciado se concretizou, pois, em 1580, a cidade de Buenos Aires foi reinaugurada pela ação de Juan de Garay.

Outro ilustre *vecino* de La Plata que versou sobre as vantagens da rota Potosí – Buenos Aires foi o licenciado Juan Lopez de Cepeda³¹⁷. Como principal argumento, Cepeda reclamava dos altos preços das mercadorias vindas da Espanha para La Plata via Panamá. O magistrado, que foi presidente da audiência do Charcas, de 1580 até poucos anos antes de sua morte, em 1602³¹⁸, dizia em seu memorial datado de 1585, que:

Tiene muy excesivo precio das cosas de Castilla, porque proyendose della Nombre de Dios y deste puerto ele de Panamá y Lima de Panamá y Potosi de Lima, y desta ciudad de la Plata de Potosi facil será de entender y creer ser uerdade lo que acerca desto decir se pude solo dire que una mano de papel quando se halla por un pesso es barata y la bara de ruan de fardo en dos no es cara pues jusguese em prouincias aonde las mercaduras uienen con tantos riesgos y costas de fletes y acarretos y peligros de mar e malos caminos.³¹⁹

Não é possível afirmarmos se, naquele contexto, Matienzo e Cepeda tinham interesses particulares em relação à abertura da rota, ou se seriam, de alguma forma, beneficiados com o comércio de mercadorias e de escravos pelo Rio da Prata. Todavia, o certo é que, como era comum a quase todas as figuras de destaque no Charcas, ambos tiveram participação no comércio local de cativos. Matienzo, por exemplo, figura em 1574 comprando uma escrava chamada Beatriz e o filho dela de 3 anos³²⁰. O fato não chega a ser uma surpresa, visto que Matienzo era um dos homens mais influentes do Charcas. Já o licenciado Cepeda, sob o qual não recaía boa fama³²¹, aparece na documentação vendendo 4 escravos de uma mesma família: Magdalena,

³¹⁶ CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 57.

³¹⁷ Juan López de Cepeda, que nasceu na Espanha, trilhou um caminho sólido na administração de Castela, ocupando diversos cargos na América. Antes de chegar em La Plata, foi *gobernador* e ouvidor de Santo Domingo, ouvidor de Santa Fe, *alcalde del Crimen* de Lima, onde também foi ouvidor, presidente da Audiencia de Panamá e, finalmente, presidente da Audiencia de Charcas. JURADO, Carolina M.: Un fiscal al servicio de su majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de Charcas, 1598-1608. **Población & Sociedad** [en línea], Vol. 21, nº 1, 2014, p. 99-132. Disponível em: <http://www.poblacionysociedad.org.ar/archivos/21/P&S-V21-N1-Jurado.pdf>. Acesso em (insira a data). p.121.

³¹⁸ DOUCET, G. Génesis de una visita de la tierra. Los orígenes de la visita de las gobernaciones de Tucumán y Paraguay por el licenciado Don Francisco de Alfaro. **Revista del Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho**, 14, 123-220, 1986. Apud. JURADO, Carolina M.: Un fiscal al servicio de su majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de Charcas, 1598-1608. **Población & Sociedad** [en línea], Vol. 21, Nº 1, 2014, p. 99-132. p.115.

³¹⁹ Memorial del licenciado Juan de Cépeda, La Plata, 10 – II – 1585, A.G., II, p. 139. Apud: CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 48.

³²⁰ ABNB, EP 19: 328r - 331r. 17/09/1574. Venta de esclava que hace Juan María Corzo, en nombre de Bartolomé Ramón, al licenciado Matienzo.

³²¹ Segundo a historiadora Carolina Jurado, a fama de Cepeda não era das melhores. A autora explica que Cepeda estava envolvido em várias irregularidades administrativas em relação a distribuição de terras no Charcas. Jurado diz que segundo averiguações do capitão Suero de Losada, corregedor do Partido de Chayanta, Cepeda, seu genro e outras autoridades do *Cabildo de La Plata* estariam envolvidos na invasão e tomada de terras do repartimento de Macha. JURADO, Carolina M.: Un fiscal al servicio de su majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de

negra de *tierra bran*³²², de 30 anos, além de seus 3 filhos, Maria, Francisco e Juan, de, respectivamente, 7, 5 e 1 anos de idade³²³. Tal transação ocorreu em 19 de novembro de 1600, pouco antes de sua morte. Trazemos esses exemplos para evidenciar que existia uma prática naturalizada da escravidão em La Plata, como ocorria em várias outras partes da Ibero-América.

Retornando aos caminhos que levavam aos mares do sul, com o passar dos anos, as vantagens do comércio via Buenos Aires tornaram-se cada vez mais evidentes. Assim, com o apoio dos magistrados locais de La Plata, juntamente aos interesses das redes de comerciantes e mercadores, a rota tornou-se a via preferida para a chegada de mercadorias a Potosí. No final do século XVI, essa rota fez prosperar o comércio em praticamente todas as cidades no caminho para Buenos Aires, como La Plata, Tucumán, Estero, Talavera, Salta, Jujuy e Córdoba, havendo a entrada de milhares de escravos negros, por comércio regular ou contrabandeados³²⁴.

1.6.2.3 – Francisco de Vitória – o bispo de Tucumán, redes de comércio e contrabando

No cenário que analisamos até agora, referente à abertura dos caminhos pelo Prata, é impossível não destacarmos a figura de Francisco de Vitória. Este religioso foi um jesuíta de origem portuguesa, que durante muitos anos foi bispo em Tucumán. Ele foi peça importante para a consolidação do caminho de Buenos Aires ao Charcas, e exemplifica bem como as redes comerciais, o compadrio e os interesses pessoais se articulavam e estavam estruturados naquele período. A relação e o trânsito do jesuíta com as autoridades locais e de outras partes do reino era admirável. Ele era um ferrenho defensor da abertura do caminho por Buenos Aires, no qual tinha especial interesse. Essas intenções se traduziam em correspondências e solicitações que encaminhava a diversas autoridades.

Em 1588, o licenciado Juan Lopez de Cepeda nos dá conta de que, no ano de 1584, Francisco de Vitória solicitou uma licença para que pudesse trazer do Brasil alguns negros para seu serviço e para trabalhar em sua casa. O informe de Cepeda estava em carta enviada ao rei de Espanha, e entre as justificativas apresentadas por Francisco estava a impossibilidade de levar consigo índios em suas viagens, o que tornava o percurso muito

Charcas, 1598-1608. *Población & Sociedad* [en línea], Vol. 21, nº 1, 2014, pp. 99-132. Disponível em: <http://www.poblacionysociedad.org.ar/archivos/21/P&S-V21-N1-Jurado.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2020. p.121.

³²² Alguns autores como Rachel Sarah O'Toole situam os *brans* como originários da atual Guiné-Bissau, tendo importante participação social entre os escravos e livres do Peru nos séculos XVI e XVII. C. f. O'TOOLE, Rachel S. From the rivers of Guinea to the valleys of Peru: becoming a bran diáspora within Spanish slavery. *Social Text* 92, v. 25, n. 3, p. 19-36, 2007. doi: <https://doi.org/10.1215/01642472-2007-003>

³²³ ABNB, EP 65: 333r-334r. 19/11/1600. Venta de esclavos que hace Juan López de Cepeda a Mariana Ramírez de Quiñonez.

³²⁴ VILA VILAR, Enriqueta. *Hispanoamérica y el comercio de esclavos: los asientos portugueses*. Sevilla: Consejo Superior de Investigaciones Científicas Escuela de Estudios Hispano-americanos, 1977. p.576.

difícil e trabalhoso. Exemplificou tais dificuldades com sua última viagem à Lima, realizada para participar do concílio provincial, em 1583. O bispo embasava seu argumento na restrição aos deslocamentos dos nativos e nas variações climáticas que, segundo seu relato, poderiam matar os índios. Dizia Francisco de Vitória que não se podia “sacar yndios de unas prouincias a otras, ni de temples frios a calientes por serles contrarios y causarles la muerte.”³²⁵ A solução para o problema, concluía, seria então o uso de escravos negros para acompanhá-lo.

Todavia, Francisco de Vitória ponderava que os escravos não poderiam ser aqueles vindos pela rota convencional pelo Panamá, mas sim os vindos pela província do Rio da Prata. Nesse ponto, o bispo constrói toda uma argumentação econômica e “humanitária”, sublinhando a distância e a alta mortandade que ocorria com os escravos vindos pelo Panamá, para justificar a escolha. O bispo dizia ainda ser mais proveitoso trazer os escravos diretamente do Brasil ou de outro lugar, desde que vindos pelos Mares do Sul, e que, para isso, pagaria as licenças e tudo o mais que fosse devido a S. M. Segundo seu relato:

[...] esclauos negros los quales con dificultad se hallaban en estos rreynos por ser pocos y caros los que en ellos ay en correr tantos peligros por traerlos por nombre de Dios y Panama y por tan largos caminos y bariedad de temples como son los del Callao a estas partes donde la mitad de los pocos que entran se mueren antes de seruirse dellos – que atento a esto y que andava empleado en seruicio de Dios y Vuestra Magestad se le diese licencia para que por las prouincias del Rio de la Prata que son vezinas a su obispado pudiese traer de las prouincias del brasil algunos negros para su seruicio e cassa.³²⁶

Contudo, o pedido de Francisco de Vitória não era somente para ter escravos a seu serviço e em sua casa. Na realidade, sua demanda ocultava outros interesses comerciais, que estavam associados a uma vasta rede de contatos estabelecida por ele, a fim de trazer e levar mercadorias entre Potosí, La Plata e Buenos Aires. Afinal, o bispo de Tucumán era muito bem relacionado com redes de comércio e de influências que envolviam agentes para além do Charcas, chegando a lugares como a Bahia, o Rio de Janeiro, o Espírito Santo, Portugal e Espanha³²⁷.

Por meio de suas articulações, a licença para a entrada de escravos foi conseguida e, sob o pretexto de trazer novos jesuítas para seu bispado, Francisco de Vitória organizou uma grande

³²⁵ Carta a S.M. en su Real Consejo del Licenciado Cepeda, acerca de las cosas convenientes al real servicio y dignas de remedio. La Plata, 13 de enero 1588. In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia De Presidentes Y Oidores**. Documentos Del Archivo De Indias. Tomo II 1580 – 1589. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. 641p. p.319.

³²⁶ Carta a S.M. en su Real Consejo del Licenciado Cepeda, acerca de las cosas convenientes al real servicio y dignas de remedio. La Plata, 13 de enero 1588. In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia De Presidentes Y Oidores**; Documentos Del Archivo De Indias. Tomo II 1580 – 1589. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. 641p., p.319.

³²⁷ A historiadora Marie Helmer desvelou um pouco dessa rede, chamando a atenção para as relações comerciais e de contrabando de escravos negros existentes entre Potosí e Brasil. HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre Bahia e Potosí no século XVI. **Revista de História**; Vol. 7, Nr. 15, 1953.

expedição rumo a Bahia, no Brasil, em 1585 que ficou famosa pela quantidade de dinheiro levada e pelo relato das mercadorias adquiridas ao longo do caminho. Nessa empreitada, o jesuíta enviou a considerável quantia de 30.000 pesos em prata e ouro através de seu deão, Francisco de Salcedo³²⁸. O navio saiu de Buenos Aires e a viagem durou nove meses. Nesse trajeto, fez paradas em São Vicente, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Salvador, e em cada uma delas adquiriu diversos artigos, como caldeiras de cobre, itens para fabricação de açúcar, bacias, sinos, ferro, além de, obviamente, muitos escravos. Além disso, por meio de sua tripulação, estabeleceu e reforçou diversos outros contatos com as autoridades no Brasil.

Na Bahia, a expedição de Francisco de Vitória recebeu artigos do governador Manuel Teles Barreto, que foram avaliadas em mais de 150.000 pesos³²⁹. No Espírito Santo, o governador Miguel Vasco Fernandes Coutinho aproveitou a ocasião para enviar dois mil pesos à sua irmã que vivia em La Plata e que era mulher do fiscal da audiência do Charcas³³⁰. Já no Rio de Janeiro, a expedição foi recebida pelo conhecido do bispo, o governador Salvador Correa de Sá, que na época era um homem rico dono de terras e engenhos. Correa de Sá despachou para Tucumán um grande carregamento de conserva de gengibre, como presente ao amigo³³¹. Porém, para o azar do bispo que aguardava notícias em La Plata, e também da tripulação de sua expedição, toda essa movimentação não passou despercebida e quando o navio retornava do Brasil foi capturado pelo pirata inglês Robert Withrington nos arredores de Buenos Aires, que saqueou toda sua carga.

Sabemos melhor sobre a história do bispo de Tucumán e suas relações comerciais, nas quais envolviam o tráfico de escravos entre o Charcas e a América portuguesa, graças especialmente, aos trabalhos de Alice Canabrava e Marie Helmer, que se dedicaram direta ou indiretamente a pesquisar vida do jesuíta. Marie Helmer, por exemplo, publicou em 1953 um artigo chamando a atenção para as relações comerciais e de contrabando de escravos negros existentes entre Potosí e Brasil.³³² Nesse caminho aos portos brasileiros, as cidades de

³²⁸ CANABRAVA, Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 83.

³²⁹ CANABRAVA, Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 84.

³³⁰ HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre Bahia e Potosi no século XVI. **Revista de História**; Vol. 7, Nr. 15, 1953. p. 198.

³³¹ CANABRAVA, Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 84.

³³² HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre Bahia e Potosi no século XVI. **Revista de História**; Vol. 7, Nr. 15, p. 196-212, 1953.

Tucumán e Córdoba tornaram-se importantes entrepostos comerciais que vieram a beneficiar os jesuítas, dentre os quais o próprio Francisco de Vitória.³³³

Os diversos interesses econômicos e as relações de parentesco existentes entre os agentes das coroas espanhola e portuguesa, demonstrados por Helmer, sugerem a existência de complexas redes sócio-comerciais pouco exploradas e até certo ponto desconhecidas pela historiografia, que aproximariam os Andes do Brasil.

Um bom exemplo disso vem das relações do governador da capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, com seu cunhado, Ruy Gonzáles de Andrade, fiscal da audiência de Charcas, cuja proximidade parental colocava essas regiões em estreito contato. Na documentação que localizamos em Sucre, essas relações podem ser facilmente rastreadas. Exemplo disso é o testamento deixado por Ruy Gonzáles, no qual informava categoricamente que era esposo de Ana de Melo, “hija de Vasco Fernández Cutiño, gobernador y señor de la gobernación de Espíritu Santo en la costa de Brasil”³³⁴. Em pesquisa recente Juliana Simonato também evidencia as relações de proximidade entre o Charcas e o Espírito Santo, dadas pelas redes da família de Coutinho, informando que um neto dos Vasco Fernández, João de Melo Coutinho, havia se casado com Juana Holguin de Ulloa, “neta de um dos conquistadores do Alto Peru (atual Bolívia), Pedro Alvarez Holguin, e de Beatriz Tupac Yupangui, princesa inca, sobrinha de Atahualpa (décimo terceiro Inca).”³³⁵ Contatos como esses não chegam a ser uma surpresa; afinal como nos lembra Paiva se “as relações comerciais no Novo Mundo nunca tiveram fronteiras absolutamente rígidas, muito menos elas o foram durante o período da União Ibérica”³³⁶. Histórias a parte, essas conexões mostram um grande potencial e devem ser mais bem exploradas em pesquisas futuras.

Retomando nossa análise sobre a atuação de Francisco de Vitória no Charcas, notamos que a todo o momento as autoridades locais denunciavam, em vão, as atividades de

³³³ Luiz Felipe de Alencastro também chama a atenção para os interesses do governador da capitania do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benevides, na região de Tucumán, no Charcas. A manutenção desses interesses era feita por meio das redes familiares estabelecidas pelo governador com autoridades do vice-reino do Peru. C.f. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.191.

³³⁴ ABNB, EP 87: 1r-4r. 23/08/1605. Testamento otorgado por Ruy Gonzáles de Andrade.

³³⁵ SIMONATO, Juliana Sabino. **A capitania do Espírito santo sob a égide dos filipes: escravidão, comércio de escravos e dinâmicas mestiçagens (1580-1640)**. Belo Horizonte: UFMG, Tese de doutorado, 2017, 332fl. fl. 133. Segundo a historiadora o casamento foi acertado no dia 07 de maio de 1590. C.f.: SIMONATO, Juliana Sabino. *Notas históricas sobre linhagens ou genealogias mestiças na Capitania do Espírito Santo: a formação do universo colonial Ibero-americano (1534-1640)*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES)**. Vitória, n. 71, 2015. p. 183-211.

³³⁶ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 69.

contrabando levadas a cabo pelo bispo³³⁷. Em carta ao vice-rei do Peru, datada de 29 de junho de 1587, o governador de Tucumán demonstrava seu descontentamento com as ações do jesuíta, dizendo que sua “vida e exemplo no es[era] de prelado sino de mercador”³³⁸. Todavia, o bispo era influente e, antes que as reclamações das autoridades locais fizessem algum efeito, Francisco já havia se municiado de uma série de recomendações de pessoas importantes que garantiam a continuidade de suas atividades. Esse foi o caso do Cardeal Arquiduque Alberto, sobrinho do monarca Felipe II de Espanha e, então, vice-rei de Portugal.

De Pernambuco, o cardeal escreveu ao seu tio na Espanha, em 12 de julho de 1586, tratando, dentre outros assuntos, da necessidade de apoio ao comércio aberto na região do Rio da Prata por Francisco de Vitória. De acordo com a correspondência do cardeal:

E asy me pareço serviço de vosa Magestade, corer o comerço que se ora començou com os da cydade de Boynos-Ayres do Rio da Prata, e que se enuyem aquelas partes os padres da Companhia que dom Francisco de Vitoria, bispo de Tucumão, para naquele bispado ajudar a promulgar o evangelho, e se escreva ao governador e ao visitador dos padres que residem naquelas partes os mande temdo con ista cydade toda a boa corresporndemcy, e que vosa magestade mande agradecer a Salvador Correa, capitão do Rio de Janeyro, ser o primeiro que abrio este caminho E que da prata que este bispo mandou ao governador lhe deve vosa magestade Hazer merçed como pede por lhe ser mandada na forma que vosa magestade mandara ver por sua carta, as mais cartas que daquelas partes são binidas vonbendo pera de todas dar enformação a vosa magestade, e nas materyas dellas, se proçeder na orden que vosa magestade for seruido e serão, mais com esta, duas cartas, huan do ouvidor geral do Brasil e outra do prouedor da fazemda de vosa magestade, en Pernambuco de que me fição as copias³³⁹.

Na oportunidade, o cardeal avisava ao monarca da necessidade de agradecer ao governador do Rio de Janeiro, Salvador Correa, pela abertura do caminho e pela prata deixada pelo bispo de Tucumán. Na correspondência não fica claro se houve benefício direto de Felipe II, ou se no documento seu sobrinho usa da fórmula comum na sociabilidade de corte, que era a de ressaltar a utilidade de seus atos ao monarca e à fazenda real como forma de lembrar seu próprio mérito, além, claro, do mérito do Francisco de Vitória.

Mesmo diante das diversas acusações contra o bispo, outro que apoiou suas ações foi o próprio licenciado Cepeda, presidente da audiência do Charcas. Na mesma carta em que falava da licença, Cepeda dizia ser “el obispo de mucha onestidad y limpieza y tan casto que hasta oy

³³⁷ Canabrava demonstra que as denúncias contra as atividades de contrabando do bispo de Tucuman constam em diversos documentos da época. C.f. CANABRAVA, Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 84.

³³⁸ AGI, Charcas, 42.

³³⁹ Archivo General de Simancas. — Secretarias Provinciales. Libro 1550. folio 320. En la carpeta. A Sua Magestade. Lixboa 1586. Apud. HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre Bahia e Potosi no século XVI. **Revista de História**; Vol. 7, Nr. 15, 1953. p. 211.

no se a entendido cossa del en contrario”. Cepeda continuava o relato sobre a personalidade de Francisco de Vitória, dizendo que sua inquietude era o principal motivo das desavenças com as autoridades locais. Nas palavras do licenciado, o jesuíta era “tan cudisioso quanto ynquieto que esto lo es tanto que con los gobernadores que a alcanzado en su obispado no a tenido ora de paz ni sosiego y contra el que ahora gobierna (...)”³⁴⁰. Por fim, Cepeda concluía dizendo que enviava aquelas notícias ao rei para o manter informado sobre o caráter de Francisco Vitória, além de dizer o quanto Tucumán estava malgovernada, em uma crítica direta ao seu desafeto que era o governador da província. Nas suas palabras, “(...) enbio con esta para que Vuestra Magestad se entere del humor del obispo, libiandade y mal gobierno de Tucuman (...)”³⁴¹.

Em pouco tempo, as denúncias caíram no esquecimento e, mais uma vez, Francisco de Vitória se valeu de suas conexões para atenuar as acusações contra si e manter, assim, seu prestígio e liderança. Exemplo da permanência desse seu prestígio pode ser verificado no ano de 1588, quando o bispo recebeu uma carta do capitão português Lope Vásquez Pestaña, que havia participado da já mencionada expedição ao Brasil, solicitando que o jesuíta usasse de suas boas relações para lhe oferecer um negócio na audiência do Charcas. Na carta, Pestaña dizia que se não fosse possível executar sua solicitação, que ao menos pudesse “romper los papeles y el poder que con esta va escribo sobre ello al fiscal y al señor presidente”³⁴². Os papéis aos quais o capitão português se referia provavelmente eram as acusações de comércio ilícito que também recaíam sobre ele. Em relação ao comércio com o Brasil, o capitão exaltava o papel de Francisco e relatava que o bispo de Tucumán era “señor de toda aquella costa y de los moradores della por el buen nombre que vuestra señoría tiene y por lo que yo le he aunmentado.”³⁴³

De fato, o bispo de Tucumán sabia de sua influência e do interesse por seus negócios. Tanto que, após a primeira operação frustrada, Francisco de Vitória enviou, em 1588, outra expedição de comércio ao Brasil levando, dessa vez, 45.000 pesos. Enquanto esperava pelo

³⁴⁰ Carta a S.M. en su Real Consejo del Licenciado Cepeda, acerca de las cosas convenientes al real servicio y dignas de remedio. La Plata, 13 de enero 1588 In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores**. Documentos Del Archivo De Indias. Tomo II 1580 – 1589. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. 641p. p.321.

³⁴¹ Carta a S.M. en su Real Consejo del Licenciado Cepeda, acerca de las cosas convenientes al real servicio y dignas de remedio. La Plata, 13 de enero 1588 In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores**. Documentos Del Archivo De Indias. Tomo II 1580 – 1589. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. 641p. p.321.

³⁴² Carta a S.M. en su Real Consejo del Licenciado Cepeda, acerca de las cosas convenientes al real servicio y dignas de remedio. La Plata, 13 de enero 1588 In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores**. Documentos Del Archivo De Indias. Tomo II 1580 – 1589. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. 641p. p.321.

³⁴³ Copia de la carta del subcesso que se tubo con el capitán Rouerto yngles en la bahía de el brasil. Cordova, 06 de maio de 1588. In.: LEVILLIER, Roberto. **Gobernantes Del Perú, Cartas y Papeles, Siglo XVI: Documentos Del Archivo De Indias**. Madrid: Sucesores de Rivadeneyra. 1921. p.152.

desfecho dessa expedição, o bispo aproveitava para vender alguns escravos em La Plata, mantendo assim o faro pelos negócios adquirido em Lima, antes mesmo de sua ordenação³⁴⁴. Em 28 de março de 1588, o jesuíta negociou com o padre Gonzalo de Tapia a venda de quatro escravos negros, chamados Martín, Antônio, Gaspar e Garcia, todos com menos de vinte anos, pela quantia de 2350 “pesos de plata ensaiada e marcada”.³⁴⁵

O inusitado dessa venda se deve ao fato de que, como vimos anteriormente, dentre as alegações apresentadas por Francisco de Vitória para o pedido de licenças de entrada de cativos na região via Buenos Aires estava, justamente, a queixa de não ter escravos e de não poder levar consigo criados índios em suas viagens. Obviamente, como fica comprovado nessa escritura de compra e venda, o bispo possuía cativos. Isso mostra que sua argumentação não passava de mera retórica que encobria seus interesses comerciais na expansão daquele comércio, algo que ia muito além de suas necessidades cotidianas ou esporádicas.

A exemplo da primeira, a segunda empreitada comercial organizada por Francisco de Vitória ao Brasil também não terminou bem. Dessa vez, houve uma terrível tempestade que surpreendeu a embarcação na ida, próximo aos arredores de Buenos Aires, interrompendo a jornada³⁴⁶. Mesmo com os prejuízos sucessivos das duas malfadadas expedições, a fortuna conseguida pelo bispo permaneceu intacta. Esse fato levanta suspeitas sobre se realmente esses infortúnios ocorreram ou se não foram mais que uma ação para encobrir o contrabando. De todo o modo, depois de deixar La Plata, Francisco de Vitória rumou para o Brasil, levando consigo uma considerável soma de recursos. Sua estadia na América portuguesa durou pouco tempo, pois, logo em seguida, foi para a Espanha, onde morreu recluso no ano de 1592³⁴⁷.

Após a saída de cena do bispo de Tucumán, alguns de seus antigos parceiros de negócios tentaram, em vão, se estabelecer no comércio de escravos na região do Charcas. Em 18 de agosto de 1592, Lope Vásquez Pestaña³⁴⁸, o mesmo que havia participado da expedição frustrada ao Brasil, aparece se associando a Diego Vásquez Arze de Cabrera, *vecino* da cidade de Cuzco e morador de La Plata, para juntos comercializarem nada menos do que 400

³⁴⁴ CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 82.

³⁴⁵ ABNB, EP 48: 189r - 189v. 28/03/1588. Venta de esclavos, que hace Francisco de Vitoria, a favor del padre Gonzalo de Tapia.

³⁴⁶ Carta de Juan Ramirez de Velasco, gobernador de Tucumán, a S.M. Santiago de Tucumán, 27/12/1588. Apud.: Canabrava informa que a denúncia a viagem do bispo conta em quase todos os documentos da época. C.f. CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 85.

³⁴⁷ CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 95.

³⁴⁸ LAGUARDA, Trías R. A. **Pilotos Portugueses en el rio de La Plata durante el siglo XVI**. Lisboa: Instituto de investigación científica tropical, 1988. p.79.

escravos que seriam trazidos da América portuguesa³⁴⁹. A documentação não nos permite saber os motivos pelos quais o acordo foi cancelado alguns meses depois, em 18 de outubro de 1592. Porém, é possível inferir que o acordo fora impactado pela reestruturação e pelos *asientos* de exclusividade impostos pela coroa espanhola. Apesar disso, tanto Lope Pestaña quanto Diego Cabrera permaneceram atuantes no mercado de cativos de La Plata e, entre os anos de 1592 e 1598, venderam juntos 11 escravos às diversas autoridades da cidade.³⁵⁰ Embora não tenha sido efetivado, o convênio entre Lope Pestaña e Diego Cabrera nos mostrou como era a dinâmica associativa e de organização empregada pelos comerciantes do Charcas para comprar, transportar e vender seus escravos.

Por fim, mesmo com a saída de grandes protagonistas do comércio de escravos do Charcas, como era o bispo de Tucumán, o caminho para a entrada de cativos em La Plata, vindos do porto de Buenos Aires, tinha sido definitivamente consolidado. Comerciantes, clérigos, advogados, servidores régios e diversas autoridades defendiam cada vez mais essa rota comercial e o presidente da audiência do Charcas, Juan de Cepeda, foi um dos que mais argumentou nesse sentido.

1.6.2.4 – Juan de Cepeda: a defesa do comércio de escravos negros do Brasil para o Charcas e o impacto em La Plata no final do século XVI

Não é possível precisarmos se havia, ou não, participação direta do magistrado Juan Cepeda nas redes de comércio do bispo de Tucumán, Francisco de Vitória, ou se o magistrado somente se beneficiou dela de alguma forma. Contudo, se levarmos em consideração seu histórico de ações frente à administração da audiência do Charcas, como mencionamos anteriormente, é provável que, de fato, tenha havido algum grau de envolvimento³⁵¹. De toda a forma, o que a documentação nos mostra é que o licenciado foi um ferrenho defensor da entrada de escravos no Charcas vindos do Brasil pelo porto de Buenos Aires. Em diversas cartas escritas por ele ao monarca Felipe II de Espanha, nos anos de 1590, o presidente da audiência enumerava as razões e aconselhava ao rei liberar a entrada de escravos por aquela

³⁴⁹ ABNB, EP 67: 245r-250r. 18/8/1592. Convenio o compañía para comercio de esclavos.

³⁵⁰ O capitão português Lope Vásquez Pestaña aparece vendendo quatro escravos a autoridades da cidade, sendo todos de “tierra angola”, ABNB, EP 67: 207v-208v. 17/08/1592. ABNB, EP 67: 606v-608v. 18/01/1594. ABNB, EP 67: 606v-608v. 18/01/1594. ABNB, EP 64: 804r-805r. 04/05/1598. Já Cabrera negocia seis escravos, duas de “tierra Bran”, um de “tierra Biafra” e uma mulata chamada Paula, de 34 anos, pela qual conseguiu a considerável quantia de 1500 pesos ABNB, EP 57: 159v - 208v. 02/11/1592. ABNB, EP 72: 536r-537v. 07/12/1592. ABNB, EP 34: 230r - 231v. 12/05/1594. ABNB, EP 45: 34v - 35v. 17/01/1595.

³⁵¹ JURADO, Carolina M.: Un fiscal al servicio de su majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de Charcas, 1598-1608. **Población & Sociedad** [en línea], Vol. 21, N° 1, 2014, pp. 99-132. Disponível em: <http://www.poblacionysociedad.org.ar/archivos/21/P&S-V21-N1-Jurado.pdf> Acesso em 25 de agosto de 2019.

rota comercial. Cepeda dizia nas correspondências que “he sido siempre de parecer que combine meter en esta provincia de los charcas de la del Brazil algunos negros”³⁵².

Analizando a documentação, é possível sintetizarmos as linhas gerais da argumentação de Cepeda em três pontos específicos. O primeiro deles, e, segundo suas palavras, o mais relevante, tinha um caráter “humanístico”. Esse ponto consistia na ideia defendida pelo magistrado de que a introdução de escravos negros no Charcas serviria para livrar a “los miserables yndios del gran trabajo que tienen en trabajar en las minas...”³⁵³. Certamente, a estratégia de Cepeda era a de se aproveitar de toda a discussão em torno da mão de obra indígena e oferecer ao monarca espanhol uma alternativa àquela situação. Além disso, a compaixão demonstrada por Cepeda se limitava aos índios visto que, para ele, os negros poderiam facilmente se ocupar com a exaustiva função de extrair prata.

O segundo ponto frequente na argumentação apresentada pelo licenciado tinha relação com a produtividade da mão de obra escrava negra. De acordo com Cepeda, os negros tinham maior resistência e maior produtividade se comparados aos índios. Segundo ele, em um dia de trabalho, um negro sacava mais metal do que três índios. A razão disso é que, para ele, os nativos eram “gente divilitada y flaca y los negros en común de dobladas fuerças y maña”.³⁵⁴ Dessa maneira, o licenciado acreditava que os negros tinham uma melhor condição física, além de maior capacidade de adaptação para o trabalho nas minas de Potosí.

Nesse momento, é importante abrimos um breve parêntese e retomarmos um dos pontos centrais dessa tese que é a contra argumentação de “la doctrina clásica”³⁵⁵, que afirma que a altitude e o frio haviam impedido que negros se aclimassem e vivessem em cidades como Potosí, La Plata e La Paz. Conforme discutimos na Introdução, essa doutrina contribuiu tanto para consolidar um silenciamento sobre a população negra da atual Bolívia, quanto para influenciar de maneira negativa a produção de estudos sobre essa população. Assim, ainda que o argumento de Cepeda depreciasse a mão de obra nativa e estivesse relacionado aos interesses

³⁵² *Carta a S. M. del Licenciado Cepeda, presidente de Charcas, con detallada relación de todo con motivo del donativo gracioso y empréito pedido para las atenciones de la monarquía. Envía juntamente el manifestó que en esta razón dirigía a todos los vecinos estantes y habitantes del distrito de la Audiencia. Aconseja traer negros del Brasil para las minas del Perú. La Plata, 02 Julio de 1590.* LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores.** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p.86.

³⁵³ *Carta a S. M. del Licenciado Cepeda, ...* LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores.** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p.86.

³⁵⁴ *Carta a S. M. del Licenciado Cepeda, ...* LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores;** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p.86 – 87.

³⁵⁵ BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial.** La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

econômicos, ele nos mostra em primeiro lugar que a narrativa em relação à mão de obra de negros escravizados no Charcas não foi única, e em segundo lugar que as qualidades físicas dos africanos eram exaltadas, diferentemente do que preconizava a “doutrina clássica”³⁵⁶.

Por fim, o terceiro e último argumento apresentado pelo licenciado, e o que acreditamos aqui que foi de fato o principal para Cepeda, era sobre a possibilidade de se obter lucro com o comércio de escravos negros na região. O magistrado dizia que as licenças para a entrada desses escravos vindos do Brasil poderiam ser muito vantajosas para a fazenda régia. Ele argumentava, nesse sentido, dizendo que o controle desse comércio pela coroa poderia retirar do processo aqueles mercadores e tratantes que se aproveitavam da fragilidade de fiscalização, não recolhendo impostos. Nessa linha argumentativa, o presidente da audiência reforçava a necessidade do caminho do Brasil – Buenos Aires – Potosí, colocando a cidade de Tucumán como um importante ponto de distribuição de mercadorias e escravos. Assim, defendia que:

La otra razon para que se traygan negros es que la hazienda de Vuestra Magestad seria muy acrecentada metiéndolos por cuenta de Vuestra Magestad con serrar la puerta a los tratantes y mercaderes que los traen a estos Reynos porque del Brasil a buenos ayres es corta la navegación y de aquel puerto se camina con carretas hasta la ciudad de san phelipe en valle de salta gobernación del tucuman que esta cien leguas desta villa de postossi sobre lo qual todo y quanto convience que esta nueva ciudad se conserve y acreciente (...) ³⁵⁷

Além disso, Cepeda tinha o interesse em trazer escravos negros, chamados por ele de *etíopes*, do Brasil para o Charcas. Em outra carta escrita em 18 de novembro de 1590, o licenciado misturava argumentos econômicos e religiosos para tentar convencer o monarca espanhol das vantagens que teria em fornecer licenças para esse tipo de comércio. Dizia, em tom profético, que Deus havia criados os *negros etíopes* com a missão de suprir a demanda por mão de obra dos indígenas, que facilmente desfaleciam com o trabalho. A isso, Cepeda associava um argumento econômico, segundo o qual cada licença para a entrada de um escravo negro poderia render até 30 pesos ensaiados. Nessa carta, o licenciado novamente reforçava a condição física dos escravos negros e dizia que o trabalho de um desses “etíopes”

³⁵⁶ Refimo-nos aqui especialmente à justificativa apresentada por Alberto Crespo Rodas para a existência de negros nas terras baixas bolivianas e sua manutenção no tempo. Segundo o autor: “Se trata de minas situadas en las regiones elevadas de la cordillera de los Andes, a alturas de más de cuatro mil metros (la cumbre del cerro de Potosí se levanta hasta los 4.300 metros) y era difícil que allí se produjera la aclimatación de personas originarias de las tierras bajas y tropicales de África. Su debilidad frente al trabajo en las alturas salvó a los negros. Fueron empleados en los ingenios, donde las tareas son menos agobiadoras que en los socavones, y en general a alturas menores; no hay pruebas de su presencia frente a las vetas minerales de la región andina. (Grifos nossos)” CRESPO RODAS, Alberto. **Eslavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p.55.

³⁵⁷ Carta a S. M. del Licenciado Cepeda,... LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores**. Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p. 87.

valia pelo de dois nativos, ao que acrescentava que, com a troca, os índios deixariam o trabalho das minas e, assim, escapariam da morte. Finalizava a comunicação ao rei evocando um antigo provérbio, utilizado até hoje, dizendo ainda que “y assi se ve claro que lo que una puerta cierra no una sino muchas abre dios³⁵⁸”.

Os argumentos apresentados por Cepeda para a entrada de escravos negros via Buenos Aires eram recorrentes em outras falas de autoridades do Charcas no período. Ao que tudo indica, havia relativa centralidade no argumento financeiro segundo o qual esse comércio de escravos negros em direção ao Charcas deveria acontecer via porto de Buenos Aires. Atravessavam esse argumento outros pontos importantes que ressaltavam, por exemplo, a possibilidade e a necessidade de maior controle e tributação de tais atividades na região. Essa argumentação se dava em meio de disputas que culminaram, nos anos seguintes, em assinaturas de contratos de exclusividade desse comércio. Esse ponto será aprofundado mais adiante.

Todavia, esse foi um processo cheio de idas e vindas e, do início da década de 1590 até a virada do século, o comércio pelo Rio da Prata foi por seguidas vezes proibido e liberado. Autoridades situadas na audiência do Charcas e no vice-reinado do Peru, em Lima, travaram uma verdadeira batalha jurídica e administrativa, pois divergiam sobre o uso daquela rota e tentaram, na maioria das vezes em vão, conciliar interesses comerciais diversos. Enquanto debates, proibições e liberações ocorriam, o contrabando crescia em larga escala com a entrada de mercadorias de todo o mundo. Ao final desse processo, no fim do século XVI, mercadores, comerciantes e autoridades com interesse na rota por Buenos Aires ganharam a disputa. Nos anos seguintes, a região se consolidou como uma espécie de porto de Potosí e do Charcas, por onde era escoada grande parte da prata produzida na região dos Andes, além de servir como lugar de entrada de mercadorias de todo o mundo.

Toda a movimentação de mercadorias centralizada no porto de Buenos Aires teve impacto direto no comércio de cativos negociados em La Plata. As vendas de escravos trazidos do continente africano cresceram bastante entre os anos de 1591 e 1597, demonstrando a estruturação cada vez maior dessa rota. Já entre os anos de 1591 e 1600,

³⁵⁸ Trata-se do antigo provérbio que diz que quando uma porta se fecha Deus abre muitas outras “(...) teniendo vuestra magestad por bien de que por el brasil se traían a este reino etíopes que en sus contiguas regiones crio díos para supliensén lo que ya los yndios desta provincias porque desfallecían no podían trabajar de manera que las licencias con que estos negros an de entrar en la tierra que son treinta pesos ensaiados aumentan su parte y su trabajo y labor acrescentara lo que se sacaba antes por los indios pues el diurno trabajo de estos etíopes valdrá por dos de los naturales y también porque dellos an escapado de la muerte serán reparados en su convalecencia de la flaqueza en que quedan y assi se ve claro que lo que una puerta cierra no una sino muchas abre dios (...)”. *Carta del licenciado Cepeda a S.M. tratando del aumento que tenían las rentas reales. La Plata, 18 Noviembre de 1590.* LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores.** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p. 93 – 94.

43,73% dos 606 escravos presentes nas escrituras de compra e venda de La Plata tinham como origem declarada algum lugar do continente africano, como podemos ver na tabela 1.

Tabela 1- Número de escravos negociados em La Plata em relação a sua procedência

Ano	1591	1592	1593	1594	1595	1596	1597	1598	1599	1600	Total	%
Origem	72	70	48	58	65	90	87	63	30	23	606	100
África	29	27	18	26	27	48	34	30	11	15	265	43,73
América	21	20	15	16	13	20	16	10	7	2	140	23,10
Ásia		1									1	0,17
Espanha	2		5	2	3	2	7	2	1		24	3,96
Portugal	1		2	1	2	1					7	1,16
Sem declarar	19	22	8	13	20	19	30	21	11	6	169	27,89

Fonte: ABNB Sucre – Luis Molinari 2020.

Outro dado que nos chama a atenção nesse período é o significativo percentual de escravos vendidos em La Plata sem que sua origem fosse declarada. Os números referentes a eles chegam a quase um terço do total (27,89%). Esses dados são um forte indício de que eram escravos contrabandeados, já que no comércio ilegal era quase impossível identificar a origem do escravo³⁵⁹. As evidências de que se tratava de contrabando ficam ainda mais fortes quando observamos que, por incrível que pareça, antes de 1597 somente onze navios levando escravos desembarcaram formalmente no porto de Buenos Aires, um número bastante modesto considerando que no mesmo período o mercado de La Plata e do Charcas esteve relativamente aquecido. Além disso, nos anos de 1590, 1591, 1592 e 1596 não existe um registro sequer de um barco que tenha entrado formalmente com escravos por Buenos Aires³⁶⁰.

Enfim, entre o final do século XVI e início do século XVII na região do Charcas, houve a estruturação de complexas redes de comércio, nas quais laços clientelares e de parentesco foram elementos constitutivos importantes. Com efeito, ao longo desse processo histórico, essas articulações comerciais passaram a controlar a entrada de mercadorias no Charcas. Esse sistema permitia a manutenção de negócios, fossem legais ou ilegais. Nesse contexto, o tráfico de cativos consolidou-se como uma valiosa fonte de renda para mercadores e comerciantes. Tratava-se de um comércio dominado por portugueses, grande parte deles judeus e cristãos-novos, como veremos mais adiante. Por fim, o caminho Potosí – La Plata – Buenos Aires aproximava o mundo andino de seus vizinhos na Ibero-América, tornando as fronteiras fluídas e ainda mais maleáveis, vide as conexões que conectavam a região do Prata

³⁵⁹ Essa constatação é válida, mesmo sabendo que o tema das origens desses escravos seja bastante controverso, como iremos abordar mais adiante.

³⁶⁰ SCHULTZ, Kara Danielle. *‘The kingdom of Angola is not very far from here’: The Río De La Plata, Brazil, And Angola, 1580-1680*. Nashville: Vanderbilt University, 2016. p.66.

ao México nos séculos XVI e XVII³⁶¹. A exploração do caminho por Buenos Aires concretizou-se como um fato sem volta para a coroa espanhola, e marcou definitivamente a economia e a política de toda a região, convertendo-se, dois séculos depois, no local mais próspero daquela parte da América.

1.6.2.5 – O trânsito de escravos à La Plata: a introdução dos *asientos* e seus *factores*

Embora as iniciativas como as realizadas por Francisco de Vitória tivessem dinamizado o comércio de escravos no Charcas, o grande impulso que foi dado a esse mercado, e que também provocou a entrada massiva de escravos em toda a região, se deveu aos contratos de exclusividade concedidos pela coroa espanhola no final do século XVI. Aliás, não somente os contratos, mas, sobretudo, o contrabando que o acompanhava quase que de forma complementar³⁶². Na rede comercial estabelecida na região do Prata entre finais do século XVI e início do XVII o comércio ilícito e o lícito se articulavam entre si, quase sempre realizado pelos mesmos atores.

Os *asientos* ou contratos de exclusividade não chegavam a ser uma novidade para a coroa espanhola. Afinal, desde os primeiros anos da conquista do Novo Mundo, Castela se valeu de acordos esporádicos com particulares para introduzir escravos e, assim, suprir a demanda crescente dessa mão de obra em todas as regiões da América. A diferença fundamental entre os *asientos* que analisamos com aqueles que aconteciam em meados do século XVI é que a forma de contratação havia se modificado, passando o comércio de escravos a ser exclusivo de um único negociante. Tais *asientos* garantiam ao arrematante o direito de explorar o comércio, determinavam a quantidade de escravos que poderia entrar anualmente na América e ainda os percentuais a serem pagos pelo *asentista* à coroa pelo direito de explorar a atividade. Muitos desses contratos foram concedidos especialmente a portugueses³⁶³, que já dominavam as rotas e controlavam os fornecedores de mão de obra escravizada nas costas da África³⁶⁴.

³⁶¹ C.f.: BONIALIAN, Mariano. **China en la América colonial. Bienes, mercados, comercio y cultura del consumo desde México hasta Buenos Aires**. México: Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora. Biblos, 2014.

³⁶² O tema é alvo de diversas pesquisas ao longo dos últimos anos. C.f. VILA VILAR, Enriqueta. **Hispanoamérica y el comercio de esclavos: los asientos portugueses**. Sevilla: Consejo Superior de Investigaciones Científicas Escuela de Estudios Hispano-americanos, 1977; VENTURA, Maria da Graça Mateus. **Negreiros portugueses na rota das Índias de Castela (1541-1556)**. Lisboa: Edições Colibri, 1999; SACO, José Antonio. **Historia de la esclavitud**. Madrid: Jucar, 1974.

³⁶³ STUDNICKI-GIZBERT, Daviken. **A Nation Upon the Ocean Sea: Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640**. New York: Oxford University Press, 2007.

³⁶⁴ O monopólio de portugueses no comércio espanhol de escravos se consolidou no período da união das coroas, e se iniciou com Pedro Gómez Reynel (1595 – 1600), passando pelos irmãos Juan Rodrigues Coutinho e

Foi nesse contexto que surgiu a figura do português Pedro Gomez Reynel, que, em 1595, arrematou o que é considerado pela historiografia o primeiro contrato de exclusividade para a retirada de negros da África e para a sua entrada na América³⁶⁵. O contrato assinado por ele previa a entrega de escravos em diversas partes do Novo Mundo, abastecendo lugares como México, Caribe, Cartagena de Índias e Buenos Aires. O acordo também previa a expansão dos lugares de sua aquisição, o que lhe dava o direito de carregar seus navios tanto nas feitorias africanas quanto em outros lugares como nas Canárias, em Sevilha, em Cádiz ou em Lisboa. O acordo previa ainda a utilização de serviços de navios, comissários e tripulantes de nação portuguesa, fato que se constituía em enorme vantagem para ele, pois navegadores lusos já dominavam os caminhos e os principais portos do comércio negreiro espalhados pelo mundo.

A coroa espanhola imaginava que com a celebração desse contrato pudesse regular o comércio e, assim, interromper a grande evasão de divisas que ocorria especialmente em função do contrabando. Entretanto, ao contrário do previsto, a sua assinatura e todas as concessões resultaram em um contrabando ainda maior de escravos negros³⁶⁶. Exemplo disso é que nem a quantidade acordada de 600 cativos por ano nem o número de licenças necessárias foram respeitadas. O que constatamos é que houve uma grande articulação entre comerciantes portugueses e autoridades de Buenos Aires para ingressarem com escravos, mercadorias e passageiros ilegais por seu porto. Os navios que chegavam sem documentação e eram facilmente “regularizados” mediante pagamento de suborno e expedição de documentos falsos, mesmo com a proibição expressa da coroa de se negociar tais licenças³⁶⁷.

Além disso, a preocupação das autoridades espanholas se dava não somente pelo aumento do comércio ilícito de escravos e pelo desvio da fazenda real, mas, também em função da possibilidade da entrada de cristãos novos pelo porto de Buenos Aires. Nesse ponto, documentos apontam que o *asiento* de Reynel serviu para encobrir essa situação. Isso porque, para garantir o

Gonzalo Baez Coutinho (1601 – 1609), posteriormente a Antonio Fernandes Delvas (1615 – 1624), Manuel Rodríguez Lamego (1624 – 1631) e finalizando com Melchior Gómez Angel e Cristóbal Mendez Sosa (1631 – 1639). Desde a década de 1970, Enriqueta Vila Vilar já havia demonstrado como eram estabelecidos os contratos ao longo do século XVI e como os arrematantes dos *asientos* operavam tanto dentro quanto fora da legalidade, além de como essas redes eram dominadas por portugueses. VILA VILAR, Enriqueta. **Hispanoamérica y el comercio de esclavos: los asientos portugueses**. Sevilla: Consejo Superior de Investigaciones Científicas Escuela de Estudios Hispano-americanos, 1977;

³⁶⁵ VILA VILAR, Enriqueta. **Hispanoamérica y el comercio de esclavos: los asientos portugueses**. Sevilla: Consejo Superior de Investigaciones Científicas Escuela de Estudios Hispano-americanos, 1977. p.560.

³⁶⁶ SCALLE, Georges. **La traite négrière aux Indes de Castille. Contrats et traites d'asiento**. 2 Tomos. Paris: Librairie de la société du recueil J.-B. Sirey & Journal du Palais, 1906.

³⁶⁷ CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 87.

funcionamento do trato de escravos, o *asentista* contratou diversos *factores*³⁶⁸, que em seu nome negociavam nos diversos portos e nas cidades. Muitas dessas pessoas já moravam na região quando foram chamadas e outras foram recrutadas especificamente para lidar com o comércio de cativos. Ocorria que alguns desses sujeitos escondiam práticas judaizantes que não passaram despercebidas, tanto que o Conselho de Índias em Sevilla escreveu ao monarca alertando para o fato de que, desde que foi outorgado o *asiento* a Gómez Reynel, os navios negreiros permitiram a entrada ilícita de muitos portugueses que se fixavam nas Índias³⁶⁹.

O licenciado português Manuel Núñez Magro de Almeida exemplifica o que estamos afirmando. Embora o português não tenha sido preso no tempo em que desempenhava sua função para Reynel, posteriormente enfrentou problemas com a justiça, especificamente com o Tribunal da Inquisição de Lima. Como *factor*, Manuel Núñez, que também era clérigo e foi cura nas cidades de Guayrá, de La Rioja e Assunción³⁷⁰, aparece nos documentos como apoderado de Pedro Gómez Reynel, atestando a entrada de escravos em Santiago do Chile. Exemplo dessa atuação ocorreu em 27 de abril de 1599, quando o *factor* afirmou que os escravos que um certo mercador, Antonio Fernández, trouxe de Buenos Aires ao Chile, eram efetivamente do *asiento* de Reynel³⁷¹. Pelo documento, nos parece evidente que em nome do *asentista*, Manuel Núñez concedeu, ou provavelmente vendeu, licenças de entrada desses escravos dando ares de legalidade ao negócio. Segundo o historiador José Medina, em 1607, Núñez foi preso em sua casa em Tucumán e, posteriormente, transportado para Lima sob acusações, dentre outras, de ser judaizante³⁷². Pelo relato de Medina tomamos conhecimento

³⁶⁸ Via de regra, esses *factores* gozavam de certo prestígio social e detinham licença expressa do rei para negociar e permanecer no Novo Mundo. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo III, Ano 1732, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

³⁶⁹ VILA VILAR, Enriqueta. **Hispanoamérica y el comercio de esclavos: los asientos portugueses**. Sevilla: Consejo Superior de Investigaciones Científicas Escuela de Estudios Hispano-americanos, 1977. p.101

³⁷⁰ AGI: CHARCAS, 85, N.5, Folio 40v, La Plata, 11/08/1606 – Declaración del licenciado Manuel Núñez Magro de Almeida, Beneficiado de la Iglesia Catedral de Asunción

³⁷¹ Pza. 34: “27 de abril de 1599. Fs. 96. Certificación del Lic. Manuel Núñez Magro, como apoderado de Pedro Gómez Reynel, concesionario del Asiento de Negros de Buenos Aires, de que los negros que Antonio Fernández trajo a esta ciudad desde Buenos Aires se ha introducido por cuenta del asiento. CARMAGNANI, Marcello. **Escribanos de Santiago de Santiago de Chile. Índice descriptivo (1559 – 1600). Fuentes para el estudio de la colonia**. Tomo II. Santiago: Dibam. Centro de Investigación Diego Barros Arana, 2014. p.203.

³⁷² “Manuel Nuñez Magro de Almeyda, presbítero, natural de Condeja, junto a Coimbra en el Rey no de Portugal, de casta y generación de judíos, apóstata, herege, almorzaba antes de decir misa, e hizo y dijo cosas indignas de escribir, y por judaizante, impenitente, contumaz, que desesperado se mató en la cárcel, sin que amonestaciones de confesores le pudiesen hacer decir Jesús, matóse de hambre y antes de morir entró un espantoso torbellino por la ventana de la cárcel que a él y a quien le estaba aconsejando los admiró el furioso terror, y cod esto espiró: quemóse su estatua y huesos”. MEDINA, José T. **Historia Del Tribunal De La Inquisición De Lima, 1569-1820**. Santiago de Chile: Imprenta Gutenberg, 1887.

de que ele permaneceu preso até o ano de 1623, quando morreu, e que seus ossos foram queimados em praça pública em auto de fé realizado em 21 de dezembro de 1625³⁷³.

O português Vasco Pinto

Pela documentação analisada, a maioria dos *factores* envolvidos no comércio de escravos em Buenos Aires e no Charcas eram portugueses. Em La Plata, por exemplo, esses agentes aparecem em diversas escrituras. O capitão português Vasco Pinto (ou Vasquez Pinto) é um dos nomes mais frequentes. Ele era um dos responsáveis por levar escravos negros a La Plata e ao Charcas pelo contrato firmado por Reynel. As fontes nos mostram que a operação era complexa e que o comércio se fazia, normalmente, com a associação a outros membros, muitos dos quais influentes comerciantes no porto de Buenos Aires. Em 22 de dezembro de 1598, Vasco Pinto firmou um convênio com o capitão Diego Felipe de Morales, comerciante de Buenos Aires, para trazer “30 piezas de esclavos negros desde Angola o desde el Brasil, y los venda donde le pareciere³⁷⁴”. Ao que tudo indica, Diego Felipe traria os escravos e Vasco Pinto cederia as licenças para a sua comercialização em nome de Reynel, prática com fortes indícios de irregularidades.

Além do convênio assinado com Diego Felipe, o próprio Vasco Pinto aparece vendendo mais de 90 escravos para autoridades, advogados e comerciantes de La Plata entre os anos de 1597 e 1604³⁷⁵. Doze desses escravos eram de *nación Angola*, e foram vendidos por Vasco Pinto a Francisco Matienzo e a Gonzalo Luis de Cabrera pela soma de 2880 pesos, cerca de 240 cada um³⁷⁶. Este valor é considerado baixo para o mercado de La Plata naquele momento pois, no varejo, o próprio Vasco Pinto vendia outros escravos a valores por volta de 450 pesos. Em 19 de abril de 1600, o capitão realiza uma grande venda de 71 escravos ao tratante Francisco de Gil³⁷⁷, que mantinha inúmeras atividades na cidade. Nos documentos, o português aparece identificado como o “factor del contrato de esclavos³⁷⁸”, o “factor del contrato de los negros³⁷⁹”, o “factor de los negros del contrato del Brasil” ou o “factor del

³⁷³ MEDINA, José T. *El Tribunal Del Santo Oficio De La Inquisición En Las Provincias Del Plata*. Buenos Aires: Editorial Huarpes, 1945. p.150.

³⁷⁴ ABNB, EP 83: 18r - 21v.

³⁷⁵ ABNB, EP 74: 669r-669v. 30/05/1597. ABNB, EP 74: 741r-741v. 08/01/1599. ABNB, EP 74: 740r-740v. 08/01/1599. ABNB, EP 74: 743r-743v. 11/01/1599. ABNB, EP 87: 588r-588v. 19/08/1599. ABNB, EP 71: 231r-232v. 04/01/1600. ABNB, EP 71: 494r-494v. 14/02/1600. ABNB, EP 71: 397r-397v. 11/08/1604.

³⁷⁶ ABNB, EP 82: 221v-224v. 12/10/1598. Venta de esclavos que hace Vázquez Pinto a favor de Francisco Matienzo y Gonzalo Luis de Cabrera.

³⁷⁷ ABNB, EP:84:258r. 19/04/1600. Recibo que extiende Vasco Pinto a favor de Francisco Gil.

³⁷⁸ ABNB, EP:84:258r. 19/04/1600.

³⁷⁹ ABNB, EP 74: 669r-669v.

contrato de la costa del Brasil³⁸⁰”. A denominação nos dá indícios da forte ligação comercial entre Vasco Pinto e negociantes de escravos nos portos da América portuguesa.

Por outro lado, exercendo a função de *factor*, Vasco Pinto devia garantir as condições para o sucesso do negócio desde a chegada dos escravos ao porto de Buenos Aires até a sua entrega nos diversos pontos do Charcas. Isso incluía dar de vestir, comer e transportar os cativos recém-chegados. Para tanto, Vasco estabeleceu sua própria rede de relações comerciais e serviços, envolvendo diversas pessoas ao longo do caminho entre Buenos Aires e Potosí³⁸¹.

Em 1597, ele estabeleceu parceria com o *encomendero* de Córdoba, Pablo de Guzmán, para que este entregasse em Buenos Aires, no final daquele ano, doze carroças com bois, juntamente com seus criados indígenas. O acordo valeria por todo o tempo em que Vasco fosse *factor* e previa ainda o fornecimento de 480 jardas de *sayal* (tecido grosso de lã) para fazer roupas³⁸² para os escravos, ao preço de 7 *reales* o metro. Conforme o documento, Vasco também arcaria com toda a compra de carne, milho, grãos e outros itens necessários para a alimentação dos cativos. Cada carroça despachada renderia 160 *pesos* a Guzmán e, caso ele chegasse a Buenos Aires e Vasco não estivesse, poderia negociar com outros comerciantes o transporte de escravos e vender os tecidos a eles³⁸³. Aparentemente, os negócios entre os dois prosperaram e se diversificaram, pois em 1600 ambos se associaram novamente, dessa vez para vender 100 cabeças de gado da estância de Cosquín, no vale de Buenavista. A venda seria para Diego Gutiérrez Gallegos³⁸⁴, importante feudatário de Olta, em Rioja, na província de Tucumán³⁸⁵.

Além de Pablo Guzmán, Vasco Pinto firmou acordo com um outro *encomendero* de Córdoba, o capitão Tristan de Tejada. Aliás, a escolha de *encomenderos* e comerciantes dessa cidade não era sem motivo, pois, no final do século XVI, a cidade já havia se tornado um

³⁸⁰ ABNB, EP 71: 397r-397v.

³⁸¹ MOLINARI, Diego. *La trata de negros: Datos para su estudio en el Río de La Plata*. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 1944.

³⁸² O tema da vestimenta de negros escravos e livres será retomado mais adiante com o trabalho de Mary Money. C.f. MONEY, Mary. *Los Obrajes, El Traje y El Comercio De Ropa en La Audiencia de Charcas*. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, 1983.

³⁸³ AHPC, Inventario 9, 1597, fols. 100r-102r, sin fecha, 1597. Apud. SCHULTZ, Kara Danielle. *The kingdom of Angola is not very far from here’: The Río De La Plata, Brazil, And Angola, 1580-1680*. Nashville: Vanderbilt University, 2016. p.98.

³⁸⁴ ABNB, EP 110: 428v-430r. 5/2/1600. Venta de vacas que hacen Pablo de Guzmán el capitán Vasquo Pinto a Diego Gutiérrez Gallegos.

³⁸⁵ Diego Gutiérrez Gallegos foi grande *encomendero* da região de Olta, e teve uma filha *mestiza* chamada Maria Gutierrez com uma índia mocovi de sua *encomienda*. Anos mais tarde, em 1757, suas netas, Juana e Bernarda Gutierrez, filhas de Maria e do mulato escravo Pedro Bazán, foram desterradas da chácara onde viviam em La Rioja e estiveram ameaçadas de perderem a condição de livres. Diego Gutierrez Gallegos não foi o primeiro a estabelecer relações com índias ou negras e gerar descendentes no Charcas. Este é um exemplo de como os processos de mestiçagem biológica ocorreram na região e de uma de suas consequências ao longo do tempo. C.f. PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p.39.

importante entreposto comercial no caminho de Potosí para Buenos Aires. Tratava-se de acordos para a compra de mercadorias na África e no Brasil, além de sua comercialização em diferentes regiões da América³⁸⁶, o que reforça a ideia de um mundo ibérico conectado. Em acordo assinado em 1597, Tristan de Tejada forneceria a Vasco 25 carroças para transporte por ano. Tal convênio tinha o mesmo escopo do firmado com Pablo Gúzman, que teria a preferência no transporte, caso os dois estivessem em Buenos Aires quando Vasco Pinto chegasse. Além disso, a quantidade de tecido vendido por Tristan seria de, no máximo, 100 metros de *sayal*³⁸⁷.

A extensa rede estabelecida por Vasco Pinto também estava composta por advogados e procuradores. Em 1598, o capitão português outorgou poder de procuração a Santos de Valencia, *vecino* da cidade de Talavera, na província de Tucumán, para que ele cobrasse de outro português, Duarte Juan de Moreira, a quantia de 982 pesos relativos a uma dívida³⁸⁸. Santos de Valencia vivia de prestar serviços e fazer comércio. Sabemos disso em função de resposta dada em interrogatório feito a mando do rei Felipe III, na cidade de Talavera, em 1608. No documento, o espanhol de Salamanca dizia não possuir nem índios, nem chácara e que se “ocupa[va] en tratar e contratar desde Potosi a esta provincia” e que “de mas desto se a ocupado en cargos de justicia e republica”³⁸⁹.

Por conta desse mesmo interrogatório, ao qual Vasco Pinto também respondeu, tomamos conhecimento de que, mesmo movimentando grandes somas em dinheiro advindas do comércio de escravos e de outras atividades, o capitão lusitano se declarava arruinado ao fim de sua vida³⁹⁰. A título de esclarecimento, além do recenseamento e da coleta de impostos, o interrogatório feito pelo capitão Diego López Correa na cidade de *Nuestra Señora de Talavera* tinha como função identificar pessoas que tivessem passado pelas Índias sem autorização ou com documentos falsos, especialmente se tratando de cristãos novos. As respostas eram individuais e remetidas ao monarca espanhol e ao *Real Consejo de las Indias*, em Sevilha. Na resposta dos questionamentos,

³⁸⁶ O tema já foi abordado anteriormente nesta tese C.f. SEMPAT ASSADOURIAN, Carlos. El tráfico de esclavos en Córdoba de Angola a Potosí (siglos XVI-XVII). In: **Cuadernos de Historia** (36), Facultad de Filosofía y Humanidades, Instituto de Estudios Americanistas, Universidad Nacional de Córdoba, 1966.

³⁸⁷ AHPC, Inventario 9, 1597, fols. 118v-129v, 22 abril 1597. Apud. SCHULTZ, Kara Danielle. **The kingdom of Angola is not very far from here?: The Río De La Plata, Brazil, And Angola, 1580-1680**. Nashville: Vanderbilt University, 2016. p.98.

³⁸⁸ ABNB, EP 82: 657v-658r. 26/11/1598. Poder que otorga Vasco Pinto.

³⁸⁹ ABNB. Correspondencia de la Audiencia de Charcas 630. In.: SIMIOLI, Julia; PORTERIE, Ana; MARSCHOFF, Maria. *El Interrogatorio para las Indias Occidentales de 1604 y los informes remitidos por el teniente de gobernador, vecinos, moradores y residentes de Nuestra Señora de Talavera en 1608*. Presentación y transcripción completa, **Corpus**, vol. 7, nº 1, 2017. <https://journals.openedition.org/corpusarchivos/1893?file=1>

³⁹⁰ ABNB. Correspondencia de la Audiencia de Charcas 630. In.: SIMIOLI, Julia; PORTERIE, Ana; MARSCHOFF, Maria. *El Interrogatorio para las Indias Occidentales de 1604 y los informes remitidos por el teniente de gobernador, vecinos, moradores y residentes de Nuestra Señora de Talavera en 1608*. Presentación y transcripción completa, **Corpus**, vol. 7, nº 1, 2017. <https://journals.openedition.org/corpusarchivos/1893?file=1>

Vasco Pinto se dizia “enfermo y pobre” e que “no tiene caudal alguno el susodicho ni su hijo”³⁹¹. Afirmava ainda ser viúvo, ter nascido em Lisboa, ser filho legítimo de Jorge Pinto e de Beatriz Hernandez, e que havia entrado nas Índias por Buenos Aires doze anos antes, em 1596, com autorização de Sua Majestade “con cargo de factor de los contratadores del contrato de los negros”³⁹². Em relação a sua situação financeira, é pouco provável que estivesse totalmente arruinado. Isto porque a declaração de pobreza, geralmente, era uma estratégia utilizada por colonos para escapar de impostos e outras taxas devidas à coroa. Além disso, seu filho, Duarte Pinto, aparece em diversos documentos posteriores a 1608 com o título de capitão e negociando escravos, aparentemente seguindo os mesmos passos do pai³⁹³.

Enfim, toda essa estrutura comercial do final do século XVI, que reunia *encomenderos*, comerciantes, agentes da coroa e *factores*, operava uma rede de negócios legais e ilegais que estruturaram e dinamizaram a rota de comércio de escravos no Charcas, especialmente entre Buenos Aires, La Plata e Potosí. A participação de agentes portugueses no comércio de escravos na região do Charcas foi notória e permaneceu assim mesmo após o fim do *asiento* concedido a Pedro Gómez Reynel, o que aconteceu por volta de 1599.

1.6.2.6 – Os irmãos Coutinho e a nova ordem no comércio de escravos no Charcas

No raiar do século XVII, as solicitações de particulares e de autoridades para a entrada de escravos no Charcas não só continuavam, como também eram cada vez mais constantes. Ao mesmo tempo, novos atores assumiram o comércio de mão de obra escrava tanto na África quanto em Buenos Aires. A mudança foi promovida pela entrada em cena de um outro português, João Rodrigues Coutinho, denominado “gobernador y capitán general de las conquistas e minas del reyno de Angola”, que arrematou o novo contrato de fornecimento de cativos em substituição a Reynel. A presença de Coutinho como governador na África facilitou a ligação entre os mercados captadores em Angola e a sua distribuição na América. O contrato assinado em 26 de março de 1601 tinha a previsão de duração de nove anos, e cedia a Coutinho direitos de transporte de escravos de Angola e de qualquer outra parte da Guiné para as Índias³⁹⁴. Segundo esse *asiento*, Coutinho deveria fornecer à coroa espanhola

³⁹¹ ABNB. *Correspondencia de la Audiencia* 630...

³⁹² ABNB. *Correspondencia de la Audiencia* 630...

³⁹³ ABNB, EP 193: 515r-518v. 10/12/1637. Venta de esclavos, que hace el capitán Duarte Pinto de la Vega a Sancho de Figueroa.; ABNB, EP 193: 538r-539v. 17/12/1637. Venta de un esclavo, que hace el capitán Duarte Pinto de la Vega al doctor Baltasar Cerrato Maldonado.

³⁹⁴ STUDER, Elena. *La trata de negros en el Río de la Plata durante el siglo XVIII*. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 1958. p. 67.

4250 escravos anualmente e Cartagena de Índias figurou como principal porto de recepção de cativos, que dali seguiam para o Caribe e outras partes do Novo Mundo.

Mesmo com a proibição de vínculos com o Peru e com o Chile, o *asiento* permitia a entrada de escravos por Buenos Aires³⁹⁵. Em função disso, José Rodrigues Coutinho escreveu à audiência do Charcas, em setembro 1602, informando às autoridades que poderia “meter por Buenos Aires 600 piezas de esclavos cada año”³⁹⁶. Nesse período, Vasco Pinto, antigo intermediário de Reynel, já havia se afastado do comércio de escravos em La Plata e a função de *factor* para o *asiento* de João Coutinho no Charcas passou a ser de outro português, chamado Diego de Castro³⁹⁷. Nos documentos existentes em Sucre, Diego de Castro aparece como “procurador del contrato de los negros del Brasil que entran en el reino del Perú”³⁹⁸, “mercader de negros”³⁹⁹ e “apoderado de del gobernador Juan Rodríguez Cutiño”⁴⁰⁰. Trata-se de identificações que por si só ratificam que Diego agia como representante de Coutinho.

A estratégia de estabelecer redes de sociabilidade e de comércio, habilmente exercida por portugueses naqueles anos, foi novamente mobilizada por Diego de Castro. Para dar andamento às atividades daquele comércio, o português tentou se cercar de pessoas em diferentes áreas que lhe dessem o suporte necessário. Em 1603, contratou os serviços do advogado de La Plata, Antonio de Cervantes, para que o representasse, juntamente com o *asentista* João Coutinho, em todos os pleitos e causas que fossem necessárias. O acordo teria duração de um ano, ao preço total de 500 pesos de prata⁴⁰¹. A documentação não nos permite afirmar se, naquele momento, Diego de Castro já tinha conhecimento da morte de Coutinho em Angola. De todo a forma, nesse mesmo ano, o *factor* vendeu cinco escravos em La Plata⁴⁰², quase todos com origem de Angola, um indicativo, ainda que modesto, de que o *asiento* de Coutinho para trazer escravos daquele *Reino* começava a gerar resultados. Mais uma vez, entre os compradores estavam pessoas de todos os tipos, que incluíam funcionários régios, militares e alguns clérigos, como Francisco Vásquez, que era tesoureiro da Catedral de La Plata⁴⁰³.

³⁹⁵ BONCIANI, Rodrigo Faustini. Os irmãos Coutinho no Atlântico: escravidão, governo e ascensão social no tempo da monarquia hispânica. *Revista Latino-Americana de Estudos Avançados*. v.1, n.1, jan./jun. 2016, p. 158–172.

³⁹⁶ ANB. Cartas 781. 28/09/1602.

³⁹⁷ ABNB, EP 95: 644r - 644v. 27/10/1604. Poder que otorga Cristóbal Hidalgo.

³⁹⁸ ABNB, EP 138: 625v-627r. 19/08/1603. Venta de esclava que hace Diego de Castro a María de Benavides.

³⁹⁹ ABNB, EP 94: 281r - 282r. 13/07/1603. Venta de una esclava negra, que hace Diego de Castro a Juan Velázquez de Vagas.

⁴⁰⁰ ABNB, EP 66: 316r-317v. 23/11/1603. Convenio para servicios de abogacia.

⁴⁰¹ ABNB, EP 66: 316r-317v. 23/11/1603. Convenio para servicios de abogacia.

⁴⁰² ABNB, EP 94: 281r - 282r. 13/07/1603. Venta de una esclava negra, que hace Diego de Castro a Juan Velázquez de Vagas; ABNB, EP 129: 331r-331v. 28/07/1603. Venta de esclavo negro que hace Diego de Castro a favor de Bartolina de Castro; ABNB, EP 138: 625v-627r. 19/08/1603. Venta de esclava que hace Diego de Castro a María de Benavides.

⁴⁰³ ABNB, EP 138: 674v-675v. 01/09/1603. Venta de esclavo que hace Diego de Castro a Francisco Vásquez.

Com a morte de João Rodrigues Coutinho, o comércio de escravos pelo Rio da Prata sofreu impactos momentâneos, assim como todo o fluxo do trato negreiro para a América espanhola. A instabilidade perdurou até a assinatura de um novo *asiento*, celebrado entre a coroa espanhola e o irmão de João Coutinho, Gonzalo Váez Coutinho. A partir dali os negócios tiveram uma relativa regularização, com Gonzalo Váez assumindo os compromissos deixados pelo irmão e dando continuidade no trato de escravos. Já ciente do contrabando desenfreado, a coroa espanhola fez com que esse novo acordo proibisse terminantemente a entrada de cativos por Buenos Aires.

Contudo, essa nova proibição também não teve efeito e as atividades de Diego de Castro passaram a se concentrar ainda mais no porto de Buenos Aires. Sua atuação consistia na venda de licenças e regularização de cativos contrabandeados. Os indícios dessa nova atividade estão registrados nos documentos da cidade. Em 12 de maio de 1606, por exemplo, Castro declarava ter recebido de Benito Barbosa, “maestre y señorío del navío nombrado Santo Antonio”⁴⁰⁴, o correspondente aos direitos de 71 escravos. Benito declarava nesse documento que os cativos que trazia tinham origem em Angola. As operações continuavam e, em 01 de junho daquele mesmo ano, Diego de Castro declarava o recebimento dos direitos de entrada de mais 60 escravos do mesmo Benito Barbosa, somando-se assim 121 escravos contrabandeados em apenas dois meses. Desse total, não nos foi possível saber quantos foram para La Plata. O certo é que Diego, que não aparece posteriormente a essa data nas escrituras de La Plata, possivelmente tenha passado esse comércio para a mão de outras pessoas que faziam parte de sua rede de negócios.

Assim, como apontamos nos exemplos, mesmo com a assinatura de um novo contrato os problemas na fiscalização eram evidentes e o contrabando para o Charcas persistia. Muitas vezes, capitães de navios com escravos, como era o caso de Benito Barbosa, usavam da chamada *arribada forzosa*, um subterfúgio comum no período que consistia em desembarcar cativos de forma irregular para, posteriormente, regularizar tal situação com a aquisição de licenças com as autoridades portuárias, como nos lembra o historiador Miguel Angel Rosal⁴⁰⁵.

Para a coroa espanhola o grande problema era a evasão de impostos. Em 24 de fevereiro de 1603, Fernando de Vargas⁴⁰⁶ e Juan Ferrufino, fiscais de Buenos Aires, escreveram para a

⁴⁰⁴ AGN, EA, t. 3, f. 587v., 12 de mayo de 1606. Apud. ROSAL, Miguel Ángel. **Africanos y afrodescendientes en Buenos Aires. Esbozo de un estudio sobre fuentes inéditas y publicadas del Archivo General de la Nación. (1580-1699)**. Sarbrúque: Editorial Académica Española. p.26.

⁴⁰⁵ ROSAL, Miguel Ángel. **Africanos y afrodescendientes en Buenos Aires. Esbozo de un estudio sobre fuentes inéditas y publicadas del Archivo General de la Nación. (1580-1699)**. Sarbrúque: Editorial Académica Española. p.26.

⁴⁰⁶ Como quase todos naquela estrutura, Fernando de Vargas (Hernán de Vargas) também participava do comércio de escravos. Em 1598, ele aparece nas escrituras de La Plata vendendo o mulato zambagaio Cipión, de 15 anos e nascido no Brasil, a Juan Ballesteros Narváez, ensaiador maior da *Casa de la Moneda de la Villa Imperial de Potosí*, por 614 pesos de prata corriente. ABNB, EP 82: 606v-607v. 14/12/1598. Venta de esclavo que hace Hernán de Vargas a favor de Juan Ballesteros Narváez.

audiência de La Plata reclamando de direitos de *internación* não recolhidos pela entrada de escravos pelo porto de Buenos Aires⁴⁰⁷. Em 24 de agosto de 1605, foi a vez do próprio monarca escrever às autoridades do Charcas solicitando que enviassem informações sobre a denúncia de que haviam entrado cativos em demasia sob o contrato firmado com Coutinho⁴⁰⁸. Atendendo a ordem régia e tentando evitar a evasão de divisas, em 07 de outubro de 1606, o presidente da audiência, Alonso Maldonado de Torres, recebeu uma relação dos escravos que entraram por Buenos Aires entre 1597 e 1606⁴⁰⁹. Como consequência, os efeitos dessa maior fiscalização no porto de Buenos Aires foram sentidos no comércio de cativos em La Plata, que decaiu bastante nos primeiros anos do século XVII.

1.6.2.7 – Outros agentes, mesma dinâmica: comércio e contrabando de escravos negros para o Charcas no século XVII

Na década seguinte, entre os anos de 1611 e 1620, o *asiento* espanhol de escravos passou para as mãos de Agostin Coelho e Antonio Fernandes de Elvas. Nesse período, o número de escravos comercializados em La Plata permaneceu modesto, com o registro de apenas 123 pessoas. A partir dos anos de 1620, o registro de cativos que foram vendidos voltou a crescer na cidade, chegando a cifras importantes entre os anos de 1630 e 1650. No final dos anos 1620 e no início dos 1630, o capitão Alonso Guerrero aparece entre os maiores vendedores de escravos em La Plata. Entre os anos de 1629 e 1634, Alonso, que era *vecino* de Buenos Aires e residente em La Plata, vendeu 11 escravos no comércio local⁴¹⁰. Eles tinham entre 12 e 20 anos e muitos eram de nação Angola, o que dava a entender que o comércio com essa região da costa africana já estava bastante consolidado. Guerrero também mantinha estreitas relações com comerciantes lusos e negociava diversas mercadorias na rota, cada vez mais ativa, que ligava Potosí – La Plata – Buenos Aires, o que nos mostra os estudos de Rodrigo Ceballos⁴¹¹.

⁴⁰⁷ ANB. Cartas 806. 24/02/1603.

⁴⁰⁸ ANB. CR. 304. 24/08/1605. Burgos. Cédula real a la audiencia de Charcas: Envie relación sobre el pleito relativo a la denuncia de los esclavos que entraron por Buenos Aires en demasia de lo que se trató con Juan Rodríguez Coutiño.

⁴⁰⁹ ANB. CP. 1008. 07/10/1606. Potosí. Carta a la Real Audiencia de La Plata de su presidente Alonso Maldonado de Torres. Recibió una fê de los esclavos que entraran en Buenos Aires, desde el año 1597 a 1606, los que creyeran perdidos.

⁴¹⁰ ABNB, EP 163: 144r-145v. 04/07/1629. Venta de esclavo que hace Alonso Guerrero a Antonio de Olmedo. ABNB, EP 187: 421r - 423v. 16/06/1631. Venta de esclavos, que hace Alonso Guerrero, a Domingo de Maturana. ABNB, EP 187: 505r- 506v. 25/07/1631. Venta de esclavo, que hace Alonso Guerrero, a Juan Zamorano. ABNB, EP 187: 512r - 513v. 29/07/1631. Venta de esclavo, que hace Alonso Guerrero, a Antonia de Figueroa, viuda de Diego Ortiz de Zúñiga. ABNB, EP 187: 542r - 543v. 26/08/1631. Venta de esclavos, que hace Alonso Guerrero, a Sancho de Figueroa. ABNB, EP 187: 544r - 545v. 27/08/1631. Venta de esclavo que hace Alonso Guerrero a Pablo de Vera. ABNB, EP 190: 498v-500v. 03/08/1634. Venta de esclavos que hace el capitán Alonso Guerrero a Antonio de Ulloa y Chávez.

⁴¹¹ CEBALLOS, Rodrigo. Os portugueses do prata: tratos, contratos e privilégios locais (1580 1670). **história, histórias**. Brasília, vol. 1, n. 1, 2013. p.88-112. p.105.

Os documentos apontam que, nesse período, momento pouco anterior à restauração da coroa portuguesa, outros dois indivíduos figuram em La Plata, denominados como mercadores de negros. São eles Andrés López e Luis Fernández de Quimaraez. Em escrituras de 1633, o negociante residente em La Plata, Andrés López, aparece vendendo duas negras de *nación* Angola. Uma delas, chamada Gracia, de 13 anos de idade⁴¹², e outra de nome Cristina, de 18 anos de idade, marcada no peito⁴¹³. Já Luís Fernández de Quimaraez era denominado “mercader de negros” nas escrituras e, provavelmente, era de origem lusa. Em 1636 ele negociou a venda de 3 escravos: Pedro, de 22 anos, Barbola, de 15 anos, e Luisa, de 14 anos, todos para o feudatário Cristóbal de Sotomayor Manrique. A soma total de todas essas três transações chegou à cifra de 1.400 pesos⁴¹⁴. Em relação a essas negociações, percebemos que o tipo de venda praticado por esses mercadores, naquele momento, dava a entender que os cativos que chegavam à cidade passaram a ser negociados em grupos menores e por um número maior de agentes.

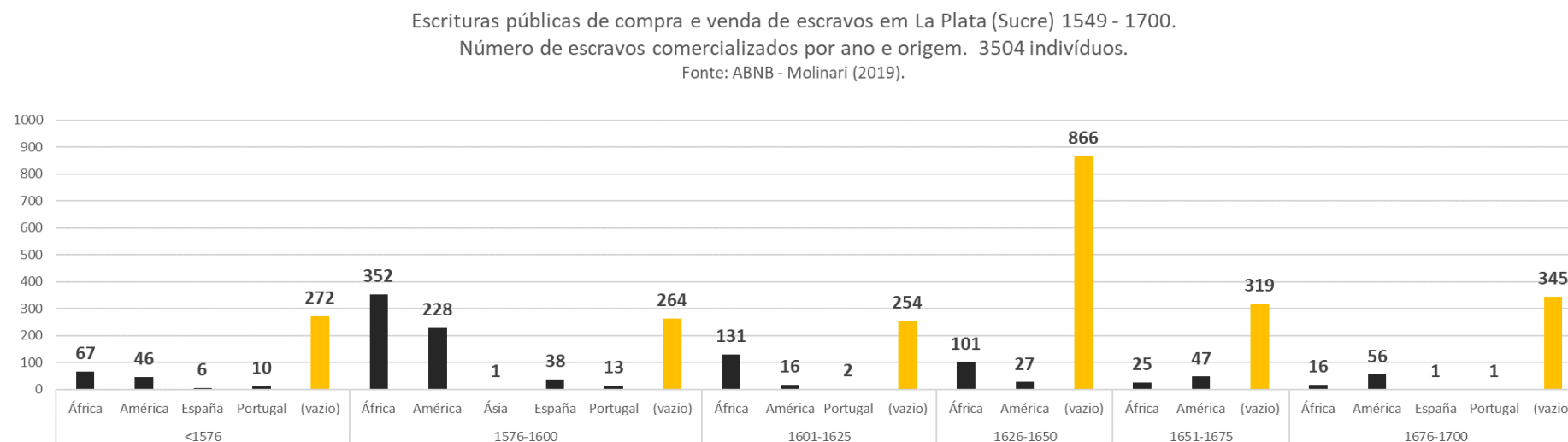
⁴¹² ABNB, EP 200: 305r-306v. 09/03/1633. Venta de una esclava negra que hace Andrés López a Juana Centeno de Lavanda.

⁴¹³ ABNB, EP 200: 82r-84r. 10/01/1633. Venta de una esclava negra que hace Andrés López a Francisco de Guzmán.

⁴¹⁴ ABNB, EP 168: 283v-285r. 28/02/1636. Venta de esclavos negros que hace Luís Fernández de Quimaraez a favor de Cristóbal de Sotomayor Manrique.

As operações levadas a cabo pelo capitão Alonso Guerrero e por mercadores como Andres López e Luis Fernandes esboçavam o crescimento do mercado de escravos em La Plata, com um significativo aumento das vendas. Aliás, quando olhamos mais detidamente para esse intervalo de tempo, percebemos a entrada considerável de escravos sem procedência declarada. Isso nos sugere fortes indícios de terem sido contrabandeados. Entre os anos de 1626 e 1650, a quantidade de cativos comercializados nessas condições variou bastante, chegando à proporção de um escravo de origem declarada para oito cuja origem não fora registrada, a maior diferença para o período que estudamos (ver Gráfico 2).

Gráfico 2- Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700.



Fonte: ABNB – Molinari 2019.

Os indícios apontam que as redes de sociabilidade e a estrutura de troca de favores, montadas ainda no final do século XVI e que permaneciam ativas, ajudavam a encobrir os descaminhos do tráfico de escravos no Charcas. Com um sistema de proteção e amparo bem estruturado, os denunciados por essas atividades frequentemente cobravam favores e eram absolvidos em seus *cabildos*, ou por recursos que interpunham junto à audiência de La Plata.

O processo contra Pedro de Morata, morador de Córdoba, ilustra bem essa situação. Em 1635, ele foi acusado e condenado pelo *cabildo* de Córdoba por “haver ocultado quatro negrillos que trahía con despacho en Santiago del Estero”. O réu encaminhou recurso aos juízes em La Plata que atenuaram a condenação que havia recebido inicialmente. No julgamento do seu recurso, o juiz Antonio López de Calatayud foi de parecer que “pagando el dicho los derechos quatro doblados por cada esclavo, le sean bueltos los bienes, revocando la condenación hecha por los dichos oficiales reales¹. Ou seja, com a decisão, Pedro de Morata não somente ficou livre da condenação mediante pagamento de multa, como também teve os escravos de volta. Em relação à pena imposta ao comerciante, era comum naquele período que os juízes liberassem alguns acusados privilegiados com o simples recolhimento dos impostos.

Em 1639, foi a vez do mercador Simón de Pérez contar com a brandura e a frouxidão das autoridades da audiência do Charcas. Nesse ano ele conseguiu junto aos juízes a regularização dos escravos que levava para La Plata, além de não cumprir a pena que lhe foi imposta. Pérez, que aparece na documentação como *vecino de Trinidad* e residente em La Plata², mantinha diversas conexões comerciais desde o porto de Buenos Aires e nas cidades do caminho até Potosí. Pelos documentos, conseguimos identificar que em suas atividades Pérez negociava em La Plata produtos como gado, mulas e outros gêneros comprados em Tucumán³, além de muitos escravos, quase todos contrabandeados. Somente em La Plata, entre os anos de 1629 e 1643, Pérez negociou a venda de 25 escravos, sendo 13 homens e 12 mulheres e todos com idades entre 16 e 20 anos, e sem nenhuma procedência definida nas escrituras⁴. Entre os

¹ ABNB, EP 11: 297r 08/02/1635. Pedro Bravo Morata sobre el descamino de los negros. In. LÓPEZ, Villalba J. **M. Acuerdos de La Real Audiencia de La Plata de los Charcas (1588 – 1635)**. Sucre: Corte Suprema de Justicia de Bolivia; Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo; Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia; Embajada de España, 2008. Volumen IV.

² ABNB, EP 125: 114r-115v. 04/02/1630. Donación de una esclava negra llamada Juliana, de 20 años de edad, que hace Simón Pérez, vecino de la ciudad de La Trinidad.

³ ABNB, EP 227:430r – 431v. 21/07/1643. Obligación de Simón Pérez.

⁴ ABNB, EP 182: 458r-459v. 20/04/1629.; ABNB, EP 182: 462r-463v. 23/04/1629.; ABNB, EP 198: 145r-146v. 14/02/1630. ABNB, EP 166: 128v-130r. 31/03/1631. ABNB, EP 166: 146r-147r. 02/04/1631. ABNB, EP 166: 174r-175v. 05/04/1631. ABNB, EP 187: 305r - 306v 05/04/1631. ABNB, EP 187: 301r - 302v. 05/04/1631. ABNB, EP 166: 198r-199v. 09/04/1631. ABNB, EP 166: 196r-197v. 09/04/1631. ABNB, EP 194: 592v-594v. 13/03/1641. ABNB, EP 194: 611r-612v. 20/03/1641. ABNB, EP 194: 609r-610v. 20/03/1641. ABNB, EP 194: 607r-608v 20/03/1641. ABNB, EP 194: 605r-606v. 20/03/1641. ABNB, EP 194: 620v-622r. 26/03/1641. ABNB, EP 194: 724v - 727r. 02/06/1641. ABNB, EP 194: 752v - 755v. 18/07/1641. ABNB, EP 194: 811r -

compradores e parceiros comerciais que estabeleceu estavam ouvidores, mercadores, religiosos, militares e até o governador da Província do Paraguai – Gregorio de Hinostrosa.

As operações de Simón Perez levantaram suspeitas e o fiscal denunciou o comerciante pela entrada de 140 cativos na cidade sem as devidas licenças, além de ter falsificado uma provisão real. Na sentença, dada em 07 de novembro de 1639, Perez foi condenado ao recolhimento em dobro da taxa relativa à licença para comercializar escravos, além de ser desterrado do porto de Buenos Aires por 4 anos e ter que manter a distância 20 léguas de La Plata⁵. Todavia, mesmo com a condenação dada pelos juízes, a pena não foi cumprida e Perez continuou vendendo escravos na cidade. Somente entre 1641 e 1643, período em que estava condenado, encontramos sete registros seus como vendedor de escravos em La Plata. Simón Pérez, como tantos antes dele, soube como operar naquelas redes e usar da sua influência política e comercial para levar cativos contrabandeados de Buenos Aires para La Plata sem maiores preocupações com as autoridades que, em muitos casos, eram coniventes ou mesmo partícipes do processo.

1.6.2.8 – A separação das coroas e os reflexos da entrada massiva de escravos de La Plata

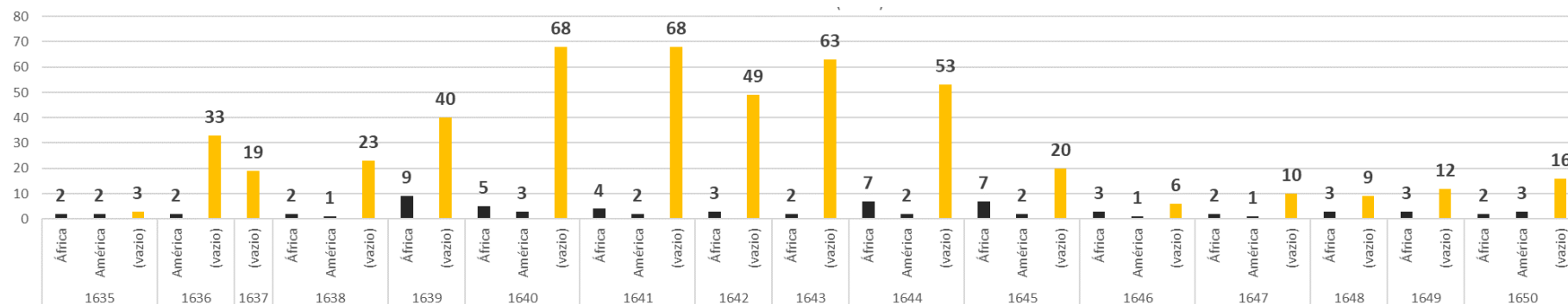
Analisando os documentos referentes ao comércio de compra e venda de cativos em La Plata, existem fortes indícios de que os movimentos que culminaram com o fim da união ibérica, em 1640, impactaram diretamente no aumento do contrabando de escravos na cidade. Isto se deveu ao fato de o comércio ilegal, que já era significativo na região, ter experimentado considerável crescimento em função das disputas políticas entre Espanha e Portugal, que resultaram no impedimento de muitos portugueses em continuarem seus negócios de maneira legal.

813v. 24/08/1641. ABNB, EP 194: 913r - 916v. 15/10/1641. ABNB, EP 195: 454r - 455r. 04/03/1643. ABNB, EP 195: 477v - 478v. 17/03/1643.

⁵ ABNB. 77: //387r. 07/11/1639. Simón Pérez sobre la falsedad de la Provisión Real. In. LÓPEZ, Villalba J. M. **Acuerdos de La Real Audiencia de La Plata de los Charcas (1636 – 1660)**. Sucre: Corte Suprema de Justicia de Bolivia; Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo; Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia; Embajada de España, 2008. Volumen V.

Assim, a despeito das disputas entre as coroas, o que observamos a partir da análise dos dados relativos à entrada de escravos na região é que seu comércio ilegal permaneceu ativo, levando ao Charcas centenas de cativos via contrabando. Uma das evidências de tal situação é a ausência completa de dados sobre a origem de centenas de escravos que foram negociados na cidade durante aqueles anos. Tal hipótese torna-se ainda mais contundente quando analisamos o comércio de cativos de 1635 até 1650. Somente nesse intervalo, dos 565 escravos vendidos em La Plata, 492 (87%) foram negociados sem nenhuma informação sobre sua origem. Existe ainda uma concentração desses indivíduos justamente entre os anos de 1640 e 1644, logo após a separação de Espanha e Portugal (ver Gráfico 3).

Gráfico 3 - Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1635 – 1650. Número de escravos comercializados por ano e origem. 565 indivíduos.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

O que podemos observar com esses dados é que o fim da união ibérica não significou a interrupção do comércio de escravos entre a África e a América espanhola. O que ocorreu foi uma modificação na forma e nos atores envolvidos nessa atividade, que continuou a deslocar centenas de escravos pelo porto de Buenos Aires e seus caminhos até a região do Charcas.

Isto se deu, mesmo sem os contratos entre a coroa de Castela e os comerciantes portugueses que detinham a primazia desse comércio. Do ponto de vista formal, após a separação, em 1640, a monarquia espanhola passou a conceder *asientos* a pessoas de outras nacionalidades⁴²⁰ que, paulatinamente, começaram a substituir os negociantes lusos, conforme aponta os estudos de Roquinaldo Ferreira e Tatiana Seijas.⁴²¹

Embora as escrituras de compra e venda não nos tragam uma origem definida para esses escravos, é muito provável que essas pessoas tivessem procedência direta do continente africano, como veremos mais adiante ao tratarmos especificamente do contrabando. A entrada massiva dessa população escrava em La Plata, para além dos efeitos econômicos ou fiscais, trouxe consequências sociais e culturais importantes, com a cidade se tornando um campo fértil para as mesclas de experiências e vivências africanas, europeias e indígenas nos Andes. Toda essa variedade populacional certamente produziu interações que podemos observar não somente nas uniões entre as pessoas de diferentes qualidades, mas, sobretudo nas dinâmicas que influenciaram as práticas e os costumes. Essas interações, aliás, ocorriam a despeito das diversas leis espanholas que, em vão, tentavam inibir, restringir ou proibir o contato entre os diferentes grupos. Algumas dessas proibições serão retomadas mais adiante, especialmente quando falarmos do mundo urbano de La Plata.

⁴²⁰ Muitos pesquisadores, diferentemente do que se apontava em uma historiografia mais tradicional, demonstraram que esse comércio não se estagnou após a separação das coroas, sendo cedido a holandeses, genoveses e posteriormente a ingleses. C.f, entre outros: ANES, R. D. Un análisis sucinto del Asiento de esclavos con Inglaterra (1713-1750) y el papel desempeñado por la contabilidad en su desarrollo. *Anuario de Estudios Americanos*, Vol. 64, N° 2: 105-43. 2007; GARCÍA DE LEÓN, A. La real compañía de Inglaterra y el tráfico negrero en el Veracruz del siglo XVIII, (1713-1748). *Investigación Económica*, Vol. 61, N° 237: 153-182. 2001; VEGA FRANCO, M. *El tráfico de esclavos con América: asientos de Grillo y Lomelín, 1663-1674*. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1984; SILVA, Filipa Ribeiro da. Crossing Empires: Portuguese, Sephardic, and Dutch Business Networks in the Atlantic Slave Trade, 1580-1674. *The Americas* 68, no. 1 (2011): 7-32. Apud. FERREIRA, Roquinaldo; SEIJAS, Tatiana. El comercio de esclavos a América Latina: una evaluación historiográfica. In.: FUENTE, Alejandro de la.; [et al.] *Estudios afrolatinoamericanos: una introducción*. 1a ed. Buenos Aires: CLACSO; Massachusetts: Afro Latin American Researcher Institute. Harvard University, 2018. p. 46.

⁴²¹ FERREIRA, Roquinaldo; SEIJAS, Tatiana. El comercio de esclavos a América Latina: una evaluación historiográfica. In.: FUENTE, Alejandro de la.; [et al.] *Estudios afrolatinoamericanos: una introducción*. 1a ed. Buenos Aires: CLACSO; Massachusetts: Afro Latin American Researcher Institute. Harvard University, 2018. p.46.

Os impactos no campo religioso e social

No campo social, o impacto imediato da entrada dessa população na cidade foi demonstrado pelas autoridades charquenhas que, reiteradas vezes se mostravam preocupadas em relação à quantidade e ao comportamento desses escravos. Do ponto de vista religioso, a preocupação das autoridades era se essas pessoas tinham ou não recebido o sacramento do batismo. Nas *Constituciones synodales del arzobispado de la ciudad de la Plata*, de 1629, o arcebispo don Fernando Arias de Ugarte alertava para a entrada de *negros bozales* não batizados no Charcas e orientava a maneira como os curas⁴²² deveriam agir diante daquela população.

As instruções passadas pelo arcebispo eram claras:

“DE BAPTISMO.

LOS NEGROS BOZALES SEAN BATIZADOS

debaxo de condición, no constando que an sido baptizado, conforme a lo dispuesto por el Manual.

El gran numero de negros bozales, que hay entrado en este Reino por el Brasil, y puerto de buenos Ayres, mayormente de Angola, sin ser baptizados; y si algunos lo an sido, sin que se haya guardado con ellos, lo dispuesto por la Santa Madre Iglesia, así en el Catecismo, como el forma del santo Baptismo, todos los Curas, donde se hallaren qualesquiera negros, o negras suso dichos, procuren con toda diligencia, saber, si en su tierra, o al salir de della, o en otra parte, les hecharon agua diciéndolo los las palabras del Baptismo y dandoles a entender, el fin, utilidad, o significación del Baptismo, de suerte, que lo entendiellen, aunque, fuera groseramente, y si tuvieron libre consentimiento con voluntad, para recibir el Baptismo, ó si lo recibieron forçados: y aunque no contradixeron exteriormente, fingieron, que tenían voluntad de recibir el Baptismo, no teniéndola de recebirle: y constado, que no an sido baptizados, los Catequizaran, y baptizaran conforme al Ritual Romano de la Santidad de Paulo Quinto, de feliz recordación, ò por los Manuales aprobados, y los que constare aver sido baptizados con alguna falta de las referidas en esta Synodal, los Catequizaran assi mismo, y los baptizaran debaxo de la condición: y en los que fuere necesario suplir las ceremonias de la Iglesia, las suplirán.”⁴²³

Nas suas instruções, Arias Urgate aludia à entrada de grande quantidade de escravos angolanos vindos do Brasil e de Buenos Aires, estando muitos deles na condição de pagãos. A atenção dispensada aos escravos *bozales* que chegavam ao Charcas não era dada em vão. Don Fernando Urgate também chamava a atenção para que os curas verificassem se os negros recém-convertidos haviam entendido o significado do batismo e se sua aceitação era de livre

⁴²² O termo *cura* é utilizado para designar um sacerdote encarregado de administrar os sacramentos e instruir a doutrina cristã aos fiéis dentro de uma paróquia. Ver. CURA. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁴²³ *Constituciones synodales del arzobispado de la ciudad de la Plata*, provincia de los Charcas en el Peru. por Fernando Arias de Ugarte, 1629. In: RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata**, ... Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas. 2017. p. 364.

consentimento. A preocupação com o aceite do batismo era pertinente, já que a conversão, de acordo com a doutrina católica, só era válida se houvesse a aceitação por parte do convertido. Além disso, naquele contexto, o batismo era um sacramento fundamental tanto para a Igreja quanto para a coroa, visto que uma das justificativas para escravidão negra passava pela salvação das almas dos povos considerados pagãos, sendo o “batismo verdadeiro” a primeira condição nesse processo, conforme nos lembra os preceitos de Alonso de Sandoval, no livro *De instauranda Æthiopum salute*⁴²⁴.

A preocupação demonstrada nas *Constituciones synodales* se estendia ainda à observação da confissão antes da morte. O arcebispo pedia aos curas que, antes de ministrarem a confissão final, procurassem catequizar os negros boçais e que se houvesse alguma dificuldade, o fizesse “mediante algun negro ladino de aquella nación”⁴²⁵ que serviria como intérprete. A Igreja atuava de forma a não perder nenhuma alma, fosse no nascimento para a religião, por meio do batismo, fosse para a entrada no reino de Deus por meio da morte terrena. Possivelmente, as determinações canônicas tentavam de alguma forma minimizar sua complacência com a escravidão de negros e de seus descendentes e também vigiar a ortodoxia, uma vez que o catolicismo era a pedra angular da organização social e política dos reinos ibéricos da Idade Moderna.

De todo a forma, o tema da entrada dos escravos em La Plata seguia despertando as mais diversas reações na sociedade local. Em 1639, período em que se experimentava a entrada do maior número de escravos negros na região, o clérigo Pedro Ramirez del Águila⁴²⁶ manifestava sua preocupação com esse fato. Segundo o religioso:

El servicio de negros se ha introducido mucho, de pocos años a esta parte, en esta ciudad y provincia, por los muchos que han traído a ella, de Angola, portugueses y otros mercaderes, por el puerto de Buenos Aires⁴²⁷.

⁴²⁴ SANDOVAL, Alonso. **Un tratado sobre la esclavitud. [De instauranda Æthiopum salute]** (introdução, transcrição e tradução de Enriqueta Vila Vilar) Madrid: Alianza Editorial, 1987. Introdução: p. 25 - 36

⁴²⁵ “LOS CURAS CATEQUICEN A LOS NEGROS bozales para confesarlos, y como. Por la dificultad que ay de confesarle como conviene, los negros bozales, que an entrado en esta Provincia, los Curas, y Sacerdotes que los fueren a confesar en el articulo de la muerte, los procuren Catequizar (primero que los confiessen) en los mysterios principales de nuestra santa Fé, procurándoles mover à dolor de sus pecados: y no entendiendo la lengua Española, lo hagan, mediante algun negro ladino de aquella nación, y puedan dirigirles a que se confiessen por interprete, encargando mucho el secreto al que lo fuera.” *Constituciones synodales del arzobispado de la ciudad de la Plata, provincia de los Charcas en el Peru.* por Jerónimo de Contreras, 1629. In.: RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, ...** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas. 2017. p. 365.

⁴²⁶ Pedro Ramirez del Águila chegou jovem aos Andes, em 1595, no séquito de Alonso Ramirez de Vergara, recém nomeado bispo de Charcas, e permaneceu na região até sua morte, em 1640.

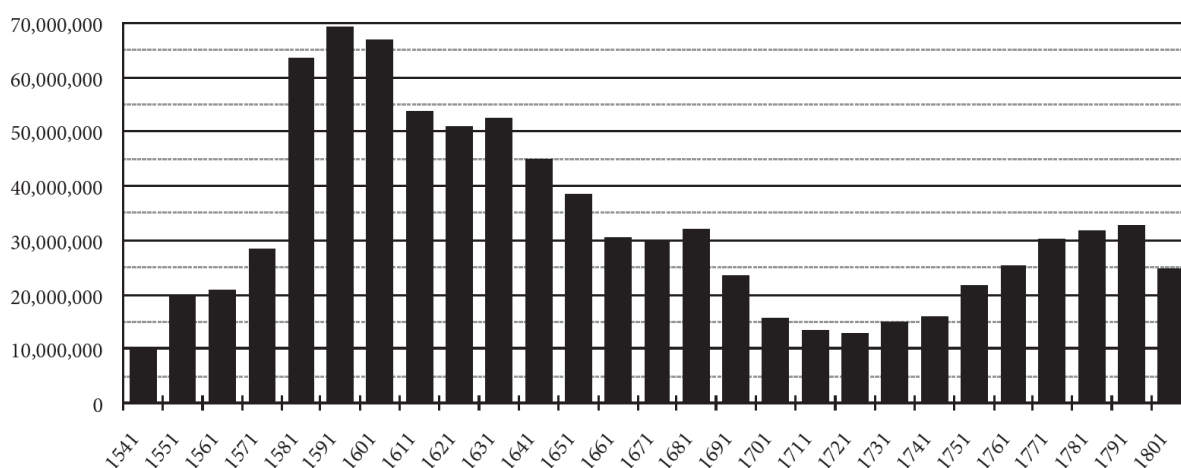
⁴²⁷ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639.** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 103.

Tanto o arcebispo don Fernando Arias de Ugarte quanto Ramirez del Águila são claros ao relatarem a participação dos portugueses naquele comércio. Foram uníssonos em descrever que o aumento da população cativa no Charcas ocorreu principalmente em função do comércio via Buenos Aires, com a entrada de africanos escravos vindos de Angola por intermédio dos portugueses, utilizando os portos brasileiros como escala.

Além do impacto da entrada desses escravos na cidade, o que constatamos com a análise das escrituras de compra e venda de La plata é que, a partir da segunda metade do século XVII, as transações envolvendo cativos começaram a decair até atingirem uma estabilidade, que seria mantida até o final daquela centúria. Nesse período, de 1650 até 1700, foram negociados mais 811 escravos na cidade, com uma média de pouco mais de 16 cativos por ano (Ver Gráfico 3).

Em relação a esses dados, podemos dizer que o comércio de escravos em La Plata seguiu, de certa forma, o fluxo de produção de prata em Potosí. Reparemos, no Gráfico 4, que o volume de metal retirado das minas também sofreu uma queda significativa nesses anos, restringindo, certamente, o volume de dinheiro disponível, o que possivelmente impactou nas diversas atividades econômicas da região, entre elas o trato de escravos (ver Gráfico 4).

Gráfico 4 - Volume de prata retirado das minas por década na região de Potosi (1541-1801)



Fonte: TEPASKE, John J; BROWN, Kendall W. *A New World of Gold and Silver*. Boston: Brill, 2010, p.152.

Além das baixas na produção de prata de Potosí, o que percebemos é que o Charcas começavam a experimentar um outro modelo econômico com o desenvolvimento e a consolidação de outras regiões mais ligadas a atividades agropastoris. Como exemplo, é possível mencionarmos a produção de coca no Yungas, ao norte, e a de gêneros alimentícios em Mizque, próxima a Cochabamba. Além disso, Córdoba e toda a região do caminho que levava ao porto de Buenos Aires também se beneficiaram com as atividades comerciais,

passando a atrair cada vez mais pessoas e mão de obra. Isso fez com que a região, no século XVIII, se tornasse o novo eixo do desenvolvimento econômico do Prata, o que, inclusive, culminaria com a sua autonomia política constituída anos mais tarde.

Enfim, o mercado de escravos em La Plata variou bastante ao longo dos 150 anos que analisamos. Embora não fosse uma sociedade na qual a forma de trabalho escrava predominasse, a demanda da região por mão de obra cativa aumentou consideravelmente ao longo dos anos. Essa demanda foi impulsionada, em muitos casos, pela necessidade de atender aos gostos de uma sociedade que reunia uma burocracia eclesiástica e jurisdicional e que também se enriquecia em virtude da prata de Potosí. Em pouco tempo, a própria dinâmica desse mercado de escravos, com seus altos ganhos, fez com que muitos se interessassem pela atividade, desenvolvendo-se também uma face mercantil e de serviços na cidade. Muitos desses agentes se articularam para garantir melhores ganhos, incluindo aí o contrabando e a sonegação de impostos. Por outro lado, a entrada dessa população escrava, vinda de diversos lugares e com crenças e costumes diversos, paulatinamente modificou a realidade social de La Plata, produzindo mesclas e acentuando disputas. Nesse contato, dinâmicas de mestiçagem, com suas tensões, conflitos, sobreposições e trocas, destacam-se como elementos constitutivos da sociedade de La Plata, nos séculos XVI e XVII.

CAPÍTULO 2 – O mercado de escravos em La Plata 1545 – 1700

A sociedade formada em La Plata, nos seus primeiros anos, foi constituída por indivíduos vindos de diferentes lugares do mundo e com qualidades e condições jurídicas distintas. Espanhóis, portugueses e indígenas livres, em um primeiro momento, constituíam grande parte dessa população. Completavam esse quadro muitos negros, morenos, crioulos e mulatos na condição de escravos e alguns livres e libertos. No capítulo anterior vimos algumas das rotas mais usuais que permitiam o comércio de escravos, além das dinâmicas e dos interesses externos que culminaram com a chegada dessa população no Charcas. A partir desse momento, os olhos se voltam para a análise do comércio local de escravos em La Plata. Interessa-nos investigar como se deram essas relações no contexto regional, quem eram seus compradores e vendedores, além, obviamente, de tentar conhecer um pouco mais sobre quem eram os milhares de sujeitos que chegaram naquela região na condição de escravos.

2.1 – Em La Plata “han dado todos en servirse de negros”: compradores e vendedores de escravos no mercado platense

O comércio de escravos no Charcas atendia a muitos anseios. Um primeiro, mais pragmático, era o de se valer diretamente dos benefícios e ganhos que a mão de obra escrava propiciava. Um segundo, mais simbólico, era o de demonstrar poder e prestígio junto aos seus. Essas duas realidades não estavam separadas dentro de uma mentalidade daquele período. Pelo contrário, eram parte da mesma realidade histórica, se complementando. Em La Plata, esses dois anseios coexistiam e não é exagero dizer que todos os que tinham uma certa condição financeira tiveram um escravo ou se beneficiaram direta ou indiretamente do seu trabalho.

As pesquisas nos arquivos de Sucre nos revelaram que, entre os séculos XVI ao XVIII, indivíduos de diferentes nichos sociais participaram daquele mercado. A posse de escravos na cidade foi tão popular em meados do século XVII que, em 1639, o clérigo Pedro Ramirez del Águila dizia que em La Plata “han dado todos en servirse de negros⁴²⁸”. As palavras de Ramirez nos mostram como o trabalho escravo havia crescido na cidade, com cativos empregados em diferentes frentes, desde fazendas na lida com o gado até nas cidades, sendo utilizados como lacaios e pajens⁴²⁹.

⁴²⁸ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 103.

⁴²⁹ Dizia que: “*así en chacras para gañanes, como en la ciudad para lacayos y pajes, no embargante que vale cada pieza o muleque, 500 y 600 pesos, de 16 años para arriba*”. RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias ...* Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 103.

O clérigo criticava o uso de escravos negros no trabalho, mas a atitude não guardava qualquer relação com princípios humanísticos ou críticas diretas à instituição escravista, como poderíamos supor ao analisar seus escritos com os valores da atualidade; ao contrário sua crítica era movida por conveniência. Para ele, deveriam ser utilizados nos trabalhos os indígenas que, segundo sua opinião, eram “más humildes y fieles”⁴³⁰. Mesmo criticando a mão de obra escrava, o próprio Ramirez del Águila se rendeu àquele comércio com a posse de ao menos três escravos ao longo de sua vida⁴³¹. Esta é uma demonstração de como o sistema escravista fazia parte daquele cotidiano. Como constatação, as mais de 5000 escrituras de compra e venda de escravos existentes no ABNB de Sucre confirmam o enunciado de Águila, além de revelar a presença de escravos negros em La Plata em um número muito superior ao que se supunha até o momento. Muito embora não tenhamos exatidão dos números, o que fica claro é que os escravos em La Plata não foram poucos. E, ao contrário do que preconizava a “doutrina clássica”⁴³², a população cativa foi significativa e esteve presente em diversas atividades.

O comércio e o uso de mão de obra escrava reuniram pessoas de diferentes qualidades, condições e posições sociais, e estavam amplamente difundidos por todo o Charcas. A compreensão de quem eram esses agentes nos abre oportunidades, ainda que indiretamente, para pensarmos nas trajetórias de vida desses milhares de indivíduos que foram vendidos na cidade. É factível afirmarmos que o futuro do cativo era influenciado por fatores associados ao seu comprador, como a atividade desenvolvida por ele e o lugar para onde o escravo iria. Por consequência, esses elementos influenciavam nas possibilidades, ou não, de interação social e no maior ou menor grau de autonomia conseguida por esses escravos nas relações do dia a dia.

⁴³⁰ Nesse ponto, em comparação aos índios do Brasil colonial, o discurso de Ramirez de Águila não deixa de ser interessante, pois é radicalmente oposto às descrições de outro cronista, Acosta, no relato dos portugueses sobre os índios das costas brasileiras. Acosta, no *De Procuranda Indorum Salute*, publicado em 1588, trazia a visão dos portugueses sobre os índios que habitavam as costas da América. Segundo ele, os índios brasílicos seriam “Homens selvagens semelhantes a bestas, os quais mal têm algum sentimento humano. Sem lei, sem rei, sem magistrados nem governo, mudam de domicílio repetidas vezes, e mesmo quando o tem fixo, mais parece uma caverna de feras ou um estábulo de animais.” ACOSTA, José. *De Natura Noui Orbis Libri Duo, Et De Promulgatione Euangelii, Apud Barbaros, Siue De Procuranda Indorum Salute Libri Sex*. Autore Iosepho Acosta Presbytero Societatis Iesu. Salmanticae: Apud Guillelmum Foquel, 1588. Apud. MARCOCCI, Giuseppe. Escravos ameríndios e negros africanos: uma história conectada. Teorias e modelos de discriminação no império português (ca. 1450-1650). *Tempo*, Niterói, v. 16, n. 30, p. 41-70, 2011. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042011000100003>.

⁴³¹ ABNB, EP 157: 12r-14v. 15/01/1624. Venta de un negro esclavo nombrado Gaspar que hace Juan López de Argunizano a Pedro Ramírez del Águila; ABNB, EP 204: 16r-18v. 19/06/1635. Venta de esclavo negro que hace Iñigo de Ayala al licenciado Pedro Ramírez del Águila; ABNB, EP 194: 822v - 824v. 29/08/1641. Venta de esclavo, que hace Baltasar Cerrato Maldonado, a Juan Baptista de Torres.

⁴³² BARNADAS, Josep M. *Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial*. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

Analisemos, aqui, exemplos nesse sentido. A julgar pela procedência e pela atividade desenvolvida por Nicolás de Espinosa, capitão e fazendeiro do vale de Chilón, em Mizque⁴³³, região ao norte de La Plata, a vida de Francisco, seu escravo de 24 anos, comprado em 1671, seria bem distinta da de Juan, outro escravo negro, comprado um ano antes por José Vázquez de Velasco, sacristão da Vila Imperial de Potosí⁴³⁴. Isto porque é de se supor que um escravo adquirido por um fazendeiro para servir em um ambiente rural, além do próprio trabalho, levasse uma vida diferente em relação à possibilidade de contatos e mobilidade experimentadas pelo escravo do religioso, em um grande centro urbano, como Potosí.

2.1.1 – Origens dos negociantes

As origens dos compradores e vendedores de escravos em La Plata eram um fator importante que poderia influenciar na vida do cativo. Dito isso, as informações sobre as origens desses compradores permitem uma melhor compreensão dos mecanismos locais da escravidão no Charcas. Isso ocorre à medida que esses dados oferecem elementos sobre sua distribuição espacial, bem como sobre as interligações existentes da região com outras áreas da América Espanhola.

Assim, é possível observar que a grande maioria desses compradores vinham de lugares relativamente próximos a La Plata, como Condo Condo, Lujé, Guaicoma, Poroma, Tocobamba, Icla, Oroncota, Turuchipa, Puna, Chaquí, Tarabuco, Quila Quila, Carasi, Chuqui Chuqui, Cochabamba, Apachita, Mizque e várias outras localidades em um raio de menos de 100 km. Todavia, embora em menor número, o mercado de La Plata também atraía compradores de lugares mais distantes, como Arequipa, La Paz, Cuzco, Oropesa, Moquegua, Guamanga, Lima, Paucar, Tombo, Pomabamba, Estero e Buenos Aires.

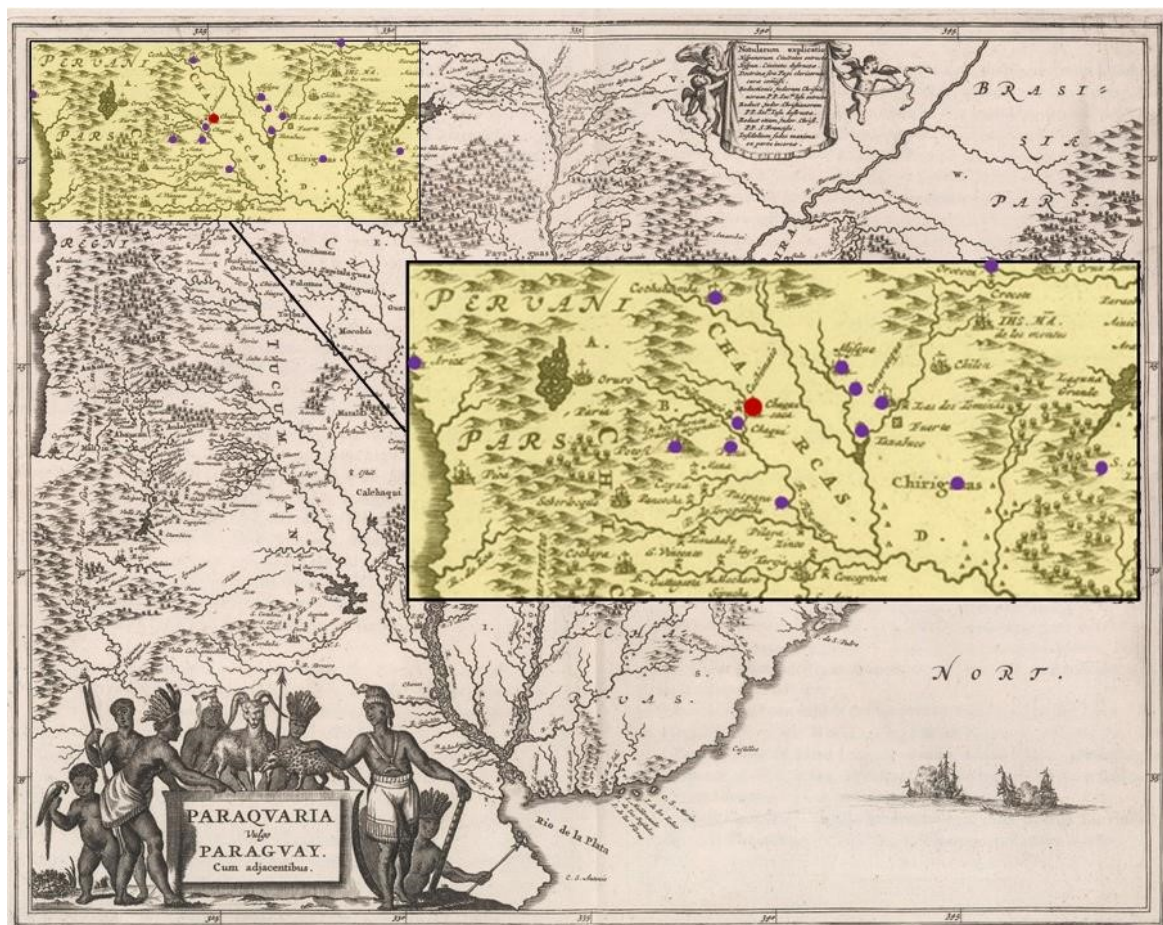
Em relação à origem desses compradores, é importante ressaltarmos que nem todas as escrituras traziam esses dados. Assim, das 3519 transações envolvendo escravos em La Plata que levantamos, entre os anos de 1549 e 1700, somente 1029 (29%) tinham a origem do comprador declarada. A imensa maioria dos que compravam escravos nesse período era *vecina* ou residia na própria La Plata, representando 720 no total. Esse número é seguido pelo de compradores de Potosí (75), Tomina (21), Mizque (20), Oroncota (16), Oropesa (14), Santa Cruz de la Sierra (10), La Paz (09), Lima (09) e Omereque (08).

⁴³³ ABNB, EP 221: 737v - 740r. 05/03/1671. Venta de esclavo que hace Gabriel de Nava a Nicolás de Espinosa.

⁴³⁴ ABNB, EP 240: 549r-552v. 18/07/1670. Venta de esclavo que hace Juan Bautista de Asterrica, a favor de José Vázquez de Velasco.

O Mapa 7, adaptado do *Paraquaria Vulgo Paraguay Cum adjacentibus*⁴³⁵, feito por Arnoldus Montanus, em 1671, nos dá uma noção de como estavam distribuídos os compradores nas proximidades de La Plata (Chuquisaca).

Mapa 7 – Origem dos compradores de escravos em La Plata (1549-1700)



Fonte: *Paraquaria Vulgo Paraguay Cum adjacentibus* – 1671, Arnoldus Montanus. Adaptado Molinari 2022.

O grande número de compradores de La Plata demonstra que, naquele momento, existia um mercado interno forte e com grande quantidade de recursos disponíveis para a compra de escravos⁴³⁶. Essa informação torna-se ainda mais relevante tendo em vista que, ao contrário de Potosí, com seus ricos mineradores, a população de La Plata era constituída basicamente por burocratas régios, clérigos, militares, comerciantes e artesãos que demandavam uma grande quantidade de cativos para atender seus desejos e/ou necessidades, que estavam relacionados a serviços domésticos e atividades de transporte e comércio.

⁴³⁵ *Paraquaria Vulgo Paraguay Cum adjacentibus* – 1671, Arnoldus Montanus. In.: BURTON, Philip D.. **The Mapping of North America II. A List of Printed Maps 1671-1700**; Cumming, Southeast in Early Maps 70. 2007. Disponível em <https://www.davidrumsey.com/rumsey/download.pl?image=/171/12241099.jp2>

⁴³⁶ Sobre esse comércio, ainda podemos mencionar, dentre outros, os trabalhos de Carlos Sempat Assaudorian entre eles: ASSADOURIAN, Carlos Sempat. **El Sistema de la economía colonial: mercado interno, regiones y espacio económico**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 1982.

Os dados mostram que a cidade se tornou um centro de comercialização de escravos nos séculos XVI e XVII. Eles também mostram como os negociantes daquela região se articulavam com comerciantes de quase todas as demais localidades do Charcas, evidenciando ainda conexões com outros locais do vice-reino do Peru, como a capital Lima. A capilaridade e o trânsito comercial na região foram intensos, envolvendo a compra e venda de escravos e de diversos produtos. A integração comercial era ampla e alcançava negociantes de lugares distantes que, normalmente, seguiam por rotas abertas ainda no período incaico.

Essa geografia do comércio de escravos não se restringia somente ao Charcas e ganhava o mundo, seguindo uma geografia social, que era a da circulação dos metais preciosos. Esse aspecto foi bem evidenciado no texto feito por Assadourian que, para tanto, analisou o relato do juiz de La Plata, Juan de Matienzo. O licenciado lamentava que a prata explorada de Potosí não ficava na região. Segundo suas palavras:

[...] se ve claro que todo el oro e plata que cada año se saca de este Reino, que será un millón y medio o dos millones, poco más o menos, se reparte primero entre toda la gente que en él hay, de esta manera: a los vecinos y encomenderos, por los tributos que los indios de sus encomiendas les dan en plata y en otras cosas, vendiéndolas y sacando plata de ellas, les cabe toda o la mayor parte; a los que no tienen indios, que llaman "soldados", de lo que ellos grangean y del trigo, maíz y coca que venden, y de lo que los vecinos y encomenderos les dan, les viene otra buena parte; a los mercaderes, de la ropa que venden a los vecinos y soldados, la mayor parte; a los oficiales, de lo que a ellos dan por las hechuras, y a los clérigos y frailes y letrados y escribanos, otra no pequeña, y así a todos los que habitan en este Reino les cabe su parte andando la plata de mano en mano. Todo esto viene a parar cada año a España, e ninguna cosa — o muy poca — queda en este Reino, lo cual se ve claro, pues de cincuenta millones que se han sacado del cerro de Potosí y Porco y su contratación, de veinte y dos años que ha que se descubrieron, no parece que haya en todo el Reino cuatro millones⁴³⁷.

Embora houvesse uma grande quantidade de metal circulando por toda a região, advinda da exploração das minas de Potosí, é sabido que a maior parte dos ganhos dessa exploração circulou o mundo por meio das trocas comerciais, inclusive com o mercado de escravos.

Em relação aos vendedores de escravos na cidade, ocorria algo semelhante do que já era visto entre os compradores, já que a maioria deles era constituída por pessoas oriundas da própria La Plata. Entretanto, os dados sobre a origem dos vendedores são mais expressivos do que os dos compradores. Das 3519 transações registradas, em 2113, cerca de 60%, havia essa identificação. Podemos especular que esse maior zelo quanto à origem dos vendedores

⁴³⁷ MATIENZO, Juan de. **Gobierno del Perú** [1567]. Travaux de L'Institut Francais d'etudes andines, t. XI, Paris-Lima. p. 96-97. Apud. ASSADOURIAN, Carlos Sempat. **El Sistema de la economía colonial: mercado interno, regiones y espacio económico**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 1982.

existisse em função da necessidade de se identificá-lo para o recolhimento da *alcabala*⁴³⁸, imposto que correspondia a cerca de 10% do valor da venda, e que recaia sobre estes. Tudo indica que esse imposto esteve vigente em La Plata, assim como em outros espaços do Novo Mundo, embora algumas escrituras fizessem menção clara ao não recolhimento. Esse foi o caso que observamos na venda de Juan, “criollo de Tarija”, negociado em 18 de agosto de 1676 por Leandro e Francisco de León Palomino, em que consta que foi vendido “al doctor Juan González de Santiago, oidor, por 700 pesos, horros de alcabala”⁴³⁹. De toda a forma, esse é um tema que necessita de maiores avanços nas pesquisas⁴⁴⁰.

Assim, o quadro com a origem dos vendedores aponta que 1799 (85%) das transações identificadas tinham o vendedor domiciliado em La Plata. Bem atrás, aparecem moradores de Potosí (76), seguidos por Tomina (23), Mizque (16), Trinidad (12), Pitantora (10), Tucumán (08), Cochabamba (07), Cuzco (07), La Paz (07), Lípez (07), Rodas (07), Jujuy (07).

Além dessas cidades, aparecem vendedores que moravam em 74 povoados e localidades distintas. Assim como no caso dos compradores, a informação sobre a origem desses comerciantes é forte indicativo de uma significativa circulação de pessoas e de mercadorias por toda a região dos Andes e do Rio da Prata, chegando, inclusive, à região do Caribe.

Cruzando esses dados com o mapa *L'Amerique Meridionale, ou la Partie Meridionale*⁴⁴¹, feito por Vincenzo Coronelli em 1689, temos um panorama da distribuição dos vendedores de escravos em La Plata, entre 1549 - 1700.

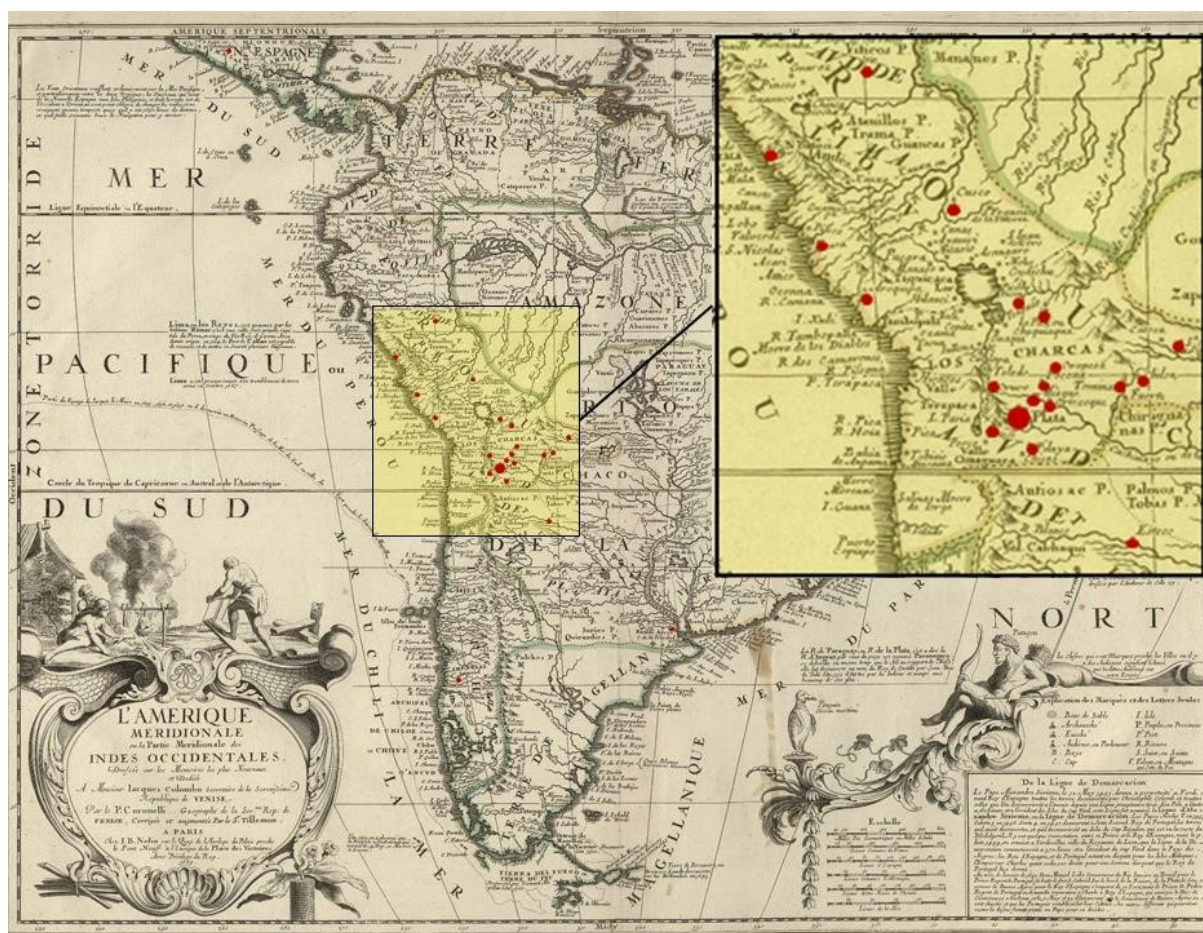
⁴³⁸ ALCABALA. s. f. Tributo, ù derecho Real, que se cobra de todo lo que se vende, pagando el vendedór un tanto por ciento de toda la cantidad que importó la cosa vendida. Voz Arabe de Cabála, ò Cabéle, que (segun el P. Alcalá) significa recibir, cobrar, ò entregar, añadido el artículo Al. Tambien puede venir (segun Covarr.) de Gabál, que significa limitar, o tassar, añadido el articulo Al, con la corrupcion de mutar la g en c, añadida la a en el final; pero parece mas natural el primer origen: y atendido qualquiera de los dos, parece debe escribirse con b, y no con v, como han usado algunos. Lat. Tributum. Vectigal. RECOPI. part. 3. lib. 9. tit. 17. De las alcabálas, y de los contrátos, y cosas de que se deben. Y ley 1. Mandamos que los vendedóres paguen el alcabála, &c. y assi en todas las leyes de este título. MARIAN. Hist. Esp. tom. 2. lib. 16. cap. 9. Llamóse este nuevo pecho, ò [i.174] tributo alcabála, nombre y exemplo que se tomó de los Moros. COLMENAR. Hist. de Seg. cap. 46. §. 3. Situándole quinientos de juro cada año sobre las alcabálas de Segóbia. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo I, Año 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

⁴³⁹ ABNB, EP 238: 713r-713v. 18/08/1676. Venta de un negro esclavo nombrado Juan.

⁴⁴⁰ Rafael Perez Garcia e Manuel Fernandez Chaves apresentam um importante estudo referente a alcabala dos escravos em Sevilha no século XVI, que pode servir como um parâmetro de comparação futura com o recolhimento do imposto no Charcas. C.f. PEREZ GARCIA, Rafael M.; FERNANDEZ CHAVES, Manuel. *L'alcabala des esclaves de Séville, Rives méditerranéennes* [En ligne], 53 | 2017. Disponível em: <http://rives.revues.org/5149> Acesso em 18 de outubro de 2019.

⁴⁴¹ *L'Amerique Meridionale, ou la Partie Meridionale* – 1689, Vincenzo Coronelli. In.: **Cartes generales des Royaumes de l'Europe et des particuliers de France**. A Paris, Chez I. B. Nolin sur le Quay de l'Horloge du Palais Vers le Pont Neuf, a l'Enseigne de la Place des Victoires. 1693.

Mapa 8 – Origem dos vendedores de escravos de La Plata (1549-1700)



Fonte - ABNB/Google Earth. Adaptado Molinari 2020.

De acordo com a análise realizada, chegamos à conclusão de que o comércio de escravos em La Plata existiu de maneira acentuada e mobilizou pessoas de vastas regiões entre os séculos XVI e XVII. Tratava-se de uma circulação tanto de compradores quanto de vendedores, o que evidencia a existência de complexas e amplas redes de comércio que, muitas vezes eram estabelecidas pelo parentesco e pelas relações clientelares. Essas redes interligavam cidades e povoados nos Andes com cidades portuárias⁴⁴², como Buenos Aires e Callao, e dali ganhavam o mundo. Para os escravos que sobreviviam às terríveis condições das viagens por mar desde África, a jornada da escravidão não terminava com a travessia do Atlântico. Muitas vezes, como no caso do Charcas, ela se prolongava em sucessivas vendas e se estendia nas não menos duras condições dos caminhos andinos.

⁴⁴² CANABRAVA, A. P. **O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1984; HELMER, Marie. Comercio e contrabando entre Bahia e Potosí no século XVI. **Revista de História**, v. 7, n. 15, p. 196-212, 1953.

Por fim, a grande concentração de negociantes em La Plata sugere uma significativa presença de população escrava na cidade. Esse fato é ratificado por dados populacionais do período que apontam para cerca de 18% de negros e mulatos vivendo na região em meados do século XVII, dentro de um total de 5000 indivíduos⁴⁴³, ou seja, tratava-se de um quinto da população da cidade. Ao longo do tempo, processos dinâmicos fizeram com que essa proporção se modificasse bastante. Isso se deveu a diversos fatores, como as mesclas, a ação econômica e a migração de capitais que, cada vez mais direcionavam as atividades e a escravidão para outros lugares que não mais a região das minas de prata, como a agricultura das terras baixas.

2.1.2 – Principais atividades e posições sociais dos negociantes de escravos em La Plata

As atividades desenvolvidas pelos senhores podiam, em alguma medida, influenciar no destino dos escravos. Isso se tornava ainda mais evidente quando o comprador exercia um ofício mecânico ou artesanal. Os levantamentos realizados apontam que nesses casos, havia a tendência de que o cativo fosse adquirido para trabalhar em sua oficina. Essa possivelmente foi a motivação do mestre sapateiro Antonio de Bonifaz ao comprar o jovem escravo Manuel, de apenas 17 anos, em setembro de 1631⁴⁴⁴. A mesma intenção pode ter ocorrido com Bernabé Álvarez, um carpinteiro do Engenho do Rosário, na cidade de Lipez⁴⁴⁵, que buscou no mercado de La Plata Pascual, um negro de 22 anos de idade. Aliás, o interesse de Barnabé Álvarez em Pascual pode ter aumentado exatamente em função de seus predicados com o ofício. Afinal, o escravo foi comprado das mãos de Francisco Rodríguez de Benavides, um outro carpinteiro que residia na mesma cidade de Lipez.

Nesse mesmo sentido, podemos pensar que o destino de Maria, escrava portuguesa comprada pelo escritor e pintor Andrés Fernández⁴⁴⁶, tenha sido diferente do de Manuel e o de Pascual, mencionados acima. Maria, que era natural de Lisboa, foi comprada em 1596 e provavelmente vivia em La Plata, local de moradia de Andrés Fernández. Possivelmente exerceria atividades relacionadas ao contexto urbano do Charcas, que incluíam os serviços domésticos, como o de cozinheira, lavadeira, ama de leite, jornaleira⁴⁴⁷ etc., atividades comumente reservadas às escravas naquele contexto, conforme nos lembra o trabalho de Pilar Mendieta e Eugenia

⁴⁴³ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639.** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p.110.

⁴⁴⁴ ABNB, EP 187: 606r - 608v. 24/09/1631. Venta de esclavo, que hace Francisco Osorio de Quiñones, a Antonio de Bonifaz.

⁴⁴⁵ ABNB, EP 230: 159r - 160v. 09/02/1643. Venta de esclavo, que hace Bernabé Álvarez, a Francisco Rodríguez de Benavides.

⁴⁴⁶ ABNB, EP77: 274v-276r. 04/03/1596. Venta de esclava que hace Diego de Toledo a Andrés Fernández.

⁴⁴⁷ Jornaleiro era aquele que trabalhava por Jornal, ou seja, por dia.

Bridikhina sobre as atividades de mulheres negras em La Paz, no século XVII⁴⁴⁸. Aliás, muitas dessas mulheres foram protagonistas na sociedade colonial charquenha⁴⁴⁹.

A relação do destino do escravo com o de seu comprador era visceral. Entretanto, o que devemos ressaltar é que não se tratava necessariamente de uma relação direta, ou seja, nem sempre o cativo comprado por um artesão ou oficial mecânico trabalharia na mesma atividade de seu comprador, ainda que existisse uma forte tendência para que isso ocorresse. Documentos como os convênios de *aprendizaje*, que existem em grande número em Sucre e que veremos em maiores detalhes mais adiante, demonstram como era o ambiente nessas oficinas e como escravos, não escravos e o próprio oficial trabalhavam, muitas vezes, exercendo as mesmas atividades⁴⁵⁰. Para além disso, as relações laborais desempenharam um papel determinante no processo de interação e, conseqüentemente, nas dinâmicas de mestiçagens que ocorreram entre os diferentes grupos e indivíduos que compunham a sociedade charquenha, especialmente para aqueles forros ou livres.

Mais uma vez, olhando por esse prisma, os dados que analisamos sobre o comércio de escravos na cidade La Plata confirmam que a prática estava disseminada em quase todos os níveis daquela sociedade, e era exercida por indivíduos de variados cargos e posições sociais. Advogados, alcaides, pintores, caciques, barbeiros, músicos, escrivães, fiscais, tesoureiros, militares, pequenos comerciantes, clérigos, sastres (alfaiates), sapateiros, ferreiros, espadeiros, além de, obviamente, dos próprios mercadores de escravos, figuravam no rol de compradores e vendedores. A Tabela 2, a seguir, nos dá uma noção de como estavam divididos esses indivíduos segundo grandes grupos das atividades declaradas nas escrituras.

⁴⁴⁸ MENDIETA, Pilar; BRIDIKHINA, Eugenia. **María Sisa y María Sosa. La vida de dos empleadas domésticas en la ciudad de La Paz (siglo XVII)**. La Paz: Ministerio de Desarrollo Humano, 1ª edición, pp. 31-32.

⁴⁴⁹ BRIDIKHINA, Eugenia. **La Mujer Negra En Bolivia**. La Paz: Ministerio de Desarrollo Humano, Secretaría Nacional de Asuntos Etnicos, de Género y Generacionales, Subsecretaría de Asuntos de Género, 1995.

⁴⁵⁰ Em relação a esse ambiente das oficinas, podemos pensar na relação paternalista existente. Alguns autores, como Genovese, por exemplo, ressaltam que essa relação era inerente às sociedades escravistas e enfatizam a importância dela para a manutenção e reprodução de hierarquias sociais ainda que houvesse essa aparente horizontalidade na realização de determinados trabalhos. C. f. GENOVESE, Eugene D. **O Mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação**. Trad. Laís Falheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

Tabela 2 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata. Divisão segundo a natureza da atividade de compradores e vendedores

Natureza da atividade	Compradores	(%)	Vendedores	(%)
<i>Religiosos</i>	402	31,72	331	35,94
<i>Funcionários régios</i>	313	24,70	163	17,69
<i>Comerciantes</i>	273	21,54	187	20,30
<i>Ofícios mecânicos</i>	119	9,39	63	6,84
<i>Militares</i>	71	5,60	100	10,85
<i>Ofícios civis</i>	68	5,36	51	5,53
<i>Fazendeiros</i>	19	1,50	24	2,60
<i>Artistas</i>	02	0,15	02	0,21
Total	1079	100%	921	100%

Fonte- ABNB Molinari 2019

Comparando esses dados com as palavras de Pedro Ramirez del Águila, concordamos que naquele período praticamente todos estavam a “servirse de negros”⁴⁵¹ em La Plata. O fato por si só não era uma surpresa e era coerente com o que acontecia em outros centros urbanos da Europa, como Sevilha e Lisboa, e do próprio Novo Mundo, em cidades como Lima, Salvador, Cartagena e Potosí. Além disso, pela análise dos documentos, é possível percebermos uma tendencia de compras e vendas entre membros de um mesmo grupo, como os comerciantes, funcionários régios e religiosos.

Olhando mais detidamente as características desse levantamento, o que observamos dentre os compradores e vendedores é que há um grupo específico, constituído por religiosos, que nos chama particular atenção. Nas escrituras, é possível constatar que padres, curas, deões, vigários, presbíteros, clérigos, bispos, mestre-escola⁴⁵², e vários outros sujeitos ligados a administração eclesiástica, participaram em pouco mais de 30% dos negócios envolvendo escravos na cidade. O número é expressivo, pois significa que os eclesiásticos dominavam o mercado de cativos, superando em muitos outros grupos como os de funcionários régios, militares, oficiais mecânicos e comerciantes. Além disso, o número também chama a atenção por se tratar de uma clara violação da doutrina católica, que dizia que religiosos não deveriam se envolver nos negócios profanos como o comércio.

O envolvimento de religiosos com o comércio de escravos não era uma exclusividade de La Plata. Alberto Crespo Rodas, apresentou dados semelhantes ao analisar as escrituras de compra e venda de escravos em La Paz do início do século XVIII. Embora com um universo menor de documentos pesquisados, Crespo Rodas chegou à seguinte conclusão:

⁴⁵¹ RAMÍREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 103.

⁴⁵² MESTRE-ESCUOLA. Dignidad de algunas iglesias catedrales a cuyo cargo estaba enseñar las ciencias eclesiásticas. *Diccionario de autoridades*, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

Diez y ocho presbíteros y curas de pueblo, once dignidades eclesiásticas (deanes, arcedianos de la catedral), tres priores de convento, seis monjas y un obispo⁴⁵³ aparecen como compradores o vendedores, con lo cual la "iglesia" forma el sector con mayores posibilidades de adquisición de esclavos⁴⁵⁴.

Outro estudo que chegou a resultados parecidos foi o de Jean-Pierre Tardieu, na obra *El negro en la Real Audiencia de Quito: XVI-XVIII*, que analisou o mercado de escravos em Cuenca, na audiência de Quito, entre os anos de 1563 e 1669⁴⁵⁵. Na pesquisa realizada com documentos da cidade localizada ao norte do então vice-reino do Peru, Tardieu encontrou cifras que colocavam os eclesiásticos como participante de cerca de 20% das transações envolvendo cativos.

A participação de religiosos nos mais diversos negócios no Novo Mundo, portanto, não chegava a ser uma novidade. Ao longo dos anos vários, os clérigos ocuparam lugar de destaque em atividades consideradas profanas. Aliás, sobre esse fato, existem múltiplos exemplos de clérigos que se dirigiram a América com claras intenções de enriquecimento. No Charcas, o clérigo valenciano Francisco de La Calzada dava conta do uso de familiares por religiosos a fim de encobrir seus negócios e ganhos. Em carta privada enviada a sua irmã na Espanha, em 1577, o próprio La Calzada se ressentia de não ter um familiar consigo para facilitar seu enriquecimento. Segundo suas palavras, em Potosí “los clerigos y frailes que tienen un sobrino de quien se fiar estan muy ricos, los unos y los otros.”⁴⁵⁶

A crítica à atuação dos religiosos em La Plata ocorria já desde aquele momento. O cronista Guamán Poma de Ayala dedica várias páginas de sua obra para denunciar ao rei espanhol os desmandos praticados por religiosos no vice-reino do Peru. As acusações iam desde a exploração sexual das mulheres índias, passando pela aplicação de castigos físicos e interferência nos assuntos políticos, chegando até a exploração de índios órfãos para práticas comerciais em detrimento do ensinamento da doutrina, dentre outros⁴⁵⁷.

⁴⁵³ OBISPO. s. m. Prelado o Pastor de alguna Iglésia, consagrado legítimamente, para tener a su cuidado el pasto espiritual de las Ovejas que se le encomiendan, que son los fieles de su territorio o distrito. Proponenlos los Reyes al Sumo Pontífice, quien los confirma: y en algunas Iglesias de Alemánia los eligen los Cabildos. Viene del Griego Episcopos, que vale tanto como zelador, o el que mira o vela sobre los otros. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁴⁵⁴ CRESPO RODAS, Alberto. *Esclavos negros en Bolivia*. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p. 40.

⁴⁵⁵ TARDIEU, Jean-Pierre. *El negro en la Real Audiencia de Quito: XVI-XVIII*. Lima: Institut français d'études andines, 2006, p.200.

⁴⁵⁶ Carta de Bachiller Francisco de la Calzada a su hermana Maria de la Calzada, en Valencia de Don Juan. Potosi, 15.1.1577. In. OTTE, Enrique. *Cartas privadas de emigrantes a Indias 1540 – 1616*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 526.

⁴⁵⁷ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. *Nueva Corónica i Buen Gobierno*. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 587 [601].

Mas também existia o combate a essas críticas. Em suas *Noticias políticas de indias...*, o clérigo Pedro Ramirez de Águila fez questão de sair em defesa de seus irmãos de fé, atenuando as acusações que recebiam. Segundo ele:

Ningún cura en todo el arzobispado se sabe que tenga mujer conocida. Sus tratos no son tan dañosos ni manifiestos que causan escándalo. Sus grandes y forzosos gastos ya se saben cuáles son, y así algunos habrá que por intempestiva persona y fuera de sus doctrinas tengan algún trato. Lo que se ve es que hay muy pocos curas en toda la provincia que tengan un peso sobrado, sino todos los más muy gastado y empeñados.⁴⁵⁸

Embora a presença dos religiosos no tráfico de escravos chame a atenção, a prática envolvia um público mais amplo e distinto. Assim, qualquer indivíduo com algum recurso financeiro, fato que não era incomum em La Plata, se valia daquele mercado para comprar ou vender cativos. O leque das atividades dos negociantes era amplo, composto desde pessoas que exerciam ofícios como os de comerciantes, confeiteiros e militares, até a profissões inusitadas e menos comuns, como as de atores, músicos e escritores de livros.

O ator de comédias Francisco de Morales foi um dos que integrou essa lista de negociantes de escravos em La Plata, em fins do século XVI. Em fevereiro de 1594, o renomado artista, que já havia atuado em Lima e em outras cidades do Novo Mundo⁴⁵⁹, comprou Lucia, escrava “lora”⁴⁶⁰, “criolla do Panamá” por 500 pesos, conforme estabelecido na escritura⁴⁶¹. Essa não foi a única participação de Francisco de Morales naquele comércio. Cinco anos mais tarde, em 1599, o ator recorreu novamente ao mercado de escravos, agora para vender Gaspar, um negro de nação Angola, que foi arrematado por 325 pesos por Juan Fernández de Ubitarte⁴⁶². Além de inusitado, a presença do “actor de comedias” Francisco de Morales em La Plata nos fornece evidências do dinamismo cultural e do crescimento econômico experimentado pela cidade no final do século XVI⁴⁶³.

Em graus diferentes de atuação, participaram daquele comércio muitos funcionários régios (como seria de esperar em função das características administrativas de La Plata), comerciantes,

⁴⁵⁸ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 338.

⁴⁵⁹ LOHMANN VILLENA, G. *El arte dramático en Lima durante el Virreinato*. Madrid: Universidad de Sevilla, 1945. p.55.

⁴⁶⁰ Loro ou lora eram termos que foram utilizados para expressar o produto da mistura entre brancos e negros. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsimil, Editorial Gredos, 1963. Disponível em <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁴⁶¹ ABNB, EP 70:748r-749r.

⁴⁶² ABNB: EP 110: 102r-104r.

⁴⁶³ Os documentos apontam que La Plata teve diversos atores de comédia e teatros. Outros centros urbanos como Potosí e Lima também experimentaram tais gostos. Cf. BARNADAS, Joseph; FORENZA, Ana. Noticias sobre el teatro en Charcas (siglos XVI – XIX). *Anuario* (Sucre, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia), 2000, p. 557-575; LOHMANN VILLENA, Guillermo. *El arte dramático en Lima durante el virreinato*. Madrid: Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1945; CANABRAVA. Alice Piffer. *O comércio português no rio da Prata: 1580-1640*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984.

religiosos, oficiais mecânicos, advogados, militares e fazendeiros. Ao longo do tempo muitos desses indivíduos transitaram entre funções e cargos distintos e, por vezes, aparecem em mais de uma das categorias. Por fim, naquele contexto os escravos eram vistos como mercadoria e investimento e restava pouca dúvida em negociá-los se as propostas fossem vantajosas.

2.1.3 – Comerciantes de escravos e gênero

Em relação à divisão por gênero ou sexo dos negociantes, não é surpresa observarmos que o comércio de cativos era uma atividade predominantemente dominada por homens. Em certa medida o número espelhava a divisão populacional existente no Charcas, bem como as características das relações comerciais no período, atividades quase sempre masculinas. Na análise a respeito das transações efetuadas em La Plata, esse percentual fica em torno dos 90%, tanto em relação aos vendedores quanto aos compradores. A Tabela 3, a seguir, mostra como estava estratificado o comércio de escravos segundo quem realizava as negociações.

Tabela 3 – Compradores e vendedores de escravos em La Plata entre 1549 e 1700, divididos segundo critério de gênero e instituição

Compras e vendas realizadas por	Compradores	(%)	Vendedores	(%)
<i>Homens</i>	2839	91,02	2615	86,99
<i>Mulheres</i>	213	6,82	256	8,51
<i>Casais</i>	32	1,02	106	3,52
<i>Sociedade</i>	20	0,64	21	0,69
<i>Institucional</i>	15	0,48	8	0,26
Total	3119	100%	2387	100%

Fonte- ABNB Molinari 2019

Não obstante existissem significativas restrições socioculturais à participação feminina no mercado, a tabela nos mostra que elas representam cerca de 8% das transações. Algumas dessas mulheres chegavam a ter bastante destaque, como foi o caso de Dona María de Alarcón y la Cerda, que entre os anos de 1656 e 1676 realizou 8 transações envolvendo escravos⁴⁶⁴. A grande maioria desses cativos foi comprada para trabalhar nas propriedades que ela mantinha juntamente com o marido Don Gabriel Enríquez de Guzmán. Além disso, Maria de Alarcón tornou-se figura bastante influente em La Plata, permanecendo à frente dos

⁴⁶⁴ ABNB, EP 234: 299r - 300v. 04/03/1656. Venta de esclavos que hace Bonifacio de Lerma Aguayo a María de Alarcón y la Serda; ABNB, EP 214: 876v - 880v. 23/09/1656. Venta de esclavos que hace María Beltrán a María de Alarcón; ABNB, EP 234: 521r - 522v. 11/08/1657. Venta de esclava que hace Juan Sánchez Caballero y María de Amozín a María de Alarcón y la Cerda; ABNB, EP 222: 414r - 416v. 29/04/1673. Venta de esclavo que hacen Eugenio Martínez de León y Manuela Prieto de Carrión, a favor de María de Alarcón y la Serna; ABNB, EP 223: 371r-372v. 12/06/1676. Venta de esclavo que hace María de Alarcón y la Cerda, a favor de Diego de Vargas y Vera.

negócios, inclusive após a morte do seu marido. Ela faleceu em 1683, deixando diversos bens e propriedades aos seus 5 filhos, em um extenso testamento composto por 6 folhas⁴⁶⁵.

A mão de obra escrava também atendia as demandas de instituições, especialmente as religiosas. Assim, colégios, hospitais, conventos, monastérios administrados por religiosos se valiam de seus representantes para negociar no mercado de escravos de La Plata. O Hospital de Pobres de Arequipa foi uma dessas instituições. Em 01 de maio de 1575, o hospital vendeu, através de seu representante Francisco Ramírez, a escrava negra Maria, descrita na escritura como desdentada de dois dentes dianteiros, para o mercador Luis de Betancur⁴⁶⁶. Houve também transações que envolviam representantes do próprio monarca. Na documentação, tais negócios aparecem encabeçados pelo uso da expressão por “Su Majestad el Rey”. Isso ocorreu na compra, em 1573, de Cristóbal, negro de 26 anos de idade, vendido por Diego de Carvajal e pago pelo tesoureiro de “su majestad en el Nuevo reino de Toledo”, Diego de Robles⁴⁶⁷. Outro exemplo foi a aquisição de Martín, escravo negro de 28 anos, comprado das mãos de Alonso Domínguez em dezembro daquele mesmo ano⁴⁶⁸. Obviamente, esses cativos não iriam servir diretamente ao rei Felipe II na Espanha. Possivelmente, eles foram incorporados às estruturas régias e utilizados em obras ou no auxílio de algum dos inúmeros funcionários régios.

Continuando a análise da participação de instituições nesse comércio, assim como ocorria individualmente com clérigos, párocos e curas, as instituições eclesiásticas eram as que mais frequentavam o rol das transações de escravos na cidade. A lei proibia que religiosos tivessem índios como empregados, o que fazia com que a construção e a manutenção dos diversos conventos, monastérios e outras edificações ficassem a cargo da mão de obra escrava. Por isso, era comum que essas instituições fossem ao mercado para comprar e vender. Foi o caso do Monastério de San Agustín em Potosí que, em 25 de outubro de 1578, comprou das mãos de Andrés Hernández, o escravo negro chamado Pedro⁴⁶⁹. O mesmo ocorreu com a Casa e Convento de San Agustín de Cuzco, que em 1598 se valeu do mercado de La Plata para comprar um escravo chamado Marcos, de 22 anos, “criollo de la ciudad de los Reyes”⁴⁷⁰. Essa compra foi realizada pelo administrador do convento, Diego Pérez de Ávila, por 500 pesos. Os

⁴⁶⁵ No testamento datado de 28/11/1683, María de Alarcón y la Cerda declara seus filhos: Tomas, Gabriel, Miguel, Bárbara e Isabel Enríquez de Guzmán como herdeiros universais. ABNB, EP 254: 624r-626v. 28/11/1683. Testamento de María de Alarcón y la Cerda.

⁴⁶⁶ ABNB, EP 17: 144r - 145v. 01/05/1575. Venta de esclava negra que hace el Hospital de Pobres de Arequipa a Luis de Betancur.

⁴⁶⁷ ABNB, EP 20: 170r - 171v. 25/11/1573. Venta de esclavo que hace Diego de Carvajal a Su Majestad el Rey Don Felipe.

⁴⁶⁸ ABNB, EP 20: 175v - 176v. 06/12/1573. Venta de esclavo que hace Alonso Domínguez a Su Majestad el Rey.

⁴⁶⁹ ABNB, EP 24: 525r-526r. 25/10/1578. Venta de esclavo que hace Andrés Hernández a favor del Monasterio de San Agustín.

⁴⁷⁰ ABNB: EP 85: 53r - 53v. 10/05/1598. Venta de esclavo que hace Diego de Tapia al convento de San Agustín del Cuzco.

conventos também negociavam entre si. Em 01 de julho de 1604, o Convento de San Agustín da Vila Imperial de Potosí negociou com seus irmãos do convento de mesmo nome, localizado em La Plata, a venda de Cristóbal, de 30 anos, pela quantia de 500 pesos⁴⁷¹.

Em alguns casos, as vendas realizadas por essas instituições ocorriam em função das inúmeras doações ou do repasse de escravos que recebiam. Na escritura da venda da escrava María e de seus dois filhos menores, Francisca e Martín, o Convento de Santo Domingo de La Plata informava que os “dichos esclavos les fueron cedidos a los vendedores por Ana Calderón de Robles, difunta, para cubrir con ellos los gastos de su entierro.”⁴⁷² A Companhia de Jesus também participou desse mercado, mas de forma modesta, com poucas escrituras localizadas. Em 12 de outubro de 1595, a ordem comprou, através do padre Domingo de Bermeo, a escrava Ana, “criolla de Panamá”, juntamente com sua filha, María, de apenas 4 meses de idade, classificada no documento como mulata. A transação custou o equivalente a 800 pesos de prata, que foram pagos a Agustín Melgarejo, tutor e curador dos filhos menores e herdeiros de Francisco Rodríguez Melgarejo y Leonor Fernández⁴⁷³, proprietários dos cativos. O destino desses escravos provavelmente foi uma das dezenas de colégios ou fazendas mantidas pela instituição e espalhadas por todo o Charcas. Esse foi o caso de Josefa, escrava negra de pouco mais de 26 anos, comprada pelo jesuíta Matías de la Higuera, representante do *Colegio de la Compañía de Jesús*, para servir, como consta na escritura, nas fazendas que a instituição mantinha em Carapari⁴⁷⁴, localidade próxima a Tarija, ao sul de La Plata.

2.1.4 – Formas e prazos de pagamento

A análise das formas e dos prazos de pagamento praticados nas transações comerciais que envolviam cativos em La Plata, nos séculos XVI e XVII, aponta para algumas características existentes naquele sistema econômico. Logo de saída, é possível constatar que a maioria dos compradores quitavam suas transações à vista e em dinheiro⁴⁷⁵. Esse dado indica a liquidez desses escravos, ou seja, eram um produto de venda fácil e rápida. Também

⁴⁷¹ ABNB, EP 129: 266r-270v. 01/07/1604. Venta de esclavo que hace el Convento de San Agustín de la Villa Imperial de Potosí a favor del Convento de San Agustín de la ciudad de La Plata.

⁴⁷² ABNB, EP 125: 810r-813v. 23/02/1632. Venta de esclavos, que hace el Convento de Santo Domingo de La Plata, a Pedro Lorenzo de Gómez.

⁴⁷³ ABNB, EP 47: 468r-476r. 12/10/1595. Venta de esclava que hace Agustín Melgarejo a favor de la Compañía de Jesús.

⁴⁷⁴ ABNB, EP 222: 61r - 62v. 22/06/1671. Venta de esclava que hace Diego Ortiz Gallo al Colegio de la Compañía de Jesús.

⁴⁷⁵ Essa também parece ser a realidade desse comércio que em outras partes do globo. Em estudo recente, Eduardo Corona Perez aponta que em Sevilha, em meados do século XVI, quase a totalidade dessas transações eram em dinheiro. C.f.: CORONA PÉREZ, Eduardo. **La población esclava en la ciudad de Sevilla (1500 – 1650)**. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de Historia Moderna, Universidad de Sevilla, Sevilla, 2021. 570p. p.236.

aponta para a vultosa circulação de dinheiro na cidade, o que permitia inúmeras operações de compra desse porte quase que diariamente.

Nos primeiros anos de La Plata, esse pagamento era usualmente realizado em pesos de ouro e prata, o que demonstra que possivelmente esse capital vinha de fora da região, visto que nesses anos aquela localidade ainda não se destacava pela produção e extração desses metais. Essa situação perdurou até o ano de 1578, momento a partir do qual o registro das transações passou a ser somente em prata e que coincide com a grande produção desse metal em Potosí. Entretanto, embora o pagamento com moedas fosse a principal forma de quitar as transações de compra de escravos, existiam também vendas mediante trocas. Assim, cargas de milho, cestos de folhas de coca, solas de couro curtido, botijas de vinho, pães e outros produtos existentes na região, por vezes serviram como base para a aquisição de cativos. Podemos constatar alguns desses casos nos exemplos a seguir.

Em 1594, Juan López de Haro, *vecino* da cidade de San Juan de Rodas, localizada ao sul no caminho para Buenos Aires, vendeu o escravo Agustín, de “tierra congo”, de 30 e poucos anos de idade, por 325 cargas de milho produzidos em Cochabamba⁴⁷⁶. As cargas foram entregues pelo capitão Diego Vera de Almendras⁴⁷⁷, *vecino* de La Plata. Dois anos depois, em 27 de novembro de 1596, a escrava negra chamada Esperanza foi vendida por Jerónimo Pérez de Porres por 600 pesos, pagos com 60 solas de couro curtido⁴⁷⁸. Já em 1600, o cura do *pueblo* de Songo y Challana, Luis de Buitrago, comprou o escravo Miguel, de “tierra Angola”, de apenas 11 anos de idade, por 90 cestos de coca avaliados em 540 pesos⁴⁷⁹.

Por vezes, essas negociações também envolviam uma parte em dinheiro e outra em mercadorias. Em 1592, Pedro Jujulla, um índio natural do vale de Chunchanga, localizado nas proximidades de Ica, na costa peruana, vendeu em La Plata sua escrava Catalina. A cativa era de “tierra Bran” e foi comprada por Agustín Mejía de Mora, pela quantia de 514 pesos e mais “12 botijas de vino”⁴⁸⁰. Anos antes, em 1566, Miguel Rodríguez de Villafuerte comprou de Francisco de Guzmán o escravo negro chamado Gaspar, de “tierra Gazanga”, por 150 pesos e

⁴⁷⁶ ABNB, EP 57: 593v - 595v. 30/09/1594. Venta de esclavo que hace Juan López de Haro, a favor del capitán Diego Vera de Almendras.

⁴⁷⁷ Diego era neto do conquistador Diego de Almendras e sua família era das mais importantes e influentes de La Plata. Esta família foi uma das responsáveis pela fundação da cidade e possuía *encomienda* e diversos negócios na região. C.f.: PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. *Revista de Indias*, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. Disponível em: <<http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>>. Fecha de acceso: 16 jan. 2020.

⁴⁷⁸ ABNB, EP 76: 30v-31v. 27/11/1596. Venta de esclava negra, que hace Jerónimo Pérez de Porres, a Juan de Solís.

⁴⁷⁹ ABNB, EP 71: 369r-370v. 20/06/1600. Venta de esclavo negro, que hace Bartolomé Sánchez Bernos, a Luis de Buitrago.

⁴⁸⁰ ABNB, EP 71: 589r-590v. 13/08/1592. Venta de esclava, que hace Pedro Jujulla, a Agustín Mejía de Mora.

mais 15 peças de roupa de *avasca*⁴⁸¹. Em novembro daquele mesmo ano, Juan Pérez Montañés pagou pela escrava negra Maria, de “tierra Berbesi”, a quantia equivalente de 150 pesos, mais 5 panos e 2 *antepuertas*⁴⁸²(cortinas). Todas essas trocas não nos deixam dúvidas sobre os produtos que circulavam por La Plata e sobre os serviços prestados aí, que podiam ser envolveros nas negociações.

Com relação aos prazos, em alguns casos o pagamento podia ser parcelado, com o comprador liquidando a compra com o passar de alguns meses. Todavia, na documentação que analisamos, essas situações não eram muito usuais. Um dos poucos casos em que encontramos essa situação foi no acordo celebrado entre presbítero da Igreja de San Cristóbal de los Lípez, Juan Galea de Mercado, e o alcaide ordinário de Mizque, Miguel García Morato. Na transação, ficou estabelecido que o pagamento dos 500 pesos de prata relativos à compra do escravo negro chamado Blas seria realizada dentro de 4 meses⁴⁸³. Embora o parcelamento não fosse uma característica marcante nos negócios envolvendo o comércio de escravos em La Plata, uma outra forma de negociação tornou-se muito comum na cidade: a retrovenda⁴⁸⁴.

2.1.5 – A *retroventa* e os escravos hipotecados em La Plata

Nas análises dos pagamentos realizados nas compras de escravos em La Plata, uma forma específica de negociação nos chamou a atenção. Em muitas escrituras, aparece uma cláusula denominada *retroventa* ou *pacto de retroventa*, que consistia em uma promessa ou um direito que poderia ser exercido pelo vendedor de comprar novamente o escravo que estava vendendo. Nos acordos de *retroventa*, havia um prazo para a recompra que era previamente estipulado pelas partes e assinalado em contrato. Como veremos a seguir, a prática era utilizada na Espanha e, como tantas outras, foi adaptada e utilizada nas Índias.

⁴⁸¹ ABNB, EP 10: 563r - 563v. 11/09/1566. Venta de esclavo negro, que hace Francisco de Guzmán a Miguel Rodríguez de Villafuerte.

⁴⁸² ABNB, EP 13: 675r - 676r. 11/11/1566. Venta de esclava negra, que hace Cristóbal de Trujillo a Juan Pérez Montañés. Antepuerta - Cortina que se pone delante de una puerta para abrigo o decoración.

⁴⁸³ ABNB, EP 266: 738r-739v. 07/08/1699. Venta de esclavo que hace Juan Galea de Mercado a Miguel García Morato.

⁴⁸⁴ RETROVENDENDO. Voz formada de las Latinas Retro y Vendendo, que tiene uso en Castellano, para expresar el contrato o pacto de retrovendendo, que es cierta convención, accessoria al contrato de compra y venta: por la qual se obliga el comprador a volver al vendedor la cosa vendida, volviéndose esta a él el precio que dio por ella, dentro de cierto tiempo, o quando el vendedor quisiere, segun los términos en que se huviere hecho la convención: la qual de suyo es lícita procediendo en ella sinceramente, **sin paliación de lucro usurário**. Latín. Pactum de retrovendendo. NAVARR. Man. cap. 17. num. 248. **Acontece muchas veces que uno verdaderamente quiere comprar una cosa, con pacto de retrovendendo, y no sin él: porque no tiene dineros para el justo precio que vale sin el pacto; y sí para el que vale con pacto de retrovendendo, que es menos.** (Grifos nossos) **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

O dispositivo da retrovenda funcionava então como uma espécie de garantia para o caso de arrependimento da venda. Segundo definição da época, ela seria lícita, desde que não houvesse “lucro usurário”⁴⁸⁵, ou seja, quando não ocorresse o recebimento de quaisquer vantagens financeiras por parte do comprador e sem que houvesse algum trabalho ou outra ação que modificasse o valor original do produto. Essa definição alertava também para a diferenciação existente entre os preços de mercadorias com e sem pacto de retrovenda. Dessa forma, o dispositivo podia ser utilizado em quaisquer bens que um eventual vendedor possuísse, incluindo nessa relação os seus escravos.

Embora com pouca literatura sobre o tema, o dispositivo da retrovenda parece ter sido amplamente utilizado no comércio de escravos, não somente nas Américas, mas também em todo o império espanhol. O historiador Manuel Lobo Cabrera, em seu estudo sobre a escravidão nas Canarias Orientais (Las Palmas) do século XVI, chama a atenção para a retrovenda e o fato de a prática poder elevar ou diminuir o preço dos escravos. Segundo Cabrera:

Muchos señores cuando pasaban por épocas difíciles, las intentaban superar vendiendo sus esclavos con esta restricción; se obligaba el vendedor al no quererse desprender definitivamente de sus servidores, a devolver el dinero recibido en cierto plazo, y en contrapartida recuperaba el esclavo. Decimos que tanto podía incidir en un caso como en otro, ya que, de acuerdo con la moda del precio, se pedían cantidades elevadas, a veces, o disminuidas de acuerdo con el mercado. Era en efecto una especie de empeño o hipoteca en la cual el comprador se beneficiaba con el servicio del esclavo durante algún tiempo⁴⁸⁶.

Tal qual nas Canarias, também podemos observar o uso desse dispositivo por senhores em dificuldades financeiras nas negociações ocorridas em La Plata, no século XVII. Índícios apontam que em muitas escrituras a *retroventa* funcionou como uma espécie de empréstimo ou uma hipoteca em que o escravo era dado como garantia do pagamento.

⁴⁸⁵ Durante muito tempo a prática foi condenada pela Igreja Católica sob a justificativa que não se podia cobrar pelo tempo, afinal ele pertencia a Deus e somente Ele poderia dispor do mesmo. A seguir duas citações, uma de Guillaume D' Auxerre e outra de Jacques Le Goff, que melhor elucidam o significado da usura: Segundo D' Auxerre: “O usurário age contra a lei natural universal, porque vende o tempo, que é comum a todas as criaturas. Agostinho diz que toda criatura é obrigada a fazer dom de si mesma; o sol é obrigado a fazer dom de si para iluminar; também a terra é obrigada a fazer dom de tudo o que pode produzir, assim como a água. Mas nada é dom de si de maneira mais conforme com a natureza do que o tempo; queiram ou não, as coisas possuem tempo. Por isso, o usurário vende o que necessariamente pertence a todas as criaturas, lesa todas as criaturas em geral, até as pedras, de onde se conclui que, mesmo que os homens se caleem perante os usurários, as pedras gritariam, se pudessem; e esta é uma das razões por que a Igreja persegue os usurários. De onde se conclui que é especialmente contra eles que Deus disse: 'Quando me reapossar o tempo, isto é, quando o tempo estiver na minha mão de maneira que um usurário não possa vender, então julgarei conforme a justiça.'” D'AUXERRE, Guillaume. “Summa aurea”. Apud LE GOFF, Jacques. In: **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Estampa, 1993, p. 43-44. Já o medievalista Le Goff apresenta uma distinção entre usura e juros. Para ele, a “arrecadação de juros por um emprestador nas operações que não devem dar lugar ao juro. Não é, portanto, a cobrança de qualquer juro. Usura e juro não são sinônimos, nem usura e lucro: a usura intervém onde não há produção ou transformação material de bens concretos.” LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: a usura na Idade Média**. Trad. Rogério Silveira. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2004. p. 14.

⁴⁸⁶ LOBO CABRERA, Manuel. **La esclavitud en las Canarias orientales en el siglo XVI: negros, moros y moriscos**. Santa Cruz de Tenerife: Ediciones del Excmo. Cabildo Insular de Gran Canaria, 1982. p.180.

Podemos observar exemplos desse tipo de negociação na escritura de compra e venda de Clemente, escravo negro de 15 anos de idade, realizada em 03 de outubro de 1677. No documento, Melchora Ortiz de Carvajal e Tomás de las Cuevas, mãe e filho, respectivamente, venderam o escravo Clemente para Martín de Oyardo pela quantia equivalente a 850 pesos. A forma de pagamento estabelecida na escritura revela que, na realidade, o escravo foi dado como garantia de um empréstimo realizado por seus donos. No documento, o pagamento seria dividido da seguinte forma: “400 de ellos de recibieron de *contado*⁴⁸⁷ con pacto de *retroventa*, para pagar con ellos el entierro de su padre, y los 450 restantes que reciben ahora para el pago de los restantes gastos de los funerales”⁴⁸⁸. O pai em questão era Cristóbal de las Cuevas, marido de Melchora. Clemente, assim, foi dado como garantia de um empréstimo ao qual a família recorrera para obter recursos para quitar as despesas do enterro. Nesse caso, a documentação não nos permite afirmar se a dívida foi paga ou não. De toda a forma, os levantamentos apontam que os pactos de retrovenda, nos quais escravos eram dados como garantia, se tornaram cada vez mais comuns em La Plata, especialmente na segunda metade do século XVII.

O acordo firmado entre Juan Ruiz Morillo e Marcos de Barreda y Ceballos é outro bom exemplo de como funcionava a retrovenda nas escrituras de compra e venda de escravos em La Plata. Em 02 de junho de 1655, os dois senhores assinaram um contrato com esse dispositivo referente a venda de Marcela, escrava negra, no qual ficou estipulado o pagamento de 400 pesos. A cláusula informava que se o outorgante pagasse o montante no prazo de um ano, o comprador devolveria Marcela ao seu antigo dono⁴⁸⁹. De fato, o acordo foi cumprido e, na margem esquerda da escritura, consta uma declaração de Marcos de Barreda, datada de 26 de maio de 1656, na qual informa que “los 400 pesos que prestó por el empeño de dicha esclava, con calidad de pacto, se los dio Luis de Aranda, por lo que hace traspaso de dicha esclava a favor de éste”. Nesse caso, aparentemente não houve lucro ou dedução de parte do valor da compra. Além disso, também não nos é possível saber se Luis de Aranda, pessoa para o qual a escrava foi devolvida, atuava como procurador de Juan Ruiz Morillo. O fato que a documentação nos permite concluir é que o valor foi pago e a escrava entregue.

Embora os estudos sobre a retrovenda em La Plata ainda careçam de maiores avanços, fica evidente que ela foi amplamente praticada e conhecida na região. A escritura celebrada entre Dona María de Valverde e Dona Mauricia de Rivera, mais uma vez, elucida como funcionava

⁴⁸⁷ A expressão *de contado* ou *al contado* significa dizer que foi pago à vista em dinheiro.

⁴⁸⁸ ABNB, EP 264: 35r-36v. 03/10/1677. Venta de esclavo que hacen Melchora Ortiz de Carvajal y Tomás de las Cuevas a Martín de Oyardo.

⁴⁸⁹ ABNB, EP 204: 631r-632v. 02/06/1655. Retroventa de esclava que hacen Juan Ruiz Morillo, a Marcos de Barreda y Ceballos.

esse tipo de transação na cidade. Em 22 de agosto de 1680, as duas senhoras assinaram um contrato de *retroventa* no qual a escrava Micaela, de 20 anos de idade, retornaria para a propriedade de Mauricia de Rivera mediante pagamento de 700 pesos. Na escritura, consta a informação de que “esta esclava la misma que ésta vendió a las primeras con pacto de retroventa en 650 pesos”⁴⁹⁰. Dessa forma, decorridos menos de um ano entre a primeira transação e a recompra de Micaela por Mauricia, houve um sobrepreço de 50 pesos no valor da escrava em favor de María de Valverde.

A hipótese de que as retroventas eram usadas como forma de empréstimo são reforçadas quando analisamos os acordos em que era dada uma quantia à vista, ou melhor de *contado*, enquanto o restante era pago em outro momento. Nesses casos, a vantagem financeira obtida pelo comprador nem sempre era clara ou ficava registrada nas escrituras. Porém, o acordo realizado entre Marcos Antonio Bautista e o casal Francisco de Urquizo e Francisca de Tejeda evidencia bem esse tipo de situação. Pelo contrato, o casal venderia a escrava chamada Maria pela quantia de 600 pesos, dos quais 250 seriam de “contado” e o restante em data futura. Ocorre que passados quatro meses, em 23 de julho de 1677, Marcos Antonio Bautista recebeu o valor da parcela inicial da compra de 250 pesos⁴⁹¹ e restituiu a escrava. Maria, então, serviu como uma espécie de garantia para o negócio.

A mesma prática aconteceu na escritura de compra e venda da escrava Leonor, de 21 anos de idade, celebrada entre o casal Ana Martínez del Muro e Francisco Gerardo Gómez com Diego Fernández Gallardo. O valor estabelecido por Leonor foi de 400 pesos, sendo que “150 de contado y los 250 pesos restantes serán[ian] entregados cuando así lo determinen los vendedores”. Como ocorrido na escritura anterior, existe uma anotação datada de 21 de janeiro de 1693, dez meses após o acordo inicial, dando conta de que “Diego Fernández Gallardo, tiene[ia] en su poder los 150 pesos corrientes sobre el pacto de retroventa.”⁴⁹²

Nos documentos do arquivo da ABNB em Sucre existem inúmeros casos semelhantes. Em 23 de fevereiro de 1693, María Centeno de Cabrera, viúva de Baltasar García Morillo, vendeu sua escrava Estefania para Cipriana Berrio de Sosa, esposa de Jerónimo de León, então capitão e “alcaide provincial de las fronteras de Tomina”. O valor acordado entre as duas senhoras foi de 750 pesos, com o pagamento de 150 pesos à vista e “los restantes 600 pesos entregados cuando

⁴⁹⁰ ABNB, EP 258: 212v-213v. 22/8/1680. Retroventa de esclava, que hacen Dona María de Valverde y su hija Dona Paula de Cabrera, a Dona Mauricia de Rivera.

⁴⁹¹ ABNB, EP 243: 614r-615v. 20/03/1677. Venta de esclava que hace Francisco de Urquizo y Francisca de Tejeda a Marcos Antonio Bautista.

⁴⁹² ABNB, EP 256: 222r-223v. 15/02/1692. Venta de esclava que hacen Ana Martínez del Muro y Francisco Gerardo Gómez, a favor de Diego Fernández Gallardo.

así lo determine la vendedora⁴⁹³.” Da mesma forma que os outros casos que analisamos acima, existe uma anotação na margem esquerda do documento, datada de 18 de fevereiro de 1695, ou seja, quase dois anos depois do acordo inicial, em que Cipiana Berrio de Sosa declarava que tinha “los 150 pesos por el pacto de retroventa, por cuenta de dicha venta”⁴⁹⁴.

É difícil pensarmos que os compradores nesse tipo de transação não se beneficiavam de alguma forma. Nos resta saber, contudo, em qual momento essa vantagem se concretizava. Pode ser que existisse algum acordo informal entre as partes, ou mesmo que o benefício fosse a utilização da mão de obra do escravo naquele período sem algum outro custo, como bem observou Cabrera para o caso das Canárias⁴⁹⁵.

Na segunda metade do século XVII, alguns senhores se destacaram nessa prática em La Plata. O capitão e alcaide da Santa Irmandade, Tomás de Rivera, pela quantidade de compras realizadas nesse sistema, talvez seja um dos que mais obteve vantagens. Rivera, que também era fazendeiro, participou ativamente do comércio de escravos em La Plata com a compra de 21 deles entre os anos de 1659 e 1687⁴⁹⁶. Possivelmente, a maioria desses cativos foi trabalhar em suas fazendas localizadas em Mizque. Das transações de compra realizadas pelo capitão, seis delas apresentavam cláusula de retrovenda e foram realizadas com pessoas de diversas posições sociais, incluindo autoridades locais.

Em 05 de maio de 1671, Tomás de Rivera celebrou com o *vecino* e “regidor de la villa de Mizque”, Andrés de Lizárraga Torrico, a compra de Pascual Caraygua, identificado na escritura como um mulato de então 20 anos de idade. Segundo o documento, Pascual foi vendido “por 500 pesos, 300 de ellos de contado y los 200 restantes en el lapso de un mes, con pacto de retroventa en el término de 1 año”⁴⁹⁷. Outra compra realizada por Rivera com o dispositivo de retrovenda ocorreu em 02 de junho de 1673. Na oportunidade, o capitão comprou de Francisco Serrudo, *el mozo*, e de Juana de Maturana, sua esposa, 2 escravas,

⁴⁹³ ABNB, EP 256: 325r-326v. 23/02/1693. Venta de esclava que hace María Centeno de Cabrera, a favor de Cipriana Berrio de Sosa.

⁴⁹⁴ ABNB, EP 256: 325r-326v. 23/02/1693. Venta de esclava que hace María Centeno de Cabrera, a favor de Cipriana Berrio de Sosa.

⁴⁹⁵ LOBO CABRERA, Manuel. **La esclavitud en las Canarias orientales en el siglo XVI: negros, moros y moriscos**. Santa Cruz de Tenerife: Ediciones del Excmo. Cabildo Insular de Gran Canaria, 1982. p.180.

⁴⁹⁶ ABNB, EP 207: 625r-626v. 17/01/1659; ABNB, EP 219: 56-59v. 22/05/1663; ABNB, EP 219: 683-684v. 11/06/1665; ABNB, EP 219: 837-838v. 25/11/1665; ABNB, EP 221: 194r - 195v. 19/09/1668; ABNB, EP 221: 362r - 363v. 04/07/1669; ABNB, EP 221: 395r - 396r. 31/07/1669; ABNB, EP 221: 716r - 717v. 18/02/1671; ABNB, EP 240: 828r-829v. 05/05/1671; ABNB, EP 221: 768r - 772v. 19/05/1671; ABNB, EP 222: 54r - 55v. 14/06/1671; ABNB, EP 222: 428r - 430v. 02/06/1673; ABNB, EP 222: 461r - 462v. 22/06/1673; ABNB, EP 223: 297r-298v. 09/10/1675; ABNB, EP 254: 424r-425v. 21/04/1683; ABNB, EP 261: 7r - 8v. 05/02/1687; ABNB, EP 261: 107v - 109v. 02/07/1687; ABNB, EP 255: 494r-496v. 27/07/1687.

⁴⁹⁷ ABNB, EP 240: 828r-829v. 05/05/1671. Venta de esclavo que hace Andrés de Lizárraga Torrico a favor de Tomás de Rivera.

sendo elas Paula Gauna, de 34 anos, e sua filha Isabel, ambas pelo preço de 700 pesos correntes, com pacto de retroventa de 6 meses⁴⁹⁸. Nesse caso, o conteúdo da escritura revela que, na realidade, Tomás de Rivera pagou somente 150 pesos pelas 2 cativas, visto que, como consta no documento, o restante seria descontado em função de uma dívida que os vendedores tinham com ele. Provavelmente, os outros 50 pesos também ficaram com o comprador como uma “taxa” pela transação. É bem provável ainda que Rivera utilizasse de sua posição social e dos recursos que acumulou ao longo da vida para fazer empréstimos a outros senhores sob a forma de retroventa, se valendo dos escravos como garantia do pagamento.

Por outro lado, ao longo da nossa análise desses documentos, percebemos que a retroventa envolvendo escravos foi reiterada vezes utilizada por alguns senhores de La Plata para angariar recursos. Observamos esse expediente nas negociações realizadas pelo presbítero Gaspar de Aguirre Martel de los Ríos, que “vendeu” o mesmo escravo por três vezes em menos de dois anos. Em 06 de agosto de 1680, Gaspar firmou acordo com Dona Josefa de los Reyes y Mendoza para a venda do escravo negro identificado como Juan Bamba, filho de Vitória Matamba, de 27 anos de idade. O preço acordado entre as partes foi de 700 pesos, e se estipulava ainda um pacto de retroventa de um ano⁴⁹⁹. Entretanto, em 11 de novembro de 1680, ou seja, apenas 3 meses depois, existe uma outra escritura de venda de Juan Bamba, celebrada dessa vez entre Gaspar de Aguirre e o tesoureiro da catedral metropolitana de La Plata, José Imperial. Essa transação também foi fixada em 700 pesos, também com cláusula de retroventa de um ano⁵⁰⁰. Contudo, passados 10 meses, em 16 de setembro de 1681, Gaspar vendeu novamente Juan Bamba a José de Sandoval Portocarrero, cura na paróquia de Esquiri, povoado próximo a Potosí. Novamente a venda foi feita pelo valor de 700 pesos e novamente havia pacto de retroventa⁵⁰¹. Os registros não nos possibilitam saber se Gaspar de Aguirre conseguiu resgatar novamente Juan Bamba e se seguiu vendendo-o. A mesma documentação também não nos informa se o cativo tinha algum ofício do qual Gaspar se beneficiava, o que poderia justificar as repetidas transações. O certo é que através da prática de retroventa muitos cativos serviram como garantia em transações entre senhores.

⁴⁹⁸ ABNB, EP 222: 428r - 430v. 02/06/1673. Venta de esclavas que hacen Francisco Serrudo y Juana de Maturana, a favor de Tomás de Rivera.

⁴⁹⁹ ABNB, EP 245: 266r-267v. 06/08/1680. Venta de esclavo que hace Gaspar de Aguirre Martel de los Ríos a Josefa de los Reyes y Mendoza.

⁵⁰⁰ ABNB, EP 245: 284v - 286r. 11/11/1680. Venta de esclavo que hace Gaspar de Aguirre Martel de los Ríos a José Imperial.

⁵⁰¹ ABNB, EP 245: 376r - 377v. 16/09/1681. Venta de esclavo que hace Gaspar de Aguirre Martel de los Ríos a José de Sandoval Portocarrero.

2.1.6 – A participação de negros, morenos, mulatos, índios e mestiços no mercado de escravos de La Plata. Redes de sociabilidade e ascensão social.

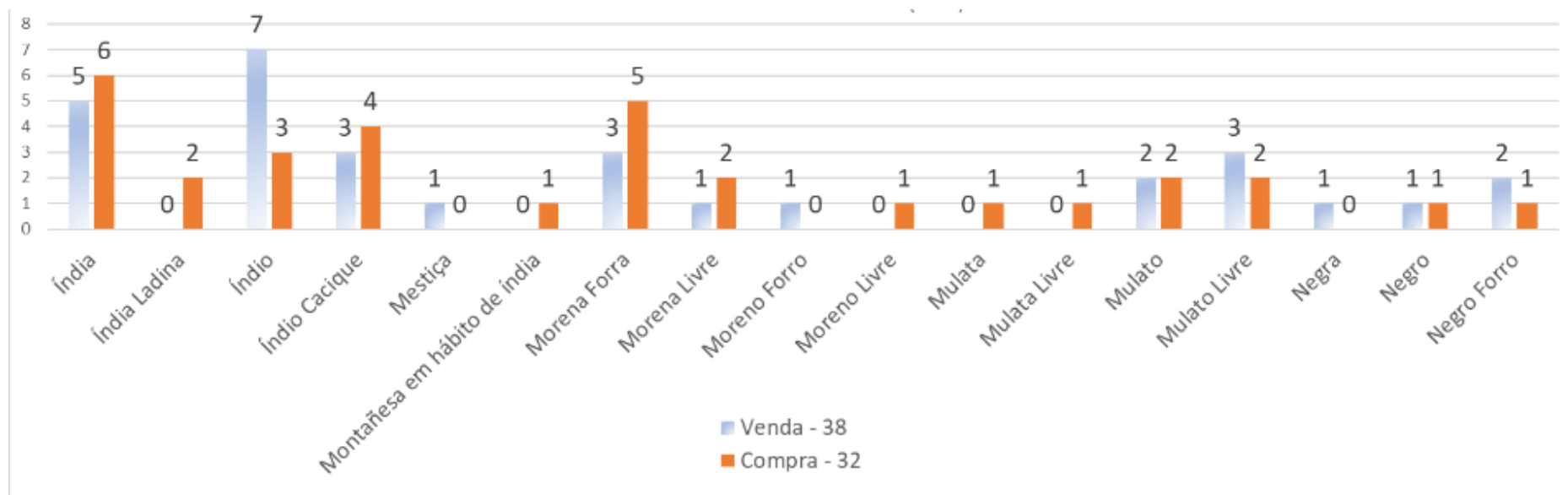
Para além das vantagens econômicas trazidas pela utilização de mão de obra escrava, a escravidão era algo cultural, já fortemente arraigado nos costumes e nas práticas das sociedades ibéricas. A esses costumes peninsulares, somaram-se as práticas locais que foram transmitidas aos povos conquistados e incorporadas pela coroa espanhola. Por esse motivo, por mais estranho que possa parecer aos olhos da atualidade, não foi incomum que sujeitos pertencentes a grupos subjugados no processo de conquista colonial, como índios, mulatos e negros⁵⁰², estando na condição jurídica de livres ou forros e dispondo de melhores condições financeiras, também reproduzissem tais costumes sociais e participassem daquele mercado. A escravidão era uma instituição estruturante daquele tipo de sociedade e isso era um fato incontornável por aqueles sujeitos, que reproduziam esse tipo de relação social de maneira naturalizada. Dessa forma, o comércio de cativos em La Plata era praticado não somente por espanhóis e portugueses, mas por indivíduos de outras qualidades, embora em números infinitamente menores do que os europeus.

Mais que tomar conhecimento sobre as características desses indivíduos, como seu sexo e as atividades laborais desenvolvidas por eles, nosso interesse por esses casos recai especialmente na possibilidade de se saber um pouco sobre suas inserções sociais na sociedade platense dos séculos XVI e XVII. Além disso, nosso objetivo não é o de fazer qualquer crítica ou juízo de valor em relação a suas práticas e escolhas realizadas, mas sim compreender essa face da escravidão no Charcas e ajudar a pensar os processos de interação e mobilidade sociais experimentadas naquela região dos Andes.

Feitas essas considerações, verificamos no Gráfico 5 a participação desses sujeitos na compra e venda de escravos em La Plata. Trata-se de uma compilação dos dados referentes ao período entre 1549 e 1700. O gráfico nos mostra um resumo das transações comerciais de cativos em La Plata, cujos negociantes estavam declarados como negros, morenos, índios ou mestiçados.

⁵⁰² No levantamento realizado não foram identificados *crioullos* entre os compradores e vendedores de cativos em La Plata, motivo pelo qual essa qualidade não aparece nessa análise.

Gráfico 5 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata por transações. Divisão segundo as qualidades e condições jurídicas de compradores e vendedores, excetuando-se espanhóis e portugueses. 1549 – 1700. Total 3518 transações.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

Mantivemos as grafias originais e as respectivas denominações tais como aparecem nos documentos, justamente para demonstrarmos especificidades de classificação e para não generalizarmos as análises. Como resultado desse levantamento, aparecem termos como *moreno forro*, *moreno livre*, *mulata*, *mulato*, *mulato livre*, *índio ladino*, *cacique*, entre outros que estão descritos no gráfico.

Logo de início, é preciso evidenciarmos que a quantidade de transações de compras (32) e de vendas (38) na cidade ratifica o fato de que esses indivíduos não participaram em grande volume naquele comércio. Todavia, sua análise qualitativa nos permite compreender as motivações e os porquês dessas pessoas recorrerem à compra de escravos. Assim, foi possível observarmos que em alguns desses casos os motivos estavam relacionados, por exemplo, ao prestígio social de se ter um cativo. Também observamos motivações mais ligadas ao auxílio nas atividades cotidianas e dos serviços pessoais. Decerto, a análise das fontes nos leva a inferir que era frequente a conjunção desses dois fatores, quais sejam, o prestígio social e o auxílio em certos trabalhos. Nesse sentido, nos é possível saber quem eram eles, quais eram as suas ocupações, as suas posições sociais e como esses negociadores de escravos eram vistos e identificados naquela sociedade.

Assim, em relação aos negociantes negros e seus descendentes naquele mercado em La Plata, o que constatamos é que a grande maioria procurava escravos para auxiliá-los em suas tarefas do cotidiano. Isso fica evidente quando verificamos as ocupações desses compradores e constatamos que a maior parte delas era constituída por oficiais mecânicos, mercadores ou comerciantes. Exemplo disso foi a compra do escravo Martín, oficial espadeiro, pelo “negro horro Juan”, oficial *herrador*⁵⁰³. O forro Juan já era estabelecido em La Plata havia algum tempo e comprou o cativo espadeiro pela quantia equivalente a 711 pesos, em “almoneda publica”⁵⁰⁴. A compra, realizada em 1572, foi motivada possivelmente pela necessidade de Juan em ter um ajudante ou até mesmo na possibilidade de expandir os negócios, incorporando a fabricação de espadas no seu trabalho. É provável que Martín tivesse aprendido seu ofício com seu antigo dono, Juan Ortiz de Garategui, que havia falecido um ano antes e que também era oficial espadeiro⁵⁰⁵.

Outro exemplo a partir do qual podemos deduzir a intenção de negros e de seus descendentes em terem escravos, está na compra feita pelo mulato *harriero*⁵⁰⁶ Bartolomé de Meneses, que em 30 de junho de 1616 pagou 600 pesos de prata pelo negro chamado

⁵⁰³ HERRADORES ou ALBÉITARES eram aqueles responsáveis pela fabricação e colocação de ferraduras nos cascos as cavalgaduras. *Diccionario de autoridades*, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁵⁰⁴ ALMONEDA era um leilão público, normalmente por decisão da justiça, dos bens de determinado individuo em função de dívidas. *Diccionario de autoridades*, Real Academia Española, Tomo I, Ano 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963.

⁵⁰⁵ ABNB, EP 19: 95v - 96r. 16/10/1572. Venta de esclavo que hacen Juanes de Oñate y Martín de Cortinas, a Juan, negro horro.

⁵⁰⁶ HARRIERO. s. m. El que conduce bestias de carga, y tragina con ellas de una parte a otra. *Diccionario de autoridades*, Real Academia Española, Tomo IV, Ano 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

Francisco, descrito como de nação Congo⁵⁰⁷. Arrieiros (tropeiros), como Bartolomé, eram comuns em todo o Charcas, e percorriam os diversos caminhos, levando e trazendo mercadorias e interligando as regiões do vice-reino do Peru. Provavelmente, o mulato Bartolomé viu na aquisição de Francisco a possibilidade de um escravo para auxiliá-lo no carregamento e no transporte dessas mercadorias. Aliás, as atividades comerciais e os ofícios mecânicos parecem ter sido a forma mais provável de mobilidade social e mudança de condição jurídica para negros e seus descendentes no Charcas.

O mulato Francisco de César talvez seja um dos exemplos mais proeminente de um mestiçado que se tornou negociante de escravos, participando ativamente da vida comercial da cidade. Francisco mantinha relações comerciais com autoridades e outras figuras importantes da sociedade platense⁵⁰⁸ como, por exemplo, o clérigo Pedro Ramirez del Águila, que deixou importante obra sobre La Plata. O primeiro registro localizado de um escravo que Francisco de César comprou é datado de 1586. Tratava-se de Diego Mandinga, um negro natural de Guiné, que, na época, tinha mais de 40 anos de idade e que foi comprado por 500 pesos de prata⁵⁰⁹. Nessa ocasião, Francisco residia no vale do Chuqui Chuqui, povoado a 50 km ao noroeste de La Plata. Tratava-se de região famosa por abastecer La Plata e Potosí com gêneros alimentícios. A análise da documentação nos indica que o mulato se dedicava à produção e à venda de alimentos e, com essas atividades, começou sua escalada social. Os anos se passaram e, em 1593, já morador de La Plata, Francisco comprou de Diego de Contreras, capitão e alcaide ordinário da cidade, um casal de escravos chamados Catalina e Antón, de 30 e 40 anos respectivamente, pagando por eles a quantia de 968 pesos⁵¹⁰. Apesar de comprar e vender escravos, aparentemente, Francisco de César não via nesse mercado um meio de vida. Isso porque no ano de 1595 repassou esse mesmo casal a Juan de Arias pelo valor exato que havia comprado dois anos antes⁵¹¹. Posteriormente, em 11 de novembro de 1598, Francisco vendeu um outro escravo, chamado Francisco Zaraganda, que foi comprado por Gregorio de Rodas, pela quantia de 690 pesos⁵¹². Além disso, o mulato aparece em diversos contratos de compra e venda de imóveis e aluguéis de lojas, como iremos analisar mais adiante.

⁵⁰⁷ ABNB, EP 150: 385r-386v. 30/06/1616. Venta de esclavo negro, que hace Bartolomé Adriano, a Bartolomé de Meneses.

⁵⁰⁸ Retomaremos as análises acerca das relações comerciais e sociais do mulato Francisco de César mais a diante nesta tese.

⁵⁰⁹ ABNB, EP 50: 47r-51r. 20/05/1586. Venta de esclavo que hace Manuel Fernández a favor de Francisco de César.

⁵¹⁰ ABNB, EP 74: 12r-13v. 26/07/1593. Venta de esclavos negros que hace Diego de Contreras a favor de Francisco de César.

⁵¹¹ Nessa segunda escritura, é possível saber que Antón era Siciliano de origem. ABNB, EP 59: 312r - 314v. 07/10/1595. Venta de esclavos que hace Francisco de César, a favor de Juan Arias.

⁵¹² ABNB, EP 64: 573r-574v. 11/02/1598. Venta de esclavo que hace Francisco de Cesar a Gregorio de Rodas.

O casal formado por Francisco de Saz (Delgas) e Catalina Ceballos (Zavallos), identificados como mulatos na documentação, também atuou no mercado de escravos de La Plata entre o final do século XVI e início do XVII. Por vários aspectos, a trajetória de vida desse casal é importante para que compreendamos como funcionavam as relações sociais e comerciais entre mestiçados, crioulos, negros e espanhóis. Em pouco tempo, Francisco e Catalina tornaram-se ricos comerciantes na cidade, mantendo relações comerciais e acordos com pessoas de grupos sociais dos mais distintos. Juntos, o casal comprou escravos, emprestou dinheiro, pagou dotes, comprou imóveis, pagou pela liberdade de escravos, deixou herança, entre diversos outros procedimentos que indicam terem sido eles abastados.

As vidas de Francisco e, especialmente, a de Catalina, serão retomadas mais adiante, quando abordarmos o mundo urbano do Charcas e a ascensão dessas pessoas em La Plata. Nesse momento, em relação à participação do dito casal no comércio de cativos em La Plata, importa mencionarmos que entre os anos de 1588 e 1608 os dois compraram 4 escravos. O primeiro foi Antón, escravo negro de origem “casanga”⁵¹³, adquirido em 1588; depois, em 1596, compraram a negra María das mãos de Juan de Mecina, por 500 pesos⁵¹⁴; em seguida, foi a vez de comprarem o *criollo* Jerónimo, vendido pelo presbítero Pedro de Leño, morador da cidade, por 325 pesos⁵¹⁵; por fim, em 1608, compraram de Francisco Porcel de Peralta a escrava Petronilla, negra de 26 anos de idade e natural de Potosí⁵¹⁶.

Os exemplos de negócios que tiveram agência de pessoas negras, morenas e mulatas nos trazem informações reveladoras dos meandros das relações comerciais envolvendo cativos em La Plata. Trata-se de casos como o de Agustín Mejía, músico, identificado na escritura como “moreno horro” que, em 15 de junho de 1598, negociou o jovem Felipe⁵¹⁷, de apenas 13 anos de idade, em favor de Gracia de Aguilar, identificada na escritura como “morena libre”⁵¹⁸. Outro exemplo é o da transação envolvendo o casal formado por Juan de Espinal e María Rodríguez, ele identificado como mulato e ela como negra. Seus nomes aparecem em 1598, na

⁵¹³ ABNB, EP 52: 289r - 289v. 28/11/1588. Ratificación de venta de esclavo, que hace Juan López Cervantes, a favor de Francisco de Vega.

⁵¹⁴ ABNB, EP 74: 482r-483v. 22/01/1596. Venta de esclava que hace Juan de Mecina a favor de los esposos Francisco Vega y Catalina de Zavallos.

⁵¹⁵ ABNB, EP 36: 306r-306v. 14/11/1600. Venta de esclavo que hace Pedro de Leño a favor de Catalina Zavallos.

⁵¹⁶ ABNB, EP 98: 544r - 546r. 07/10/1608. Venta de una esclava negra, que hace Francisco Porcel de Peralta a Catalina de Zavallos.

⁵¹⁷ O caso de Felipe é um dos poucos em que a documentação nos permite rastrear seus sucessivos donos. Isso acontece porque, em menos de dois meses, Gracia o repassou a Alonso de Aguilar, com um lucro de 150 pesos. ABNB, EP 109: 321v.-323v. 10/08/1598. Venta de esclavo que hace Gracia de Aguilar a favor de Alonso de Aguilar. A saga do jovem negro não terminou ali, pois, no mesmo dia, foi vendido a don Francisco Porcel de Peralta. ABNB, EP 109: 325r.-326v. 10/08/1598. Venta de esclavo que hace Alonso de Aguilar a favor de Francisco Porcel de Peralta.

⁵¹⁸ ABNB, EP 108: 581v - 583r. 15/06/1598. Venta de esclavo que hace Agustín Mejía a Gracia de Aguilar.

documentação na qual negociam o jovem Mateo, de 16 anos e de nação Angola, ao secretário da audiência Juan de Loza Barahona, pela quantia de 415 pesos⁵¹⁹.

Nesse contexto, a vida e a participação nos negócios do *pulpero*⁵²⁰ mulato Blas Martínez (Martín), contada pela documentação que analisamos, nos auxilia a pensarmos no papel desses mestiçados em La Plata. Sua trajetória comercial e pessoal é bastante interessante. Em 24 de novembro de 1616, Blas comprou das mãos de Juan Cabral, *vecino* de Santiago del Estero, a negra Juana, de 18 anos de idade⁵²¹. Os motivos para a compra não aparecem na documentação, mas o fato é que permaneceu pouco tempo com ela, negociando-a no ano seguinte com capitão Luis Carrión, pela quantia de 550 pesos de prata⁵²². Essas foram as únicas inserções conhecidas de Blas Martínez no mercado negro de La Plata. Entretanto, o *pulpero* participou ativamente de outros negócios na cidade. O mulato, como era corriqueiramente identificado nos documentos, também teve uma rápida ascensão e diferentes indícios apontam para esse crescimento econômico.

Em 1616, Blas começou seus negócios e arrendou uma “tienda com su trastienda”, pertencente a María de Chávez, filha de Gaspar Núñez de Chávez, escrivão público de La Plata, pela quantia de 100 pesos anuais⁵²³. Em 25 de fevereiro de 1617, o contrato foi estendido por mais um ano, dando pistas de que estava prosperando. Em 1618, aparece arrendando uma outra *tienda*, negócio realizado com Hernando Salgado Barriga, o qual prorrogou por mais dois anos⁵²⁴. Sobre esse tipo de comércio, a abertura de *pulperías*⁵²⁵, como as realizadas por Blas Martín, envolvia somas de dinheiro relativamente grandes, e os interessados deviam contar com créditos e financiadores para garantir suas atividades.

Entre os anos de 1616 e 1620, Blas Martínez conseguiu sucessivas cartas de fiança⁵²⁶, o que demonstra que o mulato gozava de bom trânsito entre pessoas com mais recursos e que

⁵¹⁹ ABNB, EP 108: 382v - 384v. 04/05/1598. Venta de esclavo que hace Juan de Espinal y María Rodríguez a Agustín de Villegas.

⁵²⁰ PULPERO. s. m. El que tiene tienda de pulpería en los Reinos de las Indias. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁵²¹ ABNB, EP 116: 221r-222v. 24/11/1616. Venta de esclava negra que hace Juan Cabral a favor de Blas Martínez.

⁵²² ABNB, EP 116: 357v-358v. 03/02/1617. Venta de esclava negra que hace Blas Martínez a favor de Luis Carrión.

⁵²³ ABNB, EP 103: 666r - 667r. 23/02/1616. Arrendamiento de una tienda de pulpería con su trastienda, que hace María de Chávez a favor de Blas Martínez.

⁵²⁴ ABNB, EP 136: 84r-85v. 25/12/1618. Arrendamiento de tienda de pulpería que hace Hernando Salgado Barraza a favor Blas Martínez. ABNB, EP 104: 905r - 905v. 28/01/1620. Arrendamiento de una tienda de pulpería que hace Hernando Salgado Barriga a favor de Blas Martín.

⁵²⁵ PULPERIA. s. f. Tienda en las Indias, donde se venden diferentes géneros para el abasto: como son vino, aguardiente y otros licores, géneros pertenecientes a droguería, buhonería, mercería y otros; pero no paños, lienzo ni otros tejidos. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo III, Año 1732, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁵²⁶ FIANZA. s. f. La obligación que uno hace para seguridad de que otro pagará lo que debe, o cumplirá las condiciones de algún contrato. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

seus negócios estavam se expandindo. A primeira garantia que conseguiu foi em 1616 com Diego de la Cuba, um dos homens mais ricos de La Plata. De la Cuba, que era dono de dezenas de casas na cidade, além de escravos, joias e mercadorias, outorgou fiança para que Blas tivesse “tienda de pulpería, e para garantizar el buen desempeño de su oficio”⁵²⁷. Mas as articulações do mulato iam além e, no ano seguinte, conseguiu junto ao padeiro Andrés de Villalobos 2000 pesos de prata para abertura de outra “tienda de pulpería”⁵²⁸. Seus negócios se desenvolviam tão bem a esta altura do século XVII que em 1620 abriu mais 2 *pulperias*, informação confirmada por outras cartas de fiança que conseguiu naquele ano. A primeira foi dada em 14 de janeiro por Mateo de Astudillo, um importante padeiro de La Plata⁵²⁹, no valor de 2000 pesos⁵³⁰. A segunda foi concedida por Alonso Domínguez Galdámez, *vecino* de La Plata, também no valor de 2000 pesos de prata⁵³¹. É bem provável que esses valores fossem padrão para a época a todos que quisessem abrir um comércio. É possível ainda que alguns desses fiadores fossem sócios de Blas Martínez nos seus negócios.

No plano pessoal, verificamos o êxito financeiro de Blas Martínez pela compra da liberdade de sua esposa, Francisca Hernández, identificada na carta de alforria como uma “esclava negra, criolla de la ciudad de los Reyes”. Francisca foi liberta das mãos de Francisco Ondegardo e Mariana de Saldaña, que receberam do “mulato libre” Blas Martínez a quantia de 800 pesos de prata⁵³². Por fim, no ano de 1620, o mulato passou de inquilino para locatário, arrendando uma *pulpería* localizada nas proximidades do hospital de La Plata, ao presbítero Juan Guillermo Gutiérrez⁵³³. Por vários motivos, a trajetória de vida de Blas Martínez é um bom exemplo das tensões e das possibilidades de mobilidade social que estavam presentes no mundo urbano do Charcas. Essas dinâmicas envolviam pessoas de diferentes qualidades em complexas redes, comerciais e sociais, sobre as quais sabemos muito pouco.

O negro/moreno Sebastián de Sandoval

Sebastián de Sandoval foi um moreno/negro que conseguiu uma rápida ascensão social e econômica em La Plata, em sua trajetória pelo comércio da cidade. O exemplo de

⁵²⁷ ABNB, EP 150: 46v-47r. 24/02/1616. Fianza que otorga Diego de la Cuba, a favor de Blas Martín.

⁵²⁸ ABNB, EP 151: 511v-512r. 11/10/1617. Fianza que otorga Andrés de Villalobos a favor de Blas Martín.

⁵²⁹ Aparentemente, Mateo de Astudillo desempenhava importantes funções junto aos seus colegas de ofício, representando os demais em uma série de ações e pleitos. ABNB, EP 153: 601r-601v. 11/03/1620. Poder que otorgan Alonso Domínguez Galdámez, Domingo de Urien y Mateo de Astudillo.

⁵³⁰ ABNB, EP 153: 682r-682v. 14/01/1620. Fianza que otorga Mateo de Astudillo a favor de Blas Martín.

⁵³¹ ABNB, EP 153: 808v-810r. 01/07/1620. Fianza que otorga Alonso Domínguez Galdámez a favor de Blas Martínez.

⁵³² ABNB, EP 152: 226r-228v. 09/05/1618. Carta de libertad que extienden Francisco Ondegardo y Mariana de Saldaña, su mujer legítima, a favor de Francisca Hernández.

⁵³³ ABNB, EP 105: 33v - 34r. 19/02/1620. Arrendamiento de una tienda de pulpería, ubicada junto a la pampa del hospital en la ciudad de La Plata, que hace Blas Martín a favor de Juan Guillermo Gutiérrez.

Sebastian é interessante para continuarmos refletindo sobre as redes de sociabilidade constituídas por negros e seus descendentes e sobre as possibilidades de mobilidade social desses indivíduos no Charcas. O primeiro registro de Sebastián de Sandoval no mercado de escravos de La Plata é referente à venda da escrava Isabel, em 18 de fevereiro de 1626, por 530 pesos⁵³⁴. Na época, Isabel tinha de 18 anos de idade e foi comparada pelo *chantre*⁵³⁵ da catedral de La Plata, Pedro Fernández de Córdoba. Nesse documento, Sebastián foi descrito como *negro horro*. Todavia, ele nem sempre foi identificado dessa maneira. Dez anos antes, em 22 de novembro de 1616, Sebastián de Sandoval foi identificado como um moreno, *negro libre*⁵³⁶ na escritura na qual comprou Maria, escrava de nação Angola⁵³⁷. Nesse caso, claramente, o escrivão estabeleceu uma associação entre a qualidade, *moreno* e *negro*, que era comum para o período.

Analisando a trajetória de Sebastián de Sandoval vemos que, em fevereiro de 1617, ele arrendou uma *pulpería* de uma índia, chamada Ana Payco⁵³⁸. Em dezembro desse mesmo ano, arrendou uma loja de Hernando Salgado Barraza⁵³⁹, o mesmo que havia negociado com o mulato Blas Martínéz. Aliás, as coincidências com a vida de Blas Martínéz e as conexões com outros mestiçados, negros, espanhóis e portugueses não terminavam ali. Tal como Blas, Sebastián de Sandoval necessitou de carta de fiança para iniciar seu negócio. Nesse caso, a garantia foi conseguida com o padeiro Diego Lobo que, em 25 de maio de 1617, afiançou 2000 pesos de prata “para la apertura de una tienda de pulpería en la ciudad de La Plata y buen uso de su oficio de pulpero”⁵⁴⁰.

⁵³⁴ ABNB, EP 120: 561v-563v. 18/02/1626. Venta de esclava que hace Sebastián de Sandoval a Pedro Fernández de Córdoba.

⁵³⁵ CHANTRE. s. m. Dignidad en las Iglesias Cathedralres, y lo mismo que Capiscól. PART. 1. tit. 6. l. 5. Chantre tanto quiere decir como Cantór: è pertenece à su oficio de comenzar los responsos, è los hymnos, è los otros cantos que hoviere de cantar. ALCAZ. Vid. de S. Julian, lib. 2. cap. 2. Las Dignidades que hubo al principio, contadas por su antigüedad son las siguientes: Prior, Arcediano de Cuenca, Arcediano de Huete, Chantre, Arcediano de Cañete, Arcediano de Alarcón, Maestrescuela y Thesorero. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>

⁵³⁶ Em relação a expressão “negro libre” empregada para classificar Sandoval é preciso fazermos algumas considerações. Paiva nos lembra que a expressão foi largamente empregada nos documentos da Idade Moderna, reproduzidos pela historiografia e normalmente causando equívocos de compreensão. O autor enfatiza que os termos horros, libertos ou liberados não eram sinônimos de livre, e que, na América portuguesa, a palavra era empregada para definir os nascidos já sob a condição jurídica de livre. Por outro lado, forro, liberto e liberado indicava que a pessoa adquiriu essa condição ao longo de sua vida. Abordaremos mais sobre esse tema no próximo capítulo. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p.162.

⁵³⁷ ABNB, EP 150: 617r-619r. 22/11/1616. Venta de esclava, que hace Gabriel Gámez, a Sebastián de Sandobal Moreno.

⁵³⁸ ABNB, EP 116: 440r-440v. 28/02/1617. Arrendamiento de pulpería sita en la ciudad de La Plata que hace Ana Payco a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵³⁹ ABNB, EP 136: 642r-643v. 19/12/1617. Arrendamiento de tienda de pulpería que hace Hernando Salgado Barraza a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵⁴⁰ ABNB, EP 151: 159r-159v. 20/05/1617. Fianza que otorga Diego Lobo a favor de Sebastián de Sandoval.

À medida que tomamos conhecimento da documentação, as redes de sociabilidade nas quais Sebastián de Sandoval estava inserido vão se tornando cada vez mais complexas e sobrepostas. Indicativo disso é o fato de que o seu fiador, Diogo Lobo, ser filho de Diego Lobo de Sosa, um português que havia se dirigido à La Plata logo nos primeiros anos de sua fundação, e de Francisca Díaz, a mulata com a qual havia se casado. Além disso, o mestiçado Diogo Lobo era genro do casal Francisco de Saz (Delgas) e Catalina Ceballos (Zavallos), os mesmos que eram grandes comerciantes de La Plata. Outro indivíduo que unia as trajetórias de vidas deles era o padeiro Mateo de Astudillo, o mesmo que foi fiador do mulato Blas Martínéz. Em 20 de maio de 1620, Astudillo pagou a fiança de Sebastián de Sandoval, que se encontrava “preso en la cárcel pública, dentro de la causa que se sigue en su contra por hurto”⁵⁴¹. Como podemos perceber, esses negros, morenos e mulatos no Charcas, dentro de dinâmicas de relações interpessoais, de parentesco e comerciais, formavam uma bem documentada rede de sociabilidade.

Sebastián de Sandoval conseguiu ainda mais duas cartas de fiança para a abertura de outras *pulperias*. Uma lhe foi conferida em 15 de janeiro de 1618, no valor de 2000 pesos, pelo capitão Juan de Villegas y Zevallos, na qual Sandoval é identificado como “moreno libre”⁵⁴². A segunda, datada de 06 de maio de 1621, lhe foi outorgada pelo *vecino* de La Plata Alonso Domínguez Galdames, “garantizando el fiador que su afianzado usará adecuadamente de su oficio de pulpero y que pagará a sus acreedores todas las deudas que contrajere durante el tiempo que tuviese la pulpería”⁵⁴³. Nesse documento, Sebastián de Sandoval não foi identificado sob nenhum termo referente à sua qualidade ou condição jurídica. Já nos contratos seguintes de arrendamento de “tiendas de pulperia”, um datado de 1620 e outro de 1622, Sebastián foi tratado apenas como moreno⁵⁴⁴.

Os estabelecimentos de Sebastián de Sandoval pareciam faturar alto com o comércio de vinho. Ao menos é o que demonstra o documento de 15 de junho do 1630, quando assinou uma *obligación de pago* a favor de Gabriel Paniagua de Loayza no valor de 180 pesos, referente a

⁵⁴¹ ABNB, EP 105: 196r - 196v. 20/05/1620. Fianza de juzgado y sentenciado que otorga Mateo de Astudillo a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵⁴² ABNB, EP 151: 568r-569r. 15/01/1618. Fianza que otorga el capitán Juan de Villegas y Zevallos a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵⁴³ ABNB, EP 154: 923r-923v. 06/05/1621. Fianza que otorga Alonso Domínguez Galdames a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵⁴⁴ ABNB, EP 153: 431v-432r. 30/01/1620. Arrendamiento de una tienda de pulperia con su corral que hace Alonso Fernández Michel a favor de Sebastián de Sandoval Moreno; ABNB, EP 156: 765v-766r. 06/12/1622. Arrendamiento de una tienda de pulperia que hace Alonso Fernández Michel a favor de Sebastián de Sandoval.

“venta de 30 botijas de vino del valle de Mizque”⁵⁴⁵. Nesse documento, Sandoval foi tratado como “negro libre, pulpero”. Dias depois, em 27 de junho de 1630, quando Sebastián de Sandoval comprou algumas casas em La Plata das mãos de Baltasar de Morales e Catalina de Morales, sua identificação foi apenas por seu nome, sem nenhuma alusão a qualidade ou condição⁵⁴⁶. O mesmo tratamento lhe foi dado no ano seguinte, quando arrendou outra *pulperia*⁵⁴⁷. Em 1640, ele voltou a arrendar um comércio em La Plata e foi descrito como um “negro libre”⁵⁴⁸. Finalmente, em 1650, quando Sebastián de Sandoval já estava morto e seus parentes venderam um pedaço de solar, ele é tratado apenas pelo nome. Nesse documento, é possível sabermos que foi casado com Marta Juárez, descrita na escritura como negra⁵⁴⁹.

Enfim, todos esses documentos nos revelam a trajetória de sucesso comercial e financeiro do ex-cativo Sebastián de Sandoval que, na primeira metade do século XVII, teve escravos, comércio e imóveis em La Plata. Esses documentos demonstram também como eram fluidas as terminologias empregadas pelos agentes da monarquia espanhola para descrevê-lo e como, nesse caso, os termos *moreno* e *mulato*, eram tomados como sinônimos um do outro. Assim, Sebastián de Sandoval, ao longo dos anos, foi identificado por diversas vezes como “negro forro”, “moreno livre”, “moreno”, tratado somente por seu nome e ainda como “negro livre”. As mudanças e a fluidez na forma como sujeitos negros e mestiçados foram tratadas pelas administrações ibéricas não foram característica isolada no caso de Sebastián, já que ocorriam com muita frequência na documentação, sendo constatação de como que essas classificações variaram segundo o tempo e lugar onde foram empregados. Tais apontamentos exigem cautela nas análises e nas interpretações das fontes deixadas sobre esses indivíduos que viveram na América espanhola.

O mulato Pedro Hernández de Sumaya

Os documentos referentes às compra e venda de escravos realizadas por negros e seus descendentes quase sempre trazem histórias que vão além da transação em si. A venda conjunta realizada pelo mulato Pedro Hernández de Sumaya e o pelo espanhol Francisco de Villarroel, em 07 de dezembro de 1633, é uma delas. Na ocasião, o mulato e o espanhol venderam os escravos

⁵⁴⁵ ABNB, EP 164: 538r-538v. 15/06/1630. Obligación de pago de Sebastián de Sandoval a favor de Gabriel Paniagua de Loayza.

⁵⁴⁶ ABNB, EP 164: 586r-594v. 27/06/1630. Venta de casas que hacen Baltasar de Morales y Catalina de Morales a Sebastián de Sandoval.

⁵⁴⁷ ABNB, EP 167: 236r - 237r. 03/10/1631. Arrendamiento de tienda de pulperia que hace Alonso Fernández Michel a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵⁴⁸ ABNB, EP 216: 368v-369v. 18/07/1640. Arrendamiento de casa y pulperia que hace Antonio de Olivares a favor de Sebastián de Sandoval.

⁵⁴⁹ ABNB, EP 213: 160-162v. 22/05/1650. Venta de un pedazo de solar que hace Marta Juárez a María de Soria.

Miguel e Juan, ambos de origem *bram*, ao capitão Juan de Echeverría Arriola pela quantia equivalente a 1000 pesos de prata. Entretanto, esse documento era apenas uma parte de um malfadado negócio, realizado no começo daquele ano por Pedro Hernández de Sumaya. A transação não pôde ser então concretizada por completo pois havia pendências judiciais que inviabilizavam a transferência dos escravos. Por esse motivo, os envolvidos resolveram depositar o valor da venda nas mãos do mercador José Ferreira "hasta que se determine en la sentencia del pleito que tuvieron ambos otorgantes, sobre el derecho de propiedad de los citados esclavos"⁵⁵⁰.

Os problemas enfrentados por Pedro Hernández começaram quando, no começo daquele ano, o mulato resolveu dispor de sua “viña, pampa y tierras”, com todas as benfeitorias e escravos que tinha, na cidade de San Juan de Paspaya⁵⁵¹, região de ao sul de La Plata. A venda foi realizada para Alonso de Carvajal Jaramillo, *vecino* de La Plata, mas havia pendências para a realização do negócio. Diante disso, tanto Pedro quanto Alonso resolveram, em 29 de janeiro de 1633, fazer uma declaração em comum acordo. Acertaram, então que a negociação ficaria:

[...] en manos de Juan de la Torre, abogado de la Audiencia de La Plata, para que como juez arbitrio determine[asse] en sentencia sobre el esclavo negro nombrado Manuel de 26 años de edad que le quitaron, más sus jornales, así como de la negra María de 22 meses y 800 cepas que le dejó de entregar y otras cosas, en razón de la compra que hizo el otorgante del citado Pedro Hernández, de la viña, pampa y tierras, sita en Paspaya, con más sus pertrechos⁵⁵².

Alguns dias depois, em 01 de fevereiro de 1633, Pedro Hernández de Sumaya nomeou Francisco de Villarroel como seu procurador para tratar das questões dessa venda, e assim cobrar de Alonso de Carvajal Jaramillo a quantia de 2923 pesos correntes⁵⁵³. A transação é confusa, visto que, nesse mesmo dia, Sumaya vendeu a mesma chácara a Francisco de Villarroel pelo valor de 1000 pesos⁵⁵⁴. O que parece é que ambos entraram em uma espécie de

⁵⁵⁰ ABNB, EP 127: 588r-591v. 07/12/1633. Venta de esclavos que hacen Francisco de Villarroel y Pedro Hernández de Sumaya a favor de Juan de Echeverría Arriola.

⁵⁵¹ Paspaya ganhou esse nome em função do rio Paspaya (Pilcomayo), que corta a região. Desde o período pré-colonial, a região ganhou caráter fronteiriço. Primeiro, por dividir os vales colonizados pelos Incas dos Chiriguanos, que nesse processo construíram fortalezas e instalaram *mitmakuna* (colonos dominados pelos incas responsáveis cumprir funções econômicas, sociais, culturais, políticas e militares). Posteriormente, com a instalação do aparato administrativo espanhol, essa região manteve o caráter de fronteira contra os mesmos Chiriguanos, passando a fornecer alimentos para núcleos urbanos como La Plata e Potosí. PRESTA, Ana Maria. Hacienda y Comunidad. Un estudio en la Provincia de Pilaya y Paspaya, siglos XVI-XVIII. In. PRESTA, Ana Maria. **Espacio, Etnia, Frontera. Atenuaciones Políticas en el Sur del Tawantinsuyu, Siglos XV-XVIII.** Sucre: ASUR. 1995. p. 79 – 95.

⁵⁵² ABNB, EP 127: 11r-12v. 29/01/1633. Declaración que hace Alonso de Carvajal Jaramillo.

⁵⁵³ ABNB, EP 200: 214r-215v. 01/02/1633. Poder que otorga Pedro Fernández de Sumaya a favor de Francisco de Villarroel.

⁵⁵⁴ ABNB, EP 200: 211r-213v. 01/02/1633. Venta de una chacra que hace Pedro Fernández de Sumaya a Francisco de Villarroel.

sociedade. Um mês depois, Francisco de Villarroel, como cessionário de Sumaya, confirmou o acordo com Alonso de Carvajal Jaramillo e regularizou a venda da vinícola de Paspaya⁵⁵⁵.

Entretanto, dessa transação confusa, o que mais se destaca é a declaração de Alonso de Carvajal Jaramill que revelava informações importantes referente à forma de trabalho dos escravos na vinícola. Pelo relato, o mulato Pedro Fernández de Sumaya tinha ao menos mais dois escravos, de nomes Manuel e Maria. Estes cativos aparecem no documento lhe cobrando diárias de trabalho não pagas. Cotejando essas informações com os demais dados que analisamos sobre o período, inferimos que Pedro Fernández estabeleceu um acordo com seus escravos para que trabalhassem em regime de *jornales*, ou seja, trabalhariam por conta própria, retornando o dinheiro a seus amos, que, ao final de um determinado tempo, lhe pagariam uma remuneração⁵⁵⁶. O clérigo Pedro Ramirez del Águila chamou a atenção para esse tipo de trabalho ao relatar o abastecimento de água em La Plata, em meados do século XVII. Dizia ele em relação aos negros aguadores que:

Y todo el año están las pilas secas fuera de la plaza, que con ésta tienen los alcades de aguas mucho cuidado, por sustentarse de ella el común, y así, se padece muchísimo de agua. Y dos botijas de ella valen un real, con que dan muchos negros aguadores el jornal a sus amos, de cuatro y seis reales cada día⁵⁵⁷.

Esse tipo de relação foi comum em centros urbanos na América espanhola e possibilitou a alforria de um número considerável de escravos ao longo dos anos, que com esses ganhos conseguiam comprar suas liberdades. Traçando um paralelo com a experiência lusa na América, o trabalho por jornal e os chamados *escravos de ganho*⁵⁵⁸ foram muito

⁵⁵⁵ ABNB, EP 200: 252r-270v. 28/02/1633. Transacción entre Francisco de Villarroel y Alonso de Carvajal Jaramillo.

⁵⁵⁶ HUNEFELDT, C. Jomales y esclavitud: Lima en la primera mitad del siglo XIX. *Economía*, v. 10, n. 19, p. 35-57, 12 mar. 1987.

⁵⁵⁷ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 106.

⁵⁵⁸ Escravos de ganho ou que trabalhavam a jornal foram muito comuns no ambiente urbano do Novo Mundo. Sobre o tema C.f.: ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1822**. Petrópolis: Vozes, 1988.; ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios. Transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília EdUnB, 1993. p. 83-109.; BELLINI, Ligia. *Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria*. In: REIS, João José (Org). **Escravidão e a invenção da liberdade; estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988. p. 73-36.; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984. FIGUEIREDO, Luciano de A. F. **O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em MG no século XVIII**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: EdUnB, 1993.; FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.; KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. (Trad.). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.; LIMA, Carlos A. M. **Artífices do Rio de Janeiro (1790-1808)**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2003. p. 109-122.; MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. (Trad.). São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 140-143.; OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. **O liberto: o seu mundo e os outros**; Salvador, 1790-1890. São Paulo, Corrupio/CNPq, 1988. p. 11-21.; PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na Colônia; Minas Gerais, 1716-1789**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.; PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos**. 3. ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009.; REIS, João José. *De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição*. **Afro-Asia**. CEAO-UFBA. Salvador, n. 24, p.

comuns em regiões mineradoras do Brasil, como a das Minas Gerais, ao longo dos séculos XVIII e XIX. Todavia, o que nos chama atenção em relação aos cativos da vinícola de Pedro Sumaya é que tal acordo ocorreu em um contexto rural e ainda no século XVII, uma situação diferente do que ocorria no restante da América onde esses tratos estavam mais relacionados ao contexto urbano⁵⁵⁹.

2.1.7 – Senhoras de escravas negras e mulatas em La Plata

Pelos exemplos, os documentos referentes a negros e seus descendentes mestiçados que foram donos de cativos em La Plata servem de indício de como o mundo do comércio e dos negócios podia aproximar indivíduos de qualidades e condições jurídicas distintas. Permite também, verificar como essa atividade podia ser um caminho de mobilidade social para pessoas que eram subalternizadas naquelas sociedades. Para além do que até aqui apresentamos, algumas questões adicionais nos saltam aos olhos quando especificamos a distinção por gênero nos dados que analisamos sobre esses sujeitos.

Em nossa análise dos números, mais da metade do total de negócios feitos por pessoas identificadas como negras e/ou mestiçadas no mercado de escravos de La Plata, entre os séculos XVI e XVII, era de mulheres. Nesse sentido, os números de transações de compra e venda realizados por elas são indicativos da importância delas entre a população de negros e seus descendentes livres e libertos que existia em La Plata⁵⁶⁰.

O destaque delas nesse aspecto também pode ser constatado no número de cartas de liberdade que obtinham em La Plata, bem como por seu papel na libertação de outros cativos, como iremos ver mais adiante, na segunda parte desta tese. Como dado, do total de 544 manumissões que encontramos nos arquivos de Sucre, referentes aos séculos XVI e XVII, 345 eram de mulheres, o que corresponde a 63% do total. Resumindo, as mulheres negras, morenas, crioulas e mulatas se libertavam com mais frequência do que os homens em La Plata. Esse número se torna ainda mais expressivo quando verificamos que entre os escravos negociados na cidade, apenas 40% eram do sexo feminino. Assim, essas mulheres formavam

199-242, 2000.; SOARES, Luiz Carlos. *Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX*. **Revista Brasileira de História**. ANPUH. São Paulo, n. 16, p.107-142, 1988.

⁵⁵⁹ Um exemplo semelhante de manumissão por coartação em contexto rural ocorreu em 19 de julho de 1575, entre Diego Garcia e seu escravo Juan Garcia. Eles assinaram um convênio em que ficou estabelecido que Juan ganharia a liberdade após 4 anos fabricando botijas de vinho em uma vinícola ao norte de La Paz. Retornaremos a esse caso quando falarmos de liberdades no Charcas. ABNB: EP 17: 224r - 225r. 19/7/1575. Convenio para fabricar botijas de vino.

⁵⁶⁰ A importância das mulheres negras, crioulas e mulatas durante o período colonial e, posteriormente, na república da Bolívia, foi mencionada nos estudos de Bridikhina. BRIDIKHINA, Eugenia. **La Mujer Negra En Bolivia**. La Paz: Ministerio de Desarrollo Humano, Secretaría Nacional de Asuntos Etnicos, de Género y Generacionales, Subsecretaría de Asuntos de Género, 1995.

o maior percentual entre os forros e libertos da cidade, ainda que fossem numericamente minoritárias em termos da totalidade da população escrava.

Frederick Bowser apresenta dados semelhantes para a cidade do México. Em seu estudo referente às manumissões ocorridas na cidade, entre 1580-1650, das 104 alforrias, 61,5% eram de mulheres e 38,5% de homens. Para Lima, o pesquisador identificou 67,75% de mulheres e 32,3% de homens, em 294 cartas de liberdade⁵⁶¹. Essa tendência parece ter prevalecido ao longo dos anos e dados semelhantes são encontrados para Buenos Aires, com 41,2% de homens e 58,8% de mulheres, entre 1776-1810, em 1482 alforrias⁵⁶². Em cidades da América portuguesa, como Salvador, eram 41,4% de homens alforriados e 58,6% de mulheres, entre 1684-1745, em um universo de 883 documentos⁵⁶³, e no Rio de Janeiro, entre os anos de 1807-1831, foram identificados 36,3% de homens e 63,7% de mulheres, entre 1319 indivíduos⁵⁶⁴. Em Minas Gerais os dados seguem a mesma tendência. Em Sabará, entre os anos de 1700-1809, em 1004 alforrias, 36,6% foram de homens e 63,4% de mulheres. Já em São José Del Rei, entre 1750 e 1850, as mulheres “compunham 59,8% e os homens 40,2% dos indivíduos que receberam cartas de alforria”⁵⁶⁵.

Muitas vezes, essas mulheres forras ou nascidas livres conseguiam juntar recursos econômicos e iam ao mercado de escravos de La Plata na condição de compradoras. A “morena horra” María de Pedro López foi um exemplo nesse sentido. Em dezembro de 1610, María comprou a escrava Beatriz de “tierra Angola”, juntamente com seu filho Francisco de 8 meses de idade, das mãos de Pedro Zerrudo e sua esposa Beatriz Bezerra⁵⁶⁶. Dois anos depois, em 12 de outubro de 1612, ela comprou no mercado de La Plata um escravo negro chamado Ventura, então com 30 anos de idade. A forma de pagamento desse cativo, estabelecida na escritura, e outros documentos relacionados à atividade da morena, nos dão pistas do ofício da compradora. Isso porque Maria López acertou o pagamento dos 625 pesos devidos ao comerciante Francisco Morchón, na forma de 10 pesos de pães por dia e mais todo o lucro

⁵⁶¹ BOWSER, Frederick P.. *The free person of color in Mexico city and Lima: manumission and opportunity, 1650-1850*. In: ENGERMAN, S. L.; GENOVESE, E. (eds.). **Race and slavery in the western hemisphere: quantitative studies**. Princeton: Princeton University Press, 1975. p.350.

⁵⁶² Johnson, Lyman. *Manumission in Colonial Buenos Aires, 1776-1810*, em **Hispanic American Historical Review (HAHR)**, vol. 59, No. 2, maio 1979. p. 259.

⁵⁶³ SCHWARTZ, Stuart B.. *The Manumission of Slaves in Colonial Brazil: Bahia, 1684-1745*. **Hispanic American Historical Review** 1 November 1974; 54 (4): 603-635. Disponível em <https://doi.org/10.1215/00182168-54.4.603>

⁵⁶⁴ KARASCH, Mary C.. **Slave Life in Rio de Janeiro, 1808 – 1850**. Princeton: Princeton Univ. Press, 1987, pp. 346 – 49.

⁵⁶⁵ LIBBY, Douglas Cole; GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *Reconstruindo a liberdade: Alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850*. **Varia História**, julho, 2003. p.124.

⁵⁶⁶ ABNB, EP.145.186r-188v. 22/12/1610. Venta de esclava que hacen Pedro Zerrudo y Beatriz Bezerra a María de Pedro López.

que tivesse⁵⁶⁷. Entretanto, o escravo permaneceu pouco tempo a serviço de María de Pedro López, pois naquele mesmo ano a senhora faleceu.

Pela leitura do seu testamento é possível saber que Maria deixou nomeados como herdeiros três filhos: Luis López de Molina, filho que teve com o já então falecido à data do testamento, o espanhol Diego López de Molina, uma filha natural chamada Isabel González, além de Juan Solar, filho natural que teve com o também já então falecido Antonio de Solar⁵⁶⁸. Em 25 de janeiro de 1613, seguindo as orientações de seu testamento, todos os seus escravos foram vendidos por seu *albacea* (testamenteiro) Diego Sotelo Salgado, dentre eles a escrava Beatriz, juntamente com seus dois filhos, Francisco e Dionisio. Juntos, esses escravos foram vendidos por 950 pesos ao capitão Gonzalo de Solís Ulloa, *vecino* da cidade de San Lorenzo, em Santa Cruz de la Sierra⁵⁶⁹.

Pelos registros documentais deixados, também nos é possível perceber que Maria de Pedro López tornou-se uma figura com destaque social e econômico em La Plata. Ela casou-se ou teve outras formas de união conjugal com espanhóis e deixou filhos mestiçados oriundos dessas uniões. Contudo, em nenhum registro sobre os filhos observamos o qualificador “moreno”, que classificava a mãe em todos os documentos. O fato chama a atenção para um outro problema, que é o paulatino desaparecimento das qualidades da população mestiçada nos documentos. Esse fato dificulta os estudos das trajetórias desses descendentes ao longo do tempo.

Continuando nossa análise dos registros deixados por mulheres negras ou mestiçadas que tiveram escravos em La Plata, chegamos à Juana Fernandez Coronel, denominada como “mulata livre”, e que se destacou nos negócios da cidade em meados do século XVII. Ela, juntamente com seu marido Diego Francisco, um “capitán” negro e natural de Lima, cuja história ainda aguarda ser contada⁵⁷⁰, negociaram cativos na cidade. Em 18 de março de 1642, o casal vendeu seu escravo chamado Luis de Retamoso, de 40 anos de idade, a Pedro Jordán de Mújica⁵⁷¹. Nessa época, o capitão Diego Francisco possivelmente já estava enfermo, pois um mês depois, em 28 de abril daquele ano, redigiu seu testamento no qual deixava todos os seus

⁵⁶⁷ ABNB, EP 174: 290r-291v. 12/10/1612. Venta de esclavo, que hace Francisco Morchón, a María de Pedro López.

⁵⁶⁸ ABNB, EP 146: 361r-368v. 19/10/1612. Expediente seguido por Luis López de Molina y Diego Sotelo sobre la apertura, comprobación y publicación del testamento cerrado de María de Pedro López.

⁵⁶⁹ ABNB, EP 148: 168r-171v. 25/01/1613. Venta de esclavos, que hace Diego Sotelo Salgado, albacea de María de Pedro López, a Gonzalo de Solís Ulloa.

⁵⁷⁰ As informações sobre Diego Francisco ainda são escassas, mas sabe-se que era filho de Nicolás de Carvajal e de Antonia Pérez e que nasceu em Lima. Lá, casou-se com Juana Fernández Coronel e não deixou filhos. Seu testamento e inventário foram localizados em Sucre, o que possivelmente poderá ajudar na obtenção de mais detalhes de sua vida. Infelizmente, por razões diversas, ainda não pudemos consultar esses documentos. ABNB, EP.226.637r-641v. 02/04/1642. Testamento de Diego Francisco. ABNB, EP.227.228r-230v. 17/04/1643. Inventario de bienes de Diego Francisco Moreno.

⁵⁷¹ ABNB, EP 226: 590r-591v. 18/03/1642. Venta de esclavo negro que hace Diego Francisco a favor de Pedro Jordán de Mújica.

bens para a esposa Juana e para sua mãe, em Lima, se essa ainda fosse viva⁵⁷². No ano seguinte à morte do capitão, Juana Fernández continuou os negócios e comprou das mãos de Antonio de Quintela Rojas, advogado da audiência de La Plata, um escravo chamado Andrés⁵⁷³.

Nem sempre nos é possível conhecer por meio da análise dos documentos todos os detalhes da trajetória de vida dessas pessoas mestiçadas ou negras que negociavam cativos em La Plata. Contudo, o que podemos afirmar é que o mundo urbano e o trabalho foram elementos que influenciaram decisivamente nesses processos e nas dinâmicas experimentadas naquele espaço. Mais uma vez, ao analisarmos essas histórias, é importante ressaltarmos que esses casos são representativos, não obstante sabermos que a participação de negros e mestiçados no mercado em La Plata como compradores ou vendedores foi pontual, representado menos de 1% do total das 3519. Isso porque, essas transações fornecem informações sobre quem eram esses indivíduos, possibilitando conhecer um pouco sobre suas conexões e os processos de sociabilidade nos quais estiveram imersos.

Em síntese, a análise desses episódios permite percebermos indícios sobre as formas pelas quais alguns negros e seus descendentes conseguiam ascensão social naquela sociedade hierarquizada. De acordo com a nossa análise, a associação entre o trabalho dos senhores e a aquisição de cativos no contexto urbano parece ter se tornado a um fator determinante nesse processo, com o uso dos escravos na produção de diversos gêneros, além de atuação no comércio e no transporte. Esse acesso lhes dava acesso a redes de sociabilidade amplas e complexas que potencializavam suas possibilidades de ascensão social e obtenção de liberdade. A esse assunto retornaremos mais adiante, no Capítulo 4.

Aparentemente, a maioria dos escravos que foram comprados por esse grupo parece ter servido no auxílio das atividades laborais do contexto urbano ou nos serviços domésticos cotidianos. A participação das mulheres nesse processo também foi importante, demonstrando que elas foram bastante ativas, e embora minoritárias nesse mercado, algumas delas obtiveram posições de destaque entre os libertos. Concluindo, observamos na análise da documentação que, paulatinamente, esses negros e mestiçados se inseriram em vários pontos da sociedade de La Plata, tornando-se, em muitos casos, indivíduos extremamente ativos em muitos campos, como no comércio e mesmo na negociação de escravos. Aliás, pensando na constituição daquela sociedade e das muitas outras surgidas no Novo Mundo, essas mobilidades experimentadas ainda nos primeiros momentos do seu desenvolvimento se

⁵⁷² ABNB, EP 226: 637r-641v. 28/04/1642. Testamento de Diego Francisco.

⁵⁷³ ABNB, EP 195: 520v - 521v. 18/04/1643. Venta de esclavo que hace Antonio de Quintela Rojas a Juana Fernández.

estabeleceram justamente no contexto em que ocorreram trocas, sobreposições, conflitos e negociações entre os diversos agentes ali representados⁵⁷⁴.

2.1.8 – A participação de indígenas no comércio de escravos

Um outro grupo de atores coadjuvantes no comércio de escravos em La Plata foi formado pelos nativos que viviam no Charcas. Assim como ocorria com os negros e seus descendentes alguns poucos índios que dispunham de uma melhor situação financeira e/ou posição social se utilizaram de mão de obra escrava nas suas atividades do cotidiano. Mais uma vez as atividades de seus negociantes também era fator importante na compreensão da participação indígena no mercado de escravos em La Plata. Em geral, tais agentes do comércio de cativos na região eram comerciantes, trabalhadores mecânicos ou clérigos que, no contexto urbano de La Plata, tiveram a oportunidade de prosperar financeiramente e adquirir escravos. Nesse âmbito, vale a pena lembrar que, embora houvesse obrigações dos índios para com seus caciques ou principais e que eles fossem tutelados juridicamente pela coroa, os nativos eram considerados súditos do rei espanhol, tendo, portanto, direitos e deveres, como o recolhimento de tributo e a sujeição a todas as leis da administração espanhola.

Assim, participavam daquele comércio alguns religiosos indígenas que ministravam sacramentos em povoados andinos distantes, como foi o caso de Francisco García Toscano. Cura do “pueblo de Huanta”, localizado próximo a Cuzco, a mais de 1900 km de distância de La Plata, Francisco aparece nas escrituras do ano de 1597 negociando alguns escravos na cidade. No dia 18 de maio, o padre comprou de Diego de Baldivieso a escrava Maria, de “tierra Congo”, então com 24 anos, por 636 pesos⁵⁷⁵. Dois dias depois, em 20 de maio, o mesmo religioso vendeu um escravo chamado Pablo, também de “tierra Congo”, ao seu colega de ofício na paróquia de Huanta, Bartolomé Palomino de Castañeda⁵⁷⁶. Dois meses depois, em julho daquele ano, o cura se desfez da escrava Maria, a vendendo para Antonio Gómez pelos mesmos 636 pesos com que a havia comprado anteriormente⁵⁷⁷. É difícil precisarmos as razões das negociações sucessivas realizadas por Francisco. Talvez o padre buscasse alguma forma de rendimento, embora, como no caso de Maria, não tivesse obtido lucro algum. É possível ainda que ele não tenha gostado da escrava ou precisasse do recurso para outros negócios.

⁵⁷⁴ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015.

⁵⁷⁵ ABNB: EP 85: 21r - 22r. 18/05/1597. Venta de esclava que hace Diego de Baldivieso a Francisco García Toscano.

⁵⁷⁶ ABNB: EP 85: 23r - 24r. 20/05/1597. Venta de esclavo que hace Francisco García Toscano a Bartolomé Palomino de Castañeda.

⁵⁷⁷ ABNB: EP 85: 41r - 41v. 08/07/1597. Venta de esclava que hace Francisco García Toscano a Antonio Gómez.

Naquele mesmo ano de 1597, Pedro de Rivera, um índio mercador, vendeu em La Plata o escravo Manuel, de 20 anos de idade, natural de São Tomé. Ele residia no distante “pueblo de Guanta”, localizado a cerca de 240 km de La Plata, no caminho que vai à Santa Cruz de la Sierra. O mercador repassou o escravo a Francisco Hernández Crespo, que pagou o equivalente a 500 pesos de prata pelo cativo⁵⁷⁸.

Já em meados do século XVII, foi o mestre sapateiro e índio Juan de Trujillo que recorreu ao mercado de escravos de La Plata. Em 24 de abril de 1641, comprou de Carlos de Lopera a escrava Luisa, uma menina de apenas 9 anos de idade, por 260 pesos⁵⁷⁹. A compra da cativa por Juan de Trujillo certamente não teve relação direta com sua atividade como sapateiro. Possivelmente, tratava-se de um investimento, pois, em menos de dois anos, o índio a vendeu para Francisca de Santos, viúva de Antonio de Torres, por 315 pesos⁵⁸⁰, conseguindo um lucro de 55 pesos na negociação.

O mestre “barbero y cerero” Juan Quispe foi outro índio que se valeu da compra de cativos no Charcas. Em 09 de março de 1658, o índio, que era natural da paróquia de São Sebastián, em La Plata, negociou com Luisa de Guzmán, viúva de Pedro de Nava Céspedes, a compra do escravo negro Juan, de 30 anos de idade, por 600 pesos⁵⁸¹. O escravo ficou pouco tempo com Juan Quispe que, em dezembro daquele ano, o vendeu para o alferes Martín de Rojas Sandoval e sua mulher Dona Ana de Alcocer, obtendo pequeno lucro de 6 pesos⁵⁸². No caso dos mestres Juan Trujillo e Juan Quispe, as compras dos escravos aparentemente foram para se obter algum lucro.

Em La Plata, as compras e vendas de escravos por índios ocorreram de forma esporádica ao longo dos séculos XVI e XVII. Algumas vendas foram pontuais, como uma que ocorreu em 1640, quando o índio Juan Poma Inga aparece vendendo o jovem Bernabé, de apenas 13 anos, para Pedro Jordán Mújica⁵⁸³. Ou então na transação feita pelo índio Marcos José que, em 1671, vendeu o escravo Pablo por 720 pesos de prata para Gregorio Álvarez de Ângulo, *veinticuatro*⁵⁸⁴ e regidor do Cabildo de La Plata. Na escritura, Marcos, que era

⁵⁷⁸ ABNB: EP 85: 12r - 13r. 22/04/1597. Venta de esclavo que hace Pedro de Rivera a Francisco Hernández Crespo.

⁵⁷⁹ ABNB, EP 194: 681r - 682r. 24/04/1641. Venta de esclava, que hace Carlos de Lopera, a Juan de Trujillo.

⁵⁸⁰ ABNB, EP 227: 399r-401r. 29/08/1643. Venta de esclava que hace Juan Trujillo a favor de Francisca de Santos.

⁵⁸¹ ABNB, EP 205: 624r-625v. 09/03/1658. Venta de esclavo, que hace Luisa de Guzmán.

⁵⁸² ABNB. EP 218: 136r - 138r. 12/11/1658. Venta de esclavo que hace Juan Quispe a Martín de Rojas Sandoval y Ana de Alcócer.

⁵⁸³ ABNB, EP 225: 709r-710v. 29/08/1640. Venta de esclavo negro que hace Juan Poma Inga a favor de Pedro Jordán de Mújica.

⁵⁸⁴ O *Vinte e Quatro* normalmente era a figura responsável por representar a *Corporação de Ofício* junto à administração local. MENESES, José Newton C. Ofícios Mecânicos. In. ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela V. **Dicionário Histórico das Minas Gerais: Período Colonial**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2003, pp.213 – 216. p.214.

natural do “pueblo de Samán”, ao norte do lago Titicaca, foi identificado como “tratante en mercaderías en La Plata” e ainda aparecem como vendedores a sua mulher, a índia Maria Josefa, e seu filho, Pascual José, de seis meses⁵⁸⁵.

Essas escrituras, além de evidenciarem a participação de índios no comércio de escravos, demonstram como zonas extremamente distantes no Charcas se conectavam pelo comércio. Aliás, o comércio e o mundo do trabalho aproximavam pessoas, criando ambientes profícuos para a formação de intrincadas cadeias de relações. No caso do Charcas, muitos desses comerciantes, oficiais mecânicos e clérigos, que eram não somente indígenas, mas também negros, morenos, crioulos e mulatos de todas as condições jurídicas, juntamente com espanhóis e portugueses estabeleceram redes de sociabilidade que tinham nessas atividades seu eixo central. Trata-se de conexões que, em muitos casos, também resultaram em uniões, das quais vieram filhos mestiçados, contribuindo para o aumento dessas mesclas.

2.1.9 – Principais, Mallku e Kuracas

Ainda em relação às compras e vendas de escravos realizadas por indígenas em La Plata, nativos com posição social mais elevada, como eram os caciques (*principais*, *Mallku* ou *Kuracas*), figuravam entre os que mais dispunham de condições econômicas para ter um cativo. Nos primeiros anos de La Plata muitas dessas lideranças indígenas aliaram-se aos espanhóis na administração do Charcas e tinham sob sua influência uma considerável quantidade de nativos. Tais lideranças gozavam de prestígio na sociedade platense naquele momento, e dispunham de recursos financeiros que os permitiam ter escravos em casa, tal qual acontecia com os conquistadores espanhóis.

É possível observarmos o prestígio social e o poderio econômico dos curacas em várias ocasiões, especialmente nos primeiros anos de La Plata. Um exemplo importante nesse sentido está na celebração de convênios para a prestação de serviços realizados por indígenas, nos quais, em alguns deles, os curacas tinham participação, atuando como administradores. Em 27 de junho de 1593, um desses convênios foi firmado entre o índio ladino Diego Malqui e o sapateiro Juan Quispe⁵⁸⁶, que previa que Diego serviria a Quispe pelo período de um ano. Em troca, Quispe pagaria um salário de 70 pesos correntes. Diego Malqui provavelmente era menor de idade, pois no convênio aparece a informação de que a assinatura teve o consentimento de seu padraсто, Alonso Quispe. Nesse acordo, todos os envolvidos eram indígenas e,

⁵⁸⁵ ABNB, EP 222: 150r - 153v. 07/09/1671. Venta de esclavo que hace Marcos José, María Josefa y Pascual José a Gregorio Álvarez de Angulo.

⁵⁸⁶ Quispe era um sobrenome bastante comum e nesse caso não se trata do mesmo que analisamos antes.

possivelmente, aparentados entre si. O acordo previa ainda que o dinheiro fosse repassado a Alonso, que o entregaria a Pedro Cucipancar, “su curaca” que residia em Potosí⁵⁸⁷.

Assim, nos primeiros anos da fundação da cidade, os curacas efetivamente exerciam grande poder local e os primeiros registros identificados de escravos comprados para/por caciques remontam a 1564. Naquele ano, Pedro de López de Armesto vendeu aos “principais del repartimiento de Pocona”, situado nas proximidades de Cochabamba, um escravo negro chamado Simón, de 30 anos de idade. A compra foi realizada pelos caciques da região e foi intermediada pelo defensor dos índios locais, Hernando de la Peña⁵⁸⁸. Isso nos indica, entre outras coisas, que, naquele momento, os nativos estavam tutelados pela coroa espanhola e que as próprias hierarquias anteriores à chegada dos espanhóis foram ressignificadas e reapropriadas pelas autoridades espanholas no próprio processo da conquista. Vale lembrar que esse é o momento do auge da discussão referente à legitimidade ou não da escravidão indígena na América espanhola, e certamente a posse de um escravo por um nativo podia gerar conflitos.

Apesar da proibição de terem escravos e de viverem em companhia de negros⁵⁸⁹, já no final do século XVI os caciques aparecem realizando livremente suas transações no comércio de escravos de La Plata. Uma das figuras dos mais atuantes nesse mercado foi a de Juan Aymoro, “cacique principal y gobernador de los pueblos de Yotala y Quila Quila”⁵⁹⁰. Segundo informações que analisamos de seu testamento, Aymoro foi casado com Magdalena de Icha e teve três filhos, chamados Felipe Aymoro, Eusebio Aymoro e Juan Aymoro. Ele pertencia a uma destacada linhagem de *principais*, filho de Catalina Nocomé e de Don Francisco Aymoro⁵⁹¹, mítico cacique que era líder dos Yamparaz e que legitimou a aliança espanhola-indígena, franqueando aos espanhóis o ingresso aos vales chuquisquenhos, oferecendo-lhes o local onde foi construída La Plata⁵⁹².

O primeiro escravo comprado por Juan Aymoro foi uma criança chamada Francisco, identificada na documentação como um “moreno criollo”, que tinha então 11 anos de idade e

⁵⁸⁷ Sobre o tema da influência dos caciques nos primeiros de La Plata retomaremos no capítulo 4 desta tese. ABNB, EP 70:245r-245v. 27/06/1593. Convenio de servicio.

⁵⁸⁸ ABNB, EP 8: 232v-233v. 18/05/1564. Venta de esclavo que hace Pedro López de Armesto, a favor de los caciques e indios del repartimiento de Pocona y de Hernando de la Peña, su defensor.

⁵⁸⁹ “*Que ningún Casique pueda tener esclavo, ni Vibir entre ellos aun que sea horro*”. *Ordenanzas de Exmo. S. D. Francisco de Tholedo Virrey del Peru, a favor del Ilustre Cabildo, Justicia y Regimiento de la ciudad de La Plata*. Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. 445p. p. 124

⁵⁹⁰ ABNB, EP 130: 370r-377v. 18/02/1608. Testamento otorgado por Juan Aymoro.

⁵⁹¹ AGI Charcas 44. Probanzas de Don Francisco Aymoro y sus sucesores.

⁵⁹² PRESTA, Ana María. Desde la Plaza a los Barrios. Pinceladas étnicas tras las casas y las cosas. Españoles e indios en la ciudad de La Plata, Charcas 1540-162. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates**, nº 10 (46), 2010. DOI: <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.58926>

era filho de Juana, que por sua vez fora classificada escrava negra. Francisco foi comprado das mãos de Pedro Serrudo por 500 pesos de prata, no dia 03 de dezembro de 1597⁵⁹³. O segundo cativo comprado por Aymoro foi Sebastián, um negro natural de “la ciudad de Los Reyes”, que foi adquirido dois dias depois por 580 pesos de prata, dessa vez das mãos de Juan Gonzales⁵⁹⁴. Alguns anos mais tarde, em 1604, Aymoro vendeu Francisco, já com 18 anos, a Juan de Larrátegui, deão da catedral de La Plata, por 600 pesos⁵⁹⁵, obtendo uma valorização de 100 pesos de prata. Em 1606, o mesmo Aymoro vendeu outro cativo, também de nome Francisco, “criollo de La Plata”, a Pedro Pérez de Carrión, um *platero* que trabalhava na cidade, pelo valor de 600 pesos⁵⁹⁶. Em 18 de outubro de 1607, o cacique aparece vendendo mais um escravo, dessa vez para Ramiro de Zúñiga y Guzmán, *vecino* de La Plata, pela quantia de 250 pesos⁵⁹⁷. Pelas transações realizadas por Aymoro, tudo indica que atuou no mercado de La Plata sobretudo com objetivo de obter lucro com a compra e venda de escravos.

Martín Payta, cacique *principal* e governador do *repartimiento* de Chaquí, povoado localizado na região mineradora de Potosí⁵⁹⁸, foi outro que recorreu ao mercado de La Plata para obter escravos. Em 1604, ele comprou do licenciado Juan de Espinosa o jovem Agustinillo, de 15 anos, natural de “tierra Angola”, pela quantia de 340 pesos⁵⁹⁹. Os dados da documentação não nos permitem concluir se a compra do cativo foi uma forma de investimento ou se era para suprir suas necessidades em Chaquí, ou mesmo se a motivação era tanto para um quanto para outro.

Analisando a documentação sobre as transações envolvendo esses índios percebemos que tiveram uma grande presença nos anos que acompanharam a fundação da cidade, mas que, paulatinamente, o prestígio desses caciques começou a decair no Charcas, bem como a sua participação no comércio de escravos de La Plata. A partir dos anos de 1620, os registros documentais de compra e venda de escravos envolvendo os *principais* entra em declínio até praticamente desaparecer ao longo do século XVII.

⁵⁹³ ABNB, EP 108: 80r - 81v. 03/12/1597. Venta de esclavo que hace Pedro Serrudo a Juan Aymoro.

⁵⁹⁴ ABNB, EP 108: 84v - 85v. 05/12/1597. Venta de esclavo que hace Juan Gonzales Juan Aymoro.

⁵⁹⁵ ABNB, EP 75: 616v-617v. 06/07/1604. Venta de esclavo que hace Juan Aymoro a favor de Juan de Larrátegui.

⁵⁹⁶ ABNB, EP 75: 643r-645v. 06/03/1606. Venta de esclavo que hace Juan Aymoro a favor de Pedro Pérez de Carrión.

⁵⁹⁷ ABNB, EP 130: 317r-317v. 18/10/1607. Venta de esclavo que hace Juan Aymoro a Ramiro de Zúñiga y Guzmán.

⁵⁹⁸ O *repartimiento* de Chaquí estava localizado ao sul de Potosí e era caracterizado pela abundância de água. C.f.: JURADO, María Carolina. Fraccionamiento de una encomienda: una mirada desde el liderazgo indígena. Qaraqara, 1540-1569. **Surandino Monográfico**, segunda sección del Prohal Monográfico, Vol. II, Nro. 2, Buenos Aires, 2012. <http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/ravignani/prohal/mono.html>.

⁵⁹⁹ ABNB, EP 169: 191v-192v. 25/06/1604. Venta de esclavo, que hace Juan de Espinosa, a Martín Payta.

2.1.10 – Mulheres índias senhoras de escravos

Um outro ponto importante referente aos nativos de La Plata é que a possibilidade de comprar escravos não estava restrita aos homens índios ou os caciques. Mulheres índias, especialmente as viúvas, também figuram de forma significativa nos registros de compra e venda de cativos. Normalmente, esse grupo se constituía de mulheres que eram casadas com espanhóis ou com caciques, que uma vez viúvas passavam a administrar os bens do casal. Maria Sisa exemplifica bem essa situação. Aos 20 de dezembro de 1642, a índia, que era natural do “asiento de minas de Santa Isabel”, em Lípez, vendeu por 400 pesos de prata a escrava negra chamada María, de 20 anos de idade⁶⁰⁰. A índia fora companheira por muitos anos do já falecido à data da transação, o capitão Miguel de Mendizábal, que teve diversas posses, inclusive uma mina na região de Potosí, chamada “Nuestra Señora del Rosario”⁶⁰¹. Com o capitão, Maria Sisa teve dois filhos, chamados Alonso e Miguel, que se tornaram herdeiros da fortuna do casal. Na oportunidade, a transação envolvendo a escrava foi familiar, com a venda sendo realizada para a irmã de Miguel de Mendizábal, Gabriela Ramírez de Mendizábal, esposa de outro capitão, Juan de Oruesagasti.

Outra figura que aparece no mercado de escravos de La Plata foi a de Maria Tocto. Ela, que era índia e viúva de Luis Huallpa, comprou, em 1643, a jovem Antonia, de 15 anos de idade, das mãos de Juan García Morillo, *veinticuatro* e regedor de La Plata⁶⁰². Fechando os exemplos que encontramos, outra índia viúva que aparece negociando escravos em La Plata é Francisca Pascuala. Ela, que era viúva do capitão Diego Pilco e natural da paróquia de San Lázaro em La Plata, figura nas escrituras da cidade vendendo, no ano de 1659, a escrava Maria Angola⁶⁰³ por 600 pesos, além do escravo negro Mateo, de 23 anos, pela quantia de 750 pesos⁶⁰⁴. Anos antes, Francisca Pascuala aparecia em outra escritura como índia ladina, quando da compra da jovem escrava Magdalena, das mãos de Pedro Carrillo Treviño, “clérigo de menores ordenes” da cidade⁶⁰⁵.

Além das viúvas, a quantidade de índias solteiras que aparecem nas escrituras negociando escravos na cidade é significativa. Em 1611, Catalina Nuesta, índia, solteira e natural da paróquia de San Lázaro de La Plata, comprou o escravo negro chamado Juan, de 24

⁶⁰⁰ ABNB, EP 230: 148r - 149v. 20/12/1642. Venta de esclava, que hace María Sisa, a Gabriela Ramírez de Mendizábal, mujer de Juan de Oruesagasti

⁶⁰¹ ABNB ALP, Min-55.1 01/07/1624. Expediente seguido por Don Alonso de Ortega y Miguel de Mendizábal contra Diego de Avilés y José de Ernani.

⁶⁰² ABNB, EP 195: 424v - 426r. 14/02/1643. Venta de esclava que hace Juan García Morillo a María Tocto.

⁶⁰³ ABNB, EP 218: 227r - 228v. 17/03/1659. Venta de esclava que hace Francisca Pascuala a Antonio González del Pino.

⁶⁰⁴ ABNB, EP 219: 746-747v. 18/07/1665. Venta de un esclavo negro, que hace Francisca Pascuala a Melchor de Rodas y Olmedo.

⁶⁰⁵ ABNB, EP 217: 152v-154r. 22/10/1644. Venta de esclava que hace Pedro Carrillo Treviño a Francisca Pascuala.

anos de idade e natural de Angola⁶⁰⁶. Outro exemplo nesse sentido foi o de Juana Ropo, uma índia natural de *Cañari*, no atual Equador, que pagou, em 03 de dezembro de 1616, a quantia de 510 pesos de prata pela compra do escravo Domingo, de 30 anos de idade⁶⁰⁷. Os exemplos são variados, María de Loza, índia, natural de San Ildefonso em Quillacollo, na província de Cochabamba, foi outra que se valeu do mercado de La Plata para adquirir um cativo. Em 1641, comprou, de Juan de la Vega Zevallos, a escrava Juana, de 20 anos de idade, juntamente com sua filha Josefa, de 4 meses⁶⁰⁸. A índia Inés Yapoma, natural do “pueblo de Tacobamba”, localizado ao sul de La Paz, completa esta relação, comprando das mãos de Juan Martín Menacho, escrivão público de La Plata, a cativa María, de 18 anos de idade⁶⁰⁹.

Nossa análise da compra e venda de escravos em La Plata indica que essas transações também ocorriam entre os próprios nativos. Assim, paulatinamente, ao longo dos séculos XVI e XVII, a prática do comércio de escravos foi incorporada ao modo de vida das populações nativas do Charcas⁶¹⁰. Esse foi o caso da transação ocorrida em 13 de maio de 1645, quando a índia solteira Francisca de Ayra, filha de María Huchara, vendeu ao também índio, Francisco Quispe, um escravo negro de nome Mateo, de 20 anos de idade, pelo valor de 520 pesos de prata⁶¹¹. Quispe era *albanil*⁶¹² e, provavelmente, Mateo passou a ajudá-lo em suas atividades.

Por outro lado, a escritura estabelecida entre Francisco Quispe e Francisca de Ayra é importante não somente para conhecermos o comércio de escravos entre os índios, mas também para, mais uma vez, percebermos as mudanças em relação às qualidades e aos sobrenomes utilizados por esses sujeitos na América ibérica colonial, agora em relação aos nativos. Assim, adentrando outros documentos relacionados a Quispe e seus familiares, é possível percebermos que as mudanças na grafia das qualidades ocorriam não somente entre negros e seus descendentes, mas também entre os nativos.

⁶⁰⁶ ABNB, EP 145: 692r-693v. 20/12/1611. Venta de esclavo, que hace Antonio de Saciola, a Catalina Nuestra.

⁶⁰⁷ ABNB, EP 116: 272r-273v. 03/12/1616. Venta de esclavo que hace Pedro Cabrera de Córdova a favor de Juana Ropo.

⁶⁰⁸ ABNB, EP 194: 773r - 776r. 01/08/1641. Venta de esclava, que hace Juan de la Vega Zevallos, a María de Loza.

⁶⁰⁹ ABNB, EP 213: 476r-477r. 22/09/1651. Venta de una esclava negra, que hace Juan Martín Menacho a Inés Yapoma.

⁶¹⁰ Embora houvesse registros de escravidão no período incaico, sobretudo na figura dos piñas ela geralmente estava associada ao cativo por guerra, e era exercida pela administração Inca, e não por indivíduos, não havendo relações de comércio desses cativos. C.f ESPINOZA SORIANO, Waldemar. **Los Incas: economía, sociedad y estado en la era del Tahuantinsuyo**. La Victoria: AMARU, 1987, p.294.

⁶¹¹ ABNB: EP 196: 311r - 312v. 13/05/1645. Venta de esclavo que hace Francisca Ayra a Francisco Quispe.

⁶¹² ALBAÑIL. s. m. El artifice que labra ò edifica casas, sirviendose solamente de materiales menúdos, como son cal, hyeso, barro, ladrillo, teja, rípio, &c. à diferencia del cantéro, que usa, y se sirve de piedra, y labra y ajusta. Es voz Árábica, y viene del verbo Banna, que significa edificar, y su participio Banní el que edifica: y añadiendole el artículo Al, se dixo Albañil, y de alli Albañil. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo I, Año 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

Segundo seu testamento, Quispe era casado com Barbola Sisa⁶¹³, uma índia, filha de Juana Chimbo⁶¹⁴ e de Diego Cusi Paucar. É importante salientarmos que nesse caso todos os citados nos documentos traziam sobrenomes relacionados a povos andinos, aspecto bastante comum na documentação referente aos nativos do Charcas nos primeiros anos, como era o caso dos nomes *Quispe*, *Sisa*, *Chimbo*, *Cusi* e *Paucar*. O ponto de inflexão ocorre em relação a seus descendentes. É o que se mostra na documentação quando o casal Francisco Quispe e Barbola Sisa teve um filho que recebeu o nome de Diego Pérez de Morales. Diego se casou com Francisca Josefa Pérez e teve uma filha cujo nome de batismo foi Bartola Francisca de Morales⁶¹⁵. Assim, a análise da documentação nos mostra que em menos de uma geração os sobrenomes e as qualidades distintivas de Francisco Quispe e Barbola Sisa, índios, foram ocultadas, ao ponto de o nome de sua neta, Bartola Francisca de Morales, não trazer nenhuma referência aos antepassados nativos.

Assim, em relação à participação dos indígenas no mercado de escravos de La Plata, o que percebemos pelos diversos documentos analisados é que existia uma significativa participação deles naquele comércio, obviamente sendo infinitamente menor do que a participação de espanhóis, por exemplo. Nos primeiros anos, essa participação foi maior entre os caciques, mas decaiu bastante no século XVII, possivelmente em decorrência do desprestígio social desse grupo. Chama-nos a atenção também a presença de mulheres índias, que tiveram uma participação ativa nas negociações, demonstrando que uma parte significativa da economia da cidade estava em suas mãos, um tema que deve ser mais bem explorado em pesquisas futuras.

2.1.11 – Alguns poucos: os *mestizos* no trato de escravos em La Plata

Finalmente, um outro grupo que atuou no comércio de escravos em La Plata é o dos denominados *mestizos*. Recapitulando, na América, nos séculos XVI e XVII, mestiço foi comumente utilizado para nomear os filhos de espanhóis e/ou portugueses com indígenas. Essa definição constava, inclusive, na legislação das Índias, que garantia a *mestizos* e *zambagaios* o direito de viverem nos “pueblos de índios”, condição proibida a indivíduos de outras qualidades como espanhóis, negros e mulatos. Segundo a *Recopilación de leyes de Indias*: “y en cuanto á los mestizos, y zambagaios, que son hijos de Indias, nacidos entre ellos, y han de heredar sus casas, y haciendas, porque parece cosa dura separarlos de sus padres, se podrá dispensar”⁶¹⁶.

⁶¹³ ABNB, EP 214: 448r - 456v. 25/07/1654. Testamento de Barbola Sisa.

⁶¹⁴ ABNB, EP 121: 630r-635r. 18/6/1627. Testamento de Juana Chimbo.

⁶¹⁵ ABNB, EP 234: 406r - 406v. 18/09/1656. Testamento de Diego Pérez de Morales.

⁶¹⁶ LEY XXI – *Que en pueblos de indios no vivan españoles, negros, mestizos y mulatos*. D. Felipe II en Madrid á 2 de mayo de 1563, y á 25 de noviembre de 1578. En Tomar á 8 de mayo de 1581. En Madrid á 10 de enero de

Por outro lado, não obstante ser uma qualidade usual no período colonial, no caso do Charcas, o termo *mestizo* raramente aparece nas escrituras de compra e venda de escravos que pesquisamos ao longo dos séculos XVI e XVII. Haja vista que, das 3519 transações que levantamos, somente em três o termo está presente. Contudo, tal disparidade não significa dizer que não existiam indivíduos com essas características na cidade. Para justificar esse ponto recorreremos mais uma vez aos dados do clérigo Ramirez Águila que apontam que, em meados do século XVII, La Plata contava com cerca de 5000 pessoas, dentre elas “1500 españoles y mestizos en hábito de español”⁶¹⁷. A conclusão que chegamos mediante a análise documental é de que muitos filhos de espanhóis e índias de La Plata podem ter sido tomados por espanhóis, ou ainda simplesmente tiveram a sua qualidade ignorada, refletindo-se, assim, no raro emprego do termo *mestizo* nas anotações do comércio de escravos em La Plata. Aliás, nos testamentos, inventários *post-mortem*, *obligacion de pago*, *poder de otorga*, e outros documentos que analisamos, o emprego desse termo é quase inexistente, tema que deve ser melhor investigado.

Nas transações em que o termo aparece, seu emprego foi utilizado para designar mulheres, o que de certa forma reforça a hipótese de que os homens mestiços se passavam por espanhóis. Além disso, em somente um desses casos a denominada *mestiza* participou ativamente da negociação. Foi o caso de Juana Valeriano, tomada como *mestiza* na escritura na qual aparece vendendo a jovem negra Dominga, de apenas 15 anos de idade, em 26 de junho de 1645⁶¹⁸. O comprador da escrava foi Gaspar Antonio Gutiérrez⁶¹⁹, rico fazendeiro da região de *Santiago da la Frontera de Tomina*, cidade localizada nas terras baixas do Charcas⁶²⁰. Podemos inferir que a mestiça Juana Valeriano provavelmente era filha da união entre um espanhol e uma índia e conseguiu algum cabedal, por herança ou trabalho, que a permitiu ter uma escrava como Dominga. No documento, consta ainda que era solteira e que residia em La Plata.

1589. D. Felipe III en Tordesillas á 12 de julio de 1600. D. Felipe IV en Madrid á 1.º de octubre y 17 de diciembre de 1616. Para esta ley y la siguiente se vea la 1.a, tit. 4, lib. 7. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.** España: Ignacio Boix, 1841. p.231.

⁶¹⁷ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639.* Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p.110.

⁶¹⁸ ABNB: EP 196: 388r - 389r. 26/06/1645. Venta de esclava que hace Juana Valeriano a Gaspar Antonio Gutiérrez.

⁶¹⁹ Gaspar era um assíduo comprador de escravos em La Plata. De acordo com a pesquisa documental que realizamos, ele aparece adquirindo outros 3 escravos em La Plata, todos entre os dias 07/08/1640 e 08/08/1640. A primeira foi Maria, denominada como negra, de 22 anos de idade. O segundo foi o mulato Juan de Barrios, de 24 anos de idade. Por fim, há uma escrava negra sem identificação do nome, mas com a idade que consta ser de 18 anos. ABNB, EP 199: 36v-38v. 07/08/1640. Venta de esclava que hace Pedro Guijarro a favor de Gaspar Antonio Gutiérrez; ABNB, EP 225: 693v-695r. 08/08/1640. Venta de esclavo mulato que hace Fernando de Aguirre a favor de Gaspar Antonio Gutiérrez; ABNB, EP 199: 40v-42r. 08/08/1640. Venta de esclava que hace Miguel de Aguirre a favor de Gaspar Antonio Gutiérrez.

⁶²⁰ As chamadas terras baixas eram uma zona em constante conflito com os chiriguano, nativos de língua Guaraní.

Nas outras duas escrituras de compra e venda em que o termo *mestizo* aparece, ele é usado para identificar as esposas dos cativos negociados. No primeiro documento, datado de 09 de julho de 1629, María Guillén Enríquez foi identificada como *mestiza* e esposa de Nicolás, um escravo negro de 37 anos de idade. A transação foi realizada por Francisco Dávila, mestre-escola da Igreja de La Plata, que vendeu o cativo ao procurador geral da Companhia de Jesus, Juan Luis de Zamora⁶²¹, que o comprou em nome do “Colegio de San Martín de Lima”⁶²². A outra escritura é de 01 de outubro de 1691, e nela a *mestiza* Gregoria aparece como esposa do “mulato escravo” Vicente de la Puente. Na ocasião, Vicente foi negociado por Francisca Pastrana de la Fuente ao tesoureiro da Santa Cruz de Potosí, Matías Mejía de Ovando⁶²³.

Sobre a anotação do matrimônio nas vendas de escravos, dado importante que consta nessas transações, é necessário pontuarmos que ela ocorria, pois, a venda não poderia romper a união de um casal, condição prevista pela legislação espanhola e pela Igreja Católica. No Novo Mundo, no geral, e especificamente em La Plata, essas uniões ocorriam com frequência e envolviam pessoas de qualidades e condições jurídicas distintas. Isso incluía dizer que não somente havia casamentos entre espanhóis/portugueses e índias/negras/crioulas/*mestizas*, mas também de negros, crioulos, morenos e mulatos com índias e *mestizas*. O matrimônio ocorria independentemente da condição jurídica dos cônjuges, como foi o caso dos escravos Nicolás com María Guillén Enríquez e de Vicente de la Puente com Gregoria. Muitas vezes, o casamento foi utilizado juridicamente como instrumento para a anulação de vendas, como veremos mais adiante, quando tratarmos das uniões entre esses indivíduos⁶²⁴.

Em relação à identificação de poucos *mestizos* no comércio de escravos em La Plata, é preciso frisarmos novamente que não se tratava de uma ausência dessas pessoas naquele mercado. Os dados populacionais e outras fontes documentais indicam a presença desse grupo na cidade. Mais uma vez, a hipótese que levantamos a esse respeito é que naquele contexto de

⁶²¹ ABNB, EP 163: 166r-169v. 09/07/1629. Venta de esclavo que hace Francisco Dávila a Juan Luis de Zamora.

⁶²² O Colégio Real de San Martín foi o principal colégio jesuíta em Lima. Fundado em 1582, o nome foi dado em homenagem ao vice-rei Martín Enríquez de Almansa, que patrocinou sua fundação. A instituição seguia as diretrizes das escolas jesuítas de Alcalá e Salamanca e seus alunos não podiam ter menos de 12 anos ou mais de 24. Nele, se estudava gramática, latim e artes, estava localizado em uma rua próxima à do Colégio Máximo de São Paulo de Lima, também ligado à Companhia de Jesus. Após a expulsão da ordem, em 1767, o colégio foi dirigido por clérigos anti-jesuítas, e entrou em rápido declínio, por isso, se fundiu em 1770 ao Colegio Real de San Felipe y San Marcos, dando lugar ao Convictorio de San Carlos, que operou no mesmo local até 1787, quando se mudou para o antigo noviciado jesuíta de San Antonio Abad. VARGAS UGARTE, Rubén. Historia de la Compañía de Jesús en el Perú, Burgos, 1963.

⁶²³ ABNB, EP 247: 470r-471v. 01/10/1691. Venta de esclavo que hace Pedro Gómez de Guevara a Matías Mejía de Ovando.

⁶²⁴ Iremos abordar esse tema mais adiante. Por hora, é importante sabermos que o casamento era um fator importante e que foi utilizado como ponto de resistência pela população negra e seus descendentes. Essa população conhecia a força do instituto do matrimônio naquele período, onde a união do casal deveria prevalecer independentemente de possíveis mudanças ou separações decorrentes da venda do cativo. Retomaremos o tema no Capítulo 4.

intensa mistura e de construção de categorias, esses indivíduos poderiam facilmente assumir a identidade de espanhol ou mesmo a de índio. A resposta para essa questão não é simples e requer estudos mais aprofundados, o que não nos cabe nesse momento.

Finalmente, embora a participação de negros, morenos, mulatos, índios e *mestizos* no comércio de cativos em La Plata, nos séculos XVI e XVII, fosse inexpressiva, se comparada com a de espanhóis e portugueses, o estudo da participação de pessoas no comércio de escravos revela importantes nuances das dinâmicas laborais e sociais da região do Charcas. Além disso, as análises sobre a relação desses grupos com o trato de escravos, nos permite refletir sobre algumas formas de mobilidade e de ascensão social naquele contexto. As inserções desses grupos no comércio de cativos também nos oferecem dados sobre as mesclas biológicas e culturais que ali ocorreram. Todo esse processo influenciou e moldou a sociedade charquenha daquele período, através de dinâmicas ativas e em constante transformação.

2.2 – O problema das origens: as principais procedências dos escravos negociados em La Plata

Até o presente momento, contextualizamos alguns pontos importantes em relação ao comércio de escravos para o Charcas e as suas redes de conexão, mostrando e analisando aspectos do mercado local de La Plata, com seus compradores e vendedores, além das principais formas de aquisição de cativos e as relações estabelecidas nesses processos. Buscamos ainda analisar a participação de indivíduos de diferentes qualidades naquele comércio. A partir de agora, abordamos especificamente o que as fontes notariais apontavam sobre as pessoas que foram escravas. Isto porque essas escrituras de compra e venda trazem em seu conteúdo informações relevantes quanto a origem, idade, sexo, qualidade, além de outros dados importantes a respeito dos cativos.

O primeiro ponto nessa análise dos escravos comercializados em La Plata é tentar localizarmos ou ao menos nos aproximarmos da informação sobre quais foram as suas origens. Esse dado pode nos ajudar, em parte, a compreender as culturas e os legados desses indivíduos ao Charcas ao longo dos séculos, além de nos aproximar, ainda que tangencialmente, de seus hábitos, costumes, línguas, matrizes religiosas, dentre outros elementos culturais de sua formação. Trata-se de pontos fundamentais para tentarmos compreender parte do crisol social que existiu na cidade, nos séculos XVI e XVII, ainda que estes elementos culturais não estejam tão evidentes na atualidade quanto, possivelmente, estiveram no passado.

Assim, as escrituras de compra e venda de escravos nos oferecem boas pistas sobre suas origens. No entanto, não é uma tarefa fácil obter tais informações, já que existem variáveis que devem ser contextualizadas e que demandam investigações bastante complexas⁶²⁵. Os problemas nesse sentido estão relacionados, de uma forma geral, à imprecisão e à generalização dos termos⁶²⁶. Estas dificuldades são recorrentes em praticamente toda a documentação relativa à entrada de escravos na América. Em meados do século XX, o historiador o mexicano Gonzalo Aguirre Beltrán já apontava para os principais problemas existentes nesses registros. Naquele momento, Beltrán, que dedicou grande parte de sua carreira ao estudo da população negra do México⁶²⁷, enumerou as dificuldades encontradas para a determinação das origens daquela população no país. As observações feitas por ele seguem pertinentes até os dias atuais e, resumidamente, estão relacionados a aspectos como⁶²⁸:

- 1) nações e/ou povos que constam nas escrituras de compra e venda e que já desapareceram, sobre os quais não existem mais em registros cartográficos ou que aparecem de forma incompleta;
- 2) povos que resistiram à dominação e que mantiveram seus nomes originais até os dias de hoje, a despeito de outra nomenclatura que lhes foi imposta;
- 3) nomes que diferentes grupos davam uns aos outros na África e que diferiam, em algumas ocasiões, daqueles pelos quais eram frequentemente conhecidos pelos europeus e colonos da América como, por exemplo, os Yorubas, que foram chamados de Nagós pelos Fons, e os *Nupés*, tratados como *Tapás* pelos Yorubas;
- 4) alterações ortográficas que fizeram com que muitos nomes mudassem significativamente da forma original em relação a como eram grafados e conhecidos;
- 5) casos em que nomes iguais representam grupos distintos;
- 6) nomes aparentemente semelhantes, mas que, na realidade, indicavam grupos distintos;
- 7) supressão dos locativos africanos como, por exemplo, os *Ba-Sundi*, que entraram no Novo Mundo como *Sundi*;
- 8) por fim, e talvez a mais importante, a denominação genérica da procedência dessas pessoas, ação amplamente utilizada pelas administrações coloniais espanhola e portuguesa, o

⁶²⁵ No caso específico do Charcas, a expectativa é de que o nosso estudo possa contribuir para o maior conhecimento desses sujeitos que, salvo por alguns poucos estudos, passaram ao largo da historiografia andina.

⁶²⁶ Existem outros problemas relativos ao uso dos documentos, como a ausência, a desorganização e a restrição do acesso aos registros existentes. Aliás, em meio a escassez de informações, os documentos preservados e organizados pelo Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia (ABNB) em Sucre seguem como alento a pesquisadores do mundo inteiro que se dedicam ao estudo da região. Uma vez mais agradeço publicamente a gentileza e atenção de todos que trabalham naquela instituição e que me ajudaram na pesquisa.

⁶²⁷ Em que pese as ressalvas ao trabalho de Beltrán, relativas especialmente ao momento da escrita da obra (1947), o pesquisador traz inequívocas contribuições ao estudo da população negra no México.

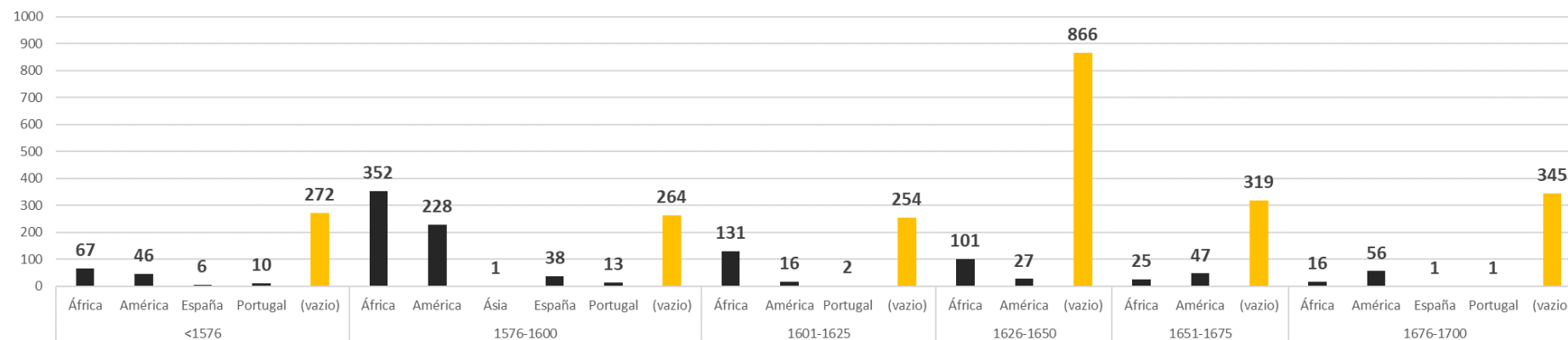
⁶²⁸ AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra de México. Estudio etno-histórico**. México: SRA-CEHAM, 1981, p.101-102.

que podia determinar como origem dos escravos desde uma ampla região até somente o porto no qual eram embarcados. Exemplo disso são denominações como negros de Guiné, de Angola, de Cabo Verde, do Congo e de São Thomé, para citar alguns.

Muitas das situações descritas e enumeradas por Beltrán também são recorrentes na documentação referente aos escravos comercializados em La Plata. Além disso, podemos somar à lista dos obstáculos encontrados na documentação o fato de muitas escrituras existentes e preservadas até hoje em Sucre, não terem nenhuma anotação quanto a origem dessas pessoas.

Mesmo com todas essas ressalvas, os registros de compra e venda seguem como a mais importante fonte documental na caracterização da população escrava e nas possíveis identificações de suas origens. Porém, a ausência de informações quanto as origens desses cativos nos documentos sobre La Plata são significativas. Em números globais, entre os anos de 1549 e 1700, das 3519 escrituras de compra e venda de escravos que levantamos, em menos da metade, ou mais precisamente em apenas 1184 (33,78%), a origem ou o local de embarque do escravo aparecem. Sobre os outros 66,22%, reina um silêncio de difícil solução. O gráfico a seguir demonstra como estava dividida a procedência dos escravos comercializados na cidade, de acordo com nosso recorte:

Gráfico 6 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700. Número de escravos comercializados por ano e origem. 3504 indivíduos.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

No Gráfico 6, nos chama a atenção o grande número de transações envolvendo pessoas que não tiveram suas origens definidas. A existência desses cativos negociados cujas origens não eram identificadas poderia indicar, entre outras coisas, uma frouxidão das autoridades de La Plata, a fim de acobertar um vultoso comércio de escravos contrabandeados para a região⁶²⁹. Este tráfico acontecia especialmente via porto de Buenos Aires, sobretudo ao longo da União Ibérica e mediante o aumento dos *asientos* concedidos a portugueses que traficavam escravos da costa atlântica da África. É bem provável que essas pessoas de origem não declarada na documentação fossem escravas vindas diretamente do continente africano, identificadas nos relatos e na historiografia como *bozais*, embora na documentação referente a La Plata essa nomenclatura pouco apareça.

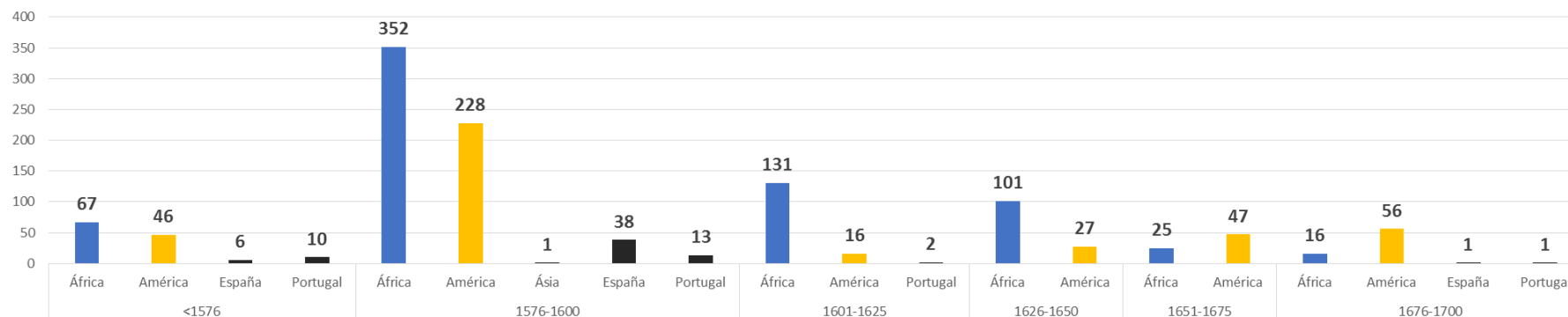
A ausência de informações referentes à origem desses escravos não é uma realidade somente dos documentos sobre seu comércio em La Plata. No caso do Charcas, a questão foi tratada anteriormente por Crespo Rodas, que analisou as procedências dos cativos da cidade de La Paz, entre os anos de 1650 e 1710. Embora Crespo Rodas tenha analisado um volume menor de documentos em relação ao nosso estudo sobre La Plata, seu levantamento apontou que somente em 3% das escrituras existia um local de origem definido⁶³⁰. Sobre o fato, não é arriscado dizermos que essa situação se repetiu em outras cidades do Charcas.

Infelizmente, para esse grupo de pessoas sem informações sobre sua procedência fica impossível de fazermos qualquer tipo de análise nesse sentido, nos restando apenas torcer para que exista algum tipo de proporcionalidade em relação ao restante da documentação. Além disso, para efeito da análise das origens, os dados faltantes foram suprimidos. Assim, levando-se em consideração as observações anteriores e retirando da análise os indivíduos sem origem definida, temos a divisão da origem ou procedência dessas pessoas da seguinte maneira.

⁶²⁹ O tema já foi objeto de discussão nesta tese.

⁶³⁰ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977. p. 13.

Gráfico 7 – Escrituras de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700. Número de escrituras por ano e origem. 1184 escrituras



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

A leitura do Gráfico 7 nos apresenta a formação de dois grandes grupos. Um primeiro, formado pelos escravos nascidos na América e que normalmente eram denominados *criollos*⁶³¹ nas escrituras. Essas pessoas ali nasceram, ou então, foram levadas ao Charcas muito precocemente, logo em meados do século XVI, acompanhando os primeiros colonos espanhóis na região. A maioria dos escravos nesse grupo era considerada como *ladina*⁶³², ou seja, já tinham algum tipo de contato com a língua e com os costumes espanhóis, embora o termo também fosse pouco usual na documentação que analisamos. Alguns desses cativos eram especializados em algum tipo de atividade, fato que se mostraria fundamental na edificação da cidade e que iremos ver de maneira mais detida mais adiante.

⁶³¹ A discussão sobre os crioulos foi estabelecida no Capítulo 1. C.f. BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006, p.281.

⁶³² Ver Capítulo 1.

O segundo grupo, bem mais numeroso que o primeiro, estava constituído por pessoas trazidas diretamente do continente africano. Sobre essa grande maioria, as informações são menos detalhadas e precisas, resultado de diversos fatores. Muitos desses indivíduos eram considerados boçais. Além desses dois grupos definidos pela procedência, existia uma pequena quantidade de cativos cuja origem era Portugal ou Espanha. Esse grupo que aparece logo nos primeiros anos posteriores à fundação de La Plata, no século XVI, praticamente desaparece da documentação na centúria seguinte.

Essas divisões baseadas na origem territorial dos escravos, embora significasse, em alguns casos, diferenças na hierarquia social, não correspondia necessariamente a um isolamento entre eles. O que observamos é que, mesmo com a existência de barreiras legais, sociais e econômicas impostas a eles, especialmente em relação ao convívio com índios e espanhóis, na prática esses limites não funcionavam. Existiam dinâmicas complexas que possibilitavam os contatos e as mesclas entre as pessoas. Trata-se de um processo complexo, em que frequentemente ocorriam sobreposições nas classificações, mesclando, por exemplo, identidades culturais sobrepostos aos locais de nascimento, como veremos a seguir. São nuances que, na maioria dos casos, são difíceis de serem determinadas e que revelam a fluidez que existia na classificação e no tratamento dado a essas pessoas cativas.

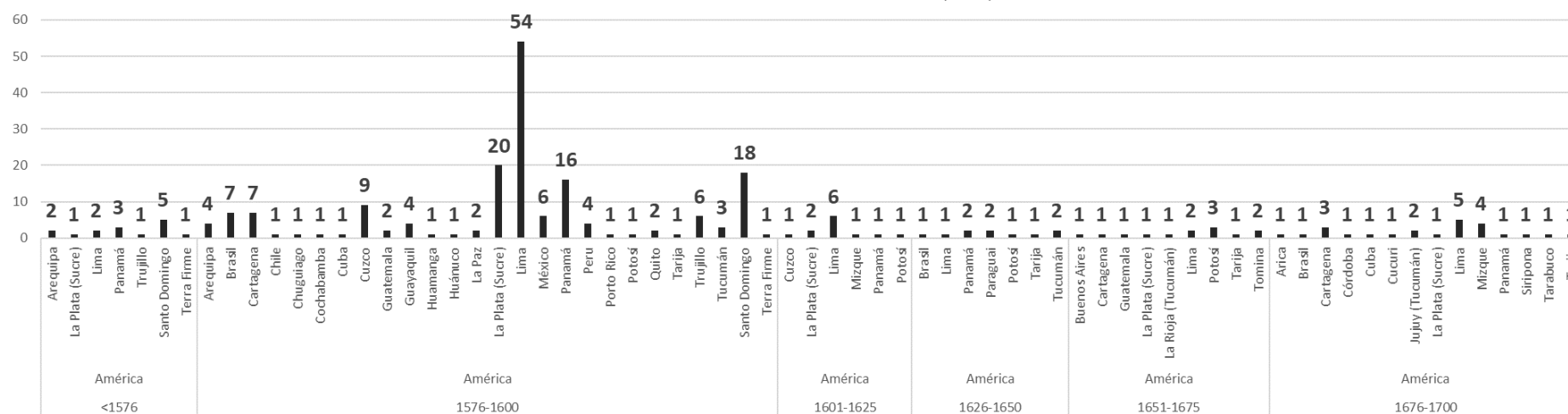
Além disso, é fundamental reforçarmos aqui que, nos séculos XVI e XVII, esses escravos conviveram não somente entre si, mas também com espanhóis, portugueses, italianos e com nativos como os Yotala e os Quila Quila, que existiam na região do Charcas. Desse convívio e dessas interações, decorrem diversas trocas biológicas e culturais, estabelecendo com isso processos e dinâmicas de mestiçagens em maior ou menor intensidade. É possível observarmos isto desde a geração filhos mestiçados, até as misturas linguísticas e culturais. Em alguns casos, esses indivíduos mobilizavam identidades diferentes daquelas inicialmente presumidas, conforme a circunstância e a necessidade. Nesse sentido, conhecer a origem desses negros e seus descendentes que foram cativos em La Plata ou, ao menos, parte delas, torna-se ainda mais importante para tentarmos compreender a contribuição e o aporte cultural que esses indivíduos deixaram naquela sociedade.

2.2.1 – Criollos da América, Portugal e Espanha: origens dos escravos em La Plata para além do continente africano

O estabelecimento de La Plata como polo administrativo e jurídico da audiência, instalou na cidade um intenso e cada vez maior comércio de cativos.

Essa mão de obra ajudava a erguer a cidade, sendo empregada nas mais diversas atividades, como nas construções, nos serviços domésticos, no comércio e na agricultura. Como apontamos, a maior quantidade desses escravos vinha diretamente do continente africano. Todavia, o número de cativos nascidos na América também foi significativo. Esse número foi especialmente significativo no último quartel do século XVI. O Gráfico 8 nos mostra como estavam divididas essas pessoas, segundo o lugar de nascimento ao longo dos anos.

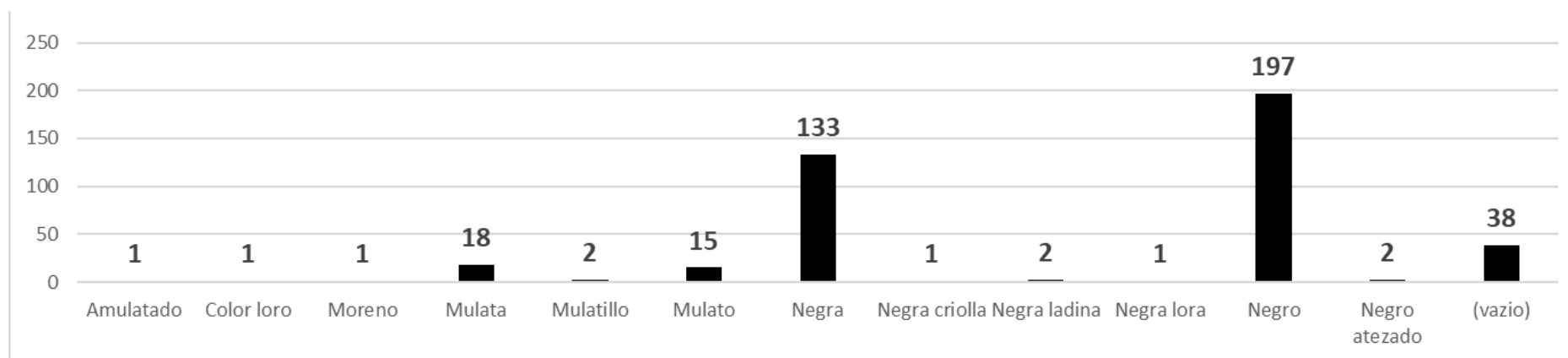
Gráfico 8 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549-1700. Número de escravos comercializados por local de origem na América por ano. *Criollos* 248 indivíduos.



Fonte: ABNB – Molinari (2019)

Das transações com escravos identificados como *criollos*, em pouco mais da metade (248) havia a informação sobre a sua origem exata. Na maioria das vezes essas referências eram bastante genéricas. Dessa forma, os dados do gráfico 8 mostram uma La Plata repleta de *criollos* nascidos em diferentes lugares da América. Nesse cenário, especialmente desde a fundação da cidade até o início dos anos de 1600, não é difícil imaginarmos uma substantiva quantidade de escravos circulando pelas ruas de La Plata, oriundos do Panamá, Cartagena de Índias, Arequipa, Guayaquil, Tucumán, *Ciudad de Reyes* (Lima), Rio de Janeiro, *La Isla Espanhola* (Santo Domingo), de outros lugares da América e da própria cidade.

Gráfico 9 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549-1700. Número de escravos denominados *criollos* e outras qualidades.



Fonte: ABNB – Molinari (2019)

Nesse sentido é preciso enfatizarmos que havia uma diferenciação entre esses indivíduos. Para o Charcas, o termo *criollo* foi utilizado para designar indivíduos nascidos no Novo Mundo, especialmente filhos de escravos africanos, mas também admitia seu uso para mestiçados, como os mulatos, embora em menor número⁶³³. Em resumo, *criollo*, funcionava como um patronímico, ou seja, um qualificador quanto a origem do indivíduo, o diferenciando dos nascidos na África, sobretudo.

Já naquele momento, recaía sobre essas pessoas diversos preconceitos e desconfianças advindos especialmente de espanhóis e indígenas. Assim, esses *criollos* eram tidos como “expertos” ou “dissimulados”⁶³⁴, e despertavam um alerta nas autoridades coloniais, aparecendo frequentemente dessa maneira nos relatos dos cronistas do período. Nas palavras de Poma de Ayala, lembradas por Bernand e Gruzinski, os negros ladinos encarnavam todos os vícios, enquanto os boçais eram vistos e representados como dóceis e amáveis⁶³⁵. Possivelmente, essa má reputação conferida aos *criollos* naquele período estava relacionada ao fato de já conhecerem língua e estrutura social e se beneficiarem dessa posição. Embora houvesse essa distinção é possível que tal separação não existisse na prática. Muitos desses escravos negociados em La Plata, ainda que nascidos na América, mantinham e reforçavam seus laços culturais pelo constante convívio com outros escravos e libertos. Em La Plata, especialmente nos primeiros anos da cidade, esses *criollos* conviviam com africanos de diversas origens como Jalofof, Angolas, Brans, Congos etc. e compartilhavam com eles códigos e signos oriundos de uma mesma matriz ancestral. Esse convívio se dava para além do domínio do senhor, estando presente nos espaços urbanos, como nas ruas, rancharias e mercados da cidade. Além disso, apesar do brusco rompimento do convívio social e familiar que a escravidão provocava, não é absurdo pensarmos que a ideia de grupo desses indivíduos permanecesse forte mesmo nos nascidos na América. Exemplo disso está na recriação de diversas tradições africanas no Novo Mundo, mescladas com aspectos culturais nativos e europeus, que se faziam

⁶³³ Ver Capítulo 1.

⁶³⁴ Segundo Carmen Bernand e Serge Gruzinski, para as autoridades: “(...) os criollos, isto é, os nascidos num lar português ou espanhol, quer fosse em São Tomé, Sevilha ou Lima, passavam por tratantes. Temia-se sua habilidade para aproveitar as situações, sua desonestidade e sua inteligência no meio colonial.” BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006. p.281.

⁶³⁵ BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006. p.281.

presentes na religiosidade, nas danças, nos cantos, na língua, na culinária e em outras expressões culturais que existiam e que eram profundamente mestiçadas⁶³⁶.

Evidencia isso o fato de que, na documentação, muitas dessas pessoas nascidas no Novo Mundo continuavam sendo identificadas por seus grupos ou região dos seus ancestrais africanos. É o caso de Maria, escrava negra, de 25 anos de idade, que foi vendida em La Plata, em 15 de novembro de 1575. Na sua escritura de compra e venda aparece a informação de que ela era de “tierra Gelofo e criolla nacida en Panamá”⁶³⁷. Ou seja, Maria foi identificada não somente em função do local de nascimento, mas também, possivelmente, por apresentar elementos culturais característicos dos Jelofos como, por exemplo, a vestimenta, a linguagem e as práticas religiosas⁶³⁸.

Em relação a Maria, nos resta perguntar se a origem presente na escritura foi uma autonegação, um apontamento do escrivão ou uma declaração do seu dono. De todo a forma, mesmo que não seja possível obtermos essa informação nos documentos analisados, naquele momento, ser identificada como de *tierra Gelofo* e *criolla* provavelmente trazia consigo uma gama de valores que certamente influenciavam na forma como a escrava era vista na sociedade de La Plata. No entanto, os signos e sinais associados a essas nomeações não são tão evidentes, o que demonstra, mais uma vez, a necessidade de aprofundarmos os estudos a respeito das formas como essas populações foram classificadas ao longo do tempo.

A forma de classificação de Maria, oscilando entre o Novo Mundo e a África, não foi um fato isolado entre os cativos vendidos em La Plata. Por exemplo, outros escravos como Andrés, Juan e Antón se enquadram na mesma situação, pois tiveram suas origens *criollas* também associadas a territórios e/ou grupos africanos. Na escritura de compra e venda de Andrés, realizada em 30 de outubro de 1592, o cativo foi identificado como um “criollo de Lima de nación Jolof de 30 años”⁶³⁹, ou seja, da mesma origem de Maria (Gelofo). Por outro lado, na venda ocorrida em 20 de dezembro de 1592, Juan foi registrado pelo escrivão como de origem *congo*, ao mesmo tempo em que era identificado como “criollo de Lima”⁶⁴⁰. É possível também que, além dos aspectos culturais, essas classificações levassem em consideração características físicas das pessoas. Isto porque, ao longo dos anos, tornou-se

⁶³⁶ Mais uma vez, podemos pensar aqui na dança Saya que conjuga elementos indígenas, africanos e europeus. PAYE, Remberto. *La saya de Chicaloma*. In: **Reunión anual de etnología**. La Paz: Musef, 1992. p. 185-194

⁶³⁷ ABNB, EP 17: 312r - 312v. 15/11/1575. Venta de esclava que hace Diego de Zárate a Pedro Valero.

⁶³⁸ Mais adiante, falaremos mais sobre esse grupo. Por hora, é importante sabermos que os Jolofes, Gelofo, Jelofe, wolof etc. são denominações dos Fon, que habitavam a Senegâmbia, localizada entre as bacias dos rios Senegal e Gâmbia, região que mantinha um estreito comércio com os portugueses desde o século XIV. Alguns desses povos eram, inclusive, islamizados. BARRY, B. A. Senegâmbia do século XVI ao XVIII: a evolução dos Wolofes, dos Sereres e dos Tuculores. In: OGOT, B. A. (Ed.). **África do século XVI ao século XVIII**. 2. ed. rev. Brasília: Unesco, 2010.

⁶³⁹ ABNB, EP 69: 612r-612v. 30/10/1592. Venta de esclavo que hace Antonio Morillo, a favor de Andrés López Patiño.

⁶⁴⁰ ABNB, EP 42: 489v - 491r. 20/12/1593. Venta de esclavo negro, que hace Juan Ramírez Téllez, a favor de Antonio de Orozco.

comum no comércio de escravos associar a fisionomia da pessoa a possíveis procedências dos indivíduos, em uma ação que nem sempre correspondia à realidade.

Dando sequência à análise dos escravos *criollos* negociados em La Plata, a grande quantidade desses cativos na cidade ratificava a existência de um significativo comércio que interligava as diferentes regiões do Novo Mundo. Isso porque, excetuando os nascidos na cidade, geralmente, esses escravos acompanhavam a migração de seus donos ao Charcas e, posteriormente, eram vendidos no comércio local. As escrituras apontam origens diversas como Santo Domingo, Panamá, Guatemala, Porto Rico e México. Entretanto, destaca-se na documentação os escravos vindos da *Ciudad de los Reyes* (Lima) que, em todo o período que estudamos, foi responsável por quase um terço do total de *criollos* negociados em La Plata.

Seus ofícios e atividades também nos chamam a atenção nos levantamentos realizados. Até meados do século XVI, o que percebemos é a maior presença de cativos *criollos* com algum tipo de especialização laboral. Muitos deles eram trabalhadores habilidosos em ofícios como o de ferreiro, carpinteiro e pedreiro, atividades fundamentais na construção da cidade então recentemente fundada. Além disso, esses escravos podiam render altas cifras aos seus senhores no momento da venda. Agustín, escravo negro natural de Lima, foi um desses trabalhadores. Em 1576, o cativo, que era oficial ferreiro, foi vendido por Gaspar de Villagómez, juntamente com “una fragua⁶⁴¹ con sus herramientas”, pela quantia de 950 pesos de ouro⁶⁴².

Por outro lado, como observado, o termo *criollo* não se restringia somente aos nascidos no Novo Mundo. Em La Plata, havia um número diminuto de cativos cuja origem remetia a Portugal ou Espanha que também foram identificados dessa forma. Das 1184 transações que analisamos, apenas 71 delas eram referentes a cativos cuja origem era do continente europeu. Tratava-se de indivíduos vindos de Sevilha, Huelva, Castilla, Cádiz, Jerez de la Frontera, Murcia, Lisboa, ou mesmo identificados genericamente na escritura como de origem em Portugal ou Espanha. Assim, a identificação dos nascidos naqueles países ibéricos também como *criollos* traz uma noção distinta da comumente conhecida. Nesses casos, a

⁶⁴¹ Segundo o léxico espanhol antigo, *Fragua* é a oficina onde o ferreiro forja seus artefatos C.f.: **FRAGUA**. s. f. *La hornaza en que el horror y otros artifices, que trabajan en metales, tienen la lumbre para beneficiarlos. Covarr. dice se llamó Fragua del verbo Latino Flagro, por estar siempre ardiendo. Latín. Focus ferrarius. RODRIG. Exerc. tom. 2. trat. 1. cap. 1. Para labrar el hierro no basta ablandarle con el calor de la frágua, si no acudimos con el golpe del martillo. HUERT. Plin. lib. 13. cap. 23. Su raíz es boníssima para las fráguas de los Herreros, usando della, por su dureza hecha carbón. DICCIONARIO DE AUTORIDADES*, Real Academia Española, Tomo III, Año 1732, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsimil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁶⁴² ABNB, EP 17: 476r - 477r. 27/05/1576. Venta de esclavo negro, fragua y herramientas que hace Gaspar de Villagómez, a Miguel Martín.

palavra seria empregada no sentido de indicar o teto sob o qual o escravo nasceu⁶⁴³. Esse entendimento nos oferece uma noção mais abrangente do termo.

A venda de Antón, realizada em 31 de outubro de 1566 pelo clérigo Francisco Ruiz, se enquadra bem nessa descrição. Antón, que foi comprado por Ascencio Martínez de Azurduy pela quantia de 500 pesos de prata ensaiada, era natural de Jerez de la Frontera, na Espanha, e foi identificado na escritura como “negro criollo”⁶⁴⁴. Outro caso que se encaixava nessa definição era o de Juan Carvajal. Tido como “criollo de Sevilla”, este escravo tinha 25 anos de idade quando foi negociado, em 18 de junho de 1576, por Francisco Diaz a Francisco Morano, pelo valor de 300 pesos de prata ensaiada⁶⁴⁵. Mais um que aparece nessas circunstâncias é o escravo chamado Francisco, “criollo Frejenal de la Sierra”⁶⁴⁶, cidade na província de Badajoz, que fica quase na divisa de Espanha com Portugal. Francisco foi negociado, em 06 de novembro de 1586, por Bernardino de Aguilar a Martín de Almendras Holguín, encomendeiro de Tarabuco e filho do general Martín de Almendras Ulloa e de Constanza Holguín de Orellana⁶⁴⁷. Por fim, no caso da escritura de compra e venda de Hernán Sánchez, datada de 04 de novembro de 1589⁶⁴⁸, além de informar que era “criollo de Castilla”, o documento traz a informação de que Hernán pertencia ao grupo *bran*, remetendo a seu grupo africano⁶⁴⁹. Enfim, além dos exemplos citados, existiram no Charcas dezenas de outros cativos denominados crioulos que nasceram fora da América.

O número crioulos negociados em La Plata a partir de meados do século XVI se manteve até 1600. A partir de então, essas transações foram decaindo e, no século XVII, houve muito poucas delas. Possivelmente isso se deve ao incremento do comércio entre África e América, resultado da concessão dos *asientos* aos portugueses no final do século XVI. Para termos uma ideia, nos primeiros 50 anos do século XVII foram registradas apenas 43 transações envolvendo *criollos* escravos contra 232 de nascidos na África, além de outros 1120 sem procedência definida, os quais, provavelmente, também se tratavam de africanos

⁶⁴³ BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006, p.281.

⁶⁴⁴ ABNB, EP 10: 665v - 666r.

⁶⁴⁵ ABNB, EP 21: 775v- 777r.

⁶⁴⁶ ABNB, EP 39: 248v - 249v. 06/11/1586. Venta de esclavo negro, que hace Bernardino de Aguilar, a favor de Martín de Almendras Holguín.

⁶⁴⁷ SANABRIA FERNÁNEZ, Hernando. **Crónica sumaria de los gobernadores de Santa Cruz 1560-1810**. Santa Cruz de la Sierra, Bolivia: Ed. La Higuera, 2008.

⁶⁴⁸ ABNB, EP 49: 191v - 193v. 04/11/1589. Venta de esclavos negros, que hace Gonzalo Holguín, a favor de Francisco Hernández.

⁶⁴⁹ C.f: O'TOOLE, Rachel S. From the rivers of Guinea to the valleys of Peru: becoming a bran diáspora within Spanish slavery. **Social Text** 92, v. 25, n. 3, p. 19-36, 2007. doi: <https://doi.org/10.1215/01642472-2007-003>

(Gráfico 6). Outra consequência desse incremento foi a diminuição geral dos preços pagos por escravos no Charcas nos primeiros anos do século XVII.

Já na segunda metade da centúria, entre 1650 e 1700, o número de escravos *criollos* voltou a crescer moderadamente. Os dados mostram transações envolvendo 103 indivíduos, ao passo que aquelas envolvendo cativos de origem em África somavam 41 e os sem origem determinada, 664. A diferença nesses números coincide exatamente com a separação das coroas de Portugal e Espanha e o fim, em um primeiro momento, do acesso espanhol ao trato negreiro da costa africana.

2.2.2 - Das origens na África ao mundo urbano do Charcas: comércio de escravos em La Plata

A grande maioria dos escravos negociados no Charcas tinha como origem o continente africano. Faziam parte dos que conseguiam chegar aos Andes após longas jornadas por mar e por terra. Esse percurso começava pelo momento de seu aprisionamento, passava pelo transporte até os diversos portos existentes na costa africana, por meses de espera nos entrepostos comerciais e, posteriormente, pela longa travessia do Atlântico. No Novo Mundo, ainda enfrentavam uma longa caminhada até destinos como La Plata, Potosí e outras cidades do Charcas.

Em terras andinas, na maioria dos casos, restava a essas pessoas o trabalho escravo e a premente necessidade de adaptação à realidade de um mundo completamente diferente do seu, tanto em relação às paisagens, ao clima e às línguas quanto às pessoas. No Charcas se reuniam milhares de nativos de culturas e regiões diversas do que outrora fora o Império Inca. Somavam-se a esses os próprios espanhóis, que vinham de diferentes lugares da Espanha ou de seus domínios, como andaluzes, bascos, estremenhos, castelhanos, corsos, sicilianos, napolitanos, portugueses, holandeses e tantos outros. Esse convívio se acentuou após os descobrimentos de prata e o afluxo desenfreado de pessoas.

As mudanças ocorriam não somente no Charcas. A descoberta e a exploração das minas de Potosí e Porco tiveram impactos do outro lado do oceano. No raiar do século XVII, havia uma conexão entre a mineração andina e o comércio de escravos na África. A mão de obra escrava enviada a Potosí e La Plata seguia os diferentes movimentos do comércio na costa africana, capitaneados principalmente pelos portugueses. Tais movimentos foram determinantes para a composição da população escrava africana que se observava na região.

A origem da mão de obra cativa seguia os movimentos de inserção na costa africana, com o estabelecimento de postos avançados de comércio na África, por portugueses, ao longo dos séculos XV, XVI e XVII. Este processo começou pelo norte do continente, na região conhecida como Senegâmbia, localizada entre os rios Senegal e Níger. Posteriormente, as

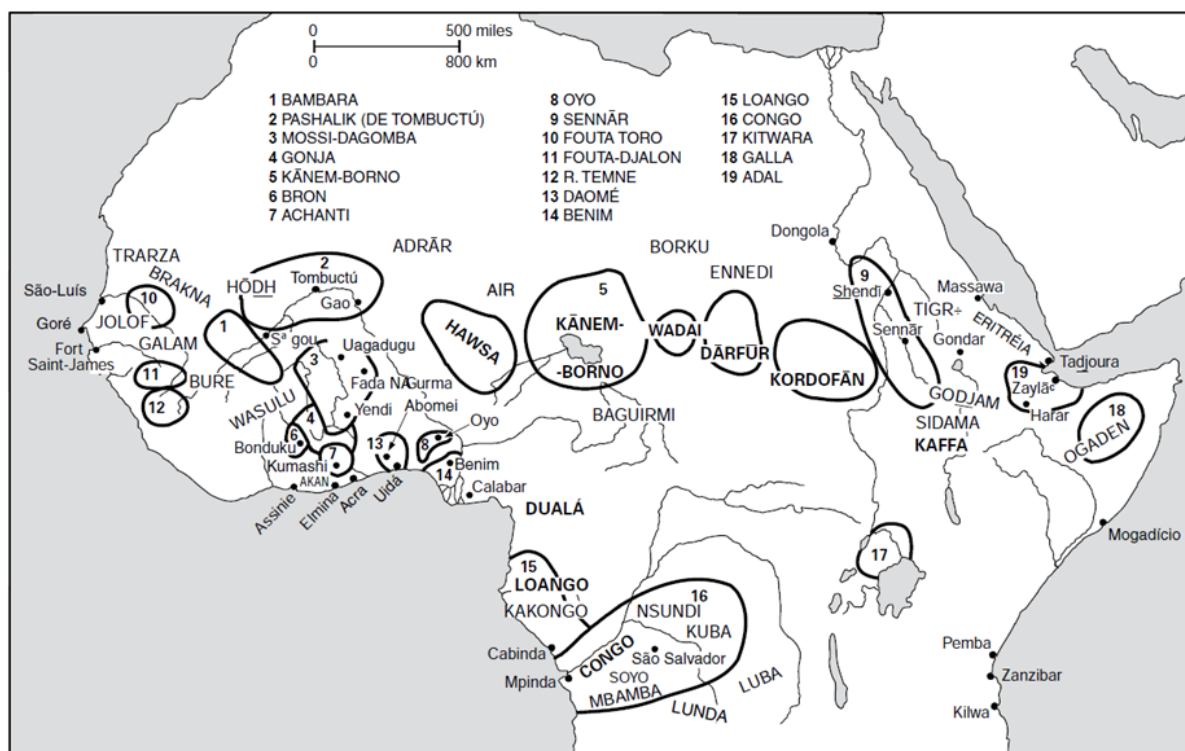
feitorias foram assentadas em direção ao sul, para os rios da Guiné, ocupando o arquipélago de São Tomé e Cabo Verde. Depois de estabelecidos, os portugueses intensificaram o avanço para o sul, ocupando as regiões de Angola e do Congo. Finalmente, os lusitanos contornaram o Cabo da Boa Esperança, chegando ao oceano Índico, estabelecendo postos de comércio em Moçambique e região. O pesquisador Pathé Diagne afirma que esse foi um processo bastante longo, contando com avanços e recuos e que, ao lado das várias guerras internas e lutas pelo poder, influenciou na própria divisão política do continente africano. Com o passar dos anos, a intensidade e o volume do comércio nas regiões costeiras do Atlântico, especialmente naquelas onde havia forte participação de Portugal, fez com que os espaços políticos do continente se deslocassem para aquela região⁶⁵⁰.

Essa divisão de poder no continente africano muitas vezes determinava quais os grupos seriam escravizados e/ou comercializados com os portugueses e outros europeus e em qual momento. Assim, existia uma correlação direta entre os processos ocorridos na África e as origens dos escravos no Charcas e em toda a América. No caso do comércio de escravos na América espanhola a relação entre *orbis* e *urbes* é clara, já que as guerras internas e as mudanças políticas na África produziam reflexos quanto a origem dos indivíduos comercializados no Charcas, pois muitos desses africanos escravos em La Plata eram justamente os vencidos nessas guerras.

O mapa a seguir, do geógrafo P. Ndiave, demonstra como estavam divididos os espaços políticos do continente africano no século XVII, o que nos ajuda a pensar no fluxo de africanos que vieram para o Novo Mundo e para o Charcas na condição de escravos.

⁶⁵⁰ DIAGNE, P. As estruturas políticas, econômicas e sociais africanas durante o período considerado. In.: OGOT, B. A. (Ed.). **África do século XVI ao século XVIII**. 2. ed. rev. Brasília: Unesco, 2010. p.50.

Mapa 9 – Espaços políticos do Saara ao Equador, no século XVII.



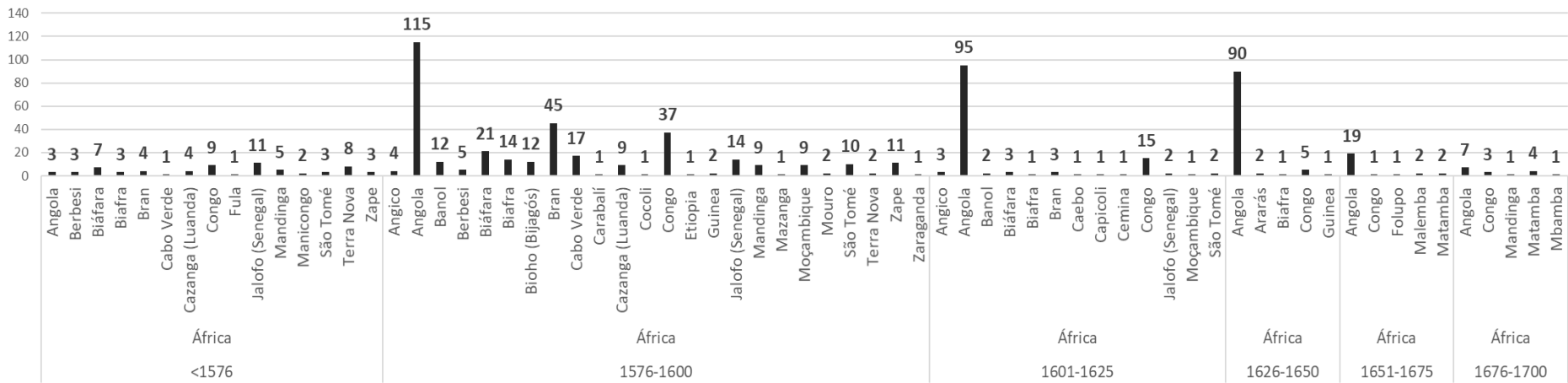
Fonte: DIAGNE, P. As estruturas políticas, econômicas e sociais africanas durante o período considerado. In.: OGOT, B. A. (Ed.). *África do século XVI ao século XVIII*. 2. ed. rev. Brasília: Unesco, 2010. p.51.

A correlação entre esses processos torna-se ainda mais evidente quando analisamos a origem declarada dos escravos na cidade, exibida no Gráfico 10, à luz de informações sobre os postos comerciais portugueses na África, como mostramos no Mapa 7.

Assim, o Gráfico 10, apresentado a seguir, nos mostra que de meados do século XVI até fins de XVII, especialmente no período da união das coroas espanhola e portuguesa⁶⁵¹, indivíduos de distintas regiões do continente africano, como Angola, Congo, Zape, Mandinga, Jalofo, Bran, Biafara, Zarpe, Berbesi, Bioho, além de uma infinidade de outras *tierras* e *naciones* passaram pelas ruas de La Plata.

⁶⁵¹ KLEIN, Herbert S; VINSON III, Ben. *A escravidão africana na América Latina e Caribe*. Brasília: Ed. UnB, 2015, p.48.

Gráfico 10 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por local de origem na África. Total: 689 indivíduos.



Fonte: ABNB - Molinari (2019).

Ainda em relação ao gráfico, percebemos que a presença de escravos africanos teve importância somente a partir do último quartel do século XVI. A maioria dos africanos comercializados nesse período era constituída por Jalofo, Terra Nova e Congo, locais de antiga presença portuguesa na África.

Em relação à presença de negros Jalofos em La Plata, há um fato instigante. Existia uma determinação régia para que os escravos desse grupo não passassem às Índias. Em 1532, a rainha Isabel de Portugal⁶⁵², regente da Espanha à época, atendeu a súplica encaminhada pelo Cabildo de San Juan de Puerto Rico⁶⁵³, pedindo que fosse proibida a entrada de *negros gelofes* na ilha. A rainha justificava a medida, dizendo que ela se dava em função do levante que esses escravos fizeram na ilha e em outros pontos do Caribe. Nas palavras da monarca, os negros *Gelofes* eram “soberbios, inobedientes, revolvedores e incorregibles”, e que influenciavam os outros cativos pacíficos com “sus malas maneras de vivir”⁶⁵⁴. A determinação estava em carta escrita em Segóvia e endereçada aos oficiais da Casa de Contratação em Sevilha.

Essa não era a primeira vez em que se tentava restringir a vinda desses escravos para a América. Já em 1524 uma cédula real dizia que:

(...) Téngase mucho cuidado en la Casa de la Contratación de que no pasen a las Indias ningunos esclavos negros, llamados Gelofes, ni los que fueren de Levante, ni los que se hayan traído de allá, ni otros ningunos criados con moros, aunque sean de casta de negros de Guinea, sin particular y especial licencia nuestra, y expresión de cada una de las calidades aquí referidas⁶⁵⁵.

Como ocorria com muitas outras determinações régias no período, a lei encontrou dificuldades em ser cumprida. Tanto que encontramos diversos exemplos de Jalofos comercializados livremente em La Plata. Aliás, um dos primeiros escravos negociados na cidade era justamente um Jalofos. Tratava-se de Antón, que em 12 de outubro de 1549 foi vendido por Hernán de Álvarez de Toledo ao padre Camacho⁶⁵⁶. No ano seguinte, poucos meses depois dessa venda, foi a vez de Pedro, um escravo negro “de tierra Jolofo y tuerto de un ojo”, conforme descrito na escritura, ser negociado por Pedro de Grajales a Francisco Muñoz de Illanes⁶⁵⁷. Essa situação se repetia com frequência no Charcas e outro negociado em La Plata foi Juan Manuel, “negro de tierra Jolofo”. Nesse caso, a transação foi realizada

⁶⁵² Trata-se de Isabel de Portugal, rainha consorte, esposa do rei Carlos I da Espanha/Imperador Carlos V do Sacro Império Romano-Germânico.

⁶⁵³ Súplica del Cabildo de San Juan de Puerto Rico a la Emperatriz para que no se lleven negros gelofes. San Juan de Puerto Rico, 2 de junio de 1532. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio**. Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 44.

⁶⁵⁴ Real Cédula confirmando la prohibición de que los esclavos Gelofes pasen a Indias. Segovia, 28 de septiembre de 1532. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio**. Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 45.

⁶⁵⁵ Fragmento de una R.C. prohibiendo el paso a indias de negros gelofes, levantinos o criados con moros. Sevilla, 11 de mayo de 1526. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio**. Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 31.

⁶⁵⁶ Antón é o mesmo que aparece na Introdução sendo vendido em 1549. ABNB, EP 1: 174v - 175r. 12/10/1549. Venta de esclavo negro, que hace Hernán de Álvarez de Toledo, a favor del padre Camacho.

⁶⁵⁷ ABNB, EP 1: 216r - 216v. 04/01/1550. Poder que otorga Francisco Muñoz de Illanes.

entre Gil Mejía de Loayza, morador das minas de Potosí, e o carpinteiro Gregorio de la Peña, pelo valor de 300 pesos de prata corrente⁶⁵⁸.

No continente africano, esses Jalofos (também grafados como Gelofos, Gelofes, Jolofos, Galofes, Iolofe, Wolof) habitavam uma vasta região conhecida como Senegâmbia e eram, em sua maioria, islamizados. Talvez aí residisse o maior temor das autoridades espanholas com a entrada deste grupo na América. A conversão dos Jalofos ao islã já era conhecida desde muito tempo, antes mesmo da conquista da América por portugueses e espanhóis. No século XV, mais precisamente em 1446, o veneziano Alvise da Ca' da Mosto (Luiz de Cadamosto) fez um relato de como os Jalofos estavam organizados, incluindo na descrição as suas práticas religiosas. O veneziano dizia que a elite local (Magnates) havia se convertido ao islã por influência dos Azenegues (berberes) e dos Árabes, que frequentemente mantinham negócios com eles. Contudo, o navegante dizia que essa posição de conversão ao Islã não era tão firme, especialmente se tivessem contato posterior com a religião católica.

O relato de Ca' da Mosto era fruto da sua participação na expedição ao continente africano que fora organizada pelo Infante D. Henrique de Portugal. Segundo o veneziano:

A Religião destes primeiros Negros, he Mahometana; mas não estão bem firmes na sua crença, como os Mouros brancos, e principalmente o Povo miúdo. Os Magnates passam por Mahometanos, porque tem junto de si alguns dos ditos Azenegues, ou Árabes, que acaso ahi chegam, e lhes dão alguma instrução, dizendo-lhes que seria grande vergonha serem elles Senhores, e viverem sem nenhuma Lei de Deos, e fazer como fazem aquelles seus Povos, e gente miúda, que vivem sem Lei por esta causa de não terem tido outra conversação se não a dos Azenegues, ou Árabes, se converterão á Lei de Mafoma; mas depois que tiverão familiaridade e conversação com os Christãos são menos crentes nella⁶⁵⁹.

Os Jalofos foram levados a diferentes partes do Novo Mundo, e sua presença também era marcada por desconfianças. Na Nova Espanha (México), Beltrán relata que eram temidos por sua rebeldia e cita uma escritura de compra e venda em que o vendedor, a fim de evitar futuras queixas, alertava que seu escravo *jalofo* era “borracho e ladrón e huidor e jugador y está enfermo y es endemoniado”⁶⁶⁰. Enfim, a presença de Jalofos em La Plata é mais uma demonstração de como o comércio de escravos na cidade estava profundamente relacionado ao contexto global de deslocamentos de cativos da África para a América.

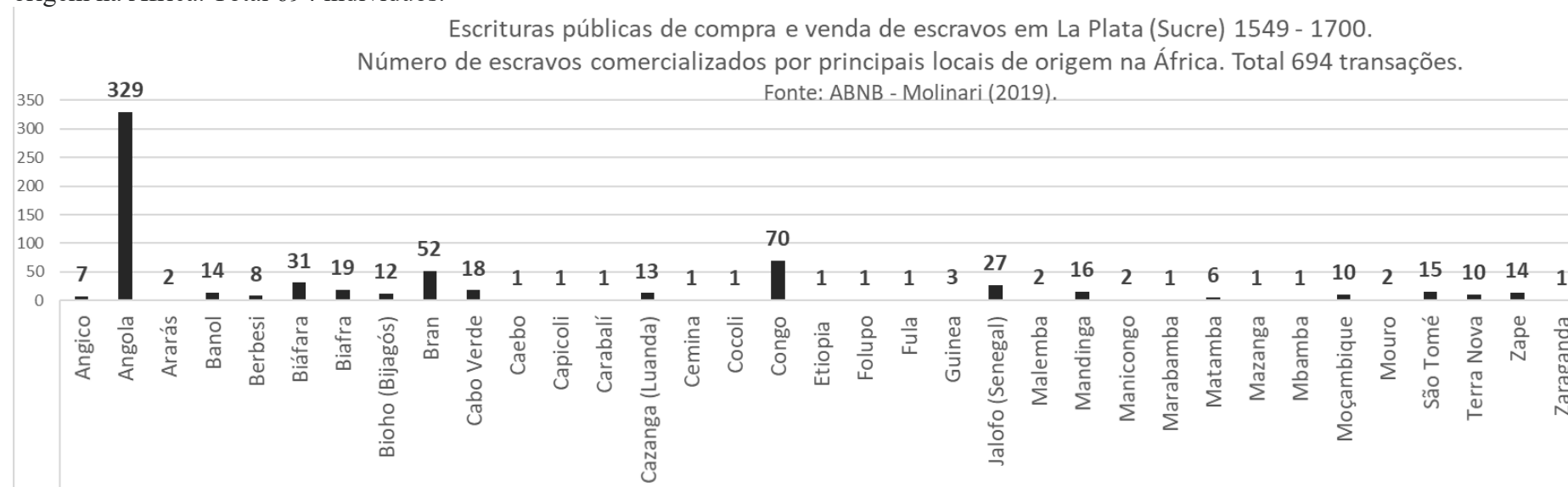
⁶⁵⁸ ABNB, EP 4: 579r - 579v. 27/06/1559. Venta de esclavo, que hace Gil Mejía de Loayza a Gregorio de la Peña.

⁶⁵⁹ CA' DA MOSTO, Alvise. **Navegações De Luiz De Cadamosto a Que Se Ajuntou a Viagem De Pedro De Cintra, Capitão Portuguez**. Tr. Do Italiano. Lisboa, 1800. 90.p. p.24.

⁶⁶⁰ AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra de México. Estudio etno-histórico**. México: SRA-CEHAM, 1981, p. 187

Embora a presença dos Jalofo nos chame a atenção, o leque de grupos e povos africanos que identificamos nas transações de escravos em La Plata era muito mais amplo. Nos levantamentos, foram encontrados indivíduos de 35 regiões ou grupos diferentes da África, vindos praticamente de todos os cantos do continente. O Gráfico 11 nos mostra como eles estavam divididos de acordo esses com critérios:

Gráfico 11 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por local de origem na África. Total 694 indivíduos.



Fonte: ABNB - Molinari (2019).

O Gráfico 11 mostra os locais de origem de diversas pessoas como o escravo Juan, “de tierra de Blanes”, negro que foi vendido por Martín Fernández de Zamora ao sapateiro Gregorio Vizcaíno, no ano de 1553⁶⁶¹. É o caso também de Francisco, escravo de “tierra Berbesi”, negociado por Diego de Villavicencio com Albertos Damián, por 340 pesos de prata, no mesmo ano de 1553⁶⁶². Ou ainda de Juan, de “nação Quisama”⁶⁶³, reino de Angola, com 30 anos de idade, vendido em 1628 pelo boticário Juan Benítez de Alfarás ao presbítero Pedro de Ortega⁶⁶⁴. Ou então Francisco, descrito como “de tierra Mandinga”, casado com Francisca, “criolla de la ciudad de Los Reyes”, ambos vendidos em 22 de fevereiro de 1598, por Manuel Serrano, *vecino* da cidade de Pitantora, por 500 pesos cada um⁶⁶⁵.

Alguns desses africanos vinham de regiões pouco comuns ao comércio de escravos para o Novo Mundo e para o Charcas. Este foi o caso de Maria, “lora, negra de tierra del Preste Juan”⁶⁶⁶, de 34 anos de idade, que em 1586 foi negociada entre Jerónima de Peñalosa e Casilda Pérez⁶⁶⁷. A identificação de Maria nos chama a atenção por alguns aspectos. O primeiro deles é em relação a qualidade *lora*, que como vimos anteriormente se revelou uma classificação problemática, tanto para os escravos comercializados na América quanto na Europa. Autores como Manuel Fernández Chaves alertam que, em alguns casos, essa qualidade remetia tanto à tonalidade da cor da pele, algo entre o branco e o negro, quanto à denominação de origem da pessoa. Tal qualidade também podia fazer referência ao indivíduo mestiçado, fruto da relação entre o mouro e o negro⁶⁶⁸. A outra referência importante no documento é sobre sua origem. O local de nascimento remete ao pretense reino de Preste de Juan ou *Abexim* (Abissínia), localizado nas proximidades da atual Etiópia ou Nubia⁶⁶⁹.

⁶⁶¹ ABNB, EP 2: 149r - 149v. 30/01/1553. Venta de esclavo negro, que hace Martín Fernández de Zamora, a favor de Gregorio Vizcaíno.

⁶⁶² ABNB, EP 2: 254r - 254v. 11/10/1553. Venta de esclavo negro, que hace Diego de Villavicencio, a favor de Albertos Damián.

⁶⁶³ Quisama ou Kisama é o nome dado a um povoado ao sul de Luanda que, durante o século XVI, pela ação de seus sobas, se opôs firmemente a dominação portuguesa em Angola. BIRMINGHAM, David. **Alianças e conflitos. Os primórdios da ocupação estrangeira em Angola. 1483-1790**. Luanda: Arquivo Histórico de Angola / Ministério da Cultura, 2004.

⁶⁶⁴ ABNB, EP 122: 310r-312v. 04/02/1628. Venta de dos negros esclavos.

⁶⁶⁵ ABNB, EP 75: 144r-146v. 22/02/1598. Venta de esclavos que hace Manuel Serrano a favor de Fernando de Godoy.

⁶⁶⁶ ABNB, EP 32: 478r - 479v. 11/07/1586. Venta de esclava negra, que hace, a favor de Casilda Pérez.

⁶⁶⁷ Casilda Pérez era esposa de Pedro Sandi, construtor das lagoas que circundam Potosí e que garantiram, no passado, o abastecimento e a exploração de prata por muitos anos.

⁶⁶⁸ FERNANDEZ CHAVES, M. F. Producción, definición y exportación de categorías conceptuales en Andalucía. La definición de “negros”, “moros”, “mulatos”, esclavos y libertos. In.: PAIVA, E. F.; FERNANDEZ CHAVES, M. F.; PEREZ GARCIA, R. M. (orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2016. p. 47.

⁶⁶⁹ Taboa das Terras e Reinos do Imperio Abexim ou Arabia. In.: ALMEIDA, Manoel de. **Historia de Ethiopia a alta, ou Abassia: Imperio do Abexim, cujo Rey vulgarmente he chamdado Preste loam. Trata da natureza da terra e da gente, que apovoa; dos Reys, que nel/a ouve; da Fe, que tiveram, e tem; e do**

Contudo, a maioria dos africanos negociados em La Plata foi trazida de terras mais conhecidas, como Moçambique, Mandinga, Biáfara, Biafra, Bioho (Bijagós), Bran, Folupo, Fula, Guiné e tantos outros. Isso sem falar dos que vinham de Angola (329), Congo (70) e adjacências, como Manicongo e Malemba. Além disso, no final do século XVI e ao longo de todo o século XVII, houve uma entrada massiva de africanos com origem/embarque em Angola, coincidindo com a maior penetração e comércio dos portugueses na região e com a união das coroas ibéricas.

Vale lembrar que essas eram algumas das regiões onde os lusos já haviam estabelecido alianças ou estimulavam a guerra, a fim de garantir a abertura e a manutenção de novos mercados. Os dados de La Plata e do Charcas refletem a ampliação desse mercado e corroboram os estudos de Inge Wolf, que aponta para a enorme quantidade de escravos que chegaram ao Charcas vindos de Angola, especialmente por conta dos *asientos*⁶⁷⁰.

Em relação à localização, essas regiões que constam no Gráfico 11 já eram, de alguma forma, conhecidas por portugueses e espanhóis e outros europeus, tendo sido, inclusive, cartografadas diversas vezes. O mapa *Africae Tabula Nova*⁶⁷¹, produzido em 1570 por Abraham Ortelius, em Antuérpia, é um desses exemplos.

muilo; que os Padres da Companhia de Jesus trabalharam polos reduzir a verdadeira, e sancta Fe da Igrera Romana. Decicada a Magestade d'EI Rey D. loam o 4 Nosso senhor. Composta pelo Padre Manoel de Almeida da Companhia de Jesus, natural de Viscu. Coimbra: Oficina de Manoel Dias, impressor da universidade, 1660, 620 fols. [Mapa inserido entre as p. 10 e 11].

⁶⁷⁰ WOLF, Inge. Esclavitud y tráfico de negros en el Alto Perú 1545-1640. *Historia y Cultura* (4): 50, p. 37-63, 1981.

⁶⁷¹ ORTELIUS, Abraham. [MAPA] *Africae Tabula Nova*, 1570. Hugh Solomon Map Collection. Disponível em <http://hdl.handle.net/10019.2/754>

Mapa 10 – *Africae Tabula Nova*, 1570 – Algumas origens africanas dos escravos negros de La Plata.



Fonte: ORTELIUS, Abraham. [MAPA] *Africae Tabula Nova*, Antwerpen, 1570. Hugh Solomon Map Collection

Nessa fonte do século XVI podemos localizar algumas dessas origens citadas nas escrituras de compra e venda. Todavia, mesmo com a identificação desses locais, é importante lembrar das incongruências que o documento pode conter. Uma questão relativa a essa documentação é saber se os dados realmente refletiam o local de nascimento ou a proveniência daqueles indivíduos. Afinal, muitas dessas pessoas eram identificadas não pelo local de nascimento, mas pelo porto de embarque no continente africano a partir do qual foram transportados para a América. Além disso, essas informações nem sempre eram precisas, o que dificulta qualquer tipo de afirmação categórica em relação a esses números. Por fim, é preciso lembrar que o maior número dessas transações que ocorreram em La Plata não tinha nenhuma origem declarada.

Por fim, a lista das origens africanas dos escravos que foram levados ao Charcas é extensa e ainda necessita de estudos mais aprofundados. Apesar disso, sabemos que La Plata funcionou como ponto de convergência dessas pessoas, fosse como destino, fosse como simples passagem. O grande número de indicações de origem africana na documentação é um

indicativo de como os diversos povos retirados daquele continente conformaram o universo cultural do Charcas.

2.3 – Qualidades, idades, sexos, casamentos, ofícios, preços e outras informações presentes nas escrituras de compra e venda

Além de informações referentes aos compradores, aos vendedores e às origens dos escravos, há outros dados presentes nas escrituras de compra e venda que nos ajudam a traçar um perfil da população cativa negociada em La Plata, ao longo dos séculos XVI e XVII. Trata-se de dados como suas idades, ofícios, qualidades, marcas no corpo, sexo, valor pelo qual foram negociados, situação civil, entre outras informações que nos dão pistas de quem eram as pessoas cativas no Charcas. Esses dados nos permitem fazer comparações com as outras realidades escravistas espalhadas pelo mundo moderno.

Uma informação relevante nesses documentos era a informação referente às suas qualidades. O dado é importante por nos permitir conhecer como estava conformada aquela população aos olhos dos colonizadores espanhóis, além de nos oferecer elementos para pensarmos nas variadas interações, inclusive biológicas, que ocorriam naquele período. Em muitos casos, a qualidade do indivíduo expressava a forma como essa pessoa era vista naquele contexto colonial, assim como ela própria se via.

Além disso, ser classificado como negro, moreno, *criollo*, mulato, *zambo*, *zambagaios*, dentre outras denominações, implicava em acionar códigos sociais que poderiam, ou não, possibilitar maior mobilidade ao indivíduo. Afinal, como nos lembra Paiva, esses signos de identificação modificavam-se segundo o tempo e o local de sua produção, sendo processos dinâmicos que, frequentemente, podiam não permanecer constantes mesmo durante o tempo de vida das pessoas. Eram classificações que dependiam, muitas vezes, das percepções sociais e individuais, nem sempre padronizadas, advindas de cada autor de registro histórico⁶⁷².

Assim, nos levantamentos que realizamos em Sucre para o período que vai de 1549 a 1700, a grande maioria das transações de compra e venda de escravos apresentava a qualidade do indivíduo. Mais precisamente, das 3519 transações que investigamos, em 3131 a qualidade da pessoa está descrita, sendo que em outras 388 não existe menção. No caso dos documentos em que essa informação não é apresentada, geralmente tratava-se de informações omitidas sobre filhos, filhas ou esposas de escravos que estavam sendo comercializados. Casos assim ocorreram, por exemplo, na escritura de compra e venda de Lúcia, escrava negra de 30 anos

⁶⁷² PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

de idade, vendida em 19 de abril de 1547 por Gaspar de Saldaña, “vecino de la ciudad de La Plata”, a Bernardino de Meneses⁶⁷³. Além de Lucia, a compra envolveu suas duas filhas, Elvira e Dominga, cujos dados sobre suas qualidades não aparecem no documento.

Esse também foi o caso de Olalla e Rafaela, filhas da negra Bartola, que não tiveram suas qualidades especificadas na escritura. Uma hipótese é que essas qualidades ficavam subentendidas no documento, presumindo-se no contexto que eram as mesmas qualidades dos pais. O documento traz o seguinte teor:

Venta de tres esclavas, su madre y dos hijas nombradas Bartola, negra de 30 años de edad, poco más o menos, Olalla, de 6 y Rafaela de 3 años, que hace Dona Paula de Cuellar Portillo, monja profesa del Monasterio de Santa Clara, a Don José Cabezas, mercader, por 1.100 pesos, 500 de ellos pagados de contado y 600 pesos que quedan en depósito del citado Cabezas para pagarlos cada que se le pida, obligándose a pagar por todo el tiempo que estuvieren en su poder a razón de 30 pesos cada 6 meses⁶⁷⁴.

Existiam ainda situações nas quais se vendia uma família inteira, mas somente a qualidade do marido era indicada. Isso ocorreu na negociação envolvendo Antón e sua família. No documento, Antón foi descrito como “negro, de tierra Jelofo, de edad de treinta años poco más o menos”. Todavia, sua mulher Beatriz e seus dois filhos, Isabel e Juan, foram identificados somente pelos nomes. A família foi comprada em 1570 por Diego de Zárate, “vecino de la ciudad de La Paz”, das mãos de Pedro Ramírez de Quiñones, presidente da audiência de La Plata, por 900 pesos de ouro⁶⁷⁵.

Em alguns casos, aparentemente a origem ou a procedência do indivíduo funcionava para substituir a informação sobre a sua qualidade, a qual ficava subentendida. Um exemplo nesse sentido é o caso de outro escravo também de nome Antón, este descrito no documento como tendo 14 anos de idade e *de tierra biafara*. Segundo a escritura:

Venta de esclavo nombrado Antón, de tierra biafara, de 14 años de edad poco más o menos, que hace Juan de Mendoza, canónigo de la iglesia catedral de La Plata, en nombre de Gaspar Trebiño, clérigo, presbítero, residente en dicha ciudad, a Martín de Palacios, cirujano, también residente en dicha ciudad, por 530 pesos de plata corriente⁶⁷⁶.

De toda a forma, a maior parte das escrituras de compra e venda de escravos de La Plata trazia a qualidade dos indivíduos. Nesse ponto, as nomenclaturas observadas são

⁶⁷³ ABNB, EP 11: 160r-160v. 19/04/1567. Venta de esclavas que hace Gaspar de Saldaña, a Bernardino de Meneses.

⁶⁷⁴ ABNB, EP 246: 749r-751v. 11/09/1690. Venta de esclavas, que hace Dona Paula de Cuellar Portillo, a Don José Cabezas.

⁶⁷⁵ ABNB, EP 15: 176r - 177r. 12/07/1570. Venta de esclavo negro, con su mujer y sus dos hijos, que hace Pedro Ramírez de Quiñones, a Diego de Zárate.

⁶⁷⁶ ABNB, EP 78: 681r.-685v. 10/12/1597. Venta de esclavo que hace Juan de Mendoza a favor de Martín de Palacios.

bastante diversificadas. A Tabela 4 apresenta um resumo da quantidade de qualidades que encontramos na documentação

Tabela 4 - Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 – 1700. Divisão por “qualidades”. 3131 transações

<i>Qualidades</i>	<i>Transações</i>	<i>Qualidades</i>	<i>Transações</i>
<i>Negro</i>	1651	<i>India</i>	1
<i>Negra</i>	1071	<i>Morisco</i>	1
<i>Mulato</i>	195	<i>Morena</i>	1
<i>Mulata</i>	125	<i>Negro Viejo</i>	1
<i>Negro ladino</i>	13	<i>Negro amulado</i>	1
<i>Negro bozal</i>	11	<i>Negro Muleque</i>	1
<i>Negra ladina</i>	9	<i>Mulata herrada</i>	1
<i>Negra Bozal</i>	8	<i>Negro Mulato</i>	1
<i>Mulatillo</i>	7	<i>Mulato zambaigo</i>	1
<i>Negro atezado</i>	4	<i>Negra Moro</i>	1
<i>Mulatilla</i>	4	<i>Negro Moro</i>	1
<i>Moreno</i>	3	<i>Negrada</i>	1
<i>Negro criollo</i>	3	<i>Negrillo</i>	1
<i>Bozal</i>	3	<i>Negra lora</i>	1
<i>Color loro</i>	2	<i>Zambo</i>	1
<i>Negrta</i>	2	<i>Negra criolla</i>	1
<i>Indio</i>	2	<i>Negra de color lora</i>	1
<i>Amulado</i>	1	<i>TOTAL</i>	3131

Fonte: ABNB – Molinari 2020

As qualidades identificadas nas escrituras variavam bastante, indo desde *negro* (52,73%) e *negra* (34,20%), que era a definição mais comumente encontrada, passando por *mulato* (6,22%) e *mulata* (3,99%), e terminando com outras identificações que aparecem em menor proporção, como *negro ladino*, *negro bozal*, *negro atezado*, *mulatillo*, *moreno*, *negrita*, *amulado*, *morisco*, *negra moro*, entre outras. Foram encontradas em nosso levantamento ao todo 37 variações de qualidades com as quais os escrivães identificaram os escravos comercializados na cidade, no recorte entre os anos de 1549 e 1700. Além dessas qualidades, vale lembrarmos os 412 crioulos que também identificamos nessas escrituras.

Evidentemente, algumas dessas qualidades poderiam ser inseridas em grupos maiores, ignorando-se as particularidades descritas nos documentos. Todavia, nossa intenção foi justamente a de evitar generalizações e mostrar as variações utilizadas pelos agentes régios naquelas classificações. Além disso, nosso objetivo foi demonstrar as dificuldades e sutilezas existente nessas classificações frente aos processos de mestiçagem que já ocorriam de forma

ampla em todo o Novo Mundo. Como bem observou Paiva⁶⁷⁷, tais processos de mestiçagem implicavam na manutenção de categorias já conhecidas e no surgimento de novas. O que concluímos desse processo é que o universo formado pelo crisol de culturas e de indivíduos que se juntaram no Novo Mundo estava em constante processo de transformação e foi muito mais complexo do que tradicionalmente imaginamos.

As variações existentes nas classificações usadas no Charcas coloniais nos permitem discutir os códigos existentes naquele período e como foram utilizados. Essas dinâmicas ocorriam em La Plata e podem ser verificadas em várias das escrituras. Em alguns documentos, as qualidades, aparentemente, são produto de uma mistura de fisionomias identificadas pelo agente da coroa com a origem/religião da pessoa. Isso ocorreu, por exemplo, em 12 de setembro de 1596, na escritura na venda de Antón, identificado como “negro” e “moro”⁶⁷⁸. Ou então na transação de Jorge, ocorrida em 15 de maio de 1567, na qual foi identificado como “esclavo morisco”⁶⁷⁹.

Outras características presentes nas escrituras são importantes, pois associam qualidades a fatores culturais, como, por exemplo no uso de termos como *ladino* e *bozal*, que acompanhavam a qualidade *negro*. Essas associações são verificadas na escritura de venda de Maria, de 24 anos de idade, e sua filha Juana, de apenas seis meses.

Venta de una negra esclava bozal nombrada María, de 24 años y su hija nombrada Juana, de 6 meses, ambas de nación Angola, que hace Juan Baptista Suarez, capitán, vecino de la ciudad de La Plata a Petronila de Castro, viuda del capitán Pedro de Zarate, por 680 pesos corrientes.⁶⁸⁰

Como vemos nesse documento, Maria foi identificada como “una negra esclava bozal”, o que na maioria dos casos significava dizer que era africana e que não dominava o idioma. A venda de mãe e filha foi realizada no final do século XVI, período de entrada massiva de escravos vindos diretamente da África. Além disso, a informação de que eram de “nación Angola” reforça o uso da terminologia *bozal*, dada pelo escrivão.

Da mesma forma, escravos que já dominavam a língua espanhola e conviviam naquela sociedade também tiveram suas qualidades e origens colocadas nas identificações escriturárias. Tidos como *ladinos* pelas autoridades e sociedade em geral, essas pessoas, sendo escravas ou não, estavam integradas àquela sociedade existente na América espanhola e, em alguns casos, conseguiam se valer dessa posição para terem melhores condições de sobrevivência.

⁶⁷⁷ PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

⁶⁷⁸ ABNB, EP 61: 634r-636r. 12/09/1596. Venta de esclavos, que hace Juan Arias, a Pedro Gutiérrez de Herrera.

⁶⁷⁹ ABNB, EP 11: 186r. 15/05/1567. Venta de esclavo que hace Juana de Herrera Sotomayor, a Jorge de Ortega.

⁶⁸⁰ ABNB, EP 108: 62r -63r. 21/11/1597. Venta de esclava que hace Juan Baptista Suarez a Petronila de Castro.

No Charcas, a identificação de Ana de Córdoba, na sua escritura de venda, indica alguns elementos nesse sentido:

Venta de una esclava negra llamada Ana de Córdoba, ladina, de edad de cuarenta años poco más o menos, que hace el licenciado Pedro de Herrera, abogado de la Audiencia de La Plata, tenedor de los bienes de Juan Herrera de Villalobos, a Juan de Ortega, en trescientos pesos de plata, con la condición de que si ella u otro por ella le pagase el mencionado dinero, la haga libre y horra⁶⁸¹.

No documento de 1568, Ana foi descrita como “negra, ladina”, características que associavam aspectos físicos a socioculturais. Além do termo *ladina*, o patronímico *de Córdoba* dava indícios de que ela poderia ter nascido na Espanha⁶⁸², ou ao menos já tinha contato com a língua e com os modos de vida dos espanhóis. A suspeita desse domínio é reforçada quando, aparentemente, ela consegue inserir uma condição de libertação em sua escritura, uma vez que, segundo o documento, a liberdade aconteceria “(...) si ella u otro por ella le pagase el mencionado dinero, la haga libre y hora”.

Nesse caso, não foi possível saber em que termos ocorreu a inclusão da condição que lhe possibilitaria ter a liberdade, se houve uma negociação direta entre Ana e o comprador ou se foi inclusa por vontade do seu falecido dono. Todavia, o simples fato da existência dessa condição demonstra que Ana de Córdoba tinha conhecimento sobre os signos daquela sociedade, e que atuou na possibilidade de garantir sua liberdade. A documentação também não nos permite saber do desfecho da vida de Ana. Contudo, em muitas situações como a dela, a qualidade de *ladino* permitia ao indivíduo um trânsito entre mundos, possibilitando a compreensão dos mecanismos sociais e permitindo, no que fosse possível, atuação e negociação mais amplas naquilo que lhe favorecessem. Em resumo, a ideia aqui presente é a de que os ladinos, como detentores do conhecimento linguístico e dos códigos culturais, compreenderam mais rapidamente as regras e as estratégias para se inserirem socialmente ou produziram outras. Com as devidas ressalvas relativas especialmente à qualidade e à condição jurídica desses sujeitos, tratava-se de uma situação similar ao que o historiador Eduardo Neumann propôs para os índios ladinos guaranis, nos séculos XVII e XVIII⁶⁸³.

Retornando às qualidades que encontramos na documentação, em muitos casos existia a identificação de indivíduos classificados como *mulatos*, *mulatas*, *mulatillo*, *amulutados*,

⁶⁸¹ ABNB, EP 12: 367r - 367v. 14/07/1568. Venta de esclava, que hace Pedro de Herrera, a Juan de Ortega.

⁶⁸² Nesse caso, o documento também poderia se referir a cidade de Córdoba, na Argentina. Todavia, pela data da transação (14/07/1568), descartamos essa possibilidade, visto que esta referida cidade somente foi fundada cinco anos depois, em 1573.

⁶⁸³ C.f.: NEUMANN, Eduardo S. **Práticas letradas guaranis: produção e usos da escrita indígena – séculos XVII e XVIII**. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ/IFCS, 2005.

dentre outras denominações congêneres. Essas qualidades remetiam às mesclas biológicas ali existentes. O grupo formado por essas pessoas compõe cerca de 10% das transações que analisamos. Essas classificações apontavam diretamente para as misturas que passaram a ocorrer em maior escala no Novo Mundo e na região do Charcas a partir do século XVI.

Os processos de mestiçagem se tornam mais evidentes quando observamos nas escrituras de compra e venda a qualidade da mãe do escravo. Tal é o caso, por exemplo, da venda de Juan, de 12 anos de idade, qualificado por mulato. Na escritura, aparece a informação de que a criança era “hijo de la negra María, portuguesa”⁶⁸⁴, ou seja, sua qualidade (mulato) diferia daquela de sua mãe (negra). O mesmo ocorreu na escritura de venda de Beatriz e Pascual, mãe é filho, realizada em 06 de fevereiro de 1579⁶⁸⁵. No documento, Beatriz foi descrita como “esclava negra”, enquanto Pascual como *mulato*. Com Francisco Casimiro, uma criança de apenas 2 anos de idade, ocorreu a mesma situação. Em 04 de janeiro de 1659, Francisco Casimiro foi identificado como *mulatillo*, diminutivo de mulato, enquanto sua mãe María Sucaña foi identificada como negra⁶⁸⁶.

Um fato intrigante em relação às classificações dos escravos vendidos em La Plata foi a escritura de compra e venda dos filhos de Leonor Achoccha. Em 1602, Achoccha faleceu e seus 5 filhos foram vendidos como escravos. A informação em si pressupõe que ela era escrava, pois a condição da mãe era automaticamente transmitida aos filhos. Assim, em 23 de novembro de 1602, todos os seus filhos, de nomes Lorenzo, Juana, Juan, Jeronimo e Leonor foram vendidos por Ana de Toro y del Castillo ao seu filho, Francisco Matienzo, por 1600 pesos.

Venta de 5 esclavos llamados Lorenzo, de 14 años de edad, Juana, mulata, de 10 años de edad, Juan, mulato, de 8 años de edad, Jerónimo, mulato, de 7 años de edad, y Leonor, mulata, de 3 años de edad, hijos de Leonor Achoccha, difunta, que hace Ana de Toro del Castillo, viuda del licenciado Juan de Matienzo, a Francisco Matienzo, su hijo, por 1.600 pesos corrientes⁶⁸⁷.

Tratava-se então de um negócio familiar. Ana e Francisco eram, respectivamente, mulher e filho do falecido Juan de Matienzo que foi juiz e uma das figuras mais importantes da audiência do Charcas no final do século XVI.

Na escritura, todos os descendentes de Leonor Achoccha foram identificados como mulatos, indicando que poderiam, em um primeiro momento, ser filhos de Leonor com um espanhol, um português ou mesmo com um mulato. Todavia, nos chama a atenção seu

⁶⁸⁴ ABNB, EP 16: 83r-83v. 10/07/1572. Venta de esclavo que hace Diego Pérez a favor de Hernán Pérez de Quinceos.

⁶⁸⁵ ABNB, EP 24: 537r-538r. 06/02/1579. Venta de esclava que hace Diego de Mendieta a favor de Diego de Segovia.

⁶⁸⁶ ABNB. EP 218: 205v - 207v. 04/01/1659. Venta de esclava que hacen Isabel Pareja y Melchor Adriano a Dionisio Montero Berrio.

⁶⁸⁷ ABNB, EP 111: 139r-140v. 23/11/1602. Venta de esclavos que hace Ana de Toro y del Castillo a Francisco Matienzo.

sobrenome ou o adjetivo que acompanha o primeiro nome, *Achoccha*. O termo é homônimo a uma palavra de origem quéchua que remete a uma hortalica, típica da região dos Andes, que foi muito utilizada na culinária dos séculos XVI e XVII.⁶⁸⁸ Uma primeira suspeita para a utilização desse nome é de que Leonor não fosse negra, mas sim, índia. Assim, seus filhos, qualificados como mulatos, seriam fruto da relação dela com um negro, ou mesmo com um branco. Entretanto, o problema dessa hipótese é que, como índia, em um primeiro momento seus descendentes estariam livres. Assim, pensando nessas variáveis, é possível que Leonor fosse uma índia chiriguana ou de algum outro povo nativo contra o qual a escravidão por guerra fosse permitida. Se for este o caso, por consequência, seus filhos teriam a mesma condição jurídica da mãe, sendo, portanto, escravos⁶⁸⁹.

Mais uma vez, nos cabe ressaltar que esse é um quadro meramente hipotético, visto que não encontramos dados que pudessem sustentar de maneira mais assertiva algum dos cenários acima descritos. Todavia, nossa intenção ao traçar tais quadros sobre Leonor Achoccha foi a de chamar a atenção sobre como algumas classificações específicas, devido à sua complexidade, possibilitam uma infinidade de discussões. No seu conjunto, as possibilidades inerentes a essas qualificações ampliam, consideravelmente, o leque de interpretações a respeito das qualidades da população, livre ou escrava, no Charcas, nos séculos XVI e XVII.

Quase não existe na documentação analisada os termos *zambos* e/ou *zambagaios*, que são amplamente conhecidos pela historiografia para definir os filhos de índias e negros. O uso desses termos é quase inexistente nos documentos que analisamos em Sucre. Das mais de 3500 escrituras de compra e venda de escravos que analisamos,⁶⁹⁰ em somente duas houve referência ao termo. A primeira ocorrência registrada que encontramos foi quando da venda de Cipión, “mulato zambaigo”, realizada em 14 de dezembro de 1598. Conforme a transcrição

Venta de esclavo nombrado Cipión, mulato zambaigo, de 15 años de edad poco más o menos, de Brasil, que hace Hernán de Vargas, contador vecino de la ciudad de Buenos Aires, residente al presente en La Plata, a Juan Ballesteros Narváez, ensayador mayor de la Casa de la Moneda de la Villa Imperial de Potosí, por 614 pesos de plata corriente⁶⁹¹.

⁶⁸⁸ ACHOCCHA. *Vna fruta como cohombros, mas chica, y algo hueca*. GONZÁLEZ HOLGUÍN, D. **Vocabulario De la Lengva General De Todo El Perv Llamada Lengua Qquichua, O Del Inca: Corregido Y Renovado Conforme Ala Propriedad Cortesana Del Cuzco. Diuidido En Dos Libros, Que Son Dos Vocabularios Enteros En Que Salen a Luz De Nueuo Las Cosas Q Faltauan Al Vocabulario. Y La Suma De Las Cosas Que Se Aumentan Se Ve En la Hoja Siguiete**. Impresso en la Ciudad de los Reyes: Por Francisco del Canto, 1608. Print.

⁶⁸⁹ Iremos analisar as situações de liberdade de escravos no Charcas mais detidamente na segunda parte desta tese.

⁶⁹⁰ Essa mesma constatação vale também para as cartas de liberdade, nas quais aparecem pouquíssimos *zambos*.

⁶⁹¹ ABNB, EP 82: 606v-607v. 14/12/1598. Venta de esclavo que hace Hernán de Vargas a favor de Juan Ballesteros Narváez.

A outra transação aconteceu em 01 de novembro de 1687, quando o “esclavo zambo llamado Mateo” foi vendido por Don Domingo de Navarra y Gastelú ao advogado Francisco Lunel⁶⁹².

A pouca presença desse termo na documentação referente aos cativos comercializados em La Plata é justificável. Isso porque zambo é terminologia empregada para os filhos e filhas de índios com negros e, se a mãe fosse índia; essas pessoas não poderiam ser escravas, devido a transmissão matrilinear dessa liberdade. Por outro lado, zambo também poderia ser empregado aos filhos e filhas de índios com negras, embora no Charcas tivesse sido mais comum às pessoas nessa condição a denominação de mulatos. Nesse caso, a escravidão seria possível.

Nessas duas situações a explicação para zambos aparecerem nos documentos como escravos é distinta. No caso de Cipión, parece factível, tendo ele origem no Brasil, onde a escravidão indígena, nesse período, era permitida, que tivesse sido negociado antes de ter chegado a La Plata. Essa suspeita é reforçada ao sabermos que seu vendedor, Hernán de Vargas, era *vecino* de Buenos Aires, cidade cujo porto tinha fortes conexões com o Brasil no tocante ao comércio de escravos, dentro de um contexto de intensa concessão dos *asientos* para comerciantes portugueses. É possível ainda que ele fosse filho de um índio e uma negra. Já no caso de Mateo, muito provavelmente sua mãe era negra ou mulata e, assim, por ascendência, tivesse herdado a sua condição jurídica de escrava.

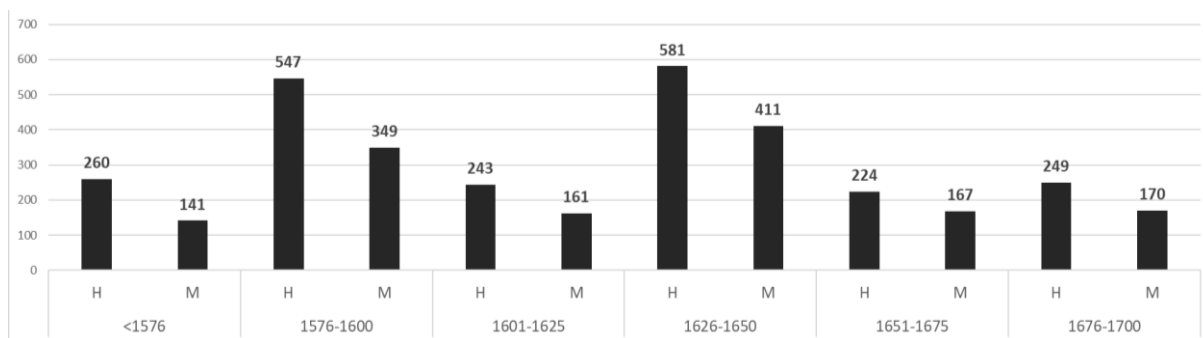
Enfim, quando investigamos os registros sobre as qualidades dos escravos negociados em La Plata, feitos entre 1549 e 1700, o que percebemos é uma grande e complexa variedade de termos que foram utilizados para classificar aquela população. Essa terminologia não era usada por mera casualidade, pois dizia respeito a posições hierárquicas, aspectos culturais e sociabilidades que existiam na região e que dão pistas de quão dinâmicas foram as relações estabelecidas aí, nos primeiros dois séculos da colonização espanhola.

2.3.1 – Gênero e idades

Uma informação importante que nos ajuda a traçar o perfil dos escravos comercializados em La Plata, diz respeito ao sexo dessas pessoas. Em números gerais, entre os anos de 1549 e 1700, essa divisão apresentou uma composição de 60,06% de homens (2104) e 39,94% de mulheres (1399). Quando comparamos esses números em escala temporal, o que percebemos é que tal proporção permaneceu estável ao longo do período analisado, tendendo a certo equilíbrio entre os sexos já na segunda metade do século XVII.

⁶⁹² ABNB, EP 261: 213r - 214v. 01/11/1687. Venta de esclavo que hace Domingo de Navarra y Gastelú a Francisco Lunel.

Gráfico 12 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Divisão das transações por sexo dos escravos comercializados.

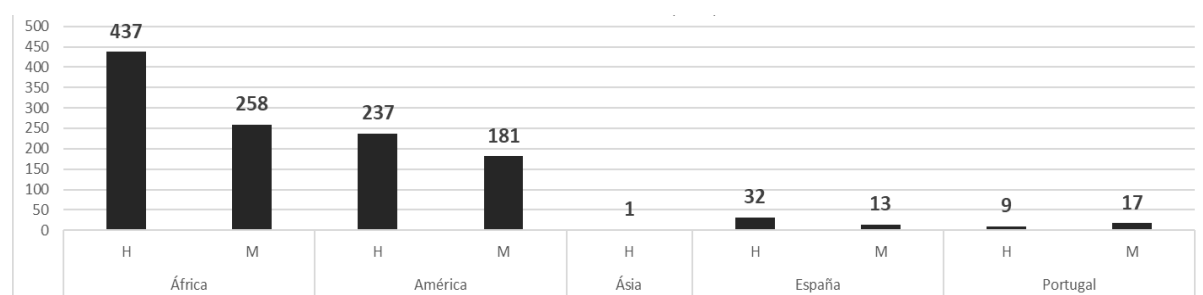


Fonte: ABNB - Molinari (2019).

Segundo essa divisão, a média de entrada de cativos no Charcas era a de um terço de mulheres para dois terços de homens. Tratava-se de uma proporção até certo ponto comum, e que também foi observada em outras localidades do Novo Mundo. Conforme Gonzalo Aguirre Beltran, ao tratar dos escravos no México, essa proporção entre os sexos estava normatizada pela coroa espanhola desde 1524 e visava manter o equilíbrio e o controle dos escravos trazidos para a América⁶⁹³.

Entretanto, se analisarmos esses números à luz dos locais de origem ou de embarque dos escravos, essa diferença apresenta alterações significativas.

Gráfico 13 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por ano segundo o sexo e origem.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

Assim, se observarmos os números referentes aos escravos nascidos na América, o total de homens era de 237 enquanto o de mulheres era de 181. Os dados indicam haver um relativo equilíbrio entre as populações femininas e masculinas crioulas, com porcentagem de 42,28% de mulheres e 57,72% de homens, entre os escravos que foram negociados em La Plata.

Já entre os cativos provenientes da Europa, essa divisão era praticamente igual, sendo os de origem em Portugal e Espanha 41 homens e 40 mulheres. Durante alguns períodos essa

⁶⁹³ AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra de México, 1519-1810; estudio etno-histórico**. México: Ediciones Fuente cultural, 1946. p. 30.

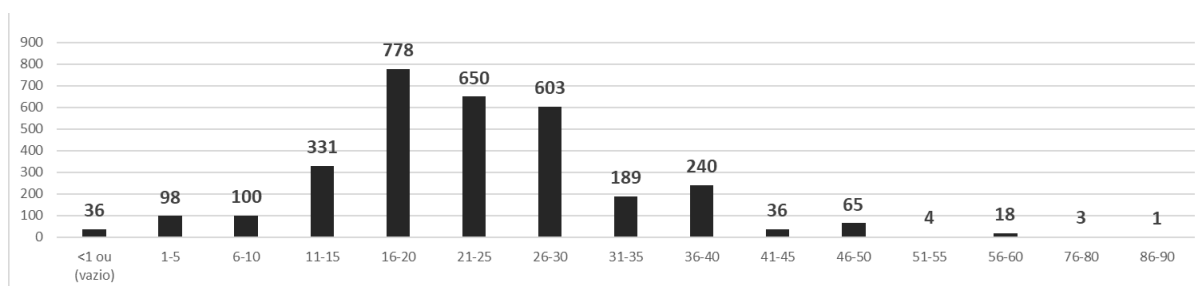
proporção variou e o número total de mulheres foi até maior, como no caso das escravas vindas de Portugal.

Por outro lado, entre os africanos, os dados demonstram que havia grande desproporção, havendo uma primazia masculina. A razão para a predominância masculina entre os negros trazidos diretamente do continente africano estava na lógica do mercado escravista, que se interessava por braços empregados nos serviços pesados, atividades que, historicamente, eram associadas aos homens.

A idade com que eram vendidos os cativos no Charcas também era um outro aspecto importante que podemos observar nas escrituras de compra e venda. Porém, como em outros dados presentes nesse tipo de documento, as idades dos escravos devem ser observadas com cautela. Havia uma grande imprecisão nessas informações com discrepâncias enormes. De toda a forma, os dados que levantamos apontam para um perfil etário dos cativos que girava entre os 16 e 30 anos de idade. Das 3149 transações nas quais a idade é mencionada, em 2031 as pessoas se encontravam nessa faixa. O número refletia a predileção do mercado de escravos por pessoas nessa faixa etária, considerada em muitos casos como a de maior produtividade no trabalho.

O Gráfico 14 mostra o panorama geral de como estavam divididas as idades dos escravos vendidos em La Plata entre os anos de 1549 e 1700.

Gráfico 14 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por idade.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

Como vemos, além da faixa etária mencionada, o número de transações envolvendo pessoas a partir dos 40 anos diminui consideravelmente, sendo raros os escravos comercializados acima dos 55 anos⁶⁹⁴.

⁶⁹⁴ Sobre essas idades, embora as fontes com as quais trabalhamos não nos permitam saber sobre a expectativa de vida dos cativos, é importante mencionar que alguns estudos apontam que elas eram baixas em relação à média geral. Stuart Schwartz, trabalhando com fontes brasileiras do século XIX informa que a expectativa de vida dos escravos ao nascer variava em torno de 19 anos. C.f. SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Cia. das Letras, 1995. p. 303.

Em La Plata o escravo era mercadoria valorizada, sendo possível constatar negociações com pessoas bem acima dessa idade. Dentre as transações que levantamos, existem 87 registros de venda de escravos com mais de 50 anos. Foram transações como a do casal Agustín e Magdalena, de 50 e 60 anos de idade respectivamente, vendidos por Gonzalo Fernández, da chácara de Huari Huari, localizada nas proximidades de Potosí. A venda foi realizada em 24 de outubro de 1594 ao mercador Diego Pérez de Valdés, que pagou 500 pesos de prata corrente pelo casal⁶⁹⁵. O mais surpreendente é que um ano depois, em 01 de junho de 1595, o casal foi novamente vendido, dessa vez a Pedro González Picón pela quantia de 700 pesos⁶⁹⁶.

Nesse mesmo sentido, a idade avançada do escravo chamado Salvador não foi de maneira alguma um impedimento para sua venda. Em 17 de agosto de 1677, o frei Juan de Quesada, da Ordem dos Predicadores, vendeu esse escravo, que na ocasião tinha “más de 90 años de edad”. Juan de Quesada era testamenteiro e possuidor dos bens de Don Fernando Bohórquez, canônico da Catedral de La Plata, e repassou o cativo a José de Chávez Aceituno, vigário do povoado de Copavilque⁶⁹⁷. A idade avançada poderia, aparentemente, se tratar de um erro na escritura. Entretanto, o baixo valor com que Salvador foi arrematado, apenas 60 pesos, reforçam a tese de que realmente tratava-se de um idoso.

No outro extremo do gráfico, nos chama a atenção a grande quantidade de crianças de até 10 anos de idade (234) que foram comercializadas, algumas delas, inclusive, recém-nascidas (36). Esse foi o caso da escritura de venda de Bernardino, de apenas 8 meses de idade, considerado “hijo de pechos”⁶⁹⁸, vendido junto a sua mãe Felipa, de “tierra Angola”, em 06 de setembro de 1596⁶⁹⁹. O mesmo ocorreu com Catalina, de 7 meses, vendida em 01 de janeiro de 1586 junto a sua mãe chamada Maria, “criolla de Sevilla”⁷⁰⁰. Na maioria dos casos que levantamos, o que podemos constatar é que essas crianças de pouca idade eram vendidas em companhia de pelo menos um dos pais biológicos. Entretanto, essa não era uma regra, e existiram casos de crianças bastante novas negociadas completamente desacompanhadas. Foi o que ocorreu com Antônio, que em 1606, conforme a escritura, foi negociado quando tinha de “3 o 4 años de edad”⁷⁰¹.

⁶⁹⁵ ABNB, EP 44: 447r-449r. 24/10/1594. Venta de esclavos que hacen Gonzalo Fernández y Juan Fernández a favor de Diego Pérez de Valdés

⁶⁹⁶ ABNB, EP 46: 254r - 255r. 01/06/1595. Venta de esclavos que hace Diego Pérez de Valdés a Pedro González Picón.

⁶⁹⁷ ABNB, EP 244: 19r-19v. 17/08/1677. Venta de esclavo que hace Juan de Quesada, a José de Chávez Aceituno.

⁶⁹⁸ *hijo de pechos* corresponde a crianças ainda lactantes.

⁶⁹⁹ ABNB, EP 76: 165r-166r. 06/09/1596. Venta de esclava, que hace Pedro Zerrudo, a Jerónima de Logroño.

⁷⁰⁰ ABNB, EP 48: 25v - 26v. 01/01/1586. Venta de esclavas que hace Felipe Corzo de la Roca, en voz de Bartolomé Corzo, a favor de Antón Genovés.

⁷⁰¹ ABNB, EP 112: 293r-294v. 22/11/1606. Venta de esclavo que hace Juan de Figueroa y Alarcón a Álvaro Gutiérrez de Alarcón.

Entre as crianças um pouco mais velhas, com 10 a 15 anos de idade, esse quadro muda radicalmente. Nesses casos, era comum que fossem vendidas de forma isolada da família, sem nenhum acompanhamento de pais ou parentes. Trata-se de casos como o de Maria, que tinha idade de 15 anos em 1566 quando foi negociada.

Venta de una esclava negra nombrada María, criolla y de 15 años de edad, que hace Cristóbal de Trujillo, mercader, a favor del bachiller Bartolomé Perea, canónigo de la Iglesia Catedral de La Plata, por el precio de 210 pesos de plata corriente⁷⁰².

Vendas desse tipo certamente eram dramáticas para essas pessoas, ainda mais se existissem laços familiares ou de parentesco estabelecidos. Na maioria dos casos, a venda significava a separação e a ruptura definitivas, fragmentando ainda mais a frágil estrutura que os escravos conseguiam estabelecer no Novo Mundo.

2.3.2 – *Matrimônios*

A documentação nos mostra que, em muitos casos, a situação familiar e o elo matrimonial entre os escravos eram considerados ou mesmo se sobrepunham aos interesses comerciais envolvidos na hora da venda. Assim, entre os anos de 1549 e 1700, das 3519 transações analisadas, em 101 delas a situação civil está descrita. Isso ocorria normalmente nos seguintes casos: quando a venda envolvia um casal de escravos, quando envolvia um casal e seus filhos escravos e quando um dos cônjuges era cativo e o outro livre.

Na realidade, as escrituras de La Plata obedeciam aos dogmas católicos, especialmente as normas estabelecidas no Concílio de Trento e ratificada nos Concílios Limenses (1551 e 1772), segundo os quais poderiam ser excomungados aqueles que forçassem, impedissem ou rompessem a união matrimonial livre dos indivíduos. O Concílio Limense prescrevia ainda que “los esclavos y morenos que quieren casarse o están casados no sean impedidos de sus amos de contraer ni usar del matrimonio”⁷⁰³.

Não obstante essa recomendação, os documentos apontam que nem sempre essa norma foi obedecida, motivo pelo qual muitos casais recorriam aos tribunais. A historiadora Paola Orías analisa um caso interessante ocorrido em La Plata⁷⁰⁴, em 1670, no qual o índio

⁷⁰² ABNB, EP 10: 61r - 61v. 08/02/1566. Venta de esclava negra que hace Cristóbal de Trujillo a Bartolomé Perea.

⁷⁰³ BARTRA, E. **Tercer Concilio Limense, 1582-1583**. Lima: Facultad Pontificia y Civil de Teología de Lima, 1982. Print. p.77.

⁷⁰⁴ REVILLA ORÍAS, Paola. Mi esclava, la negra María, está inquieta desde que escuchó al índio Francisco tocar el harpa: Gestos, miradas y afectos ignorados de Charcas colonial (1632-1822). In: Historias de mujeres. Mujeres, Familias, Historias. **Anales del encuentro “Mujeres, familias, historias”**, MUSEF-Sucre 2010, Santa Cruz: El País, pp. 19-34, 2011^a.

Francisco Días, indignado com a situação, dirigiu uma queixa à audiência reclamando da possibilidade de venda de sua esposa, a mulata María Matienzo, para um local distante, fato que poderia separar o casal⁷⁰⁵. A reclamação foi endereçada a Marcos Baptista e Petronila de Matienzo, então donos de Maria, e o desfecho foi parcialmente favorável ao índio e à mulata, visto que a justiça obrigou que Maria fosse vendida para um comprador da cidade.

Essa situação ocorria não somente no Charcas. O historiador Ronaldo Vainfas, em *Trópico dos Pecados*, diz que isso acontecia em todo o mundo católico, considerando que o controle da vida doméstica através da regulação do matrimônio foi um eixo importantíssimo do Concílio de Trento⁷⁰⁶. Jean-Pierre Tardieu também alerta para o grande número de processos com essa demanda ao estudar os negros de Quito⁷⁰⁷. Também não foram raros os casos desse tipo levados ao tribunal de Lima no século XVI e XVII como mostra o estudo de Yobani Jauregui⁷⁰⁸. Assim, mais do que uma questão afetiva ou humanitária, o respeito ao matrimônio era um direito do escravo, que deveria ser observado e mencionado nas escrituras, sob risco de contestações futuras⁷⁰⁹.

Para além das questões sacras e legais, que na Idade Moderna não eram separadas, a anotação dos matrimônios nas escrituras de compra e venda deixou informações importantes sobre os cativos e os dados podem nos ajudar a pensar nas relações afetivas existentes entre eles. Como dissemos foram encontrados 101 casamentos, a maioria deles entre os próprios escravos. Estabelecendo um paralelo com os estudos recentes sobre a família escrava no Brasil colonial, encontramos essa mesma situação. Isabel dos Reis aponta que existia uma tendência à endogamia, com a procura de indivíduos com a mesma origem de grupo, cor e estatuto jurídico no tocante aos casamentos⁷¹⁰. Todavia, o matrimônio também ocorria entre pessoas de qualidade diversa.

Exemplo dessas transações envolvendo escravos casados ocorreu na comercialização de Antón, identificado como sendo de “tierra Jelofo”, vendido em 12 julho de 1570,

⁷⁰⁵ ABNB: EC 1670, nº 25.

⁷⁰⁶ VAINFAS, Ronaldo. **Tropico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. p.24.

⁷⁰⁷ TARDIEU, Jean-Pierre. **El negro en la Real Audiencia de Quito: XVI-XVIII**. Lima: Institut français d'études andines, 2006.

⁷⁰⁸ JAUREGUI, Y. M. G.. **Los esclavos de Lima y su defensa del matrimonio en el siglo XVII**. 2. ed. Lima: Municipalidad Metropolitana de Lima, 2021. p.142. Conferir também: JAUREGUI, Y. M. G.. **Legislación Canónica y Matrimonios de Esclavizados en la América Colonial**. 1. ed. Lima: Centro de Desarrollo Étnico, 2021. v. 1000. 502p.

⁷⁰⁹ Retomaremos, a diante, a discussão sobre a importância e a utilização desse sacramento entre os negros e seus descendentes.

⁷¹⁰ FERREIRA DOS REIS, Isabel. Família escrava. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.227.

juntamente com sua mulher Beatriz, negra, mais seus dois filhos, Isabel e Juan⁷¹¹. Ou ainda na negociação de Francisco, de “tierra Angola”, e sua mulher, Ana, “criolla de Panamá”, comprados, em 1599, pelo padre Diego González em nome do colégio da Companhia de Jesus em La Plata⁷¹². Tal situação também aconteceu em 04 de junho de 1646, no caso da venda de María, escrava negra de “nacionalidad angola”, casada com o mulato chamado Juan⁷¹³.

Nos documentos, também identificamos a união entre indivíduos de diferentes qualidades e condições jurídicas, especialmente nos casamentos entre negros e mulatos ou envolvendo *mestizos* e índios. São situações como a ocorrida, por exemplo, na venda do mulato Álvaro, em 18 de maio de 1604, em que consta que era casado com a índia Ana⁷¹⁴. Isso também foi anotado em documento de 23 de julho de 1618, na escritura de venda do “esclavo negro” Antón, *Jolofo*, de ofício *albañil*. Na oportunidade, o vendedor declarou que “el esclavo es casado con una india de Santa Cruz de la Sierra nombrada Francisca”⁷¹⁵.

Essas situações se repetiam com frequência. Em 1629, na venda de Nicolás, de 37 anos, o vendedor, Francisco Dávila, mestre-escola da Igreja matriz de La Plata, informava que o seu escravo era casado com a *mestiza* María Guillén Enríquez⁷¹⁶. Em 17 de novembro de 1645, foi a vez de Felipe de Renovales Santa Cruz informar que o escravo que estava vendendo, chamado Luis, natural de Angola, era casado com Isabel Sisa, índia⁷¹⁷. Da mesma forma, em escritura de 1646, vemos a informação do casamento do escravo mulato Francisco com a índia chamada Mariana⁷¹⁸. De forma geral, os casamentos entre negros e seus descendentes com nativos foi uma realidade que ocorreu no Charcas durante os séculos XVI e XVII⁷¹⁹.

Também aconteciam situações em que a união matrimonial era estabelecida entre europeus e cativas. Isabel Portuguesa, vendida por duas vezes em La Plata, é um exemplo dessas uniões. Damo-nos conta das características e de parte da trajetória de Isabel pelas suas escrituras de venda. A primeira ocorreu em 09 de agosto de 1604, quando foi negociada entre os irmãos Francisco e

⁷¹¹ ABNB, EP 15: 176r - 177r. 12/07/1570. Venta de esclavo negro, con su mujer y sus dos hijos, que hace Pedro Ramírez de Quiñones, a Diego de Zárate.

⁷¹² ABNB, EP 65: 77r-78v. 11/01/1599. Venta de esclavos que hace Diego González a Hernando de Castro.

⁷¹³ ABNB, EP 212: 167r - 168v. 04/06/1646. Venta de esclava que hace Miguel García Morató a Juan Moreno de Torres y a María de Ortega.

⁷¹⁴ ABNB, EP 169: 163v-164v. 18/05/1604. Venta de esclavo, que hace Alonso Ortiz Maldonado, a Francisco Pérez de Losada.

⁷¹⁵ ABNB, EP 152: 418r-419v. 23/07/1618. Venta de esclavo negro que hace Alonso Fernández Michel, a Diego de Mora.

⁷¹⁶ ABNB, EP 163: 166r-169v. 09/07/1629. Venta de esclavo que hace Francisco Dávila a Juan Luis de Zamora.

⁷¹⁷ ABNB: EP 196: 584v - 586r. 17/11/1645. Venta de esclavo que hace Felipe de Renovales Santa Cruz a Gabriel de Torres de Estrada.

⁷¹⁸ ABNB, EP 212: 135v - 137v. 22/04/1646. Venta de esclavo que hace Pedro Pinto a Juan Rodríguez Moreno.

⁷¹⁹ Podemos verificar esse dado não somente nas escrituras de compra e venda, mas também em vários outros documentos notariais do período. Referimo-nos aqui aos diversos documentos analisados para a essa tese, como as escrituras de compra e venda de escravos, compra e venda de imóveis, arrendamento de imóveis, cartas de fiança, *obligaciones de pago*, testamentos, convênios de aprendizagem, entre outros.

Alonso Ondegardo⁷²⁰. Já a segunda, de 30 de janeiro de 1606, aconteceu quando Alonso a revendeu para o presbítero Diego Maldonado⁷²¹. Ambos os documentos informam que Isabel Portuguesa era de *tierra Angola*, tinha por volta de 40 anos de idade e era casada com Pedro Fernández, um sapateiro português que havia se instalado em La Plata. Em relação aos matrimônios como o de Isabel e Pedro, nos quais o homem era um espanhol ou português livre, eles geralmente tendiam para a futura libertação da mulher cativa. Foi justo o que ocorreu com Isabel que, pouco tempo depois, em 27 de fevereiro de 1608, conseguiu junto a Diego Maldonado a sua liberdade⁷²².

As anotação dos matrimônios nas escrituras de venda de escravos em La Plata também ajudam a evidenciar as variações existentes nas classificações dessas pessoas pelos agentes espanhóis⁷²³. A venda de Antón e de sua mulher Catalina, em 07 de outubro de 1595, demonstra bem isso. Na ocasião, o casal foi vendido, pela primeira vez, pelo mulato livre Francisco de César, para Juan Arias, pela quantia de 968 pesos de prata ensaiada e marcada. No documento, marido e mulher são identificados como negros e Antón é descrito como de “*tierra Cecilia*”, com 40 anos de idade. Consta também que Catalina tinha idade de 30 anos⁷²⁴. No ano seguinte, Juan Arias revendeu o casal a Pedro Gutiérrez de Herrera, dessa vez por 950 pesos. Todavia, nessa escritura, Antón aparece como negro e “*moro, de 50 años de edad*”, e Catalina aparece com a mesma idade e com as mesmas características da escritura anterior⁷²⁵. Notamos que, nos documentos, além da diferença de idade, o que poderia indicar um erro comum de anotação, as características associadas a Antón também mudam. Pelo que os documento indicam, nascer na *Cecilia* e ser *moro* podia ser tomado como coisas iguais. Isso absolutamente não condizia com a realidade, embora no período indicado existissem muitos mouros na ilha da Sicília e, no senso comum, a associação da ilha na Península Itálica com muçulmanos persistisse.

Enfim, todos esses casamentos registrados nas escrituras demonstravam, por um lado, que o matrimônio era um sacramento respeitado em La Plata e que era um fator relevante nas relações de compra e venda de escravos. Por outro lado, os documentos também demonstram como as dinâmicas de mestiçagens estavam em plena atividade na cidade. Ali, os processos de mesclas, embora proibidas pelas diversas legislações vigentes, ocorriam de maneira intensa.

⁷²⁰ ABNB, EP 95: 400r - 401v. 09/08/1604. Venta de una esclava negra, que hace Francisco Ondegardo a favor de Alonso Ondegardo.

⁷²¹ ABNB, EP 96: 78v - 80r. 30/01/1606. Venta de una esclava negra que hace Alonso Ondegardo a Diego Maldonado.

⁷²² ABNB, EP 98: 106r - 110v. 27/02/1608. Carta de libertad que extiende Diego Maldonado a favor de Isabel.

⁷²³ Ver Capítulo 1.

⁷²⁴ ABNB, EP 59: 312r - 314v. 07/10/1595. Venta de esclavos que hace Francisco de César, a favor de Juan Arias.

⁷²⁵ ABNB, EP 61: 634r-636r. 12/09/1596. Venta de esclavos, que hace Juan Arias, a Pedro Gutiérrez de Herrera.

2.3.3 – Ofícios

Uma última característica dos cativos negociados em La Plata que analisaremos se refere à especialização do trabalho e aos ofícios com os quais pessoas foram identificadas. Essa característica é importante, pois, segundo estudos, o mundo do trabalho possibilitava mais oportunidades, oferecendo certas mobilidades aos escravos⁷²⁶. Como demonstraremos no Capítulo 4, existia uma relação bastante próxima entre trabalhos mecânicos e liberdade, especialmente quando olhamos para as atividades estabelecidas nos contextos urbanos do Novo Mundo.

O crescimento de La Plata nos primeiros anos exigiu mão de obra especializada, principalmente naqueles ofícios relacionados à construção da cidade. Assim, carpinteiros, serradores, pedreiros (*albanis*), além de uma série de outros oficiais ligados ao setor de construção foram necessários naquele momento para erguer a sede da nova audiência. Muitas dessas atividades foram exercidas pelos nativos que, em função do sistema de mita, formaram o capital humano para essas atividades. Todavia, essa demanda também se refletiu no mercado local de escravos que, durante os primeiros anos, se destacou quanto a presença de cativos com algum tipo de ofício.

Além disso, muitos desses escravos ajudaram a erguer casas, igrejas, represas, ruas, pontes, e tudo mais que a cidade necessitava⁷²⁷. Trabalharam como oficiais, mas, sobretudo como mão de obra braçal. Entre os oficiais, encontramos, por exemplo, Gabriel, oficial carpinteiro, “criollo de Sevilla”, negociado em La Plata por 900 pesos de prata corrente ao também oficial carpinteiro Cristóbal Hidalgo, no ano de 1598⁷²⁸. Também é o caso do *albañil* Pedro, “criollo de México”, vendido em 1597 pelo capitão e morador de La Plata chamado Juan Dávalos de Zárate⁷²⁹.

Circulavam pelas ruas da cidade vários escravos que eram declarados como espadeiros, confeitários, ferreiros, sapateiros, sastres, ferradores, barbeiros, padeiros, curtidores, dentre outros ofícios relacionados ao mundo urbano e às atividades domésticas. Eram indivíduos como Agustin, escravo negro, identificado na escritura como *oficial Herrero*, natural de Lima e que

⁷²⁶ Refiro-me aqui, entre outros a estudos publicados, a livros como *O Trabalho Mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. C.f. PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Maria Junho (orgs.). **O Trabalho Mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo: Annablume; PPGH/UFGM, 2002.

⁷²⁷ GRUZINSKI, Serge. Os índios construtores de catedrais. Mestiçagens, trabalho e produção na Cidade do México, 1550-1600. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFGM, 2002. PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFGM, 2002.

⁷²⁸ ABNB, EP 82: 505r-505v. 02/11/1598. Venta de esclavo que hace Juan Baptista Román a favor de Cristóbal Hidalgo.

⁷²⁹ ABNB, EP77: 721v-722r. 05/02/1597. Poder que otorga Juan Rodríguez.

foi vendido, em 27 de maio de 1576, aos 30 anos de idade⁷³⁰. Aliás, os dados da venda de Agustín, juntamente às informações existentes em outros documentos, nos permitem discutir até que ponto ia a veracidade dos dados fornecidos pelos vendedores.

Conforme escritura de compra e venda, além de Agustín, Gaspar de Villagómez, *vecino* de La Plata, vendeu a Miguel Martín uma oficina de ferreiro com todas as ferramentas dentro. No documento, Gaspar declarava o ofício de seu escravo, o que parecia não corresponder à verdade. Isso porque, no mesmo ano da compra, em setembro de 1576, Gaspar se viu obrigado a firmar um convênio de aprendizagem, em nome de Miguel Martín, com o oficial ferreiro, Domingo Álvarez:

Convenio entre Gaspar de Villagómez, quién actúa en nombre sin mandato de Miguel Martín, vecino de la villa de Santiago de la Frontera de Tomina, y Domingo Álvarez, oficial de herrero, para que este último trabaje en una fragua ubicada en Tomina, de propiedad de Miguel Martín, por un tiempo de 1 año. Asimismo que vencido dicho tiempo, se obligaba a enseñar el mencionado oficio a un esclavo negro nombrado Agustín, de propiedad del precitado Miguel Martín, a cambio de 140 pesos de plata corriente.⁷³¹

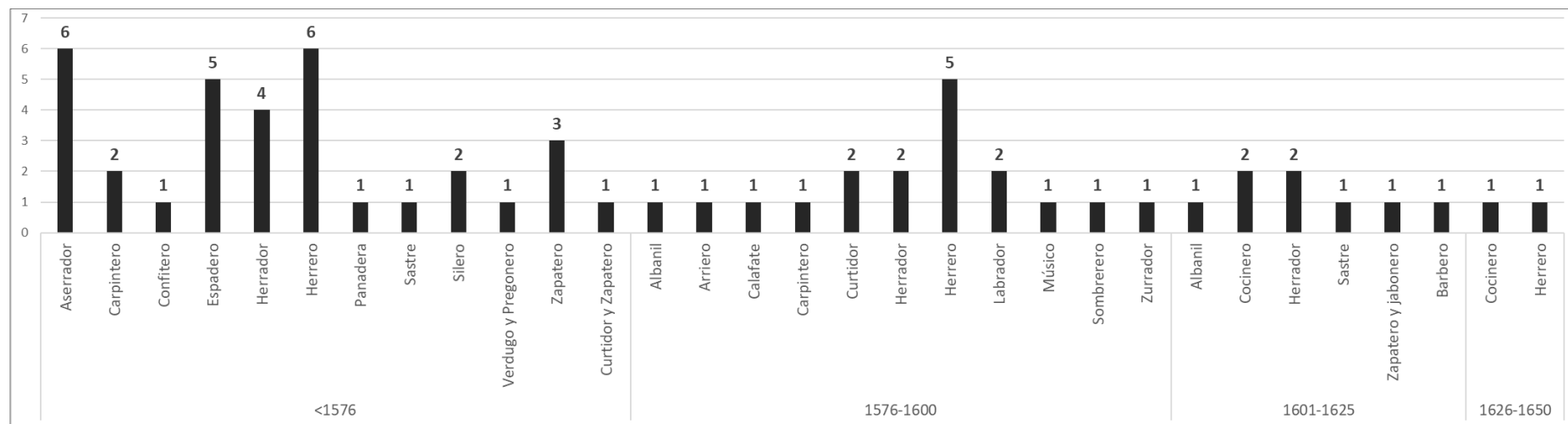
De acordo com o documento, Domingo Álvarez teria de trabalhar na referida oficina durante um ano e, após esse período, também deveria, finalmente, ensinar o ofício a Agustín. Parece que Miguel Martín se sentiu prejudicado na transação e, aparentemente, o convênio vinha a reparar as inconsistências declaradas na venda.

Retornando aos ofícios dos escravos negociados em La Plata, identificamos que ao longo dos séculos XVI e XVII, os indivíduos com algum tipo de especialização laboral foram mais demandados nos primeiros. Essa demanda permaneceu estável até o final do século XVI, quando, paulatinamente, as transações envolvendo esses escravos foram diminuindo até praticamente desaparecerem da documentação nos anos seguintes a 1650. O Gráfico 15 nos mostra como estava a distribuição por atividade e período.

⁷³⁰ ABNB, EP 17: 476r - 477r. 27/05/1576. Venta de esclavo negro, fragua y herramientas que hace Gaspar de Villagómez, a Miguel Martín.

⁷³¹ ABNB, EP 17: 581r - 581v. 10/09/1576. Convenio para servicios personales.

Gráfico 15 – Escrituras públicas de compra e venda de escravos em La Plata 1549 - 1700. Número de escravos comercializados por ano e ofícios.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

A explicação para esse comportamento guarda relação com a própria dinâmica ocorrida com a mão de obra escrava no Charcas, nos despertando algumas hipóteses. É bem provável que o volume, inicialmente alto dessas pessoas, se deu em função dos cativos que acompanhavam seus senhores logo nos primeiros anos de La Plata. Na América, a maioria deles foi utilizada nos mais diversos fins, inclusive trabalhando a jornal, como escravos de ganho⁷³². Com o tempo, alguns desses cativos conseguiram comprar sua liberdade, deixando assim de figurar na documentação referente aos escravos e passando a fazer parte da mão de obra forra⁷³³. Essa mão de obra, juntamente com a dos nativos e dos europeus pobres, passou a suprir as demandas por trabalho mecânico na cidade. Esse fato, ao lado do aumento dos convênios para a aprendizagem de ofícios, tornou desnecessária a introdução de novos escravos especializados em La Plata, refletindo no baixo número deles ao longo do século XVII.

⁷³² PAIVA, Eduardo França. Coartações e alforrias nas Minas Gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. **Revista de História**, São Paulo - USP, n. 133, pp. 49-57, 1995a.

⁷³³ Vamos analisar esse documento mais a fundo quando falarmos dos processos de alforria no Charcas, no capítulo seguinte.

A trajetória do escravo negro Sebastian, em La Plata, elucida esse argumento. Em 14 de julho de 1565, o ferrador Juan Ruiz vendeu Sebastián, juntamente “con las herramientas de su oficio” a Juan Pérez Montañés pela quantia de 950 pesos de prata⁷³⁴. Com Juan Montañés, Sebastián permaneceu por cerca de oito anos⁷³⁵ até que foi vendido, em 16 de outubro de 1573, ao mercador Martín de Lora, por 1000 pesos⁷³⁶. Tudo indica que Sebastián negociou sua liberdade com o mercador. Isso porque, três anos depois, em 20 de agosto de 1576, Martín expediu uma *Carta de pago* informando que o escravo havia quitado os 500 pesos referentes à parte da quantia devida por sua liberdade⁷³⁷. Nessa carta, é possível sabermos também que Sebastian era de *Viafara* (Biafara), região da Guiné de onde vieram milhares de africanos. No ano seguinte, em 05 de outubro de 1577, Sebastian já figurava como livre, mudando, inclusive, a sua forma de identificação de “esclavo negro” para “moreno herrador”. A liberdade veio após ter “dado y pagado la suma de mil pesos de plata corriente a Martín de Lora”⁷³⁸.

Por outro lado, a existência desses escravos especializados em La Plata refuta a ideia, reverberada por parte da historiografia, de que os escravos naquele período eram basicamente ou unicamente utilizados na exploração das minas de Potosí ou em trabalhos pesados. Isso também não significa que essas pessoas não tivessem participado ativamente do processo de exploração da prata e da cunhagem de moedas, atividades pelas quais aparecem com mais frequência na bibliografia. O fato é que os documentos existentes em Sucre apontam para uma atuação mais diversificada deles, estando fortemente relacionada aos trabalhos domésticos e aos pequenos ofícios. Prova disso é a centena de convênios existentes nos arquivos com o tema de aprendizagem e de serviços pessoais, celebrados entre negros e mulatos, escravos ou não, com índios e espanhóis, inclusive com a presença de negros ensinando ofícios a índios. Esse tema será objeto de análise quando tratarmos do mundo urbano e do trabalho em La Plata.

Por fim, é importante mencionarmos que os escravos com algum tipo de ofício alcançavam maior valor no mercado La Plata. Sem entrarmos em uma discussão aprofundada em relação às cifras, cumpre-nos saber que o valor médio pago por um escravo na cidade era de 500 pesos de prata, considerando valores médios para homens de idade por volta dos 20

⁷³⁴ ABNB, EP 9: 188v - 189r. 14/07/1565. Venta de esclavo con las herramientas de su oficio, que hace Juan Ruiz, a Juan Pérez Montañés.

⁷³⁵ Existe uma escritura de compra e venda, datada de 09 de junho de 1573, na qual Sebastian foi comprado por Lope de Quevedo, que era filho de Juan Pérez Montañés. Todavia, uma outra escritura dá indicativos de que essa venda não foi concretizada. ABNB, EP 16: 493r-493v. 09/06/1573. Venta de esclavo negro que hace Juan Pérez Montañés a Lope de Quevedo.

⁷³⁶ ABNB, EP 16: 676v-677v. 16/10/1573. Venta de esclavo que hacen Juan Pérez Montañés e Inés Vélez a favor de Martín de Lora.

⁷³⁷ ABNB, EP 21: 364v - 365v. 20/08/1576. Carta de pago que extiende Martín de Lora, a favor de Sebastián Hernández.

⁷³⁸ ABNB, EP 22: 455r - 456r. 05/10/1577. Carta de libertad que extiende Martín de Lora, a favor de Sebastián, moreno herrador.

anos. A título de comparação, uma casa nos arredores da cidade podia ser comprada em 1595, por 120 pesos de prata⁷³⁹. Nos cabe considerar, ainda, que os preços alcançados nas transações por cativos homens normalmente eram superiores aos das escravas, cujas cifras também variavam em função da idade e do conhecimento. Observando os preços praticados em La Plata, a conclusão a que chegamos é que possuir escravos nos Andes tinha um alto custo, ainda mais tendo como referência a mão de obra indígena. Certamente, esse foi um dos fatores que influenciaram na baixa utilização de cativos na região.

Finalmente, nessa primeira parte da tese procuramos discutir pontos importantes sobre o que eram o Charcas e as misturas que ali ocorreram. Também buscamos identificar a presença de negros e seus descendentes na região, no intuito de compreender, entre outras coisas, a organização do trabalho nos séculos XVI e XVII e a participação desses indivíduos nele. Procuramos demonstrar os caminhos para a chegada de escravos em La Plata, bem como os mecanismos e as estruturas formais e não formais existentes que estavam a serviço desse comércio. A partir dessa primeira análise, buscamos compreender como era o trato de cativos na cidade. Quem eram seus principais vendedores e compradores, e como foi a participação da população em geral nessa atividade. Identificamos as principais formas de negociação e de pagamento desses cativos, como as coações e as retrovendas. Posteriormente, tratamos de conhecer particularidades sobre esses cativos, tentando pensar em temas como as idades, o gênero, os matrimônios, os preços, os ofícios e outras informações que conseguimos obter das fontes. Todo esse esforço foi no sentido de demonstrarmos a presença da população negra e seus descendentes nessa região do Charcas. Na próxima parte centraremos esforços na análise das liberdades dessa população e de sua participação na conformação do mundo urbano de La Plata.

⁷³⁹ ABNB, EP 58: 353r-354v.

PARTE 02 - LIBERTOS EM LA PLATA, O ESPAÇO URBANO E O MUNDO DO TRABALHO DE NEGROS, MORENOS, CRIoulos E MULATOS.

CAPÍTULO 03 – As liberdades possíveis no Charcas

A história da resistência e da busca por liberdade pelos escravos é indissociável à da própria história escravidão. Podemos dizer que essa busca se iniciava no momento seguinte ao de sua captura, perdurando até sua consumação, fosse por qualquer forma. Fugas, liberdades legais, negociação e em último caso a morte – como desdobramento limite – foram alguns dos mecanismos de resistência empreendidos por eles para se tornarem libertos. No Charcas, esse enredo não foi diferente e, desde o instante de sua chegada nas terras andinas, os cativos procuraram desenvolver estratégias de resistência ante essa condição.

Não é por acaso que, de forma emblemática, junto com uma das primeiras escrituras de compra e venda de escravos realizadas em La Plata, feita no dia 02 de julho de 1549⁷⁴⁰, houvesse também um documento que mencionava a possibilidade de liberdade, datado do mesmo dia. O fato ocorreu com a escrava Catalina, que analisamos na Introdução. Relembrando a situação, concomitante à sua venda, consta uma declaração, dada por seu comprador, Jerónimo Martínez, de que se Catalina conseguisse 500 pesos de ouro, no período de um ano, tornar-se-ia liberta⁷⁴¹. Nesse caso, a declaração dada por Martínez apontava, entre outras coisas, para complexas relações que se desenvolveram no convívio entre escravos e senhores no Novo Mundo e que por vezes deixamos escapar. Afinal, não era comum em negociações desse tipo, que o comprador acenasse com a possibilidade de libertação do cativo. Lamentavelmente, a documentação não nos mostra se Catalina se tornou liberta. Porém, a existência dessa declaração demonstra que houve uma negociação por seu destino, mesmo que em circunstâncias adversas.

De toda a forma, já em 1550, um ano após os primeiros registros de comercialização de escravos em La Plata, encontramos as primeiras informações de negros e seus descententes escravos conseguindo suas libertações⁷⁴². Em janeiro daquele ano, Gonzalo de Lepe tornou-se um liberto, conforme atesta a carta expedida pelo escrivão público Luis de Soto, seu proprietário⁷⁴³. Em dezembro daquele mesmo ano foi a vez de Cosme⁷⁴⁴ se tornar forro. Ele tinha então 28 anos de idade e era natural de Badajoz, na Espanha e no documento foi

⁷⁴⁰ ABNB, EP 1: 11v - 12r. 02/07/1549. Venta de esclava negra, que hace Cristóbal Sánchez de Sepúlveda, a favor de Jerónimo Martínez.

⁷⁴¹ ABNB, EP 1: 12r - 12v. 02/07/1549. Declaración que hace Jerónimo Martínez.

⁷⁴² A série de registros de cartas de liberdade existentes nos arquivos de Sucre se inicia no ano de 1550 e vai até 1834.

⁷⁴³ O registro da liberdade de Gonzalo de Lepe é o primeiro que aparece nos levantamentos, e é muito provavelmente mais antigo desse teor dentre os que existem referentes a La Plata. ABNB: EP 1: 217r - 218r. 01/07/1550. Carta de libertad que extiende Luis de Soto a favor de Gonzalo de Lepe.

⁷⁴⁴ ABNB: EP 2: 60r - 60v. 28/12/1550. Carta de libertad que extiende Pedro Hernández Paniagua de Loayza.

apresentado como “escravo negro”⁷⁴⁵. Nos dois casos, tratavam-se de alforrias⁷⁴⁶, ou seja, liberdades legais obtidas com a aquiescência dos proprietários e registradas perante as autoridades locais do Charcas.

Sobre o tema é importante lembrarmos que alforrias, manumissões, resgates, coações e outros mecanismos que existiam para se obter a liberdade legal não eram uma novidade desenvolvida no Novo Mundo. Ao contrário, eram componentes da história da escravidão e já ocorriam desde o período antigo, perdurando até a Idade Moderna. O historiador Paul Veyne dizia que na Roma antiga as libertações de escravos eram relativamente frequentes. Em sua pesquisa o autor analisou as principais circunstâncias pelas quais um senhor podia libertar seus escravos na Antiguidade. Segundo ele seriam:

O escravo está à morte e o amo quer lhe dar o consolo de morrer em liberdade e de saber que terá direito à sepultura dos homens livres. Ao morrer, os senhores com um só gesto liberam, através do testamento, alguns de seus servos, ou até todos, para deixar-lhes a liberdade à guisa de legado, assim como distribuem legados a todos os outros fiéis. Além disso, sendo o testamento uma espécie de manifesto, o amo assim demonstra ter sido um bom senhor e ter dado a seus servos a liberdade que tanto desejavam. Por fim, a libertação muitas vezes constituiu um arranjo financeiro; o senhor negocia por intermédio de um escravo com o qual partilha os lucros e concorda em vender-lhe a liberdade a determinado preço; ou ainda a liberdade é uma recompensa que permite ao escravo continuar se ocupando dos negócios do amo⁷⁴⁷.

Em resumo, de acordo com Veyne, a libertação de um cativo podia ocorrer no contexto de: 1) morte iminente do escravo; 2) morte do senhor e a libertação por testamento; 3) por meio de um arranjo financeiro ou 4) por recompensa condicionada, desde que o liberto estivesse junto com o amo em seus negócios. Embora concebidas para a Roma antiga, essas premissas se adaptaram e

⁷⁴⁵ Embora termos como “negro” e “preto” geralmente indicassem que se tratava de africanos, existiram também casos, como o de Cosme, negro de origem espanhola, que põem em dúvida tal axioma e obrigam a considerar as variações ocorridas no tempo e no espaço. Sobre o tema e a definição conferir, dentre outros: MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994; NEBRIJA, Antonio de. **Vocabulario español-latino [1495]**. Madrid: Ed. facsimilar de Madrid, Real Academia Española, fol. LXXXIV; CARDOSO, Jerónimo. **Hieronymi Cardosi Lamacensis Dictionarium ex Lusitanico in latinum sermonem**. Ulissypone: ex officina Ioannis Aluari, 1562.

⁷⁴⁶ “Alforria” é um termo de origem árabe e equivale a “libertar”. O ato de libertar legalmente indivíduos escravos foi relativamente comum na Península Arábica, antes mesmo do surgimento Islã no século VII, que acabou reformulando e fomentando formas de libertação de escravos. Antes, porém, no extenso mundo romano, as libertações de escravos já ocorriam regularmente. Nesse contexto, o processo de libertação de cativos era sintetizado com o termo “manumissões”, palavra que na época moderna foi pouco empregada no cotidiano, ficando mais restrita a textos forenses. A categoria mais evocada a partir do século XV na Península Ibérica foi mesmo “alforria”, não obstante a forte influência do direito romano nesta região. Muito provavelmente, os vários séculos de presença muçulmana e a incorporação de costumes e linguagens árabes pelos espanhóis e portugueses explicam a sedimentação e a consolidação do termo no contexto ibérico. C.f. PAIVA, Eduardo França. Alforrias. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 92- 98. p. 92.

⁷⁴⁷ VEYNE, Paul. **História da vida privada: Do Império Romano ao ano mil**. Trad: Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 95

continuaram como prática na Idade Moderna, sendo aplicadas em toda a Europa, especialmente em Portugal e Espanha, revelando uma herança do direito, como veremos mais adiante.

Esses conjuntos de tradições legais também cruzaram os mares e, desde cedo foram reproduzidas nas Américas por agentes e instituições que moviam as engrenagens da escravidão moderna. Nas Índias, as alforrias ganharam contornos específicos e se adaptaram às práticas locais. O pesquisador Rafael Obando Andrade aponta que na América espanhola esses processos eram geralmente mais presentes no contexto urbano, normalmente sendo ações negociadas⁷⁴⁸. Para o mundo luso-brasileiro, o historiador Eduardo França Paiva chega à mesma conclusão ao analisar as alforrias ocorridas em Ouro Preto, Minas Gerais do século XVIII⁷⁴⁹.

Da mesma forma que ocorria em outras cidades do Novo Mundo, La Plata se inseria nesse contexto e, com centenas de negros, morenos, crioulos e mulatos libertos se integrando ao mundo urbano. Tratava-se de uma população que, com o passar dos anos, se tornava cada vez maior, sendo formada por indivíduos que gozavam de certa autonomia, ocupando ofícios manuais, participando de atividades comerciais e oferecendo todo tipo de serviços, que veremos no Capítulo 4, ao abordarmos as atividades nas quais estavam inseridos.

Porém, é importante não perdemos de vista que ser liberto na América espanhola representava uma condição jurídica frágil e constantemente questionada pela sociedade e por autoridades em geral. A esse respeito, os pesquisadores Marcelo Wanderley e Norma Castillo, analisando a condição desses libertos ante a Justiça Eclesiástica na Nova Espanha, chamam a atenção para o fato de que na América “ser livre é [era] uma condição instável marcada frequentemente por riscos a sua preservação, questionamentos quanto a sua amplitude legal e revisão dos limites ao seu pleno exercício cotidiano”⁷⁵⁰. Os autores seguem dizendo que, mais do que uma noção, a liberdade era uma experiência concreta, mas “com margens imprecisas quanto as garantias e, em muitos casos, marcada por impasses quanto a sua efetividade”⁷⁵¹.

⁷⁴⁸ OBANDO ANDRADE, Rafael Ángel. Manunisión, coartación y carta de venta: tres de los mecanismos legales de obtención de la libertad para los esclavos negros en la América española. **Revista de Historia de América**, no. 145, p. 103–125, 2011. p.111.

⁷⁴⁹ PAIVA, Eduardo França. Alforrias. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flavio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 92- 98. p. 94.

⁷⁵⁰ WANDERLEY, Marcelo; CASTILLO, Norma. Entre as margens da liberdade. Mulatos livres e negros: condição e experiências diante da Justiça Eclesiástica (Nova Espanha. Séculos XVII-XVIII). In.: FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina**. Rio de Janeiro: Ed. Mauad X, 2018. p.104.

⁷⁵¹ WANDERLEY, Marcelo; CASTILLO, Norma. Entre as margens da liberdade. Mulatos livres e negros: condição e experiências diante da Justiça Eclesiástica (Nova Espanha. Séculos XVII-XVIII). In.: FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2018. p.104.

Esses impasses eram ainda mais evidentes quando resultavam na possibilidade de perda iminente de recursos financeiros dos senhores, como acontecia, por exemplo, com alguns herdeiros diante de casos de escravos que eram alforriados por testamento.

Concomitantemente aos processos formais de libertação de escravos, geralmente observados por meio da expedição da *carta de libertad* (alforria), diversos negros e seus descendentes cativos se valeram das fugas como forma de se tornarem pessoas “livres”, ainda que em muitos casos esse fosse um meio provisório, precário e perigoso. De toda a forma, as fugas constituíam, antes de tudo, um ato de resistência desses indivíduos⁷⁵². Nos séculos XVI e XVII, *prófugos*, *huídos* e *cimarrones* tornaram-se constantes em todo o altiplano charquenho. Esses termos, que definiam categorias legais de cativos que fugiam de seus senhores, foram comumente utilizados naquele contexto e estão presentes em documentos que analisamos nos arquivos de Potosí, Sucre e La Paz, dentre outros, embora ainda aguardem por mais exploração por parte dos pesquisadores.

Nesse contexto, a *cimarronaje*, nome dado ao processo de fuga e associação empreendido pelos escravos fugidos, era considerado um dos crimes mais graves a serem cometidos por essa população⁷⁵³. Durante anos, essa foi a grande preocupação dos proprietários e das autoridades que se viam aterrorizados com a possibilidade de ataques às vilas, aos viajantes e aos mercadores que poderiam ser feitos por eles. A ocorrência frequente desses fatos motivou a criação de leis específicas ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII a fim de tentar combater os insurgentes e punir os envolvidos⁷⁵⁴. Contudo, se para as autoridades e para os senhores de escravos a fuga era um grave delito, para os escravos negros, morenos, crioulos e mulatos a *cimarronaje* constituía um caminho possível para a liberdade. Analisaremos esse tema a fundo mais adiante neste capítulo.

O tema das liberdades é recorrente na historiografia relativa à escravidão, sendo objeto de estudo desde a década de 1940. Um exemplo disso é o clássico trabalho de Frank

⁷⁵² Os clássicos estudos de Roger Bastide, lidos com a sua devida crítica histórica, nos auxiliam a pensar na questão das resistências de negros escravizados nas Américas. Segundo Bastide, além das evasões (fugas), compunham as formas de resistência escrava o suicídio, o aborto voluntário, o envenenamento dos amos, a sabotagem do trabalho e as revoltas. Nas palavras de Bastide: “Esta resistencia ha podido adoptar formas distintas: el suicidio – resistencia de los débiles, pero que se apoyaba en este caso en un concepto religioso, en la idea de que después de la muerte el alma regresaba al país de sus antepasados; pelo aborto voluntario das mujeres para evitar tener hijos que sufriesen el yugo de la esclavitud; el envenenamiento de los amos blancos mediante el empleo de plantas tóxicas como ciertas lianas, lo cual parece demostrar a presenta de magos o de Baba-osaim entre los negros importados a América; el sabotaje del trabajo (que ha dado origen a la figura ya estereotipada del “negro holgazán”; finalmente la revuelta y la evasión.” C.f. BASTIDE, Roger. **Las Américas negras: Las civilizaciones africanas en el Nuevo Mundo**. Madrid: Alianza Editorial, 1969. p.49.

⁷⁵³ NAVARRETE, María Cristina. El cimarronaje: una alternativa de libertad para los esclavos negros. **Historia Caribe**, vol. II, núm. 6, p. 89-98, 2001. Barranquilla: Universidad del Atlántico. p.89.

⁷⁵⁴ Ley XXI, **Recopilación de leyes de los reinos de las Indias mandadas imprimir y publicar por la majestad católica del rey Don Carlos II nuestro señor**. España: Ignacio Boix, 1841.

Tannenbaum⁷⁵⁵, no qual o autor analisava, dentre outras coisas, a discussão a respeito da existência ou não de alma entre os cativos e como isto implicava em desdobramentos distintos na América inglesa e na América ibérica. A partir desta tese e do levantamento da documentação sobre a escravidão nas Américas, houve um crescente interesse entre diversos historiadores ao redor do mundo sobre o tema. Assim, novas pesquisas buscaram nas fontes elementos para refutar ou apoiar os argumentos propostos por Tannenbaum. De lá para cá, como nos lembram Jonis Freire e Maria Verônica Secreto, muito se avançou nos estudos das diferentes formas e circunstâncias sob as quais as liberdades ocorriam⁷⁵⁶. O fato propiciou ao tema um substantivo destaque na historiografia atual, com diversos trabalhos publicados⁷⁵⁷.

De todo o modo, por vias jurídicas ou por meio de fugas e *cimarronaje*, a busca por liberdade sempre pautou as ações dos escravos no Novo Mundo e no Charcas da época colonial. Essa busca por liberdade envolvia processos complexos, nos quais havia diversas nuances como resistência, negociação, violência, insegurança jurídica, afetividade e um sem-número de outras variantes, algumas das quais apenas começamos a conhecer. É sobre como esses processos ocorriam em La Plata e região que nos dedicaremos.

⁷⁵⁵ O argumento central da tese de Frank Tannenbaum em *Slave and Citizen* era de que a Igreja Católica e a legislação ibérica entendiam que o escravo era portador de alma e que, portanto, tinha de ser cristianizado. Esse fato lhes garantia alguns direitos como, por exemplo, o batismo e o matrimônio. Os processos desenvolvidos na América inglesa admitiam que os escravizados não tinham alma, lhes negando assim, a humanidade. Os argumentos de Tannenbaum são polêmicos e, em muitos casos, exagerados. Todavia, a ideia de comparação entre os sistemas persiste como um importante ponto de reflexão. TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen: The Negro in the Americas**. New York: Knopf, 1947.

⁷⁵⁶ FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina**. Rio de Janeiro: Mauad X. 2018. p. 103 – 128.

⁷⁵⁷ Nesse contexto podemos citar diversos trabalhos para a América portuguesa e espanhola como os de COOPER, Frederick; HOLT, Thomas J.; SCOOT, Rebeca. **Além da Escravidão**. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2005.; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.; REIS, João José (Org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1988.; CUNHA, Manuela Carneiro da. *Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX*. **Revista Mexicana de Sociologia**, ano XLVI, v. XLVI, n. 2, p. 45-59, abr./jun. 1984. CHALOUN, Sidney. **Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011; MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990; PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos**. São Paulo: Annablume, 1995; FLORENTINO, Manolo. *De escravos, forros e fujões no Rio de Janeiro Imperial*. **Revista USP**, n. 58, p. 104-115, 2003; DE LA SERNA, Juan Manuel (dir.). *De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica*. **Nouvelle édition** [en ligne]. Mexico : Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010 (généré le 18 janvier 2022). Disponible sur Internet : <<http://books.openedition.org/cemca/1606>>. MCKINLEY, M. **Fractional Freedoms: Slavery, Intimacy, and Legal Mobilization in Colonial Lima, 1600–1700 (Studies in Legal History)**. Cambridge: Cambridge University Press. 2016.; CANDIDO, Mariana. N. Nova York: Cambridge University Press, 2013.

3.1 - Panorama dos libertos no Charcas pelas cartas de liberdade em La Plata, nos séculos XVI e XVII

Na busca pela reconstituição dos processos de liberdade que ocorreram no Charcas ao longo dos séculos XVI e XVII, as cartas de liberdade expedidas em La Plata são importantes fontes de análise. Em linhas gerais, essas cartas trazem em seu conteúdo informações como o nome do liberto, sua idade, qualidade, estado civil, ocupação, filiação e, além dos valores e forma de pagamento pela liberdade, quando era o caso. Dessa forma, essas alforrias nos oferecem informações que ajudam a desvelar o mundo dos recém libertos na cidade, permitindo ainda aprofundarmos as análises sobre as relações sociais estabelecidas, como os seus vínculos emocionais e econômicos, seus arranjos familiares, apadrinhamentos e tantas outras situações que podiam interferir na liberdade do cativo.

Em relação aos números, nos levantamentos que realizamos identificamos 542 pessoas alforriadas em 450 documentos, em um período que vai do ano de 1550 ao de 1825. Desse total, 247 indivíduos foram libertos entre os anos de 1550 a 1700. Esse dado corresponde, ainda que com variações pontuais, a uma média de 2 a 3 cartas de liberdade expedidas por ano em La Plata, ao longo de 150 anos. Como vimos no Capítulo 1, considerando o universo de 3519 registros de compra e venda de escravos feitos de 1549 a 1700 em La Plata, há uma relação de aproximadamente 7% do total de escravos negociados que se tornavam livres.

Obviamente, esse é um cálculo que possui inúmeras variáveis. Entre elas, devemos levar em consideração as inúmeras cartas de liberdade que não chegaram aos nossos dias, além da possibilidade de um escravo ter sido vendido mais de uma vez. Além disso, devemos ter em conta os escravos que não permaneciam na cidade, dentre outros fatores que podem influenciar diretamente nesse cálculo. Entretanto, diante da precariedade de dados para o período, o raciocínio segue válido ao menos para estabelecermos parâmetros de comparações com outros contextos.

Dessa forma, se compararmos esse percentual com o ocorrido em outras de cidades do mesmo porte na América espanhola, o que verificamos é que os números encontrados para La Plata não destoam. Por exemplo, o historiador Jean-Pierre Tardieu relata que para a audiência de Quito, entre os séculos XVI e XVIII, foram encontradas poucas cartas de alforria se comparado aos registros de compra e venda ocorridos na cidade de Quito⁷⁵⁸. Embora não cite os números é possível inferirmos que fosse algo próximo ao encontrado em La Plata, ou seja, entre 5 a 10% da população negra e de seus descendentes. Já em San José na Costa Rica, a

⁷⁵⁸ “En los registros notariales revisados, hemos encontrado muy pocas cartas de ahorría en comparación con los contratos de compra-venta.” TARDIEU, Jean-Pierre. **El negro en la Real Audiencia de Quito: XVI-XVIII**. Lima: Institut français d’études andines, 2006. p.140.

historiadora Rina Cárceres afirma que na segunda metade do século XVII, o número de libertos em relação aos registros de compra e venda era da ordem de 5%⁷⁵⁹. Gonzalo Aguirre Beltrán, citando outros levantamentos clássicos, como o do italiano Dino Camavitto, realizado nos anos 1930⁷⁶⁰, estipulava que o número de libertos na cidade do México, em 1570, era de cerca de 1992 pessoas, distribuídos entre em uma população total de 11.736 negros e mulatos de ambos os sexos, o que daria cerca de 16% dessa população⁷⁶¹. Embora se trate de período e contexto distintos, no caso da Comarca do Rio das Mortes, na América portuguesa, Eduardo França Paiva, analisando dados obtidos em testamentos e inventários, chega à porcentagem de 6,7% de libertos e coartados em relação ao número total de escravos da comarca no século XVIII⁷⁶².

Para além da quantidade de libertos, é importante refletirmos sobre as características gerais que os dados apontam. Dessa maneira, podemos analisar quais foram os grupos que mais conseguiram conquistá-la, os valores praticados, quais as qualidades mais frequentes descritas, a situação civil, idades e tantos outros predicados que, somados, permitem imaginar como foram e em quais condições se deram os processos de libertação de escravos em La Plata. Assim, apresentamos um panorama geral dos dados que obtivemos nos levantamentos.

3.1.1 – Gênero

Um primeiro aspecto que analisamos quanto às características dos libertos se refere à informação sobre o sexo desses indivíduos presente nas suas alforrias. Entre 1550 e 1700, o que observamos em La Plata é que foram expedidas muito mais cartas de liberdade para mulheres do que para homens, como podemos ver no Gráfico 16.

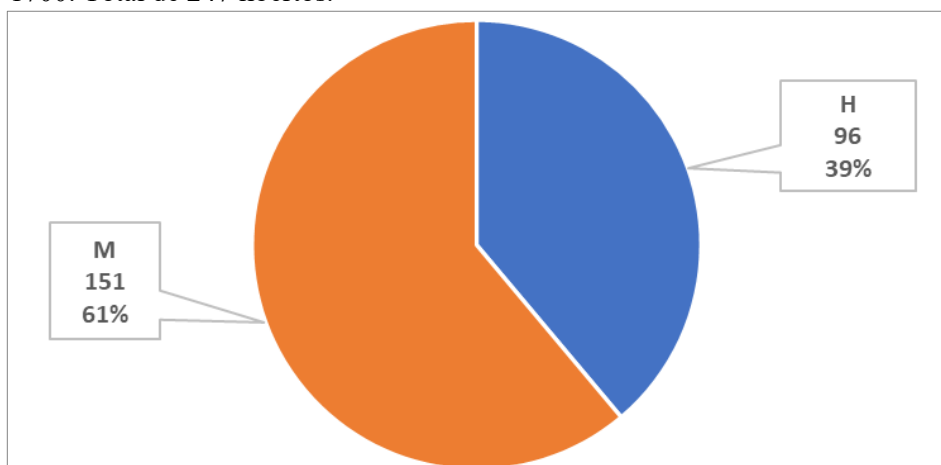
⁷⁵⁹ OBANDO ANDRADE, Rafael Ángel. Manunisión, coartación y carta de venta: tres de los mecanismos legales de obtención de la libertad para los esclavos negros en la América española. **Revista de Historia de América**, no. 145, pp. 103–125, 2011. p. 112.

⁷⁶⁰ CAMAVITTO, Dino. **La decadenza delle popolazioni messicane al tempo della conquista**. Roma: Tipografia Failli, 1935. 342p.

⁷⁶¹ AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra en México: estudio etnohistórico**. México: Secretaría de la Reforma Agraria, Centro de Estudios Históricos del Agrarismo en México, 1981. p. 210.

⁷⁶² PAIVA, Eduardo França. Pelo justo valor e pelo amor de Deus: as alforrias nas minas. In: **Seminário sobre a Economia Mineira**, Cedeplar/Universidade Federal de Minas Gerais. 9, Diamantina, 2000. Anais. v. 1, p. 65-91. p. 76.

Gráfico 16– Número de homens e mulheres libertos existentes nas cartas de liberdade de La Plata entre 1550-1700. Total de 247 libertos.



Fonte: ABNB – Sucre.

O gráfico nos mostra uma porcentagem aproximada de 61% (151) de mulheres contra 36% (96) de homens dentre os libertos. Esse dado é quase inversamente proporcional ao número de escravos comercializados em La Plata para o mesmo período. As escrituras de compra e venda de escravos apresentam proporção de 60,06% de homens (2104) e 39,94% de mulheres (1399)⁷⁶³. Dessa forma, é possível concluirmos, com base nesses dados, que a chance de uma mulher conseguir a liberdade em La Plata era muito superior à dos homens. Aparentemente, tal desproporção era uma característica das manumissões no Novo Mundo. Em estudo semelhante para a cidade do México, para o período de 1570 e 1576, Collin Palmer identificou uma cifra de 70,60% de mulheres libertas em relação ao total dos homens alforriados⁷⁶⁴.

Quando analisamos as alforrias via compra em La Plata, esse número torna-se ainda maior, com as mulheres pagando por sua liberdade em 66,66% das vezes e os homens em 33,33%. Ou seja, além de serem mais numerosas entre os libertos, também eram as que mais pagavam por essa liberdade, demonstrando melhor condição econômica do que os homens cativos. Esses dados dialogam com situações semelhantes em outros contextos da América. Magdalena Candiotti, em estudo referente às manumissões em Santa Fé, norte da atual Argentina, entre os anos de 1811-1852, aponta que as mulheres compraram a própria liberdade em 62,5% dos casos, enquanto o percentual masculino era 37,50%⁷⁶⁵. As justificativas para esse

⁷⁶³ Ver Capítulo 1.

⁷⁶⁴ PALMER, Colin A. **Slaves of the White God Blacks in Mexico, 1570-1650**. Cambridge (Massachusetts): Harvard University Press, 1976. p. 236

⁷⁶⁵ CANDIOTTI, Magdalena. *Manumisiones negociadas y libertades frágiles en el Río de la Plata. Santa Fe, 1810-1853*. In.: FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no**

predomínio das mulheres entre os alforriados podem ser das mais variadas, e ainda aguardam mais estudos. Entretanto, como nos lembra Eugenia Bridikhina⁷⁶⁶, muitas mulheres negras, crioulas e mestiçadas tiveram destaque no Charcas, desempenhando papéis sociais importantes. É provável que muitas delas se valessem de sua capacidade de negociação e da proximidade com seus donos, advinda do trabalho doméstico em suas casas, para se tornarem libertas, como veremos mais adiante.

A título de comparação, aludimos aqui ao trabalho de Eduardo França Paiva, que apresenta observações importantes em relação ao número de mulheres alforriadas em Minas Gerais, no século XVIII, e aponta o papel fundamental que elas desempenharam no contexto urbano.

Em todas as regiões, as mulheres africanas e crioulas se destacaram quantitativamente entre os forros. Uma certa “matrifocalidade” (organização familiar em torno da mãe) já se esboçava então, e tal fenômeno acabou por modificar o perfil social urbano, cada vez mais mestiço e feminino, surgindo espaços dominados pelos forros e seus descendentes nascidos livres. As alforrias, obviamente, seguiam se intensificando. Portanto, como numa engrenagem, tudo estava ligado e em franco desenvolvimento.⁷⁶⁷

Também verificamos essa “matrifocalidade” apresentada pelo autor, no caso da análise da organização familiar em La Plata, onde muitas mulheres se empenharam na libertação de filhos e parentes, bem como na atuação em diferentes ramos daquela sociedade.

3.1.2 – Qualidades

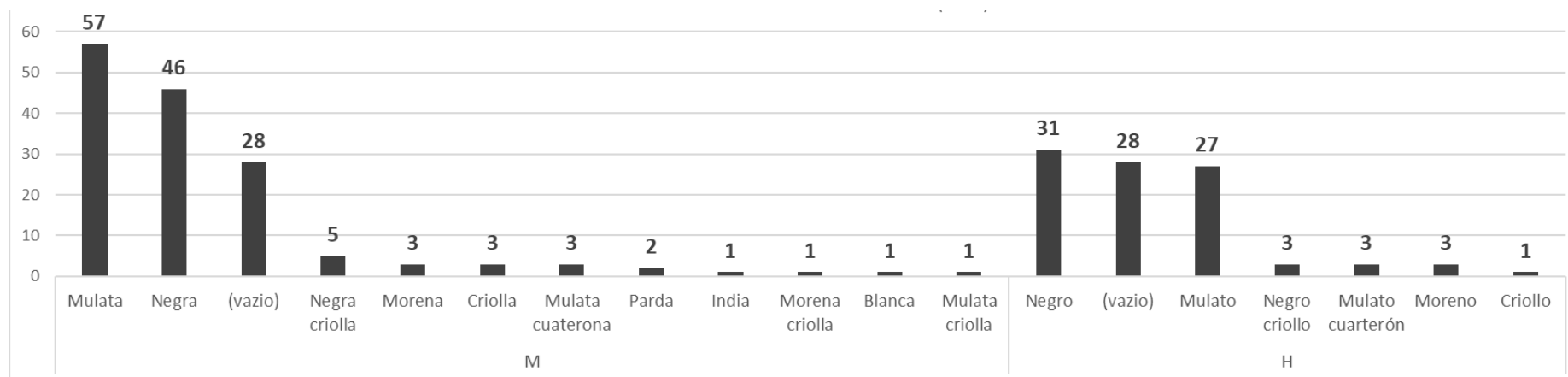
Outro dado importante presente nas cartas de liberdade se refere às qualidades declaradas desses indivíduos alforriados. Mais uma vez, a variedade de nomenclaturas encontradas no mostra a complexidade da identificação existente naquela sociedade, nos séculos XVI e XVII. O gráfico a seguir demonstra como estava essa divisão.

mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina. Rio de Janeiro: Ed. Mauad X, 2018. p.135.

⁷⁶⁶ BRIDIKHINA, Eugenia. **La Mujer Negra en Bolivia.** La Paz: Ministerio de Desarrollo Humano, Secretaría Nacional de Asuntos Etnicos, de Género y Generacionales, Subsecretaría de Asuntos de Género, 1995.

⁷⁶⁷ PAIVA, Eduardo. Alforrias. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flavio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 92- 98. p. 94.

Gráfico 17 – Cartas de liberdade em La Plata divididas por qualidades - 1550 a 1700.



Fonte: ABNB – Sucre. Levantamento: Molinari (2019)

Assim, dos 247 libertos a identificação da qualidade está presente em 187 delas, e em outras 56 não. Segundo o levantamento, as qualidades mais identificadas entre as mulheres alforriadas em La Plata eram as mulatas (57), negras (46), negras criolla (5), morenas (3), criollas (3), mulatas *cuarterona*⁷⁶⁸(3), pardas (2). Completam a lista índia (1), morena criolla (1), morena criolla (1) e uma curiosamente identificada como *blanca*. Como visto, as mulatas constituíam o maior grupo entre elas. Aliás, essa situação aparentemente era uma tendência e foi constatada por Collin Palmer entre as libertas no México⁷⁶⁹.

⁷⁶⁸ *Cuarterón* ou *cuarterona* era o nome usualmente dado aos filhos da relação entre uma mulata e um espanhol ou português.

⁷⁶⁹ Palmer mostra haver um percentual de 87% de mulatas entre as mulheres libertas na Cidade do México no recorte que analisou, no caso, do final do século XVI. PALMER, Colin A. *Slaves of the White God Blacks in Mexico, 1570-1650*. Cambridge (Massachusetts): Harvard University Press, 1976. p. 236

Dentre as qualidades das alforriadas, a carta de liberdade da pequena Maria, de apenas três meses de idade, é uma das que nos chamam mais a atenção. A criança era filha da mulata chamada Francisca e foi alforriada pelo bispo de La Plata, Alonso Ramírez de Vergara, em 19 de maio de 1600. Apesar de sua mãe Francisca ser identificada como mulata, María foi classificada como de “color blanca”⁷⁷⁰. Infelizmente, os documentos levantados não nos permitem averiguar mais profundamente os detalhes em torno dessa classificação, que segue à espera de outras investigações. Contudo, este é um dos muitos exemplos de quão complexas e fluidas eram as classificações naquele período, especialmente quando se referiam às populações mestiçadas, como pudemos ver ao longo de toda a tese.

Outro dado que nos chama a atenção nas qualidades diz respeito ao termo *criolla/o* constatado não apenas entre as mulheres mais também entre os homens. O termo foi encontrado em poucas cartas de liberdade levantadas, apenas 5 mulheres e 4 homens. Tal foi o caso de Francisca, “*criolla, de ocho meses de edad*”, alforriada por Hernando Sedano, em 1581, em virtude dos bons serviços que seus pais, “Francisco, bran, y Elena, *criolla*” fizeram⁷⁷¹. Em relação a esse fato, a pequena quantidade de indivíduos identificados com essa qualidade entre os libertos contrasta com o significativo número de ex-cativos que tinham como local de nascimento o Novo Mundo, como veremos mais adiante. Vale lembrarmos que o termo crioulo era utilizado em grande medida para classificar os nascidos na América. Em relação a isso, podemos supor que essa ainda não era uma terminologia usual naquele contexto.

Continuando a análise, entre os homens também foi possível observar variações em relação às qualidades identificadas. Conforme o gráfico anterior, os negros aparecem em 31 cartas sendo alforriados, mulatos em 27, seguidos por *negro criollo* (3), morenos (3), *mulatos cuarterón* (3) e *criollo* (1). Como visto, no caso dos homens, embora com pequena diferença, os negros e morenos foram os que mais se libertaram em La Plata, seguidos de perto pelos mulatos.

Quando verificamos a presença de negros, morenos, mulatos e outros mestiçados de ambos os sexos entre os libertos temos uma noção sobre como era constituída a população alforriada de La Plata nos séculos XVI e XVII. Conforme veremos mais adiante, esse grupo, somados aos nascidos livres, paulatinamente passou a ocupar lugar de destaque no comércio e em outras atividades, frequentando espaços distintos e interagindo com muita proximidade com espanhóis e índios.

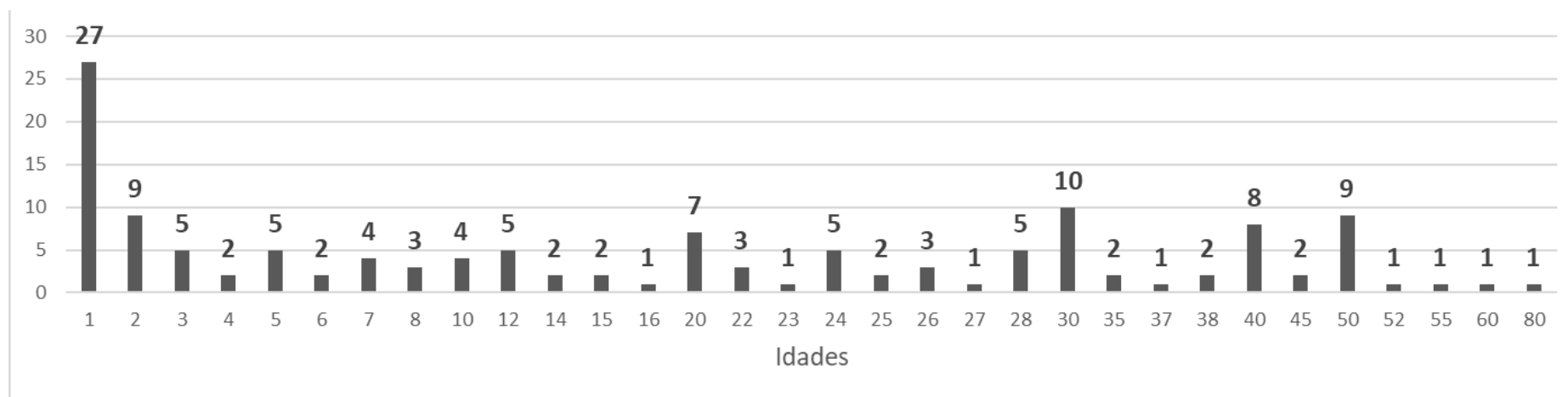
⁷⁷⁰ ABNB: EP 86: 601r. 19/05/1600. Carta de libertad que extiende Alonso Ramírez de Vergara.

⁷⁷¹ ABNB, EP 28: 420r - 421r. 23/11/1581. Carta de libertad que extiende Hernando Sedano, a favor de Francisca, esclava *criolla*.

3.1.3 – Idades

As idades com as quais os cativos recebiam a alforria também é outro ponto importante a se considerar na nossa análise. Dos 247 alforriados conseguimos dados sobre suas idades em 136 deles. A faixa etária dos libertos era bastante variável, mas, de forma geral, havia grande concentração de alforrias concedidas a recém-nascidos, como vemos no Gráfico 18.

Gráfico 18– Cartas de liberdade de escravos em La Plata – 1550 a 1700. Divisão por idades dos libertos.



Fonte: ANBN – Sucre. Levantamento: Molinari (2019).

As circunstâncias para a concentração de libertos nessa idade ainda não estão bem claras nessa pesquisa e nem para a historiografia. Sabe-se, contudo, que em muitos casos esses forros eram filhos dos próprios senhores, frutos de relações que mantinham com suas escravas. Todavia, não se pode afirmar que todos os recém-nascidos libertos eram filhos de senhores de escravos. Aparentemente, fatores emocionais e religiosos influenciavam mais nesses tipos de manumissão. Para o caso da América portuguesa e Brasil império existe uma relativa produção sobre o tema, especialmente nos processos que ocorreram no século XIX⁷⁷². Naquele contexto existiam muitas alforrias que eram dadas no batismo da criança. Entretanto, para o caso de La Plata, esse é um ponto que precisa ser mais investigado, principalmente com acesso aos arquivos eclesiásticos aos quais não tivemos acesso.

Pela análise da documentação, constatamos que parecia haver uma prática, diante de certas circunstâncias, em que os recém-nascidos eram colocados em liberdade juntamente com sua mãe. Um exemplo dessas manumissões ocorreu em 26 de abril de 1697, quando a freira da Ordem de Santa Clara, María Betancur Moreno y Meleán resolveu, de uma só vez, libertar três de seus escravos: María Meleán, Antonia Meleán e sua filha Manuela Asencio. Segundo a carta expedida:

Carta de libertad que extiende María Betancourt Moreno y Meleán, clarisa, a favor de María Meleán, esclava negra, de 50 años de edad, de Antonia Meleán, esclava mulata, de 30 años de edad y de su hija Manuela Asencio, esclava mulata, de 10 meses de edad.⁷⁷³

Nessa situação, caso a pequena Manuela Asencio não se tornasse liberta, permaneceria na condição de escrava mesmo com sua pouca idade e mesmo diante da libertação de sua mãe.

Em outros casos, a explicação para a alforria não estava clara, e podia se tratar de piedade cristã. Esse foi o caso da carta de liberdade de Juanico, “de 6 meses de edad”, expedida por Constanza de Leon, viúva de Diego de Villavicencio, em 24 de março de 1555. No documento, Constanza não faz saber os motivos da libertação, atendo-se a informar que o

⁷⁷² Nos referimos aqui, entre outros, aos trabalhos de ANDRADE, Rômulo. *Legitimidade e alforria de crianças escravas na província de Minas Gerais*. X CONGRESSO INTERNACIONAL DA ALADAA, 10, 2001, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Educam, 2001.; ARAÚJO, Nancy de Almeida. **Filhos livres de mulheres escravas: Cuiabá 1871-1888**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso, 2001.; TEIXEIRA, H. M. *Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850-1888)* DOI: 10.5752/P.2237-8871.2010v11n15p58. **Cadernos de História**, v. 11, n. 15, p. 58-93, 31 out. 2010.; GÓES, José Roberto; FLORENTINO, Manolo. *Crianças escravas, crianças dos escravos*. In: PRIORE, M. Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002, p.177-191.; LIMA, Lana Lage da Gama; VENÂNCIO, Renato Pinto. *Alforria da criança escrava no Rio de Janeiro do século XIX*. **Resgate**, Campinas, v. 2, n. 1, p.26-34. 1991.; MATTOSO, Kátia de Queiroz. *O filho da escrava*. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. p.76-98.; PRIORE, Mary Del. *O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império*. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002. p.84-106.

⁷⁷³ ABNB, EP 249: 240r - 240v. 26/04/1697. Carta de libertad que extiende María Betancur Moreno y Meleán a favor de María y de Antonia Meleán y de Manuela Asencio.

liberto era filho de sua escrava Isabel.⁷⁷⁴ Todavia, por outro documento é possível sabermos que Constanza de León comprou Isabel em janeiro daquele ano de 1555, ou seja, Juanito já existia quando a transação ocorreu e por algum motivo não foi relacionado na venda.

Venta de 15 bueyes con sus rejas y aparejos, 70 carneros de la tierra de carga, 2 esclavos negros ambos nombrados Pedro y una esclava negra nombrada Isabel, que hace Juan González, a favor de Constanza de León, viuda de Diego de Villavicencio, por el precio de 3.970 pesos de plata ensayada y marcada.⁷⁷⁵

Portanto, a condição jurídica da criança dependia de uma definição que veio com a mencionada carta de liberdade. É possível que a mãe de Juanito tenha pedido a Constanza que libertasse o filho. Contudo, reiteramos, isso é mera suposição, pois não existem elementos documentais que comprovem essa hipótese.

Para além dos recém-nascidos, houve alforrias em outras faixas etárias, tais como aos 20, 30, 40 e 50 anos. A concentração de alforrias nessas faixas etária poderia estar associado a diversos fatores como, por exemplo, o momento produtivo do ex-cativo que o permitiria juntar recursos e comprar a sua liberdade. Além disso, vale lembrarmos que, sobre as idades informadas nas cartas de alforria, assim como ocorria quanto às escrituras de compra e venda de escravos, paira alguma incerteza, sendo difícil afirmar em grande parte delas se estavam corretas.

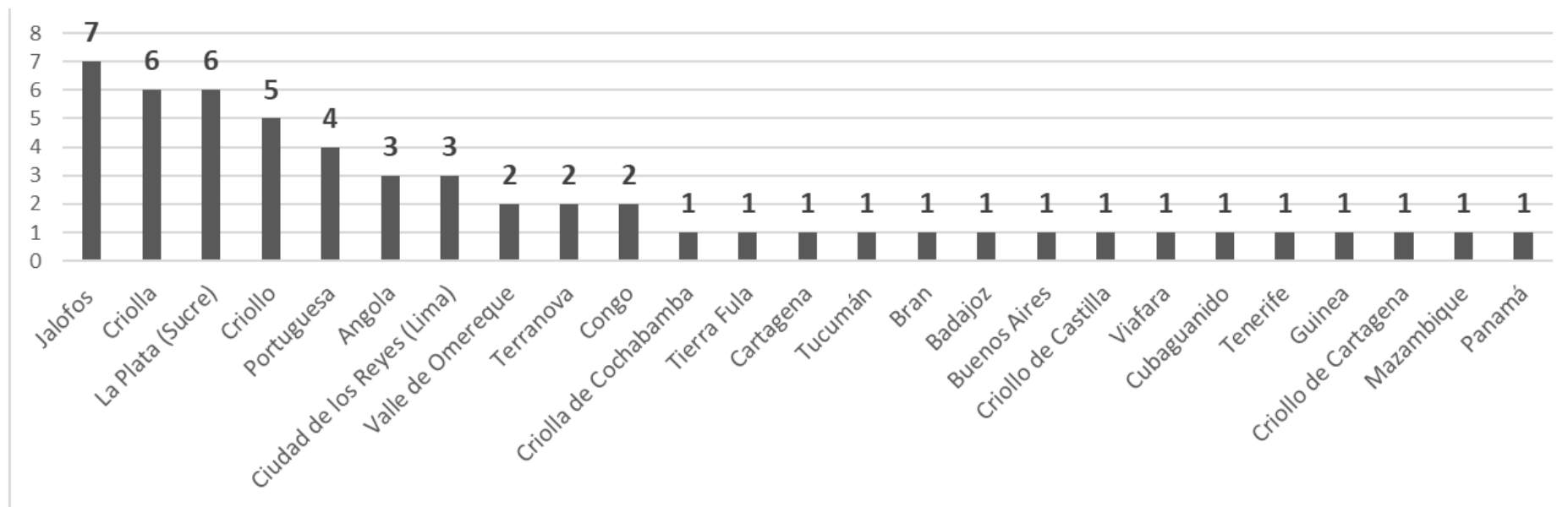
3.1.4 – Origens

Continuando a apresentação do panorama e de nossa análise referente ao perfil dos libertos em La Plata, as cartas de liberdade nos permitem conhecer a origem de 46 desses indivíduos (Ver gráfico 19).

⁷⁷⁴ ABNB, EP 2: 349v. 24/03/1555. Carta de libertad que extiende Constanza de León.

⁷⁷⁵ ABNB, EP:2:309r-309v. 23/01/1555. Venta de ganado y esclavos, que hace Juan González, a favor de Constanza de León.

Gráfico 19 – Cartas de liberdade de escravos em La Plata 1550 a 1700. Divisão por origem declarada dos libertos.



Fonte: ANBN – Sucre. Levantamento: Molinari (2019)

Em relação às origens, os dados coletados apresentam uma divisão entre libertos nascidos na América, africanos e aqueles nascidos no continente europeu. A maior quantidade deles é de ex-cativos nascidos no Novo Mundo e que poderiam trazer a identificação de serem crioulos, mas não eram assim identificados.

Como exemplo dessa situação temos a carta de liberdade de Pascuala de la Cruz e de seu filho Martín, descritos somente como “naturales del valle de Omereque”. Segundo o documento:

Carta de libertad que extiende doña Antonia de Ayala, viuda del capitán Tomás de Rivera, a favor de una esclava negra llamada Pascuala de la Cruz, de 40 años de edad, y su hijo nombrado Martín, de 2 años de edad, ambos naturales del valle de Omereque.⁷⁷⁶

Isso ocorreu em diferentes momentos dos séculos XVI e XVII, como, por exemplo, na alforria de Maria, conseguida em 11 de maio de 1618. Na ocasião a cativa foi identificada como “negra, esclava de la ciudad de los Reyes, de 30 años de edad”⁷⁷⁷. Entretanto, como já dissemos, essa era uma situação ambigua e não havia uma padronização dos registros, tanto, que dois dias antes, em 09 de maio de 1618, Alonso Fernández Michel, o mesmo escrivão que emitiu carta de liberdade a Maria, expediu a alforria de Francisca Hernández, também nascida na “ciudad de los Reyes”, todavia informando que era “criolla”.

Carta de libertad que extienden Francisco Ondegardo y Mariana de Saldaña, su mujer legítima, vecinos de la ciudad de La Plata, a favor de Francisca Hernández, su esclava negra, **criolla de la ciudad de los Reyes** de 20 años de edad, casada con Blas Martín, mulato libre, de quien recibieron 800 pesos⁷⁷⁸. (Grifos nossos)

Esses exemplos nos mostram como eram complexas essas classificações naquele momento e exigem atenção na leitura das fontes, a fim de minimizar possíveis equívocos.

Retomando a análise das origens declaradas dos libertos, dentre os que nasceram no Novo Mundo, os oriundos de La Plata eram os mais numerosos. Entretanto, também havia casos de pessoas originadas da Ciudad de los Reyes (Lima), Cochabamba, Panamá, Buenos Aires, Tucumán, dentre outras localidades. A maior parte desses libertos com origem em La Plata teve sua alforria no século XVII. Todavia, algumas delas passaram a ocorrer já no final do século XVI. Esse foi o caso de Catalina, alforriada por Juan García Torrico, em 02 de setembro de 1581, após o pagamento de 200 pesos de prata feito pela sua filha⁷⁷⁹.

Entre esses libertos existiam alguns que tinham origem no continente europeu, como em Badajoz e Tenerife, nos dando uma noção de como havia uma conexão entre esses diversos lugares e La Plata. Nesse cenário, encontramos quatro libertos de origem portuguesa, como foi o caso da mulata Brígida, alforriada por Juan Velázquez Sedeño em fevereiro de 1585, após pagar 650 pesos de prata⁷⁸⁰.

⁷⁷⁶ ABNB, EP 261: 788r - 788v. 17/05/1690. Carta de libertad que extiende Antonia de Ayala.

⁷⁷⁷ ABNB, EP 152: 339r-345v. 11/05/1618. Carta de libertad que extiende Antonio de Trejo.

⁷⁷⁸ ABNB, EP 152: 226r-228v. 09/05/1618. Carta de libertad que extienden Francisco Ondegardo y Mariana de Saldaña, su mujer legítima, a favor de Francisca Hernández

⁷⁷⁹ ABNB, EP 28: 224v - 225v. 02/09/1581. Carta de libertad que extiende Juan García Torrico, a favor de Catalina, esclava negra.

⁷⁸⁰ ABNB, EP 37: 189r - 191r. 20/02/1585. Carta de libertad que extiende Juan Velázquez Sedeño a favor de Brígida, esclava mulata.

Entre os forros nascidos no continente africano, existiam aqueles de Angola, Congo, Moçambique, Guiné, entre outros lugares. Todavia, a maior parte das cartas de liberdade que analisamos aponta para a origem jalofo, região ao norte do continente africano, que também correspondia a uma identidade de grupo. Um desses casos foi o de "Antón, negro, de tierra Jelofa", alforriado em fevereiro do 1563 por Rodrigo de Soria⁷⁸¹. Os africanos dessa origem normalmente eram islamizados e dominavam a escrita. Em alguns momentos, esse grupo representou grande risco para a coroa espanhola, que proibiu seu ingresso no Novo Mundo por diversas vezes⁷⁸². De toda a forma, essas proibições não impediram a chegada deles às terras andinas, como verificamos em diversas escrituras de compra e venda e cartas de alforria. Inclusive a reedição da lei dava claros indícios do seu não cumprimento.

Ainda em relação a essas origens, em alguns casos os dados apontam para sobreposições entre origens de grupo e geográficas. Podemos verificar essa situação, por exemplo, ao analisar a alforria de Antón de Málaga, ocorrida em 1563, quando Luisa de Vibar, viúva e testamenteira de Gómez de Solís⁷⁸³, deu liberdade a ele. De acordo com o documento, o cativo era "negro, de tierra Jilofo y de 50 años de edad"⁷⁸⁴. É bem possível, em função de seu nome e idade, que Antón de Málaga já fosse escravo de Solís na Espanha (Málaga), e que tenha chegado ao Charcas em sua companhia. Nesse caso, se a sua alcunha, Málaga, indicar seu nascimento teríamos a sobreposição de sua origem geografia a sua origem de grupo, "Jilofo", além da qualidade de "negro". Todavia, essa hipótese necessita de maior aprofundamento, o que as fontes infelizmente não permitem.

Os dados sobre as origens desses libertos contrastam com aqueles a respeito do mercado de escravos de La Plata⁷⁸⁵. Isto porque, o grupo predominante naquela ocasião era o de indivíduos nascidos em Angola e no Congo, normalmente tidos como boçais, que não dominavam a língua espanhola. Nesse sentido, sendo o maior grupo dos libertos os nascidos na América, os europeus e os africanos islamizados, podemos pensar então que essas liberdades eram conquistadas com mais frequência dentre aqueles sujeitos que tinham algum grau de conhecimento da língua. Muitos deles eram criollos ladinos que também mantinham

⁷⁸¹ ABNB, EP 7: 63r - 63v. 07/02/1563. Carta de libertad que extiende Rodrigo de Soria.

⁷⁸² Real Cédula confirmando la prohibición de que los esclavos Gelofes pasen a Indias. Segovia, 28 de septiembre de 1532. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio**. Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 45.

⁷⁸³ Solís era um importante encomendeiro de Tapacari, vecino de La Plata, e fez parte do seito grupo de pizarristas à época da fundação da cidade. C.f. PRESTA, Ana María. Orígenes de los linajes de La Plata (Audiencia de Charcas), 1540-1640: Extremadura y América en clave mestiza. **Revista de Estudios Extremeños** 61, p. 591-604, 2005, p.592.

⁷⁸⁴ ABNB, EP 7: 205r - 206v. 26/04/1563. Carta de libertad que extiende Luisa de Bibar.

⁷⁸⁵ Ver Capítulo 2.

relações de maior proximidade com seus senhores, constituindo alguns laços de confiança, que eram fundamentais para se tornarem livres em algum momento de suas vidas.

3.2 – As principais circunstâncias de alforrias em La Plata, 1550 – 1700

Depois de construirmos um panorama geral dos alforriados de La Plata, entre os séculos XVI e XVII, nossos olhos se voltam para as principais circunstâncias sob as quais essas liberdades ocorriam e como esses indivíduos se articulavam para a consecução de seus objetivos. Em parte, a resposta para esse questionamento está nas próprias cartas de liberdade que, em muitos casos, enunciam ou dão pistas sobre como poderiam ter ocorrido tais processos. Além disso, outros dados a esse respeito geralmente podem ser obtidos por meio do cotejamento dessas informações com outros documentos relacionados aos libertos, como as obrigações de pagamento, fianças, testamentos e inventários *post-mortem* que, no seu conjunto, nos auxiliam na compreensão do desenrolar desses processos.

Como ponto de partida, tomemos como exemplo as possíveis circunstâncias existentes nas cartas de liberdade de Cosme e de Gonzalo de Lepe, as primeiras encontradas em La Plata. A partir da análise em torno dessas libertações não foi possível saber o que motivou a concessão de cada uma dessas alforrias. De todo a forma, comparativamente a outros contextos do Novo Mundo, é possível afirmar que boa parte dessas liberdades foi negociada entre escravos e senhores, tendo sido construída no dia a dia dessa relação, como bem aponta Eduardo França Paiva em estudos sobre as alforrias ocorridas no Brasil⁷⁸⁶.

Ainda com base na análise dos documentos, tudo leva a crer que no caso de Gonzalo de Lepe, ele tenha comprado sua liberdade das mãos de Luis de Soto⁷⁸⁷. Um indício sobre isso é que no dia seguinte à expedição de sua alforria, em 08 de janeiro de 1550, o ex-cativo contraiu, já na qualidade de negro forro, uma “obligación de pago” na qual se comprometia a pagar 179 pesos de prata ao frei dominicano Reginaldo Castillejo, em função de um empréstimo⁷⁸⁸. Possivelmente, tratava-se do dinheiro necessário para quitar, senão toda, mas uma parte de sua liberdade com Luis de Soto.

No caso da alforria de Cosme, a história de seu antigo dono talvez ajude a indicar as possíveis circunstâncias em torno de sua alforria. Seu documento de liberdade estava assinado por Pedro Hernández Paniagua de Loyaza, um espanhol nascido em Plasência, na

⁷⁸⁶ PAIVA, Eduardo França. Alforrias. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flavio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 92- 98. p. 94.

⁷⁸⁷ ABNB: EP 1: 217r - 218r. 07/01/1550. Carta de libertad que extiende Luis de Soto a favor de Gonzalo de Lepe.

⁷⁸⁸ ABNB: EP 1: 224r. 08/01/1550. Obligación de pago de Gonzalo de Lepe, a favor de Reginaldo Castillejo.

Estremadura, Espanha, e que era *vecino* em La Plata. Loyaza havia se tornado uma figura importante nas tratativas para encerrar a insurreição liderada por Gonçalo Pizarro, em 1547 e antes de chegar a La Plata, viveu por algum tempo em Lima e em Cusco⁷⁸⁹. É possível especular que Cosme já fosse cativo de Loyaza desde a Espanha, antes mesmo de sua chegada à América, e que tenha ainda recebido a liberdade como recompensa após sua participação nos primeiros confrontos contra Gonçalo Pizarro. Também é possível que Cosme tenha comprado a sua liberdade, visto que no ano seguinte da sua alforria, em 1551, o mesmo Paniagua de Loyaza outorgou liberdade a outros dois escravos, estes chamados Diego e María, mediante o pagamento de 1000 pesos de prata corrente⁷⁹⁰.

De toda a forma, quando nos aprofundamos no tema das alforrias no Charcas o que percebemos é que havia diversos fatores que influenciavam nesses processos. Segundo o pesquisador Russel-Wood, o tema é complexo e a definição de um padrão para as manumissões no Novo Mundo é algo que somente poderá ocorrer com o avançar das pesquisas. Entretanto, a partir do que a historiografia já tem em mãos, o historiador salienta que é possível se concluir que esses processos de libertação não eram fatos isolados, pois abarcavam situações individuais, familiares, sociais, psicológicas, demográficas, culturais, econômicas e cronológicas que estavam conectadas⁷⁹¹.

Nas cartas de alforria que analisamos referentes à La Plata dos séculos XVI e XVII, aparecem como justificativas mais comuns para a libertação de cativos: 1) a compra da liberdade pelo próprio escravo ou por familiares, padrinhos e/ou parentes dele; 2) a vontade dos senhores expressa em testamentos pela concessão da liberdade aos seus cativos; 3) o “amor” e os bons serviços prestados ao senhor, o que para a América espanhola chamou-se de “*libertad graciosa*” e, finalmente, 4) o matrimônio com espanhóis ou portugueses. Era possível, ainda, que aparecesse na documentação mais de um desses fatores imbricados, formando assim conjunturas mais complexas em torno das alforrias.

Essas circunstâncias não eram muito diferentes do que observamos, por exemplo, nas regiões mineradoras de Vila Rica, na América Portuguesa, onde, no século XVIII, se deram manumissões segundo critérios semelhantes aos que observamos em La Plata, como nos mostra Eduardo França Paiva. Segundo o autor existiam liberdades:

⁷⁸⁹ Pedro Hernández Paniagua de Loayza foi citado na obra do “mestiço” autodenominado Inca Garcilaso de La Vega, do qual falaremos mais adiante. GARCILASO DE LA VEGA, Inca. **Comentarios reales de los Incas. (1609)**. Ed. Carlos Aranibar. Lima: FCE, 1991 p.162.

⁷⁹⁰ ABNB: EP 1: 261r - 261v. Declaración que hace Pedro Hernández Paniagua de Loayza. 11/7/1551.

⁷⁹¹ RUSSELL-WOOD, A J. R. **Escravos e Libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.59.

(...) concedidas em testamento, pelos ‘bons serviços prestados’, por ‘caridade’, por ‘afeto’ e até por ‘gratidão’; para o testador (...) tais legados facilitavam o seu ingresso no reino celeste. Ainda existiam as alforrias patrocinadas por pais, padrinhos, parentes, cônjuges e outros protetores, além das condicionais, que obrigavam o escravo de um testador, por exemplo, a servir outras pessoas durante anos antes de receber a carta de liberdade⁷⁹².

Ainda que com inúmeras adaptações, essas circunstâncias mantinham uma coerência com as que ocorriam na Roma antiga, revelando relativa continuidade da tradição do direito romano sobre esse tema, como vimos anteriormente com os excertos de estudos de Paul Veyne.

A análise das variadas circunstâncias em torno de liberdades que ocorreram em La Plata demonstra como as relações entre escravos e senhores eram complexas, negociadas, multifacetadas e construídas ao longo do convívio. Temas que serão analisados mais detalhadamente a seguir.

3.2.1 – Compra e coartação

Dentre as cartas de alforria que analisamos sobre La Plata dos séculos XVI e XVII, a manumissão por compra foi o expediente mais comum entre os libertos. Das 247 liberdades analisadas, a compra aparece em 121 casos, ou seja, em 48,98% do total. Todavia, se analisarmos essas alforrias em conjunto com outros documentos o número pode ser ainda maior. Isto porque, muitas obrigações de pagamento eram contraídas por ex-escravos para quitar sua liberdade, e essa era uma informação que normalmente não aparecia na carta de liberdade. Isso ocorreu, por exemplo, na alforria de Juan Fula, em 03 de setembro de 1562. O documento trazia a seguinte informação: “Carta de libertad que extiende Constanza de León, viuda de don Pedro Portugal y Navarra, a favor de Juan Fula, negro, de tierra Fula y de 40 años de edad”⁷⁹³. Entretanto, quando levantamos outros documentos a seu respeito, identificamos uma obrigação de pagamento do ex-escravo no valor de 80 pesos “procedente del faltante pago del precio de la carta de libertad outorgada”⁷⁹⁴.

Dessa forma, a compra era um mecanismo do qual muitos cativos se valiam e, tão logo conseguiam juntar recursos suficientes, tentavam viabilizar sua liberdade negociando junto a seus senhores. Em relação ao pagamento, a documentação nos mostra que poderia ocorrer de duas

⁷⁹² PAIVA, E. F. Coartações e alforrias nas Minas Gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. **Revista de História**, São Paulo – USP, n. 133, p. 49-57, 1995.

⁷⁹³ ABNB, EP 6: 385r - 386r. 03/09/1562. Carta de libertad que extiende Constanza de León.

⁷⁹⁴ ABNB, EP 6: 386r - 386v. 03/09/1562. Obligación de pago de Juan Fula y Diego de Meneses a favor de Constanza de León.

maneiras: à vista, com a quitação de todo o montante estabelecido para a liberdade, ou dividida em parcelas, que era a forma mais comum, no que se convencionou chamar de *coartação*⁷⁹⁵.

Francisca, negra de nação portuguesa, então com 40 anos, foi uma das que comprou a liberdade após pagamento integral do valor estipulado. Na carta de alforria de 22 de maio de 1578, expedida pelo doutor Peralta, ouvidor da audiência, consta que após o pagamento de 314 pesos de prata Francisca se tornara livre da condição de escrava.⁷⁹⁶ Juan de Espinal foi outro que deixou a condição de escravo ao pagar integralmente por sua alforria. Em 1594, o mulato de 37 anos entregou 500 pesos de prata corrente a Domingo de Lazarte, *vecino* da Vila de Oropesa e residente em La Plata, em troca de “su próprio rescate”⁷⁹⁷.

Porém, na maioria dos casos a liberdade era obtida parcelando-se os pagamentos. Tratava-se de prática ancorada no direito consuetudinário das Américas que era denominada de coartação. O historiador Manuel Lucena Salmoral, comparando essa prática com as outras circunstâncias, afirma

⁷⁹⁵ Conforme nos alerta Eduardo França Paiva a coartação “Tratava-se de acordo geralmente firmado por escrito e/ou verbalmente entre proprietário e escravo, a do qual este último passava a trabalhar autonomamente e geralmente afastado do senhor e a pagar parcelas semestrais ou anuais de sua alforria, cujo valor total havia sido estipulado antes. Na maior parte dos casos as coartações estendiam-se por quatro ou cinco anos e muitos desses acordos acabaram terminando em processos judiciais iniciados pelos próprios coartados ou pelos respectivos senhores, motivados pela quebra do acordo ou pelo descumprimento de alguma condição por uma das partes. As coartações existiram na Península Ibérica antes das conquistas americanas e foram muito comuns desde o século XVI na Nova Espanha e no Peru. Pelo que se estudou até hoje na América portuguesa elas foram muito numerosas a partir do século XVIII, sobretudo nas áreas mais urbanizadas, privilegiadamente nas Minas Gerais. Há estudos relativos ao século XIX no Brasil e em Cuba também.” C.f. PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.230. Entre os autores que trabalharam com o tema, Paiva cita, entre outros: SUESS, Paulo. (Ed.). Manoel Ribeiro Rocha. **Etiópe resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado. Discurso sobre a libertação dos escravos no Brasil de 1758**. Petrópolis, São Paulo: Vozes, CEHILA, 1992.; FERREIRA, Roberto Guedes. **Egressos do cativeiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798 – 1850)**. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2008; PAIVA, E. F. Coartações e alforrias nas Minas Gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. **Revista de História**, São Paulo – USP, n. 133, p. 49-57, 1995; PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos**. 3. ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009.; PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na Colônia; Minas Gerais, 1716-1789**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.; SOUZA, Laura de Mello e. *Coartação - problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 275-295. RODRIGUES, Tiago de Godoy. **Sentença de uma vida: escravos nos tribunais de Mariana (1830-1840)**. Dissertação UFMG. Belo Horizonte, 2004.; GONÇALVES, Andréa Lisly. **As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial**. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2011.; GONÇALVES, Jener Cristiano. **Justiça e direitos costumeiros: apelos judiciais de escravos, forros e livres em Minas Gerais (1716-1815)**. 2006. 185 f., enc. Dissertação (mestrado) - UFMG. Para a América Espanhola podemos citar: ANDRÉS-GALLEGO, José. **La esclavitud en la América española**. Madrid: Ediciones Encuentro, 2010; SCOTT, Rebecca I. **Emancipação escrava em Cuba; a transição para o trabalho livre - 1860-1899**. (Trad.). Rio de Janeiro/Campinas, Paz e Terra; Ed. UNICAMP, 1991.; LUCENA SALMORAL, Manuel. **La esclavitud en la América española**. Warszawa (Varsovia): CESLA, 2002. p. 222-231; LUCENA SALMORAL, Manuel. El derecho de coartación del esclavo en la América Española. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 59, n. 216, p. 357-374, aug. 1999. ORTIZ, Fernando. **Los negros esclavos**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 1987 [1ª edição em 1916]. p. 285-290. AYALA, Manuel José de. **Diccionario de gobierno y legislación de Indias**. Madrid: Cia. Ibero-Americana de Publicaciones, S.A., 1929. p. 92-94.

⁷⁹⁶ ABNB, EP 18: 336r - 336v. 22/05/1578. Carta de libertad que extiende el doctor Peralta, a Francisca, esclava negra.

⁷⁹⁷ ABNB, EP 44: 524r-525r. 09/11/1594. Carta de libertad que extiende Domingo de Lazarte.

que a coartação foi o mecanismo que mais libertou escravos na América espanhola por ser o mais efetivo, visto que as outras formas eram pouco seguras. Nas palavras de Salmoral:

La coartación fue el mecanismo que liberó mayor número de esclavos en Hispanoamérica. En realidad, fue el único efectivo, ya que los restantes eran poco seguros. La huida, incluso con su posible secuela del apalencamiento, conllevaba siempre el peligro de ser capturado y restituido a la esclavitud después de sufrir terribles castigos; la denuncia por sevicia del amo originaba largos e inciertos pleitos que terminaban en el mejor de los casos con el traslado a otro dueño; y la manumisión por «gentileza» del amo, como se decía entonces (significado antiguo de la palabra coartación), era muy poco usual, contra lo que algunos benévoloos historiadores piensan. Para esto último había que dar con un amo que tuviera conciencia de la explotación inhumana que realizaba (cosa poco usual entre quienes vivían de la esclavitud), y que estuviera a punto de morir (momento en el que al parecer se acentuaban los escrúpulos morales) y finalmente a que sus herederos estuvieran dispuestos a respetar la voluntad del moribundo, totalmente contraria a sus intereses, lo que era aún más raro, si cabe⁷⁹⁸.

Embora em outra parte desse mesmo texto Manuel Lucena Salmoral coloque a coartação na América espanhola como fenômeno dos séculos XVIII e XIX⁷⁹⁹, os registros documentais de La Plata e de outras cidades apontam para a existência dessa prática desde pelo menos o século XVI. Com efeito, a coartação era uma autocompra regida por um acordo direto entre o senhor e o escravo, o qual poderia ser verbal ou por escrito.

Traçando um paralelo entre as Américas portuguesa e espanhola, as coartações ocorridas em terras brasileiras traziam, em alguns casos, um documento escrito que legitimava essa transação e que se chamava *carta de corte*. Tal carta formalizava as bases do acordo, como o valor acertado, a periodicidade dos pagamentos, a delimitação da região por onde o coartado poderia andar à procura de trabalho, dentre outros pontos. Todavia, mesmo coartado, o indivíduo permanecia escravo e estava sujeito às restrições legais devido à sua condição jurídica.

Em La Plata, não encontramos essas cartas ou documento análogo. Contudo, outras fontes nos indicam que a prática era bastante difundida na região. Em 1566, por exemplo, o advogado de La Plata, Diego de Salazar declarava o seguinte sobre a alforria de sua escrava: "sobre el ahorro que le hará por su esclava a nombrada Guiomar, de tierra Jalofa y de 35 años de edad, por lo que expresaba que ya recibió 100 pesos de los 450 pesos de plata corriente que vale la libertad de la misma"⁸⁰⁰. Nesse caso, o documento expressa um recibo, no valor de 100

⁷⁹⁸ LUCENA SALMORAL, Manuel. El derecho de coartación del esclavo en la América Española. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 59, n. 216, p. 357-374, aug. 1999. doi: <http://dx.doi.org/10.3989/revindias.1999.i216.726>. p. 358.

⁷⁹⁹ LUCENA SALMORAL, Manuel. El derecho de coartación del esclavo en la América Española. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 59, n. 216, p. 357-374, aug. 1999. ISSN 1988-3188. p. 358. doi: <http://dx.doi.org/10.3989/revindias.1999.i216.726>.

⁸⁰⁰ ABNB, EP 10: 339r - 339v. 25/06/1566. Declaración que hace Diego de Salazar sobre ahorro de pesos.

pesos, que Salazar expediu como uma parte dos 450 pesos de prata que havia acordado com Guiomar por sua liberdade.

Em outras situações, a prática de coartação pode ser verificada pela expedição de “cartas de pago” feita pelo senhor a favor do escravo. O documento servia como um comprovante do cumprimento do acordo. Essa foi a situação registrada em 20 de agosto de 1576, quando o encomendeiro Martín de Lora⁸⁰¹ expediu “carta de pago” no valor de 500 pesos de prata em função do pagamento de parte da liberdade de Sebastián Hernández, um ferreiro negro de “tierra Viafara”, conforme descrito na escritura⁸⁰². No ano seguinte, em 05 de outubro de 1577, o cativo finalmente tornou-se livre após o pagamento de mais 500 pesos de prata, totalizando assim 1000 pesos de prata por sua liberdade⁸⁰³. Nesse documento, Sebastián foi descrito como “moreno”, ao contrário do que ocorrera na *carta de pago*, na qual foi referido pelo termo “negro”. Esse é mais um indicativo de como “moreno” e “negro” podiam funcionar como sinônimos naquele período.

Ademais, em relação à liberdade de Sebastián Hernández, é importante refletirmos sobre como determinados ofícios poderiam tornar a alforria mais viável. Embora as fontes não nos permitam definir ao certo como Hernández acumulou o pecúlio, é bem provável que o dinheiro fosse advindo de seu trabalho como ferreiro. Se for o caso, o acúmulo de 500 pesos em um ano era sinal de que seu ofício era bastante rentável, visto que lhe garantiu obter recursos suficientes para saldar sua liberdade. A título comparativo do que representava esses valores, no mesmo período se podia facilmente comprar uma casa simples em Potosí ou La Plata por 200 a 500 pesos⁸⁰⁴, enquanto o preço médio para a aquisição de um escravo era de 500 pesos de prata.

Em outros casos, a prática de coartação pode ser verificada pela quitação de parte de uma obrigação financeira realizada pelo cativo com seu senhor e que tinha como motivo a libertação. Tal situação é observada no documento de 08 de fevereiro de 1577, no qual Beatriz Ana Palla, negra, pagou 150 pesos de prata a Carlos Vendres, como parte dos 457 pesos que lhe devia por sua liberdade⁸⁰⁵.

⁸⁰¹ Martín de Lora era *encomendero* e *vecino* de La Plata e, segundo interrogatório realizado em 15 de outubro de 1578, oferece uma versão interessante sobre a “descoberta” das minas de Porco e Potosí. De acordo com Lora, as minas foram descobertas por Muruq'u y Kuysara a serviço de Hernando Pizarro. C.f.: PLATT, Tristán; BOUYASSE-CASSAGNE, Thérèse; HARRIS, Olivia. **Qaraqara-Charka: mallku, inka y rey en la provincia de Charcas (siglos XV-XVII): historia antropológica de una confederación aymara**. Lima Perú: Instituto Francés de Estudios Andinos (IFEA), 2006. p. 126, p. 423 e p. 719.

⁸⁰² ABNB, EP 21: 364v - 365v. 20/08/1576. Carta de pago que extiende Martín de Lora, a favor de Sebastián Hernández.

⁸⁰³ ABNB, EP 22: 455r - 456r. 05/10/1577. Carta de libertad que extiende Martín de Lora, a favor de Sebastián, moreno herrador.

⁸⁰⁴ ABNB, EP 21: 790r - 791r. 15/09/1576. Venta de casa sita en La Plata, que hace Luis de Aldana, a favor de María Taycho.

⁸⁰⁵ ABNB, EP 3: 688r - 688v. 08/02/1577. Obligación de pago de Beatriz Ana Palla, a favor de Carlos Vendres.

A liberdade de María Magdalena Bazán foi outro exemplo que encontramos de como funcionava esse sistema. Em 24 de outubro de 1580, Antonio Leme, clérigo, presbítero e redutor de índios⁸⁰⁶, expediu *carta de pago* informando que Maria Bazán havia quitado com ele os 300 pesos de prata como parte de sua alforria⁸⁰⁷. No ano seguinte, em 09 de março de 1581, Maria, já qualificada como “negra horra”, contraiu uma *obligación de pago* no valor de 165 pesos ao mesmo Antonio Leme, referente ao restante do preço por sua liberdade⁸⁰⁸. Nesse caso, podemos observar que, além de parcelar o pagamento, Maria contraiu uma obrigação junto ao seu senhor para quitar o restante dos valores referentes à sua liberdade.

Na *obligación de pago* da morena Catalina de Arguello, também verificamos a prática da coação pela ex-escrava para se tornar livre. No dia 31 de agosto de 1580, a cativa se obrigou a pagar um empréstimo no valor de 172 pesos com Amaro Navarro, clérigo e presbítero, “procedentes del faltante pago del precio de la carta de libertad extendida a la primera”⁸⁰⁹. Simultaneamente à assinatura desse documento, Navarro expediu carta de liberdade a ela, atuando em nome de seu sobrinho Lárado de Goveo, seu verdadeiro proprietário⁸¹⁰. Outros documentos em relação a eles aparentemente apotantam que Catalina trabalhava a jornal para Navarro, ao menos é o que sugere o acerto feito no mesmo dia 31 de agosto, quando a escrava desiste de uma reclamação contra o padre, “porque le ha pagado 258 pesos en plata ensayada y marcada por las costas y 60 pesos por la restitución de las cosas vendidas”⁸¹¹. Ou seja, havia uma relação comercial entre os dois e, no momento da alforria, Navarro lhe quitou 318 pesos relativos a dívidas e mercadorias.

A partir dessas análises, o que percebemos é que coações como as que envolveram María Magdalena Bazán, Beatriz Ana Palla, Sebastián Hernandez e Catalina de Arguello, dentre outras tantas existentes em La Plata dos séculos XVI e XVII, somente foram possíveis em um ambiente de negociação e de certa autonomia desses indivíduos cativos. Caso contrário, tais acordos não ocorreriam, já que os senhores de escravos poderiam perfeitamente se negar a quaisquer tipos de negociação ou empréstimos. Porém, casos em que houve algum tipo de acordo que viabilizava a consecução de liberdade pelos cativos se multiplicaram em La Plata ao

⁸⁰⁶ Possivelmente, trata-se do mesmo Antonio Leme, jesuíta e redutor de índios, que percorreu vastas terras do Novo Mundo, de Yucatán às terras do Peru, passando um período em Santa Cruz de la Sierra auxiliando o governador do Charcas, Lorenzo Xuárez de Figueroa, no combate aos temidos *chiriguanes* que habitavam as franjas da cordilheira. C.f.: SOLIS ROBLEDA, Gabriela. Las probanzas de eclesiásticos y el desarrollo de la iglesia secular en Yucatán. *Península*, Mérida, v. 13, n. 2, p. 9-41, dic. 2018. p. 24.

⁸⁰⁷ ABNB, EP 27: 354v - 355v. 24/10/1580. Carta de Pago que extiende Antonio Leme, clérigo presbítero, a favor de María Magdalena Bazán.

⁸⁰⁸ ABNB, EP 27: 520v - 522r. 09/03/1581. Obligación de pago de María Magdalena Bazán, a favor de Antonio Leme.

⁸⁰⁹ ABNB, EP 27: 221v - 222r. 31/08/1580. Obligación de pago de Catalina de Arguello, a favor de Amaro Navarro.

⁸¹⁰ ABNB, EP 27: 219v - 221r. 31/08/1580. Carta de libertad que extiende Amaro Navarro.

⁸¹¹ ABNB, EP.27.222v-224r. 31/08/1580. Desistimiento de querella, que hace Catalina de Arguello, a favor de Amaro Navarro.

longo dos séculos XVI e XVII. Eles são indicativos de como escravos negros, morenos, mulatos e outros mestiçados, cada vez mais tinham conhecimento das regras administrativas e de mercado existentes no Charcas. Isso fica mais claro, por exemplo, quando abordamos o papel do casamento e das relações familiares nos processos de libertação, como será visto mais adiante. Em muitas situações, os cativos se valeram desse conhecimento para alcançar suas liberdades, e é possível supor ainda que tiveram certa autonomia nessas negociações, produzindo os meios necessários para obter recursos e assim comprarem suas liberdades.

3.2.2 – Solidariedade: familiares, amigos, parentes e relações pessoais na libertação de escravos em La Plata

Ainda em relação às compras de alforrias em La Plata colonial, algumas circunstâncias em torno da libertação dos cativos estavam relacionadas a diversos elos sociais e afetivos que ali se formaram. Algumas estratégias de sobrevivência, resistência e inserção social dos escravos passaram muitas vezes pela existência de redes familiares. Tratava-se de um campo variado e multifacetado de relações, que eram expressas nas mais variadas formas de parentesco sanguíneo, simbólico, religioso e outros que ocorreram no Novo Mundo. Sobre o tema, e diferentemente do que evocava uma historiografia tradicional que defendia a tese da não existência de núcleos familiares entre escravos, forros e libertos, os avanços das pesquisas na atualidade apontam para a importância desses laços familiares e sociais na vida desses indivíduos, especialmente nos processos de alforrias nas Américas⁸¹².

Em linhas gerais, as diversas redes de solidariedade estabelecidas por eles funcionavam como uma família extensa que visava proporcionar maior amparo nas atividades cotidianas de negros e seus descendentes. Exemplo disso era no socorro financeiro em caso de prisão ou dívidas, no apoio às atividades comerciais, na organização religiosa, na libertação de escravos, entre outros. Ainda sobre o tema, alguns historiadores apontam que essas estratégias parentais eram uma tentativa de se reproduzir, na América, matrizes culturais africanas⁸¹³.

No Charcas, muitos escravos foram libertos no contexto dessas relações e em alguma medida auxiliada por elas, quer fosse pelo pagamento efetivo da alforria por parentes, quer fosse pela troca de favores e no compadrio, relação esta que facilitava na libertação. Essas

⁸¹² Os estudos sobre famílias escravas ganharam destaque a partir da década de 1970, em meio as pesquisas que buscavam compreender as várias formas de convívio no cotidiano dos diferentes grupos que formavam as sociedades coloniais. Segundo Isabel Ferreira dos Reis, foi nesse contexto que começaram a surgir críticas “à tradicional ideia de instabilidade, falta de autonomia, ilegitimidade e promiscuidade nas uniões entre a população cativa.” C.f. FERREIRA DOS REIS, Isabel. Família escrava. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 225 – 229. p.225.

⁸¹³ FERREIRA DOS REIS, Isabel. Família escrava. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 225 – 229. p.228.

relações se construía na proximidade cotidiana, proporcionada especialmente pelas atividades laborais, comerciais e religiosas. Elas se estabeleciam e se enraizavam no contexto do Charcas nos séculos XVI e XVII, apesar das limitações evidentes que eram impostas pelo sistema escravocrata e a constante ameaça de desagregação dos elos afetivos. Mais uma vez, uma análise detalhada das cartas de liberdade existentes em La Plata, em conjunto com outros documentos como as *obligación de pago* e as cartas de *fianzas*, nos permitem perceber como essas situações ocorreram em La Plata e o quanto esses arranjos familiares foram importantes à consecução das alforrias.

3.2.2.1 – Filhos e pais

Em La Plata dos séculos XVI e XVII, foi comum filhos comprarem a liberdade dos seus pais. Esse foi o caso de Juan de Quijada, mulato livre que, em 16 de fevereiro 1587, se obrigou a pagar 250 pesos de prata corrente ao clérigo e comissário do Santo Ofício em La Plata Pedro López, em troca da liberdade de seu pai⁸¹⁴. Como a liberdade foi dada mediante uma promessa de pagamento, no mesmo dia Quijada contraiu uma obrigação dizendo que daria a quantia correspondente a Pedro⁸¹⁵. Analisando outros documentos, nos é possível especular que os recursos obtidos por Quijada para alforriar seu pai provavelmente vieram de função no ofício de ferreiro, a qual exercia em La Plata.

Por outro lado, é também possível que o mesmo Juan Quijada tenha acionado as redes de solidariedade existentes naquele contexto, pedindo empréstimo ou fiança para obter a quantidade de recursos necessários. Essa possibilidade é factível, afinal, ele tinha bom trânsito entre outros mulatos e negros livres e libertos da região. Exemplo disso foi quando usou dessas redes para se livrar da cadeia em 1597, por conta de uma divergência que teve com Lorenzo Mejía; na ocasião Hernando de Nampa, mulato livre, lhe pagou fiança de 100 pesos⁸¹⁶. Anos depois, em 1606, o próprio Juan de Quijada atuou nesse sistema de reciprocidade ao pagar a fiança do moreno Pascual Hernández, o qual estava preso na cadeia de La Plata por querelas quanto a um maltrato que tinha feito à índia Juana Sisa⁸¹⁷.

Todavia, de forma inversa, também existiam situações em que os pais se articulavam para comprar a alforria dos filhos. Tal foi o caso de Miguel Garcia, que em meados do século XVII pagou 230 pesos a Diego de Solís e à sua esposa, Ana de Mercado y Peñalosa, *vecinos* e

⁸¹⁴ ABNB, EP 51: 47v-48r. 16/02/1587. Carta de libertad que extiende Pedro López a favor de Juan Quijada.

⁸¹⁵ ABNB, EP.51.46v-47r. 16/02/1587. Obligación de pago de Juan Quijada a favor del canónigo Pedro López.

⁸¹⁶ ABNB, EP 63: 434v-435r. 2/6/1597. Fianza que otorga Hernando de Nampa, a favor de Juan Quijada.

⁸¹⁷ ABNB, EP 171: 337v-338r. 11/11/1606. Fianza de la haz que otorga Juan Delgado Quesada a favor de Pascual Hernández.

feudatários de La Plata, em troca da liberdade de sua filha Tomasa, uma “mulatilla” de dois anos de idade, como consta na escritura. Tomasa era filha de Garcia com a negra Ana, que era escrava do casal⁸¹⁸. O mesmo ocorreu em 1644, quando a mulata Petrona de Sosa, escrava do capitão Diego de Berrío, se juntou a sua irmã, Laureana de Sosa, para juntas libertarem Hernando de Berrío, filho de Petrona. O menino tinha então 3 meses de idade e cada uma delas pagou o equivalente a 50 pesos de prata pela libertação do menino⁸¹⁹.

3.2.2.2 – Tios, avós e padrinhos.

Nesses arranjos e articulações de familiares para a libertação de seus parentes, não eram somente pais e filhos que se destacavam. O que observamos em La Plata é que tios e avós também participaram ativamente desse processo. Nos levantamentos que realizamos, o caso mais emblemático talvez seja o da mulata Juana de Senabria (ou Sanabria), isto porque, tomamos conhecimento de que ao longo dos anos ela pagou pela alforria de vários de seus parentes, incluindo 3 sobrinhos e a irmã. A primeira dessas informações aparece, por exemplo, em 08 de junho de 1591, quando Juana pagou 1800 pesos de prata pela liberdade de sua irmã Isabel, “criolla”, de 28 anos de idade, e de seus dois filhos, Francisco “criollo” e Leona, de 10 e 5 anos de idade, respectivamente. Segundo o documento:

Carta de libertad que extiende Pedro de Herrera Abreu, residente en la ciudad de La Plata, a favor de tres esclavos negros, nombrados Isabel, criolla, de 28 años de edad, Francisco, criollo, de 10 años de edad y Leona, de cinco años, ambos menores hijos de la dicha Isabel, mismos que recibió como parte de la dote que recibió de Catalina de Almendras, su legítima mujer, a los cuales da libertad por los buenos servicios que la dicha Isabel ha hecho durante varios años a su mujer y al padre de esta y por los 1800 pesos de plata ensayada y marcada que ha recibido de Juana de Sanabria, mulata, hermana de la dicha Isabel.⁸²⁰

Já em 1594, ela pagou pela libertação de mais um parente. Para tanto, saldou 500 pesos de prata corrente ao casal Gaspar de Villagómez e Isabel de Almendras. Dessa vez, a quantia era em troca da liberdade de sua sobrinha Isabel, uma mulata de 8 anos de idade, filha de Maria, sua irmã, que era escrava do casal⁸²¹. Em 1597, Francisco, outro filho de Maria e sobrinho de Juana, foi alforriado, mas nesse caso não existe referência na documentação se houve participação da tia⁸²².

⁸¹⁸ ABNB, EP 194: 672v - 674r. 23/04/1641. Carta de libertad que extienden Diego de Solís y Ana de Mercado y Peñalosa.

⁸¹⁹ ABNB, EP 199: 260r - 260v. 27/08/1644. Carta de libertad que extiende Diego de Berrío.

⁸²⁰ ABNB, EP 68:282r-283r. 08/06/1591. Carta de libertad que extiende Pedro de Herrera Abreu.

⁸²¹ ABNB, EP 44: 498r-498v. 26/10/1594. Carta de libertad que extienden Gaspar de Villagómez e Isabel de Almendras.

⁸²² ABNB, EP 74: 95r-96v. 12/06/1597. Carta de libertad que extienden Gaspar de Villagómez e Isabel de Almendras.

Em relação a Juana de Sanabria, analisando outros documentos, nos foi possível saber que ela própria conseguiu sua liberdade em La Plata, no ano de 1576⁸²³. Naquele ano, Juana foi alforriada por Pedro López Monjolo, que se tornou importante figura da cidade. Monjolo era natural de Valladolid, no reino da Espanha, e casado com Beatriz de Almendras, filha do conquistador Francisco de Almendras⁸²⁴. O casal possuía uma pequena fortuna, com negócios que envolviam a compra e a venda de escravos, além do comércio de terras e mercadorias⁸²⁵. As informações sobre a liberdade de Juana e sobre a origem do casal Beatriz de Almendras e Pedro López Manojó nos permitem saber que a mulata era bem próxima dos donos de seus parentes libertados. Isto acontece porque Isabel de Almendras (dona de sua irmã Maria) e Catalina de Almendras (dona de sua irmã Isabel) eram filhas de Beatriz e Pedro. Possivelmente, Juana de Sanabria se valeu dessa proximidade no momento de negociar a libertação de seus parentes.

Infelizmente, a documentação que analisamos não nos permite saber a ocupação ou as condições financeiras que permitiram a Juana pagar por tantas alforrias. O certo é que ela possuía recursos financeiros significativos, que lhe serviram, inclusive, para a compra de uma casa em lugar destacado de La Plata, próximo ao hospital de Santa Bárbara⁸²⁶. De toda a forma, em um período de menos de seis anos, quatro pessoas de uma mesma família conseguiram suas liberdades, sendo três delas com a participação direta de Juana de Sanabria e possivelmente uma quarta, embora haja uma lacuna na documentação para se afirmar isso categoricamente.

Continuando nossa análise, em 06 de setembro de 1659, foi a vez de Inés de Santiago, avó da pequena Maria Josefa, de 12 anos de idade, pagar pela alforria de sua neta. Sua carta de liberdade trazia as seguintes informações:

Carta de libertad que extiende José Gómez de Muro, escribano de Cabildo de la ciudad de La Plata, a favor de una esclava mulata llamada María Josefa, de 12 años de edad, que pertenece a doña, su hija, religiosa, novicia en el Convento de Nuestra Señora de los Remedios, por 400 pesos que serán pagados por Inés de Santiago, abuela de la esclava⁸²⁷.

Vemos, no documento, que havia uma promessa de pagamento no valor de 400 pesos pela alforria da menina, feita à dona Josefa Gómez, religiosa e noviça do convento Nuestra Señora de los Remedios, em La Plata. O curioso nesse caso é que quem expede a liberdade é

⁸²³ ABNB, EP:17:433r-433v. 05/07/1576. Carta de libertad que extiende Pedro López Manojó a favor de Juana de Sanabria.

⁸²⁴ PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. p.31.

⁸²⁵ ABNB, EP.58.1r-10v. 19/11/1594. Testamento de Pedro López Manojó.

⁸²⁶ ABNB, EP.33.417v-419r. 01/09/1592. Venta de casa y solar que hace Hernando de Ávila a favor de Juana de Sanabria.

⁸²⁷ ABNB.EP 218: 335r - 335v. 06/09/1659. Carta de libertad que extiende José Gómez de Muro.

o pai da noviça, José Gómez de Muro. Provavelmente isso ocorreu em virtude de Josefa Gomez entrar em um convento e ter renunciado a todos os seus bens a favor de seu pai, fato que ocorreu em 13 de dezembro de 1659⁸²⁸. Como curiosidade, na relação dos seus bens deixados ao pai foi incluído tudo que sua avó por parte de mãe, Magdalena de Espina Bonifaz, havia lhe deixado, incluindo escravos, casas e terras.

Nesse ponto, é possível percebermos como as histórias de vida da avó da mulata Maria Josefa, Inés de Santiago, e da avó de Josefa Gómez, Magdalena de Espina Bonifaz, se cruzam. Em 08 de maio de 1655, no mesmo dia em que lavrou seu testamento, Magdalena de Espina Bonifaz expediu uma carta de liberdade justamente para Inés de Santiago, com então 60 anos de idade, que foi libertada juntamente com seu neto, José de la Mula (Muro), de 04 anos de idade⁸²⁹. Assim, como ocorrido em outros casos, Inés de Santiago foi uma ex-escrava que após sua liberdade conseguiu juntar recursos e libertar outros parentes, no caso, sua neta.

Embora as relações de solidariedade e de reciprocidade entre familiares e amigos concorresse para a libertação de muitos escravos em La Plata, é importante não perdermos de vista que, assim como o comércio de escravos, sua libertação tratava-se de um negócio. Nesse sentido, as relações comerciais muitas das vezes ditavam o ritmo das negociações e, assim, nem sempre os laços familiares foram determinantes para a libertação. Esse foi o caso, por exemplo, de Antonia de Almendras, que em 06 de dezembro de 1584 pagou ao sapateiro Domingo Hernández 50 pesos pela liberdade de seu marido Antón, de 52 anos de idade.

Carta de libertad que extiende Domingo Hernández, zapatero, residente en la ciudad de La Plata, a favor de Antón, mazambique, de edad de cincuenta y dos años poco más o menos, **por la cual su hermana Antonia de Almendras, mujer del mencionado esclavo**, le paga la suma de cincuenta pesos corrientes. (Grifos nossos)⁸³⁰.

Verificamos que na realidade Antonia e Domingo eram irmãos e, portanto, Antón era genro de Domingo Hernández. A documentação analisada não nos permite estabelecer outras correlações sobre o fato. O que podemos sustentar a partir de dados é que o sapateiro tinha destaque em La Plata, tendo vários negócios na região. Inclusive, curiosamente, ele havia vendido anos antes, em 1580, uma *casa y solar* em La Plata ao mesmo casal Antonia de Almendras e Antón “Macanbique”⁸³¹.

⁸²⁸ ABNB, EP.236.431r-432v. 13/12/1659. Testamento y renuncia de bienes de Josefa Gómez.

⁸²⁹ ABNB, EP 214: 536r - 536v. 08/05/1655. Carta de libertad que extiende Magdalena de Espina Bonifaz.

⁸³⁰ ABNB, EP 31: 800v - 801v. 06/12/1584. Carta de libertad que extiende Domingo Hernández, a favor de Antón, Mozambique.

⁸³¹ ABNB, EP.26.168r-169r. 09/01/1580. Venta de casa y solar que hace Domingo Hernández, a favor de Antonia de Almendras e Anton Macanbique.

Na análise documental detectamos que algumas liberdades ocorriam a pedidos de padrinhos que intercediam em benefício de seus afilhados e ou familiares. Nesse ponto, precisamos lembrar o significado do apadrinhamento na Idade Moderna ibérica, tanto na Europa quanto nas Américas. Isto porque o apadrinhamento pressupunha o estabelecimento de um elo espiritual com afilhado, tornando os padrinhos uma espécie de pais espirituais⁸³². Esses laços de solidariedade que eram postos tanto entre padrinho-afilhado, quanto entre compadre-compadre, estabeleciam funções sagradas, como a responsabilidade do ensinamento da doutrina cristã, mas também se ampliava para assuntos seculares. Assim, o apadrinhamento ampliava os laços familiares, reforçando ou criando relações sociais, inclusive com a possibilidade de ligar verticalmente pessoas que ocupavam graus distintos na sociedade⁸³³. Nesses casos, o que podemos supor é que havia uma extensão das relações clientelares que existiam no período, baseadas no “parentesco espiritual” com o estabelecimento ajuda mútua e troca de favores entre os envolvidos.

Diego Sánchez, escrivão público de La Plata, foi um dos que atendeu ao pedido de um padrinho para a libertação de um afilhado. Em 19 de dezembro 1598, Sánchez expediu carta de liberdade ao pequeno Diego, de apenas quatro meses de idade, que era filho da mulata Maria, sua escrava. A alforria atendia a uma solicitação do casal de padrinhos, María Michel e Alonso Hernández Michel, este último relator da audiência do Charcas. Além disso, Alonso também era irmão Diego Sánchez, o que poderia facilitar o atendimento da solicitação. O documento trazia o seguinte conteúdo:

Carta de libertad que extiende Diego Sánchez, escribano público de la ciudad de La Plata, a favor de Diego, de 4 meses, hijo de María, mulata, su esclava, a pedimento de sus padrinos María Michel, mujer del licenciado Juan de Ortiz, relator de la Audiencia de La Plata y Alonso Hernández Michel, su hermano⁸³⁴.

Infelizmente, a documentação não nos permite conhecer, de maneira mais detalhada, os motivos para o pedido de alforria do menino. Contudo, é possível inferir que se tratava de um desdobramento da proximidade existente entre a escrava Maria, mãe de Diego, e os padrinhos, o que fez com que ela pedisse que intercedessem por ele. Esse é um tema que

⁸³² GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart B. *Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravo na Bahia do século XVIII*. In: REIS, João José (Org.). **Escravidão e invenção da liberdade**. São Paulo: Brasiliense, 1988. p.41.

⁸³³ NACIF, Paulo. C. M. *Padrinhos, afilhados e compadres: apontamentos sobre o parentesco espiritual contraído pelo ritual católico do batismo no âmbito do Antigo Regime*. **Anais do XXVII Encontro Nacional de História – ANPUH**. Natal, 2013, pp. p. 6.

⁸³⁴ ABNB, EP 65: 34r-35r. 19/12/1598. Carta de libertad que extiende Diego Sánchez a favor de Diego.

possivelmente poderá ser ampliado a partir da possibilidade de consulta aos arquivos paroquiais de La Plata e do desenvolvimento de novas pesquisas⁸³⁵.

3.2.2.3 – Redes de sociabilidade e solidariedade

Entre os laços de sociabilidade e de solidariedade existentes em La Plata colonial, que contribuíam para a libertação de cativos, alguns também estavam ligados às irmandades ou confrarias. Muitos estudos mostram que ao longo dos séculos XVII e XVIII essas associações foram bastante ativas por toda as Américas espanhola e portuguesa, especialmente no que se referia à assistência, amparo e proteção de seus membros⁸³⁶. A participação nessas irmandades correspondia a uma série de direitos e deveres. Entre os deveres estava o pagamento das anuidades e o acompanhamento dos funerais dos irmãos. Por outro lado, normalmente podiam ter assistência em caso de doença e outras dificuldades, além de enterro

⁸³⁵ Mencionamos em outra parte da tese as dificuldades relacionadas a consulta aos arquivos paroquiais de Sucre.

⁸³⁶ Sobre irmandades ver entre outros, OLIVEIRA, Anderson José Machado de. **Devoção negra: Santos pretos e catequese no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Quartet; Faperj, 2008.; QUINTÃO, Antonia Aparecida. **Lá vem o meu parente: As irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2002. pp. 105-7.; QUINTÃO, Antonia Aparecida. **Irmandades negras: Outro espaço de resistência e luta (São Paulo: 1870-1890)**. São Paulo: Annablume, 2002.; REGINALDO, Lucilene. **Os rosários dos angolas: Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista**. São Paulo: Alameda, 2011.; VIANA, Larissa. **Idioma da mestiçagem: As irmandades de pardos na América portuguesa**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007. SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. BOSCHI, Caio. **Os leigos e o poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986. Para estudos sobre o tema na América espanhola ver, entre outros: GARCIA AYLUARDO, Clara; MEDINA, Manuel Ramos. **Manifestaciones religiosas en el mundo colonial americano**. Mexico D.F.: Universidad Iberoamericana, 1997.; VON GERMETEN, N. **Black Blood Brothers: Confraternities and Social Mobility for Afro-Mexicans** (Gainesville: University Press of Florida), 2006. COSTILLA, Julia. *Milagros, cofradías e identidades coloniales: el surgimiento de dos cultos cristianos en el Virreinato del Perú (el Señor de los Milagros y la Virgen de Copacabana)*. IX Congreso Argentino de Antropología Social. Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales - Universidad Nacional de Misiones, Posadas. 2008. Disponível em <https://www.aacademica.org/000-080/196>; DIEZ HURTADO, Alejandro. **Fiestas y cofradías: asociaciones religiosas e integración en la historia de la comunidad de Sechura (siglos XVII al XX)**. Piura: CIPCA, 1994.; GARLAND PONCE, Beatriz. *Las cofradías en Lima durante la colonia. Una primera aproximación*. In: RAMOS, Gabriela (Comp.) **La venida del reino. Religión, evangelización y cultura en América, Siglos XVI-XX**. Cuzco: Centro de Estudios Regionales Andinos Bartolomé de Las Casas, 1994. p. 199-228.; GONZÁLEZ, Ricardo. *Aseados y devotos. Tres cofradías de negros en Buenos Aires colonial*. In: GONZÁLEZ, Ricardo (Org.). **Imágenes de la ciudad capital: arte en Buenos Aires en el siglo XVIII**. La Plata: Minerva, 1995. CELESTINO, Olinda; MEYERS, Albert. **Las cofradías en el Perú: región central**. Frankfurt: Verlag Klaus Dieter Vervuert, 1981. PANIAGUA PÉREZ, Jesús. *Cofradías limeñas: San Eloy y la Misericordia (1597-1733)*. **Anuario de Estudios Americanos**, Sevilla, v. 52, n. 1, p. 13-35, 1995.; TARDIEU, Jean Pierre. **Los Negros y la Iglesia en el Perú. Siglos XVI-XVII**, tomo 1, Quito, 1997.; NAVARRETE, María Cristina. **Prácticas religiosas de los negros en la colonia: Cartagena, siglo XVII** (Col. Historia y Sociedad), Santiago de Cali, Colombia, 1995.; MORENO, Isidoro. **La antigua hermandad de los negros de Sevilla. Etnicidad, poder y sociedad en 600 años de historia** (Consejería de Cultura, Junta de Andalucía), Sevilla, 1997.; FLORES SASSO, Virginia; PRIETO VICIOSO, Esteban. *Cofradías de esclavos negros, morenos y mulatos libres en la Catedral de Santo Domingo, Primada de América*. **Anuario de Historia de la Iglesia**. 2021, Vol. 30, p335-362. 28p.

solene e em solo sagrado⁸³⁷. Em muitos casos, essas associações, especialmente as que congregavam negros, morenos, crioulos, mulatos e pardos intercederam nos processos de manumissão de escravos.

Embora já seja conhecida pela historiografia a importância dessas associações em outros contextos da América ibérica, no caso de La Plata não existem estudos específicos e, até o momento, não foram encontrados documentos que permitam conhecer melhor a atuação dessas instituições. Assim, as informações que encontramos sobre elas na cidade são tangenciais. No entanto, ainda assim, a documentação oferece indícios de que tais confrarias eram atuantes em La Plata, especialmente no século XVII⁸³⁸.

Alguns desses indícios aparecem em documentos que fazem menção aos indivíduos que eram *priostes* ou mordomos dessas confrarias⁸³⁹. Um deles foi o mulato Lucas Melián ou Meliano, destacado *sedero* de La Plata que, no início do século XVII, ocupou o cargo de prioste na confraria de negros de “Nuestra Señora del Rosario”. O documento nos informa ainda que a confraria estava ligada ao convento de Santo Domingo. Em uma carta de pagamento, Lucas Melián aparece como responsável pelo recebimento de algumas das rendas eclesiásticas da dita confraria:

Carta de pago y recibo que extiende Lucas Melián, mulato sedero, mayordomo y prioste de la cofradía de los negros, fundada en el convento de Santo Domingo de Nuestra Señora del Rosario, a favor del capitán Julio Ferrufino, en nombre de Francisco de Alfaro, oidor de la Audiencia, albacea y tenedor de bienes del doctor Diego Felipe de Molina, chatre, difunto, por la entrega de 12 pesos corrientes, de la limosna que el susodicho dejó en su testamento.⁸⁴⁰

No mesmo ano de 1610, o negro forro Jerónimo de Morales também aparece como “mayordomo de la cofradía de Nuestra Señora”, emitindo um recibo de 12 pesos referentes à esmola que o falecido doutor Diego Felipe de Molina, chantre da igreja, havia deixado para a confraria⁸⁴¹. Nesse documento, também fica claro que a confraria do Rosário estava “fundada en el Convento de Santo Domingo de La Plata”, remetendo a antiga associação do culto à Nossa Senhora do Rosário.

⁸³⁷ ROMEIRO, Adriana. *Irmandade e Ordem Terceira*. In.: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela Vianna. **Dicionário histórico das Minas Gerais: período colonial**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. pp. 180 – 184. p.180. 320p.

⁸³⁸ Os documentos que analisamos de Sucre apontam para diversas associações vinculadas a diferentes igrejas e ordens. Como dissemos acima, o tema das confrarias na região do Charcas, em geral, necessita uma investigação mais aprofundada.

⁸³⁹ MAYORDOMO. Se llama tambien el Oficial que se nombra en las Congregaciones o Cofradías, para la distribución de los gastos, cuidado y gobierno de las funciones. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁸⁴⁰ ABNB, EP 144: 339r. 05/01/1610. Carta de pago y recibo que extiende Lucas Melián, mulato sedero.

⁸⁴¹ ABNB, EP 144: 338v. 05/01/1610. Carta de pago y recibo que extiende Jerónimo de Morales.

Essa presença de negros e de seus descendentes junto à confraria do Rosário e ao Convento de Santo Domingo também pode ser reforçada por um estudo recente de Andrea Barrero Camacho⁸⁴², que localizou nos livros de batismo do convento diversos registros dessas pessoas. Todavia, conforme a própria autora afirma, trata-se ainda de informação incompleta e fragmentada. De todo a forma, essa localização junto ao Convento de Santo Domingo diverge de que eles estariam mais vinculados à paróquia de San Roque, como veremos mais adiante no Capítulo 4, quando abordamos a questão dos espaços urbanos de La Plata.

Além disso, aparentemente a confraria do Rosário de La Plata também apoiava seus membros financeiramente em diversos de seus negócios. Evidência disso é, por exemplo, o empréstimo que a instituição fez aos negros livres Francisco de Zamudio e Nicolás, *mandinga*, em 21 de março de 1632. A informação está na obrigação de pagamento de 110 pesos de prata assinada por Francisco e Nicolás junto a “Juan de la Concepción, negro, prioste de la Cofradía de Nuestra Señora del Rosario”⁸⁴³.

Tudo indica que houve a participação da confraria nas alforrias ocorridas em La Plata. Isso ocorria de forma direta ou executada por intermédio da ação de seus integrantes. Exemplo disto pode ser visto em documento de 25 de janeiro de 1598, quando o negro Domingo Bioho assinou, juntamente com Lucas de Melián, uma obrigação de pagamento com o casal Martin de Almendras Golsin e Inés Tortoles de Villalba no valor de 500 pesos de prata, referente ao restante de sua liberdade, que fora estabelecida em 1500 pesos⁸⁴⁴. No mesmo dia, o casal deu liberdade a Domingo Bioho⁸⁴⁵, sendo a dívida quitada integralmente em 20 de agosto de 1601. Vale recordarmos que Lucas Melián é o mesmo de quem falamos anteriormente como mordomo da Confraria do Rosário. Pela proximidade, possivelmente Domingo Bioho também fizesse parte confraria.

Em outra possível relação entre a Confraria do Rosário e as alforrias em La Plata está a manumissão de Antón López de Guevara. Nesse episódio também figura o negro Domingo Bioho visto anteriormente. Vamos aos fatos. Em 26 de dezembro de 1603, Francisco de Victoria, reitor do colégio da Companhia de Jesus de La Plata, expediu carta de liberdade a favor de López. No documento, o reitor informava que o cativo tinha 40 anos de idade e que

⁸⁴² BARRERO CAMACHO, Andrea. **Libertad de papel. Cartas y procesos judiciales de manumisión de esclavos en la ciudad de La Plata. Siglo XVII**. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Maestría en Historia. Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador, 2017.

⁸⁴³ ABNB, EP 188: 106r-107v. 21/03/1632. Obligación de pago de Francisco de Zamudio, negro libre.

⁸⁴⁴ ABNB, EP 108: 191r - 192v. 25/01/1598. Obligación de pago de Domingo Bioho, y Lucas Melean a favor de Martin de Almendras Golsin e Inés Tortoles de Villalba.

⁸⁴⁵ ABNB, EP 108: 188r - 190v. 25/01/1598. Carta de libertad que extienden Martín de Almendras e Inés Tortoles de Villalba a favor de Domingo Bioho.

era “manco de las dos manos”. Informava ainda que López foi entregue à instituição para a “servidumbre”⁸⁴⁶ por Pedro de Soto. Possivelmente, o fato de ser manco das duas mãos fez com que seu antigo dono o entregasse ao colégio, deixando assim de cumprir com suas obrigações como senhor do escravo. O que poderia aparentar ser o desfecho da vida de mais um cativo na cidade, oculta na realidade uma história de resistência de Antón López ante a servidão e a sua astúcia para conseguir a liberdade.

É neste ponto que entram em cena a figura Domingo Bioho e as redes de solidariedade relacionadas à confraria do Rosário. Isto porque a menos de um mês após a expedição da carta de liberdade, em 17 de janeiro 1604, Antón López de Guevara apareceu contraindo uma obrigação de pagamento, no valor de 76 pesos correntes, junto a Bioho, para o pagamento de uma dívida junto ao colégio da Companhia de Jesus⁸⁴⁷. Com essa informação, tomamos conhecimento de que a liberdade dada pelo colégio na realidade foi comprada por Antón, que mesmo manco e em idade relativamente avançada para o período, se articulou para obter a liberdade. Nesse contexto, é possível que a confraria, na figura de Domingo Bioho, tenha emprestado o dinheiro para o pagamento da alforria. Tal articulação se valeu das redes de solidariedade e de assistência mútua existentes em La Plata, as mesmas que beneficiaram Domingo anos antes.

Enfim, a história da participação de confrarias e irmandades, ou ainda de seus membros nos processos de manumissão de escravos no Charcas é ainda um capítulo sobre o qual apenas se iniciam as pesquisas e que necessita de investigações mais profundas. De todo o modo, seja qual fosse a forma, a série de acordos firmados por negros e seus descendentes em La Plata mostra, mais uma vez, a capacidade de articulação desse grupo e a fluidez das sociabilidades dentro das quais alguns indivíduos se estabeleciam. Tais acordos mostram também o dinamismo de uma população livre e crescente que passava a ocupar diversos postos na sociedade platense, entre finais do século XVI e o século XVII.

3.2.3 – “Para hacer vida maridable”: as uniões e o casamento como possibilidade de liberdade em La Plata

Dentre os elos afetivos, sociais e familiares que contribuíam para a existência de alforrias em La Plata dos séculos XVI e XVII, os matrimônios tiveram um papel relevante. Assim, algumas circunstâncias expostas para a libertação de cativos estavam relacionadas, direta ou indiretamente, aos casamentos. Vale lembrarmos que o sacramento do matrimônio e a necessidade de o casal viver

⁸⁴⁶ ABNB, EP 66: 330v-332r. 26/12/1603. Carta de libertad y alhorrio que extiende Francisco de Victoria a favor de Antón López de Guevara.

⁸⁴⁷ ABNB, EP 66: 343r-343v. 17/01/1604. Obligación de pago de Antón López de Guevara a favor de Domingo Bioho.

junto eram exigências da Igreja e implicavam em alterações significativas nas relações dos cativos com seus senhores. Como veremos mais adiante, alguns estudos apontam que desde cedo o casamento foi estratégia utilizada por escravos para tentarem se libertar⁸⁴⁸.

Antes de aprofundarmos a análise, cabe aqui uma breve discussão referente à condição jurídica dos cativos ante o estabelecimento de um matrimônio. O tema era um problema frequentemente evocado em inúmeras querelas em quase todo o Novo Mundo. Era tão frequente que por diversas vezes a legislação espanhola sobre as Índias tentou estabelecer uma regulamentação para ele. Na *Recopilacion de leyes de los reinos de las Indias*, a norma que tratava dos matrimônios deixava claro duas vontades da coroa espanhola. Uma era a tentativa de inibir as misturas entre os indivíduos, ao incentivar o casamento entre pessoas da mesma qualidade. A outra era a de afirmar que o casamento não alterava a condição social do escravo mesmo que houvesse a intervenção dos donos. Segundo a lei:

LEY V

El emperador D. Carlos y el cardenal gobernador, en Sevilla à 11 do mayo de 1527. La emperatriz gobernadora en Valladolid á 20 de julio de 1538. El mismo emperador, y el cardenal gobernador, en Fuensalida á 26 de octubre de 1541.

Que se procure que los negros casen con negras, y los esclavos no sean libres por haberse casado. Procúrese en lo posible que, habiendo de casarse los negros, sea el matrimonio con negras. Y declaramos que estos y los demás que fueren esclavos, no quedan, libres por haberse casado, aunque intervenga para esto la voluntad de sus amos⁸⁴⁹.

As reiteradas edições da lei, feitas respectivamente em 1527, 1538 e 1541, deixam transparecer que talvez ela não fosse tão efetivamente cumprida. As uniões maritais entre indivíduos de distintas qualidades que observamos em nossos levantamentos indicam se esse era um fato recorrente. Além disso, é importante sublinharmos que muitos desses matrimônios contraídos causaram divergências. Com efeito, alguns desses conflitos foram levados à arbitragem dos juízes de La Plata, por meio de ações legais levadas a eles por negros e seus descendentes litigantes, como bem nos lembra a pesquisadora boliviana Paola Revilla Orias⁸⁵⁰.

Especificamente, sobre a relação entre matrimônios e a conquista da liberdade por cativos no contexto colonial, nos últimos anos a historiografia da América espanhola tem produzidos diversos estudos. Um exemplo é o trabalho da pesquisadora Carolina González que,

⁸⁴⁸ GONZÁLEZ, Carolina. En busca de la libertad: la petición judicial como estrategia política. El caso de las esclavas negras (1750-1823). In: CORNEJO, Tomás; GONZÁLEZ, Carolina (ed.). **Justicia, poder y sociedad en Chile: Recorridos históricos**. Santiago: Ediciones Universidad Diego Portales, 2007.

⁸⁴⁹ **Recopilación de leyes de los reinos de las Indias mandadas imprimir y publicar por la majestad católica del rey Don Carlos II nuestro señor**. España: Ignacio Boix, 1841. p. 321.

⁸⁵⁰ REVILLA ORÍAS, Paola. "Pedro Urichiipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822) [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010.

para o caso do Chile, analisa a forma com a qual os matrimônios foram utilizados como estratégias jurídicas por cativas para conseguirem suas liberdades, nos séculos XVIII e XIX⁸⁵¹.

Do mesmo modo, mas referente ao México colonial, o historiador Gonzalo Beltrán chama a atenção para o fato de que essa prática era realizada desde o século XVI, demonstrando que as uniões podiam ser utilizadas por negros e seus descendentes como forma de alcançar a alforria e a liberdade. Para tanto, o historiador investigou, entre outros documentos, a cédula real feita em resposta à consulta de Bartolomé de Zárate, regidor da cidade do México, referente aos amancebamentos de escravos. Conforme o documento:

Por cuanto Bartolomé de Zárate, vecino y regidor de la ciudad de México, me ha hecho relación que los esclavos negros que pasan a aquella tierra luego que llegan a ella se amanceban y están amancebados con indios naturales de ellas y con negras, así en casa de sus amos como fuera de ellas, y que los dueños de los tales esclavos, por los quitar de pecado, los casan e ansí casados los dichos esclavos, sin otra causa alguna, dicen ser libres y procuran libertad, e me suplicó vos mandase que no embargante que las personas que tuvieren esclavos negros e indios en la tierra los casen, no pudiesen por ello ser libres, ni pedir libertad⁸⁵².

O trecho citado por Beltrán descreve a forma como se davam os arranjos, empreendidos pelos escravos, que passavam pela formalização do matrimônio, e que abriam um caminho possível para alcançarem suas liberdades no contexto do México colonial. Processos parecidos ocorreram em diversas regiões do Novo Mundo, como noutras partes da América espanhola, onde observamos que a consecução da alforria trilhava um caminho que passava pelo amancebamento, casamento e posterior tentativa de obter a liberdade.

Retornando à La Plata, o que encontramos foram muitas uniões em que ambos os escravos estavam sob o domínio do mesmo dono. Nesse caso, o risco de rompimento da relação era menor. Contudo, se um dos cônjuges fosse de um outro senhor, a solução era a venda ou torná-lo liberto. Aparentemente, esse foi o caso de Maria, escrava negra, nascida na cidade de Los Reyes. Em 11 de maio 1618, ela foi alforriada por Antonio de Trejo, mestre de arquitetura, e por Isabel de Losa, sua esposa, ambos vecinos de La Plata. A justificativa da alforria era para que ela pudesse “hacer vida maridable con Pedro de Zárate, moreno, esclavo

⁸⁵¹ Trabalhando com a ideia de uma “narrativa da resistência escrava”, para ela, os litígios apresentados pelos cativos podiam ser interpretados tanto como um relato autobiográfico quanto uma estratégia política. Ao nosso ver embora concorde sobre a apropriação desses espaços por negros e mestiçados é difícil determinar que se tratava de uma estratégia política ou biográfica. GONZÁLEZ, Carolina. En busca de la libertad: la petición judicial como estrategia política. El caso de las esclavas negras (1750-1823). In: CORNEJO, Tomás; GONZÁLEZ, Carolina (ed.). **Justicia, poder y sociedad en Chile: Recorridos históricos**. Santiago: Ediciones Universidad Diego Portales, 2007. Conferir também: JAUREGUI, Y. M. G.. **Legislación Canónica y Matrimonios de Esclavizados en la América Colonial**. 1. ed. Lima: Centro de Desarrollo Étnico, 2021. v. 1000. 502p.

⁸⁵² AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra de México. Estudio etno-histórico**. México: SRA-CEHAM, 1981. p. 251.

de Pedro Beltrán Hoyón, alcalde ordinario de esta ciudad⁸⁵³”. Porém, a alforria podia se vincular a mais de uma circunstância. Esse foi o caso da libertação de Maria, que junto ao dado de que foi conferida para que o casal pudesse viver junto, existia a informação de que ela quitou 650 pesos para se tornar livre. Dessa forma, em que pese o casamento funcionar como um elemento relevante para a libertação, havia uma articulação dos casais no intuito de colocar seus companheiros em liberdade, mediante a compra da alforria. Assim, o casamento atuava como uma circunstância que criava condições novas as quais tornavam a libertação possível no horizonte dos cativos.

Um outro exemplo dessa situação aconteceu em 15 de novembro de 1568, ocasião em que se assinou uma *obligación de pago* que colocou a *morena* Benita López em liberdade. O documento, além de chamar a atenção para a organização dos casais em torno da alforria, apresenta nuances das complexas redes de solidariedade que existiam em torno desse processo. Segundo o contrato:

Obligación de pago de Miguel García y de su mujer Benita López, color morena, principales deudores, y de Luis de Betancur, de Antón de Santa Cruz y de su mujer Mónica López, morenos horros, sus fiadores, a favor de Gaspar López, escribano público y receptor de la Audiencia de La Plata, por 486 pesos corrientes, procedente de la ahorría de dicha Benita López⁸⁵⁴.

Trata-se de um documento firmado a cinco mãos, no qual se registra o compromisso de Benita López e de seu marido, Miguel García, em pagar 486 pesos ao escrivão público de La Plata, Gaspar López, em função da liberdade. A operação somente foi possível pela existência de três fiadores, Luis de Betancur, Antón de Santa Cruz e sua mulher, Mónica López, todos morenos forros, que garantiriam o pagamento da obrigação. Na documentação analisada não encontramos a carta de alforria de Benita López, mas tudo indica que ela ocorreu, já que o casal aparece alguns anos depois, em 05 de agosto de 1573, arrendando uma casa na vila de Potosí⁸⁵⁵. Nesse documento, ela aparece apenas como “morena” e casada com Miguel García, sem nenhuma referência à sua condição jurídica, o que evidencia que talvez já fosse liberta. Cotejando essa informação com outros documentos, nos foi possível saber que os envolvidos Antón de Santa Cruz e Mónica López eram, respectivamente, genro e irmã de Benita López. Dessa maneira, a liberdade da cativa foi obtida através da articulação do casal e de arranjos envolvendo familiares e amigos, que se solidarizavam. Aliás, essa não foi a primeira vez que

⁸⁵³ ABNB, EP 152: 339r-345v. 11/05/1618. Carta de libertad que extiende Antonio de Trejo.

⁸⁵⁴ ABNB, EP 14: 66r-67v. 15/11/1568 Obligación de pago de Miguel García y Benita López Luis de Betancur, Antón de Santa Cruz y Mónica López, a favor de Gaspar López.

⁸⁵⁵ ABNB, EP.19.562r-562v. 05/08/1573. Arrendamiento de una casa, que hace María de Aguirre, a Miguel García y Benita López García.

Antón e Mónica agiram nesse tipo de amparo. Anos antes, em 1553, o casal se solidarizou para libertar o negro Sebastián, pagando 100 pesos a Antonio Álvarez por sua alforria⁸⁵⁶.

Continuando as análises dos matrimônios e alforrias, no ano de 1643, foi a vez de Juan Bautista Villazón, mulato livre, pagar a considerável soma de 1200 pesos de prata pela liberdade de sua esposa, a mulata María de Rojas, de 20 anos de idade, que era natural do Panamá⁸⁵⁷. As transações para sua libertação foram complexas, com o pagamento sendo dado a Bárbara de la Fuente y Rojas, mulher de Antonio de Guijano y Heredia. O processo será detalhado adiante. Primeiramente, Juan Bautista de Villazón, juntamente com José Gómez de Muro, o mesmo analisado anteriormente ao herdar os bens de sua filha Josefa Gómez, assinou uma obrigação de pagamento de 600 pesos com Antonio de Quijano y Heredia, no valor correspondente ao restante da sua dívida para a libertação de Maria.

Obligación de pago de Juan Bautista Villazón, mulato libre, morador en La Plata, como principal deudor y José Gómez de Muro, escribano mayor del Juzgado de Bienes de Difuntos de Corte, como su fiador, a favor del licenciado Antonio de Quijano y Heredia, del Consejo de Su Majestad, oidor y juez mayor de Bienes de Difuntos de la Audiencia de La Plata, por 600 pesos corrientes, resto de 1.200 pesos en convinieron para la libertad de la esclava María de Roa, mulata⁸⁵⁸.

Enquanto esse acordo era feito, Juan e María assinaram uma outra obrigação de pagamento, dessa vez no valor de 1200 pesos em favor de José Gómez de Muro. Nessa operação, o dinheiro seria um empréstimo total para o pagamento da liberdade de María, que ficaria “hipotecada” até a quitação da dívida.

Obligación de pago de Juan Bautista de Villazón, mulato libre, pastelero y su mujer María de Roa, mulata, a favor del secretario José Gómez de Muro, escribano mayor de Bienes de Difuntos, por el préstamo de 1.200 pesos para la libertad de dicha María de Roa y con hipoteca de ésta.⁸⁵⁹

Embora por essa última obrigação o casal ficasse atrelado financeiramente a José Gómez de Muro, a transação demonstra a capacidade de articulação de Juan Bautista de Villazón para conseguir seu objetivo final, que era o de libertar a sua esposa. Além disso, o ofício de *pastelero*, que era exercido por Villazón e que aparece nesse último documento, certamente funcionaria como sua fonte financeira para que pudesse obter os recursos para o pagamento da dívida. Efetivamente, os documentos que analisamos indicam que o casal não

⁸⁵⁶ ABNB, EP 2: 223r. 21/06/1553. Traslado de carta de pago.

⁸⁵⁷ ABNB, EP 199: 189r - 190v. 24/04/1643. Carta de libertad que extienden Bárbara de la Fuente y Rojas y Antonio de Guijarro y Heredia, a favor de María de Rojas.

⁸⁵⁸ ABNB, EP.199.201r-201v. 22/04/1643. Obligación de pago de Juan Bautista Villazón y José Gómez de Muro, a favor de Antonio de Quijano y Heredia.

⁸⁵⁹ ABNB, EP.199.198r - 199r. 22/04/1643. Obligación de pago de Juan Bautista de Villazón y María de Roa, a favor de José Gómez de Muro.

teve maiores problemas para quitar a dívida. Afirmamos isso porque, alguns anos depois, Villazón aparece arrendando uma “casa y una tienda de pulpería” em La Plata⁸⁶⁰ e comprando uma escrava⁸⁶¹. Além disso, nesse último documento, Maria de Rojas é tratada como *doña*, enquanto Villazón, então já falecido, foi tratado como *don*, ambos indicadores de distinção social. Nas informações posteriores não existe nenhuma menção à qualidade de *mulato* do casal, como podemos ver na carta de liberdade e nas obrigações de pagamento. Desse modo, as transações envolvendo o casal e sua história de vida revelam como em muitos casos esses cativos e seus familiares tinham o domínio dos códigos sociais em que estavam inseridos e conheciam os mecanismos que melhor podiam lhes favorecer.

Observamos fortes indicativos na documentação de que essas libertações se tornavam mais corriqueiras quando o matrimônio estava estabelecido entre um homem espanhol ou português e uma mulher cativa. Esse foi o caso da carta de liberdade dada a María, escrava negra de vinte anos que, em 29 de abril de 1564, recebeu alforria do capitão Juan Ortiz de Zárate. A justificativa apresentada para torná-la livre consistia no fato de Maria “ser cristiana y haberse casado con el español Baltasar de Illanes, calcetero”⁸⁶². Nesse caso, essa era mais uma situação em que o casal trabalhava junto, ao menos é o que sugere uma obrigação de pagamento de 800 pesos que Baltasar e María, contraíram junto ao negociante Antonio Corzo, “procedente de la compra de telas y prendas de vestir”⁸⁶³, provalmente relacionada as atividades de calcetero⁸⁶⁴ desempenhada pelo marido.

Um outro exemplo dessas uniões e da possível compra da alforria pode ser observado no caso do casal Isabel Portuguesa e do sapateiro português Pedro Fernández⁸⁶⁵. Em 1608, após ser vendida sucessivas vezes⁸⁶⁶, Isabel alcançou a liberdade em carta expedida pelo presbítero Diego Maldonado⁸⁶⁷. As informações presentes nesse documento dizem apenas que Isabel era

⁸⁶⁰ ABNB, EP.207.8r-8v. 08/02/1647. Arrendamiento de una casa y una tienda de pulpería, ubicadas en La Plata, que hace Bartolomé de Estremera a favor de Juan Bautista de Villazón.

⁸⁶¹ ABNB, EP.245.173r-174v. 29/10/1679. Venta de esclava que hace Francisca de Vargas a María de Roa.

⁸⁶² ABNB: EP 8: 187r-187v. 29/04/1564. Carta de libertad que extiende el capitán Juan Ortiz de Zárate.

⁸⁶³ ABNB, EP.8.192r-192v. Obligación de pago de Baltasar de Illanes y de María Fernández, a favor de Antonio Corzo y de Andrés González.

⁸⁶⁴ CALCETERO. s. m. Antiguamente se llamaba así el Maestro que hacía las calzas de paño o otra tela de lana; pero no habiendo ya este oficio, ha quedado el nombre a los que remiendan y componen las medias, que por ser oficio que da poco util, están siempre en la calle, o en algún zaguán. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁸⁶⁵ O casal já mencionado, ver Capítulo 2.

⁸⁶⁶ ABNB, EP 95: 400r - 401v. 09/08/1604. Venta de una esclava negra, que hace Francisco Ondegardo a favor de Alonso Ondegardo. ABNB, EP 96: 78v - 80r. 30/01/1606. Venta de una esclava negra que hace Alonso Ondegardo a Diego Maldonado.

⁸⁶⁷ ABNB, EP 98: 106r - 110v. 27/02/1608. Carta de libertad que extiende Diego Maldonado a favor de Isabel.

negra e de “tierra Angola”, além de ser casada com Pedro Fernández. Pelo testamento deixado pela forra, é possível sabermos que ela era natural de Coimbra em Portugal⁸⁶⁸.

A partir de outros documentos referentes ao casal, nos foi possível verificar que a liberdade de Isabel já era almejada bem antes. Isso porque, em 31 de março de 1606, Pedro Fernández, que estava preso na cadeia de La Plata, deu um depoimento dizendo que o acordo que sua mulher havia feito com Francisco Ondegardo, e pelo qual estava preso, não era válido. Segundo o documento:

Exclamación que hace Pedro Fernández, oficial zapatero residente en La Plata, preso por un pleito con Francisco Ondegardo, vecino de dicha ciudad, sobre la invalidez de un concierto que hizo Isabel Fernández, su mujer, con el segundo, mediante el cual acordó que ésta última le pagaría 600 y tantos pesos por el citado pleito⁸⁶⁹.

Francisco Odengardo era o antigo proprietário de Isabel antes de ser vendida ao clérigo Diego Maldonado, por 300 pesos, em 1606,⁸⁷⁰. Antes disso, em 09 de agosto de 1604, Francisco havia comprado a cativa de seu irmão, Alonso Ondegardo⁸⁷¹, por 900 pesos. Nesse caso, embora os documentos não nos permitam confirmar, a suspeita é que a prisão de Pedro Fernandez se deu em função de um acordo de coartação mal-sucedido estabelecido entre Isabel e Francisco Odengardo. Por algum motivo esse acordo não se realizou e a cativa foi vendida a Diego Maldonado, exatamente pela diferença de 300 pesos.

Em todos esses exemplos, o que verificamos é que o casamento influenciava, em alguma medida, nas alforrias ocorridas em La Plata. Tal influência podia se dar de forma direta, buscando a liberdade e tendo como justificativa o matrimônio ou, de maneira indireta, como se mostrou mais frequente e efetivo, articulando-se os casais para negociarem a compra da liberdade do cônjuge.

3.2.4 – “Su hija natural”: alforria e reconhecimento de filhos

Dentre as motivações mais comuns para a libertação de escravos em La Plata estavam algumas questões vinculadas à paternidade de crianças que nasceram na condição de cativas. Naquele contexto, é possível dizermos que esse tipo de relação afetiva foi decisivo para processos de obtenção da liberdade, já que observamos que alguns senhores aproveitavam o momento do nascimento da criança para alforriá-las e/ou reconhecê-las como seus filhos e

⁸⁶⁸ ABNB, EP.178.196r-197r. 08/05/1619. Testamento de Isabel Fernández

⁸⁶⁹ ABNB, EP.87.598r.-598v. 31/03/1606. Exclamación que hace Pedro Fernández.

⁸⁷⁰ ABNB, EP 96: 78v - 80r. 30/01/1606. Venta de una esclava negra que hace Alonso Ondegardo a Diego Maldonado.

⁸⁷¹ ABNB, EP 95: 400r - 401v. 09/08/1604. Venta de una esclava negra, que hace Francisco Ondegardo a favor de Alonso Ondegardo.

filhas, fruto dos relacionamentos com suas escravas. Para esses senhores, a liberdade e o reconhecimento dessas crianças tinham, possivelmente, um caráter cristão, visto que não desejariam enfrentar o Juízo Final com o fardo de deixarem, na vida terrena, um filho em cativeiro. Essa vontade de alforriar seu filho no batismo era amparada pela legislação indiana do século XVI, a qual estimulava a compra da liberdade desses filhos pelos pais e dava preferência a eles em caso de negociação. Tratava-se de uma lei promulgada por Felipe II de Espanha, em 31 de março de 1565, que dizia que se “algunos españoles tienen hijos en esclavas, y voluntad de comprarlos para darles libertad. Mandamos que, habiéndose de vender, se prefieran los padres que los quisieren comprar para este efecto”⁸⁷².

Em La Plata, não encontramos referências diretas ao uso desse expediente. Todavia, algumas cartas de liberdade traziam em seu conteúdo a paternidade do liberto em questão como justificativa. Esse foi o caso ocorrido em 07 de agosto de 1582, quando Martín Gómez Rivera registrou a carta de liberdade da mulata Sebastiana, na qual afirmava que ela era “su hija natural”⁸⁷³. Porém, essa alforria não foi tão simples. Um ponto intrigante, por exemplo, é que antes de alforriar sua filha, Rivera usou uma terceira pessoa para comprá-la. Uma declaração de Tomé de Villagra, *vecino* de La Plata, que foi realizada no mesmo dia da libertação da menina, confirma essa informação. Segundo Villagra, a escrava Sebastiana, a qual havia comprado de Juan Díaz de Leño, era “en realidad para Martín Gómez Rivera, clérigo presbítero, padre de dicha esclava”⁸⁷⁴. O fato de ser clérigo certamente explica a aparição indireta de Martín Gómez Rivera na alforria sua filha⁸⁷⁵. Contudo, além disso, há

⁸⁷² LEI VI - Que, vendiéndose hijos de españoles y negras, si sus padres los quisieren comprar, sean preferidos. D. Felipe II en Madrid a 31 de marzo de 1565. **Recopilación de leyes de los reinos de las Indias mandadas imprimir y publicar por la majestad católica del rey Don Carlos II nuestro señor**. España: Ignacio Boix, 1841. p.321.

⁸⁷³ ABNB, EP 29: 186v-188r, 07/08/1582, Carta de libertad que extiende Martín Gómez Rivera.

⁸⁷⁴ ABNB, EP 29: 185v-186r. 07/08/1582. Declaración que hace Tomé de Villagra.

⁸⁷⁵ Ainda que pudesse ser condenável pela Igreja e pela sociedade da época, a existência de religiosos com filhos não era incomum, sendo visto até com certa tolerância pelas autoridades do mundo colonial. Em relação à América Portuguesa, pelo menos desde os anos de 1980, vêm sendo desenvolvidos estudos que demonstram a existência de inúmeros casos de violação do voto do celibato e de relações de concubinato envolvendo clérigos. Em muitos desses casos havia o reconhecimento de filhos oriundos desses relacionamentos. Sobre o tema conferir, dentre outros: VENÂNCIO, Renato Pinto. **Ilegitimidade e concubinato no Brasil colonial: Rio de Janeiro e São Paulo (1760- 1800)**. Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina, n° 1–CEDHAL- USP, 1986; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Filhos ilegítimos no Brasil Colônia. Anais da XV Reunião da SBPH**, 1996, p.121-124; LOPES, Eliane Cristina. **O revelar do pecado; os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998; LIMA, Lana Lage da Gama (org.). **Mulheres, Adúlteros e Padres: história e moral na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987; LOPES, Eliane Cristina. **O Revelador de Pecados: os filhos ilegítimos na São Paulo do Século XVIII**. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998. 2 ed. 2001.; TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A Outra Família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia**. São Paulo: Edições Loyola, 1999; VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. Para a América espanhola também existem diversas publicações sobre o tema, ver TWINAM, Ann. **Vidas públicas, secretos privados: género, honor, sexualidad e ilegitimidad en la Hispanoamérica colonial**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.; ORTEGA NORIEGA, Sergio (editor). **De la santidad a la perversión, o de por qué**

outros aspectos de sua vida privada que também poderiam influenciar no desejo de discrição. Podemos dizer isso porque no mesmo período em que reconhecia sua filha, pairava sobre Rivera a suspeita de praticar o “pecado nefando”⁸⁷⁶, acusação pela qual era investigado pelo cura Hernán Gonzalez de la Casa y Aro⁸⁷⁷.

Retomando as manumissões ocorridas no Charcas, outro que reconheceu a paternidade de uma filha em carta de liberdade foi *pulqueiro* Francisco Morchón, um espanhol natural de Villafranca de Niza⁸⁷⁸ e que se dedicava a venda de botijas de vinho⁸⁷⁹, em um estabelecimento de sua propriedade montado na rua de San Francisco⁸⁸⁰. Em 17 de setembro de 1616, ele deu liberdade a Francisca Morchón, filha que teve com a mulata María⁸⁸¹.

Já no final do século XVII, o capitão e negociante Felipe Jácome de Labanin, *vecino* da cidade de La Trindad e residente em La Plata, foi outro que libertou alguns escravos, os quais constatamos serem seus filhos, após realizarmos comparações com outros documentos. Na carta de liberdade, datada de janeiro de 1680, o capitão dizia que “por amor y el servicio con que le atienden” concedia liberdade a sua escrava Maria Angola, negra, e aos seus 5 filhos: Nicolás, Ana, María, Nicolás el menor⁸⁸² e Antonia, com a condição de que “María y Nicolás el menor, que están a su lado, le asistan durante sus días”⁸⁸³. Esse tipo de condição imposta por Labanin para a libertação de seus cativos era prática comum da sociedade colonial do Charcas e fazia parte das “liberdades condicionadas” que veremos adiante.

no se cumplía la ley de Dios en la sociedad novohispana. México: Enlace-Grijalbo, 1985, 290p.; MEYER, Jean. **El celibato sacerdotal. Su historia en la iglesia católica.** México: Tusquets Editores, 2009.

⁸⁷⁶ No final do século XVII, diversas pessoas no Charcas foram investigadas sob suspeita de praticar o pecado nefando, sendo alguns deles perseguidos e queimados pela Inquisição. Por trás dessas acusações, existiam também interesses políticos e econômicos que produziam acusações falsas e perjúrio. Sobre a prática de sodomia e a perseguição aos seus praticantes conferir, entre outros: MOLINA, Fernanda. “Entre Pecado Y Delito: La Administración De La Justicia Y Los Límites Documentales Para El Estudio De La Sodomía en El Virreinato Del Perú (siglos XVI-XVII).” **Allpanchis**. 71 (2008): 141-186. Print.; MOLINA, Fernanda. Los Sodomitas Virreinales: entre Sujetos Jurídicos y Especie. **Anuario De Estudios Americanos**. - España [Artículo De Revista]. no. 1: 23-52. 2010; MOLINA, Fernanda. **Cuando amar era pecado. Sexualidad, poder e identidad entre los sodomitas coloniales. (Virreinato del Perú, siglos XVI-XVII)**. Lima; La Paz: Instituto Francés de Estudios Andinos (IFEA), 2017.

⁸⁷⁷ O clérigo Martín Gómez Rivera foi investigado por Hernán Gonzalez de la Casa y Aro sob a alegação de praticar sodomia “*la causa del [f.78r (f.43r)] Martín Gómez de Rivera por el pecado nefando*”. AGI, Charcas 79, nº 19. Información hecha de oficio en la Real Audiencia de los Charcas de las buenas partes del bachiller Hernán González de la Casa de la Catedral de la Plata. In. PLATT, Tristan; BOUYASSE-CASSAGNE, Thérèse; HARRIS, Olivia (orgs.). **Qaraqara-Charka Mallku, Inka y Rey en la Provincia de Charcas (siglos XV-XVII) Historia Antropológica de una Confederación Aymara**. IFEA, Plural, University of St. Andrews, University of London, Inter American Foundation, Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, La Paz. 2006. p. 202.

⁸⁷⁸ No período, a Villafranca de Niza, em Saboya, hoje Nice, na França, estava sob proteção do reino da Espanha.

⁸⁷⁹ ABNB, EP.111.557v-558v. 17/03/1605. Obligación de pago de Francisco Morchón a favor de Alonso Salgado Barrazas.

⁸⁸⁰ ABNB, EP.101.565v-566v. 22/01/1613. Arrendamiento de una tienda, que hace Silvestre de Castro a favor de Francisco Morchón.

⁸⁸¹ ABNB, EP 174: 777r-777v. 17/09/1616. Carta de libertad que extiende Francisco Morchón.

⁸⁸² Nicola, o menor, aparece alforriado duas vezes. C.f.: ABNB, EP 245: 201r -201v. 05/12/1679. Carta de libertad que extiende Felipe Jácome Labanín.

⁸⁸³ ABNB, EP 258: 12r-13v. 16/01/1680. Carta de libertad que extiende el capitán Felipe Jácome de Labani, a favor de su esclava María Angola y sus 5 hijos.

Embora na carta de liberdade dada a Maria Angola e aos seus filhos não existisse qualquer menção direta ao parentesco, é no testamento deixado por Felipe Jácome Labanín, de 30 de agosto de 1683, que se conhece um pouco mais sobre sua vida, negócios e família. No documento, o capitão informava que era natural de Gênova, sendo filho de Juan Francisco Labanin e de María Labanin Agrasa. No mesmo testamento, nomeava como herdeiros os filhos Nicolas, Antonia e Antonio (este último nascido, provavelmente, após 1680), que foram fruto da relação que manteve durante anos com Maria que havia comprado anos antes em Buenos Aires⁸⁸⁴.

O capitão entrou no Charcas na segunda metade do século XVII, provavelmente junto com seu irmão Juan Domingo de Labanin⁸⁸⁵. No testamento, ele nomeou como herdeiros seus filhos naturais, que eram os mesmos que havia libertado anos antes. Além disso, Felipe deixou um patrimônio considerável, com negócios que incluíam a criação de gado⁸⁸⁶, fazendas na região do rio de Acero, que ficavam a vinte léguas do porto de Buenos Aires⁸⁸⁷, além de recursos oriundos das diversas transações de compra e venda de mercadorias, como tecidos e alimentos, conseguidos pela exploração da rota que ligava Castela, Buenos Aires, La Plata, Potosí e Santiago do Chile⁸⁸⁸.

Além disso, tudo indica que a relação com Maria Angola e o nascimento de seus filhos foi um ponto de inflexão na vida de Labanin, impactando decisivamente na gestão dos bens que deixaria após sua morte. Evidência disso é o fato de que o testamento que acabamos de analisar, este de 1683, ser um substituto de um outro documento de 1674, no qual Labanin “nombra[va] heredero universal a su alma”⁸⁸⁹. O relacionamento entre o capitão e Maria Angola, além dos filhos mestiçados que tiveram dessa relação, fez com que o rico comerciante mudasse, no final de sua vida, suas intenções testamentárias.

3.2.4.1 – Paternidades veladas nas alforrias

Os documentos que analisamos mostram que nem todas as paternidades nas alforrias foram tão explícitas quanto aquelas dadas por Martín Gómez Rivera e Francisco Morchón.

⁸⁸⁴ ABNB, EP 245: 572v -576v. 30/8/1683. Testamento de Felipe Jacome Labanin.

⁸⁸⁵ ABNB, EP 242: 231v-234v. 20/6/1674. Poder especial que otorga Felipe Jácome de Labanin, a favor de su hermano Juan Domingo de Labanin.

⁸⁸⁶ Em 1674, Felipe Jacome Labanin aparece cobrando 1000 cabeças de gado e 829 pesos de prata de Juan Fernández de Miranda, alcaide provincial de Santiago. ABNB, EP 242: 235r - 235v. 20/6/1674. Poder que otorga Felipe Jácome de Labanin.

⁸⁸⁷ Em 1676, o capitão emite procuração para que Amador de Rojas y Acevedo administre "las haciendas denominadas San Antonio de Padua". ABNB, EP 242: 850r-850v. 30/4/1676. Poder especial que otorga el capitán don Felipe Lácome de Labanin.

⁸⁸⁸ ABNB, EP 222: 570r- 570v. 11/12/1673. Obligación de pago de Felipe Jácome Labanin, a favor de Francisco de Vivero.

⁸⁸⁹ Nomear a alma como herdeira significava dizer que o testador deixava seus bens para que fossem realizadas obras pias em seu nome garantindo assim uma boa morte. Normalmente esses bens eram administrados pela Igreja ou por alguma de suas ordens definidas no testamento. ABNB, EP 242: 471r - 472v. 6/12/1674. Testamento de Felipe Jácome Labanin.

Em geral, como no caso visto de Felipe Jácome Labanín, é preciso fazermos o intercruzamento de informações e lermos os documentos à contrapelo. O mais comum nessas situações é que a liberdade fosse dada e a paternidade ficasse velada, sutil, sem se revelar o nome do pai, mesmo que este estivesse por detrás do processo. Um indicativo dessa situação era o grande número de recém-nascidos alforriados em La Plata, como vimos anteriormente. Isso não significa dizer, em absoluto, que todas as crianças libertas eram fruto de relações entre senhores e escravas. Entretanto, os indícios apontam que a prática de se alforriar o filho ao nascer, fosse por remorso ou mesmo pelo sentimento do pai, era algo relativamente comum o que garantia ao filho uma condição jurídica melhor.

Dessa forma, no contexto andino de La Plata, muitos pais se utilizaram de meios alternativos para libertar o filho ou filha sem se expor. Exemplo disso foi a carta de liberdade apresentada por Dona Gerónima de Mogrovejo, esposa de Antonio de Rivadeneira, dada em favor do “mulatillo” Gerónimo, de cinco meses e meio de idade, filho natural de sua escrava Rafaela. Na escritura, Gerónima de Mogrovejo informou que recebeu das mãos do frei Luis Beltrán, da Ordem dos Predicadores, 100 pesos para a liberdade de Gerónimo, e que a quantia foi dada por uma pessoa desconhecida. Conforme o documento:

Carta de libertad que extiende doña Gerónima de Mogrovejo, vecina de La Plata, esposa de Antonio de Rivadeneira, ausente, a favor de su esclavo mulatillo nombrado Gerónimo, de 5 meses y medio de edad, poco más o menos, hijo natural de su esclava Rafaela, recibiendo a cambio 100 pesos de manos de fray Luis Beltrán, de la orden de Predicadores, a quien le entregó una persona, sin decir su nombre, para este fin.⁸⁹⁰

Nesse caso, a possibilidade de paternidade de Gerónimo recaía sobre o próprio frei Luis Beltrán, afinal muitos religiosos rompiam o celibato e tinham filhos. Suspeitas como essa eram recorrentes no período, não somente entre religiosos.

Em algumas cartas de alforria, a paternidade da criança ficava subentendida. Exemplo disso está na possível paternidade que recai sobre Juan Pérez Montañés, *encomendero* na cidade de Córdoba⁸⁹¹. Na carta de liberdade de Luis, um mulato de dois meses de idade, Gaspar de Villagómez, *vecino* de La Plata, informava que recebe, em 30 de dezembro de 1578, 100 pesos de Montañés para libertar o menino que era filho de sua escrava, chamada Maria⁸⁹². Se Juan Pérez era ou não pai do pequeno Luis, é difícil determinar. Contudo, intriga saber os motivos que o levaram a pagar pela liberdade do menino. O que os documentos mostram é que Juan

⁸⁹⁰ ABNB, EP 246: 51r-54v. 19/03/1689. Carta de libertad que extiende doña Gerónima de Mogrovejo.

⁸⁹¹ C.f.; GONZÁLEZ RODRÍGUEZ, A. El Cabildo de Córdoba durante el siglo XVI: encomenderos, propietarios de tierras, tratantes de negros y comerciantes. Análisis de un grupo de poder. **Estudios de Historia Social y Económica de América**. 1988. p. 29-46.

⁸⁹² ABNB, EP 24: 451-451v. 30/12/1578. Carta de libertad que extiende Gaspar de Villagómez a favor de Luis.

Pérez Montañés e Gaspar de Villagómez, o dono de Luis e de Maria, mantiveram vários negócios ao longo da vida, como, por exemplo, a compra e venda de peças de tecido⁸⁹³.

Em outros casos, existiam intenções explícitas de resguardar a imagem do pai. Na carta de liberdade expedida por Juan Pérez de La Reinaga, alcaide da Santa Hermandad de La Plata, datada de 1679, observamos evidências desse fato. No documento, havia a manifesta solicitação de que não se mencionasse o nome do pai. Tratava-se da alforria de Francisco de La Reinaga, denominado *mulato cuarterón*, de 12 anos de idade e que foi alforriado em troca de 250 pesos. Juan Pérez de La Reinaga dizia, no documento, que o dinheiro lhe foi dado “por mano de un religioso de San Francisco, a quien el padre del dicho Francisco de la Reinaga se los dio para esta libertad porque quiere que no se sepa su nombre, ni quién es”⁸⁹⁴. Nessa situação, o pai do referido garoto desejava manter o anonimato, havendo indicativo de que aquele reconhecimento, se fosse público, poderia lhe causar algum tipo de constrangimento e inconveniente. Todavia, ao mesmo tempo, libertar aquele filho do jugo da escravidão lhe daria o alívio de sua alma. Nessa situação, qualquer pessoa poderia ser o pai de Francisco, inclusive o tal “religioso” ou próprio Juan Pérez de La Reinaga.

Outra carta de liberdade em que o nome do pai é parcialmente preservado foi dada em 1632, por Lucia de Silva, viúva de Diego de Saona. Lucia e Diego eram um casal de comerciantes que residia em La Plata. Na alforria do mulato chamado Diego de Tudela, de 6 meses de idade, consta a informação de que ele era “hijo natural de su esclava negra nombrada Juana y de un hombre principal”⁸⁹⁵. Esse *principal* ou curaca, mencionado na alforria e do qual não se sabe o nome, era figura importante no aparato administrativo espanhol nos Andes. Diante disso, talvez pudesse ser fácil a sua identificação no período. Nesse caso, se o pai realmente foi um principal, Diego de Tudela seria o fruto da relação entre uma negra e um índio, sendo assim mais um dos muitos filhos mestiçados nascidos no Novo Mundo.

De toda a forma, o número de alforrias que se deram juntamente com o reconhecimento de filhos no Charcas ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII será melhor conhecido com o avançar das pesquisas. Diante dos dados da documentação que analisamos, tendo em vista ainda os limites de nossa pesquisa, entendemos que esses filhos e filhas mestiçados que identificamos

⁸⁹³ ABNB, EP 7.335v. 12/07/1563. Obligación de pago de Gaspar de Villagómez y Pedro López Manojó a favor de Juan Pérez Montañés.

⁸⁹⁴ ABNB, EP. 253: 322v – 322r. 1679. Carta de libertad a esclavo que otorga Juan Pérez de la Reinaga. Apud. BARRERO CAMACHO, Andrea. **Libertad de papel. Cartas y procesos judiciales de manumisión de esclavos en la ciudad de La Plata. Siglo XVII.** Dissertação (Mestrado em História). Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador, 2017. p. 55.

⁸⁹⁵ ABNB, EP 125: 786v-787v. 21/02/1632. Carta de libertad que extiende Lucía de Silva, a favor de su esclavo mulato llamado Diego de Tudela.

representam uma pequena fração dos inúmeros outros que existiram no Charcas. Trata-se de um campo bastante amplo e profícuo de histórias que repousam adormecidas nos arquivos de cidades como de Sucre, à espera de serem visitadas por pesquisadores.

3.2.5 – Nem sempre a última vontade: “libertad graciosa” e alforrias em testamentos em La Plata

Na documentação que analisamos referente à libertação de escravos no Charcas, há muitos casos em que o documento traz como justificativa para a cessão da alforria termos como o “amor”, o afeto e/ou a ação “generosa” dos amos para com os cativos. Na América espanhola, convencionou-se chamar esse tipo de alforria como *libertad graciosa*, definida como uma libertação que viria de uma suposta benevolência, caridade e/ou espírito cristão dos senhores. Essa imagem emblemática e equivocada do “bondoso senhor” que “amavelmente” liberta seus escravos tornou-se clássica no mundo ibérico e é, até hoje, persistente. Tal imagem segue sendo evocada por muitos leigos, em manuais escolares e até por estudiosos menos atualizados, como nos alerta Eduardo França Paiva⁸⁹⁶.

Em termos legais, a chamada manumissão por boa vontade era uma possibilidade prevista desde a escravidão da Antiguidade, sendo geralmente manifesta por meio do testamento do senhor. Esse tipo de alforria ocorreu de forma sucessiva ao longo dos anos, estando presente tanto na prática quanto no ordenamento legal. No século XIII, por exemplo, o tema foi abordado por Afonso, o sábio, no célebre corpo normativo *Las siete partidas*, que embasava grande parte da legislação espanhola sobre a escravidão na Idade Moderna. Segundo a Lei IX:

(...) Señores hay algunos que aforra sus siervos tan solamente por su buena voluntad, queriéndoles hacer bien e merced, no tomando precio ninguno dellos. E otros hay que los aforra por precio que reciben o porque los mando a aforrar su señor en su testamento, al heredero que estableció en él⁸⁹⁷.

A lei menciona três circunstâncias para a libertação do cativo: a primeira seria por boa vontade do senhor, sem haver cobrança nenhuma; a segunda seria pelo pagamento da alforria; já a terceira era por meio do testamento. Essas diferenças nem sempre eram tão rígidas. No caso de La Plata podia haver uma sobreposição de mais de uma dessas prerrogativas, inclusive com a presença de outras circunstâncias.

Nas cartas de liberdade essa “imagem” da benevolência do amo podia ser comumente identificada no uso de expressões como “por amor”, “por afinidade”, “por zelo”, dentre

⁸⁹⁶ PAIVA, Eduardo França. Pelo justo valor e pelo amor de Deus: as alforrias nas Minas. In: **Seminário sobre a Economia Mineira**, 9, Diamantina, 2000. Anais. v. 1, p. 65.

⁸⁹⁷ Cuarta Partida, Título XXII, De la libertad. Ley IX In. ALFONSO. **Las Siete Partidas Del Rey Don Alfonso El Sabio: Cotejadas Con Varios Códices Antiguos**. Madrid: Atlas, 197p.

outras, transmitindo assim uma ideia de afeto do senhor para com o seu escravo. Por exemplo, na carta de liberdade recebida pela mulata María Montero de Barrios, de 1680, don Manuel de Sandoval y Guzmán, presbítero e cura da Igreja Matriz de Cochabamba, dizia que libertava Maria “por el amor y el servicio con que le atendió⁸⁹⁸”. Em 05 de setembro de 1638, Domingo de Goyenechea, *vecino* de Potosi, libertou Gracia, uma negra de nação Congo, juntamente com Agustina, sua filha, sob a argumentação de que o fazia por seu “servicio, cuidado y fidelidad que le ha prestado durante 28 años⁸⁹⁹”.

Liberdades desse tipo efetivamente podiam ocorrer por afetividade. Contudo, em muitos casos, as justificativas sentimentais apresentadas pelos senhores ocultavam complexas relações que existiam, incluindo aí transações de compra de alforria. Muitas vezes, tratava-se muito mais de uma linguagem notarial ou retórica do que necessariamente de uma boa vontade do senhor. É o que podemos notar na carta de liberdade de Isabel, escrava “criolla” e de seus dois filhos Francisco e Leona. Libertados por Pedro de Herrera Abreu em 08 de julho de 1591, a justificativa feita para a alforria mencionava bons serviços prestados por Isabel à sua mulher e ao seu sogro. O documento indicava que a liberdade seria dada “por los buenos servicios que la dicha Isabel ha hecho durante varios años a su mujer y al padre de esta”⁹⁰⁰. Porém, a aparente benevolência manifestada na escritura acompanhava a informação de que foram pagos 1800 pesos de prata em troca dessas alforrias.

Nesse sentido, em relação a chamada *liberdade graciosa*, é importante não perdermos de vista que, por de trás da imagem clássica comumente evocada sobre o tema, havia uma série de negociações e disputas travadas no dia a dia das relações entre o escravo e o senhor. Além disso, o que os documentos apontam é que, mais do que *concessões senhoriais*⁹⁰¹, grande parte dessas alforrias foi produto da conquista de negros e de seus descendentes que empreenderam diversas formas de resistência em busca de sua libertação.

3.2.5.1 – Testamentos

Tal como dissemos acima, muitas das expressões que denotam alguma benevolência por parte dos senhores e que se faziam presentes nas declarações de liberdade tinham como origem um desejo manifesto do senhor às vésperas da morte. Nesse sentido, uma outra circunstância

⁸⁹⁸ ABNB, EP 258: 9r-9v. 09/01/1680. Carta de libertad que extiende el maestro don Manuel de Sandoval y Guzmán, a favor de su esclava mulata María Montero de Barrios.

⁸⁹⁹ ABNB, EP 202: 621r-622v. 05/09/1638. Carta de libertad que extiende Domingo de Goyenechea a favor de la esclava negra nombrada Gracia de nación Congo y a su hija nombrada Agustina.

⁹⁰⁰ ABNB, EP 68:282r-283r 08/06/1591 Carta de libertad que extiende Pedro de Herrera Abreu.

⁹⁰¹ PAIVA, Eduardo França. Pelo justo valor e pelo amor de Deus: as alforrias nas Minas. In: **Seminário sobre a Economia Mineira**, 9, Diamantina, 2000. Anais. v. 1, p. 66.

muito frequente em torno das alforrias em La Plata foi a da libertação via testamento. Por arrependimento, convicção ou por outro motivo qualquer, muitos senhores manifestaram a intenção de libertar seus escravos em seus momentos derradeiros, registrando tal vontade no documento. Tratava-se de vontades expressas nas cláusulas testamentárias, e que deveriam ser cumpridas pelo executor do testamento, o qual também era conhecido como *albacea*.

Nas cartas de liberdade da região do Charcas que analisamos, existem diversos exemplos desse tipo de manumissão. Gonzalo de Alacón, arqui-diácono da Catedral de La Plata, foi um dos que manifestou em testamento a intenção de libertar um de seus escravos, um negro chamado Agustín de Montenegro. Nesse caso, coube a Miguel de Aguirre, *albacea* de Gonzalo, cumprir a vontade do falecido clérigo e libertar o cativo. Tal fato ocorreu em 29 de dezembro de 1609⁹⁰². Já em 16 de junho 1615, Diego de Zárate, Cavaleiro do hábito de Calatrava e *vecino* em La Plata, cumpriu a vontade de Gaspar Ruiz e libertou seus escravos, que no caso eram Ana e seu filho Mateo, então com 16 anos⁹⁰³. O falecido Gaspar Ruiz foi um dos homens mais ricos de Potosí e do Charcas naquele período⁹⁰⁴, e fez fortuna explorando o contrato de “ensayador mayor y regidor perpetuo de la Villa Imperial de Potosí”. As fontes não nos permitem afirmar categoricamente, mas talvez esse motivo tenha levado Ruiz, ao final da vida, a dar liberdade a esses cativos. Alguns anos depois, em 1631, a vontade de Antonio Fernández Montiel de libertar seus escravos também foi cumprida, e coube a Jorge Monsalve, alcaide de La Plata, testamenteiro e herdeiro de Antonio Montiel, alforriar a negra Cristina, de 30 anos de idade, e a seu filho Juan, um mulato com três anos de idade⁹⁰⁵.

Se por um lado podia ser concedida liberdade a escravos por desejo legítimo dos senhores, por outro, algumas intenções expressas nos testamentos não eram tão nobres assim, pois encobriam, na realidade, o pagamento que muitos faziam por suas alforrias. Uma dessas situações ocorreu com o ilustre frei Domingo de Santo Tomás Navarrete, bispo do Charcas, que em 1560 manifestou em testamento a vontade de libertar Rodrigo e Ana, escravos que o acompanhavam havia muitos anos. Frei Domingo morreu em 1570, e sua intenção foi concretizada por seu testamenteiro, Baltasar de Villalobos, que em 1573, citando a vontade testamental do defunto expediu carta de liberdade aos dois escravos. Conforme o documento:

⁹⁰² ABNB, EP 99: 749r - 749v. 29/12/1609. Carta de libertad que extiende Miguel de Aguirre a favor de Agustín de Montenegro.

⁹⁰³ ABNB, EP 148: 546r-552v. 16/06/1615. Carta de libertad que extiende Diego de Zárate, a favor de su esclava Ana, negra, y de su hijo Mateo.

⁹⁰⁴ RODRÍGUEZ DE LA TORRE, Fernando. “Gaspar Ruiz”. **Diccionario Biográfico electrónico** (en red). Real Academia de la Historia, Disponible en: <http://dbe.rah.es/biografias/68989/gaspar-ruiz>. Acceso en: 25/01/2021.

⁹⁰⁵ ABNB, EP 167: 42r - 45v. 26/08/1631. Carta de libertad que extiende Jorge Monsalve a favor de Cristina y Juan.

Carta de libertad que extiende el licenciado Baltasar de Villalobos, clérigo presbítero, como albacea y testamentario de fray Domingo de Santo Tomás Navarrete, quien fue obispo de Charcas, difunto, a favor de los esclavos Rodrigo y Ana, en virtud de la cláusula del testamento de dicho difunto.⁹⁰⁶

Até esse ponto, aparentemente, tratava-se de mais uma manumissão com a mesma estrutura de tantas outras que ocorreram naquele período. No caso, uma alforria dada em função da vontade manifestada no testamento. Entretanto, o que não está exposto nessa carta de liberdade é que Ana e Rodrigo pagaram para se tornarem livres.

Obtivemos esse dado a partir da análise de outros documentos, como, por exemplo, as procurações expedidas pelo albacea Baltasar de Villalobos alguns anos antes da alforria. Por exemplo, em agosto de 1572, Villalobos outorgou poder a Juan de Monrroy, fiscal da audiência de La Plata, para cobrar de Rodrigo e de Ana o pagamento 133 pesos, referentes ao restante de uma dívida contraída “en razón de su libertad”⁹⁰⁷. Essa primeira cobrança não surtiu efeito e, no ano seguinte, em 21 de julho de 1573, foi emitida outra procuração com o mesmo teor, dessa vez dada a Gonzalo Holguín para que cobrasse dos escravos o referido valor⁹⁰⁸. Certamente a dívida foi quitada, pois Ana e Rodrigo receberam suas alforrias, em outubro daquele ano, cerca de três meses depois da emissão da segunda procuração. Assim, tudo indica que não foi uma libertação por boa vontade do senhor, como se poderia supor em uma primeira leitura da carta de alforria.

Um fato ainda mais curioso e até certo ponto controverso em relação a essa história, fica por conta da própria figura do frei Domingo de Santo Tomás Navarrete. Resumidamente, esse dominicano foi peça fundamental na catequização e na aproximação dos espanhóis com os povos das Américas, especialmente os do vice-reino do Peru. É dele a *Grammatica: a arte de la lengua general de los indios de los reynos del Perú*⁹⁰⁹ e o *Lexicón: o Vocabulário de la Lengua general del Perú llamada quíchua*⁹¹⁰, obras impressas em Valladolid no ano de 1560⁹¹¹, considerados os primeiros livros referentes à língua Quechua, idioma falado na região à época da chegada dos espanhóis e bastante praticado até os dias de hoje. O frei realizou diversas obras

⁹⁰⁶ ABNB, EP 16: 651r-652v. 03/10/1573. Carta de libertad que extiende Baltasar de Villalobos a favor de los esclavos Rodrigo y Ana.

⁹⁰⁷ ABNB, EP 16: 120r-122v. - Poder que otorga Baltasar de Villalobos, 12/8/1572.

⁹⁰⁸ ABNB, EP 16: 544v-546v - Poder que otorga Baltasar de Villalobos, 21/7/1573/s. XVI/La Plata.

⁹⁰⁹ *Grammatica o arte de la lengua general de los indios de los reynos del Perú. Nuevamente compuesta por el maestro fray Domingo de S. Thomás de la orden de S. Domingo, morador de los dichos Reynos*. Valladolid, 1560. Disponível em <https://archive.org/details/grammaticaoarted00domi> Acesso 10/05/2018.

⁹¹⁰ DOMINGO, S. T. *Lexicón o Vocabulário de la Lengua general del Perú llamada quíchua*, Valladolid: Francisco Fernandez de Cordoua impressor de la M.R. 1560. Disponível em <https://archive.org/details/lexiconovocabula00domi>

⁹¹¹ PORRAS, Raúl. *El legado Quechua: indagaciones peruanas*. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marco, 1999. p.195.

pias e ocupou diferentes cargos na administração eclesiástica, terminando seus dias como Bispo do Charcas, cargo que ocupou de 1561 até sua morte, em 1570⁹¹².

Domingo de Santo Tomás foi um ferrenho defensor da liberdade dos nativos americanos. O religioso esteve diretamente ligado a frei Bartolomeu de Las Casas⁹¹³, e juntamente com ele havia denunciado os maus tratos aos nativos cometidos pelos espanhóis e formulado a argumentação para a liberdade dos índios da América. Ao redor de 1558 ou 1559, Domingo de Santo Tomás propôs ao *Consejo Real de las Indias* não somente a proibição das *encomiendas*, mas de todos os assentamentos europeus nas Américas. Seu argumento era que o poder metropolitano e a arrecadação da coroa estariam mais bem servidas se fossem entregues aos “senhores naturais”⁹¹⁴.

Retomando as libertações por testamento de escravos no Charcas, outro ponto importante de se destacar é que nem sempre a vontade do finado era cumprida. Em muitos casos, os interesses econômicos prevaleciam, e muitos herdeiros procuraram meios para manter o indivíduo como escravo ou ainda obter algum lucro com a sua libertação.

Em 1639, Catalina de Rentería, herdeira de Antonio de Ovando ouvidor da audiência, expediu carta de liberdade em favor da negra Paula de Ovando em troca do pagamento de 240 pesos de prata. Paula era escrava de Antonio e, conforme previsto no testamento do falecido, teria sua liberdade após servir durante 5 anos a Francisca de Ovando. Segundo o documento:

Carta de libertad que extiende Catalina de Rentería, vecina de la ciudad de La Plata, viuda del secretario Luis de Saavedra, a favor de la esclava negra nombrada Paula, que por disposición testamentaria del licenciado Antonio de Ovando, oidor que fue de la Audiencia de La Plata, sirviese por 5 años a Francisca de Ovando, su criada y solamente sirvió un año, por tal razón la dicha Catalina Rentería recibió de la dicha Paula de Ovando 240 pesos corrientes en que se concertó el servicio de 4 años. Adjunta la cláusula del testamento⁹¹⁵.

De acordo com o documento, como cumpriu apenas um dos cinco anos previstos, Paula teve de “indenizar” Catalina em relação aos anos que não cumpriu a fim de obter sua liberdade. Os detalhes da transação ou os cálculos que embasaram a indenização não

⁹¹² PORRAS, Raúl. *El legado Quechua: indagaciones peruanas*. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marco, 1999.

⁹¹³ Bartolomeu de Las Casas foi um frei dominicano que se consagrou como defensor dos índios da América junto a coroa espanhola. Escreveu diversas obras contra a escravidão dos nativos americanos que culminou com a sua proibição em final do século XVI. LAS CASAS, F. B. **O paraíso destruído: a sangrenta história da conquista da América Espanhola**. Tradução de Heraldo Barbuy. Porto Alegre. L&PM. 2011. 176 p.

⁹¹⁴ Jonh Murra estabelece uma interessante relação entre as reivindicações propostas pelo frei Domingo de Santo Tomás Navarrete, em 1559, e as proposições de Guama Poma, que foram feitas cerca de 50 anos depois. C.f.: MURRA. John. Waman Puma, etnógrafo del mundo Andino, p. XIII-XIX. In.: POMA AYALA, Felipe Guaman. **Nueva corónica y buen gobierno (1615)** Guaman Poma de Ayala, Felipe. [1615] 1980b. *El primer Nueva corónica y buen gobierno [1615]*, editado por John V. Murra y Rolena Adorno, traducciones del quechua por Jorge L. Urioste. 3 tomos. Mexico: Siglo Veintiuno. <http://www.5.kb.dk/permalink/2006/poma/info/en/docs/murra/1980/index.htm> p.18.

⁹¹⁵ ABNB, EP 203: 237r - 239r. 07/11/1639. Carta de libertad que extiende Catalina de Rentería.

aparecem na documentação. O fato é que possivelmente Catalina procurou obter alguma vantagem antes de cumprir a vontade de Antonio de Ovando de libertar a cativa. O que observamos é que situações como essa foram o motivo de muitos litígios entre senhores, libertos e escravos nos tribunais do Charcas.

3.2.6 - “(...) *después de sus días* (...)”: liberdades condicionais, perpetuação da escravidão entre libertos e demandas jurídicas de negros e mestiçados em La Plata

Além das dificuldades que podiam obstar uma alforria, em muitos casos, quando finalmente essas “liberdades” eram conquistadas, elas podiam vir acompanhadas de “condições” que, na prática, deixavam os libertos vinculados a alguma exigência. Eram as chamadas liberdades condicionadas, que poderiam se perpetuar durante um bom tempo. No Charcas, ao longo do século XVI e XVII, existiram dezenas dessas situações. Em alguns casos, eram exigências aparentemente simples, como foi o caso da carta de liberdade apresentada por Pedro de Zevallos⁹¹⁶ a favor de Inés de Zevallos. Na carta de liberdade, datada de julho de 1579, o senhor, que retornaria para a Espanha em pouco tempo, informava que sua escrava, de origem “jolofa” e então com 30 anos de idade, receberia sua liberdade em dezembro daquele ano ou até mesmo antes, caso antecipasse a partida⁹¹⁷.

Em outros casos, as condições impostas para a alforria estavam relacionadas ao cumprimento de um determinado período de trabalho. Por exemplo, em 11 de outubro de 1597, Virgílio Rosso, comerciante em La Plata, declarou junto ao escrivão da audiência que estaria obrigado a dar “carta de libertad y horro” a Bartolomé, seu escravo de 23 anos de idade, com a condição de que o cativo lhe servisse durante 3 anos no ofício de “arriero”⁹¹⁸ e naquilo mais que lhe ordenasse⁹¹⁹. A declaração dada por ele foi acompanhada por outra feita pelo próprio Bartolomé, esta datada em 31 de dezembro de 1597, na qual ratificava a escritura de 11 de agosto e se obrigava a servir ao senhor durante 4 anos. Nesse novo documento, o cativo informava que findado o período estipulado, o senhor lhe daria a liberdade, contudo, “sin llevarle preso de dineros ni otras cosas”⁹²⁰.

⁹¹⁶ Não confundir com o homônimo Pedro de Cevallos, que foi o primeiro vice-rei do Rio da Prata, mas isso a quase 200 anos desde mencionado no documento, ou seja, no século XVIII.

⁹¹⁷ ABNB, EP 25: 345r-345v. 05/07/1579. Carta de libertad que extiende Pedro de Zevallos a favor de Inés de Zevallos.

⁹¹⁸ Arriero é um termo que define o ofício daquele transportava mercadorias no lombo de mulas. Tratava-se de uma figura comum no comércio andino, que cumpria longas jornadas entre os portos e os núcleos urbanos. CONTI, Viviana.; SICA, Gabriela. Arrieros andinos de la colonia a la independencia. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, Débats, mis en ligne le 31 janvier 2011, consulté le 19 septembre 2019. URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/60560> ; doi : 10.4000/nuevomundo.60560

⁹¹⁹ ABNB, EP 63: 660v-661v. 11/08/1597. Declaración que hace Virgilio Rosso sobre la carta de libertad que extenderá a su esclavo.

⁹²⁰ ABNB, EP 64: 397r-397v. 31/12/1597. Declaración de servicios que hace Bartolomé.

Essas declarações, mais do que uma condição imposta, revelam uma relação de trabalho negociada entre as duas partes, mesmo que dada em bases desiguais pela própria natureza dos envolvidos. Nesse caso, Virgílio e Bartolomé claramente fizeram um acordo, no qual ao invés dos três anos de trabalho e mais alguma quantia a ser paga por ela, a liberdade do escravo viria ao se completarem 4 anos de serviço, sem nenhum outro tipo de ônus ou condição.

Juana González, descrita na escritura como mulata, é um outro exemplo de quem, aparentemente, negociou sua liberdade, associando tempo de trabalho e pagamento na sua consecução. Em 13 de fevereiro 1598, Juana recebeu carta de alforria de Juan Rodríguez de Cepeda⁹²¹ na qual estava condicionada ao pagamento de 700 pesos de prata, além do serviço por mais 2 anos ao outorgante e à sua mulher Eugenia Tello⁹²².

Entretanto, embora houvesse negociação, a maioria das condições impostas para que a liberdade ocorresse não era das mais favoráveis ao escravo. A alforria de Mariana, datada de 04 de julho de 1579, ilustra bem essa situação. Naquele ano, o casal Juan Ochoa de Salazar e María de Salazar, *vecinos* da vila de Oropesa, localizada nas proximidades de Cuzco, outorgaram liberdade a Mariana, uma mulata de apenas cinco anos de idade e filha da escrava Juana, descrita como de “tierra berbesi”. A alforria foi expedida com a condição de que Mariana estivesse “a su servicio mientras ellos vivan”⁹²³. Isso indicava que, na realidade, o que o casal desejava manter a menina como sua cativa e aproveitar de seu trabalho durante muitos anos.

Em 1611, Dominga, “esclava mulata” de apenas um ano e meio, conforme consta na escritura, foi outra para a qual a liberdade foi concedida, ou melhor, prometida mediante a condição de que deveria acompanhar Claudio Ramírez de Quiñones, oficial sedero⁹²⁴ e sombrerero⁹²⁵, seu senhor, até o fim de seus dias⁹²⁶. Assim, a criança legalmente seria livre, mas a liberdade estava condicionada ao cumprimento de um período de serviços que duraria

⁹²¹ Não confundir com o licenciado Juan López de Cepeda, que foi presidente da audiência do Charcas e que analisamos no Capítulo 1.

⁹²² ABNB, EP 64: 538v-540v. 13/02/1598. Carta de libertad que extiende Juan Rodríguez de Cepeda a favor de Juana González.

⁹²³ ABNB, EP 25: 342v-343v. 04/07/1579. Carta de libertad que extienden Juan Ochoa de Salazar y María de Salazar a favor de una niña mulata llamada Mariana.

⁹²⁴ SEDERO. s.m. El que vende, labra seda, ò trata en ella. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁹²⁵ SOMBRERERO. s. m. El que fábrica, y hace los sombreros. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁹²⁶ ABNB, EP 114: 168r-169v. 13/10/1611. Carta de libertad que extiende Claudio Ramírez de Quiñones a favor de Dominga. Carta de libertad que extiende Sebastián Muñoz, oficial sedero y sombrerero, residente en la ciudad de La Plata, a favor de Dominga, esclava mulata, de año y medio de edad, hija de María, esclava negra, desde el día en que se produzca la muerte del otorgante.

até o fim da vida de Claudio, como previsto na carta. Essa situação era comum em todo o Charcas, tendo acompanhado negros e seus descendentes escravos por muito tempo.

Em 22 de abril de 1661, foi a vez do licenciado don Juan de Retuerta, conselheiro de sua Majestade e alcaide do crime na cidade de los Reyes (Lima), expedir cartas de liberdade para vários de seus escravos. Eles eram: Francisca, mulata de 5 anos; Juanillo, negro, cuja idade não era especificada; Polonia, negra de 10 anos de idade; e Isabel Maria, negra de 40 anos.⁹²⁷ Em todas as cartas, a justificativa apresentada para a alforria mencionava a *atenção, lealdade, amor, cuidado, obediência e pontualidade* com que esses escravos lhe serviram durante toda a sua vida. Contudo, a “liberdade graciosa”, fruto do remorso, boa ação ou espírito cristão de Retuerta era incerta, pois, na realidade, estendia a escravidão daqueles sujeitos até, pelo menos, a morte de sua filha Isabel. Segundo o documento, as alforrias teriam validade somente “después de los días de su hija Isabel de Retuerta”⁹²⁸.

Para esclarecimento, Isabel de Retuerta era filha de Juan e de Catalina, e monja professa do Monastério de Nuestra Señora de los Remedios de La Plata. Nesse caso, tratava-se de uma pseudolibertação, ou seja, uma liberdade apenas aparente, pois do ponto de vista jurídico e prático Francisca, Juanillo, Polonia e Isabel Maria permaneceriam a serviço de Isabel por muitos anos.

3.2.7 – Liberdades frágeis: a *ingratidão* como forma de perpetuação da escravidão

Observando as condições de algumas alforrias que analisamos anteriormente, caberia perguntarmos os motivos pelos quais tantos negros e seus descendentes já alforriados ou em vias de se libertar, se submetiam às cláusulas de dependência e se mantinham fiéis às vontades de seus antigos senhores. A resposta a esse questionamento, porém não é simples, e as razões para que esse comportamento era variado. Podia ir de fatores jurídicos propriamente ditos, passando pela dependência econômica e social, chegando até, em alguns casos, ao estabelecimento de laços afetivos entre libertos e senhores.

Do ponto de vista jurídico, os laços que faziam com que ex-escravos permanecessem fiéis a seus ex-senhores possivelmente estavam relacionados à permanência de antigas práticas que remetiam à cultura jurídica romana, e que permaneciam ativas no Novo

⁹²⁷ ABNB, EP 237: 143r - 144v. 22/04/1661. Carta de libertad que extiende el licenciado don Juan de Retuerta, a favor de su esclava mulata llamada Francisca; ABNB, EP 237: 139r - 140r. 22/04/1661. Carta de libertad que extiende el licenciado don Juan de Retuerta, a favor de su esclava negra llamada Isabel María; ABNB, EP 237: 142r - 143r. 22/04/1661. Carta de libertad que extiende el licenciado don Juan de Retuerta, a favor de su esclavo negro llamado Juanillo; ABNB, EP 237: 140v - 141v. 22/04/1661. Carta de libertad que extiende el licenciado don Juan de Retuerta, a favor de su esclava negra llamada Polonia.

⁹²⁸ ABNB, EP 237: 139r - 140r. 22/04/1661. Carta de libertad que extiende el licenciado don Juan de Retuerta, a favor de su esclava negra llamada Isabel María.

Mundo⁹²⁹. Isso porque, na Roma antiga, o *libertus*, ou seja, aquele a quem era concedida a liberdade⁹³⁰, mantinha uma relação de dependência com seu antigo *dominus*, também denominado *patronus*⁹³¹. Segundo o pesquisador Santos Justo, essa relação de dependência era chamada de direito de patronado, que se traduzia em uma série de obrigações que deveriam ser cumpridas pelo liberto. Entre esses deveres, existiam compromissos como o de *reverentia*, *operae* e *bona*, que se definem como:

De reverentia (obsequium ou honor): deve[r] respeitar o seu patrono, como se fosse pater (...).

De operae: deve[r] prestar determinados serviços ao patrono, como administrar bens, cuidar dos filhos, realizar trabalhos manuais etc.(...)

De bona: é[era] a obrigação recíproca de prestar alimentos, no caso de necessidade⁹³².

Em uma comparação com o Charcas, observamos que os deveres de *obsequium* e de *operae* estão nitidamente presentes nas condições impostas pelos senhores para a libertação de seus escravos em La Plata. Dessa forma, quando Claudio Ramírez de Quiñones condiciona a liberdade de Dominga à obrigação de o acompanhar até o fim dos seus dias, por exemplo, ou quando Juan Ochoa de Salazar e María de Salazar exigem da mulata Mariana a mesma situação, eles estão, na realidade, evocando princípios basilares da escravidão/liberdade constituídas desde Antiguidade romana e que estão presentes nas práticas escravistas no Novo Mundo.

Em alguns documentos, o direito de patronado é explicitamente citado e renunciado pelo senhor, sendo isso uma forma de fazer valer a sua vontade de libertar o escravo. Essa situação é verificada no testamento de Ana María de la Pereina, firmado em Jujuy, no ano de 1690. No documento, Pereina liberta a mulata Josefa, casada com o escravo Pascual, cumprindo-se a vontade de seu filho, o clérigo Santiago de Hereña, que já havia deixado a condição de que Josefa servisse a sua mãe até que esta morresse.

Existiendo en mi poder una mulata llamada Josefa, muger de un negro esclavo suio llamado Pascual a quien por haverme servido bien y a dicho mi hijo y ser voluntad de éste mando que desde el día de mi fallecimiento en adelante sea libre

⁹²⁹ A legislação escravista espanhola estava baseada em grande medida nas leis contidas nas Siete Partidas de escritas por Afonso X o sábio. Essa legislação trazia muitas reminiscências do direito romano antigo. C.f. ALFONSO. *Las Siete Partidas Del Rey Don Alfonso El Sabio: Cotejadas Con Varios Códices Antiguos*. Madrid: Atlas, 197p.

⁹³⁰ Santos Justo, em livro sobre direito privado romano, define bem a condição do escravo liberto e as obrigações advindas dessa condição naquele tipo de sociedade escravista estabelecido na Roma Antiga. Agradeço a leitura do colega Herman Nebias, que atentamente me alertou para a possível permanência das práticas jurídicas romanas no Novo Mundo. C.f.: JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. p. 111.

⁹³¹ JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. p. 111.

⁹³² JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. p. 112.

y como tal pueda tratar, contratar, testar, comparecer en juicio por sí o por procurador y hacer todo quanto se permite al que es realmente libre pues para ello **le concedo a la dicha mulata Josefa plena libertad y el más amplio poder que necesite y en consecuencia de lo que previene el derecho me desisto y aparto y a mis herederos y subcesores de el de patronazgo que tengo sobre ella**, se lo remito y cedo enteramente para que de esta suerte sea más firme y eficaz su manumisión y libertad y jamás pueda reclamarla (grifos nossos)⁹³³.

Para que não houvesse contestações à sua vontade, e para que não houvesse transtorno futuro, la Pereina deixava claro que renunciava aos direitos de patronado que teria sobre a cativa, acrescentando que não permitiria aos seus herdeiros tentarem exercê-los, garantindo assim a liberdade de Josefa.

A carta de liberdade de Manuel Silvestre, expedida em La Plata no início do século XVIII, e outro documento no qual aparece uma sucessão de obrigações similares às de *obsequium*, *operae* e *bona*. Em 22 de outubro de 1703, dona Margarita Vargas deu liberdade ao seu cativo Manuel Silvestre sob a condição de que ele lhe abrigasse, lhe desse sustento e lhe garantisse o sepultamento. Para tanto, Margarita doava a casa onde vivia ao liberto para que ele cumprisse com esse dever⁹³⁴. O que ocorreu na relação entre Margarida e Manuel e nos termos posto na alforria foi uma inversão das obrigações existentes entre o escravo e o senhor no que se referia aos cuidados, como abrigo e alimentação, provendo tutela e subsistência.

Esse tipo de “elo simbólico”, que poderia permanecer entre o senhor e o ex-cativo, já era observado desde a escravidão na Antiguidade. Paul Veyne observou como essas práticas ocorriam na Roma antiga e como os recém-libertos estabeleciam fortes laços com seus amos, sendo esses laços regulados pela instituição do patronado. Segundo Veyne:

Alguns libertos permanecem, pois, na casa do senhor e ao seu serviço; outros, ao contrário, estabelecem-se alhures por conta própria e são inteiramente independentes. Entretanto, num caso como no outro, os libertos conservam um elo simbólico com a casa do amo, transformando em seu “patrono”; são obrigados a fazer-lhe a corte (*obsequium*), da qual o patrono tanto gosta. Devem-lhe essa corte, para agradecer-lhe a boa ação de libertá-los da escravidão; se negligenciarem tal dever de reconhecimento (ao qual é difícil obrigá-lo materialmente), a voz de um povo inteiro os estigmatizará com o rótulo de “libertos ingratos” (...) ⁹³⁵

⁹³³ Cópia del testamento obtida por el escribano Arizmendi a pedimento de don Pedro Antonio Hereña, 31 de maio de 1690. Apud. SÁNTAMARÍA, Daniel. **Memorias del Jujuy colonial y del Marquesado de Tajo. Desarrollo integrado de una secuencia territorial multiétnica, siglos XVI-XVIII**. Madri: Universidad Internacional de Andalucía, 2001. p.241.

⁹³⁴ ABNB, EP 208: 545-545v. 22/10/1703. Carta de libertad de esclavo.

⁹³⁵ VEYNE, Paul. **História da vida privada: Do Império Romano ao ano mil**. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 95

Veyne complementa dizendo que, apesar desses libertos serem materialmente livres, eles permaneceriam simbolicamente sob a dependência do patrono, tendo com seu antigo senhor deveres de “devoção”⁹³⁶. A não contestação, pelos cativos, desse instituto, é explicada por Veyne pela chave de leitura de que a não obediência a esses deveres traria ao indivíduo, em sua comunidade, o estigma de *ingrato*. Dessa forma, mesmo após a alforria, o liberto ficava unido ao seu antigo dono por uma série de elos e códigos sociais de difícil rompimento.

Claro que é inegável a diferença existente entre a escravidão na Antiguidade e a praticada na Era moderna, e nem é a nossa intenção estabelecer uma ligação direta entre esses dois períodos. Contudo, tanto na legislação aplicada aos escravos na América espanhola quanto na portuguesa são nítidas as permanências de alguns dos aspectos do funcionamento da escravidão romana, tanto no que se refere a questão jurídica quanto à cultura escravista. Exemplo disso é a lei indiana, promulgada por Felipe II em 1577, que estipulava que libertos deveriam viver próximos a seus ex-amos. No édito régio que tratava dos “mulatos, negros, berberiscos, e hijos de índios”, o monarca espanhol determinava que negros e mulatos livres vivessem com amos conhecidos para que assim fosse mais fácil cobrar os tributos. Segundo a lei:

LEY III

El mismo [D. Felipe II] San Martin de la Vega a 29 de abril de 1577.
Que los mulatos y negros libres vivan con amos conocidos, para que se puedan cobrar sus tributos,
 Hay dificultad en cobrar los tributos de negros y mulatos libres, por ser gente que no tiene asiento ni lugar cierto, y para esto conviene obligarlos a que vivan con amos conocidos, y no los puedan dejar, ni pasarse a otros sin licencia de la justicia ordinaria, y que en cada distrito haya padrón de todos, con expresión de sus nombres, y personas con quien viven, y que sus amos tengan obligación de pagar los tributos a cuenta del salario que les dieran por su servicio; y si se ausentaren de ellos, den luego noticia a la justicia, para que en cualquier parte donde fueren hallados, sean presos y vueltos a sus amos con prisiones, y apremiados a vivir, de forma que haya cuenta y razon: Mandamos a las vireyes y justicias, que asi lo ordenen y provean.⁹³⁷

Nesse caso, o amo não necessariamente deveria ser o antigo senhor do liberto, mas alguém ao qual ele estivesse vinculado e sob tutela. Este senhor, de forma solidária, era obrigado a se responsabilizar pelas ações do liberto e a pagar o tributo devido. Assim, mesmo livre juridicamente, a legislação procurava vincular essas pessoas a um senhor conhecido.

3.2.7.1 – Ingratidão como questão jurídica

⁹³⁶ VEYNE, Paul. *História da vida privada: Do Império Romano ao ano mil*. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 93

⁹³⁷ *Recopilacion de leyes de los reinos de las Indias mandadas imprimir y publicar por la majestad católica del rey Don Carlos II nuestro señor*. España: Ignacio Boix, 1841. p.320. Disponível em: <<http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/bdh0000137147>>. Acesso em 26/04/2021

O não cumprimento de certas obrigações por parte do liberto poderia lhe ocasionar problemas jurídicos. Isso se dava porque, apesar de pouco comum, era possível se revogar uma alforria em caso de ingratidão do liberto. As *Ordenações Filipinas* ou *Código Filipino*, criados por Felipe II de Espanha, quando da união das coroas de Portugal e Espanha (1580-1640), estabelecia que se o forro cometesse alguma ingratidão física ou verbal contra seu antigo senhor (patrono), ele poderia “revogar a liberdade, que deu a esse liberto, e reduzi-lo à servidão, em que estava”. Segundo o texto da norma:

Se alguém forrar seu escravo, livrando-o de toda a servidão, e depois que for forro, cometer contra quem o forrou, alguma ingratidão pessoal em sua presença, ou em ausência, que seja verbal, quer de feito real, poderá esse patrono revogar a liberdade, que deu a esse liberto, e reduzi-lo à servidão, em que estava. E bem assim por cada uma das causas de ingratidão, porque o doador pode revogar a doação feita ao donatário, como dissemos acima.⁹³⁸

Nesse caso, o tema da ingratidão ou do “escravo ingrato”, mencionado anteriormente por Paul Veyne, referindo-se à antiga Roma, aparece na legislação espanhola como forma de proteção e de garantia do senhor em relação ao seu ex-escravo. O dever de *reverentia* (*obsequium ou honor*), ou seja, o “dever de respeitar o seu patrono como se fosse pater”, deveria, assim, ser observado pelo liberto sob pena de voltar à condição de cativo.

A mesma lei determinava que daria causa para anulação da alforria, o liberto que não socorresse seu ex-senhor em situação de cativo ou dele estando em necessidade de fome.

E bem assim sendo o patrono posto em cativo, e o liberto o não remir, sendo possante para isso, ou estando em necessidade de fome, o liberto lhe não socorrer a ele, tendo fazenda, porque o possa fazer, poderá o patrono revogar a liberdade ao liberto, como ingrato, e reduzi-lo a servidão, em que estava.⁹³⁹

Esse tipo de anulação só ocorreria se o liberto tivesse condições de arcar com tais despesas e não o fizesse. Além disso, como alento e para que não houvesse ainda mais insegurança jurídica para esses libertos, o processo somente poderia ser iniciado pelo antigo senhor, e não por seus herdeiros⁹⁴⁰.

⁹³⁸ LEI LXIII – Item 07. Das doações e das alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão. Título LXIII - Das doações e das alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão. **Código Filipino, Ou, Ordenações E Leis, Do Reino De Portugal: Recompiladas Por Mandado D'el-Rey D. Filipe I.1870.** Brasília (DF): Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.865 -866.

⁹³⁹ Título LXIII – ITEM 8 - Das doações e das alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão. **Código Filipino, Ou, Ordenações E Leis, Do Reino De Portugal: Recompiladas Por Mandado D'el-Rey D. Filipe I.1870.** Brasília (DF): Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.866.

⁹⁴⁰ “9- E se o doador, de que acima falamos, e o patrono, que por sua vontade livrou o escravo da servidão, em que era posto, não revogou em sua vida a doação feita ao donatário, ou a liberdade, que deu ao liberto, por razão da ingratidão contra ele cometida, ou não moveu em sua vida demanda em Juízo para revogar a doação ou liberdade, não poderão depois de sua morte seus herdeiros fazer tal revogação. E bem assim não poderá o doador revogar a doação ao herdeiro do donatário por causa da ingratidão pelo donatário cometida, pois a não revogou em vida do donatário que a cometeu. Porque esta faculdade de poder revogar os benefícios por causa de ingratidão, somente e outorgada aqueles,

Os exemplos dessa prática estão presentes em alguns documentos do Charcas. Catalina Maldonado, *vecina* de La Plata, foi uma que se valeu da prerrogativa da *ingratidão* como justificativa para não libertar sua escrava Isabel. Em 05 de novembro 1599, Catalina registrou um documento no qual informava que não mais daria a liberdade a Isabel, como havia lhe prometido antes, em função de seu mau comportamento. Catalina dizia na declaração que “*tiene una esclava negra nombrada Isabel que nunca pudo servirle, por lo que le ha prometido carta de libertad, pero no se la dará por su mal comportamiento*”⁹⁴¹.

Rodrigo Jovel, morador de La Paz, foi outro que justificou a revogação da liberdade dada a uma escrava por conta desse motivo. Em 24 de outubro de 1620, Jovel registrou documento dizendo que devido ao mau comportamento de sua ex-escrava Maria, deixava a escritura de liberdade sem efeito⁹⁴². A documentação que analisamos não nos permite saber se as declarações apresentadas por Catalina Maldonado e Rodrigo Jovel seriam suficientes para reverter as cartas de liberdade que já haviam sido expedidas. Contudo, o certo é que havia amparo legal para os pedidos feitos por eles à justiça, alegando ingratidão.

Dessa forma, além de os libertos não gozarem de plena liberdade e de terem sua autonomia restringida em muitas situações, o que verificamos é que em função de seu comportamento pós-alforria, muitos deles estavam sujeitos a demandas de antigos donos e de seus familiares, podendo mesmo voltarem à condição de escravo. Tais situações se desenhavam em um cenário jurídico extremamente frágil para esses alforriados, no qual eram reforçadas a subordinação e a dependência às quais estavam submetidos. Como consequência, muitos alforriados no Charcas tinham dificuldade para efetivar e manter suas liberdades.

Possivelmente o *pater* exercido por parte dos senhores tinha como objetivo prolongar ao máximo a posse do escravo e/ou usufruir por mais tempo do seu trabalho, mesmo quando eles já estavam livres. Uma outra dimensão dessa relação ia além da própria exploração do trabalho: era a permanência de laços de dependência, clientelismo e submissão de um grupo social a outro a despeito da liberdade formal adquirida. Ainda que houvesse uma alforria, a liberdade de fato era muito mais difícil de se conseguir devido a todo um ordenamento social que reforçava essa subalternização de ex-escravos.

De toda a forma, talvez por esse motivo, alguns libertos mais precavidos ou que tinham maior acesso à justiça, antevendo futuros problemas e a fim de garantir a efetiva

que os benefícios deram, contra os que deles os receberam, sem passar aos herdeiros, nem contra os herdeiros de uma parte, nem da outra”. **Código Filipino, Ou, Ordenações E Leis, Do Reino De Portugal: Recompiladas Por Mandado D'el-Rey D. Filipe I.** 1870. Brasília (DF): Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.866-867.

⁹⁴¹ ABNB, EP 87: 371r-371v. 05/11/1599. Exclamación que hace Catalina Maldonado.

⁹⁴² ABNB, EP 132: 732r-733r. 24/10/1620. Declaración que hace Rodrigo Jovel.

libertação, tentavam registrar junto a escrivães públicos documentos nesse sentido. Cristóbal, natural de Terranova e morador de Potosí, foi um dos que registrou sua liberdade publicamente. Em 27 de maio de 1559, Cristóbal fez uma declaração pública, afirmando que Francisco de Herrera, seu antigo senhor, havia lhe dado alforria ante um escrivão público. Mais uma vez, a gratidão se misturava com o pagamento, mas agora na fala do liberto. Isso porque Cristóbal disse que sua liberdade fora concedida em função de “hacerle buena obra, [e] por razón de quinientos pesos ensayados que le dio y pagó”⁹⁴³.

O que Cristóbal e outros recém-libertos buscavam ao registrar suas alforrias era, certamente, uma garantia de seus direitos, mesmo em um ambiente de pouca segurança jurídica. Por outro lado, é possível entendermos a busca feita por esses libertos por algum amparo legal como uma demonstração de pleno conhecimento, domínio e inserção deles no aparato administrativo espanhol, conhecendo ainda a legislação escravista, utilizando uma variedade de expedientes em benefício próprio.

3.2.8 – Negros e mulatos litigantes: a liberdade em La Plata

Diante da insegurança jurídica em relação a suas liberdades, muitos escravos buscaram o tribunal do Charcas na intenção de serem alforriados ou de garantirem, de forma efetiva, a liberdade que já haviam conquistado. Nesse sentido, desde os primeiros momentos da instalação da audiência, podemos verificar litígios envolvendo cativos que demandavam contra seus antigos donos, na maioria das vezes, pela liberdade. Segundo Paola Orias, entre os séculos XVII a XIX, mais de 50% das causas de negros e seus descendentes litigantes estavam relacionadas ao reconhecimento legal de liberdade⁹⁴⁴. Nesses processos, havia ainda demandas relativas a maus tratos, feridas, furtos, assassinatos e disputas comerciais, dentre outros temas⁹⁴⁵.

A demanda judicial do negro Antón contra sua ex-dona Luysa para a manutenção de sua alforria foi um desses casos. Os detalhes específicos do processo se perderam no tempo, mas é possível sabermos que após uma primeira decisão negativa, Antón teve sua liberdade reconhecida

⁹⁴³ ABNB, EP 4: 451r -452r. 27/5/1559. Declaración que hace Cristóbal, negro de Terranova, sobre la carta de libertad que le otorgó Francisco de Herrera.

⁹⁴⁴ Em estudo recente, Paola Revilla afirma que entre 1661 e 1822, 56% dos processos demandados por negros e mestiçados tinham como tema a questão da liberdade. C.f: REVILLA ORÍAS, Paola. **Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podemos gozar de nuestro derecho, libremente: esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)** [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010.

⁹⁴⁵ Um dos casos que chegaram aos tribunais de La Plata em razão de maus tratos foi o de Maria de la Cruz que, em 1697, pedia aos juízes que fosse vendida a outra pessoa devido ao tratamento que recebia de sua dona, chamada Maria Raya. ANB. EC. 1697.56. La esclava María de la Cruz, pidiéndose que le remate o adjujique a otra persona por los maltratamientos de su ama Maria Raya.

pelo tribunal de La Plata em 18 de novembro de 1563⁹⁴⁶. Outro exemplo de cativo que recorreu aos juízes do Charcas para garantir sua liberdade foi o de Leonor, que em 1564 demandou contra seu antigo dono, Pedro López de Monjolo. Como informação, esse Pedro de Monjolo é o mesmo que aparece como dono de Juana de Sanabria que vimos no início do capítulo.

Segundo as informações do processo, Leonor perguntou ao tribunal de La Plata se a quitação dos 300 pesos que devia a Pedro a tornaria livre, juntamente com os seus filhos. Pelo conteúdo da sentença, é quase certo que a demanda teve origem em um frustrado acordo de coartação que teria sido estabelecido entre os dois, no qual a escrava deveria pagar a quantia de 300 pesos por sua liberdade e a de seus filhos. Aparentemente, no intervalo de tempo acordado, Leonor não realizou os pagamentos e ainda teve outros filhos sobre os quais Monjolo entendia ter direito. O argumento de Pedro de Monjolo se dava em função da condição jurídica da mãe, que não deixara de ser escrava e, por conta disso, seus demais filhos também teriam essa condição.

Em relação ao processo, como era de praxe nos julgamentos do Charcas no período colonial, três juízes expunham a argumentação e emitiam seus vereditos. Os licenciados Juan de Matienzo⁹⁴⁷ e Martín Pérez de Recalde entenderam que Leonor e uma de suas filhas, denominada “a mulata”, estariam livres. Contudo, os outros filhos, nascidos durante o período de vigência da dívida, deveriam permanecer cativos. Já o licenciado Haro entendeu que todos eram livres, mas antes da liberdade, a escrava deveria pagar o valor devido⁹⁴⁸. Dois anos depois, em janeiro de 1565, o tribunal decidiu que, após pagamento da dívida, Leonor e sua filha “mulata”, esta nascida quando do acordo, estariam livres. Contudo, mantinha-se a decisão de que os filhos nascidos durante o período de vigência da dívida permaneceriam escravos⁹⁴⁹.

Ainda em relação às demandas feitas por negros e seus descendentes no Charcas, Paola Orías diz que nesses pleitos os litigantes geralmente se declaravam “pobres de

⁹⁴⁶ ANB: EC 1563. 29. 18 de novembro de 1563. El negocio de doña Luysa y Antón, negro, sobre su libertad, ay sentencia de vista, el señor liçenciado Recalde que se confirma la sentencia de vista, el liçenciado. Haro que se rrevoca la sentencia de vista y se da por libre, el señor liçenciado Matienço y el señor Regente que se dé por libre. ABNB. **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas (1561-1568)**. Sucre: Corte Suprema de Justicia, Vol. 1, 2007.

⁹⁴⁷ Esse é o mesmo juiz analisado no Capítulo.

⁹⁴⁸ Esclava – Liberdade dela e dos filhos (Una mulata). El proçeso de la esclava de Pedro López y sus hijos sobre si pagado los 300 y tantos pesos serán libres, el señor liçenciado Matienço y Recalde que pagando los 300 y tantos pesos quede libre la madre y una mulata y los nacidos durante el tienpo que avía de pagar queden esclavas, el liçenciado Haro que son libres las durante que avía de pagar pagando primero el precio. Remitióse al liçenciado Orozco. ANB: EC 1564. 29. 19 de junho de 1564. Pedro López.

⁹⁴⁹ Leonor, Negra. Liberdade sua e dos filhos. Leonor, Negra. El proçeso de Leonor, negra, y Pedro López Manojos sobre su libertad, el señor liçenciado Recalde botó lo que en vista, el liçenciado Haro lo que en vista, el señor liçenciado Matienço lo que en vista. Remitióse al señor Regente; el señor Presidente se conformó con el parecer de los dichos señores liçenciado Matienço y Recalde. Pedro Ramírez de Quiñones (Rúbrica). El señor Regente fue a 18 de enero 1565. Pedro Ramírez de Quiñones (Rúbrica). ANB: EC, 1565. 54. 18 de enero de 1565.

solemnidad⁹⁵⁰”, o que significava dizer que não tinham recursos financeiros para arcar com as custas do processo. Como consequência, a coroa designava um advogado, chamado de “Defensor de Pobres”, para representá-los. Esse recurso foi utilizado, por exemplo, pelas mulatas Florencia de Córdova, em 1672, e Andrea González, em 1677, que saíram de Potosí e foram até La Plata em busca de garantir suas liberdades⁹⁵¹.

Segundo a cultura legal da época, no transcorrer do processo, tal qual ocorre na atualidade, tanto o advogado, quanto o litigante tinham de sustentar seus argumentos e tentar persuadir os juízes em prol de sua causa. Nesse ponto é interessante pensar o acesso à justiça que tinham os negros e seus descendentes. Em um desses processos, datado de 1682, o defensor Alvaro Pinto sustentou em sua argumentação em prol do pardo Luis de la Cruz que, por presunção, todos os homens nascem livres e que, portanto, isso deveria ser reconhecido ante a lei. Nas palavras do defensor, “la presunción que favorece la libertad, por ser presunción de naturaleza en todos los hombres, se presumen nacen libres”⁹⁵².

Por outro lado, provas escritas também podiam ser fundamentais para o êxito dessas ações. No caso de alforria por testamento, por exemplo, muitas causas foram deliberadas a favor do liberto a partir da apresentação da cláusula testamentaria na qual o senhor prometia a liberdade ao cativo. Paola Orias, ao estudar esses processos de litígio no Charcas, traz importantes exemplos, como o dos irmãos Lázaro e Francisco, ambos mulatos e naturais de Pilaya y Paspaya. Na demanda eles requeriam a liberdade alegando que sua mãe, Isabel Angola, já estava liberta antes do nascimento dos dois⁹⁵³. Nesse caso, a sentença foi favorável aos demandantes e os juízes entenderam que Lázaro e Francisco eram livres e que não poderiam permanecer cativos.

Entretanto, decisões favoráveis aos libertos nem sempre foram a regra. Claro exemplo disso é quando observamos que mesmo quando o senhor deixava manifesta sua vontade de

⁹⁵⁰ REVILLA ORÍAS, Paola. **"Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)** [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010, p. 90.

⁹⁵¹ ANB: EC 1672, Ad. 3 y ANB: EC 1677, n° 77. Apud. REVILLA ORÍAS, Paola. **"Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)** [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010, p. 89.

⁹⁵² ANB: EC 1682, n° 1. ANB: EC 1672, Ad. 3 y ANB: EC 1677, n° 77. Apud. REVILLA ORÍAS, Paola. **"Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)** [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010, p. 91.

⁹⁵³ ANB: EC 1674, n° 8, f. 18r. Apud. REVILLA ORÍAS, Paola. **"Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente": esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)** [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010, p. 93.

libertar seus cativos em testamento, muitos herdeiros se recusavam a reconhecer essa liberdade. Com efeito, esses herdeiros entravam em litígios usando de diversas alegações, como a de que havia um codicilo ou uma retificação do testamento na qual essa cláusula não mais existia.

Como vimos, ocorreram muitos processos formais de liberdade no Charcas. Muitos deles eram fruto da negociação e da articulação dos cativos, ocorridas no dia a dia, ao longo de processos nos quais estabeleciam diversas relações. Grande parte dessas pessoas conquistou a liberdade pela compra, o que demonstra que detinham meios financeiros para tanto, além de estarem organizados e de compreenderem os códigos sociais existentes naquele contexto. O papel da família, juntamente o das redes de sociabilidade e de ajuda mútua também se fez presente, exercendo influência na libertação dessas pessoas. Tratava-se de uma população crescente em La Plata que, ao longo do tempo, passou a obter algum destaque social, especialmente no comércio, como veremos no Capítulo 4. Porém, não é demais lembrarmos que essas liberdades eram juridicamente frágeis e que, em muitos casos, elas eram contestadas. Também é preciso recordarmos que a alforria não chegava a todos os escravos: pelo contrário, no caso de La Plata, como demonstramos no início desse capítulo, elas representaram menos de 10% em relação as transações de compra e venda que analisamos entre 1550 a 1700. De toda a forma, mesmo com todas as restrições ao exercício pleno de sua liberdade, esses negros e seus descendentes livres, pouco a pouco, passaram se inserir e a modificar a realidade social do Charcas.

3.3 – *Prófugos, huídos e cimarrones*: as fugas como instrumento de resistência e liberdade em La Plata nos séculos XVI e XVII

Para além das alforrias conseguidas, muitas pessoas buscaram a sua liberdade por outros meios, usando, por exemplo, de fugas para escapar do cativeiro. Nesse sentido, desde o início da escravidão no Novo Mundo, as fugas se apresentaram como uma alternativa viável para que eles alcançassem a liberdade. É possível afirmar, sem maiores polêmicas, que as fugas estiveram entre os primeiros atos de resistência dos milhares de escravos que chegaram na América. No altiplano charquenho, elas foram um instrumento comumente utilizado para escapar dos maus tratos de alguns senhores, ou mesmo a fim de se romper definitivamente com a condição de escravo.

O ato de fugir demonstrava, entre outras coisas, a astúcia e sagacidade dessas pessoas, que rapidamente se adaptaram ao espaço no qual foram inseridos e o utilizaram em seu benefício. No caso dos Andes, aqueles que fugiam se aproveitaram da geografia acidentada da região para encontrar abrigo e dificultar as buscas empreendidas pelos proprietários e autoridades locais. Em alguns casos, os fugitivos também se organizaram e se associaram em

comunidades, fixando-se em locais afastados de onde fugiram. Em outras situações, eles se valeram da debilidade das forças de vigilância e coerção, e se misturaram com populações locais, se passando por libertos. Para a coroa espanhola, essa situação consistia em um grave problema social e econômico, o qual deveria ser combatido prontamente. Contudo, nem sempre as ações das autoridades espanholas surtiavam o efeito desejado e o que se viu, ao longo dos anos, foi o crescimento do número de escravos que fugiam de seus senhores.

Com o passar do tempo, *prófugos, huidos e cimarrones*, termos dados aos cativos que fugiam, logo se espalharam por todo o Novo Mundo, ao passo que os episódios de fuga ocorriam em praticamente todas as regiões onde existiam escravos. Diversos documentos produzidos por espanhóis dos séculos XVI ao XVIII apontam para a presença dessas pessoas associadas a atos de violência, como os ataques a assentamentos de colonos, ameaças a mercadores e tropeiros, dentre outros crimes. Além disso, os escravos fugitivos eram acusados de fazer alianças com inimigos dos espanhóis dentro de contextos de constantes disputas de território, perturbando, assim, a ordem geral na América.

Em alguns casos, as ações desses negros, morenos, crioulos e mulatos fugidos foram bastante impactantes. Exemplo disso foi em 1521, quando africanos de origem *wolof*, que anos mais tarde chegariam ao Charcas sob a denominação de Jelofe⁹⁵⁴, promoveram a primeira grande revolta *cimarrona* em *La Espanola* (ilha que corresponde aos atuais territórios da República Dominicana e Haiti), colocando em alerta colonos e autoridades⁹⁵⁵. As repercussões dessas ações foram tão grandes que elas ganharam destaque na literatura espanhola, como no poema épico *La Dragontea*⁹⁵⁶, publicado em 1593 por Félix Lope de Vega. Na obra, que se tornou bastante conhecida no período, o escritor versava sobre o combate espanhol ao pirata inglês Francis Drake, no Novo Mundo⁹⁵⁷. O poema fazia menção a fatos que aconteceram por volta de 1572, quando o corsário se aproveitou de dissensões internas entre os súditos de Felipe II e se associou aos *cimarrones* rebeldes do porto de

⁹⁵⁴ Como vimos na primeira parte dessa tese os *jolofes* eram africanos de origem mulçumana que viviam na região da Senegambia e que também foram levados a La Plata. Sobre esse grupo Jane Landers, em seu estudo intitulado *Una cruzada americana*, analisa a associação entre escravos de origem mulçumana e as revoltas *cimarronas* no Caribe. C.f.: LANDERS, Jane, “Una cruzada americana: expediciones españolas contra los cimarrones en el siglo XVII”, In: SERNA, Juan Manuel. **Pautas de convivencia étnica en la América Latina colonial: indios, negros, mulatos, pardos y esclavos** México: CCYDEL-UNAM, 2005.

⁹⁵⁵ FERNÁNDEZ DE OVIEDO Y VALDES, G. **Historia general y natural de las Indias**. Madrid: Ediciones Atlas, 1939. p. 98-100.

⁹⁵⁶ VEGA, Lope de. **La Dragontea**. Ed. Antonio Sánchez Jiménez. Madrid: Cátedra, 2007. p.305

⁹⁵⁷ Antonio Sanchez Jimenez faz uma importante análise do poema de Lope de Vega, relacionando-o com os escravos fugidos do Panamá. C.f.: SÁNCHEZ JIMÉNEZ, Antonio. Raza, identidad y rebelión en los confines del Imperio hispánico: los cimarrones de Santiago del Príncipe y La Dragontea (1598) de Lope de Vega. **Hispanic Review**, vol. 75 no. 2, p. 113-133, 2007. doi:10.1353/hir.2007.0012.

Nombre de Dios e do Panamá⁹⁵⁸. O grupo saqueou diversos carregamentos de prata e de outras mercadorias que iam para Europa. Com efeito, as ações de Drake não se restringiram apenas ao Caribe, pois em 1579 o mesmo pirata navegou pelos mares do sul e sitiou os portos de Arequipa e Calao, no Peru, na tentativa de roubar os carregamentos de prata de Potosí.

Em relação a essas fugas, em pouco tempo, esses escravos ganharam destaque na América espanhola e na portuguesa. Sua existência foi tipificada no vocabulário político e jurídico vigente e representadas na literatura moderna. Eles passaram a povoar o imaginário colonial como importantes ameaças à ordem e à coroa espanhola como veremos mais adiante.

3.3.1 – *Cimarronaje e Cimarron*

Como ponto inicial da discussão sobre a *cimarronaje* e os *cimarrons* devemos mencionar que esses são termos que aparecem na documentação, ainda no século XVI e XVII, e que remetiam aos processos de fuga de cativos que ocorreram na América espanhola. Do ponto de vista conceitual, é importante pensarmos no que se constituiu a chamada *cimarronaje* e como ela foi interpretada pela historiografia contemporânea. Nesse sentido, entendendo-a como um fenômeno de resistência escrava, alguns autores, entre os quais John Thornton⁹⁵⁹, propõem três níveis nos quais essa resistência ocorria. O primeiro, denominado “*day-to-day resistance*”⁹⁶⁰, ou resistência “cotidiana”, que consistiria em uma série ações levadas a cabo pelos escravos no intuito de mudar alguma situação conflitante como, por exemplo, acabar com maus tratos recebidos, aumentar o tempo livre disponível para seu próprio trabalho, ter a possibilidade de ficar mais tempo com a família, dentre outros conflitos dessa ordem. Esse tipo de resistência era manifestado, geralmente, na diminuição do ritmo de trabalho, pelo descaso com as ferramentas e utensílios ou por variados atos de indisciplina.

Nessa mesma perspectiva, os outros níveis de resistência estão relacionados ao *petit marronage* e ao *grand marronage*⁹⁶¹ que, em uma tradução livre, podem ser entendidos, respectivamente, como uma fuga breve e uma fuga definitiva. O termo foi utilizado por Gabriel Debien em seu estudo sobre as fugas de escravos nas Antilhas francesas. Segundo a

⁹⁵⁸ SÁNCHEZ JIMÉNEZ, Antonio. Raza, identidad y rebelión en los confines del Imperio hispánico: los cimarrones de Santiago del Príncipe y La Dragontea (1598) de Lope de Vega. *Hispanic Review*, vol. 75 no. 2, p. 113-133, 2007. doi:10.1353/hir.2007.0012.

⁹⁵⁹ THORNTON, John. *Africa and africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800*. 2d ed. Cambridge: Cambridge University Press. 1998.

⁹⁶⁰ THORNTON, John. *Africa and africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800*. 2d ed. Cambridge: Cambridge University Press. 1998:273p.

⁹⁶¹ DEBIEN, G. Le Marronage Aux Antilles Françaises Au XVIII e Siècle. *Caribbean Studies*, vol. 6, no. 3, p. 3-43, 1966. Apud. THORNTON, John. *Africa and africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800*. 2d ed. Cambridge: Cambridge University Press. 1998. p. 273.

definição proposta pelo autor, o *petit marronage* era caracterizado por escravos que fugiam ou se ausentavam temporariamente do trabalho, utilizando tais ausências como meio de negociar melhores condições de vida e de trabalho, mostrando aos seus senhores o seu valor. Por outro lado, o *grand marronage* se caracterizava pela fuga no intuito de romper com a própria escravidão e de se libertar definitivamente do controle de seu senhor e das autoridades, quer fosse para se reunir a uma comunidade própria, quer fosse para encontrar abrigo em um local onde tivesse maior liberdade e oportunidades. Segundo Thornton, estariam ainda no contexto do *grand marronage* as rebeliões e conspirações ocorridas no período colonial que questionaram o sistema escravista.

Embora a *cimarronaje* possa ser entendida por esses níveis de resistência, não existe uma única interpretação para o termo. Alguns autores preferem se fixar na questão legal, e por isso consideram a *cimarronaje* como a fuga prolongada do indivíduo com o único objetivo de escapar da escravidão⁹⁶². Essa definição é bem próxima daquela estabelecida pela legislação espanhola do século XVI, que determinava como *prófugo* o indivíduo que estava distante dos limites definidos por seus proprietários por um período superior a 4 dias⁹⁶³.

Existem pesquisadores que enfatizam essas fugas como um fenômeno estrutural da própria sociedade escravista que, com o tempo, se converteram em um meio de libertação e de reorganização social das comunidades negras. Nessa linha de interpretação, que se aproxima da *gran marronage*, a *cimarronaje* é um fenômeno complexo e consistia em mais do que a simples fuga do escravo. Assim, ela pode ser vista como uma alternativa ao modelo da sociedade colonial do ponto de vista econômico, familiar e religioso, que era dada a partir da formação de espaços de resistência, como o dos *palenques*. Tais locais consistiam em lugares de refúgio para onde se deslocavam muitos desses escravos fugitivos.

Em perspectiva mais ampla sobre o termo *cimarron*, é importante ressaltarmos que a palavra não foi empregada somente para designar os escravos que fugiam. Em sua origem, o termo remete à fuga de animais, como touros e vacas, e que no Novo Mundo também foi empregado para identificar os animais silvestres, como define o *Diccionario de Autoridades*⁹⁶⁴. Um exemplo desse uso está na Real Cédula de 12 de dezembro de 1619,

⁹⁶² SERNA, Juan Manuel de la. Los cimarrones en la sociedad novohispana. In: **De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica** [en ligne]. Mexico: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010 (généré le 19 octobre 2019).

⁹⁶³ Ley XXI. **Recopilación de leyes de los reinos de las Indias mandadas imprimir y publicar por la majestad católica del rey Don Carlos II nuestro señor**. España: Ignacio Boix, 1841.

⁹⁶⁴ CIMARRON, NA. adj. Sylvestre, indómito, montaráz. Lat. Silvaticus, a, um. ARGOT. Monter. cap. 37. Llámense por común nombre estos toros y vacas cimarrónes: y aun es nombre común en las Indias de todos los animales sylvestres. OV. Hist. de Chil. pl. 55. Hai gran suma de vacas, y yeguas cimarrónas, que se crían por

enviada a don Diego de Góngora, governador e capitão geral das províncias do Rio da Prata. No documento, o rei alertava e mandava se evitar "el daño que producirá la multitud de ganado silvestre o cimarrón en los plantíos que se han de introducir en esas provincias"⁹⁶⁵.

Em La Plata do século XVI, evidências apontam para o fato de que a palavra *cimarron* também era utilizada para definir qualquer tipo fuga, inclusive a de nativos e de presos. Como verificamos, por exemplo, na escritura datada de 20 de dezembro de 1592, na qual consta que Juan de Aguilar dava fiança a Juan de Lucana, um índio yanacona que vivia em sua chácara e que estava preso na cadeia da cidade “por cimarrón y por andar inquietando a otros índios”

(...) para su excarcelación, obligándose a que su afianzado estará a derecho en la causa que se le sigue y pagará todo lo que en razón de este proceso fuere juzgado y sentenciado.⁹⁶⁶

Um ano antes, em 21 de agosto de 1591, outra Real Cédula enviada a don García de Mendoza, vice-rei do Peru, alertava para a necessidade de se reduzir os índios fugidos, pois, segundo ele, “la falta de doctrina de los cimarrones ocasiona la vuelta a sus idolatrias”. No mesmo documento, o rei ordenava que os visitantes buscassem os índios “cimarrones y los lleven a su natural o adonde estuviesen congregados, y que den las tierras a los españoles con algún tributo o a las comunidades de los indios, donde se redujeren”⁹⁶⁷.

Embora o termo *cimarron* também fosse utilizado em outros contextos, com o passar dos anos este vocábulo ficou bastante associado à fuga e associação de escravos. De toda a forma, seja qual fosse a definição, o fato é que, do século XVI ao XIX, as fugas de cativos ocorreram em grande número no Charcas. Elas representaram, por um lado a manifestação da resistência e o anseio de liberdade de milhares de escravos. Por outro, representaram um problema social e econômico contínuo para os proprietários e para as autoridades espanholas no Novo Mundo.

Dessa forma, a *cimarronajen* era acompanhada com atenção pela administração espanhola e, ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, a coroa espanhola redigiu uma série de cédulas a fim de regulamentar e controlar essa situação. Normalmente, as leis previam uma série de castigos aos escravos, além de algumas sanções para os senhores que permitissem suas fugas. Exemplo disso se deu em cédula publicada em 11 de fevereiro de 1571 pelo rei

aquelos montes. OÑA, Postrim. lib. 2. cap. 3. disc. 2. part. 2. No hai que fiar de andar en el caballo soberbio de la privanza, que es feróz cimarrón, y no se agrada Dios de él. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁹⁶⁵ AGI - BUENOS AIRES,2, L.5,F.134R-134V. 12/12/1619. Real Cédula a don Diego de Góngora, governador y capitán general de las provincias del Río de la Plata.

⁹⁶⁶ ABNB, EP 67: 377v-378r. 20/10/1592. Fianza que otorga Juan de Aguilar, a favor de Juan Lucana.

⁹⁶⁷ AGI - CHARCAS,415, L. 2, F. 82V-83R. 21/08/1591. Real Cédula a don García de Mendoza, virrey, governador y capitán general de las provincias del Perú o a la persona o personas a cuyo cargo fuere el gobierno de ellas.

Felipe II, intitulada: “*Que los negros fugitivos cimarrones y delincuentes, sean castigados y sus penas*”⁹⁶⁸. Tratava-se de uma lei que definia a maioria dos procedimentos que deveriam ser adotados em caso de fuga de escravos. Nesse édito régio, os castigos para os cativos que fugiam eram rígidos e variados, indo de chicotadas, passando pelo uso de grilhões de ferro e, em casos extremos, chegando até o enforcamento⁹⁶⁹.

As punições também eram estipuladas de acordo com o tempo de ausência do escravo dos domínios de seu amo. Segundo a lei:

(...) al negro o negra ausente del servicio de su amo cuatro dias, le sean dados en el rollo cincuenta azotes, y que este alli atado desde la ejecucion hasta que se ponga el sol: y si estuviere mas de ocho dias fuera de la ciudad una legua, le sean dados cien azotes, puesta una calza de hierro al pie con un ramal, que todo pese doce libras, y descubiertamente la traiga por tiempo de dos meses y no se la quite pena de doscientos azotes por la primera vez; y por la segunda otros doscientos azotes, y no se quite la calza en cuatro meses, y si su amo se ia quitare incurra en pena de cincuenta pesos, repartido por tercias partes iguales que aplicamos al juez, denunciador y obras publicas de la ciudad, y el negro tenga la calza hasta cumplir el tiempo, A cualquier negro o negra huido y ausente ael servicio de su amo, que no hubiere andado con cimarrones y estuviere ausente menos de cuatro meses, le sean dados doscientos azotes por la primera vez; y por la segunda sea desterrado del reino: y si hubiere andado con cimarrones le sean dados cien azotes mas. Si anduvieren ausentes del servicio de sus amos mas de seis meses con los negros alzados, o cometido otros delitos graves, sean ahorcados, hasta que mueran naturalmente.⁹⁷⁰

A lei era bem dura para aqueles que fugiam, mas ela se mostrava mais branda para *vecinos* e moradores de cidades espanholas na América, que na maioria dos casos somente ficavam obrigados a declarar a fuga do escravo ou pagar uma multa. O prazo máximo para a denúncia da fuga era o de três dias, sob pena de punição àqueles que não o fizessem. A cédula estipulava, ainda, uma multa de 20 pesos de ouro para os donos de escravos fugidos que não comunicassem o fato dentro desse prazo.

Cualquier vecino o morador de aquella provincia, o que tuviere en administracion su hacienda, si se le fuere o ausentare negro o negra del

⁹⁶⁸ LEI XXL – Que los negros fugitivos cimarrones y delincuentes, sean castigados y sus penas. Felipe II alli a 11 de febrero de 1571, y 4 de agosto de 1574. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841. p. 523.

⁹⁶⁹ Na maioria dos casos a punição por fuga era de extrema violência, todavia, algumas punições como a mutilação dos genitais eram proibidas pela coroa espanhola. “Que no se ejecute en los negros cimarrones la pena que esta ley prohibe. Mandamos, que en ningun caso se ejecute en los negros cimarrones la pena de cortarles las partes, que honestamente no se pueden nombrar, y sean castigados conforme a derecho y leyes de este libro”. LEY XXIII. El emperador D. Carlos, y el cardenal gobernador, en Madrid a 15 de abril de 1540. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

⁹⁷⁰ LEI XXL – Que los negros fugitivos cimarrones y delincuentes, sean castigados y sus penas. Felipe II a 11 de febrero de 1571, y 4 de agosto de 1574. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841. p.523.

servicio, tenga obligacion a lo manifestar y declarar dentro de tercero día ante el escribano de cabildo de la ciudad. Y si el amo del negro no lo manifestare dentro de el dicho tiempo, incurra en pena de veinte pesos de oro (...).⁹⁷¹

Provavelmente foi por esse motivo que Gonzalo de Andrada, morador de Potosí, mesmo em atraso fez a declaração de fuga de seu escravo Francisco, no dia 08 de agosto de 1575. Na declaração, Gonzalo informava que Francisco era natural de “tierra Viafara” e que foi comprado em Potosí. Além disso, informava que o cativo havia fugido de sua chácara em Cacao fazia 8 dias, levando consigo yanaconas e outras pessoas que viviam no local. Segundo o documento:

Declaración que hace Gonzalo de Andrada, sobre su esclavo negro nombrado Francisco, de tierra Viafara y de 30 años, que compro en Potosí hace 1 año, a Luisa de Lerma, viuda de Rodrigo de Quiroga, por el precio de 365 pesos ensayados, y que el mismo se encontraba trabajando en su chacra de Cacao, asimismo señala que hace 8 días el esclavo se escapó llevándose consigo a los yanaconas y gente que tenía en su chacra, y cree, por lo que ha averiguado que se escapo a instancia de otras personas, por lo que el declarante expresa su protesta por este acto y no reconoce la venta de dicho esclavo y si alguien lo vendiere que la escritura de venta no tenga validez.⁹⁷²

Como podemos ver, o proprietário também protestava pelo fato de Francisco ter escapado para uma outra chácara, da qual não cita o nome. No documento, Gonzalo de Andrada procurava preservar sua propriedade, dizendo que não reconheceria a venda do escravo e alertava que “si alguien lo vendiere que la escritura de venta no tenga validez”⁹⁷³.

A declaração dada por Gonzalo o escrivão sugere que o cativo abandonou sua chácara em busca de uma mudança de dono, demonstrando, assim, um rompimento não com a escravidão necessariamente, mas com o vínculo que mantinha com o seu senhor. Casos como esse foram comuns no Novo Mundo, e geralmente estavam relacionados a maus tratos.

Retomando a cédula de Felipe II, a julgar pelo número de edições realizadas, é possível dizermos que a lei não surtiu o efeito desejado, e as fugas continuaram a ocorrer proporcionalmente à entrada de novos escravos. Essas fugas, cada vez mais, representavam um problema para a administração espanhola. Isso podia ser verificado pelo volume delas, que continuavam a ocorrer não somente no Charcas, mas em lugares como Cartagena, Lima,

⁹⁷¹ LEI XXL – Que los negros fugitivos cimarrones y delincuentes, sean castigados y sus penas. Felipe II a 11 de febrero de 1571, y 4 de agosto de 1574. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841. p.523.

⁹⁷² ABNB, EP 17: 248v - 249r. 08/08/1575. Declaración que hace Gonzalo de Andrada sobre su esclavo nombrado Francisco.

⁹⁷³ ABNB, EP 17: 248v - 249r. 08/08/1575. Declaración que hace Gonzalo de Andrada sobre su esclavo nombrado Francisco.

Cuba, Quito, Panamá, Novo Reino de Granada e tantos outros que davam conta da associação e da formação de comunidades de escravos fugidos⁹⁷⁴.

Em relação a essas comunidades, muitas vezes elas se estabeleciam em locais que foram denominados como *palenques*, os quais, segundo Sílvia Hunold Lara, seriam os equivalentes, na América espanhola, aos mocambos e quilombos que existiram em larga escala no Brasil⁹⁷⁵. Da mesma forma, embora causassem alarme às autoridades, muitos dos deles foram estabelecidos próximos a importantes vias de comunicação, facilitando assim suas relações comerciais com núcleos urbanos vizinhos. Alguns desses lugares persistiram durante anos, ganhando inclusive certa autonomia. Foi assim, por exemplo, no *palenque de Guachipa*, localizado nos arredores de Ciudad de los Reyes (Lima), que nos primeiros anos do século XVIII reuniu centenas de *cimarrones*⁹⁷⁶.

Outro palenque que ficou muito conhecido estava localizado em *Ciénaga de la Matuna*, um povoado que ficava a 20 léguas de Cartagena de Índias, na atual Colômbia. Nele, Domingo Bioho organizou, no primeiro quartel do século XVII, uma comunidade que se manteve de pé por anos. O lugar era de amplo conhecimento das autoridades locais, e se mantinha comercializando com estâncias próximas⁹⁷⁷. Os relatos apontam que a experiência de Domingo e seus companheiros durou até o dia 16 de março de 1621, quando as tropas de Garcia Girón, Governador de Cartagena, debelaram o palenque e enforcaram Domingo por *cimarronaje*. Os outros indivíduos que sobreviveram em *la Matuna* foram deslocados para um outro povoado, localizado a uma légua da cidade, e lhes foi oferecida a condição de livres desde que ajudassem nas buscas por outros negros *cimarrones*⁹⁷⁸.

3.3.2 – Um certo Amador - “*el cabeza de cuadrilla*” em Mizque

A existência da *La Matuna* caribenha ou da *Guachipa* limenha não foram casos isolados. Os palenques e a *cimarronaje* em geral ocorreram por todo o Novo Mundo como

⁹⁷⁴ Para o tema da *cimarronaje* no Novo Mundo, consultar, dentre outros: TARDIEU, J. P. Le marronnage à Lima (1535-1650): attermoiements et répression. *Revue Historique*, 1988, CCLXXVIII/2, 293- 319.; DANGER ROLL, Z. **Los cimarrones de El Frijol**. Santiago de Cuba: Editorial Oriente. 1977.; NAVARRETE P., María Cristina. Cimarrones y palenques en las provincias al norte del Nuevo Reino de Granada siglo XVII. **Fronteras de la Historia**, núm. 6, p. 97-122, 2001. Instituto Colombiano de Antropología e Historia Bogotá, Colombia; TARDIEU, J. P. **Cimarrones de Panamá. La forja de una identidad afroamericana**. S. XVI. Frankfurt: Vervuert, 2009.

⁹⁷⁵ LARA, Sílvia Hunold. Marronage et pouvoir colonial. Palmares, Cucu et les frontières de la liberté au Pernambouc à la fin du XVIIe siècle, 7, *Annales* (Paris), Vol. 1, Fac. 3, p.639-662, Paris, FRANCE, 2007. p. 641.

⁹⁷⁶ TARDIEU, Jean-Pierre. El palenque de Guachipa (1713). Aspectos del *cimarronaje* en la periferia limeña (Perú). *Revista del instituto Riva Agüero*, Pontificia Universidad Católica del Perú, 3 (2), p.243-262, 2018.

⁹⁷⁷ CONDE CALDERÓN, Jorge. **Espacio, Sociedad y Conflictos en La Provincia de Cartagena, 1740-1815**. Barranquilla, Colombia: Fondo de Publicaciones de la Universidad del Atlántico, 1999. p. 49.

⁹⁷⁸ CONDE CALDERÓN, Jorge. **Espacio, Sociedad Y Conflictos En La Provincia De Cartagena, 1740-1815**. Barranquilla, Colombia: Fondo de Publicaciones de la Universidad del Atlántico, 1999. p. 49.

forma de resistência e de expectativa de liberdade para negros e seus descendentes escravos⁹⁷⁹. No Charcas, notícias vindas de La Paz, Cochabamba, La Plata e de outros núcleos urbanos davam conta da organização de bandos de *cimarrones* que atacavam e roubavam as mercadorias transportadas pelos comerciantes⁹⁸⁰. Em Mizque, região agrícola ao norte de La Plata, um negro chamado Amador organizou um agrupamento deles que, segundo os relatos coevos, alarmava as autoridades. Amador foi considerado, naquela ocasião, o “cabeza de cuadrilla de cimarrones en el valle de Misque”⁹⁸¹, alcunha dada pelo vice-rei do Peru, Luis Jerónimo Fernández de Cabrera, o conde de Chinchón.

As informações documentais que encontramos não permitem afirmar a localização exata do palenque liderado por ele. Contudo, é possível sabermos que seu grupo se fixou em uma região de transição, localizada entre a cordilheira dos Andes e as terras baixas, onde se mantinham por meio de produção de alimentos, além de compras e saques. Tratava-se de um lugar estratégico no início do século XVI, pois ficava próximo aos locais de produção abundante de alimentos e de pontos de ligação entre cidades como Cochabamba, La Plata e Potosí.

As atividades do grupo logo foram detectadas pelas autoridades locais de Mizque, que enviaram carta aos tribunais superiores de La Plata solicitando jurisdição exclusiva sobre o encarceramento de Amador e, caso isso não fosse possível, que se cessassem suas fontes de abastecimento e alimentação⁹⁸². A manifestação das autoridades de Mizque sugere que Amador e seus companheiros mantinham uma forte integração ao comércio com os povoados de índios do entorno do palenque.

Diante da situação, foram iniciadas negociações a fim de dar cabo às atividades do grupo. Assim, as autoridades entraram em contato com Amador e as exigências para uma possível rendição do líder *cimarron* chegaram ao conhecimento dos ouvidores em La Plata e, dali a Lima. Devido às lacunas da documentação, não tivemos acesso às exigências feitas por Amador, mas pelo teor da resposta, aos olhos da coroa espanhola, elas foram inaceitáveis. Em 01 de setembro de 1633, em carta enviada à audiência de La Plata, o próprio vice-rei, dava conta do quanto seria desastroso o perdão de Amador nas condições em que ele queria⁹⁸³. Acrescentava dizendo que o perdão somente poderia ser concedido se a rendição se desse de forma incondicional.

⁹⁷⁹ No caso brasileiro, o quilombo dos Palmares talvez tenha sido o mais duradouro e conhecido, já que ficou estabelecido ao sopé da serra da Baleia, no Nordeste brasileiro, por quase um século.

⁹⁸⁰ BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009. p.265.

⁹⁸¹ ABNB ALP, CACH-939. 01/09/1633. Carta del Virrey del Perú a la Audiencia de La Plata.

⁹⁸² BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009. p.265.

⁹⁸³ ABNB ALP, CACH-939. 01/09/1633. Carta del Virrey del Perú a la Audiencia de La Plata.

Nesse ponto, a carta do vice-rei não deixava dúvidas de que houve uma tentativa de negociação, e que as exigências de Amador não foram aceitas. Assim, ao negociar com o grupo, o conde de Chinchón tentava empregar as experiências adquiridas pelas autoridades espanholas em outras situações semelhantes de *cimarronajen* no Novo Mundo, já que as possibilidades de acordo e de perdão já faziam parte do instrumental jurídico espanhol. Isso porque, naquele período, Felipe II havia dado autonomia para os presidentes e ouvidores das audiências julgarem tais casos. A cédula real, emitida em 12 de janeiro de 1574, dizia, entre outras coisas, que:

(...) si dentro del tiempo que asignaren a los negros cimarrones alzados vinieren de paz, y se redujeren a obediencia, o algunos de ellos les puedan perdonar por una vez las penas en que hubieren incurrido por haberse ausentado y alzado del servicio de sus amos, y obediencia a nuestras justicias.⁹⁸⁴

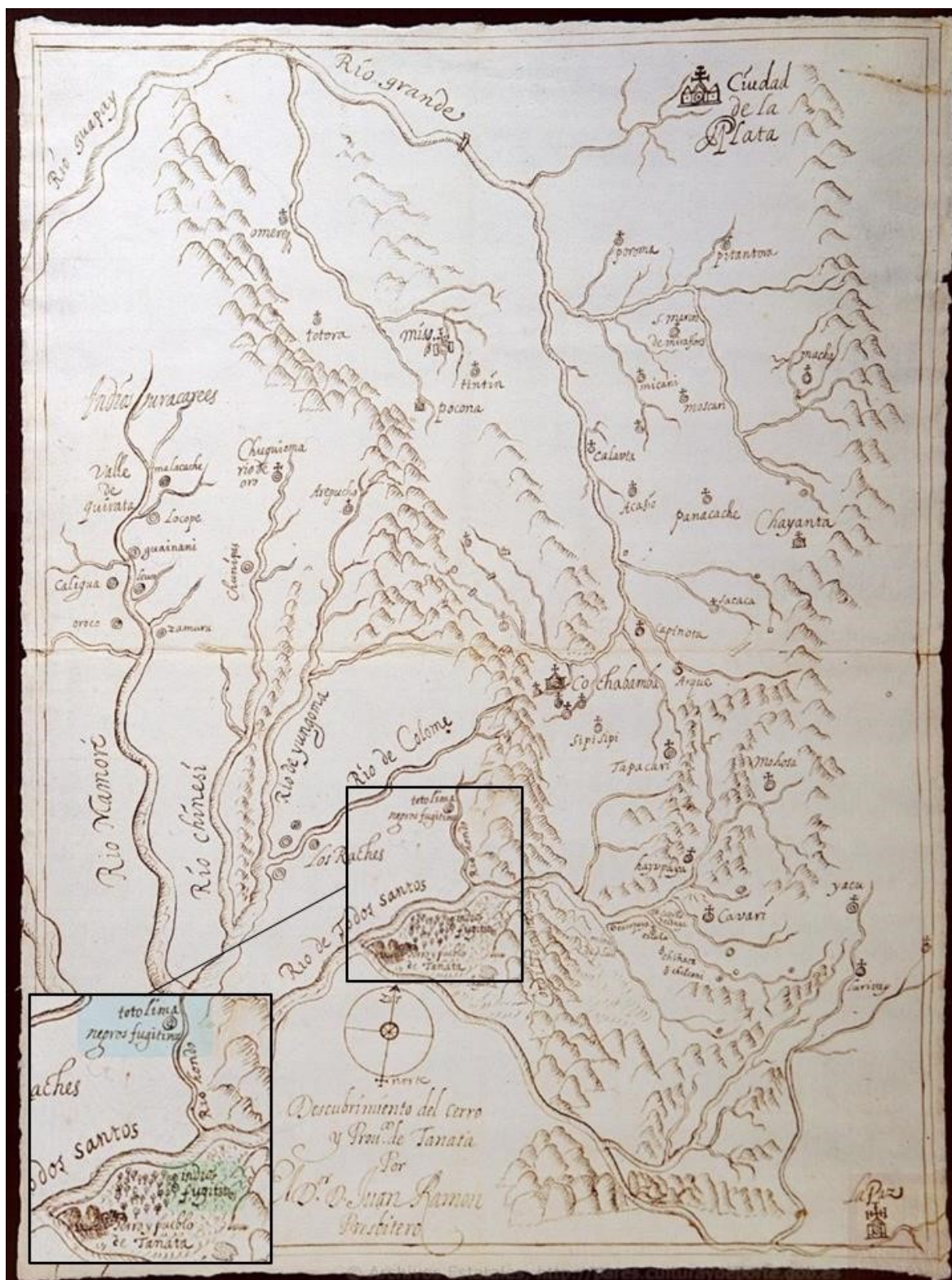
A solução negociada para esses conflitos era estimulada pela coroa espanhola, que se mantinha alerta a outras insurreições que poderiam ocorrer sob seus domínios. Elas aconteciam protagonizadas não somente por negros e seus descendentes, mas também por nativos. Sobre o desfecho do caso de Amador, ainda não se tem muitas informações, mas o episódio é emblemático, pois demonstra a preocupação, o perigo e até certa influência que indivíduos como ele exerciam nas decisões da coroa espanhola.

Os *cimarrones* liderados por Amador não foram os únicos a deixarem registros de sua ação na região do Charcas. Alguns grupos tornaram-se tão consolidados, ao longo do tempo, que ganharam destaque na produção cartográfica sobre a região. O mapa intitulado *Descubrimiento del Cerro y Provincia de Tanata*⁹⁸⁵, feito pelo presbítero don Juan Ramón foi um dos que destacou uma região do Charcas habitada por negros fugitivos. O documento foi elaborado em 1665, e é uma das poucas representações cartográficas sobre essa região que foram produzidas no século XVII.

⁹⁸⁴ LEY XXIV Que por una vez puedan ser perdonados los negros cimarrones. El mismo alli a 7 de diciembre de 1540. D. Felipe II en el Pardo a 12 de enero de 1574. LEY XXIV. El mismo alli a 7 de diciembre de 1540. D. Felipe II en el Pardo a 12 de enero de 1574. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.** España: Ignacio Boix, 1841.

⁹⁸⁵ MCU_AGI_MP-BUENOS AIRES, 295, D. 64. RAMÓN, Juan. [Mapa] **Descubrimiento del Cerro y Provincia de Tanata por el Doctor Don Juan Ramón Presbítero. 1665.** Archivo General de Indias, Sevilla.

Mapa 11 – *Descubrimiento del Cerro y Provincia de Tanata por el Doctor Don Juan Ramón Presbítero. 1665.*



Fonte: MP-BUENOS_AIRES,295 (de procedência Lima, 256, N. 4). Adaptado Luis Molinari

Essa carta geográfica foi elaborada para dar conhecimento às autoridades espanholas sobre os novos descobrimentos da província de Tanata, e trazia em seu desenho uma série de

informações referentes aos rios, caminhos, povoados, cidades, cordilheiras, *pueblos* indígenas, dentre outras informações de um vasto território que englobava cidades como La Plata, Cochabamba, Mizque e La Paz.

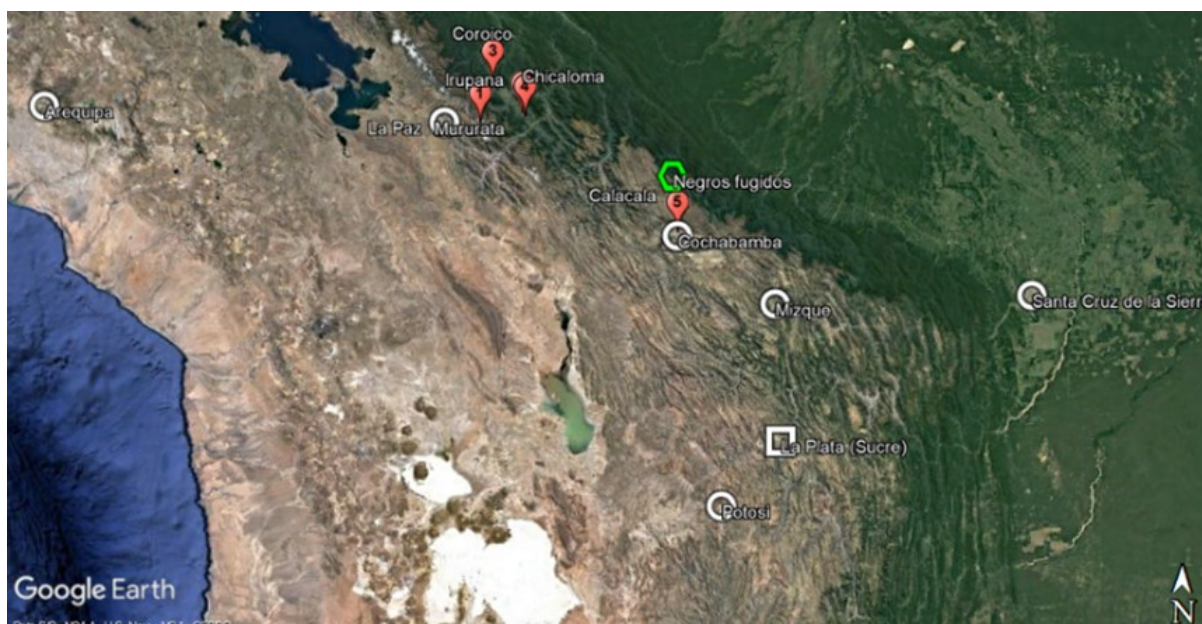
Conforme as informações apresentadas por Juan Ramon, esses “negros fugidos” viviam próximos Totolima⁹⁸⁶, povoado localizado ao norte de Cochabamba (o mapa tem orientação norte-sul), às margens do rio chamado Hondo e próximo ao rio de Todos os Santos. A região é próxima da cordilheira Nevada, o que certamente deveria servir como proteção para o grupo de Amador. Além disso, a proximidade com rios e com áreas férteis fornecia as condições ideais de subsistência para esses negros. Com efeito, mesmo cartografada e conhecida, a região parecia ser realmente convidativa para ficar distante do alcance das autoridades espanholas. Isso porque, além dos “negros fugidos”, o cartógrafo indicou mais ao norte a presença de “índios fugitivos”, os localizando nas proximidades de Tanata. Possivelmente, esses nativos faziam parte dos milhares que escapavam todos os anos do trabalho na mita e que se refugiavam em áreas de difícil controle pelos espanhóis.

Além disso, por meio das informações fornecidas no mapa de 1665⁹⁸⁷, vemos que a localização desses grupos ficava nas franjas da cordilheira dos Andes seguindo em direção às terras baixas. Comparativamente, essa é a mesma região escolhida por outros grupos que constituem, na atualidade, grande parte das comunidades de negros da Bolívia, e que se concentram em lugares como Mururata, Coroico, Chicaloma, Irupana e Calacala, como podemos ver no mapa a seguir.

⁹⁸⁶ AVILES LOAYZA, Sonia Victoria. **CAMINOS ANTIGUOS DEL NUEVO MUNDO Bolivia - Sudamérica, Siglos XIV - XVII, através de fuentes arqueológicas y etnohistóricas**, [Dissertation thesis], Alma Mater, 2010, Studiorum Università di Bologna. Dottorato di ricerca in Bisanzio ed Eurasia, 21 Ciclo. doi: 10.6092/unibo/amsdottorato/2979.

⁹⁸⁷ Nesse processo, utilizamos a ferramenta Georeferencer v4, disponível no portal David Rumsey Map Collection, que consiste na geolocalização e na adequação de pontos de mapas antigos em correspondência com mapas atuais. Disponível em: <https://www.davidrumsey.com/>. Acesso em 25/03/2021.

Mapa 12 – Mapa da região do Charcas com a localização aproximada dos locais onde se localizaram os “Negros fugidos”, principais cidades e comunidades negras da Bolívia na atualidade.



Fonte – Google Earth – Adaptado Luis Molinari.

Embora fosse mais característico aos palenques se isolarem, não era somente nos rincões mais afastados da América espanhola que os negros e seus descendentes que empreendiam fuga viviam. Alguns estudos mais recentes apontam que durante os séculos XVII e XVIII, muitas dessas pessoas conseguiam viver incógnitos em grandes centros urbanos do Novo Mundo⁹⁸⁸. Nesses casos, lançavam mão de técnicas de camuflagem elaboradas, passando despercebidos pelas autoridades espanholas através do uso de documentos forjados. Esses documentos podiam ser licenças falsas, documentos vencidos ou com cartas com as quais diziam estar em busca de novos proprietários, como nos alerta Juan Serna⁹⁸⁹.

Além disso, era muito comum haver concentração de *cimarrones* em rancharias ou nas diversas *chicherias*⁹⁹⁰ que existiam nas cidades da América espanhola. A concentração deles nesses espaços era tão grande que em muitos momentos o governo determinou o fechamento desses estabelecimentos. Em Potosí, um *Acuerdo del cabildo*, datado de 27 de março de 1635,

⁹⁸⁸ DUHARTE, Rafael. *Rebeldía esclava en el Caribe, Xalapa, Gobierno del Estado de Veracruz*, 1992, p. 71. Apud. SERNA, Juan Manuel de la. Los cimarrones en la sociedad novohispana. In.: _____. **De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica** [en ligne]. Mexico: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010 (généré le 19 octobre 2019).

⁹⁸⁹ SERNA, Juan Manuel de la. Los cimarrones en la sociedad novohispana. In.: _____. **De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica** [en ligne]. Mexico: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010 (généré le 19 octobre 2019).

⁹⁹⁰ CHICHERIA. s. f. La casa o tienda donde en las Indias se vende la bebida llamada Chicha. Lat. Taberna potionis Indis Mexicanis gratissimae. RECOPI. DE IND. lib. 4. tit. 8. l. 12. Y que lo mismo se entendiesse en las chicherias que les fuessen permitidas por las ordenanzas. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

determinava, entre outras coisas, o fechamento de todas as *chicherias* da cidade, sob a alegação de que “allí se ocultan los negros, negras cimarronas y se receptan los hurtos”⁹⁹¹.

Tanto nas áreas urbanas ou no contexto rural, os espaços ocupados por negros *cimarrones* representavam lugares de domínio desses grupos que resistiam à escravidão e ao domínio espanhol, gozando de uma liberdade relativa. Porém, os dados sobre essa população no Charcas ainda são incipientes e é provável que tenham existido muitos outros além dos que analisamos nesta tese. O tema ainda aguarda estudos mais aprofundados e sistematizados que possam oferecer mais elementos que nos possibilitem compreender como de fato ocorreu esse processo na região.

3.3.3 – A busca por cativos no Charcas e seu amparo legal

Uma atividade que se desenvolveu em larga escala nos séculos XVI e XVII no Charcas, em função dos processos de *cimarronaje*, foi o mercado de resgate de escravos. A julgar pela quantidade de documentos existentes nos arquivos de Sucre, é possível supormos que a busca por cativos fugidos se tornou, em pouco tempo, um negócio rentável. Nos documentos que analisamos referentes à La Plata, dezenas de indivíduos aparecem cobrando de autoridades e/ou de proprietários os chamados *derechos de cimarronaje*, ou seja, uma indenização que deveria ser paga a quem recuperasse um escravo fugido. Além disso, entre os séculos XVI e XVII, muitos senhores buscaram recuperar os cativos contratando serviço de terceiros, expedindo para isso procuração para tratar do assunto em seu nome. O que podemos verificar é que, independentemente de como tivesse ocorrido a fuga, a busca pelo prófugo era quase que automática, e estava motivada obviamente pelo interesse dos proprietários em não ter prejuízo em seus investimentos.

García de Aguilar, *vecino* de La Plata, foi um dos muitos proprietários que recorreram ao serviço de terceiros para recuperar seus escravos fugidos no Charcas. Em 22 de julho de 1549, no mesmo ano em que foram registradas as primeiras escrituras de compra e venda de escravos na cidade⁹⁹², García concedeu poderes especiais a Diego de Campos e a Alonso Delgado de Pastrana, ambos *vecinos* de Arequipa, para que percorressem a região e recuperassem seus escravos Manuel e Juan. Os dois cativos eram oficiais ferreiros, e no documento consta que “se encuentran[van] huidos”⁹⁹³. Alguns anos depois, em 13 de outubro

⁹⁹¹ ABNB, CPLA 20: 204v-207r. Acuerdo sobre la aprobación del remate del abasto de la carne vacuna, cierre de chicherías y otros. 27/3/1635/s. XVII/Potosí.

⁹⁹² Conferir comércio de escravos em La Plata na primeira parte dessa tese.

⁹⁹³ ABNB, EP 1: 101r. 22/07/1549. Poder especial que otorga García de Aguilar.

de 1565, Miguel Rodríguez de Villafuerte outorgava poder a Luis de Montalvo para que recuperasse, judicial ou extrajudicialmente, seu escravo negro chamado Antón, que se encontrava prófugo e determinava ainda que após a sua captura ele fosse vendido⁹⁹⁴.

O mesmo serviço foi solicitado em 05 de novembro de 1573 por Gonzalo de Abreu, então governador da província de Tucumán, que estando em La Plata contratou Pedro de Zárate, juntamente com o mercador Juan Pérez Montañés, para que recuperassem seu escravo Francisco, “negro atezado, natural de tierra de mandinga”, de 22 anos e que havia se ausentado do serviço⁹⁹⁵. Em 14 de agosto de 1576, foi a vez de Diego López de Haro, *vecino* de Potosí, dar poder de procuração a Diego de Segovia para que recuperasse seu escravo Pedro, de 25 anos de idade, de “tierra Congo”, descrito na escritura como alguém de “cuerpo mediano y tuerto, entre bozal y ladino, que se encuentra prófugo”⁹⁹⁶. Na mesma procuração, de Haro autorizava que se recuperasse outros escravos seus que também estavam fugidos, mas sem especificar os seus nomes. Também em 1576, no dia 30 de abril, Rodrigo de Benavente dava poder a Sancho Verdugo, “alguacil mayor del Cuzco”, para que ele “recupere de cualquier persona a su esclavo mulato que se encuentra prófugo, nombrado Juan, de 15 años de edad”⁹⁹⁷.

Os casos desse tipo se repetem com frequência na documentação existente em Sucre. Em 20 de setembro de 1591, Gabriel Paniagua de Loayza, importante *vecino* de La Plata e que ostentava o título de Cavaleiro da Ordem de Calatrava, outorgou poder a Hernando Arias de Saavedra, *vecino* de Santa Cruz de la Sierra, para que ele recuperasse seu escravo Juan, “tundidor”⁹⁹⁸, que se encontrava prófugo⁹⁹⁹. Já aos 14 de janeiro de 1644, Pablo de Vera, morador de La Plata, outorgava poder a favor de Sebastián de Canseco y Sanabria, residente “en vale de Chilón”¹⁰⁰⁰, ao nordeste de La Plata, entre Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, para que assim recuperasse “su esclavo mulato, nombrado Antón de Larrea que escapó hace 3 meses”¹⁰⁰¹.

A todos esses agentes para quem era outorgado algum poder para recuperar cativos fugidos, invariavelmente eram prometidas vantagens que podiam variar de recompensas

⁹⁹⁴ ABNB, EP 13: 504r - 504v. 13/10/1565. Poder que otorga Miguel Rodríguez de Villafuerte.

⁹⁹⁵ ABNB, EP 16: 695v-696r. 05/11/1573. Poder que otorga Gonzalo de Abreu.

⁹⁹⁶ ABNB, EP 17: 546v - 547. 14/08/1576. Poder especial que otorga Diego López de Haro.

⁹⁹⁷ ABNB, EP 17: 438r - 439v. 30/04/1576. Poder especial que otorga Rodrigo de Benavente.

⁹⁹⁸ TUNDIDOR. s. m. El que tunde los paños. Lat. Panni tonsor, oris. ESTEB. cap. 3. Sacando de un caxón de los principiantes unas tixeras poco menos que de tundidór, y un peine.... me acerqué à mi paciente. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739. 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

⁹⁹⁹ ABNB, EP 55: 735r - 736v. 20/09/1591. Poder que otorga Gabriel Paniagua de Loayza.

¹⁰⁰⁰ O vale de Chilón está localizado entre Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, e no século XVII essa região estava habitada por chiriguanes. Em 1615, foi fundada ali a cidade de Santa María de la Guardia y Mendoza, sobre as ruínas de uma antiga cidade inca, que posteriormente mudou seu nome para Comarapa.

¹⁰⁰¹ ABNB, EP 227: 680v-681r. 14/01/1644. Poder que otorga Pablo de Vera a favor de Sebastián de Canseco y Sanabria.

financeiras, o uso do escravo recuperado, passando ainda por uma participação no lucro de uma futura venda do cativo recuperado¹⁰⁰².

Retornando a La Plata, esse sistema fica claro, por exemplo, na procuração dada em 11 de dezembro de 1638, na qual Antonio Bonifaz e Miguel de Callejas, moradores na cidade e testamenteiros de Luis Carlos, dão poderes a Andrés Vázquez de Contreras, residente em Potosí, para recuperar, cobrar e enviar de volta a La Plata um escravo negro chamado Pascoal, que pertencia ao falecido. O documento faz referência direta aos direitos de recuperação de escravos que estivessem presos em Potosí, dizendo que se “paguen el cimarroneaje y derechos que debiere, y lo remita a esta ciudad con la custodia necesaria”¹⁰⁰³.

Os mesmos direitos pela cobrança por recompensa estão manifestados, por exemplo, no documento firmado por Antonio Pérez Viana, que era então residente em La Plata. Em dezembro de 1638, Antônio dava procuração ao mercador Francisco Rodríguez Suárez para que cobrasse de Francisco de Prado, alcaide ordinário da cidade, os direitos “para que cobre lo que mediante ordenanza puede corresponderle por haber atrapado a un negro y a una negra cimarrones”.¹⁰⁰⁴

Como podemos observar, as buscas por *cimarrones* em diferentes regiões do vice-reino do Peru era uma atividade cada vez mais promissora nos dois primeiros séculos da colonização americana. Essas buscas revelavam, também, como diferentes locais estavam intensamente interligados pelos caminhos existentes e pelas redes de sociabilidade, baseadas nas relações comerciais e de parentesco. A partir da análise dos documentos, nos é possível perceber que essas buscas e cobranças utilizavam como base a capilaridade dessas redes.

Essas redes eram utilizadas não somente no contexto de fuga de escravos, mas também na resolução de outras pendências mercantis e judiciais. Muitos documentos registram vínculos que foram estabelecidos entre mercadores e membros das elites locais, articulando-se em torno de interesses comuns. Alguns proprietários as acionavam para cobrar por

¹⁰⁰² Fazendo um paralelo sobre o tema com a América portuguesa no século XVIII, especificamente na região das Minas, já em 1746, esse serviço de recuperação de escravos fugidos diferia um pouco do visto na América espanhola, e era realizado pelo Capitão-do-mato, que recebia inclusive patente no Regimento dos Capitães-do-Mato BOTELHO, Angela V. *Capitão-do-Mato*. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela V. **Dicionário Histórico das Minas Gerais: Período Colonial**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.70. Para a América espanhola conferir entre outros: AGUIRRE, Carlos. **Agentes de su propia libertad. Los esclavos de Lima y la desintegración de la esclavitud: 1821-1854**. Lima: Pontificia Universidad Católica, 1993, 335p; ANTÚNEZ, Carlos Arredondo; HERNÁNDEZ, Odlanyer de Lara; RODRÍGUEZ, Bóris Tápanes. **Esclavos y cimarrones en Cuba: arqueología histórica en la Cueva El Grillete**. Buenos Aires: Instituto Superior del Profesorado Dr. Joaquín V. González – Centro de Investigaciones Precolombinas, 2012. 180p.; SERNA, Juan Manuel de la. *Los cimarrones en la sociedad novohispana*. In.: **De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica** [en ligne]. Mexico: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010.; THOMPSON, Alvin O. **Huida a la libertad fugitivos y cimarrones africanos en el Caribe**. México: Siglo XXI editores, 2005.

¹⁰⁰³ ABNB, EP 224: 443r-444r. 11/12/1638. Poder que otorgan Antonio Bonifaz y Miguel de Callejas.

¹⁰⁰⁴ ABNB, EP 224: 461v-462r. 16/12/1638. Poder que otorga Antonio Pérez Viana.

mercadorias e serviços, dentre os quais a recuperação de escravos que estivessem em poder de outros senhores. Um exemplo dessa situação foi a procuração dada por Alonso López de la Fuente, em 25 de agosto de 1613. No documento, Alonso de la Fuente, morador de La Plata, acionou Juan Rodríguez Güemes, residente em Oruro, para que ele recuperasse e cobrasse de Bernardino de Oro um escravo mulato fugido chamado Juan Gutierrez, que seria propriedade de Alonso, mas que estava em poder de Bernadino¹⁰⁰⁵.

Dessa forma, o intercâmbio de mercadorias, informações e de serviços entre cidades como La Plata, Arequipa, Cuzco, Oruro, La Paz, Tucumán, Santa Cruz de la Sierra e outros tantos núcleos urbanos da região andina demonstra a existência de uma consistente interconexão no Charcas. Toda essa rede de conexões entre pessoas, informações e bens, em muitos casos, também era conhecida e apropriada pela população *cimarrona*, apesar de ser comumente articulada também para a recuperação dos cativos por seus senhores.

3.3.4 – As leis para a busca de *cimarrones* e seu uso por particulares

Na região do Charcas entre os séculos XVI e XVII, as atividades relacionadas à busca por escravos *cimarrones* estava baseada em práticas legais que se desenvolveram no Novo Mundo logo depois da chegada dos espanhóis. Na cidade de Quito, por exemplo, uma cédula dos regedores locais, de 19 de março de 1543, estipulava que os donos de escravos fugidos deveriam abonar a quantia de 10 pesos de ouro ao apreensor do cativo¹⁰⁰⁶. Esse tipo de ação foi amparado e regulamentado por diversas cédulas reais e locais, promulgadas ao longo dos dois primeiros séculos da colonização.

Nesse contexto, merece destaque a editada por Carlos II em 22 de junho de 1574, que dispunha sobre “la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz”¹⁰⁰⁷. Essa extensa cédula trazia em seu conteúdo as disposições legais que deveriam ser adotadas em caso de apreensões, buscas, remunerações e prisões e outros temas relativos à *cimarronaje*. A observação atenta dessa lei permite, em última análise, percebermos quais os problemas existentes em relação aos escravos fugidos e o que afligia as autoridades e a sociedade do período.

O texto da lei diz, entre outras coisas, que qualquer pessoa livre, sendo branca, mulata ou negra, que prendesse um negro ou negra *cimarron* que estivesse fugido por tempo superior

¹⁰⁰⁵ ABNB, EP 135: 242r-243v. 25/08/1613. Poder que otorga Alonso López de la Fuente.

¹⁰⁰⁶ TARDIEU, Jean-Pierre. *El negro en la Real Audiencia de Quito: XVI-XVIII*. Lima: Institut français d'études andines, 2006. p. 216.

¹⁰⁰⁷ LEI XXII a 22 de junio de 1574 Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. *Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor*. España: Ignacio Boix, 1841.

a quatro meses, mas que seu amo não tivesse manifestado a fuga para as autoridades, a pessoa poderia “hacer de el de alli adelante lo que quisiere”¹⁰⁰⁸. Segundo essa lei, dependendo da necessidade ou da conveniência das autoridades, os *cimarrones* apreendidos também poderiam ser utilizados pela cidade, desde que se pagasse ao apreensor a quantia devida:

Si el negro o negra cimarron de quatro meses que fueren presos, pareciere a ia ciudad que convienen y son necesarios para guias y rastros contra los demais negros cimarrones, pueda la ciudad tomarlos para si pagando al apreliensor lo que tasare ia justicia de aquella ciudad, y personas puestas por ella para este efecto, conforme al valor y disposicion del negro o negra¹⁰⁰⁹.

A cédula dizia ainda que o negro apreendido, caso estivesse foragido da justiça por qualquer crime cometido, mesmo que fosse livre deveria ser levado às autoridades da “cabeza del distrito” e o apreensor receberia 50 pesos de prata ensaiada, pagos pelo próprio negro ou pelas “rentas de la ciudad”¹⁰¹⁰.

De acordo com a mesma legislação, os cativos apreendidos também poderiam ser cedidos a particulares para a execução de serviços enquanto a sua situação não fosse definida. Assim, muitos comerciantes viam nesses escravos encarcerados por cimarronaje uma oportunidade de lucrar com essa mão de obra. Para tanto, pediam às autoridades que lhe cedessem o cativo nessa situação no intuito de trabalharem em seus estabelecimentos. Mateo de Astudillo, padeiro espanhol que ingressou nas Índias em 1608¹⁰¹¹, foi um dos que se beneficiou com essa cessão. Em 18 de abril de 1620, ele deu recibo a favor de Pablo de Meneses, alcaide ordinário de La Plata, pela entrega de Simón, negro de Angola, escravo de Sancho de Abarca, que se encontrava preso “en la cárcel pública, por cimarrón, para que este a su servicio en su panadería”¹⁰¹².

Alguns comerciantes justificavam o uso do escravo capturado como alternativa para o pagamento da dívida de cimarronaje por ele. Esse foi o caso do padeiro Baltazar Hernández, que, em 09 de dezembro de 1615, expediu um recibo a Baltazar Díaz, alcaide da cadeia pública de La Plata, referente à entrega de um escravo chamado Manuel, de propriedade de Juan Rodríguez,

¹⁰⁰⁸ LEI XXII a 22 de junio de 1574 Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

¹⁰⁰⁹ LEI XXII a 22 de junio de 1574 Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

¹⁰¹⁰ LEI XXII a 22 de junio de 1574. Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

¹⁰¹¹ ARCHIVO GENERAL DE INDIAS. Catálogo de las consultas del Consejo de Indias. II, II. Sevilla: Diputación Provincial, 1984. p. 421.

¹⁰¹² ABNB, EP 153: 696r-696v. 18/04/1620. Recibo que extiende Mateo de Astudillo a favor de Pablo de Meneses.

residente em Tarabuco, ao sudeste de La Plata. Manuel estava preso “por cimarron” e Baltazar Hernández requisitava o escravo para que trabalhasse em sua padaria a jornal, justificando que, com isso, juntaria dinheiro para pagar “los derechos de cimarronaje” que eram devidos¹⁰¹³.

A cédula assinada pelo monarca espanhol que analisamos anteriormente, buscava ainda incentivar que outros negros prófugos entregassem *cimarrones* sob a promessa de que, se assim o fizessem, se tornariam pessoas livres. De acordo com o texto, “el negro o negra cimarron que en cualquier tiempo se viniere de su voluntad del monte a la ciudad, y trajere consigo otro negro o negra sea libre¹⁰¹⁴”. Pela documentação que analisamos, porém, não foi possível averiguar se o incentivo surtiu o efeito desejado. Isso porque não encontramos no corpus documental que analisamos, entre os séculos XVI e XVII, quaisquer registros da prática do aprisionamento de negros *cimarrones* por outros negros fugitivos na cidade. Consequentemente, também não encontramos registro de algum escravo que tenha conseguido liberdade por essa via.

Além disso, o espírito delator da norma se fazia presente noutras partes do texto. Por exemplo, na que previa a remuneração não somente para aqueles que capturassem os *cimarrones*, mas também para todos que oferecessem informações que levassem à prisão do escravo fugido. Essas pessoas receberiam um terço do prêmio devido, enquanto o apreensor ficaria com o restante. De acordo com o texto:

A cualquiera persona que avisare de algun negro o negra cimarron, y no lo pudiere prender, y por su aviso y orden fuere preso, se le dé la tercia parte del premio que llevare e que ejecute la prision, y las otras dos tercias partes al que lo aprehendiere¹⁰¹⁵.

A lei abarcava diversos aspectos, e buscava-se evitar que ela fosse utilizada de maneira a beneficiar infratores. Para tanto, previa uma punição para àqueles que utilizassem da legislação para obter vantagens próprias, como seria possível por meio do aliciamento de negros para a fuga e sua posterior entrega como forma de obter-se liberdade ou remuneração.

Si algun mulato, mulata, negro o negra persuadiere y aconsejare a esclavo o esclava, que se esconda, y lo tuviere oculto los cuatro meses para efecto de manifestarlo despues, y haberlo por suyo, en tal caso los unos y los otros incurran en pena de muerte natural; y si los ocultadores fueren espanoles, sean desterrados de todas las Indias, demas de las otras penas que por de

¹⁰¹³ ABNB, EP 149: 759r-759v. 9/12/1615. Recibo que extiende Baltazar Hernández a favor de Baltazar Díaz.

¹⁰¹⁴ LEI XXII a 22 de junio de 1574. Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.** España: Ignacio Boix, 1841.

¹⁰¹⁵ LEI XXII a 22 de junio de 1574. Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.** España: Ignacio Boix, 1841.

derecho merecieren; y si menos de cuatro meses estuvieren ocultos, se les de la pena conforme la calidad del delito¹⁰¹⁶.

Podemos supor que para um dispositivo como esse constar em lei, a persuasão e o aliciamento de escravos para tal procedimento deveria ser algo comum, ou ao menos uma preocupação factível entre os colonos no Novo Mundo. Além disso, cumpre sublinharmos que, como era usual na legislação ibérica da Idade Moderna, as penas eram definidas segundo a qualidade e a condição jurídica do indivíduo, havendo punições e procedimentos legais e penais a espanhóis muito mais brandos do que os para negros, morenos, crioulos e mulatos.

Entretanto, a lei se apresentava contraditória em alguns pontos, pois, ao mesmo momento em que incentivava a captura de *cimarrones*, oferecendo a liberdade ao apreensor caso fosse escravo, também buscava coibir que essa atividade fosse realizada por cativos que não tivessem a expressa autorização de seus senhores. Segundo o texto:

Porque los negros cautivos no tengan ocasión de ausentarse del servicio de sus amos, con pretes lo de que van en busca de negros cimarrones para prenderlos: Mandamos, que ningun esclavo pueda ir ni vaya sin licencia de su amo, y de la justicia a buscar cimarrones; y si fuere sin el ella, no haya premio por los que hubiere aprehendido, si no fuere yendo por agua, yerba o lena, o a otra parte por maridado de su amo¹⁰¹⁷.

Aos olhos da coroa espanhola, essa era uma restrição pertinente, visto que ao incentivar a prática de captura entre os próprios escravos, a longo prazo, a ação poderia enfraquecer o sistema escravista à medida que o apreensor se tornava livre. De toda a forma, mesmo com as punições previstas na legislação, além de todos os incentivos dados a busca por *cimarrones*, no Novo Mundo e no Charcas, essa não era uma tarefa fácil.

Diante da dificuldade em localizar os prófugos, muitos proprietários preferiam colocar o escravo à venda e, assim, transferirem sua responsabilidade para outra pessoa. Foi assim com Diego de Sanabria, que em 1566 deu poderes a Diego Pantoja, Gonzalo Martín e Luis de Espinosa para que, em seu nome, recuperassem e vendessem o escravo negro chamado Alonso, que era ladino e que se encontrava em La Plata¹⁰¹⁸. Algumas dessas situações também apareciam nos contratos de compra e venda de escravos, como foi no caso de Blanca, negra de 28 anos de idade, escrava de Margarita Enríquez de Guzmán que, em 20 de junho de 1662, foi vendida ao capitão Diego Felipe Pacheco pela quantia de 550 pesos, metade paga

¹⁰¹⁶ LEI XXII a 22 de junio de 1574. Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

¹⁰¹⁷ LEI XXII a 22 de junio de 1574. Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841.

¹⁰¹⁸ ABNB, EP 10: 372r - 372v. 18/07/1566. Poder que otorga Diego de Sanabria.

em prata e a outra metade em roupas. A venda de Blanca vinha acompanhada de uma “especial declaración que la citada esclava se encuentra huida, teniendo noticia que está en el valle de Mojotoro”¹⁰¹⁹, região ao sul de La Plata, próxima a Salta, na atual Argentina.

Essa alcunha de escravo fugido também ficava registrada em algumas escrituras, aparentemente para não haver contestações após a compra. Esse foi o caso da venda de Francisco, que foi realizada em 08 de outubro de 1631. Na escritura, Polo Ondegardo e sua esposa Francisca de Mendoza, donos do cativo, declaravam a:

Venta de un esclavo negro llamado Francisco, de 40 años de edad poco más o menos, que hace Diego Gutiérrez, escribano público de la ciudad de La Plata, a Polo Ondegardo y a su esposa Francisca de Mendoza, por 500 pesos corrientes, declarando que este esclavo es borracho, ladrón y cimarrón y que estuvo huido durante 17 meses (grifos meus).¹⁰²⁰

Nesse contexto, alguns proprietários davam declarações que procuravam preservar seu patrimônio e se precaver de possíveis problemas futuros. Exemplo disso aconteceu em 17 de outubro de 1610, quando Juan Sánchez Bejarano declarou junto ao tabelião da cidade que o alcaide de La Plata, Pedro Beltrán Hoyón, ao vender o escravo Julián lhe assegurou que o cativo “no era borracho, ladrón y huidor, pero que toma a su riesgo, pese a estar sindicado de haber matado a un negro de Juan Fernández”¹⁰²¹.

Enfim, o que podemos observar sobre o tema da cimarronaje no Charcas é que ainda existe um longo caminho de pesquisas e reflexões a ser trilhado. Contudo, o que podemos afirmar pela análise documental é que as fugas empreendidas por cativos eram uma demonstração de resistência e de busca por liberdade ante um sistema escravista bastante articulado e repressor. Por outro lado, embora com certo sucesso em alguns casos, a condição de cimarron no Charcas oferecia aos negros, morenos, crioulos e mulatos escravos uma liberdade instável, muitas vezes efêmera, e permanentemente sujeita à ação da administração espanhola e de seus antigos donos.

¹⁰¹⁹ ABNB, EP 215: 663r-664v. 20/06/1662. Venta de una esclava negra, que hace Margarita Enríquez de Guzmán a Diego Felipe Pacheco.

¹⁰²⁰ ABNB, EP 125: 457r-458v. 08/10/1631. Venta de esclavo que hace Diego Gutiérrez a Polo Ondegardo y su esposa.

¹⁰²¹ ABNB, EP 145: 76r-77r. 17/10/1610. Declaración que hace Juan Sánchez Bejarano.

CAPÍTULO 04 – O mundo urbano e o mundo do trabalho: negros e seus descendentes livres em La Plata

A partir desse momento, procuraremos compreender um pouco mais sobre a população negra e seus descendentes no contexto urbano do Charcas, especialmente em La Plata. Para além da escravidão, o que buscamos são os diversos espaços físicos e sociais ocupados por esses indivíduos na sociedade charquenha colonial. Nesse ponto, importam-nos informações como os ofícios desempenhados, as uniões afetivas e os arranjos familiares estabelecidos por eles, além das estratégias de inserção social que empreenderam. Para tanto, voltamos os olhares para os registros da presença de negros, morenos, crioulos, mulatos e zambos em documentos como os convênios de aprendizado, os convênios de prestação de serviços, as cartas de fiança, as obrigações de pagamento, as escrituras de compra e venda de casas e solares, além dos testamentos, inventários, dentre outras fontes existentes em Sucre. Interessa-nos pensar como esses processos ocorreram no mundo urbano do Charcas, que permitiu, desde muito cedo, o intenso contato entre os diferentes grupos que formavam sua base populacional. Optamos pelo plano da cidade por entendermos como fundamental para pensarmos em processos que só naquela região se desenvolveram e existiram, envolvendo temas que relacionam à escravidão urbana e ao trabalho livre nos espaços coloniais ibéricos. Um tipo de interação no mundo do trabalho urbano que diferia sobremaneira de processos de exploração da mão de obra escrava que se desenvolveram nas *plantations* e nas minas¹⁰²².

4.1 – Negros e seus descendentes no espaço urbano de La Plata

Diversos documentos existentes em Sucre apontam para a presença de negros e seus descendentes no espaço urbano de La Plata, ao longo dos séculos XVI e XVII. Para além do trabalho escravo, ao qual a maioria estava associada, é possível identificarmos muitos indivíduos livres e/ou forros, comprando, vendendo e alugando imóveis. Também aparecem comandando estabelecimentos comerciais, tabernas e pulperias. Circulavam de maneira fluída por quase todos os espaços da cidade, mas não sem despertar interesse e preocupação de autoridades e de setores daquela sociedade. Identificar essa atuação de negros e seus descendentes no espaço urbano permite aclararmos questões relativas à sua atuação no Charcas, para muito além do que uma historiografia mais tradicional tendeu a indicar.

¹⁰²² BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001. p. 02.

4.1.1 – A disposição social da população no tecido urbano de La Plata à luz do modelo concêntrico

A ocupação espacial de La Plata, bem como ocorria na maioria das cidades na América espanhola, estava estruturada em zonas de importância que iam normalmente do centro para a periferia. Por analogia, quanto mais próxima ao núcleo central vivesse uma pessoa, mais prestígio ela tinha. Isso também valia para imóveis, pois quanto mais próximos estavam do centro, mais caros eram as edificações ou os terrenos. Em La Plata, essa importância tornava-se ainda maior, visto que a cidade abrigava não somente os equipamentos de sua burocracia, mas também a de toda a audiência, funcionando como centro poder político, jurídico e religioso de toda a região do Charcas.

Do ponto de vista analítico, alguns pesquisadores propõem a divisão espacial dessas cidades hispano-americanas em zonas concêntricas, chamando esse esquema de *modelo de 3 auréolas*, que é frequentemente utilizado para analisar a ocupação social dos espaços¹⁰²³. Podemos dizer que La Plata guardava semelhança com esse modelo e, nosso intuito é utilizá-lo de forma comparativa para pensar a presença de negros e seus descendentes nos espaços da cidade.

Em resumo, o esquema de 3 auréolas propõe que a primeira auréola, localizada imediatamente ao centro, seria a cidade dominante, constituída por um pequeno número de pessoas, que constituíam um grupo formado especialmente por autoridades espanholas e *vecinos* abastados. Esse primeiro círculo seria seguido por outro, com raio um pouco maior, denominado “cidade mestiza”, negra e/ou mulata, que guardava nas confrarias seu principal elemento de coesão e socialização. Por fim, a última auréola seria a cidade dos nativos, mais densamente povoada que as demais e constituída por bairros específicos de índios encomendados, separados por suas origens e que prestariam serviços na cidade.

Por outro lado, é importante destacarmos que esse modelo de centralidade de poder não era uma concepção apenas do conquistador espanhol. O pesquisador Frank Salomon aponta que grande parte das comunidades indígenas nos Andes, tal qual ocorria em Cuzco no período incaico, aceitavam a ideia de haver um centro cosmológico no ponto central da cidade que se

¹⁰²³ Referimo-nos aqui a esquemas propostos por autores como James Lockhart e Stuart Schwartz. C.f.: LOCKHART, James; SCHWARTZ, Stuart B. **América Latina en la Edad Moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales**. Madrid: Akal. p. 70. Ainda sobre os modelos das cidades espanholas na América, é importante acompanharmos a discussão de Jean-Paul Deler, DELER, Jean-Paul. *Ciudades Andinas: viejos y nuevos modelos* In: KINGMAN GARCÉS, Eduardo (dir.). **Ciudades de los Andes: Visión histórica y contemporánea**. Lima: Institut français d'études andines, 1992. p. 351-374.

irradiava para a periferia. Aparentemente, segundo nos informa a pesquisadora Ester Soria, esse fato também ocorria junto aos Yamparaz que eram descendentes diretos dos incas¹⁰²⁴.

Além dessa divisão concêntrica, outra que é importante na análise do quadro sócio-populacional de La Plata diz respeito a separação espacial dos indivíduos por paróquias. Isso porque, pensando no controle social exercido pela Igreja católica e nos mecanismos de sua atuação no período, é bem provável que essas pessoas vivessem próximas das igrejas as quais frequentavam e estavam vinculadas. Aliás, é preciso lembrarmos que a própria definição de paróquia enseja a ideia de um território. A notícia dada pelo clérigo Pedro Ramirez del Águila, em 1639, referente às paróquias de La Plata e perfil social de seus fiéis, é um indício fundamental nesse sentido. Nas palavras do religioso:

Tres parroquias hay en esta ciudad: la iglesia mayor, que lo es de todos los españoles e indios yanaconas de su servicio, mestizos, mulatos, negros y demás mixturas; las otras dos, que son de San Sebastián y San Lázaro, son de indios, de los que sirven las mitas, obras y servicios de la ciudad, que se componen de los pueblos **circunvecinos** a ella, en quienes está repartida esta mita¹⁰²⁵. (Grifos nossos)

Vários estudos históricos reiteram a divisão populacional presente no relato de Ramirez. Teresa Gisbert aprofunda essa informação e aponta que ao redor dessas paróquias se desenvolveram bairros (ou patas) que foram ocupadas por grupos específicos. Segundo ela, junto à paróquia de San Lázaro estavam reunidos os Canaris, Poconas e Yamparaz, enquanto ao redor da paróquia de San Sebastián estavam os Pacchas, Incas de Huanta e outros povos¹⁰²⁶. Como menciona Ramirez, essas comunidades eram formadas, em sua grande maioria, por índios mitaios, que se deslocavam para a cidade a fim de cumprirem sua obrigação e que, com o passar do tempo, permaneceram no local. Ratificando essa informação, Ana Maria Presta nos alerta dizendo que, desde muito cedo, a toponímia desses bairros identificava setores da cidade e seus moradores¹⁰²⁷.

¹⁰²⁴ AILLÓN SORIA, Esther. Sucre: ¿La “Ciudad Letrada”? Ensayo sobre la experiencia social del espacio urbano In.: RODRÍGUEZ MÁRQUEZ, Rosario; VILLENA ALVARADO, Marcelo; Et al. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2007. p. 17-93. p.26.

¹⁰²⁵ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639**. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p.326.

¹⁰²⁶ GISBERT, Teresa. **Urbanismo, Tipologías y Asentamientos Indígenas en Chuquisaca**. La Paz: UMSA Instituto de Estudios Bolivianos, 1982. p.20.

¹⁰²⁷ Segundo Presta: “Conchupata, o colina de los desperdicios, se situaba a las espaldas de la Plaza Mayor, Huayrapata colina del viento es uno de los miradores al Sureste de la ciudad, Surapata o colina de la felicidad es el barrio donde aún figuran las chicherías, Charquipata o la colina seca culmina en las escalinatas donde actualmente se erige el monumento a los héroes de la Guerra del Pacífico junto al barrio de Poconas, Kuripata engloba a San Sebastián, Alalaypata o colina del frío se ubica al Noreste y Munaypata o del amor, identifica los altos donde los frailes franciscanos construirían su famosa Recoleta.” PRESTA, Ana María. Desde la Plaza a los

Essa divisão se aplicava as populações nativas, entretanto, em relação aos espaços reservados aos negros e seus descendentes na cidade existem poucas e controversas informações. Teresa Gisbert aponta que a ermida de San Roque, construída em finais do século XVII, era o local de concentração dessa população¹⁰²⁸. Contudo, tanto na pesquisa bibliográfica que realizamos, quanto nos levantamentos documentais que fizemos em Sucre, não encontramos elementos que remetam a essa ermida, a não ser a própria Teresa Gisbert. Isso não quer dizer que negros, morenos, crioulos e mulatos não frequentassem a igreja de San Roque, apenas demonstra haver poucas fontes que sustentem essa afirmação.

Além disso, segundo o relato de Ramirez del Águila, em meados do século XVII, os “mestizos, mulatos, negros y demás mixturas” frequentavam a Igreja Matriz da cidade, que era o espaço comum para todos. Reforça essa controvérsia o fato de que os poucos documentos que encontramos referentes à confraria de negros em La Plata apontam que estavam reunidos na *Cofradía de Nuestra Señora del Rosario*¹⁰²⁹, situada junto ao convento de *Santo Domingo de Nuestra Señora del Rosario*¹⁰³⁰. Certamente esse é um ponto sobre o qual necessitamos maior aprofundamento e investigação¹⁰³¹. De toda a forma, as poucas informações relativas a essa população são surpreendentes, afinal vale lembrarmos que, segundo o mesmo Ramirez del Águila, nesse período, meados do século XVII, “negros e mulatos” constituíam a cerca de 18% do total geral de habitantes da cidade¹⁰³².

Retornando ao esquema analítico das três auréolas e tentando aplicá-lo à La Plata, teríamos possivelmente a seguinte representação de sua população nos séculos XVI e XVII.

Barrios. Pinceladas étnicas tras las casas y las cosas. Españoles e indios en la ciudad de La Plata, Charcas 1540-162 **Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates**, nº10, 2010, p. 06.

¹⁰²⁸ GISBERT, Teresa. **Urbanismo, Tipologías y Asentamientos Indígenas en Chuquisaca**. La Paz: UMSA Instituto de Estudios Bolivianos, 1982. p.22.

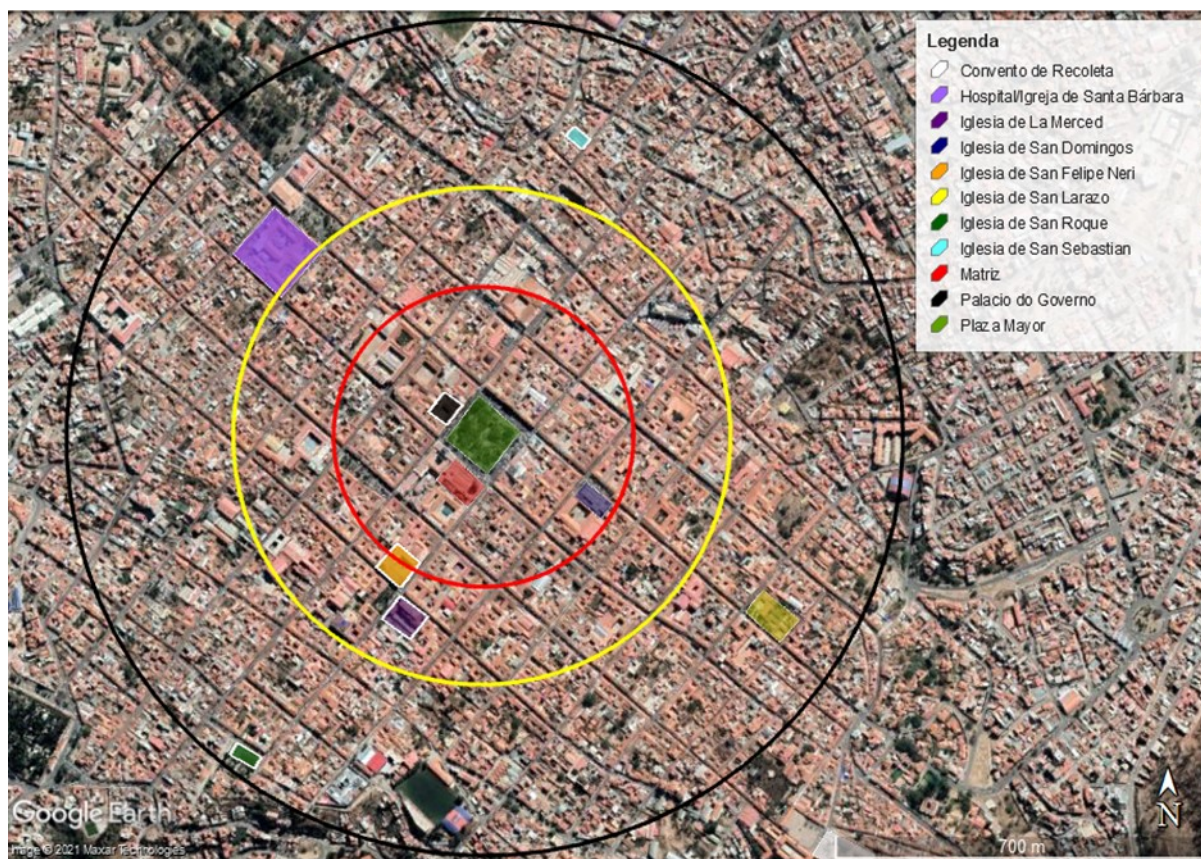
¹⁰²⁹ ABNB, EP:188:106r-107v. 21/03/1632. Obligación de pago de Francisco de Zamudio y Nicolás, mandinga, a favor de Juan de la Concepción.

¹⁰³⁰ ABNB, EP 144: 339r. 05/01/1610. Carta de pago y recibo que extiende Lucas Melián, mulato sedero.

¹⁰³¹ Acreditamos que essa ação que será facilitada com o futuro acesso à documentação eclesiástica da cidade, que permanece de difícil consulta.

¹⁰³² Analisamos os quantitativos da população de La Plata na Introdução da tese. C.f.: RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639**. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p.110.

Mapa 13 – Traçado de La Plata baseada no modelo de 3 aureolas e em fontes históricas.



Fonte: Google Earth - Adaptado Luis Molinari 2021

Obviamente, a realidade social da ocupação do território urbano de La Plata colonial trazia algumas complexidades que precisam ser vistas para além desse modelo teórico. Lembramos que ele nos serve apenas como ponto de reflexão. Afinal, embora fosse uma sociedade com códigos e hierarquias bastante definidos, as informações documentais que analisamos sobre La Plata colonial demonstram que tanto a população negra e seus descendentes, quanto índios, *mestizos* e espanhóis transitavam e conviviam em praticamente todos os setores da cidade, sem haver uma divisão rígida desses espaços, como demonstraremos a seguir.

4.1.2 – Espaços urbanos ocupados por negros e seus descendentes em La Plata e as tentativas de controle social impostas pela coroa espanhola.

Até o momento, procuramos analisar a formação e a ocupação de La Plata nos séculos XVI e XVII, no intuito de conhecermos a sua constituição e lançarmos luz sobre a pouca atenção dada aos negros e a seus descendentes na formação da cidade. Ademais, a carência de estudos históricos e urbanos sobre a participação desse grupo nas urbes é algo que

constatamos em diferentes localidades do Novo Mundo¹⁰³³. Alguns fatores como a ausência e/ou a dificuldade de acesso às fontes podem ser elementos complicadores nesse processo. Refletindo sobre essa temática, Carmen Bernand estranha o fato de haver poucas pesquisas sobre ela, já que entre séculos XVII e XVIII cidades como México, Lima, Quito, Bogotá, Caracas, Cartagena e Buenos Aires tinham, pelo menos, entre 10% e 15% de sua população de origem negra. Bernand continua sua argumentação afirmando que, embora existam alguns estudos de referência sobre o tema, como os realizados por James Lockhart¹⁰³⁴, Frederick Bowser¹⁰³⁵, Gonzalo Aguirre Beltrán¹⁰³⁶, Colin A. Palmer¹⁰³⁷, Lyman Johnson¹⁰³⁸ e Miguel Acosta Saignes¹⁰³⁹, a herança africana urbana tem sido, no geral, minimizada ou esquecida. Vale lembrarmos que para o caso de La Plata esse percentual estava na ordem de 18% em meados do século XVI¹⁰⁴⁰, uma proporção bem significativa da população.

Embora não se limite apenas a esse fator, um dos motivos apontados por Bernand para o silenciamento em relação às populações negras urbanas hispano-americanas seria o temor, manifestado por parte das grandes famílias aristocráticas americanas de que se rastreasse, em algumas de suas origens, elementos que as vinculassem aos antigos negros escravos¹⁰⁴¹. Esse ponto é plausível se pensarmos que essa informação poderia apontar para uma ancestralidade indesejável para alguns desses grupos. Entretanto, ao nosso ver, para o caso da população negra e seus descendentes no Charcas, essa ausência está diretamente relacionada com a perpetuação da clássica tese, que contestamos ao longo de todo nosso estudo e que ainda hoje encontra alguns adeptos, de que os negros não se adaptaram ao clima frio e que, por isso, não viveram nos espaços andinos¹⁰⁴². Uma vez mais, buscamos através dos inúmeros documentos dos arquivos como o de Sucre demonstrar que essa doutrina da ausência e da inadaptabilidade dos negros e seus descendentes aos Andes nem de longe correspondeu à realidade histórica do

¹⁰³³ C.f. BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001.

¹⁰³⁴ LOCKHART, James. **Spanish Peru 1532-1560: a Colonial Society**. Madison: University of Wisconsin Press, 1968.

¹⁰³⁵ BOWSER, Frederick P. **El Esclavo Africano En El Perú Colonial, 1524-1650**. México: Siglo Veintiuno Editores, 1977.

¹⁰³⁶ AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra de México. Estudio etno-histórico**. México: SRA-CEHAM, 1981.

¹⁰³⁷ PALMER, Colin A. **Slaves of the White God Blacks in Mexico, 1570-1650**. Cambridge (Massachusetts): Harvard University Press, 1976.

¹⁰³⁸ JOHNSON, Lyman L. Manumission in Colonial Buenos Aires, 1776-1810. **The Hispanic American Historical Review**, 59, 2, 1979, pp. 258-279.

¹⁰³⁹ ACOSTA, Saignes M. **Vida de los esclavos negros en Venezuela**. Caracas: Hespérides, 1967.

¹⁰⁴⁰ Ver Capítulo I.

¹⁰⁴¹ BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001.

¹⁰⁴² Baseamo-nos em Joseph Barnadas e nos referimos a equivocada ideia constituída na historiografia sobre o Charcas de que os negros e seus descendentes não suportavam o frio e que, por esse motivo, foram poucos na região. C.f. BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial**. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

que ocorreu no Charcas e em La Plata, nos séculos XVI e XVII. Além disso, ao analisamos a quantidade dessa população os locais onde viviam, suas diversas relações e o seu papel em La Plata, procuramos contribuir para minimizar esse silenciamento histórico. Cabe reforçarmos que o ambiente urbano colonial foi um *crisol* social onde dinâmicas de mestiçagens intercalavam aspectos sociais, comerciais, religiosos, afetivos, sexuais e laborais, onde negros e seus descendentes tiveram um destacado papel.

Avançando no tema da ocupação urbana da cidade, a busca por respostas sobre onde viviam e que espaços frequentavam os negros e seus descendentes em La Plata seguimos variados indícios documentais. A massa documental que analisamos nos possibilita acessar informações diretas ou indiretas sobre esses indivíduos, nos permitindo, rastrear a presença deles e várias de suas relações sociais nesses espaços. Trata-se de um conjunto de fontes de cunho legal produzida pela administração régia espanhola, constituída basicamente por *Cedulas Reais* ou *Ordenanzas*, e que recorrentemente utilizamos nesta tese. Esses documentos mostram que a todo momento havia a intenção da coroa em regulamentar a vida e os costumes dos habitantes das urbes, dizendo, por exemplo, onde morar, que roupas usar, aonde ir etc. Contudo, as repetidas edições dessas normas apontam que essas tentativas quase sempre eram malsucedidas e tornavam-se ineficazes diante da complexidade daquelas sociedades.

Outros indícios importantes sobre a localização dessas pessoas na cidade são os diversos contratos de aluguel, compra e venda de imóveis firmados em La Plata e que tiveram entre seus agentes negros, morenos, crioulos e mulatos. Muitos desses contratos foram celebrados em aberta transgressão às normas estabelecidas, que proibiam expressamente relações comerciais com negros e seus descendentes, como iremos ver mais adiante. Essa documentação também é rica para pensarmos nas relações sociais e nos papéis que esses indivíduos assumiram fornecendo, por exemplo, dados sobre suas atividades profissionais e estado civis.

Esses documentos se referem, em sua grande maioria, a negros e seus descendentes que eram forros ou livres, e que não vivia sob o domínio (*dominus*) de um senhor¹⁰⁴³. Já em relação aos cativos, existe uma certa presunção de que no mundo urbano eles viviam junto a seus senhores ou em suas propriedades. Se essa foi a realidade em La Plata significa dizer que esses escravos estavam presentes em grande parte das casas, frequentando amplamente o espaço urbano da cidade. Ratifica essa suposição o perfil de compradores e vendedores desse mercado que abarcava pessoas de todas as posições sociais e laborais, indo, de clérigos a

¹⁰⁴³ A referência é a tradição jurídica do *dominus*, também denominado *patronus*, da qual falamos no Capítulo 3, e que vinculava a permanência de pessoas forras/libertas junto ao antigo amo, mesmo após a alforria. C.f. JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. 461p. p. 111.

sastres, por exemplo¹⁰⁴⁴. Além disso, em La Plata grande parte desses escravos tinham ocupação nas atividades domésticas ou em serviços pessoais de seus senhores, participando ativamente tanto do dia a dia da casa quanto da sociedade platense.

Levando-se em consideração esses aspectos, aprofundaremos adiante as tentativas de controle social do espaço urbano de La Plata pela administração espanhola. Ademais, em contraposição a essa tentativa, abordaremos os diversos contratos de locação, de compra e de venda de imóveis existentes na cidade e que tiveram a participação marcante de negros e seus descendentes.

4.1.4.1 – As limitações impostas pela coroa espanhola à circulação de negros e mestiçados em La Plata

Em um ambiente urbano como o de La Plata, no qual havia um número cada vez maior de negros, morenos, crioulos e mulatos circulando, não é difícil imaginarmos a preocupação que eles despertavam nas autoridades espanholas e nos colonos em geral. O resultado disso foram as reiteradas tentativas da coroa de exercer o controle social dessa população, impondo restrições sociais aos seus deslocamentos¹⁰⁴⁵. Essa preocupação era acentuada na cidade em virtude das suas características geográficas, que facilitavam a mobilidade dos indivíduos. Ao longo de sua história a cidade nunca teve muralhas que a cercassem e seus limites urbanos eram dados pela orografia em que estava situada, limitando sua expansão às colinas, montanhas e riachos que existem ao seu redor. Não havia, portanto, grandes obstáculos geográficos que pudessem separar, impedir ou limitar os indivíduos e sua circulação. Esse foi um fato observado em algumas outras cidades espanholas que historicamente colocavam os grupos sociais ou povos separados por algumas dessas barreiras¹⁰⁴⁶.

Se por um lado não havia fronteiras físicas que pudessem separar os indivíduos em La Plata, por outro o que observamos é que, desde muito cedo, a coroa espanhola procurou impor limites legais sobre a circulação das pessoas nos espaços urbanos. As *Ordenanzas...* do vice-rei Francisco de Toledo, encaminhadas ao *cabildo* de La Plata, entre 1573 e 1574, são um exemplo claro nesse sentido. Esse conjunto de normas expedidas por Toledo versava sobre diversos assuntos e procurava regular a vida na cidade. Os temas variavam bastante, indo desde a

¹⁰⁴⁴ Ver Capítulo 2.

¹⁰⁴⁵ Retomamos aqui o tema que iniciamos a discussão no Capítulo 1 quando falamos a respeito da tentativa de controle social dos espaços urbanos nas cidades do Novo Mundo.

¹⁰⁴⁶ Referimo-nos aqui à morfologia de algumas cidades como, por exemplo, Santiago do Chile, onde as autoridades reservavam a extremidade oposta do rio Mapocho para os Aucas, no século XVI, ou mesmo a cidade de Sevilha, na Espanha no séculos XV ao XVII, que tinha na margem oposta ao rio Guadalquivir, no bairro de Triana, o local de moradia de grande parte da população mestiçada no período estudado.

regulação do comércio¹⁰⁴⁷, da mobilidade social e do consumo na cidade, até questões comportamentais como, por exemplo, a instituição de uma inusitada multa de 50 pesos para as mulheres que ficassem debruçadas sobre as janelas de suas casas¹⁰⁴⁸.

Em relação às tentativas de controle do espaço urbano e da circulação de pessoas, o que percebemos é que as *Ordenanzas* do vice-rei Toledo davam continuidade às premissas da administração espanhola de evitar ao máximo a interação entre os diferentes grupos que compunham aquela sociedade. Essas imposições recaíam especialmente na proibição de qualquer convívio de nativos e espanhóis com a população negra e seus descendentes. Nesse sentido, uma das ordens expedidas por Toledo tentava, por exemplo, regular o local onde viveriam os libertos. Tal ordem dizia “Que ningun Negro horro, ni morisco, ni mulato tenga Casa de por sí, antes que asienten con amo”¹⁰⁴⁹. Conforme vimos no capítulo em que tratamos das liberdades em La Plata, essa norma guardava profunda relação com o direito do *patronus*¹⁰⁵⁰ que, entre outras coisas, arbitrava as relações do forro com o seu antigo proprietário, definindo obrigações ao liberto que, em muitos casos, prolongava a situação de subserviência dos ex-cativos.

Em um outro item havia uma disposição que proibia, a qualquer tempo, a entrada de negros nas residências de La Plata, dizendo claramente a *vecinos* e demais moradores que “no recojan en sus casas a ningún Negro de día, ni de noche.”¹⁰⁵¹ Da mesma forma, algumas dessas ordens estavam relacionadas estritamente a circulação deles nos espaços urbanos da cidade como, por exemplo, a resolução que limitava a presença de negros nas feiras e no mercado local (*tianguetz*), prevendo que “los Negros no entren en el Fiangue, ni salgan al camino”¹⁰⁵². Ainda sobre o desejo de controlar a circulação urbana desses sujeitos, existiam ordenamentos que proibiam a saída de negros da cidade sem o consentimento expreso de

¹⁰⁴⁷ “*Que el que Vendiere Vino de Castilla no Venda del la Tierra*”. *Ordenanzas de Exmo. S. D. Francisco de Tholedo Virrey del Peru, a favor del Ilustre Cabildo, Justicia y Regimiento de la ciudad de La Plata*. Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123. A partir daqui, trataremos essa referência como *Ordenanzas de ...*

¹⁰⁴⁸ “Que las mujeres no esten en la Ventanas pena de 50 pesos que se saque por la Justicia y de no ejecutarlo ellos la pena doblada.” *Ordenanzas de ...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁴⁹ *Ordenanzas de ...* In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁵⁰ JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. p. 111.

¹⁰⁵¹ *Ordenanzas de ...* in.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁵² *Ordenanzas de ...* In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123. Para relembrar, o *tianguetz* era o nome dado aos mercados em algumas cidades espanholas na América.

seus senhores¹⁰⁵³, bem como a proibição a negros de buscarem trabalhos em chácaras próximas a cidade¹⁰⁵⁴.

Fora a preocupação com a circulação dessas pessoas por La Plata, havia o temor das autoridades espanholas relacionado ao uso e a posse de armas por essa população. As *Ordenanzas* de Toledo diziam terminantemente que “no puedan traer Armas los negros aunque sea en compañía de su amo, si no fuera de Presidente u otros Ministros de Justicia”¹⁰⁵⁵. Nesse contexto, outro receio que foi transformado em norma era em relação ao consumo de vinho por negros. As ordens estabelecidas por Toledo determinavam, entre outras coisas, que “no se vendan Votijas de Vino a Negros en las Charcas sin cédulas de sus amos”¹⁰⁵⁶.

Em relação ao comércio de vinho em La Plata, a *Ordenanza* tentava dispor sobre práticas comerciais que já ocorriam desde muito tempo na cidade. Exemplo disso é o julgamento e a sentença proferida pelos juízes de La Plata contra Diego López, em 17 de junho 1566, por vender vinho a negros e índios. Segundo o acórdão:

El negocio de Diego López sobre los cinquenta pesos por aver vendido el vino a negros y yndios, el señor liçenciado Recalde rrevocar, el liçenciado Haro confirmar y que el Cabildo dé su parecer si conviene que se guarde la dicha Ordenança el señor liçenciado Matienço rrevocar y asolber y que no se use de la Ordenança en quanto toca a los yndios sin que sea confirmada por Su Magestad, el señor Presidente que la pena se modere en XX pesos y el Corregidor ynforme de la dicha Ordenança, de este parecer fue el señor liçenciado Recalde¹⁰⁵⁷.

Não houve consenso nos pareceres e cada juiz proferiu uma opinião distinta. Assim, coube ao juiz presidente da audiência, o licenciado Recalde, estabelecer por fim uma pena de 20 pesos a ser paga por Diego López.

As atividades comerciais desenvolvidas por negros e seus descendentes também procuravam ser combatidas a todo momento pela administração espanhola. Além desses, essas restrições eram aplicadas sobre os milhares de nativos que habitavam La Plata. Um item da norma, por exemplo, tentava impedir a atividade comercial desses grupos dizendo explicitamente que “no den a Negros ni Mulatos sobre prendas ninguna cosa, ni compren

¹⁰⁵³ “Que ningún Negro pueda salir de el Pueblo sin licencia de su amo.” *Ordenanzas de...* In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. 445p. p. 123.

¹⁰⁵⁴ “Que no vayan a tratar para las charcas otros Negros.” *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁵⁵ *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁵⁶ *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁵⁷ ABNB, CPLA 20: 167r – 169r. Acuerdo sobre las fianzas que deben otorgar los oficiales de la Casa de la Moneda y otros. p. 221

prendas de los Tales, ni dar Vino a Negros, ni Indios”¹⁰⁵⁸. Nessa mesma linha, outro item dizia que nenhuma pessoa podia vender fiado a nenhum negro ou índio¹⁰⁵⁹.

Ao analisarmos essas proibições o que percebemos é que elas estavam relacionadas a gradativa ocupação de espaços antes reservados a espanhóis. A presença dessas pessoas no comércio desagradava aos colonos, que se sentiam prejudicados pela concorrência e logo as tensões e queixas se acentuaram. Muitas dessas reclamações foram externadas aos juízes de La Plata ao longo do século XVI e XVII. Exemplo disso foi a solicitação de Diego Rodriguez de Mora, comerciante na cidade, que, interessado em manter sua exclusividade comercial, pedia às autoridades que fechassem a “tienda que posee uma mulata al lado de la suya”¹⁰⁶⁰.

A presença de negros, morenos, crioulos, mulatos e outros mestiçados em atividades inicialmente desempenhadas por espanhóis incomodava não somente aos comerciantes. Oficiais mecânicos, como os sapateiros, por exemplo, também se queixavam dessa situação. Tanto que em 1567 apresentaram uma petição aos juízes de La Plata para a proibição do exercício dessa atividade por negros. Segundo o documento:

Dieron petición los çapateros para que los negros no tengan tenda, el señor liçenciado Recalde que no a lugar, el liçenciado Haro que el señor Presidente lo probea que es negocio de gobierno y de su parecer que no la tengan los mulatos ni negros, el señor liçenciado Matienço y el señor Presidente lo mesmo¹⁰⁶¹.

Retornando às ordenanças expedidas por Toledo, podemos avaliar que consistiam em uma tentativa de apaziguar tais conflitos tendo, obviamente, como primazia a manutenção dos interesses de espanhóis, em detrimento de outros grupos. Algumas dessas proibições estavam endereçadas diretamente à elite cacical de La Plata na tentativa, mais uma vez, de restringir seu convívio com os negros. Exemplo disso era a proibição aos caciques de terem escravos e de viverem em companhia de negros, mesmo que esses já fossem alforriados¹⁰⁶². Ao longo dos séculos XVI e XVII, diversos caciques desrespeitavam essa norma, participando ativamente do comércio de escravos na cidade, vendendo e comprando pessoas. Além disso, havia a

¹⁰⁵⁸ *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁵⁹ “*Que ninguna persona pueda Vender al fiado, ni sobre prendas a ninguno Indio, ni Negro.*” *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁶⁰ ABNB, CPLA.20.167r-169v. 26/01/1635. Acuerdo sobre las fianzas que deben otorgar los oficiales de la Casa de la Moneda y otros. ABNB, CPLA 20: 167r – 169r. Catálogo: Libros de Acuerdo del Cabildo Secular de Potosí – CPLA 1615 – 1675. Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia – ABNB, Sucre. 2011, p. 221

¹⁰⁶¹ Proibição de negros e mulatos Çapateros ABNB, CPLA 20: 167r – 169r. Catálogo: Libros de Acuerdo del Cabildo Secular de Potosí – CPLA 1615 – 1675. Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia – ABNB, Sucre. 2011, p. 221.

¹⁰⁶² “*Que ningún Casique pueda tener esclavo, ni Vibir entre ellos aun que sea horro*”. *Ordenanzas de ...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 124

preocupação por parte das autoridades espanholas com a possibilidade de os caciques abrigarem a negros fugidos. O expediente de Toledo dizia que eles não podiam dar acolhimento a essas pessoas sob risco de serem punidos por tal ato¹⁰⁶³. Nesse ponto, o que a coroa procurava coibir era a associação entre elites indígenas e negros *cimarrones*.¹⁰⁶⁴

Em relação a efetividade, às ordens de Toledo, assim como outras legislações do período, não eram cumpridas ou eram cumpridas de forma parcial de acordo com o momento e a conveniência dos envolvidos. Um indício desse fato está nas diversas cédulas reais expedidas posteriormente à ordenança, cujo conteúdo era idêntico ou similar ao da primeira proposição. Isso ocorria sobretudo em relação às restrições de circulação e de convívio dos diferentes grupos que faziam parte da sociedade platense. Tais cédulas faziam menção expressa a proibição de conviverem no mesmo espaço índios, espanhóis, negros e mestiços.

Em de 20 de setembro de 1580, por exemplo, apenas seis anos após a expedição das Ordenanças de Toledo, o monarca Felipe III ordenava aos juizes de La Plata para que observassem o distanciamento desses grupos, dizendo para que “no vivan negros entre los indios ni tengan contrataciones con ellos, por los muchos daños que a los primeros, así como a la religión y a las costumbres se siguen¹⁰⁶⁵”. A cédula foi reiterada em 26 de janeiro de 1586, dando mais uma vez indícios de que não estaria sendo cumprida. Nessa cédula, o monarca español dizia “que los negros, mulatos, mestizos y gente de otras mixturas que abunda en estas provincias y se cría en medio de grandes vicios y libertades, viva cristianamente y no habite en lugares de indios¹⁰⁶⁶”.

A proibição de algumas práticas sociais e as tentativas sucessivas de restrições a circulação urbana impostas pela coroa eram justamente a confirmação de que essas práticas ocorriam com relativa frequência. A não resolução dessas situações expunha as fragilidades legais e administrativas da coroa espanhola ante uma população diversificada, complexa e mestiçada que passou a existir no Novo Mundo. Nas *Ordenanzas...*, por exemplo, não existe clareza em relação a quem eram essas pessoas e, frequentemente, negros e escravos eram tomados como sinônimos um do outro, ocultando o fato de que possivelmente podiam se tratar de pessoas livres.

Assim, esse era o panorama legal que a administração espanhola desenhava para negros e seus descendentes no espaço urbano de La Plata nos séculos XVI e XVII. Todavia, a

¹⁰⁶³ “*Que los Casiques no den aviamiento a los negros huidos y lo pena que tiene el que se lo dá.*” *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

¹⁰⁶⁴ O tema das fugas de escravos no Charcas foi abordado no Capítulo 3 referente às liberdades.

¹⁰⁶⁵ AGI - INDIFERENTE, 427, L.30, F.322R - 322V. “Cédula Real de Prohibición de tratos con los indios”. Badajoz, 23/09/1580.

¹⁰⁶⁶ AGI - INDIFERENTE, 465, L.26, F.06R - 06V. “Real Cedula”. Valencia, 26/01/1586.

despeito dessas restrições, o que a documentação nos mostra é que a realidade vivida por essas pessoas era outra, e que esses sujeitos constituíam um grupo organizado e atuante na cidade, como veremos adiante na participação deles no mercado de imóveis.

4.2 – Para além das proibições: negros, morenos, crioulos e mulatos no comércio de imóveis da cidade.

As restrições impostas a negros, morenos, crioulos e mulatos quanto a circulação no espaço urbano curiosamente não impediu a participação deles no mercado imobiliário de La Plata, nos séculos XVI e XVII. As dezenas de escrituras de compra, de venda e de arrendamentos de imóveis, celebradas por negros e seus descendentes são testemunho dessa ação concreta e revela a sua participação ativa naquele mercado.

Entretanto, antes de passarmos a análise dessa documentação, é importante destacarmos que a existência dessas escrituras aponta para a presença inequívoca desses sujeitos no Charcas. Indica também que essa presença se estendia para além do trabalho escravo ou de qualquer outra forma de sujeição a qual estavam submetidos. Além disso, essas transações assinalam a participação efetiva desses sujeitos na vida urbana e nos negócios existentes na cidade. Essa documentação é uma constatação imediata e óbvia de que essas pessoas tinham, ou tiveram recursos em algum momento de suas vidas que lhes permitiam participar desse mercado em condições semelhantes às de espanhóis e índios. Por fim, a confecção das escrituras assinala para o domínio, por parte deles, dos códigos e instrumentos legais existentes naquele contexto, inserindo-os formalmente naquele mundo.

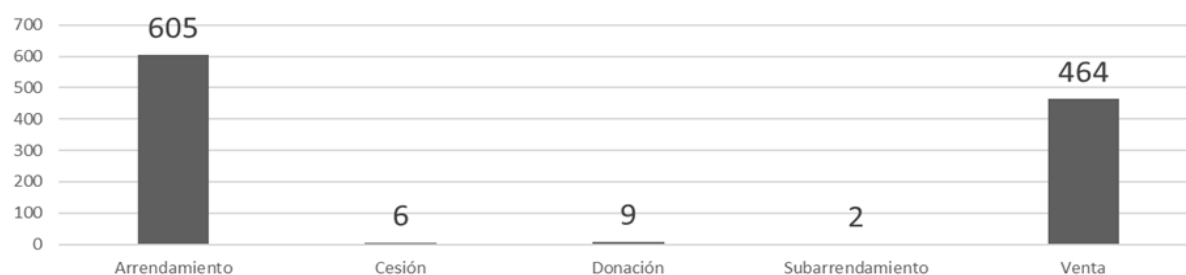
Essas escrituras também expõem as contradições da administração espanhola, que, por um lado, procurava restringir e proibir as ações de negros e de seus descendentes no mundo urbano de La Plata, com a expedição de leis e normas, mas por outro legitimava e ratificava tais ações, permitindo o registro de transações até então proibidas. Além disso, ao analisar esses contratos de imóveis, o que constatamos é que, para além das zonas que as autoridades tentavam destinar a eles, o que ocorria era a ampla fixação desses indivíduos em diferentes ruas e bairros da cidade, como local de moradia ou de trabalho, sempre com a legitimação da coroa espanhola.

Em relação à análise das escrituras de imóveis, as informações que constam nesses documentos fornecem dados diversos como o nome das partes envolvidas, suas qualidades, condições, o preço acordado pela transação, a localização da propriedade, a forma de pagamento, e, no caso dos aluguéis, o prazo estabelecido. Em relação à quantidade, nos levantamentos nos arquivos da ABNB em Sucre localizamos 1086 escrituras públicas

relativas a imóveis, para o período entre 1550 e 1700¹⁰⁶⁷. São registros de compra de solares, venda de terras, aluguéis de lojas, doação de casas e outros acordos, que nos permitem compreender em certa medida como eram essas relações.

Em relação aos tipos de documentos, encontramos nos contratos relações imobiliárias de transações de compra e venda, de arrendamento, de cessão, de doação e de subarrendamento, conforme mostramos no gráfico a seguir.

Gráfico 20 – Escrituras de imóveis em La Plata entre 1550 e 1700 pelo tipo de transação. Total 1086 escrituras.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Os dados se referem aos contratos encontrados em Sucre para os anos de 1550 a 1700, incluindo nesse escopo as transações realizadas por espanhóis, índios, mestiços, negros, morenos, mulatos e indivíduos de outras qualidades¹⁰⁶⁸. Como vemos, a grande maioria dos contratos correspondia a aluguéis (605), seguido pelos de compra e venda (464), doação (9), cessão (6) e subarrendamento (2). Esses documentos não se referiam somente a imóveis localizados em La Plata e arredores, apesar dessa região preponderar (980). Havia também acordos para propriedades localizadas em outras cidades e povoados do Charcas e do vice-reino do Peru, como Arequipa, Cuzco, Potosí, Mizque, Lima, San Lorenzo, Cochabamba, Tomina, entre outras. O dado aponta para La Plata como um polo aglutinador de pessoas que circulavam por todo aquele espaço.

Outro dado relevante nesses contratos diz respeito à qualidade dos negociantes envolvidos nas transações. Como era de se supor as escrituras foram majoritariamente celebradas apenas por espanhóis. Contudo, muitas dessas transações também envolviam negros, morenos, índios e mulatos, que participaram em cerca de 10% daquele mercado. Em relação à identificação dessas qualidades nos documentos, é importante mencionarmos

¹⁰⁶⁷ Certamente existe a possibilidade de existirem mais documentos que não pudemos localizar ao longo da pesquisa documental para esta tese. Contudo, os números que obtivemos nos permitem perceber essa tendência nos documentos.

¹⁰⁶⁸ Em relação as qualidades identificadas nesses contratos não encontramos nenhuma relacionada aos crioulos, fato que pode indicar entre outras coisas que esse não era um termo usual naquele momento.

algumas distinções referentes aos espanhóis e ao restante da população. Isto porque o designativo “espanhol” geralmente não ficava explícito nas fontes, aparecendo na maioria dos casos apenas subentendido. Exemplo disto pode ser visto na escritura celebrada entre Martín de Robles e Andrés de Burgos. A transação, realizada em 18 de fevereiro de 1555, trazia o seguinte conteúdo: “Venta de una casa ubicada en La Plata y la mitad de una chacra sita en el valle de Lujé, que hace el capitán Martín de Robles, vecino de La Plata, a favor de Andrés de Burgos, por el precio de 1.400 pesos de oro¹⁰⁶⁹”. Pela descrição de um dos envolvidos como capitão e *vecino*, e pelo cotejamento com outras fontes relativas a Andrés, que informa que era procurador em Potosí¹⁰⁷⁰, podemos afirmar que nesse caso os dois eram de fato espanhóis. Embora não fosse uma regra, normalmente o qualificador era aplicado à população não espanhola, que no caso do Charcas era a grande maioria.

Outro exemplo de transações que envolviam espanhóis, sem que o designativo fosse explicitado, aparece em uma venda feita por Gabriel Paniagua de Loayza, em 14 de janeiro de 1591. Gabriel, que ostentava o título de cavaleiro de hábito de Calatrava, foi identificado como tal em uma escritura na qual vendeu uma série de casas a Gonzalo Hernández, *vecino* de La Plata. Segundo o documento:

Venta de casas en la calle de la Audiencia de La Plata que hace Gabriel Paniagua de Loayza, caballero del hábito de Calatrava, vecino de dicha ciudad, en nombre y como apoderado del licenciado Juan Rodríguez de Mora, oidor de la Audiencia que reside en dicha ciudad, a Gonzalo Hernández, vecino de La Plata, residente en la chacra de Pilcomayo, por 9.500 pesos de plata ensayada y marcada¹⁰⁷¹.

Como contraponto, nos contratos em que algum dos envolvidos era negro, moreno, índio, *mestizo*, mulato, *zambo* ou não espanhol, geralmente a qualidade vinha claramente indicada. Exemplo disto podemos ver no contrato celebrado entre Antón Berbesi e Juan Barón em 04 de setembro de 1556. Neste caso, a transação foi descrita da seguinte maneira: “Venta de un solar ubicado en La Plata, que hace Antón Berbesi, **negro horro**, a Juan Barón, mercader, por el precio de 180 pesos de plata corriente”¹⁰⁷²(Grifo nosso). Caso semelhante ocorreu na compra de um imóvel que Francisca de Zárate, descrita como “mulata zamba” e que era mulher do índio Gonzalo Ayaba, fez em 02 de março de 1595¹⁰⁷³.

¹⁰⁶⁹ ABNB, EP 2: 328v - 329r. 18/02/1555. Venta de casa sita en La Plata, y la mitad de una chacra sita en Lujé, que hace el capitán Martín de Robles, a favor de Andrés de Burgos.

¹⁰⁷⁰ ABNB, EP.14.732r-732v. 29/10/1569. Poder que otorga Jaimes de Luca.

¹⁰⁷¹ ABNB, EP 41: 410r-415v. 14/01/1593. Venta de casas que hace Juan Rodríguez de Mora a Gonzalo Hernández.

¹⁰⁷² ABNB, EP 13: 431r - 432r. 04/09/1565. Venta de un solar sito en La Plata, que hace Antón Berbesi a Juan Barón.

¹⁰⁷³ ABNB, EP 58: 353r-354v. 02/03/1595. Venta de casa y solar que hacen Juan Alonso y Francisco Nina Poma a favor de Francisca de Zárate.

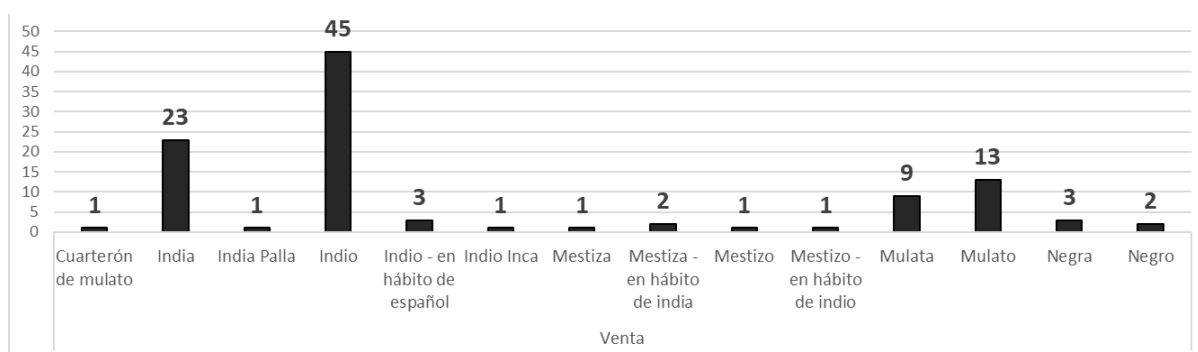
Em linhas gerais, excetuando-se a população espanhola, o que observamos foi a presença considerável de nativos, negros e mestiçados nessas transações envolvendo imóveis, atuando como vendedores, arrendadores, compradores e arrendatários. Eles foram descritos como índios, negros, morenos, mulatos, *mestizos*, *cuarteron de mulato* e pardos de ambos os sexos.

4.2.1 – Venda de imóveis por negros e mulatos em La Plata nos séculos XVI e XVII

Nos levantamentos que realizamos constatamos que as transações de compra e venda de imóveis em La Plata e região foram intensas ao longo dos séculos XVI e XVII. Do total dos contratos que analisamos, encontramos 494 escrituras dessa natureza, sendo que 391 delas eram de imóveis localizados na própria cidade. Esse número é expressivo ainda mais quando lembrarmos que, em meados do século XVI, a cidade contava com apenas 34 solares, como vimos anteriormente, ao tratarmos da fundação de La Plata¹⁰⁷⁴. Tais escrituras são fundamentais para o mapeamento desses negócios no espaço urbano platense, especialmente os que envolviam a população negra e mestiçada.

Analizando os dados referentes à participação de índios, negros e mestiçados como vendedores de imóveis, percebemos que essas pessoas atuaram em quase um terço das transações (27,10%), correspondendo a 106 vendas em 391 escrituras encontradas. O gráfico a seguir nos mostra como era essa distribuição entre os anos de 1550 a 1700:

Gráfico 21 – Participação de índios, negros e mestiçados na venda de imóveis em La Plata. Divisão por qualidade dos vendedores. Total 106 escrituras.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

As qualidades que mais aparecem entre os vendedores são as de índio (45) e índia (23), seguidos pela participação de mulatos (13) e mulatas (9), o que também nos chama a atenção pela sua quantidade. Se analisarmos esses números à luz de todas as escrituras de compra e venda de imóveis que encontramos em La Plata, incluindo as realizadas por

¹⁰⁷⁴ SCOOP, Wolfgang; MÁRQUEZ, Luis Alberto. **Desarrollo urbano y organismo actual de la ciudad de La Plata: Sucre (Bolivia)**. La Paz: Universidad Boliviana, 1974. p.18.

espanhóis, verificamos que negros e mulatos somados participaram de forma significativa nas vendas, com 26 escrituras, o que corresponde a um percentual de 6,65% do total geral. O dado evidencia não somente a presença inequívoca de negros e seus descendentes em La Plata, mas os coloca em destaque naquela sociedade, desmistificando de vez a argumentação de que eram ausentes daquele contexto, ou de que eram poucos e que serviram somente como escravos. Esses números tornam-se mais significativos quando levamos em conta que essa era uma prática limitada pela coroa espanhola quando dizia que negros forros, mouriscos e mulatos não poderiam ter casa e que deveriam viver com um amo¹⁰⁷⁵.

Tais vendas ocorriam em muitos contextos e envolviam, insistimos, pessoas de diferentes qualidades. Em 1602, por exemplo, o mulato Sebastián Ramírez vendeu um “galpón de paja viejo y pequeño y un pedazo de solar” que tinha em La Plata ao casal de índios Miguel Yucra e Catalina Guampa, naturais de Puno, pela quantia de 270 pesos¹⁰⁷⁶. Outro exemplo de transações que envolviam pessoas de qualidades distintas ocorreu no contrato firmado em 27 de dezembro de 1586, entre Lucía de Ribera, “negra horra”, e Antón Lucuy, “indio quillaca”. Segundo o documento:

Venta de un solar en la calle del hospital Santa Bárbara en la ciudad de La Plata, que hace Lucía de Ribera, negra horra, residente en la ciudad de La Plata, mujer de Antón de Luque, negro, con su expreso consentimiento, a Antón Lucuy, indio quillaca de la parroquia de San Sebastián, en mil quinientos pesos de ocho reales.¹⁰⁷⁷

A transação ocorreu com a aquiescência de Antón de Luque, marido de Lucia de Ribera, descrito na escritura como negro, ou seja, nesse caso se tratava de um casal de negros que vendia uma propriedade a um índio. Em relação ao preço, os 1580 pesos pagos pelo índio quillaca, foi um ótimo negócio para o casal Lucia e Antón, porque, em termos comparativos, transações similares ficavam bem abaixo desse valor. Em um de seus estudos, a pesquisadora Ana Presta apresenta a informação de que alguns anos antes, em 1566, Diego de Mendieta, atuando como apoderado de seu irmão Juan Ortiz de Zárate, encomendero dos índios carangas, vendeu três solares completos na mesma rua Santa Bárbara (hoje rua Arenales), lindeiros ao hospital e a Calle Real, por 600 pesos corrientes¹⁰⁷⁸. Ainda que os preços posam ter subido entre uma venda e outra, o que de fato pode ter ocorrido, o mais importante é que a

¹⁰⁷⁵ *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. 445p. p. 123.

¹⁰⁷⁶ ABNB, EP 111: 54r-56v. 11/09/1602. Venta de galpón y solar que hace Sebastián Ramírez a Miguel Yucra y a Catalina Guampa.

¹⁰⁷⁷ ABNB, EP 3: 557r - 557v. 27/12/1586. Venta de un solar en la ciudad de La Plata, que hace Lucía de Ribera a Antón Lucuy.

¹⁰⁷⁸ PRESTA, Ana María. Desde la Plaza a los Barrios. Pinceladas étnicas tras las casas y las cosas. Españoles e indios en la ciudad de La Plata, Charcas 1540-162. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates**, 2010, p. 06.

escritura aponta para o fato de negros estarem negociando em espaços destacados da cidade e em condições econômicas similares a de espanhóis.

Essas transações também ocorriam entre mulatos, como em 29 de julho de 1614, quando o mulato Alonso Rodríguez vendeu a Cristóbal Rengifo, também *mulato*, parte de solar com *bohío*¹⁰⁷⁹, situado em La Plata. Segundo o documento: “Venta de un pedazo de solar y bohío, sita camino de Mojotoro en la ciudad de La Plata, que hace Alonso Rodríguez, mulato, oficial herrador, residente en La Plata, a Cristóbal Rengifo, mulato libre, por 80 pesos”¹⁰⁸⁰.

Ainda em relação à análise dos vendedores negros e seus descendentes, o que identificamos é que muitos desses imóveis comercializados pertenciam a mulheres viúvas que com o tempo se desfizeram deles. A “mulata libre” Catalina Pérez foi um desses casos. Em 1628, Catalina fechou um acordo para a venda de uma de suas casas em La Plata, que estava situada na rua do Convento das Mercês, no sentido entre a colina *Quirpinchaca* e o curtume da cidade. Catalina Pérez era viúva de Simón Guillermo, identificado nos documentos como um “moreno libre”¹⁰⁸¹ e que estava morto quando da transação. As casas foram vendidas por 380 pesos e a escritura foi assinada, além de Catalina Pérez, por María Guillermo, filha de Simón e Catalina¹⁰⁸². Outra venda de imóveis que envolveu uma viúva mestiçada ocorreu em 1633, quando María de Meneses, “mulata libre” e viúva do espanhol Juan Luis, vendeu dois solares¹⁰⁸³ localizados em La Plata para a “índia solteira” Isabel de Contreras¹⁰⁸⁴. Mais uma vez, a análise desses dados também nos permite refletir sobre os tipos de matrimônios e os arranjos familiares que ocorriam em La Plata, nos séculos XVI e XVII.

Entre as vendas de imóveis realizadas por viúvas, uma que também nos chama a atenção pelo destaque social da vendedora foi a realizada em 23 de setembro de 1673. Nessa data, María Montaña, que era viúva do espanhol Lorenzo de Parvia foi identificada como “mulata, natural y vecina de la ciudad de La Plata”, vendeu uma casa que tinha na cidade, localizada atrás do Convento de San Francisco. O comprador foi o capitão e *regidor* da

¹⁰⁷⁹ Bohío é um casebre bem simples, uma espécie de cabana característica da América, feita em madeira e ramos, com uma única abertura que é a porta. Graças a informações desse tipo nos é possível resgatar um pouco de como eram essas casas simples habitadas por muitos negros e mestiçados no Charcas.

¹⁰⁸⁰ ABNB, EP 174: 578r-580v. 29/07/1614. Venta de un pedazo de solar y bohío, que hace Alonso Rodríguez, a Cristóbal Rengifo.

¹⁰⁸¹ ABNB, EP.95.645r-645v. 30/10/1604. Convenio para el aprendizaje del oficio de herrero.

¹⁰⁸² ABNB, EP 123: 218r-222v. 08/11/1628. Venta de casas que hacen Catalina Pérez, Francisco Pérez de Aguilera y María Guillermo a favor de Alonso Gómez Farías y Ana Bello.

¹⁰⁸³ ABNB, EP 127: 594r-596v. 04/12/1633. Venta de casa con su sitio y solar, que hace María de Meneses, viuda de Juan Luis, a Isabel de Contreras.

¹⁰⁸⁴ ABNB, EP 127: 259r-259v. 05/07/1633. Venta de solar, que hace María de Meneses, viuda de Juan Luis, a Isabel de Contreras.

cidade, Eugenio del Olmo y Cabrera, que pagou 500 pesos pelo imóvel¹⁰⁸⁵. O termo *vecina*¹⁰⁸⁶, dado a María Montaña, era indicativo de que a mulata gozava de prestígio social, ou mesmo que fazia parte de uma elite local, diferenciando-a dos outros moradores da cidade.

Por fim, identificamos ainda vendas de imóveis realizadas entre filhos mestiçados de espanhóis e negras. Esse foi o caso, por exemplo, da mulata María de Robles que, em março de 1606, vendeu um solar na cidade a Inés de Montesinos pela quantia de 450 pesos¹⁰⁸⁷. Maria de Robles era filha natural do capitão espanhol Martín de Robles, tendo recebido o solar como parte de uma herança.

4.2.2 – A participação de negros, morenos, mulatos e pardos na aquisição de imóveis em La Plata

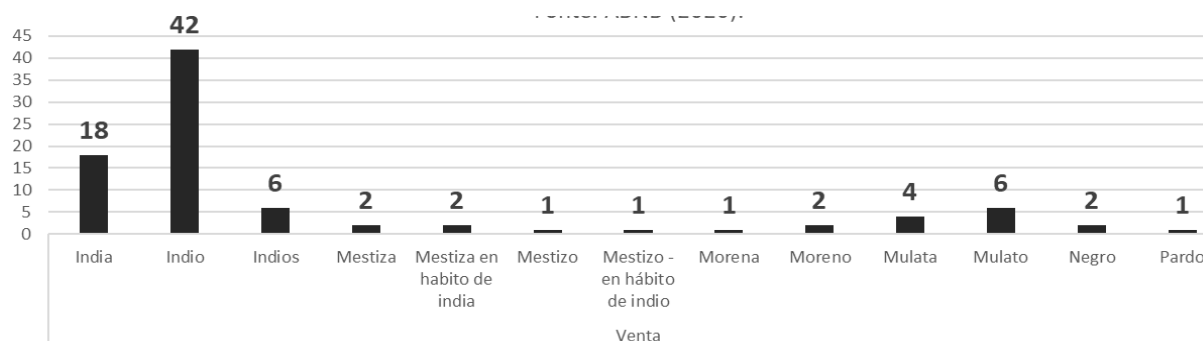
A documentação nos mostra que houve uma importante participação de negros, índios e mestiçados, de ambos os sexos, nas vendas de imóveis em La Plata. Por conseguinte, a participação dessa mesma população também foi bastante ativa na compra desses lugares, com a aquisição de diversas casas e solares na cidade. Identificamos essas transações em 88 de um total de 391 escrituras que analisamos, algo que corresponde a 22,50% das compras. Analisando a participação desses indivíduos em relação às suas qualidades temos o seguinte cenário:

¹⁰⁸⁵ ABNB, EP 238: 625-627v. 23/09/1673. Venta de casa ubicada en la calle que baja a espaldas del Convento de San Francisco, que hace María Montaña, al capitán Eugenio del Olmo y Cabrera.

¹⁰⁸⁶ *Ordenanzas de descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias dadas por Felipe II, el 13 de julio de 1573, en el bosque de Segovia*. In: MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979, p. 489-518; LÓPEZ BELTRÁN, Clara. Intereses y pasiones de los vecinos de La Paz en el siglo XVII. La élite provinciana en Charcas, virreinato del Perú. **Anuario de Estudios Americanos**, [S.l.], v. 52, n. 1, p. 37-56, june 1995. <<http://estudiosamericanos.revistas.csic.es/index.php/estudiosamericanos/article/view/464>>. Acesso 08 out. 2018.

¹⁰⁸⁷ ABNB, EP 112: 129v-131v. 03/08/1606. Venta de casas que hace María de Robles a Inés de Montesinos.

Gráfico 22 – Participação de índios, negros e mestiçados na compra de imóveis em La Plata: 1550 - 1700. Divisão por qualidade dos compradores. Total 88 escrituras.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Mais uma vez a participação dos índios (42) e índias (18) nessas transações é a mais significativa, seguida da de mulatos (6) e mulatas (4), moreno (2) e morena (1), além da de negro (2) e pardo (1). Nesse caso, se somarmos as transações envolvendo os negros, morenos, mulatos e pardos de ambos os sexos, temos a participação deles na compra de 16 imóveis na cidade, o que corresponde a 4,09% no total de compras em La Plata entre 1550 e 1700.

Antes de continuarmos a análise dessas compras, é importante abriremos um parêntese e comentarmos sobre o termo *pardo*, que pela primeira vez aparece nos levantamentos. Eduardo França Paiva nos informa que a qualidade “pardo” foi muito empregada na América portuguesa a partir do século XVI, e que era utilizada na denominação dada às misturas ocorridas entre “negros, crioulos, mulatos ou *zambos*, que poderiam ter ocorrido com brancos ou índios, principalmente”¹⁰⁸⁸. Entretanto, em relação à sua frequência na documentação que levantamos sobre La Plata ela é pouco identificada para os anos de 1550 a 1700. No total das fontes analisadas, detectamos sua ocorrência em apenas duas escrituras de imóveis: a primeira, para o aluguel de uma pulperia arrendada por Diego de Sosa, *pardo libre*, em 27 de dezembro de 1662¹⁰⁸⁹; a segunda, quando da venda de umas casas “sitas en la calle que va de la plaza pública al Convento de Nuestra Señora de la Merced de La Plata”, que José Lázaro Gutiérrez e sua mulher, Leonor de Aguilar, fizeram para Manuel Tello de Meneses, “pardo libre”¹⁰⁹⁰, em 03 de novembro de 1700, já no final do século XVII.

Feito esse parênteses, passamos a analisar mais profundamente as compras de imóveis realizadas por negros e seus descendentes na cidade. A primeira que localizamos é do ano de

¹⁰⁸⁸ Sobre o termo, Eduardo França Paiva nos informa que: “a partir do século XVI, ‘pardo’, tornou-se categoria comum, por vezes indicativa de ‘qualidade’ (denotava alguma mistura com negros, crioulos, mulatos ou *zambos*, que poderiam ter ocorrido com brancos ou índios, principalmente) e em outras vezes, mais raramente, expressando a cor da pele.” C.f.: PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.213.

¹⁰⁸⁹ ABNB, EP 218: 880v-881r. 27/12/1662. Arrendamiento de tienda que hace María de Salazar a favor de Diego de Sosa.

¹⁰⁹⁰ ABNB, EP 225: 895-900v. 03/11/1700. Venta de casas.

1565, quando o negro forro Juan Rodríguez de Gracia comprou uma casa em La Plata por 180 pesos¹⁰⁹¹. A casa pertencia a Jaimes de Luca, um importante comerciante que tinha diversas propriedades da cidade e que trabalhava com a venda de vinho, panos e outras mercadorias. Já no ano de 1575, Gaspar Moreno um “negro horro de nación Berbesi”, é descrito comprando um pedaço de um solar que pertencia a Juan Sánchez, pagando por ele 25 pesos de prata¹⁰⁹².

Normalmente, entre negros e seus descendentes que eram compradores de imóveis estavam pessoas que desempenhavam algum tipo de ofício, como sastres, ferreiros, sapateiros e pulpeiros. Nesse conjunto aparecem também mulheres que eram viúvas de espanhóis e que contavam com algum recurso. O que percebemos é que essas pessoas faziam parte de uma parcela da população cada vez mais numerosa ao longo dos séculos XVI e XVII, sendo constituída por indivíduos livres ou recém-alforriados que encontravam atividades com as quais podiam não somente se manter, mas também ter algum cabedal que lhes permitia investir em imóveis.

Um exemplo disso nos é dado pela escritura firmada, em 22 de dezembro de 1575, pelo casal de índios Chachapoyas¹⁰⁹³, Elena Lirpo e Alonso Naroyo. Naquela data, o casal vendeu um solar em La Plata para o sapateiro *mulato* chamado Diego, pela quantia de 80 pesos¹⁰⁹⁴. O mesmo ocorreu em 1592, quando Juana de Sanabria, “mulata libre”, comprou uma casa e um solar que eram de propriedade de Hernando de Ávila. O imóvel ficava na rua do hospital Santa Barbara em La Plata e a quantia paga pelo imóvel foi de 750 pesos de prata¹⁰⁹⁵. Juana de Sanabria já apareceu em nossas análises, sendo personagem importante na história das emancipações de escravos em La Plata¹⁰⁹⁶. Recordando, no ano de 1576, Juana comprou a própria liberdade¹⁰⁹⁷ e, no ano de 1592, fez o mesmo para a irmã e para os sobrinhos¹⁰⁹⁸. Os indícios apontam para o fato de Juana ter se tornado uma mulher com consideráveis recursos financeiros, atuando de forma direta nas relações comerciais da cidade e na assistência aos seus familiares.

Por outro lado, as compras de imóveis por negros, morenos e mestiçados continuaram ocorrendo na cidade ao longo do século XVII, envolvendo também transações com a elite cacical de La Plata. Uma escritura de venda de um pedaço de terra com um solar, realizado em 05 de novembro de 1632, evidencia bem essa situação. Na ocasião, Francisco Cusi Paucar, “cacique principal y gobernador de los indios yanaconas de la Villa Imperial de Potosí”, e seu

¹⁰⁹¹ ABNB, EP 13: 450v - 451r. 17/09/1565. Venta de casa sita en La Plata, que hace Jaimes de Luca a Juan Rodríguez de Gracia.

¹⁰⁹² ABNB, EP 17: 80v - 81v. 07/03/1575. Venta de solar sito en La Plata que hace Juan Sánchez a Gaspar Moreno.

¹⁰⁹³ Os Chachapoyas são uma povo que vive ao norte do atual Peru e dão nome, inclusive, a uma cidade na região.

¹⁰⁹⁴ ABNB, EP 19: 356v - 357r. 22/12/1575. Venta de solar que hace Elena Lirpo y Alonso Naroyo a Diego, mulato.

¹⁰⁹⁵ ABNB, EP 33: 417v-419r. 01/09/1592. Venta de casa y solar que hace Hernando de Ávila a favor de Juana de Sanabria.

¹⁰⁹⁶ Ver Capítulo 3.

¹⁰⁹⁷ ABNB, EP:17:433r-433v. 05/07/1576. Carta de libertad que extiende Pedro López Manojó a favor de Juana de Sanabria.

¹⁰⁹⁸ ABNB, EP 68:282r-283r. 08/06/1591. Carta de libertad que extiende Pedro de Herrera Abreu.

irmão, Juan Cusi Paucar, venderam um imóvel que estava localizado na rua de San Agustín em La Plata para o casal Nicolás Mandinga, identificado como *moreno*, e María Guillerma Enríquez, identificada na escritura como *mestiza*¹⁰⁹⁹.

Essa escritura serve para refletirmos sobre alguns aspectos das relações sociais existentes em La Plata no século XVII entre indivíduos de diferentes qualidades. O primeiro aspecto é porque se trata de uma transação envolvendo caciques, morenos e *mestizos*, ou seja, aponta para o fato de o mercado de imóveis em La Plata colocar esses sujeitos de qualidades distintas em condições equivalentes, reforçando a ideia de que, ao menos no mundo do comércio, não havia uma rigidez social que separava os indivíduos. Outro aspecto é que sua análise amplia a ideia de intercâmbio social e de inter-relacionamento entre indivíduos de qualidades distintas, mostrando, por exemplo, os elos afetivos/amorosos/matrimoniais do casal de compradores Nicolás Mandinga, *moreno*, e María Guillerma Enríquez, *mestiza*.

Por outro lado, documentos relativos a Nicolás Mandinga apontam para a corriqueira associação entre os termos “negro” e “moreno” comuns às classificações dos indivíduos no Novo Mundo, e que discutimos por diversas vezes ao longo desta tese. Cotejando dados da escritura de compra com os de outro documento do mesmo ano de 1632, identificamos que Nicolás aparece classificado de forma diferente, identificado como “mandinga, negro libre”. Essa identificação estava em uma obrigação de pagamento que Nicolás assumiu como fiador de um empréstimo realizado por Francisco de Zamudio, também “negro libre”, junto a Juan de la Concepción, negro e *prioste* da Confraria de “Nuestra Señora del Rosario”, fundada no Convento de Santo Domingo¹¹⁰⁰. Essas identificações ora como negro, ora como moreno é mais uma evidência de como essas terminologias eram empregadas como sinônimos naquele período, e que podem resultar em equívocos em nossa leitura atual do documento se não forem observadas tais particularidades.

4.2.3 – O arrendamento dos imóveis como forma de inserção e ascensão social de negros e mestiçados livres em La Plata

Dentre as diversas escrituras de imóveis que encontramos nos arquivos de Sucre (1105), a grande maioria (604) era formada por contratos de *arrendamento*, ou seja, foram celebradas na forma de locação temporária de imóveis. Destes contratos, 328 eram para uso

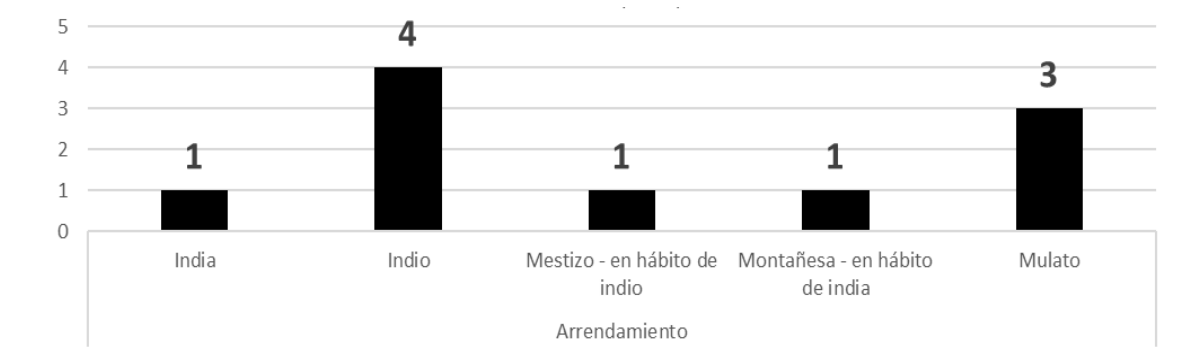
¹⁰⁹⁹ ABNB, EP 126: 637r-639v. 05/11/1632. Venta de un pedazo de tierras y solar que hacen Francisco Cusi Paucar y Juan Cusi Paucar a favor de Nicolás Mandinga Moreno y María Guillerma Enríquez

¹¹⁰⁰ As redes de solidariedade e amparo mútuo entre os negros e mestiçados que se reuniam em torno da Confraria de Nossa Senhora do Rosário. Ver Capítulo 3. ABNB, EP:188:106r-107v. 21/03/1632. Obligación de pago de Francisco de Zamudio y Nicolás, mandinga, a favor de Juan de la Concepción.

residencial e envolviam imóveis como solares e casas. Já outros 240 eram destinados ao comércio, abrigando tendas, oficinas, tabernas e todo o tipo de atividade comercial. Além deles, 22 contratos se referiam a imóveis de uso misto, que funcionavam como residência e comércio ao mesmo tempo, e 8 eram para a locação de propriedades rurais, como terras e chácaras que ficavam ao redor da cidade. Quando analisamos esse conjunto de informações vemos como estava organizado o espaço urbano da cidade pela função que as propriedades desempenhavam.

Em relação aos indivíduos que celebravam esses contratos, a presença de locadores e locatários não espanhóis nesse mercado também ocorreu. Entre os locatários, que eram aqueles que dispunham de seus imóveis para o aluguel, os números referentes a não espanhóis não foram muito expressivos, representando apenas 1,67% do total, sendo localizadas apenas 10 escrituras entre índios, *mestizos* e mulatos, como demonstramos no gráfico a seguir. Nesse total, não encontramos nenhum negro ou crioulo.

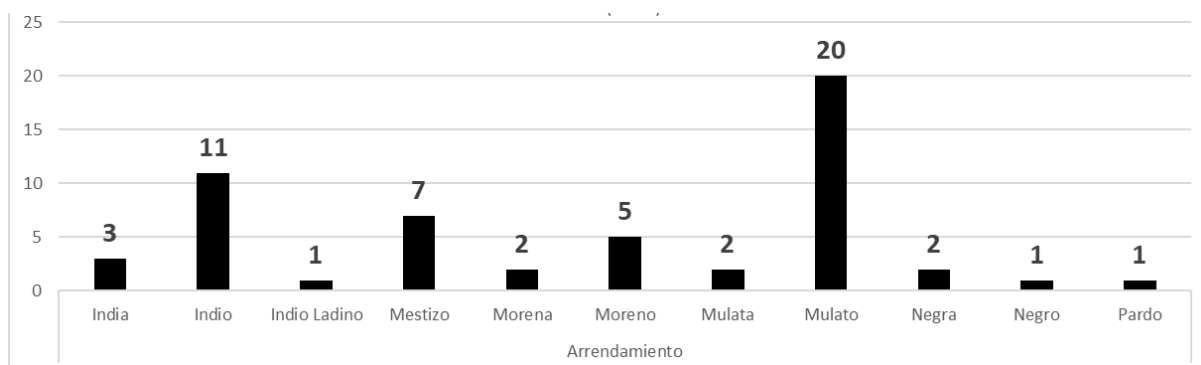
Gráfico 23 – Índios, negros e mestiçados como locatários de imóveis em La Plata: 1550 - 1700. Qualidades dos locatários não espanhóis. Total 10 escrituras.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Já entre os locadores esse percentual foi bem maior, e ao todo encontramos 51 escrituras de locação feitas por índios, negros ou mestiçados de todas as qualidades, o que corresponde a 8,52% do total de contratos. Mais uma vez não foram encontrados crioulos identificados nessa documentação.

Gráfico 24 – Índios, negros, morenos e mestiçados como locadores de imóveis em La Plata: 1550 - 1700. Qualidades dos locadores não espanhóis. Total 51 escrituras.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Dentre os 51 contratos que encontramos, 22 foram celebrados com mulatos e mulatas. Como demonstramos no gráfico, esse número superava o total de contratos nos quais índios e índias eram locatários, que é de 14. Os morenos e morenas somavam 7 contratos, enquanto os negros e negras celebraram 3, seguido por um contrato celebrado por indivíduo de qualidade pardo. Há ainda um contrato de um índio ladino, além de 7 de *mestizos*.

Uma característica importante nos arrendamentos de imóveis com a presença de negros, morenos, mulatos e pardos de ambos os sexos morenos é que a sua grande maioria era formada por propriedades comerciais, como *tiendas* e *trastiendas*. Assim, das 33 escrituras de arrendamento que encontramos em contratos de aluguel celebrados por eles nos séculos XVI e XVII, 25 eram para imóveis comerciais. Desse total, somente 8 contratos foram celebrados para residências.

O predomínio de escrituras para espaços comerciais realizadas por esse grupo é mais uma evidência de que o mundo dos negócios, juntamente com o do trabalho manual, foi um dos caminhos mais buscados pela população negra e mestiçada, livre ou recém liberta, para assegurar sua sobrevivência e obter sua inserção social em La Plata. Ademais, o aluguel desses imóveis também são evidência de que as diversas normas e proibições impostas pela coroa espanhola, como o impedimento de se abrir pulperias e tabernas¹¹⁰¹, tinham pouca ou nenhuma eficácia naquele contexto. O dado também é um indicativo de que negros e mestiçados formaram um grupo que crescia cada vez mais e que o mundo do comércio caminhou lado a lado com a mobilidade social e, em alguns casos, também com o crescimento financeiro de alguns desses indivíduos.

¹¹⁰¹ “Que no aya Tabernas de Negros ni mulatos, ni Indios”. *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. 445p. p. 123.

Um exemplo desses arrendamentos está na escritura em que Diego Usco e Alonso Vilca, ambos índios e curtidores, alugaram das mãos do mulato Juan de Mendoza uma *tenería* (cortume), com todas as suas ferramentas. O imóvel ficava localizado junto ao riacho Cachimayo, em La Plata. O acordo foi realizado em 01 de dezembro de 1586, e seria válido pelo período de um ano em troca do pagamento de 85 pesos de prata¹¹⁰². Sobre o mulato, Juan de Mendoza era ferreiro e *cerrajero* em La Plata e aparentemente conseguiu bastante dinheiro e destaque social. Ao menos é isso que transparece na documentação, podemos notar a menção ao seu nome em diversos acordos celebrados na cidade, que iam do empréstimo de dinheiro e compra de escravos¹¹⁰³, até convênios de prestação de serviço¹¹⁰⁴, além de outras atividades.

Os contratos de aluguel de imóveis feitos por esses indivíduos em La Plata são múltiplos e variados. Esse tipo de negócio se apresentava como uma solução rápida para o início de praticamente qualquer atividade comercial na cidade e frequentemente foram utilizados como recurso para a inserção social por essa população no Charcas colonial. Em 1617, o “moreno libre” Sebastián de Sandoval foi identificado na escritura como tratante de pulperia e alugou uma loja (*tienda*) para estabelecer o seu negócio pelo tempo de um ano, pagando o correspondente a 96 pesos¹¹⁰⁵. O proprietário da loja era Hernando Salgado Barraza, que aparece em outros documentos alugando outros imóveis para negros, morenos e mestiçados, demonstrando haver uma sólida relação comercial entre o espanhol e indivíduos de outras qualidades na cidade. Sebastián de Sandoval também aparece em outros acordos, como no aluguel firmado com Antonio de Olivares, albacea dos bens de Beatriz Díaz. Em 1640 os dois assinaram um contrato para o arrendamento de uma “casa y pulpería”, localizada na rua de San Roque, pelo valor de 140 pesos anuais durante 4 anos¹¹⁰⁶. Esse Sebastian de Sandoval é o mesmo que mencionamos no Capítulo 1 como exemplo de um ex-escravo que conseguiu rápida ascensão social e econômica em La Plata no século XVI através do comércio¹¹⁰⁷.

Analisando as escrituras percebemos que alguns desses contratos foram celebrados entre instituições religiosas e negros ou seus descendentes. O fato não é uma surpresa, pois, tal qual ocorria nos negócios de compra e venda de escravos¹¹⁰⁸, a Igreja, suas ordens e os seus

¹¹⁰² ABNB, EP 39: 331v - 332v. 01/12/1586. Arrendamiento de una tenería sita en Cachimayo, que hace Juan de Mendoza, a favor de Diego Usco y Alonso Vilca.

¹¹⁰³ ABNB, EP:17:345v-346v. 29/12/1575. Declaración que hace Juan de Mendoza sobre un esclavo nombrado Francisco.

¹¹⁰⁴ ABNB, EP:15:12r-12v. Convenio para servir en el oficio de herrero que hacen Juan de Balmaseda y Juan de Mendoza.

¹¹⁰⁵ ABNB, EP 136: 642r-643v. 19/12/1617. Arrendamiento de tienda de pulpería que hace Hernando Salgado Barraza a favor de Sebastián de Sandoval.

¹¹⁰⁶ ABNB, EP 216: 368v-369v. 18/07/1640. Arrendamiento de casa y pulpería que hace Antonio de Olivares a favor de Sebastián de Sandoval.

¹¹⁰⁷ Ver Capítulo 01.

¹¹⁰⁸ Analisamos a presença da Igreja e de seus membros no comércio de escravos de La Plata no Capítulo 1.

membros eram grandes negociantes e proprietários de imóveis em La Plata, participando assim na oferta desses espaços. Um exemplo desses contratos se referente a um imóvel que pertencia ao Convento de San Agustín de La Plata, que o arrendou a favor do “mulato libre” Francisco Altamirano, em 1611. Tratava-se de uma *tienda* situada em ponto nobre da cidade, na rua que interligava a praça principal à Igreja de São Francisco¹¹⁰⁹. A quantia paga naquele caso seria de 100 pesos por ano e o acordo foi assinado entre Francisco e o frei Juan Álvarez, procurador do convento. Cotejando esses dados com os de outras fontes do período, é possível sabermos que o mulato Francisco de Altamirano era um *oficial cerrajero*¹¹¹⁰ e se dedicava ao trabalho na produção de chaves, cadeados e fechaduras. Certamente seu ofício e suas habilidades atendiam a uma demanda cada vez maior na cidade, no século XVII. Pela localização do imóvel em área central na cidade, possivelmente o local alugado serviria para o exercício de seu ofício.

Apesar de os imóveis comerciais serem os mais frequentes entre os aluguéis que analisamos, existiam também aqueles utilizados para fins residenciais. Exemplo disso é o contrato firmado em 1598, no qual Leonor López, “morena horra”, alugou de Juan Arbides de Villanueva, “pertiguero de la Iglesia Mayor” de La Plata, “una casa de morada” pelo valor de 12 pesos mensais pelo período de um ano¹¹¹¹. Outro exemplo que encontramos na documentação está no contrato residencial realizado pela *mulata* Isabel de Izaguirre, que em 01 de julho de 1636 arrendou uma casa localizada no bairro San Roque pelo período de um ano¹¹¹².

Retomando a análise dos espaços urbanos ocupados por negros e seus descendentes livres e libertos na cidade de La Plata, a partir das informações dos endereços descritos nas escrituras é possível, para alguns casos, indicarmos os lugares negociados por esses sujeitos, demonstrando assim a sua presença naquele tecido urbano. No mapa a seguir, apresentamos a representação atual da cidade de Sucre no qual indicamos a localização dos principais marcos urbanos existentes em La Plata nos séculos XVI e XVII, com a indicação de onde ficavam alguns imóveis negociados por negros e seus descendentes.

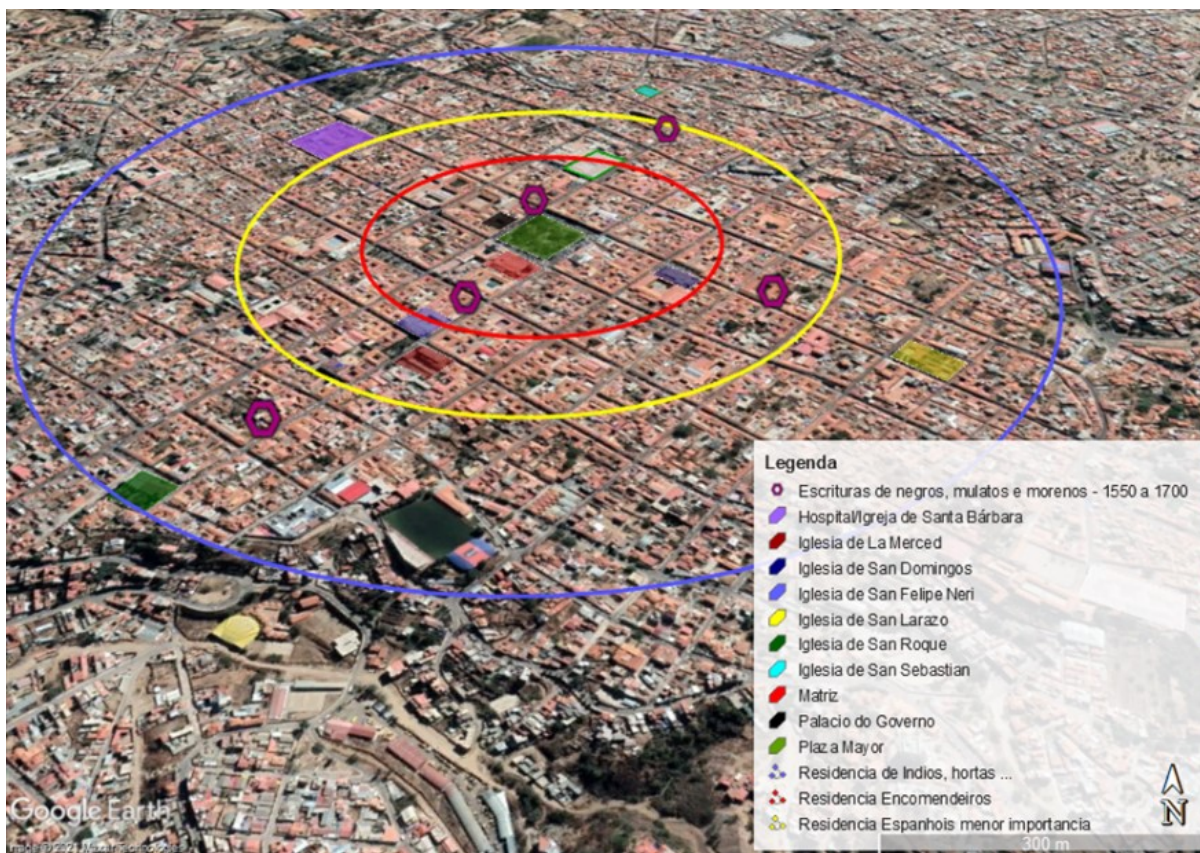
¹¹⁰⁹ ABNB, EP 130: 527r-527v. 21/02/1611. Arrendamiento de tienda que hace el Convento de San Agustín de La Plata a favor de Francisco Altamirano.

¹¹¹⁰ ABNB, EP:100:144r-144v. 13/02/1610. Obligación de pago de Francisco de Altamirano a favor de Cristóbal de Vargas.

¹¹¹¹ ABNB, EP 90: 63v - 64r. 12/10/1598. Arrendamiento de una casa de morada, ubicada en la ciudad de La Plata, que hace Juan Arbides de Villanueva a favor de Leonor López.

¹¹¹² ABNB, EP 192: 263v-265r. 01/07/1636. Arrendamiento de casa sita en el barrio de San Roque en La Plata que hace Juan Ortiz Cordero a favor de Isabel de Izaguirre. Para recordarmos, Isabel de Izaguirre, era um dos filhos do espanhol Pedro de Izaguirre e da negra Luísa Matienzo, mencionados anteriormente e que serão abordados mais adiante quando tratarmos das uniões entre negras e espanhóis.

Mapa 14 – Mapa de La Plata com a localização das principais praças, templos e negócios de negros e mestiçados -1550 a 1700.



Fonte: GOOGLE EARTH – Adaptado Molinari, 2020.

Nesse mapa também inserimos modelo das 3 auréolas, apresentado anteriormente, de maneira a estabelecer pontos de discussão. Assim, ainda que nem todas as escrituras analisadas trouxessem explícito o endereço do imóvel, é possível percebemos que essa presença se espalhava por toda a cidade. Também não foi possível determinarmos se existia uma área específica de concentração de negros e de seus descendentes na cidade. Por consequência, tais escrituras também não apontam para a paróquia de San Roque como local de concentração da população negra, como sugeriram alguns estudos de Teresa Gisbert¹¹¹³, discussão que trouxemos do início desse capítulo. De toda a forma, esse é um ponto pouco explorado pela historiografia e que necessita de maior aprofundamento nos estudos sobre a ocupação urbana de La Plata por negros e seus descendentes.

A partir das informações presentes nesses contratos, é possível dizermos que, a contragosto das autoridades espanholas, essas pessoas não somente frequentavam rancharias, tabernas e pulperias em La Plata, mas também, em alguns casos, eram donos delas. Um olhar atento sobre esses documentos nos permite, entre outras coisas, perceber a complexidade das

¹¹¹³ GISBERT, Teresa. **Urbanismo, Tipologías y Asentamientos Indígenas en Chuquisaca**. La Paz: UMSA Instituto de Estudios Bolivianos, 1982. p.22.

relações sociais existentes no tecido social da cidade, além das estratégias que essas pessoas desenvolveram para a sua inserção naquele contexto. A análise das fontes nos permite ainda uma reconstrução parcial dessas relações no espaço urbano, ajudando na compreensão de alguns processos de mobilidade e interação social que ocorreram.

4.2.4 – Francisco de César e Benito de Zamudio: transações imobiliárias e comerciais de dois mulatos em La Plata no século XVII

As relações de compra e venda de imóveis em La Plata ocorreram entre indivíduos de todas as qualidades, ainda que para o caso dos negros, morenos e mulatos houvesse a expressa proibição por parte da coroa espanhola. Nesse cenário, alguns indivíduos se destacaram e merecem uma abordagem específica. A figura do mulato Francisco de César, que aparece mais uma vez é uma delas. Para lembrarmos Francisco de César era um proeminente comerciante de La Plata que vendia e comprava mercadorias, inclusive diversos escravos¹¹¹⁴. A sua participação no comércio de imóveis está descrita em vários documentos como, por exemplo, em uma escritura datada de 01 de junho de 1602, na qual consta que o mulato fez um trato com Maria Tocto, uma nativa de origem *palla*, para a compra e venda de umas casas. Na ocasião, Francisco de César e sua filha, Francisca, venderam a Maria Tocto um solar que incluía um “buhio y cocinilla”. A residência estava localizada próxima a paróquia de San Sebastian e foi negociada pelo preço de 340 pesos¹¹¹⁵. Analisando outros documentos correlatos, tomamos conhecimento de que essa negociação foi a cabo com Maria Tocto vendendo a Francisco um pedaço de solar que tinha na mesma região por 150 pesos, além de pagar o valor de 190 pesos restantes¹¹¹⁶.

Essa não foi a primeira negociação na qual ele esteve envolvido e a documentação referente à sua participação no mercado imobiliário de La Plata torna possível percebermos sua ascensão social e os negócios que manteve com pessoas de diferentes posições sociais. Entre os anos de 1578 e 1606, Francisco aparece em pelo menos 11 escrituras de imóveis na cidade: 5 como arrendatário de lojas, 2 como vendedor e em outras 3 como comprador, além de mais uma como locador de uma loja.

O primeiro desses registros corresponde a compra de alguns pedaços de terras no vale de Chuqui Chuqui, região agrícola próxima a La Plata e Potosí. A compra foi realizada junto a Juan Baquero, um espanhol de Hontoria, em Segóvia¹¹¹⁷, que foi a La Plata para ser “oficial de

¹¹¹⁴ Ver Capítulo 01.

¹¹¹⁵ ABNB, EP 137: 566r-573v. 01/07/1602. Venta de casa que hacen Francisco Cesar y Francisca de Cesar a María Tocto.

¹¹¹⁶ ABNB, EP 137: 574r-577v. 01/07/1602. Venta de un pedazo de solar con un buhío y cocinilla que hace María Tocto a Francisco de Cesar.

¹¹¹⁷ ABNB, EP 14: 327v-330v. 12/04/1569. Testamento de Juan Baquero.

obraje de panos”¹¹¹⁸. A transação ocorreu em 1578 e a quantia paga, segundo o documento, foi a de 120 pesos de “bueno oro”¹¹¹⁹. Alguns anos depois, em 04 de abril de 1583, ele comprou mais terras na região, dessa vez celebrando um negócio com o *vecino* de La Plata, Manuel Fernández, pelo qual pagou a considerável quantia de 3000 pesos¹¹²⁰. A tenacidade comercial e o espírito empreendedor de Francisco de César logo se fizeram evidentes. Exemplo disso foi o arranjo que fez com o “moreno” Martín de Meneses para que este trabalhasse nessas terras recém adquiridas. O convênio firmado entre os dois previa que Martín trabalhasse para Francisco a “cambio la quinta parte de lo que produjere, 7 fanegas de maíz y 12 carneros de Castilla”¹¹²¹. Tratava-se de um sistema de trabalho compartilhado que se assemelha na atualidade a “parceria”, onde um disponibiliza o espaço e o outro a força de trabalho. Ao fim a produção é dividida conforme acordo pré-estabelecido.

Pela análise de outros documentos, observamos que nesse mesmo período Francisco de César procurou dominar e/ou se apropriar ainda mais dos signos e códigos da sociedade em que vivia. Para tanto, pagou a Pascual Infante para que este pudesse ir a sua chácara “para enseñarle a leer y escribir en el tiempo de un año, por lo que se le pagará[ia] 200 pesos corrientes”¹¹²². Nesse ponto, podemos pensar que Francisco, assim como outros mestiçados de destaque no Charcas, tiveram consciência e souberam operar com os mecanismos da sociedade em seu benefício, procurando se aprimorar e se inserir naquele contexto de múltiplas formas¹¹²³.

A ascensão cultural, social e econômica de Francisco de César continuou em larga escala, assim como a diversificação das atividades comerciais com as quais estava envolvido. Seus negócios incluíam a compra e a venda de escravos, vinhos¹¹²⁴, madeiras¹¹²⁵, coca¹¹²⁶, tabaco¹¹²⁷, além de outras mercadorias. Em 1595, arrendou parte das terras de Chuqui Chuquí a

¹¹¹⁸ ABNB, EP 7: 342r-343r. 19/07/1563. Convenio entre el capitán Juan Ortiz de Zárate y Juan Baquero.

¹¹¹⁹ ABNB, EP: 18: 234r - 235r. 21/01/1578. Venta de tierras en el valle de Chuqui Chuquí, que hace Juan Baquero, a Francisco de César.

¹¹²⁰ ABNB, EP:29:845v-848r.04/04/1583. Venta de tierras que hace Manuel Fernández a Francisco de César.

¹¹²¹ ABNB, EP:50:55v-56v. 08/05/1586. Convenio entre Francisco de César y Martín de Meneses para beneficio y labor de hacienda.

¹¹²² ABNB, EP:70:151r-151v. 13/05/1593. Convenio entre Francisco César y Pascual Infante.

¹¹²³ Aquí podemos traçar um paralelo da busca de conhecimento feita por Francisco de César com a dos indígenas guaranis no sul do Brasil. C.f: NEUMANN, Eduardo S. **Práticas letradas guaranis: produção e usos da escrita indígena – séculos XVII e XVIII**. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ/IFCS, 2005.

¹¹²⁴ ABNB, EP:61:284r-285v. 15/07/1596. Obligación de pago de Francisco de Cesar y Juan Muñoz, a favor de Bernardino Jiménez.; ABNB, EP:76:484r-484v. 02/10/1596. Obligación de pago de Francisco de Cesar, a favor de Francisco de Bustillo.; ABNB, EP:68:941v-942v. 11/02/1598. Obligación de pago de Francisco César y Juan Porcel de Padilla a favor de Manuel Estévez.; ABNB, EP:83:296v-297v. 05/03/1599. Obligación de pago de Francisco César a favor de Melchor Vázquez.

¹¹²⁵ ABNB, EP:59:30v-31r. 20/07/1595. Fletamento que hace Juan Ramírez para el traslado de madera.

¹¹²⁶ ABNB, EP:36:138r-138v. 20/06/1601. Obligación de pago de Cristóbal Pérez a favor de Francisco de César.

¹¹²⁷ ABNB, EP:36:118r-118v. 17/04/1600. Obligación de pago de Francisco de César a favor de Juan de la Huerta.

favor de Antón César, com quem mantinha outros negócios, pela quantia de 600 pesos por ano¹¹²⁸. Em 06 de julho de 1599, Francisco doou as terras e a chácaras que tinha no vale de Camo Camo em favor de seus filhos Pascual de César e Francisca de César, que tivera com Isabel Caya¹¹²⁹, cujo sobrenome indica uma ascendência indígena.

No ano seguinte, em 06 de outubro de 1600, Francisco alugou “una tienda con su trastienda”, localizada na rua das *carnicerías* em La Plata¹¹³⁰. O acordo foi assinado com Jerónimo de Porres, alcaide da “Santa Hermandad” e regedor perpétuo da cidade de La Plata, por um preço equivalente a 280 pesos por ano. O contrato foi renovado diversas vezes até, pelo menos, o final de 1607¹¹³¹. Esse local provavelmente foi utilizado para o armazenamento das mercadorias que o mulato negociava. Por fim, ele aparece em mais outras duas escrituras: uma datada de 28 de fevereiro de 1606, na qual vendeu um outro solar a Maria Tocto, que dessa vez o comprou juntamente com seu marido, o também índio Alonso Sueca¹¹³²; outra, de 1609, na qual vendeu umas terras, aparentemente sem muito valor, para o casal de índios Pedro Yucra e María Capulí¹¹³³.

Pelos exemplos apresentados, o leque de acordos estabelecidos pelo mulato Francisco de César e os lugares que ocupou em La Plata e no Charcas foram amplos. Os documentos nos apontam que fez negócios com espanhóis, negros, índios, morenos e outros mulatos, demonstrando uma proximidade e uma conexão muito além do que aquela permitida pela norma espanhola do período.

4.2.5 – Benito de Zamudio

Naquele contexto, em que muitos mestiçados alugavam imóveis na cidade de La Plata, Benito de Zamudio foi outro *mulato* que ganhou destaque, e assim como Francisco de Cesar, utilizou-se dos contratos de aluguel para estabelecer seu comércio na região. Benito aparece com frequência alugando imóveis na cidade e os dados existentes nos seus registros nos permite reconstruir um pouco do que seria a vida desses negros e mulatos livres em La Plata. Mapeamos a sua trajetória a partir do final do século XVI, quando Benito alugou uma tenda

¹¹²⁸ ABNB, EP 58: 600v-602v. 18/07/1595. Arrendamiento de tierras y herramientas de labranza que hace Francisco de César a favor de Antón César.

¹¹²⁹ ABNB, EP:88:15v-16v. 06/07/1599. Donación de tierras y chácaras que hace Francisco de Cesar a favor de Pascual de Cesar y de Francisca de Cesar.

¹¹³⁰ ABNB, EP 84: 487r - 487v. 06/10/1600. Arrendamiento de una tienda con su trastienda, ubicada en la calle de las carnicerías en la ciudad de La Plata, Jerónimo de Porres a favor de Francisco César.

¹¹³¹ ABNB, EP 137: 126r. 12/10/1601. Arrendamiento de tienda con su trastienda que hace Jerónimo de Porres a favor de Francisco de Cesar; ABNB, EP 36: 583r-583v. 20/08/1603. Arrendamiento de tienda que hace Jerónimo de Porras a favor de Francisco de César; ABNB, EP 172: 756v-757r. 11/10/1606. Arrendamiento de casas y tienda que hace Gerónimo de Porras a favor de Francisco de César.

¹¹³² ABNB, EP: 173: 43r-45r. 28/02/1606. Venta de solar que hace Francisco de Cesar a Alonso Sueca y María Tocto.

¹¹³³ ABNB, EP:113:244r-245v. 14/09/1609. Venta de tierras que hace Francisco Cesar a favor de Pedro Yucra y de María Capulí.

pertencente a Juan Bravo, um importante *vecino* de La Plata. O acordo teria a duração de um ano com um custo de 144 pesos de prata¹¹³⁴.

Tudo indica que esse espaço serviria para que ele, juntamente com sua esposa Victoria Falcón, desenvolvesse suas atividades como taberneiros. Essa suspeita é reforçada pelos vários compromissos assumidos por Benito e por sua esposa para a aquisição de produtos. Dentre esses registros estão obrigações de pagamento, como a assinada junto a Francisco González no ano de 1598, referente a aquisição de várias garrafas de “vino de Arequipa”¹¹³⁵. Confirmamos a atuação do casal nessa atividade quando o mulato aparece como “bodegonero” em um outro compromisso de pagamento, este assinado no ano de 1599. Nessa mesma escritura, sua esposa foi descrita como negra¹¹³⁶. A partir dessa descrição podemos inferir que os dois compunham um casal formado por uma negra e um mulato e que se dedicavam ao comércio em La Plata, com a venda de bebida e comida.

Ao aprofundarmos na análise dos documentos relativos a ele, sua história se torna cada vez mais interessante. Em um dos compromissos de pagamento assumidos, é possível apontarmos traços socioculturais de seu comportamento. Isso porque, em 1596, Benito se comprometeu a pagar 90 pesos de prata ao sastre Hernando López por algumas prendas que o costureiro lhe havia feito. Entre as vestes encomendadas estava um conjunto composto por “un herreruelo, ropilla y balón de paño de México”¹¹³⁷. As vestes que encomendou não eram peças quaisquer, pois compunham um traje de elegância, normalmente utilizados por espanhóis de destaque¹¹³⁸ e era moda nos séculos XVI e XVII. Além disso, conforme nos lembra a pesquisadora Alicia García-Falgueras o *herreruelo* ou *ferreruelo* tinha um significado para além de seu uso como roupa¹¹³⁹. Ao analisar como essa peça aparecia em *el Quixote*, a pesquisadora nos lembra que, simbolicamente, embora fosse de uso comum, o *ferreruelo* representava a elegância, sapiência e a distinção social daquele que o usava. Dessa forma, podemos pensar que o mulato Benito de Zamudio, além de conquistar prestígio econômico em La Plata, também

¹¹³⁴ ABNB, EP:109:407v-408v. 26/09/1598. Arrendamiento de tienda que hace Juan Bravo, a favor de Benito de Zamudio.

¹¹³⁵ ABNB, EP:35:513r-513v. 09/09/1598. Obligación de pago de Benito Zamudio y Victoria Falcón, a favor de Francisco González.

¹¹³⁶ ABNB, EP:91:258v-259v. 14/09/1599. Obligación de pago de Benito de Zamudio y Victoria de Falcón a favor de Juan Baptista Rocaforte.

¹¹³⁷ ABNB, EP:62:336r-336v.31/12/1596. Obligación de pago de Benito de Zamudio a favor de Hernando López.

¹¹³⁸ Segundo Ismael García Rámila, o *balón* era uma espécie de calça curta e justa; a *ropilla*: uma camisa justa e com mangas; e a *herreruela*: uma capa curta, colocada sobre os ombros. Ver GARCÍA RÁMILA, Ismael. *Del Burgos de antaño: memorial que se dió a Su Majestad en nombre de la ciudad de Burgos, 1624*. In: **Boletín de la Institución Fernán González**. 2º trim. 1960, Año 39, n. 151, p. 101-115. p. 208. <http://hdl.handle.net/10259.4/1399>

¹¹³⁹ GARCÍA-FALGUERAS, Alicia. *El herreruelo o ferreruelo en el Quijote y en otras obras de la literatura áurea*. In. **Revista Historias del Orbis Terrarum: Anejos de Estudios Clásicos, Medievales y Renacentistas**. ISSN 0718-7246, vol. 14, Santiago, 2017. pp.87-112.

buscava destaque social, utilizando roupas que o aproximava esteticamente da elite espanhola da cidade. Em relação ao uso de vestes por mestiçados na sociedade platense, iremos abordar o tema mais adiante quando tratarmos da “expressão em habito de ...” que acompanhava por diversas vezes a classificação de vários indivíduos na cidade.

Retomando as atividades comerciais do casal, parecia que seus negócios iam bem, já que em 28 de junho de 1602 assinaram um novo contrato de aluguel, agora em ponto nobre da cidade, junto a *Plaza Mayor*. Conforme descrito no documento:

Traspaso del arrendamiento de una tienda con su trastienda sita en la esquina de la plaza de la ciudad de La Plata, que hace Diego Pérez de León, vecino de dicha ciudad de La Plata, a favor de Benito de Zamudio, por tiempo de 21 meses y medio, por 18 pesos corrientes cada mes.¹¹⁴⁰

Esse novo contrato custou quase duas vezes mais do que o primeiro assinado em 1598. Além disso, o valor do aluguel nessa região aponta para a valorização e importância social das áreas centrais da cidade de La Plata, conforme já comentamos. Em relação as finanças do casal, o aluguel naquele local nobre é indício de que se encontravam em situação econômica sólida, o que os permitia assumir tal negócio. Aliás, a presença deles junto a tais espaços já ocorria desde pelo menos o ano de 1595, quando alugaram uma casa pertencida a Companhia de Jesus localizada “en la plaza pública de la ciudad de La Plata”, pagando por ela 14 pesos mensais¹¹⁴¹.

Por fim, Benito de Zamudio e Franciso de César são alguns dos exemplos de mulatos que ganharam destaque na sociedade platense, principalmente por suas inserções no mundo dos negócios. Eles faziam parte do grupo de indivíduos forros e livres que cada vez mais ocupava espaços no mundo urbano de La Plata, desempenhando as mais diversas atividades. Suas ações mostravam também os tensionamentos que existiam entre as normas impostas pela coroa e as relações sociais propriamente ditas.

4.3. – Negros e seus descendentes livres e libertos no mundo do trabalho em La Plata

Em nossa análise documental, constatamos que existiam complexas relações de trabalho envolvendo essas pessoas que iam para além do trabalho compulsório. Identificamos essa complexidade laboral especialmente nos contratos de prestação de serviço, nos quais muitos negros e mestiçados não somente se colocavam a disposição de outros, mas também contratavam pessoas para trabalharem para si.

¹¹⁴⁰ ABNB, EP:66:44r-44v. 28/06/1602. Traspaso del arrendamiento de tienda que hace Diego Pérez de León a favor de Benito de Zamudio.

¹¹⁴¹ ABNB, EP 34: 629v - 630r. 07/04/1595. Arrendamiento de casa de la Compañía de Jesús, en la ciudad de La Plata, que hace Domingo de Vermeo, a favor de Benito de Zamudio.

As marcas dessa complexidade também podem ser observadas nos convênios para a aprendizagem e ensinamento que foram assinados por negros, morenos, crioulos, mulatos e zambos na cidade de La Plata, ao longo dos séculos XVI e XVII. Tais relações de trabalho e de aprendizagem, nos moldes desses convênios eram práticas comuns em várias outras cidades do Novo Mundo. Tais contratos faziam parte de tradições relacionadas às corporações de ofício e que foram transladadas, modificadas e adaptadas nas Américas¹¹⁴², incluindo aí a América portuguesa. Para o caso das Minas Gerais no século XVIII, a educação e o trabalho, como nos lembra José Newton de Meneses, eram necessários em amplos aspectos, “sobretudo, na ordenação da sociedade, onde o trabalho tinha atribuição delimitadora de estratos e, o mais importante, função disciplinadora”¹¹⁴³.

Essa importância delimitadora do trabalho também era enfatizada na América espanhola. No caso das populações negras e índias, o jesuíta espanhol José de Acosta, em seu livro *De Procuranda Indorum Salute*, de 1588, destacava que o trabalho era o caminho para construção de uma vida cristã afastada da ociosidade e das paixões¹¹⁴⁴. Aliás, o combate à ociosidade e a vadiagem guardava estreitas relações com a necessidade de trabalho e aprendizagem da população em geral. Talvez fosse por esse motivo que as relações de trabalho que existiam entre negros, crioulos, mulatos, índios, zambos, e toda a ordem de mestiçados em La Plata fossem permitidas e até mesmo incentivadas pela coroa espanhola, ainda que isso parecesse paradoxal, haja vista as restrições existentes de convívio entre eles. Tal fato criava um dilema entre a proibição de convivência entre os diversos grupos e a necessidade do aprendizado e trabalho para edificar uma vida cristã.

A existência desses convênios de prestação de serviços e aprendizagem de ofícios estão relacionados a uma série de fatores. Eles vão desde uma crescente população negra e mestiçada livre em La Plata naquele período, até a necessidade de controle social e combate à ociosidade desses indivíduos feitos principalmente pela coroa e pela Igreja, passando ainda por fatores de foro pessoal, como a possibilidade de um futuro melhor para eles. Tudo isso se refletia no número de convênios que foram assinados na cidade. Nos levantamentos que

¹¹⁴² Sobre as corporações de ofício e grêmios existentes na América espanhola no período colonial, conferir, entre outros: QUIROZ, Alfonso W. **Gremios, razas y libertad de industrias**. Lima colonial. Lima: Facultad de Ciencias Sociales, Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 1995.

¹¹⁴³ MENESES, José Newton Coelho. **Artes Fabris e Ofícios Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. Sobre a ressignificação dos ofícios considerados menores no século XVIII, como sapateiros, alfaiates e a retirada da mácula de sangue associada, conferir, entre outros: BERNAND, Carmen. Las representaciones del trabajo en el mundo hispanoamericano: de la infamia a la honra. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs). **O Trabalho Mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo: Annablume; PPGH/UFGM, 2002.

¹¹⁴⁴ ACOSTA, Jose. *De procuranda indorum salute*. Lugduni (Lion): Sumptibus Laurentij Anisson, 1670, p.40.

realizamos encontramos 389 indivíduos negros, morenos, crioulos e mestiçados em convênios relacionados ao trabalho na cidade. Desse total, 262 deles eram para a prestação de serviços, 122 para a aprendizagem de um ofício e um para o estabelecimento de uma sociedade de trabalho.

4.3.1 – Convênios para a prestação de serviços

Antes de analisarmos mais detidamente os convênios para prestação de serviços em La Plata, é importante darmos um panorama das características desses documentos. Em linhas gerais, esses acordos regulavam as relações de trabalho que existiam na cidade e envolviam indivíduos de condições jurídicas distintas como livres e forros, abarcando também pessoas de todas as qualidades, como brancos, índios, *mestizos*, negros, crioulos, morenos, mulatos, zambos etc. Em muitos casos essas pessoas desempenhavam algum tipo de trabalho especializado, distinto do trabalho braçal desempenhado por índios mitaios e escravos.

Esses convênios eram estabelecidos para a realização de atividades que ocorriam especialmente no mundo urbano de La Plata, mas não somente ali. Eles englobavam trabalhos bem específicos como o observado, por exemplo, na contratação do mestre arquiteto José González Negrete pelo Convento de Santo Domingo para a pintura e “blanqueo” de todo o interior e catacumbas da igreja, pela soma de 750 pesos de prata¹¹⁴⁵. Tais contratos normalmente traziam em seu conteúdo o nome das partes envolvidas, o trabalho a ser desenvolvido, o tempo do contrato e as condições de pagamento. Além dessas informações básicas, no caso de não espanhóis, o documento também identificava a qualidade dos celebrantes, ponto importante em nossa análise sobre as populações negras e mestiçadas da cidade.

Dependendo das informações presentes no documento, os convênios também revelavam gostos, hábitos e necessidades que estavam presentes na sociedade platense nos séculos XVI e XVII. Uma prestação de serviços onde essa situação fica evidente está no acordo estabelecido em 1607, entre Miguel Jerónimo Luis de Cabrera, alcaide ordinário da cidade de La Plata, e Jerónimo de Aguilar, oficial “calceteiro”¹¹⁴⁶. O convênio era para a confecção de roupas que provavelmente seriam utilizadas em datas festivas.

¹¹⁴⁵ ABNB, EP 261: 763r - 763v. 16/04/1690. Convenio para blanqueo de bóvedas e interiores en la iglesia del Convento de Santo Domingo.

¹¹⁴⁶ “CALCETERO. s. m. Antiguamente se llamaba así el Maestro que hacía las calzas de paño o otra tela de lana; pero no habiendo ya este oficio, ha quedado el nombre a los que remiendan y componen las medias, que por ser oficio que da poco util, están siempre en la calle, o en algún zaguán”. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

Convenio entre Miguel Jerónimo Luis de Cabrera, alcalde ordinario de la ciudad de La Plata, y Jerónimo de Aguilar, oficial calcetero, para que este último le haga al primero un vestido de calzas y ropilla largueada junta, de seda negra y capa de raja con 3 guarniciones, que será entregada una parte de el para el día de Pascua de Resurrección, y la otra, para el día de Ascensión del Señor, recibiendo por este trabajo 350 pesos corrientes más un esclavo negro llamado Gaspar que el primero tiene bajo su servicio.¹¹⁴⁷

Pela descrição dos celebrantes, esse contrato aparentemente trazia relações de trabalhos estabelecidas entre espanhóis. Todavia, ressaltamos, acordos desse tipo envolviam indivíduos de várias qualidades e condições jurídicas. Em 1561, por exemplo, Antonio de Robles assinou contrato com diversos índios yanaconas para que estes prestassem serviço a ele e a sua mãe, provavelmente em alguma das propriedades que tinham.

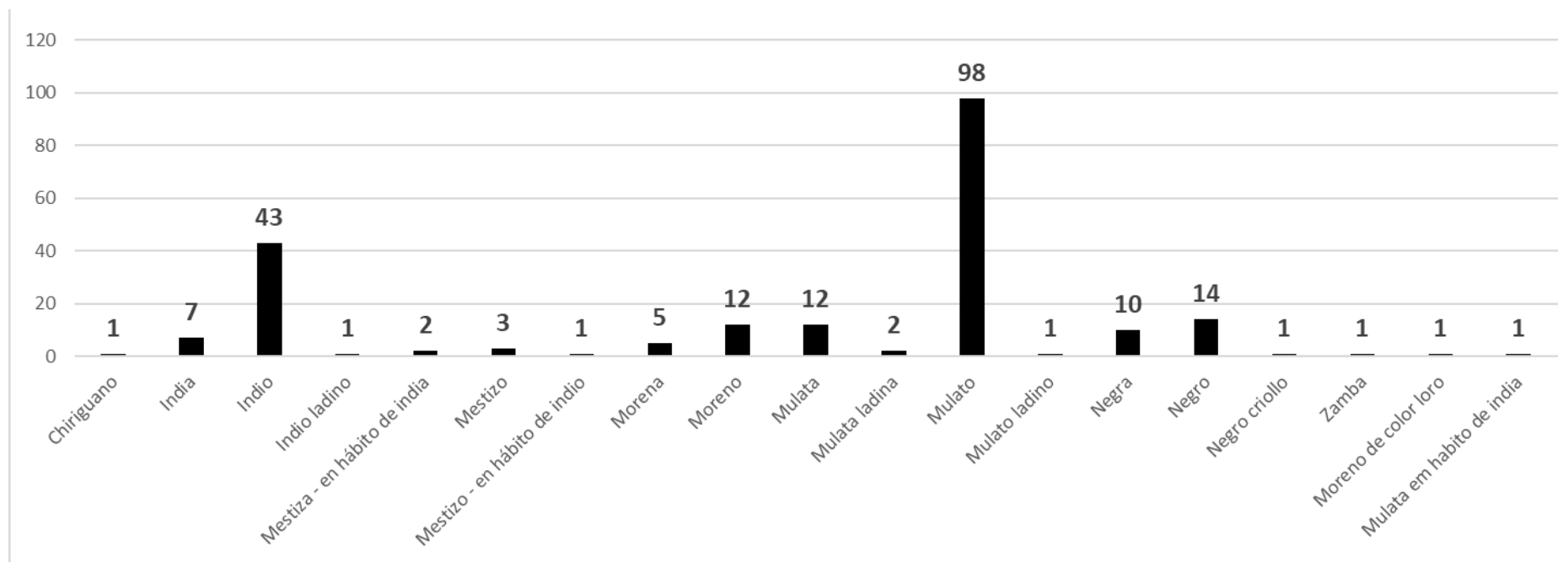
Convenio entre Antonio de Robles, Juan Cana, yanacona, Alonso Viscas, yanacona, Pedro Canche, yanacona, Perico Guadachiri, yanacona, Martín Chinos, yanacona Perico Cana, yanacona, Juan Pacasa, yanacona, Perico Villca, yanacona, Alonso Guanacana, yanacona, Juan Cana, Guamanillo Paqasa, yanacona, para que los mencionados yanaconas presten servicios personales al mencionado Antonio de Robles y a su madre.¹¹⁴⁸

Em relação a participação de índios, negros, morenos, crioulos, mulatos e outros mestiçados como contratados, a documentação nos mostra que sua presença era expressiva, pois aparecem em 216 convênios de prestação de serviços. Isso corresponde a 80,54% do total de contratos encontrados. Além disso, a análise das qualidades apontadas nos documentos para esses indivíduos nos revela uma grande variação nos termos empregados para a sua classificação, o que denota, mais uma vez, a complexidade social presente naquele contexto. O gráfico a seguir representa bem essa variedade.

¹¹⁴⁷ ABNB, EP 97: 73r-74v. 03/03/1607. Convenio para confección de traje.

¹¹⁴⁸ ABNB, EP 6: 161r. 28/07/1561. Convenio para servicios personales.

Gráfico 25 – Participação de negros, índios e mestiçados como contratados nos convênios de prestação de serviços em La Plata, 1559 - 1700. Divisão por qualidades dos indivíduos contratados. Total 216 contratos.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Nos contratos para a prestação de serviços em La Plata, dos séculos XVI e XVII, havia indivíduos classificados das mais diferentes formas. Provavelmente esses termos indicavam sujeitos de diferentes características físicas e traços culturais. Exemplo disso é a classificação da pessoa como “mulata ladina” ou “mulata en habito de índia”, temas que indicavam características culturais desses indivíduos que já tratamos em outras partes desta tese e que serão retomados mais adiante.

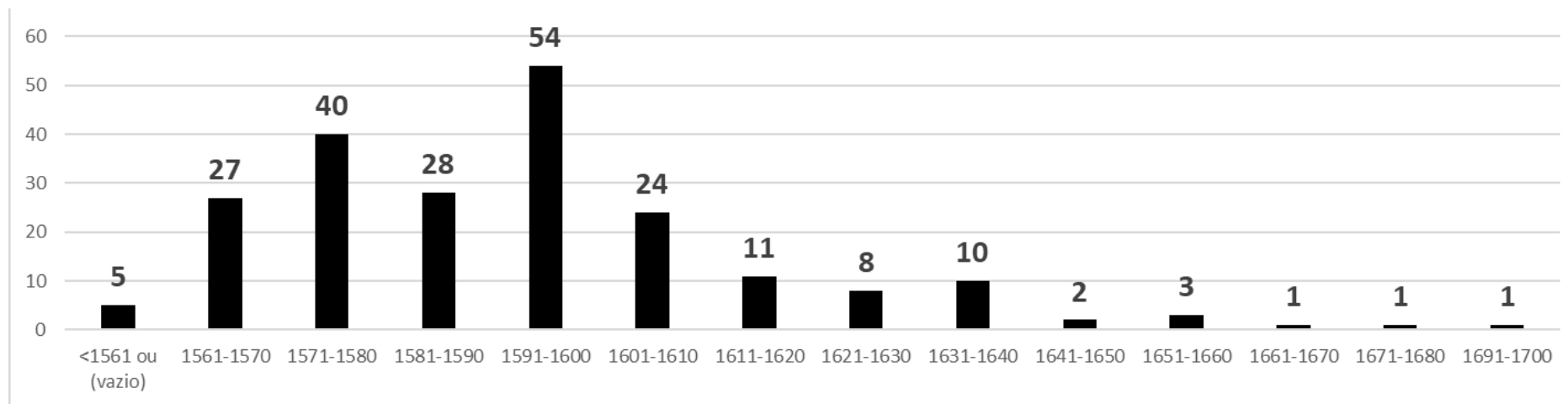
Em relação às qualidades apontadas nesses contratos, fica evidente é a grande presença dos mulatos dentre esses prestadores de serviços. Se somarmos os diversos mulatos e mulatas, temos 114 contratos, o que corresponde a 42,53% dos convênios de prestação de serviço que encontramos. Isso significa que constituíam o maior grupo que se colocava a disposição nesse tipo de contratação. O fato nos dá indícios de como essas mesclas biológicas que ocorriam no Charcas resultavam em indivíduos com maior mobilidade social e possibilidade de ascensão. Além disso, os negros e negras somados participaram em 25 contratos, enquanto os morenos e morenas, de distintos predicados, estavam presentes em outros 18 acordos. Nos levantamentos realizados somente um crioulo aparece como prestador de serviços, fato indicativo de que naquele momento não era uma categoria muito frequente entre negros e seus descendentes. Tratava-se de Andrés Matienzo, identificado como “negro criollo libre”, que em 1628 colocou seus serviços a disposição do médico Fabro Fránquez por um ano em troca de 50 pesos¹¹⁴⁹.

Os números revelam que negros, morenos, crioulo, mulatos e outros mestiçados eram os mais contratados e respondiam por cerca de 60% dos contratos. O dado é bastante significativo, ainda mais quando levamos em consideração que a população negra e seus descendentes no período não passava de 20% da população total na cidade. Entretanto, o ponto mais significativo ao nosso ver sobre esse dado está no fato dele apontar para o mundo urbano de La Plata como um espaço que proporcionou as condições favoráveis para o desenvolvimento econômico e social de negros e seus descendentes livres e forros, que passaram a compor aquela sociedade a partir de meados do século XVI.

Quando analisamos os contratos ao longo do tempo percebemos que ocorreram em maior quantidade nos primeiros 50 anos da fundação da cidade. Após esse período, paulatinamente foram diminuindo ao longo do século XVII até praticamente inexistirem ou não serem mais localizados. O gráfico a seguir mostra sua distribuição temporal.

¹¹⁴⁹ ABNB, EP 162: 200r-200v. 31/10/1628. Convenio para servicios personales.

Gráfico 26– Convênios para a prestação de serviços por índios, negros e mestiçados de ambos os sexos em La Plata - 1559 a 1700.



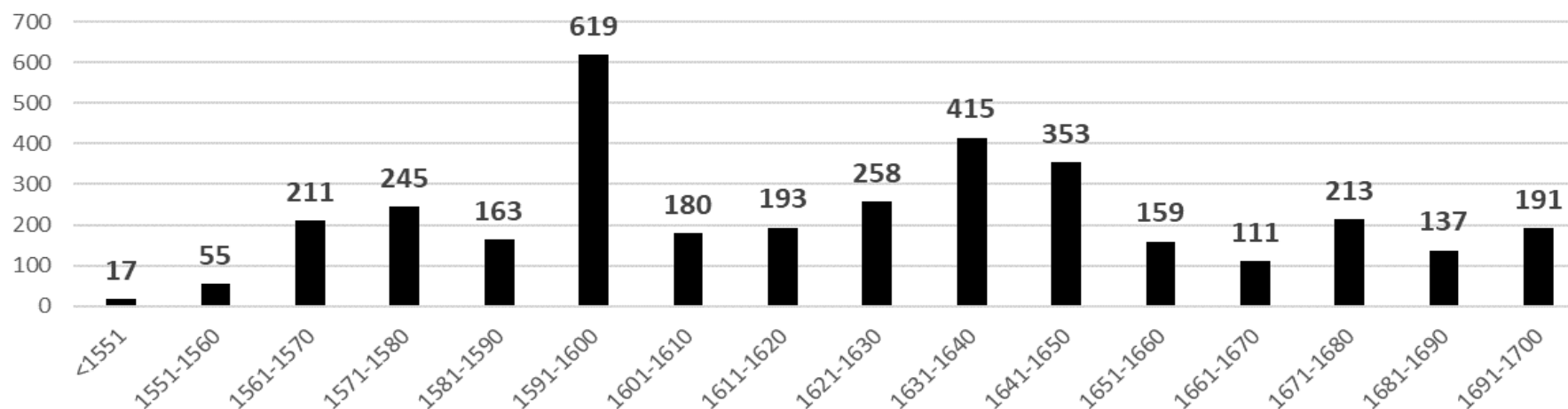
Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Em relação a essa variação, existem algumas possíveis explicações. Uma delas diz respeito à própria dinâmica da constituição da cidade e a necessidade de mão de obra de todos os tipos logo nos primeiros anos. Assim, havia uma demanda latente de trabalhadores especializados para suprir as necessidades imediatas e os desejos dos novos moradores. Ainda nesse sentido, vale a pena lembrarmos que a regulamentação da mita indígena e a entrada maciça de escravos na cidade somente ocorreram no final do século XVI.

Além disso, quando comparamos o gráfico desses convênios com o gráfico do comércio de escravos nos séculos XVI e XVII, tema que analisamos no Capítulo 1, percebemos certa complementaridade dessas informações, o que poderia, em parte, explicar os poucos convênios assinados ao longo do século XVII.

A seguir, reproduzimos o gráfico do comércio de escravos em La Plata para comparação:

Gráfico 01 – Comércio de escravos em La Plata por décadas.



Fonte: ABNB – Molinari, 2019.

Dessa forma, comparando os dados, uma possibilidade que levantamos é a de que a entrada maior de escravos em La Plata, bem como a maior abundância de mão de obra indígena advinda da mita, podem ter contribuído para a diminuição dos contratos de prestação de serviços celebrados no século XVII. Além disso, nesse mesmo período houve uma queda da produção de prata em Potosí, o que diminuiu a circulação de dinheiro em toda a região, impactando negativamente na economia e possivelmente em todas essas formas de contratação de mão de obra. Todavia, essa é uma possibilidade e a análise sobre a diminuição desses contratos ainda é inicial e merece mais aprofundamento.

Nesses contratos, muitos negros e seus descendentes se colocavam a serviço em diversas atividades como as da construção civil, comércios e serviços em geral. Um exemplo disso ocorreu em 1565, quando o negro forro Francisco de Salazar colocou seus serviços a disposição de Diego Sánchez Escudero para serrar madeira pelo tempo de 2 anos, recebendo em troca 150 pesos de prata¹¹⁵⁰. Em 1569 foi a vez do mulato e lavrador Gonzalo López trabalhar durante um ano para Juan Gutiérrez de Veas, *vecino* de La Plata, em sua chácara, localizada em Tococala, ao norte da cidade de La Plata, em troca de 100 pesos de prata¹¹⁵¹. Os exemplos são numerosos. Em 10 de janeiro de 1570, o mulato Juan de Mendoza foi contratado como ferreiro por Juan de Balmaseda. Os detalhes do convênio, como o tempo de serviço e o pagamento do acordo, estão descritos conforme a seguir:

Convenio para servicios en el oficio de herrero que hacen Juan de Balmaseda y Juan de Mendoza, mulato, por el cual el segundo se obliga con el primero a asistirle en los trabajos de herrería en que es maestro, por el tiempo de un año, por lo cual recibirá trescientos pesos de plata corriente y para su alimentación, veinte fanegas de maíz y trigo y cincuenta carneros u ovejas de Castilla.¹¹⁵²

Outro mulato e ferreiro que colocou seus serviços a disposição no Charcas foi o forro Domingo Fernández. Em 1575, o mulato celebrou um convênio com o lavrador Diego López para “trabajar como maestro de herrero en una fragua de propiedad del primero, ubicada en el valle de Pitantora, por tiempo de 1 año, a cambio de 220 pesos corrientes”¹¹⁵³. Apesar de acordos como este, as atividades urbanas eram as que mais empregavam os prestadores de serviço negros e mestiçados. Ofícios como o de sapateiros, sastres, curtidores, entre outros

¹¹⁵⁰ ABNB, EP 13: 346r - 346v. 23/07/1565. Convenio para servicios personales.

¹¹⁵¹ ABNB, EP 14: 547v-548v. 17/08/1569. Convenio para servicios en la labranza de una chacra.

¹¹⁵² ABNB, EP 15: 12r - 12v. 10/01/1570. Convenio para servir en el oficio de herrero que hacen Juan de Balmaseda y Juan de Mendoza.

¹¹⁵³ ABNB, EP 17: 278r - 279r. 19/10/1575. Convenio para servicios personales.

eram os que mais estavam associados a seus serviços. Foi assim no caso do mulato Pedro Hernández, contratado em 1576 por Antonio Infante para:

[...] trabajar al servicio del segundo como zapatero, por un tiempo de 1 año¹¹⁵⁴. No mesmo ano, o ferreiro Juan de Mendoza contratou o mulato y oficial de curtidor, Francisco Sánchez, para 1600 cueros en una tenería ubicada en el río de Cachimayo¹¹⁵⁵.

O pagamento normalmente era realizado de forma mista com o recebimento dinheiro e produtos, e uma outra parte em alimentação e roupas. Foi assim no convênio firmado entre Araque Maldonado e o moreno forro Juan Durán. Nesse trato, Juan se obrigava a servir Araque nas atividades que necessitasse e em troca receberia o de comer e vestir, além de 50 pesos de prata corrente¹¹⁵⁶.

Entretanto, em alguns convênios constatamos que o pagamento acordado entre as partes se mostrava em desacordo com as normas vigentes. Isso ocorreu no contrato estabelecido entre o *aguacil* da cidade de La Plata, Diego Caballero de la Fuente, e o mulato Alonso de Mendoza. O convênio era para que Alonso de Mendoza servisse durante 2 anos na casa de Diego em troca de 50 pesos de prata e mais uma espada e uma adaga¹¹⁵⁷. Ocorre que era proibido a negros e mulatos a posse e o uso de armas¹¹⁵⁸, o que tornava a forma de pagamento contraditória com a própria lei.

Uma outra particularidade relacionada a negros e seus descendentes que observamos na análise dos convênios é a presença de familiares nesses acordos. Esse fato ocorria de duas formas: 1) ou com o aval dos pais ao serviço ou 2) com a própria intermediação deles. Aparentemente, essa presença nos acordos tinha intenção de dar encaminhamento aos filhos, garantindo-lhes um futuro melhor e evitando assim problemas com a justiça, especialmente em relação ao tema da vadiagem, como veremos mais adiante.

Um exemplo dessa participação ocorreu em 15 de outubro de 1573, quando o moreno Baltasar Pacheco intermediou um acordo para que seu filho, o mulato Domingo Pacheco, servisse por 2 anos a Juan Manuel de Sotomayor, “mayordomo” do vice-rei Toledo, em troca de cama, casa, comida e a soma de 60 pesos de prata por ano¹¹⁵⁹. No mesmo ano de 1573, Diego de Aguayo, procurador na audiência do Charcas, intermediou um convênio de prestação de serviços entre o mulato Pedro e Cristóbal de Trujillo para que “el dicho Pedro se

¹¹⁵⁴ ABNB, EP 21: 421r - 421v. 12/09/1576. Convenio de prestación de servicios personales.

¹¹⁵⁵ ABNB, EP 17: 652r - 653r. 14/11/1576. Convenio para curtir cueros.

¹¹⁵⁶ ABNB, EP 18: 309r - 309v. 12/04/1578. Convenio para servicios personales que hacen Araque Maldonado y Juan Durán.

¹¹⁵⁷ ABNB, EP 24: 473r-473v. 12/07/1578. Convenio para servicios personales.

¹¹⁵⁸ *Ordenanzas de...* Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p.123.

¹¹⁵⁹ ABNB, EP 19: 577v - 578r. 15/10/1573. Convenio para servicios personales.

asiente al servicio del primero durante 4 años en su casa y chacra, con 30 pesos de plata corriente anuales como salario”¹¹⁶⁰. Diego Aguayo era curador de Pedro que, por sua vez, era filho do falecido Antón de Córdoba. Infelizmente, pela documentação consultada, não foi possível saber outros detalhes da vida de Antón nem de Pedro.

Em alguns desses casos, os acordos realizados pelos pais eram para o trabalho de crianças bem novas. Essa foi a situação ocorrida em 21 de outubro de 1623, quando o “mulato livre” Juan de Aguilar e sua esposa, a índia Magdalena Torres, assinaram um contrato com Juana de la Barrera para que sua filha Pretolina de Torres, de apenas 8 anos, prestasse serviços a Juana por um período de 10 anos. Segundo o contrato:

Convenio entre Juan de Aguilar, mulato libre, esposo de Magdalena de Torres, india, y Juana de la Barrera, para que Pretolina de Torres, niña de 8 años de edad, hija de la citada Magdalena de Torres, pueda prestar sus servicios a Juana de la Barrera por el tiempo de 10 años, y a cambio será instruida, alimentada y vestida¹¹⁶¹.

Além das informações sobre a prestação do trabalho em si, remuneração e tempo de serviço, muitos desses convênios, como este último, apontam para os arranjos familiares e para a formação de casais de diferentes qualidades em La Plata.

4.3.1.1 – Participação das mulheres livres e libertas no mundo do trabalho em La Plata

Até o momento, os convênios para a prestação de serviços que analisamos envolveram praticamente apenas homens negros, morenos, crioulos e mulatos. Todavia, a participação das mulheres nesses convênios também foi considerável. Nesse caso, o trabalho prestado por elas geralmente se relacionava aos serviços domésticos e ao cuidado de crianças. Um dos primeiros documentos que encontramos nesse sentido foi o assinado, em 21 de outubro de 1561, pela negra forra Catalina de Robles e sua filha, Esperanza de Robles. O acordo era para que as duas prestassem serviços ao carpinteiro Benito Genovés pelo tempo de um ano¹¹⁶². Anos depois, em 1580, outra negra forra de nome Esperanza assinou um convênio de prestação de serviços para trabalhar para Antonio de Robles pelo tempo de 6 anos, em troca de alimentação, doutrina, cura das enfermidades e um vestido inteiro de pano da terra¹¹⁶³.

Além das atividades domésticas, os serviços de ama de leite e cuidadora de crianças também eram muito demandados dessas mulheres e tinham contratos específicos para isso. Um exemplo nesse sentido foi o contrato, datado de 1580, entre Juan Alonso de la Bandera e a negra

¹¹⁶⁰ ABNB, EP 16: 723r-724r. 26/11/1573. Convenio para servicios.

¹¹⁶¹ ABNB, EP 136: 625r-626v. 21/10/1623. Convenio para servicios.

¹¹⁶² ABNB, EP 6: 258. 21/10/1561. Convenio para servicios personales.

¹¹⁶³ ABNB, EP 26: 31r - 31v. 14/01/1580. Convenio para servicios personales.

Juana de la Cuba. O trato era para que a negra amamentasse a filha de dois meses de idade de Juan e teria a duração de 2 anos. Em troca Juana de la Cuba receberia alimentação, duas varas de pano e mais 100 pesos a cada ano¹¹⁶⁴. Situação semelhante ocorreu com a “mulata libre” Juana Ramirez, que era casada com o escravo negro Andrés, e que foi contratada por Francisco Cano para cuidar de sua filha, “dándole de mamar” em troca de 15 pesos ao mês durante um ano¹¹⁶⁵.

A respeito da prática dos espanhóis em entregar seus filhos para serem criados por amas de leite que fossem negras, mulatas ou índias no Novo Mundo, o frei Reginaldo de Lizárraga, mencionado anteriormente em outras passagens da tese, escreveu um relato sobre o tema. O religioso, que esteve no Charcas entre os anos de 1560 e 1564, manifestava sua repulsa com o ato e olhava com desconfiança para essas amas-de-leite. Dizia que contribuíam para a criação de crianças com maus costumes em função do leite que forneciam. Segundo o texto:

Capítulo CXVI

Cómo se crían los hijos de los españoles que nacen en este reino
Habiendo dicho la razón por qué los naturales se consumen, estamos obligados a decir si los hijos de los nuestros se multiplican, y cómo se crían; multiplicarse los hijos de los españoles no es necesario probarlo, porque las escuelas de los muchachos en todos los pueblos son bastantes testigos. Pero crían se o crían los sus padres muy mal, con demasiado regalo, y no ha nacido el muchacho, cuando ya le tienen hechos los grigüescos, monteras, etc., y lo llevan a la iglesia, cuando lo van a bautizar, en fuentes de plata grandes; un abuso jamás oído, digno de ser prohibido. Nacido el pobre muchacho, lo entregan a una india o negra, borracha, que le críe, sucia, mentirosa, con las demás buenas inclinaciones que habemos dicho, y cria se, ya grandecillo, con indiezuelos, ¿cuál ha de salir este muchacho? sacará las inclinaciones que mamó en la leche, y hará lo que hace aquel con quien pace, como cada día lo experimentamos. El que mama leche mentirosa, mentiroso; el que borracha, borracho; el que ladrona, ladrón, etc., y si de Cayo Calígula vemos haber salido cruelísimo, porque su ama, cuando le criaba, untaba los pezones de la teta con sangre humana, ¿qué diremos en estas partes? Tito, hijo de Vespaciano, se crió enfermo porque su ama era enfermiza. Pues va que así los crían las amas negras, o indias, después de cinco años para adelante, ¿críanlos con el rigor que es justo para que lo malo que mamaron en la leche pierdan? No por cierto; con todas sus ruines inclinaciones los dejan salir, por lo cual, viendo el descuido de los padres en criar sus hijos he dicho a alguno: Señor, ¿por qué no crías a vuestros hijos con el rigor y disciplina que os criaron vuestros padres? ¿es mejor que vos? Pero en esto pueden tanto las madres, que no consienten castiguen a los hijos. Acuérdomes que en los sermones que el Ilustrísimo de Los Reyes, fray Jerónimo de Loaisa, predicaba, cuotidianamente reprehendía a los vecinos de Lima la mala crianza de sus hijos, el regalo con que los criaban, y amas que les daban, los vestidos e compañías, ¿para qué buscan a los hijos de los príncipes y reyes, los médicos, amas de buenas costumbres y buena leche? Luego algo va en esto, y porque no quiero cansar al prudente lector, le ruego lea el segundo libro del Teatro del mundo, donde verá los inconvenientes irremediables que de las malas costumbres de las amas han subcedido, y ganado los niños, y cuánta ventaja en este particular hacen los animales a los hombres, porque no consienten otros que

¹¹⁶⁴ ABNB, EP 26: 737r - 737v. 13/09/1580. Convenio para crianza de menor.

¹¹⁶⁵ ABNB, EP 187: 627r - 627v. 01/10/1631. Convenio para la crianza de menor.

ellos críen sus hijos. Pues aunque me den con una higa en los ojos de las que dicen hay en Roma, si los que gobiernan este nuevo mundo mandasen, y con mucho rigor y pena, y la ejecutasen en los maridos, que a ningún mero español criase negra ni india, otras costumbres esperaríamos; y desto no más, no se conjure todo el reino contra nos. De las costumbres de los nacidos de españoles e indias (que llamamos mestizos) o por otro nombre montañeses, no hay para qué gastar tiempo en ello¹¹⁶⁶.

Como visto na sua argumentação, Lizárraga falava de uma possível transmissão do caráter pelos fluidos corpóreos como o leite e ilustrava sua tese citando exemplos da Roma antiga. O frei apontava como solução encontrar amas com bons costumes.

De toda a forma, mesmo com relatos negativos como os feitos por Lizárraga, o que constatamos é que elas foram bastante utilizadas em La Plata ao longo dos séculos XVI e XVII. Exemplo disso foi o convênio assinado em 19 de julho de 1630, no qual Esteban de Atienza contratou a Juana de Mendoza, uma mulata livre, solteira e que vestia hábito de índia, para criar e dar leite a sua filha durante um ano, em troca receberia “40 pesos, 2 piezas de ropa de avasca y un par de alpargatas”¹¹⁶⁷.

Enfim, fosse como amas de leite, cuidadoras, ferreiros, sapateiros, curtidores, calceteiros, carregadores e um sem-fim de outros trabalhos, o que constatamos é que essas atividades serviram como forma de subsistência dessa população, constituída por negros e seus descendentes livres e libertos, que era cada vez mais numerosa na cidade. Além disso, em alguns casos, essas atividades possibilitaram não somente sua subsistência, mas que também garantiram uma ascensão social e econômica. Nesses casos, o trabalho possibilitou a esses indivíduos, entre outras coisas, a compra de liberdades de parentes, compra e aluguel de imóveis, o estabelecimento de comércios e a contratação de outros prestadores de serviço.

4.3.1.2 – Negros e seus descendentes como contratantes de serviços em La Plata

Uma situação que nos chamou a atenção nas análises que fizemos dos convênios de prestação de serviços que encontramos em La Plata, foi a presença de alguns negros e seus descendentes como contratantes de serviços. Provavelmente, tal fato foi um desdobramento da ascensão econômica e social cada vez maior de algumas dessas pessoas na cidade. Essa situação lhes possibilitava a contratação de serviços de terceiros, tal qual os vistos anteriormente. Assim, nos documentos que analisamos, aparecem casos em que negros,

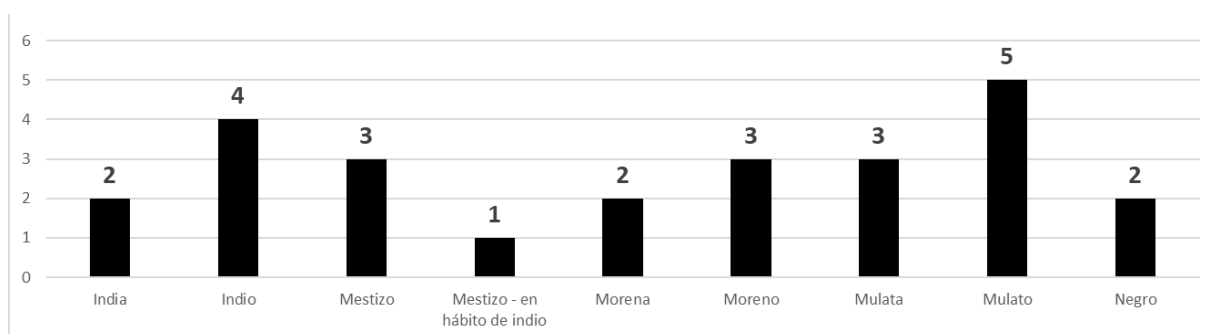
¹¹⁶⁶ LIZÁRRAGA, Reginaldo. **Descripción breve de toda la tierra del Perú, Tucumán, Río de la Plata y Chile 1560 - 1564 ou Descripción Colonial**. Buenos Aires: La Facultad, 1928. p. 307 – 309. Disponible em http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/descripcion-colonial-libro-primero--0/html/ff687904-82b1-11df-acc7-002185ce6064_9.html#I_102

¹¹⁶⁷ ABNB, EP 164: 540r - 541r. 19/06/1630. Convenio para crianza de menor.

morenos e mulatos, que contavam com algum recurso financeiro, contrataram espanhóis, índios, negros e outros mestiçados para lhe servirem nas mais diversas atividades e situações.

Vamos aos dados. Dos 262 contratos de prestação de serviços que encontramos, em 25 deles (9,54%) os contratantes eram índios, *mestizos*, negros ou mulatos. O restante provavelmente correspondia a espanhóis. Se somarmos o número de negros, morenos e mulatos de ambos os sexos nesses convênios observamos que eles participaram como contratantes em 15 documentos, o que corresponde a 5,72% do total que encontramos. O gráfico a seguir demonstra como estava dividindo esses convênios por qualidades, excetuando-se os presumidamente assinados por espanhóis.

Gráfico 27 – Participação de negros, índios e mestiçados como contratantes nos convênios de prestação de serviços em La Plata, 1559 - 1700. Divisão por qualidades dos indivíduos contratantes. Total 25.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Dentre esses indivíduos identificados, os mulatos, morenos e negros tinham um destaque. O fato pode indicar que havia uma possível ascensão desse grupo na sociedade platense, em relação aos índios, por exemplo. Esse foi o caso, por exemplo, do convênio firmado no ano de 1592 entre a “morena libre” Luisa e o casal formado pelo escravo negro Gaspar e a índia Lucia Contari. O acordo era para que a filha do referido casal, Angelina, de 12 anos de idade, servisse a Luisa durante um ano em troca de 20 pesos de prata¹¹⁶⁸.

Em alguns casos, essas prestações de serviço eram realizadas em virtude de dívidas contraídas pelo contratado, que eram pagas na forma de trabalho. Tal foi o caso do convênio assinado entre a mulata Beatriz e o índio Alonso Mamani, em 17 de fevereiro de 1593¹¹⁶⁹. No acordo, firmado junto ao alcaide de La Plata, Jerónimo de Hinojosa, o índio Alonso Mamani, que estava preso na cidade, se comprometeu a trabalhar para Beatriz Méndez em troca do abatimento de 40 pesos por ano de sua dívida com a mulata. Em outras situações, negros e mestiçados aparecem contratando serviços especializados de advocacia para sua defesa no

¹¹⁶⁸ ABNB, EP 72:465r-466r. 14/11/1592. Convenio para servicios personales.

¹¹⁶⁹ ABNB, EP 42: 2r - 3v. 17/02/1593. Convenio de servicios personales.

tribunal de La Plata. Foi o que ocorreu em 03 de novembro de 1608, quando de uma só vez o oficial *pasteleiro* Francisco Cermeño, negro livre, contratou o advogado Esquivel¹¹⁷⁰ e o “procurador de causas” Andrés de Vides¹¹⁷¹ para lhe auxiliarem em uma causa criminal que respondia na justiça de La Plata pela morte de vários negros.

Entretanto, embora houvesse alguns casos como os descritos anteriormente, a maioria das contratações feitas por negros e mestiçados tinha por objetivo encontrar pessoas para o auxílio nas atividades do seu trabalho cotidiano. Essa foi a situação do convênio feito em 1629 no qual o mulato livre Francisco Ramos buscou os serviços de Tomé de Moscoso. Ambos eram confeitheiros e Francisco buscava um ajudante em sua produção, tanto que o contrato estabelecia que Tomé iria se especializar em “labre[ar] la cera que se le mandare y confitura de lo demás que se oficiare en la tienda, recibiendo 6 reales y comida por el servicio que realizare”¹¹⁷².

Outros contratos similares ocorreram. Em meados do século XVI, por exemplo, o moreno Juan, carpinteiro em La Plata, contratou o índio Cristóbal Mora para o auxiliar em seus trabalhos pelo período de três anos¹¹⁷³. O mesmo ocorreu no ano de 1576, quando o mulato sapateiro Francisco de César contratou o índio sapateiro, Alonso Gutiérrez, para o ajudar em sua oficina pelo período de um ano¹¹⁷⁴. Situação semelhante ocorreu em 23 de setembro de 1611, quando o mulato e mestre sedero Francisco de Veramendi¹¹⁷⁵ contratou o oficial sedero e índio Pedro Guamán pelo período de 3 anos. Nesse acordo, estava previsto um recebimento diário de 5 *reales* mais a alimentação¹¹⁷⁶.

Em outros casos que analisamos, as atividades que seriam exercidas pelo contratado estavam descritas detalhadamente. É o que ocorre na contratação do índio ladino Juan López, natural do “pueblo de Pilave”, pelo moreno livre Antón Otacin em 06 de setembro de 1593. Segundo o acordo, o índio “debería servir a Antón por el tiempo de un año, ayudándole a cargar y descargar caballos, por lo que se le pagará 80 pesos corrientes de salario”¹¹⁷⁷.

Além do auxílio nas atividades profissionais, tais contratos normalmente eram para a realização de serviços pessoais ou domésticos. Vemos isso no convênio firmado entre o mulato livre Juan Fernández e o também mulato livre Juan López de Zúñiga, em 1588. O

¹¹⁷⁰ ABNB, EP 173: 449v-450v. 03/11/1608. Convenio para la ayuda en causa criminales.

¹¹⁷¹ ABNB, EP 173: 451r-451v. 03/11/1608. Convenio para causas criminales.

¹¹⁷² ABNB, EP 186: 487r-487v. 31/07/1629. Convenio para el beneficio de cera.

¹¹⁷³ ABNB, EP 8: 336r. 04/07/1564. Convenio para servicios personales.

¹¹⁷⁴ ABNB, EP 21: 29r - 29v. 01/02/1576. Convenio de prestación de servicios personales.

¹¹⁷⁵ Não confundir esse Francisco de Veramendi com o arquiteto de mesmo nome responsável pela construção de uma das capelas da matriz de Sucre.

¹¹⁷⁶ ABNB, EP 100: 805r-805v. 23/09/1611. Convenio para la prestación de servicios como sedero.

¹¹⁷⁷ ABNB, EP 70:431v-432r. 06/09/1593. Convenio de servicio.

acordo era para que Zúñiga trabalhasse para Fernández pelo período de um ano¹¹⁷⁸. O mesmo ocorreu na contratação de Diego Ricapo, descrito como índio yanahuara¹¹⁷⁹, feita pela mulata livre Beatriz Méndez. O convênio celebrado em 17 de junho de 1589, estabelecia que Diego trabalharia para Beatriz durante um ano¹¹⁸⁰.

Já em relação a remuneração, como ocorria em muitos contratos, o pagamento pela prestação do serviço era feito geralmente em dinheiro ou produtos, incluindo a alimentação. Vemos isso, por exemplo, do acordo firmado entre a morena livre Luisa Sánchez de Soria e a jovem mulata Maria, de 15 anos de idade. O acordo previa que Maria serviria a Luisa por dois anos em troca de 20 pesos por ano, além de dois vestidos de *abasca*¹¹⁸¹. Em virtude da pouca idade de Maria, o contrato teve de ser assinado ante o alcaide ordinário de La Plata, Gonzalo de Soria.

Enfim, contratações como essas foram possíveis dentro de um contexto dos séculos XVI e XVII, em que havia um número cada vez maior de indivíduos negros e seus descendentes que conseguiam suas liberdades no Charcas. Por outro lado, para além do cumprimento da legislação e da expectativa de um futuro melhor para essas pessoas, os convênios de aprendizagem existentes em La Plata revelam um mundo bastante complexo, de trânsito de conhecimentos e de estreita relação entre negros, índios, espanhóis e mestiçados de todas as qualidades.

4.3.2 – “*Que no anden los negros vagamundos, ni ociosos...*”¹¹⁸²: a aprendizagem como forma de controle social

Antes de passarmos para a análise dos convênios de aprendizagem que envolviam negros e seus descendentes em La Plata, é importante abordarmos uma situação relevante que incentivava, e por muitas vezes determinava, tanto a existência dos convênios para a prestação de serviços, quanto os de aprendizagem. Tratava-se da tentativa de combate a ociosidade da população em geral que a administração espanhola fazia naquele período. Preocupava aos administradores locais no Charcas e da América espanhola como um todo a “vadiagem” crescente que identificavam em todas as cidades. A apreensão em relação ócio, demonstrada pela coroa espanhola, perpassava toda a sociedade e causava maior apreensão quando estava relacionada a negros e mestiçados livres.

¹¹⁷⁸ ABNB, EP 52: 297v - 299r. 08/10/1588. Convenio de servicios personales.

¹¹⁷⁹ Yanuhara e uma região próxima a Arequipa no atual Peru.

¹¹⁸⁰ ABNB, EP 52: 456r, 456v y 459r. 17/06/1589. Convenio de servicios personales.

¹¹⁸¹ ABNB, EP 432: 76r-76v. 01/08/1592. Convenio para servicios personales.

¹¹⁸² *Ordenanzas de Exmo. S. D. Francisco de Tholedo Virrey del Peru, a favor del Ilustre Cabildo, Justicia y Regimiento de la ciudad de La Plata*. Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca**. Sucre: Editorial Charcas, 1939. p. 123.

O tema era de tamanha relevância que mereceu seção específica na legislação espanhola na América, sob o título: *De los vagabundos y gitanos*. O tópico definia a vagabundagem nos termos da lei, e estipulava uma série de normas que deveriam ser aplicadas a esses indivíduos. Essa legislação foi promulgada por Felipe II, em 1595, e determinava que:

LEY II.

Felipe II en la Instrucción de Vireyes de 1595. D. Carlos II y la reina gobernadora.

Que los vagabundos se apliquen a trabajar, y los incorregibles é inobedientes, sean desterrados.

Los españoles, mestizos, mulatos y zambaigos bagabundos, no casados que viven entre los indios, sean echados de los pueblos, y guárdense las leyes, y las justicias castiguen sus excesos con todo rigor, sin omisión, obligando a los que fueren oficiales á que trabajen en sus oficios, y si no lo fueren aprendan en que ejercitarse ó se pongan á servir, ó elijan otra forma de vida, como no sean gravosos á la república, y den cuenta á los vireyes de todos los que no se aplicaren á algún ejercicio: y por el estrago que hacen en las almas estos bagabundos ociosos y sin empleo, viviendo libre y licenciosamente, encargamos á los prelados eclesiásticos que osen de su jurisdicción cuanto hubiere lugar de derecho: y si los vireyes, presidentes y gobernadores averiguaren que algunos son incorregibles, inobedientes ó perjudiciales, échenlos de la tierra y envíenlos á Chile, ó Filipinas, ú otras partes¹¹⁸³.

Como vemos, a norma tentava combater a prática da vadiagem impondo, por exemplo, a possibilidade de desterro para locais considerados distantes, como o Chile ou Filipinas, em caso de não obediência.

Segundo essa ótica, o bom funcionamento da sociedade preconizava a não existência de vagabundos no Novo Mundo. Assim, os que se enquadravam nessa situação eram obrigados pelo poder local a se ocuparem em alguma atividade, se colocando ao trabalho de outros ou mesmo aprendendo um ofício. Aparentemente, essa era uma situação considerada crítica e a norma que analisamos anteriormente não foi a primeira lei nesse sentido. Nos anos de 1549, 1565 e 1601 sucessivas cédulas dos monarcas espanhóis tratavam do tema dizendo que:

[...] y de la misma forma sean compelidos los españoles vagabundos y ociosos, y los mestizos, negros, mulatos y zambaigos libres, que no tengan otra ocupación ni oficio, para que todos trabajen y se ocupen en servicio de la república por sus jornales acomodados y justos¹¹⁸⁴.

Em resumo, segundo a norma, pessoas de todas as qualidades que viviam no Novo Mundo, deveriam trabalhar sob pena de serem considerados vagabundos.

¹¹⁸³ **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro señor.** Espana: Ignacio Boix, 1841. p. 319.

¹¹⁸⁴ LEY PRIMEIRA. El emperador D. Carlos y los reyes de Bohemia, gobernadores, en Valladolid á 22 de febrero de 1549. D. Felipe II en Monzon de Aragón a 2 de diciembre de 1565. D. Felipe III en Valladolid á 24 de noviembre de 1601, Ordenanza 1ª del servicio personal. Que prohíbe la antigua forma del servicio personal, y le permite con ciertas calidades. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro señor.** Espaha: Ignacio Boix, 1841. p. 319.

Aparentemente, o alcaide ordinário da cidade de La Plata, Francisco de Guzmán, seguiu essas determinações ao obrigar que o mulato Domingo Lagrande, denominado “vagamundo”, assinasse um convênio de aprendizagem com o sapateiro Domingo Fernández, para que este lhe ensinasse o ofício. O convênio teria uma duração de 3 anos e não previa remuneração alguma para o mulato. Todavia, em troca, Lagrande receberia do mestre sapateiro a doutrina cristã, alimentação e cura de eventuais enfermidades¹¹⁸⁵. Essas obrigações eram as mesmas dispensadas aos escravos e podiam ser observadas em outros acordos do mesmo gênero.

Naquele mesmo ano de 1580, Francisco de Guzmán intermediou outros dois convênios entre mulatos e oficiais mecânicos. Em 20 de agosto de daquele ano, o alcaide determinou que o “mulato” Antonio Hernández, considerado “vagamundo”, servisse ao sapateiro Jerónimo Ramos pelo período de um ano recebendo em troca o “de comer y un vestido de paño pardo, una frazada¹¹⁸⁶ y los zapatos que pudiere gastar, además de doctrina y curación de sus enfermedades¹¹⁸⁷”. Já em 12 de novembro foi a vez de Luis, outro mulato considerado vagabundo, assinar um contrato de 3 anos para servir como aprendiz do ferreiro Francisco Díaz. Suas obrigações contratuais eram semelhantes às dos outros convenios, já que Luis receberia o “de comer y un vestido de saya cada año, dos jubones¹¹⁸⁸ y camisas y todo el calzado que pudiere romper y al fin de los años estipulados, otro vestido y diez pesos en reales”¹¹⁸⁹. A diferença nesse contrato é que o mulato também receberia uma pequena quantia em prata.

O que nos chama a atenção na análise desses convênios é como eles guardam profundas relações com direito do *patronus*, o qual já analisamos no Capítulo 3 desta tese. Resumidamente, essa instituição jurídica consistia, por um lado, na obrigação do senhor em dar alimentação, vestimenta e todos cuidados com a saúde da pessoa que fosse tutelar e, por outro, na obrigação do aprendiz em atender em tudo o que fosse demandado por seu patrono¹¹⁹⁰. Ainda que fosse temporária, essa relação se assemelhava a escravidão.

Analisando a documentação, o que percebemos é que os mesmos procedimentos adotados pelas autoridades para que indivíduos considerados vagabundos aprendessem um

¹¹⁸⁵ ABNB, EP 26: 728r - 729r. 08/08/1580. Convenio para aprendizaje de oficio que hace Domingo Lagrande, con Domingo Fernández.

¹¹⁸⁶ FRAZADA. s. f. La manta pelúda que se echa sobre la cama. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo III, Año 1732, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹¹⁸⁷ ABNB, EP 26: 733v - 734v. 20/08/1580. Convenio para aprendizaje de oficio de zapatero.

¹¹⁸⁸ JUBON. s. m. Vestido de medio cuerpo arriba, ceñido y ajustado al cuerpo, con faldillas cortas, que se ataca por lo regular con los calzones. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹¹⁸⁹ ABNB, EP 26: 756v - 757r. 12/11/1580. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹¹⁹⁰ O tema foi abordado no Capítulo 3 no qual analisamos as liberdades em La Plata. C. f. JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. p. 111.

ofício, também podiam ser aplicados a negros e mulatos livres que estavam, por algum motivo, presos no cárcere. Isso ocorreu com o mulato Juan Carrera quando, em 01 de março de 1594, o alcaide ordinário de La Plata Diego de Contreras intermediou para que o ferreiro Juan González ensinasse seu ofício ao mulato durante 4 anos¹¹⁹¹. O documento informava que no momento da assinatura do convênio Juan Carrera se encontrava preso na cadeia pública de La Plata, informava também que era filho de Antón Carrera (sem identificação da qualidade) e da índia Constanza¹¹⁹².

Em alguns casos, as intervenções impostas a negros e mulatos presos não era para o aprendizado em si, mas sim para a prestação de serviços. Essas intervenções poderiam, inclusive, se estender a sujeitos cativos. O exemplo do negro Simón, natural de Angola, foi um desses. Em 18 de abril de 1620, o padeiro Mateo de Astudillo assinou um recibo junto a Pablo de Meneses, alcaide ordinário de La Plata, para que Simón, um escravo fugido (*cimarrón*) e de propriedade de Sancho Abarca, estivesse a seu serviço em sua padaria¹¹⁹³. O documento não estipula o tempo do contrato e nem se haveria alguma compensação. Porém, possivelmente o acordo estava relacionado ao retorno do escravo ao seu dono Sancho Abarca, ou até mesmo com uma venda. Além disso, o contrato também poderia estar relacionado ao pagamento dos direitos de *cimarronaje*, tema que já vimos no capítulo anterior.

Finalmente, o que percebemos na análise desses documentos da La Plata colonial é que existia um forte vínculo entre o combate a ociosidade da população em geral e a celebração de convênios para a prestação de serviço e para a aprendizagem.

4.3.3 – Os convênios de aprendizagem de negros, morenos e mulatos.

Em La Plata, existiram centenas de convênios de ensino e aprendizado celebrados entre indivíduos de diferentes qualidades e condições. Esse era um fenômeno que também ocorria em maior ou menor escala em outras regiões urbanas do Charcas e da América espanhola. Espanhóis *silleros*, negros *herrereros*, índios *carpinteiros*, mulatos *espadeiros*, zambos *zapateros* e outros tantos *panaderos*, *tintoreros* e *sastres* de várias qualidades e condições formaram um dinâmico mundo do trabalho no Charcas nos séculos XVI e XVII. Um mundo que abrigava uma grande diversidade de pessoas, atividades e sociabilidades. Tratava-se de indivíduos que por meio de seus

¹¹⁹¹ ABNB, EP 42: 647v - 648v. 01/03/1594. Convenio para el aprendizaje del oficio de herrero.

¹¹⁹² A qualidade de Juan Carrera, tido como mulato no documento, é mais um daqueles casos em que colocamos em dúvida se a leitura atual do documento corresponde efetivamente à atribuição conferida no passado, tema recorrentemente discutido ao longo de toda a tese. Isto porque, aparentemente, se tratava do filho da união de uma índia com um espanhol. Se foi este o caso, seria mais um exemplo do termo *mulato* empregado para o filho de espanhol e índia.

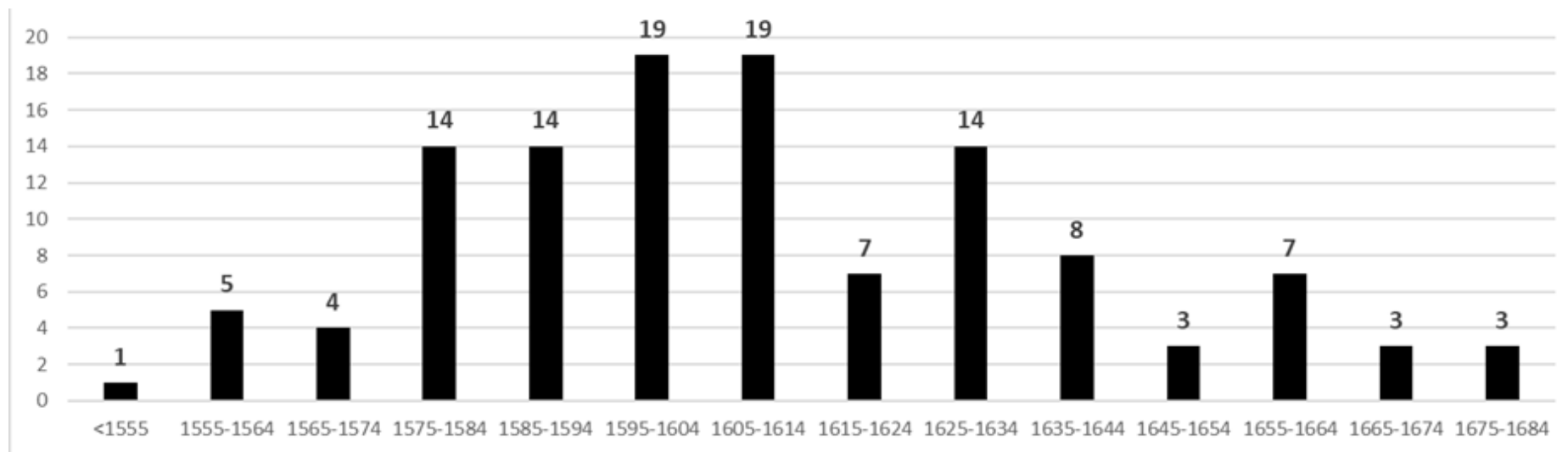
¹¹⁹³ ABNB, EP 153: 696r-696v. 18/04/1620. Recibo que extiende Mateo de Astudillo a favor de Pablo de Meneses.

ofícios constituíram redes de reciprocidade e de solidariedade, aparentemente informais, mas que os unia em estreitas relações laborais e pessoais. Assim, essas pessoas, mediadas pela atividade laboral, constituíam um universo de passagem de conhecimentos e de técnicas, em que índios ensinavam a mulatos, mulatos a índios, espanhóis a índios, negros e mulatos. Enfim, um ambiente no qual existiram arranjos de aprendizagem de diferentes tipos e que evidenciava o grau de proximidade desses grupos e de constante mobilidade sócio laboral que existia na cidade.

Assim, as relações de trabalho que envolviam negros e seus descendentes em La Plata nos séculos XVI e XVII, embora baseada majoritariamente no trabalho escravo, possibilitava outros arranjos, especialmente para indivíduos forros e livres, como os vivenciados nos convênios para a prestação de serviços. Uma outra forma de trabalho e de transmissão de conhecimentos que aprofunda essa complexidade pode ser vista nos convênios para a aprendizagem e ensinamento de ofícios. Tais acordos demonstram, entre outras coisas, uma interrelação e uma circulação de saberes entre indivíduos de diferentes qualidades, que colocava lado a lado espanhóis, negros, índios e mestiçados.

Nos levantamentos que realizamos no ABNB em Sucre, encontramos 122 desses convênios que nos permitem conhecer um pouco mais sobre as formas nas quais ocorriam a transmissão desses conhecimentos. Eles foram celebrados ao longo dos séculos XVI e XVII, e variaram de forma similar ao gráfico de prestação de serviços. Mais uma vez, os fatores para esse comportamento possivelmente estão relacionados ao aumento da entrada de africanos na condição de escravos na região e a consequente diminuição do trabalho especializado. O gráfico a seguir mostra o comportamento desses convênios ao longo dos anos.

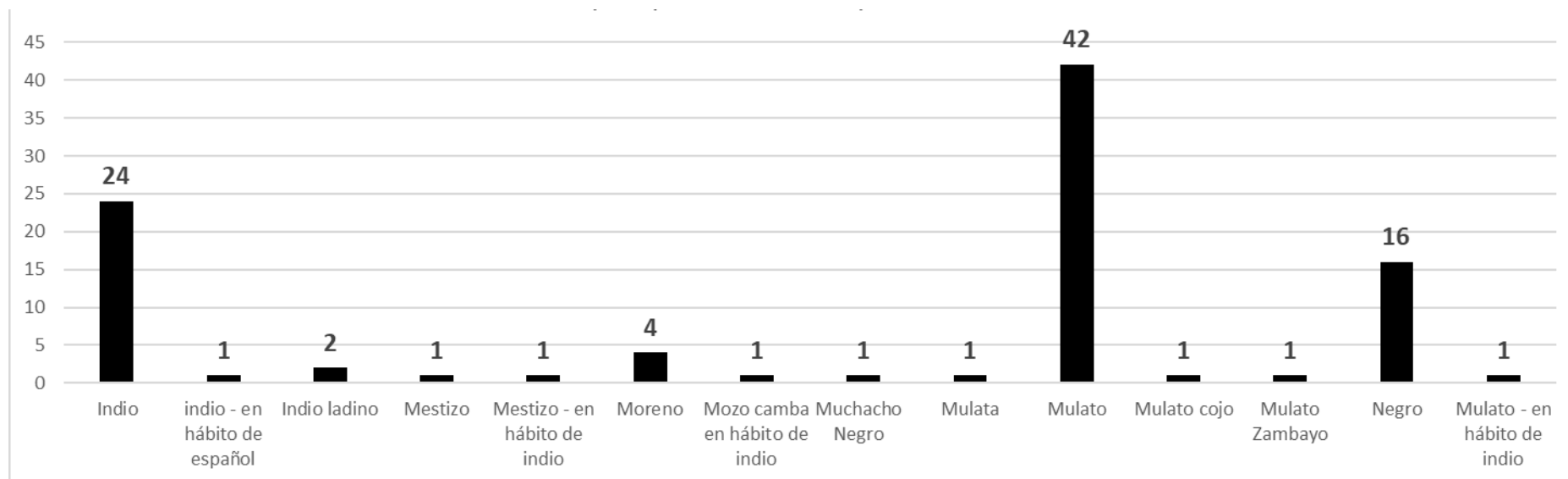
Gráfico 28 – Convênios de ensino e aprendizagem em La Plata por anos 1559 – 1700.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Além da variação temporal, as análises dos documentos apontam para situações importantes quanto a participação de negros e seus descendentes entre os aprendizes. Em resumo o gráfico a seguir mostra como estavam divididos esses aprendizes segundo as qualidades declaradas nos documentos.

Gráfico 29 – Participação de negros, índios e mestiçados aprendizes nos convênios de ensinamento em La Plata, 1559 – 1700. Divisão por qualidades dos aprendizes. Total 97.



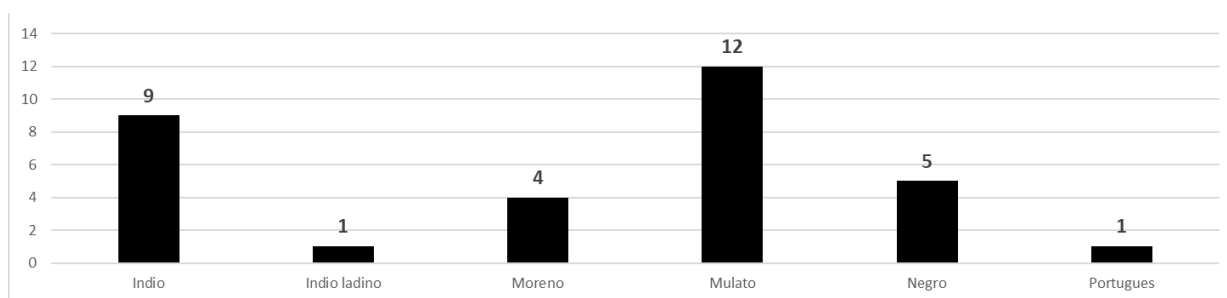
Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

No total de convênios que analisamos, mais uma vez, os indivíduos identificados somente como mulatos distintos são os que mais aparecem como aprendizes (43). Em segundo estão os índios (24), seguidos pelos negros (16), morenos (4) e por outras pessoas com qualidades variantes de mestiçados de negros e índios. Fazendo um somatório dos negros, morenos e mulatos de diferentes predicados, temos um total de 68 aprendizes, o que corresponde a 55,73% do total dos convênios de aprendizagem que encontramos em Sucre, para os séculos XVI e XVII. Esse dado nos mostra a presença dessas pessoas como aprendizes, com destaque para os mulatos.

Com efeito, os negros e seus descendentes não figuraram apenas como aprendizes nesses convênios. Eles também eram mestres e oficiais, e contribuíram para a formação de diversos indivíduos. Entre esses mestres os mulatos são novamente os que mais se destacam, sendo 12 de um total de 32. É importante ressaltarmos que esses dados correspondem apenas aqueles convênios em que havia a presença de negros e seus descendentes, na figura de mestre ou aprendiz. Certamente os dados variam se levantarmos os convênios com indivíduos de outras qualidades como espanhóis e índios. Todavia não alcançamos tempo nesta tese para isso.

Assim, o gráfico a seguir nos mostra como estavam divididos os convênios de aprendizagem segundo a qualidade dos mestres, dentre aqueles em que um dos agentes era negro ou mestiçado.

Gráfico 30 – Participação de negros, morenos, índios, mestiçados e portugueses como mestres nos convênios de ensinamento em La Plata, 1559 – 1700. (Apenas convênios com a presença de negros e seus descendentes). Total 32.

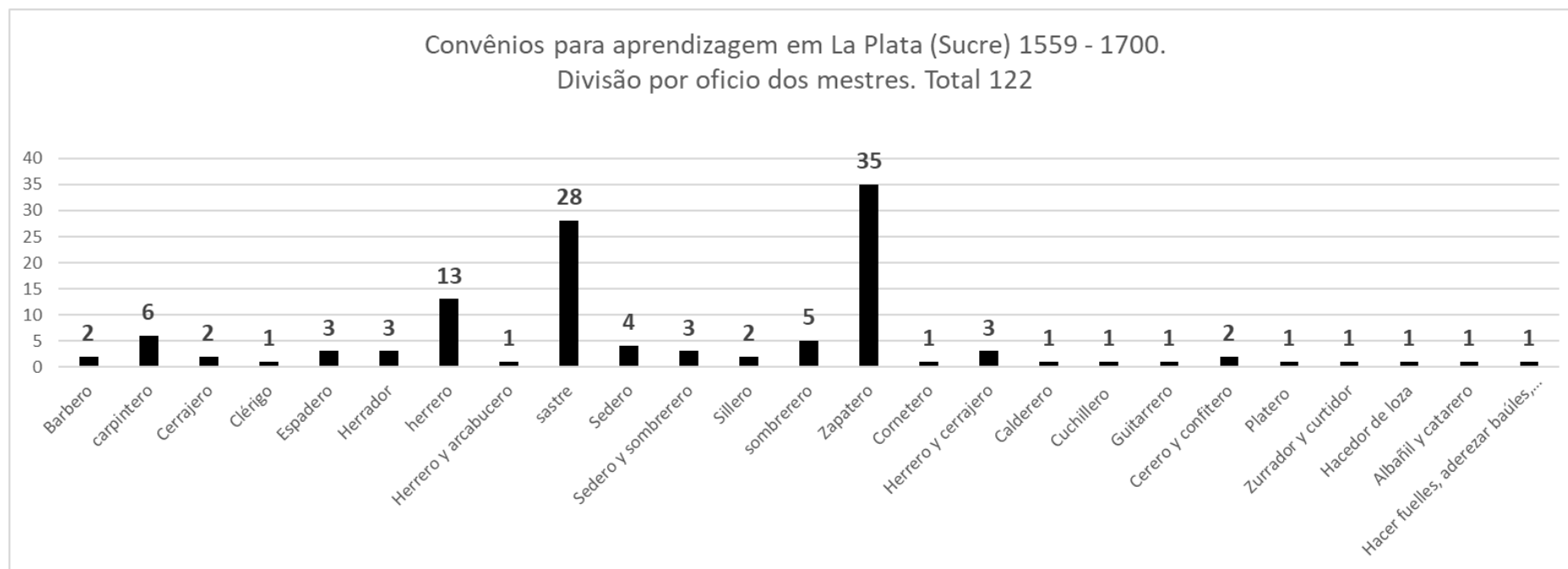


Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Um outro ponto importante ao analisarmos os convênios de aprendizagem assinados na cidade se refere aos ofícios e profissões que eram objeto desses tratos. Como já mencionamos, esses convênios abarcavam uma quantidade significativa de atividades, suscitando reflexões sobre o mundo do trabalho urbano que ali se desenvolvia nos séculos XVI e XVII.

O gráfico em seguida apresenta como estavam divididos esses ofícios de aprendizagem.

Gráfico 31 – Participação de negros, índios, mestiçados e portugueses como mestres nos convênios de ensino em La Plata, 1559 – 1700. Divisão por ofício dos mestres. Total 122.

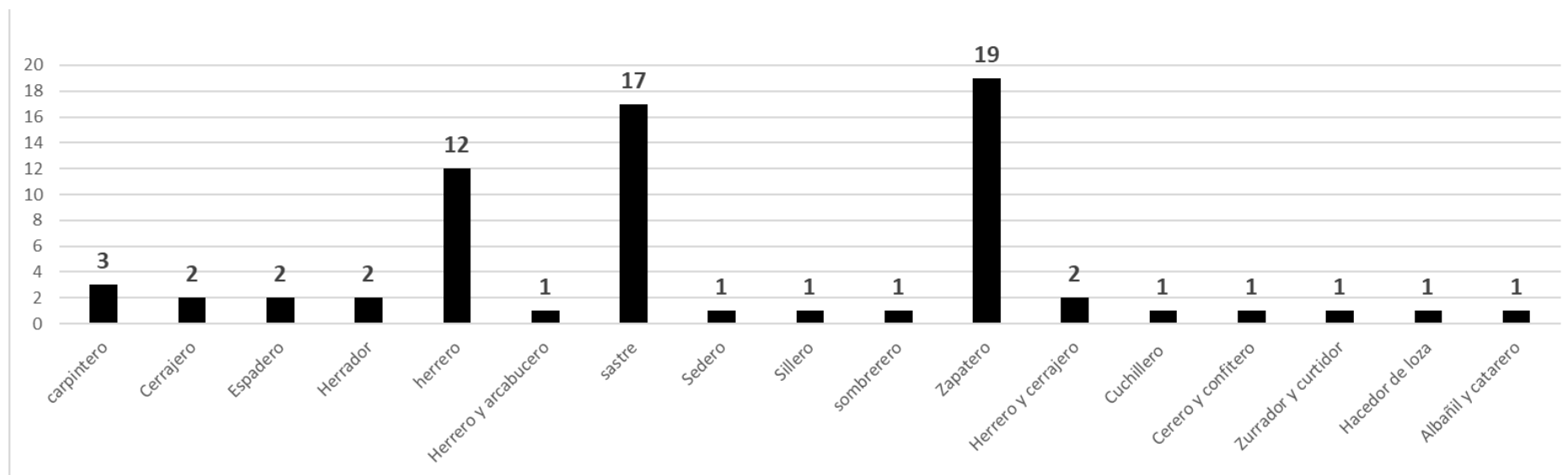


Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

Conforme observamos no gráfico, a maior parte dos convênios que localizamos para La Plata eram para o ensino do trabalho de sapateiro (35) e de sastre (28), seguido pelos ofícios de ferreiro (13) e de carpinteiro (6). Esses dados são significativos pois as atividades com maior incidência de ensino, a de sapateiro e a de sastre, são justamente aquelas que seus produtos estão relacionados a vestimenta, e que são necessidades básicas dos moradores. Por outro lado, as duas mais detectadas na sequência, carpinteiro e ferreiro, estavam associadas diretamente à edificação da cidade, com a construção e a manutenção de casas e sobrados.

Nesse mesmo sentido, não foi por acaso que esses eram os ofícios mais encontrados quando analisamos a participação dos aprendizes negros e seus descendentes. Podemos ver esse dado no gráfico a seguir.

Gráfico 32 – Participação de negros e mestiçados como mestres nos convênios de ensino em La Plata, 1559 – 1700. Total 68.



Fonte: ABNB – Molinari, 2020.

O predomínio de aprendizes negros e seus descendentes é um dado que surpreende pela quantidade. Podemos observar essa preponderância ao levantarmos a participação deles em termos percentuais em diversos ofícios como o de sapateiro, sastre, ferreiro e carpinteiro. Em todas essas atividades, eles correspondiam a uma grande porcentagem. Por exemplo, do total de 35 convênios de aprendizes sapateiros estavam presentes em 19 deles, ou seja, 54, 28%. Situação semelhante ocorria com os carpinteiros, com 50%, do total. Entre os aprendizes sastres, eram 60,71%. E entre os ferreiros representavam a quase totalidade, com 92,30%, 12 dos 13 convênios de aprendizagem nesse ofício.

Tratava-se de acordos como o assinado entre o português Juan Fernández, oficial sapateiro, e o mulato Domingo de la Parra, de 14 anos de idade. O trato foi celebrado em 27 de agosto de 1612, e Domingo deveria servir a tudo que Juan necessitasse durante 2 anos em troca de receber os ensinamentos do ofício¹¹⁹⁴. De maneira similar, em 1569, um convênio foi firmado entre o mulato Domingo Fernández e o sapateiro Alonso de Callejas. No acordo estava estabelecido que o aprendiz serviria a Alonso de Callejas no “ofício de zapatero, durante 10 meses; comprometiéndose el primero, a enseñarle dicho oficio y a darle algunas prendas de vestir, cuando termine el contrato”¹¹⁹⁵. O mulato livre Juan de Rosas foi outro que buscou um ofício em La Plata, assinando um trato com o sastre Francisco Quantias. No acordo, o mulato se obrigava a servir a Francisco por 3 anos, recebendo em troca alimentação, cuidados de saúde, mais um vestido de pano, algumas tesouras e duas camisas de lenços de Castilla¹¹⁹⁶. A maioria desses convênios não previa remuneração em dinheiro para o aprendiz, nem o pagamento pelos ensinamentos do mestre ou oficial.

Os exemplos desses convênios de aprendizagem são variados, assim como as circunstâncias nas quais ocorriam. Esses contextos nos permitem, entre outras coisas, perceber os arranjos mais frequentes que existiam para sua assinatura, bem como a complexidade de atores que estavam envolvidos no processo. Além disso, a documentação encontrada reforça a hipótese de que a assinatura desses convênios fazia parte de um contexto de uma ampla rede de favores recíprocos e de solidariedade no qual esses negros e seus descendentes livres estavam inseridos e sobre o qual falaremos a seguir.

4.3.3.1 – Principais circunstâncias em torno das celebrações de convênios de aprendizagem envolvendo negros e mestiçados em La Plata

A frequência dos convênios de aprendizagem nos ajuda a pensar as formas como esses tratos ocorriam e os caminhos percorridos pelos aprendizes na sua inserção no mundo do trabalho. Na análise, identificamos ao menos quatro situações nas quais essas celebrações ocorriam de forma repetida, que seriam: 1) o aprendiz e o mestre/oficial celebravam diretamente entre eles um convênio para a aprendizagem; 2) um familiar, padrinho, tutor ou outro membro desse mesmo círculo familiar e de solidariedade celebrava um contrato com um mestre ou oficial; 3) uma autoridade local à serviço da coroa espanhola ou da Igreja intermediava esses tratos, que podiam ser assinados em razão de assistência a um menor, sua

¹¹⁹⁴ ABNB, EP 174: 269r-270r. 27/08/1612. Convenio entre Juan Fernández y Domingo de la Parra.

¹¹⁹⁵ ABNB, EP 14: 394v-395v. 02/06/1569. Convenio para el aprendizaje del oficio de zapatero.

¹¹⁹⁶ ABNB, EP 26: 733r - 733v. 19/08/1580. Convenio para aprendizaje de oficio de sastre.

educação, combate a vagabundagem ou trabalho de presos e 4) um senhor de escravos colocava seus cativos em uma formação, possivelmente com intuito de se beneficiar futuramente com as habilidades adquiridas por eles.

Assim, uma das circunstâncias mais frequentes na celebração dos convênios era quando o aprendiz e o mestre/oficial firmavam entre si um convênio para a aprendizagem. Nesses casos, geralmente o aprendiz se colocava à disposição do mestre, que em troca lhe garantia a alimentação e o ensinamento da atividade. Foi essa a situação, por exemplo, que ocorreu em 1631 quando o mulato livre Juan Díaz se tornou aprendiz e assistente de Sebastián de Heredia, um mestre carpinteiro de La Plata, pelo período de 2 anos e meio. Em troca, como era de praxe nesses acordos, o mulato receberia alimentação e vestimenta, que nesse caso seriam "zapatos, medias y 2 vestidos de paño de Quito"¹¹⁹⁷. Situação semelhante ocorreu em agosto de 1640, quando o mulato Sebastián Paz assinou um convênio com o mestre sapateiro Andrés de Solís para lhe servir como assistente e aprendiz pelo tempo de 3 anos¹¹⁹⁸, também em troca de alimentação e roupas. Outro exemplo está no convênio estabelecido entre o mestre cuchillero Jacinto Calderón e o mulato livre Toribio de Prado, o qual ficaria a serviço de Jacinto por 2 anos em troca de aprender o ofício¹¹⁹⁹. Enfim, os exemplos desses convênios entre mestres e aprendizes são muito numerosos em toda La Plata.

Outra situação que ocorria com assiduidade era quando um familiar, padrinho, tutor ou outro membro de um mesmo núcleo familiar ou rede de solidariedade celebrava um contrato com um mestre ou oficial em nome de algum menor de idade. Assim, comumente eram celebrados acordos envolvendo filhos ou outras pessoas sob sua tutela ou parentesco para lhes colocar na condição de aprendiz. Isso visava, entre outras coisas, proporcionar uma condição melhor ao aprendiz no futuro. A preocupação certamente também era evitar que o neófito corresse risco de ser declarado vadio, ficando à mercê de ser preso pelas autoridades. Essa era a circunstância mais recorrente nos documentos. Em muitos casos, eram os pais, especialmente as mães, que procuravam mestres para o ensino aos seus filhos. Foi o caso da morena Luisa de la Cerda, que em 14 de agosto de 1602, assinou um convênio com o mestre sastre, Gonzalo Hernández, para que seu filho, Francisco de la Cerda, mulato, estivesse a serviço dele por 2 anos. Em troca, o mestre deveria ensinar o ofício além de dar-lhe "dos vestidos de paño de Quito y de bayeta, alimentación, curarle de sus enfermedades y enseñarle buenas

¹¹⁹⁷ ABNB, EP 166: 50r-50v. 10/03/1631. Convenio para la enseñanza y aprendizaje del oficio de carpintero.

¹¹⁹⁸ ABNB, EP 225: 703v-704r. 27/08/1640. Convenio para la enseñanza y aprendizaje del oficio de zapatero.

¹¹⁹⁹ ABNB, EP 210: 543r-543v. 12/12/1642. Convenio para la enseñanza y aprendizaje del oficio de cuchillero.

costumbres¹²⁰⁰”. Em 1591 foi a vez do “mulato libre” Andrés de Aliaga, de 14 anos de idade, se tornar aprendiz de Jerónimo Ramos, oficial sapateiro, pelo período de um ano. O acordo tinha o expresse consentimento do padraço de Andrés de Aliaga, Domingo Saque¹²⁰¹.

A condição jurídica dos pais não era impedimento na busca de um aprendiz para os filhos e, em alguns desses convênios, cativos também se articulavam para garantir que seus filhos fossem aprendizes. Foi o que ocorreu, por exemplo, a Antón, escravo de Diego Pantoja, que, em 09 de janeiro de 1580, assinou um acordo com o sapateiro Domingo Hernández para que seu filho, o mulato Francisco, aprendesse o ofício por seis anos.

Convenio para aprendizaje de oficio que hace Antón, esclavo de Diego Pantoja, para que su hijo Francisco, mulato, sirva a Domingo Hernández, como aprendiz de zapatero por espacio de seis años cumplidos, por lo cual recibirá de comer, doctrina y curación de sus enfermedades, vestimenta y herramientas del mencionado oficio¹²⁰².

As intermediações nos convênios de aprendizagem também se manifestavam para além do núcleo familiar mais próximo, abarcando curadores, padrinhos e tutores em uma rede de solidariedade mais extensa. Essas situações ocorriam normalmente em função da ausência dos pais, tornando essas pessoas compelidas a zelar pelo futuro dos afilhados¹²⁰³. Podemos ver esse comportamento, por exemplo, no convênio assinado entre o mestre sapateiro Antonio Bonifaz e o mestre espadeiro Francisco Martín. O acordo previa que Francisco ensinasse ao negro Juan Bautista, filho dos falecidos Anton e Margarita, o ofício de espadeiro. Nesse acordo Bonifaz intercederia como tutor e curador de seu afilhado Juan.

Convenio entre Antonio Bonifaz, maestro zapatero, tutor y curador de Juan Bautista, negro, hijo de Anton y Margarita, difuntos, y Francisco Martín, maestro espadero, para que el segundo le enseñe al pupilo del primero el oficio de espadero por el tiempo de 1 año¹²⁰⁴.

Provavelmente, esse também foi o intuito de Alonso Santiago, ao assinar um convênio com o ferreiro Juan de Santa Cruz, para que este ensinasse os conhecimentos da profissão ao mulato Juan Fernández. Alonso era curador de Juan, e o mulato receberia comida, roupas, calçados e cuidados em caso de enfermidades¹²⁰⁵. As obrigações de reciprocidade que envolviam padrinhos, tutores e curadores em La Plata não se aplicavam somente a pessoas negras ou seus descendentes, envolviam indivíduos de diferentes qualidades e condições. É o

¹²⁰⁰ ABNB, EP 137: 683v-684v. Convenio para servicios personales y aprendizaje del oficio de sastre. 14/8/1602.

¹²⁰¹ ABNB, EP 68:536v-537v. 30/07/1591. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²⁰² ABNB, EP 26: 30v - 31r. 09/01/1580. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²⁰³ Os compromissos advindos do apadrinhamento naquela sociedade foram analisados no Capítulo 3.

¹²⁰⁴ ABNB, EP 200: 568v-569v. 07/11/1633. Convenio para el aprendizaje del oficio de espadero.

¹²⁰⁵ ABNB, EP 38: 24r - 25r. 09/08/1586. Convenio para aprendizaje de oficio de herrero.

que fica constatado no documento de 1559, no qual Juan Velázquez, tutor e curador do índio Antón, assinou um convênio com o sapateiro mulato Francisco para que ensinasse o ofício ao índio pelo período de 2 anos¹²⁰⁶.

A terceira circunstância que identificamos para as celebrações dos convênios de aprendizagem ocorria quando a coroa espanhola ou a Igreja católica, pela ação de seus prepostos, intermediava esses tratos. Esses convênios podiam ser assinados em razão de assistência a um menor, de educação, do combate ao ócio e a vagabundagem ou do trabalho de presos. Tais acordos ocorriam especialmente no sentido de formar jovens negros e seus descendentes que poderiam se tornar ociosos. É o que parece ter ocorrido, por exemplo, no convênio firmado entre o capitão Francisco Osorio de Quiñones, alcaide ordinário e procurador de menores de La Plata, e o mestre sastre Andrés del Castillo. O trato era para que o sastre ensinasse ao jovem mulato, Sebastián de la Cruz, o ofício pelo tempo de 2 anos¹²⁰⁷.

As ordens religiosas, especialmente os jesuítas e franciscanos, também intermediaram acordos de aprendizagem para jovens negros e mestiçados em La Plata, nos séculos XVI e XVII. Foi o que ocorreu no trato feito entre o clérigo Francisco Antonio de Ortega e o índio sapateiro Diego Crespín. O convênio era para que Crespín ensinasse seu ofício ao “mulato libre” Diego de Ibarra, de 14 anos de idade, por um ano e meio. Em troca, o aprendiz receberia um salário de 180 pesos¹²⁰⁸. Em um paralelo com casos análogos ocorrido com indígenas no México, no mesmo período, podemos pensar que os religiosos foram os grandes estimuladores do repasse de conhecimento dos ofícios mecânicos a índios. Em artigo sobre o tema, Serge Gruzinski chama atenção, por exemplo, para os indígenas construtores de catedrais¹²⁰⁹. Aliás, o domínio de conhecimentos técnicos especializados por parte de negros, índios e mestiçados não ocorreu somente no México, sendo uma tônica em quase todo o Novo Mundo, ocorrendo na América portuguesa e no próprio Charcas, como vimos em diversos exemplos.

Uma última circunstância que identificamos na celebração desses convênios em La Plata ocorria quando senhores de escravos colocavam seus cativos para aprender um ofício. Nesses casos, certamente existia o intuito de se beneficiarem futuramente com as habilidades adquiridas por eles. Nas pesquisas que realizamos, encontramos 18 convênios nos quais podemos observar

¹²⁰⁶ ABNB, EP 5: 96r - 97r. 07/08/1559. Convenio para el aprendizaje de oficio de zapatero.

¹²⁰⁷ ABNB, EP 127: 598r-598v. 15/12/1633. Convenio para la enseñanza del oficio de sastre.

¹²⁰⁸ ABNB, EP 232: 49r-49v. 23/05/1651. Convenio para enseñanza del oficio de zapatero.

¹²⁰⁹ Serge Gruzinski chama a atenção para a atuação dos franciscanos que, em sua visão, foram os primeiros *passeurs* do Novo Mundo, estimulando e transmitindo conhecimentos europeus às sociedades indígenas. GRUZINSKI, Serge. Os índios construtores de catedrais. Mestiçagens, trabalho e produção na Cidade do México, 1550-1600. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFGM, 2002. p. 325.

essa situação. O primeiro deles ocorreu em 1575, e foi celebrado entre Gaspar de Saldaña e o oficial ferreiro Hernando Moreno. O convênio era para que Hernando ensinasse o ofício ao escravo de Gaspar, de nome Francisco, além de se comprometer a “hacer todas las piezas de herrería que necesitare su casa, y molino que tiene en Mojotoro¹²¹⁰”. Tais acordos ocorreram ao longo de todo o século XVI e XVII. Em 1603, foi a vez de Mariana de Contreras, viúva do licenciado Gonzalo Calderón, contratar o sastre Diego López para ensinar o esse ofício ao seu escravo mulato chamado Francisco de Contreras¹²¹¹. O mesmo ocorreu em 1610, quando Pedro López Otavián contratou outro sastre, chamado Matero Pérez, para ensinar ao seu escravo Lucas o trabalho com a costura. Lucas era mulato e tinha 10 anos quando o acordo foi firmado¹²¹².

Como podemos ver, as circunstâncias para a celebração de convênios de aprendizagem em La Plata variaram bastante ao longo do tempo, indo do desejo próprio do aprendiz, passando pelo ato de apoio familiar e de redes de solidariedade, e chegando até mesmo a serem atos de determinação de autoridades ou de interesse dos amos, no caso de escravos. De todo o modo, é importante ressaltarmos que esse ambiente de aprendizagem colocava, lado a lado, indivíduos de diferentes qualidades e condições, sujeitos que supostamente deveriam permanecer separados segundo as legislações vigentes à época, mas que, na prática, estavam próximos, indicando um mundo complexo e de intensas relações. Articulando a existência desses convênios com a discussão da ocupação dos espaços urbanos feito no início desse capítulo, o que percebemos é que esses acordos reforçam a ideia de mobilidade desses indivíduos no tecido urbano de La Plata em como a estreita relação entre pessoas de qualidades distintas como veremos a seguir.

4.3.3.2 – Redes de aprendizagem e trabalho, saberes e ofícios compartilhados em La Plata: mulatos que ensinam a índios, índios que ensinavam a negros, negros que ensinavam a índios

A observação das relações sociais estabelecidas pelos convênios de aprendizagem em La Plata nos leva a algumas conclusões imediatas. Uma delas é que existia um emaranhado de relações envolvendo negros e seus descendentes mestiçados na cidade que iam muito além do trabalho cativo. Outra, é que a diversidade de sujeitos presente nesses acordos contradiz frontalmente as recomendações de isolamento desses grupos, normatizadas pela coroa espanhola. Além disso, a tecitura dessas relações aponta para um ambiente de circulação de práticas e saberes que uniam mundos, já que estreitava as relações entre negros, mulatos,

¹²¹⁰ ABNB, EP 17: 42r - 43r. 05/02/1575. Convenio para servicios personales.

¹²¹¹ ABNB, EP 111: 281r-281v. 04/09/1603. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²¹² ABNB, EP 144: 645v-646r. 15/06/1610. Convenio para el aprendizaje del oficio de sastre.

índios e espanhóis. Analisaremos alguns exemplos práticos disso adiante, por meio do exame das trajetórias de vida de alguns mestres e oficiais que passaram pelo Charcas nos séculos XVI e XVII. A análise dessas trajetórias nos permite perceber a complexidade das relações existentes e os trânsitos constantes de indivíduos de diferentes origens em La Plata.

4.3.3.2.1 – Mulatos que ensinavam

A vida do mulato Lucas de Meleán (Meliano), a qual já analisamos em outras partes desta tese, traz elementos para refletirmos sobre a proximidade existente entre mulatos, negros, índios e espanhóis. Entre os anos de 1595 e 1608, o mulato, que era oficial dedicado ao trabalho com a seda e com a produção de chapéus, assinou diversos contratos para ensinar seu ofício a índios na cidade de La Plata. Por exemplo, em 1595, ele firmou um contrato com o índio Sebastián, natural da distante Huanúco, ao norte de Lima, que ficaria como seu aprendiz durante um ano, recebendo em troca 20 pesos correntes e duas roupas de *avasca*¹²¹³. O pagamento em *avasca* (awask'a) era uma prática comum e, possivelmente, servia para quitar o “tributo têxtil”, taxa que existia na cultura incaica e que foi mantida posteriormente pelos espanhóis¹²¹⁴. Alguns anos mais tarde, no ano de 1604, Lucas celebrou um outro convênio para ensino, dessa vez com o índio Juan Quispe Topa¹²¹⁵, filho de Martín Mayontoma, e residente no vale de Poroma, localidade ao norte de La Plata. Os negócios do mulato aparentemente prosperavam, tanto que em agosto de 1605 firmou parceria com outro oficial sedero, chamado Martín Gaytán, para juntos trabalharem na oficina que tinham acabado de comprar do índio Juan Crento, na cidade de La Plata¹²¹⁶.

Os convênios de aprendizagem firmados por Lucas Meleán continuaram ao longo dos primeiros anos do século XVII. Em 05 de dezembro de 1606, foi a vez do índio Pedro Charazo se tornar seu aprendiz no ofício de fazer chapéus, recebendo em troca o auxílio 40 pesos durante o período de um ano¹²¹⁷. Em março de 1608, Meleán passou a ensinar o mesmo ofício ao índio Felipe Poma Tabra, natural paróquia de São Sebastião na qual seu pai, Francisco Quilcaguanaco, era fiscal¹²¹⁸. Como vimos anteriormente, o entorno da paróquia de São Sebastião era o local de moradia de muitos indígenas na cidade de La Plata.

¹²¹³ ABNB, EP 47: 190r-190v. 30/09/1595. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²¹⁴ No período espanhol, a chamada “tasa de ropa” deveria ser paga ao cacique duas vezes ao ano, uma no dia de São João e outra no Natal. C.f. MONEY, Mary. **Los obrajes, el traje y el comercio de ropa en la Audiencia de Charcas**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, 1983. p. 05.

¹²¹⁵ ABNB, EP 95: 736r - 736v. 09/11/1604. Convenio para el aprendizaje del oficio de sombrerero.

¹²¹⁶ ABNB, EP 111: 691r-692r. 02/08/1605. Compañía para trabajar en tienda de sedería.

¹²¹⁷ ABNB, EP 96: 881r - 882r. 05/12/1606. Convenio para el aprendizaje del oficio de sombrerero.

¹²¹⁸ ABNB, EP 98: 137v - 138r. 13/03/1608. Convenio para el aprendizaje del oficio de sombrerero.

A oficina montada pelo mulato não agregava somente aprendizes, já que também prestavam serviços ao oficial sedero trabalhadores livres. Assim, formavam com ele um ambiente em que conviviam o mestre, aprendizes e outros oficiais. Esse foi o caso de Juan Casiya, índio natural de Pocoata, que assinou contrato para prestação de serviços em 21 de março de 1607, e logo se juntou a Lucas, trabalhando por um período de 2 anos em troca de 12 pesos e mais dois vestidos de “pañó de Quito”¹²¹⁹.

Melián transitava em vários meios e tinha reconhecimento social no ensino e no trabalho como sedero. Entretanto, os documentos apontam que seu prestígio e atuação iam para além de seu ofício. Afinal, como mencionamos, no início do século XVII, ele ocupou o cargo de mordomo e prioste na confraria dos negros fundada no convento de *Santo Domingo de Nuestra Señora del Rosario*, sendo responsável pelo recebimento das rendas eclesiásticas¹²²⁰. Como especulamos no capítulo no qual discutirmos sobre as liberdades, nessa função Lucas Melián, certamente ajudou outros negros e mulatos na libertação. Em ao menos uma situação é possível percebermos sua participação direta. O caso foi registrado em documento datado de 25 de janeiro de 1598, quando ele assinou uma *obligacion de pago* no valor de 500 pesos referentes ao restante da liberdade do negro Domingo Bioho, estabelecida em 1500 pesos¹²²¹. Nessa mesma época, Lucas Melián figura como um dos herdeiros de Andrés de Chaves, um mulato morador de La Plata que era filho do célebre capitão Francisco de Chávez¹²²² e da negra Maria de Hernández¹²²³. O fato é que o mulato sedero teve uma vida social ativa e os documentos evidenciam como os mundos de negros, mulatos e índios eram conectados.

O sastre Diego de Aguiar (Aguilar) foi outro oficial mulato que se destacou no trabalho e no ensino do seu ofício em La Plata. A reconstrução da sua trajetória de vida pelos documentos que analisamos dos arquivos de Sucre permite-nos perceber como existia um grande trânsito e circulação de pessoas de diferentes qualidades e condições no mundo do trabalho da cidade. O primeiro documento em que o sastre foi identificado é datado de 18 de setembro de 1589, quando assinou um convênio com o índio García de Trujillo, oficial sapateiro, para que este ensinasse ao seu irmão, chamado Miguel de Veramendi, a arte de

¹²¹⁹ ABNB, EP 97: 92v-93v. 21/03/1607. Convenio para el servicio de sombrerero.

¹²²⁰ ABNB, EP 144: 339r. 05/01/1610. Carta de pago y recibo que extiende Lucas Melián, mulato sedero.

¹²²¹ O compromisso foi firmado com o casal Martin de Almendras Golsin e Inés Tortoles de Villalba, que no mesmo dia estendeu uma carta de liberdade a Domingo Bioho. ABNB, EP 108: 191r - 192v. 25/01/1598. Obligación de pago de Domingo Bioho, y Lucas Melean a favor de Martin de Almendras Golsin e Inés Tortoles de Villalba. ABNB, EP 108: 188r - 190v. 25/01/1598. Carta de libertad que extienden Martín de Almendras e Inés Tortoles de Villalba a favor de Domingo Bioho

¹²²² Francisco de Chavez foi im capitão espanhol aliado de Pizarro

¹²²³ ABNB, EP.108.425v-427r. 04/08/1598. Poder para testar que otorga Andrés de Chaves.

fazer sapatos¹²²⁴. Dois anos depois, em 1591, o mulato assinou um convênio com Francisco de Guzmán, para ensinar ao escravo deste, chamado Luis Fula, o ofício de sastre¹²²⁵. Retomaremos a história de Luis Fula mais adiante, quando nos aprofundarmos na análise das redes de ensinamento e solidariedade existentes em La Plata.

Já no início do século XVII, em 25 de maio de 1604, Diego de Aguiar, identificado dessa vez como *mestizo*, colocou seus serviços a disposição do espanhol e mestre sastre em La Plata, Gonzalo Hernández. Em troca, receberia um peso de prata corrente por dia, mais alimentação¹²²⁶. Esse convênio assinado entre Aguiar e Hernández nos sinaliza que o trânsito entre esses trabalhadores, aprendizes e mestres era intenso e não era linear. Reforça esse apontamento o fato de que o próprio Hernandez já ter empregado outros mestiçados e nativos em sua oficina, como em 1599, quando contratou o “mulato libre” Pedro Pancorbo para lhe servir como sastre por um ano em troca de “10 reales diários”¹²²⁷. Em abril do mesmo ano empregou como aprendiz o índio Martín Curo, natural de Chuquiago, cidade ao sul de La Plata, próxima a Tarija¹²²⁸. A cada exemplo percebemos a grande circulação e os contatos existentes entre essas pessoas na cidade.

Voltando à história de Diego de Aguilar, nos anos seguintes o sastre apareceu sucessivas vezes firmando convênios para ensinar seu ofício. Em 1613, se comprometeu a ensinar a Juan Rengifo, filho do mulato Cristóbal Rengifo, pelo tempo de 2 anos¹²²⁹. No ano seguinte, assinou acordo para ter Diego Hernández, filho dos índios Sebastián Cahia e de Juana Basaya, como seu aprendiz¹²³⁰. Em 1615, foi a vez de ensinar o ofício a Martín Callata, provavelmente um índio, que era filho de Magdalena Vacacho¹²³¹. Os convênios firmados por ele não cessavam e entre os aprendizes existiam pessoas de qualidades distintas. O índio Diego Tacachiri foi outro que se colocou como aprendiz do mulato em acordo firmado em 11 de novembro de 1616¹²³². Mais dois documentos de 1616 fecham a lista de convênios de aprendizagem assinados por Aguiar. Um deles foi celebrado em 18 de abril, no qual coloca como seu aprendiz Francisco Mejía, filho de Lucas Mejía de Chaves, em troca de roupas e

¹²²⁴ ABNB, EP 52: 696r - 696v. 18/09/1589. Convenio para el aprendizaje del oficio de zapatero.

¹²²⁵ ABNB, EP 68:191r-192r.17/05/1591. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²²⁶ ABNB, EP 139: 267r-267v. 25/05/1604. Convenio para servicios personales de oficial sastre.

¹²²⁷ ABNB, EP 83: 78r - 78v. 05/01/1599. Convenio para prestación de servicios.

¹²²⁸ ABNB, EP 36: 13r-13v. 19/04/1599. Convenio entre Martín Curo, indio natural de la ciudad de Chuquiago y Gonzalo Hernández, sastre morador en la ciudad de La Plata.

¹²²⁹ ABNB, EP 102: 329v - 330r. 22/11/1613. Convenio para el aprendizaje del oficio de sastre.

¹²³⁰ ABNB, EP 102: 585r - 585v. 02/05/1614. Convenio para el aprendizaje del oficio de sastre.

¹²³¹ ABNB, EP 115: 758r-759r. 11/11/1615. Convenio para la enseñanza del oficio de sastre.

¹²³² ABNB, EP 103: 661v - 662r. 11/02/1616. Convenio para el aprendizaje del oficio de sastre.

alimentação¹²³³. Em outro, firmado com Juan Martín López, foi acordado que este ficaria como seu aprendiz por 3 anos¹²³⁴.

4.3.3.2.2 – O papel da família

Outro ponto importante já mencionado anteriormente e que vamos aprofundar agora diz respeito a presença de uma rede familiar na execução e no apoio de diversas atividades dos aprendizes, inclusive na formação dos mais jovens. Assim como no contexto da libertação de familiares escravos, frequentemente as relações de parentesco, fossem sanguíneos ou espirituais, eram mobilizadas para garantir o futuro de filhos e sobrinhos em La Plata. Os irmãos Lázaro Fula, oficial espadeiro, e Luis Fula, oficial sedeiro, nos dão exemplos dessas relações. Tidos como negros e livres, como consta em alguns dos documentos que analisamos, os irmãos desempenharam trabalhos importantes em La Plata e se organizavam para estruturar e manter a família.

Os indícios dessas ações aparecem, por exemplo, em 1617, quando Luis Fula assinou um convênio com Lázaro Hernandez, mestre espadeiro, para que este ensinasse o ofício ao seu filho de 15 anos. O tempo previsto para o domínio da técnica seria de 2 anos e, como era de costume, o menino receberia alimentação e vestimenta¹²³⁵. Possivelmente, pela proximidade familiar e pelo ofício desempenhado, podemos supor que nesse acordo houve a intermediação direta do irmão de Luis, Lázaro Fula, que era um oficial espadeiro em La Plata. Já naquele tempo, Lázaro trabalhava na confecção de diversos instrumentos relativos à cutelaria, inclusive com trabalhos finos que requeriam muita técnica e conhecimento. Exemplo disso é o contrato que ele firmou com Hernando Díaz Madero, *vecino* de La Plata, para que fizesse o douramento de uma espada e uma adaga, a ser realizado com folhas de ouro¹²³⁶. Possivelmente, todos integravam uma família de negros, isso porque outros documentos nos permitem saber que Lázaro Fula era casado com Catalina de Oliveira, classificada nas fontes como negra livre¹²³⁷.

A proximidade entre o mundo do trabalho frequentado por espanhóis, índios, negros e mulatos já havia sido demonstrada por nós, quando vimos, em 1591, o próprio Luis Fula,

¹²³³ ABNB, EP 136: 521r-521v. 18/04/1616. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²³⁴ ABNB, EP 103: 912v - 913r. 20/09/1616. Convenio para el aprendizaje del oficio de sastre.

¹²³⁵ ABNB, EP 104: 396r - 396v. 08/04/1617. Convenio entre un muchacho negro y Lázaro Hernández.

¹²³⁶ Como visto em inúmeros outros casos ao longo da tese, as qualidades variavam bastante nos documentos. Nesse convênio específico Lázaro é tratado como moreno. ABNB, EP 107: 385r-385v. 23/04/1627. Convenio para dorar espada y daga.

¹²³⁷ ABNB, EP 166: 74v-75v. 15/03/1631. Desistimiento de querella que hace Francisco Osorio de Quiñones. ABNB, EP 166: 72r-74r. 15/03/1631. Obligación de pago de Lázaro Fula y de Catalina de Olivera a favor de Francisco Osorio de Quiñones.

ainda na condição jurídica de escravo de Francisco de Guzmán, receber os ensinamentos do mulato Diego de Aguilar¹²³⁸. Anos depois, Luis altera seu lugar nessa relação e em 21 de maio de 1621, já como mestre sedero, foi contratado pelo índio Miguel Vilca, para “el oficio de sedero, por tiempo de un año, recibiendo cada domingo cuatro reales, alimento y un vestido de paño de Quito al concluir el contrato¹²³⁹”.

Enfim, o que podemos perceber pela documentação é que o mundo do trabalho urbano de La Plata, nos séculos XVI e XVII, tinha na transmissão do conhecimento sobre os ofícios uma base fundamental. Além disso, as redes familiares e parentais foram pontos estruturantes nessas relações que sustentavam os convênios para aprendizagem e na própria manutenção das condições de sobrevivência de negros e seus descendentes livres na cidade charquenha.

4.3.3.2.3 – A proximidade entre espanhóis, negros, mulatos e índios - mundos que se encontram no aprendizado e trabalho

A análise dos convênios de aprendizagem assinados em La Plata, mais uma vez, nos aponta para o fato de que negros, mulatos e índios, ao menos no trabalho, compartilhavam mundos muito próximos. Uma situação bastante comum nesse contexto era o repasse de conhecimentos diretamente entre mulatos e indígenas. Um desses casos foi o de Lorenzo de Cáceres, um mulato cujo ofício era sastre e que vivia em La Plata. Em 1642, a índia Catalina Payco estabeleceu um convênio com Cáceres para que seu filho, Felipe Hernández, lhe servisse como aprendiz por um período de seis meses. Como de praxe, o acordo envolvia alimentação e vestimentas. Contudo, também havia no convênio a promessa do pagamento de um salário, reivindicado pela mãe de Felipe que dizia que seu filho “ya tiene [ia] algunos conocimientos sobre dicho oficio”¹²⁴⁰.

Outro ponto que nos indica uma relação de proximidade entre esses indivíduos é o fato de muitos convênios serem firmados diretamente entre negros, mestiçados e índios, sem nenhuma participação ou interferência de espanhóis ou da coroa. Tal situação nos aponta para um certo grau de autonomia desses grupos e desses processos que aconteciam de forma espontânea, à revelia da intermediação das autoridades. O contrato firmado entre o índio Jerónimo, oficial sapateiro, e Diego Serrano, negro, é um desses casos. No acordo, o “muchacho” Diego, de 14 anos de idade, estaria a serviço de Jerónimo por dois anos e

¹²³⁸ ABNB, EP.68.191r-192r. 17/05/1591. Convenio entre Francisco de Guzmán, amo del esclavo negro llamado Luis Fula, oficial de sastre, y Diego de Aguilar.

¹²³⁹ ABNB, EP.162.739v-740r. 21/05/1621. Convenio para aprendizaje del oficio de sedero.

¹²⁴⁰ ABNB, EP 226: 771r-771v. 09/07/1642. Convenio para la enseñanza y aprendizaje del oficio de sastre.

receberia em troca, além dos conhecimentos do ofício de sapateiro, uma vestimenta completa composta por “sayo, capa, calzas, sombrero, jubón, una camisa y zapatos”¹²⁴¹.

O convênio firmado por Antonio de Robles, em 17 de setembro de 1602, é outro exemplo dessa relação direta. No documento, Antonio foi definido como um “mulato, vestido em hábito de índio”¹²⁴², e assinou um trato de aprendizagem com o índio Juan Yupari, que era oficial sedero. O contrato do jovem mulato, então com dezesseis anos, previa que o índio lhe ensinaria as técnicas de manusear a seda pelo período de um ano. Em relação a esse convênio, a expressão “mulato, vestido em hábito de índio”, utilizada para nomear Robles, possivelmente indicava um sujeito que transitava entre mundos. Aliás, essa expressão não foi utilizada somente no caso de Antonio, pois muitos outros foram tratados de maneira similar. Retomaremos esse tema mais adiante, mas por hora é importante lembrarmos que essas classificações faziam parte de processos culturais, sociais e biológicos que estavam em curso na audiência do Charcas que envolviam negros, índios, mulatos, morenos e outros mestiçados.

Até o momento, já abordamos o papel de alguns mulatos e do grupo familiar nos convênios de aprendizagem realizados em La Plata ao longo dos séculos XVI e XVII. Entretanto, nesse contexto, embora fossem a maioria entre os libertos, um dado que nos chamou a atenção nesses convênios foi o fato de haver raríssimos convênios em que mulheres negras ou mestiçadas eram aprendizes. Um desses se tratava do acordo relacionado a Maria de Zárate, uma mulata livre, esposa de Jacinto do Paraguai que, em 01 de abril de 1658, contratou o mestre sastre Juan de Mora para aprender o ofício¹²⁴³. Além de significativo por trazer a presença de uma mulher como aprendiz, o convênio é importante pois demonstra a fluidez e a aproximação dos diferentes grupos sociais existentes em La Plata. No documento, Juan de Mora foi identificado como um “maestro sastre, yanacona”, o que significava dizer que a condição jurídica de Juan o vinculava a uma determinada propriedade. Nesse caso a mulata contratou os serviços de um índio yanacona para aprender a costurar.

Somente em um dos convênios de aprendizagem tivemos a oportunidade de analisar uma que mulher como instrutora. Foi no trato feito por Catalina Josefa, viúva de Juan Ruiz Bejano, que em 03 de novembro de 1676 se comprometeu com o mercador Pedro de Lozada a ensinar o duplo ofício de *cerero*¹²⁴⁴ e *confitero*¹²⁴⁵ a José de la Cruz, um jovem escravo de

¹²⁴¹ ABNB: EP 24: 490v-491r. 23/10/1578. Convenio para servicios personales.

¹²⁴² ABNB: EP 93: 358v - 359v. 17/09/1602. Convenio para el aprendizaje del oficio de sedero.

¹²⁴³ ABNB, EP 236: 143r - 144r. 01/04/1658. Convenio para el aprendizaje del oficio de sastre.

¹²⁴⁴ CERERO. s. m. El que labra la cera, o tiene tienda [ii.283] para venderla. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

propriedade de Pedro, que tinha à época 17 anos de idade¹²⁴⁶. O interesse do senhor no aprendizado de seu escravo Juan, possivelmente se relacionava com a possibilidade de o cativo oferecer uma fonte de renda para ele. Quanto a Catalina Josefa, graças à análise de outros documentos, nos é possível saber que era tratada como *mestiza*¹²⁴⁷, sendo filha de Sebastián de Heredia e de Antonia de Acuña¹²⁴⁸, possivelmente uma indígena. Além disso, também nos é possível saber que exerceu durante muitos anos o ofício de confeiteira em La Plata.

O fato de Maria de Zárate e Catalina Josefa ser as únicas mulheres no contexto de ensino e aprendizagem de um ofício nos suscita discussões sobre a participação delas naquele universo, e evidencia que, embora fossem contratantes, as atividades diretamente relacionadas aos ofícios manuais aparentemente eram desenvolvidas e dominadas quase que exclusivamente por homens.

4.3.3.2.4 – A transmissão de conhecimentos

Além da proximidade entre indivíduos de qualidades distintas, as relações de trabalho e de aprendizagem que observamos nos convênios realizados em La Plata nos séculos XVI e XVII promoviam intercâmbios inusitados. Esses acordos nos ajudam a pensar a transmissão de conhecimentos e saberes naquele período. O caso do escravo negro Juan García é um bom exemplo nesse sentido. Em 15 de julho de 1575, Diego García de Villalón, “aguacil mayor e vecino” de La Paz, assinou um convênio com o “maestro de hacer loza” Antón Sánchez para que este ensinasse ao seu escravo Juan García a técnica de fazer “botijas peruleras¹²⁴⁹”. A

¹²⁴⁵ CONFITERO. s. m. El que tiene por oficio hacer y vender toda suerte de dulces y confituras. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo II, Año 1729, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁴⁶ ABNB, EP 243: 405r - 405v. 03/11/1676. Convenio para el aprendizaje del oficio de cerero y confitero.

¹²⁴⁷ ABNB, EP.240.786r-786v. 06/03/1671. Obligación de pago de Catalina Josefa a favor de Pedro Piñero.

¹²⁴⁸ ABNB, EP.255.472r-475v. 27/10/1687. Testamento de Catalina Josefa.

¹²⁴⁹ O termo perulero suscita algumas discussões em relação ao seu significado. Mais uma vez, recorremos ao Dicionário de Autoridades, de 1737, para pensarmos o termo de forma mais coeva possível ao seu uso no documento. No vocábulo espanhol, a palavra aparece com os seguintes significados: “Perulero – De perol (1) Llanan en Andalucía y otras partes a una vasija de barro, angosta de suelo, ancha e barriga, y estrecha de boca. Latín. Urceolus ore angustus. (2) que se aplica a la moneda fabricada en el Perú. Latín. Peruanus. Peruvianus. (3) Se llama también el que ha venido desde el Reino de Perú a España. Latín. (4) Se toma también por el sugeto adinerado.” **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo V, Año 1737, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>. Além disso, aparentemente, o termo “perulero” relacionado ao vasilhame de barro para transportar líquidos tem sua origem na palavra *Perol*, um recipiente utilizado para cozinhar diferentes alimentos, especialmente os feitos de açúcar ou mel. Essa definição relacionada ao vasilhame de barro é compartilhada por Bluteau, que define *Peroleira de azeitonas* como: *botija de barro, grossa, & comprida, em que se guardao azeitonas*. BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez & Latino**, 1727, vol. 6, p. 442. José Vilardaga oferece ainda um outro emprego do termo relacionado aos comerciantes que levavam e traziam mercadorias pelos caminhos que ligavam as Américas espanhola e portuguesa no século XVII. C.f.: VILARDAGA, José Carlos. Na bagagem dos peruleros: mercadoria de contrabando e o caminho proibido de São Paulo ao Paraguai na primeira metade do século XVII. **Anais do museu paulista**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 127-147, Apr. 2017. Disponível em

produção serviria para envasar vinho e deveria ser feita “conforme [a técnica de] las que vienen de Castilla”.¹²⁵⁰ O convênio assinado teria uma duração de oito meses e, em troca, o mestre Antón Sánchez receberia 450 pesos de “plata corriente”.¹²⁵¹

Certamente, a demanda por “botijas” no território andino fez com que Diego Villalón, que além de *aguacil* também era um destacado comerciante, procurasse outras formas de produzir sua própria louça no Charcas, reduzindo os custos com o produto e possibilitando o transporte de sua produção. Por outro lado, o mestre ceramista Antón não enxergou problemas em repassar seus conhecimentos ao escravo de Diego mediante uma considerável remuneração¹²⁵², mesmo que isso significasse, como de fato aconteceu, a perda de sua exclusividade na produção do vasilhame e no ensinamento da técnica. Assim, o objeto do convênio foi o repasse da técnica da feitura de botijas dominada pelo mestre de Castela a Juan que, a partir daquele momento, começaria a produzir os utensílios em La Paz.

Entretanto, um outro fato ainda mais curioso nos chama a atenção nessas relações. Tratava-se da existência de um outro convênio assinado, em 19 de julho de 1575, entre Diego Garcia de Villalón e seu escravo Juan Garcia quatro dias depois do assinado com o mestre Antón Sánchez. O conteúdo desse acordo estabelecia que, após dominar a técnica, Juan García deveria se dirigir para as vinhas de Diego, localizada em Caracato, povoado ao sul de La Paz, para trabalhar durante quatro anos e meio em troca de sua liberdade. Conforme o acordo:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142017000100127&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 de outubro de 2018.

¹²⁵⁰ A técnica de fazer “botijas peruleras” era amplamente difundida em toda a Espanha, especialmente na Andaluzia. Nos séculos XVI e XVII, lugares como Sevilha e Cádiz eram grandes centros produtores do vasilhame, e atendiam a um mercado em plena expansão na América. O formato mais simples da louça, sem as asas e com a boca reforçada, mostrou-se ideal para transportar vinho, azeite e outros líquidos nas grandes navegações. A pesquisadora Pina Lopes Torres oferece um panorama das diferentes formas cerâmicas existentes na Espanha no século XVI. Segundo ela: “Los envases de transporte documentados en la capilla de San Isidoro, la dolia y la cantimplora, fueron las primeras formas cerámicas básicas para llevar productos a otros puertos de Europa y a ultramar. Su uso se documenta desde fines del siglo XV hasta mediados del XVI, momento en el que son sustituidos por las botijas o botijas peruleras. Este cambio formal estaría motivado por un incremento del comercio a América que demandaba gran cantidad y variedad de envases (no sólo cerámicos). La producción de los mismos tenía que ser rápida y obtener como resultado recipientes más manejables y resistentes a las largas travesías a ultramar. Por ello las dolias, de gran tamaño y paredes finas, al igual que las cantimploras, complejas también a la hora de tornear, se fueron quedando obsoletas. La botija, en cambio, ofrecía un recipiente más compacto, al que se le restaron las asas y se fortaleció la boca, a manera de anillo macizo o rosco. Como resultado dio un envase más fácil y rápido de manufacturar, con una mayor resistencia a las roturas (tanto cantimploras y botijas llevaban una “funda” de esparto para protegerlas durante las travesías), y que ocupaba menos volumen en las bodegas de las naves. De esta manera, dolias y cantimploras desaparecieron de los registros cerámicos de las bóvedas sevillanas”. LÓPEZ TORRES, Pina. “Loza Quebrada” procedente de la bóveda de la capilla de San Isidoro. Catedral de Sevilla. **SPAL - Revista de Prehistoria y Arqueología**, [S.l.], n. 27.1, p. 283-296, mar. 2018. Disponible en: <<https://revistascientificas.us.es/index.php/spal/article/view/4827>>. Acesso: 02 out. 2018.

¹²⁵¹ ABNB: EP 17: 221v - 222v. 15/07/1575. Convenio para la enseñanza de fabricar botijas de vino.

¹²⁵² Considerando que o preço médio de um escravo em La Plata era cerca de 400 pesos de prata corrente, a remuneração de Antón, 450 pesos por 8 meses, foi considerável.

Convenio entre Diego García de Villalón, vecino y alguacil mayor de La Paz, y Juan García de Villalón, negro esclavo de propiedad del primero, para que este último cuando termine de aprender a hacer botijas de vino y otros que le enseña Antón Sánchez, trabaje en las viñas de propiedad de su amo ubicadas en Caracato, fabricando botijas y otros por cuatro años y medio, asimismo enseñe el oficio a dos indios yanaconas y dos negros, a cambio de su libertad¹²⁵³.

Assim, o domínio da técnica significou a Juan mais do que o aprendizado, representou a ele uma oportunidade de liberdade. O convênio mostrou ainda algumas formas de disseminação do conhecimento da produção de *botijas*, visto que o cativo deveria ensinar tudo o que aprendesse a outros dois índios yanaconas e a dois negros que trabalhavam na vinha. Outros documentos apontam que o mestre ceramista Antón Sánchez continuou ensinado o ofício¹²⁵⁴ e negociando a produção de sua olaria¹²⁵⁵.

Um outro convênio de aprendizagem que nos faz refletir sobre a disseminação das técnicas e saberes na região do Charcas foi o acordo firmado entre o negro forro e oficial sedeiro Francisco Cerrato e o índio Pedro de Chara, natural do repartimento de Cupi, nas proximidades de Cuzco¹²⁵⁶. O trato, assinado em 29 de maio de 1579, era para que o negro ensinasse a Pedro o ofício de trabalhar a seda. Em troca, o índio receberia um vestido de avasca.

Em relação a esse convênio, para além da esfera laboral, podemos pensar que a interação entre Francisco e Pedro exprimia o encontro de mundos e de culturas que se amalgamaram no Charcas e que, em muitos casos, deram lugar a algo novo, inédito e em construção. Nesse caso específico, não deixa de ser curioso pensarmos nos inusitados trânsitos percorridos pelo domínio das técnicas e dos conhecimentos pelo globo. Exemplo é a produção da seda nos Andes. Milenar e delicada, a técnica originária da China era dominada por um negro forro que depois a repassou como mestre a um índio cusquenho em La Plata.

Assim, quando analisamos os diversos documentos relativos aos convênios de aprendizagem que tiveram a presença de mulatos, negros e índios em La Plata, o que constatamos é a existência de uma rede que articulava todos esses atores. Tratava-se de uma trama unida por laços de solidariedade e de trabalho que possibilitava intercâmbios de conhecimentos e que fortalecia cada vez mais esse grupo. Juntamente com elas, havia interações comerciais existentes entre negros, mulatos, espanhóis, zambos e índios, que se desenrolavam a passos largos no Charcas. Essas relações aconteciam com uma relativa autonomia frente à autoridade régia espanhola e sem obedecer ao ordenamento urbano

¹²⁵³ ABNB: EP 17: 224r - 225r. 19/07/1575. Convenio para fabricar botijas de vino.

¹²⁵⁴ ABNB, EP.26.5v-6r. 13/07/1579. Convenio para aprendizaje de oficio.

¹²⁵⁵ ABNB, EP.26.361v-362r. 24/02/1580. Venta de vasijas de barro, que hace Antón Sánchez, a favor de Diego Pantoja.

¹²⁵⁶ ABNB: EP 24: 509v-510r. 29/05/1579. Convenio para servicios personales.

imposto de cima por essas autoridades. Assim, surgiam formas de organização e redes de sociabilidade que criavam lógicas e regras próprias nas quais a população negra e seus descendentes assumiam um protagonismo, ainda que sua condição fosse subalterna naquele ordenamento social. Em síntese, o mundo do trabalho urbano é um terreno fértil para observarmos as mesclas e os processos de mestiçagem que ocorriam em La Plata dos séculos XVI e XVII. A análise das relações laborais entre os diferentes grupos nos oferece uma variedade de informações para refletirmos sobre os processos de transmissão e de aprendizagem dos diversos ofícios que chegavam ao Novo Mundo.

4.4 – Para além do trabalho braçal: música e artes entre negros e seus descendentes em La Plata

Em núcleos urbanos prósperos, onde havia uma grande quantidade de pessoas, mercadorias e dinheiro, como o experimentado por La Plata nos séculos XVI e XVII, geralmente as atividades desenvolvidas extrapolavam as tarefas básicas do cotidiano citadino e buscavam incorporar arte e sofisticação no dia a dia. Nesse contexto de intenso desenvolvimento social e econômico, atividades relacionadas a arte e a cultura também tinham seu espaço, possibilitando, em muitos casos, o reconhecimento social para os indivíduos que as praticavam. Assim, escritores, dançarinos, poetas, atores de comédia, pintores, cantores, músicos e tantos outros artistas, de distintas qualidades e condições jurídicas, conviveram e interagiram na jovem cidade. La Plata foi palco de importantes manifestações artísticas, ratificando-se como o centro político, religioso, cultural e administrativo da audiência do Charcas¹²⁵⁷.

Os documentos nos mostram que as artes no ambiente urbano de La Plata também ofereciam oportunidades para negros, morenos, mulatos e zambos que tinham nele a possibilidade de algum ganho e de melhoria social. O que podemos observar é que a participação desses indivíduos no mundo das artes, insistimos, encerra não somente a falsa premissa, combatida ao longo de toda esta tese, de que os negros não existiram no Charcas, mas também insere essas pessoas em atividades consideradas criativas e sofisticadas, não

¹²⁵⁷ Existem diversos trabalhos que abordam a arte e cultura em La Plata, especialmente no caso da música e do teatro. Embora tragam muito pouco sobre a presença de negros, mulatos e mestiços no universo dessas produções esses trabalhos são importantes referenciais sobre a vida cultural da cidade nos séculos XVI e XVII. Conferir, entre outros: ROSSELLS, Beatriz. Caymari Vida: la emergencia de la música popular en Charcas. Ed. Corte Suprema de Justicia de la Nación. Sucre, 1996. p.179. SOUX, María Eugenia. Música indígena y mestiza en la ilustración y la crónica: La Paz, siglo XIX. *Rev Cien Cult*, La Paz, n. 11, p. 110-122, dic. 2002. Disponible en <http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2077-33232002000200015&lng=es&nrm=iso>. accedido en 24 maio 2021. EICHMANN OEHRLLI, Andrés. Nuevas notas sobre el teatro en Charcas. *Rev Cien Cult*, La Paz, n. 20, p. 9-34, abr. 2008. Disponible en <http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2077-33232008000100002&lng=es&nrm=iso>. accedido en 20 maio 2021. BARNADAS, J. M. Del barroquismo literario en Charcas; doce cartas de Alonso Ortiz de Abreu a su esposa, o las trampas del amor y del honor (1633-1648). Sucre: ed. Barnadas. 2000.

sendo nem de longe restritas ao trabalho braçal das minas de prata. Essa participação, direta ou indireta, deixou rastros em diversas fontes como nos contratos de compra e venda de escravos, convênios para prestação de serviços e até em contratos para estabelecer sociedades. Tais documentos, como uma série de outros que apresentamos neste estudo, demonstram a complexidade e a variedade de relações que envolviam negros e seus descendentes no Charcas, nos séculos XVI e XVII.

Um desses convênios, por exemplo, trazia uma inusitada associação entre o mulato Hernán Garcia e o madrilenho Juan de la Peña. Em 12 de junho de 1568, os dois recém-chegados a La Plata se juntaram no intuito de instalarem uma escola de música e dança que teria lugar na cidade, ou em outras cidades do Charcas, conforme aponta o mencionado documento. No documento, o mulato Hernán Garcia figurava como um “tañedor y danzarín”¹²⁵⁸, ou seja, um tocador de viola e dançarino, enquanto Juan de la Peña aparecia como cantor e dançarino. A existência do referido contrato nos sugere que gosto pela dança e pela música, normalmente presentes nas grandes cidades europeias como Madri e Lisboa, também figurava naquela região do Charcas. De acordo com o convênio, a associação entre os dois duraria o tempo de 2 anos, tendo os sócios estabelecido que repartiriam os ganhos adquiridos na escola em partes iguais¹²⁵⁹.

Embora inovador em vários aspectos, esse primeiro acordo aparentemente não deu certo, tanto que foi seguido por outro, realizado no início do ano seguinte em janeiro de 1569. Nesse novo trato o objeto seria o mesmo, ou seja, a implantação de uma escola. Entretanto, os ganhos obtidos seriam repassados integralmente a Juan de la Peña, de Madrid, em função de uma dívida que o mulato Hernán Garcia tinha com ele¹²⁶⁰. Esse convênio também não prosperou e finalmente desfizeram a sociedade em março de 1569, com Hernán se comprometendo a pagar 580 pesos que devia a Juan.

O insucesso na implantação da escola de dança não fez com que o mulato Hernán Garcia desistisse, mas o fez buscar dinheiro em outras atividades não convencionais ao seu ofício. Sabemos disso através do documento assinado em 27 de março de 1569, no qual ele e

¹²⁵⁸ TAÑEDOR. s. m. El que toca algun instrumento. Lat. Pulsator. GRAC. Mor. f. 46. Terpando era antiguo, y el mejor tañedór de harpa, que habia en su tiempo. FR. L. DE GRAN. Symb. part. 1. cap. 26. §. 4. Despues tocando el tañedór en diversas teclas, hace diversos sonidos. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁵⁹ ABNB, EP.12.294v-295r. 12/06/1568. Convenio para la instalación de una escuela de música y danza.

¹²⁶⁰ ABNB, EP 14: 173v-174v. 01/01/1569. Convenio para instituir uma escola de danza em la ciudad de La Plata.

sua esposa, María Flores, celebraram um convênio com o *silleiro*¹²⁶¹ Blas García e com o *mestizo* Juan Vallejo para a exploração da *guaca* (Huaca) de Manducalla, localizada entre os serros de Sica-sica e Churuquilla. O acordo teria uma duração de seis anos, e previa que os achados seriam repartidos entre eles, bem como que os custos das operações e a remuneração dos índios que trabalhassem nos descobrimentos¹²⁶². Cabe ressaltarmos que esse convênio poderia ser extremamente rentável pois, quando bem-sucedida, a exploração de huacas¹²⁶³ era uma das atividades mais lucrativas de todo o Peru e do Charcas. Afinal, esses lugares eram espaços de adoração e de devoção dedicados às várias deidades dos povos pré-colombianos, onde frequentemente eram depositados artefatos, muitos deles cunhados em ouro e prata¹²⁶⁴.

De volta aos músicos negros, crioulos e mestiçados dos quais tivemos conhecimento de que estiveram presentes em La Plata, depois de Hernán García, outros com o mesmo ofício figuraram nos documentos da cidade. Tratava-se de artistas como o “criollo negro” Antón, de 45 anos de idade, que era músico e cativo, e que em outubro de 1579 foi vendido¹²⁶⁵ em uma transação envolvendo dois importantes encomenderos da cidade de La Plata, Bartolomé de Vergara e Juan Gómez de Luna¹²⁶⁶. A posição social desses senhores certamente nos ajuda a explicar o gosto por adquirir um músico escravo. No século seguinte, foi negociado outro escravo músico na cidade. Era

¹²⁶¹ SILLERO. s. m. El que hace sillas, ò las vende. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739, 1.ª edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁶² ABNB, EP 14: 300r-301v. 27/3/1569. Convenio para el descubrimiento de la guaca de Manducalla.

¹²⁶³ Mais sobre a exploração das guacas C.f.: DUVIOLS, Pierre. Un inédit de Cristobal de Albornoz: La instrucción para descubrir todas las guacas del Pirú y sus camayos y haciendas. **Journal de la Société des Américanistes**. Tome 56 n°1, p. 7-39, 1967. Disponível em: www.persee.fr/doc/jsa_0037-9174_1967_num_56_1_2269. Acesso em: 18 fevereiro de 2021.

¹²⁶⁴ O desejo de encontrar huacas repletas de ouro e prata perpassou o imaginário dos colonos por todo o período colonial. A exploração e destruição desses locais foi promovida pela coroa espanhola para combater o paganismo nativo. Em 26 de fevereiro de 1628, Pedro de Saravia e Juan de los Reyes apresentaram petição ante os juízes da fazenda Real para explorarem uma huaca em um serro chamado *Poder de Dios* que, segundo suas informações, estava repleto de ouro e prata. “(...) que hemos tenido noticia que en este dicho cerro del Poder de Dios y otro que está junto a él hay una huaca en que los indios metieron y tienen oculta mucha cantidad de plata, oro y otros metales y riqueza, la cual dicha huaca manifestamos para la descubrir y abrir y labrar por decir que está muchos estados debajo de tierra (...)” ANB Minas t. 43, No. 3. Pedro de Sanabria y Juan de los Reyes sobre las Minas y la Huaca de Chaqui (1625). In. PLATT, T.; BOUYSSSE-CASSAGNE, T.; Harris, O. **Qaraqara-Charka Mallku, Inka y Rey en la Provincia de Charcas (siglos XV-XVII) Historia Antropológica de una Confederación Aymara**. IFEA, Plural, University of St. Andrews, University of London, Inter American Foundation, Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, La Paz. 2006. p. 218.

¹²⁶⁵ ABNB, EP 24: 559v-560v. 06/10/1579. Venta de esclavo que hace Bartolomé de Vergara a favor de Juan Gómez de Luna.

¹²⁶⁶ Juan Gómez de Luna era neto de don Gómez de Luna, natural de Badajoz e um dos primeiros encomenderos de Los Carangas. Ele foi assassinado por Francisco de Almendras, lugar-tenente de Gonzalo Pizarro, no Charcas. C.f. PRESTA, Ana María. Orígenes de los linajes de La Plata (Audiencia de Charcas), 1540-1640: Extremadura y América en clave mestiza. **Revista de Estudios Extremeños** 61, 2005, p.603. C.f. também: CIEZA DE LEÓN, Pedro de. **Obras completas** 2, 2. Obras Completas. Madrid: Instituto Gonzalo Fernández de Oviedo, 1985. p. 430.

Francisco Caballero, de 40 anos de idade, vendido em 15 de dezembro de 1623 por Pablo de Meneses ao presbítero Juan Fernández de la Rocha, pelo valor de 600 pesos¹²⁶⁷.

Entretanto, não foram somente escravos que eram requisitados na arte de cantar e tocar em La Plata colonial. Em 1598, o músico Agustín Mejía, apresentado nos documentos como moreno forro, aparece em uma confortável posição social. O sucesso de Agustín em terras charquenhas permitiu que ele reunisse cabedal inclusive para a aquisição de um escravo¹²⁶⁸. Provavelmente, esses músicos eram contratados para trabalhos em cerimônias públicas e ritos religiosos, como missas, ladainhas, novenas etc., tal como ocorria com os músicos em Vila Rica (Ouro Preto), na América portuguesa, dois séculos mais tarde¹²⁶⁹.

Possivelmente, esses artistas se dedicavam a uma música de tradição e gosto europeus, e as sonoridades praticadas pelo *mulato* Hernán Garcia, pelo *negro* Antón e pelos *morenos* Agustín Mejía e Francisco Caballero, ainda que com influências, deviam ser diferentes daquelas praticadas pela grande maioria de africanos que se encontravam em La Plata, nos séculos XVI e XVII. Em relação a isso, as expressões musicais reproduzidas por negros recém-chegados ao Novo Mundo, especialmente a América portuguesa estavam, em sua maioria, relacionadas a práticas religiosas e de adivinhação nativas da África, conforme nos alerta Alexandre Marcussi, ao tratar dos calundus de Luiza Pinta, em Sabará, na capitania de Minas Gerais, nos séculos XVII e XVIII¹²⁷⁰.

Nas Américas, especialmente no período colonial, diversos processos socioculturais fizeram com que esses cantos e danças se fundissem e se mesclassem com elementos locais, influenciando a sonoridade existente e produzindo novos sons. Sem adentrarmos nas questões musicais, das quais necessitaríamos de uma análise exclusiva e que não cabe neste momento, os reflexos e produtos dessas mesclas estão espalhadas nas mais variadas sonoridades praticadas nas Américas, como no samba, no jazz, ou no tango. Na Bolívia atual, a dança e canto *Saya*, praticados por comunidades afro-bolivianas, é um importante exemplo que nos permite perceber esta influência que mistura elementos de diferentes matrizes culturais. Nessa forma de expressão, mulheres e homens, em sua maioria negros, utilizam vestimentas

¹²⁶⁷ ABNB, EP.119.290v-292v. 15/12/1623. Venta de esclavo negro que hace Pablo de Meneses a favor de Juan Fernández de la Rocha.

¹²⁶⁸ ABNB, EP 108: 581v - 583r. 15/06/1598. Venta de esclavo que hace Agustín Mejía a Gracia de Aguilar.

¹²⁶⁹ TINHORÃO, José Ramos. Os sons dos negros no Brasil. Cantos, danças, folguedos: origens. São Paulo: Editora 34, 2008. Apud. PRECIOSO, Daniel. **Aspectos da música religiosa na colônia: regentes, compositores e instrumentistas pardos (Vila Rica, 1770-1808)**. São Paulo: Revista Histórica, edição n. 50, out. 2011.

¹²⁷⁰ C.f. MARCUSSI, Alexandre Almeida. **Cativeiro e cura: experiências religiosas da escravidão atlântica nos calundus de Luzia Pinta, séculos XVII-XVIII**. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

indígenas e bailam ao som de tambores, reco-reco e outros instrumentos, cantando em castelhano versos da vida cotidiana e do passado da escravidão¹²⁷¹.

Todavia, antes do reconhecimento alcançado na contemporaneidade, tais práticas foram tratadas pelos conquistadores e colonizadores como grosseiras. Frequentemente, essas formas de expressão eram perseguidas e tidas como animais e bárbaras, até mesmo em comparação com as praticadas pelos indígenas. A crônica de Alonso Carrió de la Vandra, escrita no século XVIII, demonstra o que estamos falando. Na parte em que se refere aos cantos e danças dos negros, la Vandra nos dá sua dimensão sobre elas. Segundo suas palavras:

Los negros civilizados en sus reinos **son infinitamente más groseros que los indios**. Repare el buen inca la diferencia que hay en los bailes, canto y música de una y otra nación. Los instrumentos de los indios son las flautillas y algunos otros de cuerda, que tañen y tocan con mucha suavidad, como asimismo los tamborilillos. Su canto es suave, aunque toca siempre a fúnebre. Sus damas son muy serias y acompasadas, y sólo tienen de ridículo para nosotros la multitud de cascabeles que se cuelgan por todo el cuerpo, hasta llegar a la planta del pie, y que suenan acompasadamente. Es cierto que los cascabeles los introdujeron los españoles en los pretales de sus caballos, para alegrar a estos generosos animales y atolondrar a los indios, que después que conocieron que aquellos no eran espíritus maléficos, los adoptaron como tutelares de sus danzas y diversiones. **Las diversiones de los negros bozales son las más bárbaras y groseras que se pueden imaginar. Su canto es un aúllo. De ver sólo los instrumentos de su música se inferirá lo desagradable de su sonido. La quijada de un asno, bien descarnada, con su dentadura floja, son las cuerdas de su principal instrumento, que rascan con un hueso de carnero, asta u otro palo duro, con que hacen unos altos y triples tan fastidiosos y desagradables que provocan a tapar los oídos o a correr a los burros, que son los animales más estóridos y menos espantadizos.** En lugar del agradable tamborilillo de los indios, le ciñen un pellejo tosco. Este tambor le carga un negro, tendido sobre su cabeza, y otro va por detrás¹²⁷², con dos palitos en la mano, en figura de zancos¹²⁷³, golpeando el cuero con sus puntas, sin orden y sólo con el fin de hacer ruido. Los demás instrumentos son igualmente pulidos, y **sus danzas se reducen a menear la barriga y las caderas con mucha deshonestidad, a que acompañan con gestos ridículos, y que traen a la imaginación la fiesta que hacen al diablo los brujos en sus sábados, y finalmente sólo se parecen las diversiones de los negros a las de los indios, en que todas principian y finalizan en borracheras.** Algo hay de esto, si hemos de hablar ingenuamente,

¹²⁷¹ Alonso Carrió de La Vandra nasceu em Gijón, na Astúrias em 1715 e logo cedo foi para Nova Espanha (México). Após alguns anos no México, se transferiu em 1746 para Lima em busca de melhores oportunidades. Casou-se com uma *criolla* da elite limeña e pouco a pouco foi conquistando mercês. Escreveu a obra que ficou famosa quando ocupou cargo nos serviços postais que ligavam Lima a Buenos Aires.

¹²⁷² Quando lemos a descrição de la Vandra, é quase inevitável não pensarmos nas características de algumas expressões culturais existentes no Brasil e em Minas Gerais, como o Tambor de Crioula do Maranhão ou os tamborzeiros de Chapada do Norte em Minas Gerais que bailam e tocam de maneira semelhante à descrita. C.f. IEPHA/MG. Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte. **Cadernos do Patrimônio Imaterial**.1. ed. Belo Horizonte: IEPHA, 2013. v. 1. 36p

¹²⁷³ O autor provavelmente se refere à Dança de Zancos, característica de Anguiano na comunidade autônoma de La Rioja. Grosso modo, o baile é feito por homens vestidos com colete e saiote e consiste em dançar com uma espécie de perna de pau, o Zanco, que não se pode parar, sob o risco de desequilibrar e cair. É realizada também durante as festas de Corpus Christi. C.f.: ALESANCO, Jesus Maria Martinez. **La Danza de los Zancos desde 1603 a 2003 en Anguiano (400 años de documentos)**. Logroño: Ochoa, 2003.

en todas las funciones de la gente vulgar de España, y principalmente al fin de las romerías sagradas, que algunas veces rematan en palos, como los entremeses, con la diferencia que en éstos son fantásticos y en aquéllos son tan verdaderos como se ven por sus efectos, porque hay hombre que se mantiene con el garrote en la mano con un gеме de cabeza abierta, arrojando más sangre que un penitente¹²⁷⁴. (Grifos Nossos)

A visão de Carrió de la Vandera em relação aos cantos, danças e instrumentos utilizados pelos negros refletia como esses sujeitos eram vistos por grande parte da sociedade hispânica naquele período. Possivelmente por esse motivo, o cronista espanhol comparava esses cantos a um uivo, dizendo que os instrumentos utilizados eram desagradáveis de se ver e de se ouvir, servindo somente para fazer ruído. Por outro lado, a sensualidade dos corpos e dos movimentos incomodavam ao escritor, que dizia que a dança se resumia a “menear la barriga y las caderas con mucha deshonestidad, a que acompañan con gestos ridículos”. Na comparação com os bailes praticados pelos nativos, Vandera dizia que os negros eram muito mais grosseiros. Segundo ele, os índios tocavam suas flautas e seus instrumentos de corda e até mesmo os *tamborillos* com muito mais suavidade do que os negros. Essa diferenciação entre culturas também foi uma das tônicas enfatizadas e repetidas por diversos autores coevos a ele, alguns dos quais já mencionados por nós em outros momentos desta tese¹²⁷⁵. Vandera termina a comparação das festas e bailes dizendo que somente em relação as bebedeiras negros e índios se comparam pois, “todas principian y finalizan en borracheras¹²⁷⁶”.

Visões como estas, eivadas de preconceitos em relação às formas de expressão praticadas por negros e seus descendentes, fazem parte de uma série de visões negativas sobre essa população que, em algum grau, persistem até os dias de hoje. Essa situação, em muitos casos, contribui para restringir as análises sobre as diversas relações que foram estabelecidas entre negros, morenos, crioulos, mulatos e índios, ao longo dos anos.

Para além da música, é possível detectarmos a presença de negros e seus descendentes em outras atividades artísticas no Charcas, como por exemplo nos douramentos artísticos existentes nos retábulos de algumas igrejas de La Plata. O trabalho, que era de extrema delicadeza, exigia do dourador conhecimento e técnica, e consistia em cobrir com folhas de ouro, ou ouro em pó, detalhes dos entalhes em madeira. Tratava-se de uma atividade extremamente especializada. Nos

¹²⁷⁴ CARRIÓ DE LA VANDERA, Alonso. (Concolocorvo). **El lazarillo de ciegos caminantes: Desde Buenos Aires hasta Lima, 1773**. Buenos Aires: Ediciones Argentinas Solar, 1942, p.325–327. Disponível em <http://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcf47m4> Acesso 05/02/2020.

¹²⁷⁵ Refiro-me aqui, por exemplo, a diferenciação apontada por Guama Poma de Ayala entre negros e índios.

¹²⁷⁶ CARRIÓ DE LA VANDERA, Alonso. (Concolocorvo). **El lazarillo de ciegos caminantes: Desde Buenos Aires hasta Lima, 1773**. Buenos Aires: Ediciones Argentinas Solar, 1942, p. 326 – 327.

levantamentos que realizamos encontramos alguns poucos contratos dessa natureza para os séculos XVI e XVII, realizados por espanhóis, índios, negros e mulatos.

Essa técnica requintada era dominada e aplicada, por exemplo, por Bartolo, negro e mestre dourador. Na condição de escravo de Fernando Ortiz e Josefa de Chávez, os serviços de Bartolo foram contratados, em 14 de abril de 1662, pelo cura da Catedral Metropolitana de La Plata, Damián de los Ríos. O convênio era para o douramento e a pintura do retábulo do altar da capela de “Nuestra Señora de Guadalupe”, em La Plata e além do douramento, o trato incluía outras tarefas que deveriam ser realizadas. Segundo o convênio:

Convenio entre el licenciado Damián de los Ríos, cura rector más antiguo de la Iglesia Catedral Metropolitana de La Plata, a cuyo cargo está el cuidado de la obra y fábrica del retablo de la capilla de Nuestra Señora de Guadalupe, por una parte, y don Fernando Ortiz y su cuñada doña Josefa de Chávez, soltera, por la otra, para que el esclavo negro de estos últimos llamado Bartolo, maestro dorador, dore y esmalte el retablo del altar de la capilla de Nuestra Señora de Guadalupe, así como las dos repisas de la bóveda que caen junto al retablo, con más 12 jarras que se han de hacer para el adorno del altar, comprometiéndose el primero a poner todo el material que se requiera para este trabajo, que deberá ser entregado en el término de 2 meses, recibiendo como pago 1.300 pesos.¹²⁷⁷

Na margem esquerda do documento, consta a informação de que o trabalho foi pago em 11 de dezembro de 1662. O elevado valor do contrato, 1300 pesos em 2 meses, livres do material, nos dão a dimensão da importância da atividade executada pelo cativo, embora nesse caso não saibamos se Bartolo ficou com alguma parte da remuneração.

Alguns anos mais tarde, em 1700, o mulato e mestre dourador Jerónimo Díaz Cordero foi contratado fazer novamente o douramento da mesma capela de Nuestra Señora de Guadalupe. A contratação se justificava, já que com o passar do tempo o douramento vai perdendo seu brilho, necessitando assim que seja coberto novamente com outra camada de ouro. Nesse caso, o acordo foi assinado pelo cura da igreja don Fernando Ignacio de Arango Queipo, e teve como fiador do serviço o carpinteiro Domingo Bocos de Silva. Além do retábulo, o mulato deveria dourar o púlpito da capela e, em troca, receberia a expressiva quantia de 2050 pesos de prata¹²⁷⁸.

Para além das atividades braçais normalmente desenvolvidas por cativos, e além dos vários trabalhos manuais desenvolvidos por negros e seus descendentes livres, a pesquisa documental nos apontou para uma participação dessas pessoas também nos trabalhos relacionados às artes, como era música e o douramento.

¹²⁷⁷ ABNB, EP.237.372r-373v. 14/04/1662. Convenio para que el dorado y esmaltado del retablo del altar de la capilla de Nuestra Señora de Guadalupe.

¹²⁷⁸ ABNB, EP 223: 348-349v. 06/04/1700. Convenio de trabajo.

4.5 - Entre legalidades e práticas, mundos que se misturam: relações laborais, comerciais e afetivas de negros e mulatos no Charcas

Um aspecto nos estudos sobre as populações negras e seus descendentes que estiveram presentes no Charcas diz respeito às diversas uniões conjugais envolvendo pessoas de qualidades e condições distintas. Em terras andinas, índios, negros, morenos, crioulos, mulatos, zambos, *mestizos*, espanhóis, portugueses e sujeitos de outras qualidades estabeleceram arranjos familiares diversos. Trata-se de relações que se deram no âmbito de um processo dinâmico mestiçagens que, com o passar dos anos contribuiu para a existência de pessoas, fruto do estreito contato entre a população negra, indígena e europeia. Assim, a análise dos matrimônios e das uniões existentes entre essas pessoas é importante para refletirmos nesses processos de interação social. Ela nos oferece dados para pensarmos também nos frutos dessas uniões, que apontavam, cada vez mais, para a existência de um mundo mesclado em La Plata.

Além de numerosos em todo o Charcas, os negros e seus descendentes criaram laços e relações conjugais com sujeitos das mais diversas qualidades em La Plata, nos séculos XVI e XVII, contrariando diretamente as recomendações da coroa espanhola, que buscavam limitar e/ou impedir esse tipo de união. As uniões ocorriam tanto de maneira formal, através dos casamentos, quanto de maneira informal, pelo concubinato, mancebia, bigamia, adultério e outras formas que eram reiteradamente condenadas pela Igreja e pela coroa. Tais situações ficam evidentes no escopo das fontes que levantamos, como nos contratos de compra e venda, convênios, testamentos, inventários, cartas de liberdade, dentre outros

4.5.1 – O matrimônio na Idade Moderna e o Concílio de Trento

Os postulados do Concílio de Trento¹²⁷⁹ (1546-1563) sobre o tema reafirmavam que o casamento cristão deveria ser sacramental, monogâmico e indissolúvel. A postura tomada no concílio tridentino fazia parte de uma série de práticas e normas que a Igreja católica buscava retomar e implementar em seu empenho de realizar uma reforma moral nos costumes da sociedade cristã, em um processo que se iniciou ainda no começo do século XVI. No caso do matrimônio, a preocupação da Igreja era a de combater os “desvios” à doutrina que ocorriam em todo o mundo cristão. Além disso, era desejo canônico impor limites às tentações corporais e aos desejos da carne. Definia-se, por exemplo, que a finalidade do sexo era apenas

¹²⁷⁹ **El sacrosanto y ecumenico Concilio de Trento** (traducido al idioma castellano por Don Ignacio Lopez de Ayala), agregase el texto original corregido segun la edicion autentica de Roma, publicada en 1564. Madrid: Imprenta Real, 1785. Disponível em <https://bivaldi.gva.es/es/consulta/registro.do?id=3407> Acesso em 25 de agosto de 2018.

para a procriação, como nos lembra Ana Maria Presta e Fernanda Molina em artigo que tratam das relações matrimoniais nos Andes no período colonial¹²⁸⁰. As determinações do Concílio de Trento foram ratificadas em diferentes concílios pelo mundo, como os que ocorreram em Lima, entre os anos de 1582 e 1583¹²⁸¹, e passaram a ser aplicados com maior rigidez à população local.

4.5.1.1 – Bigamia e amancebamento

Sob a égide dos diversos concílios da segunda metade do século XVI, a preocupação com o comportamento moral da população e com as uniões afetivas que ocorriam passaram a despertar maior interesse religioso. A preocupação era ainda maior nas urbes espalhadas pelo Novo Mundo, como Potosí e La Plata, que se mostravam propícias à existência de uniões afetivas não formais. Nesse contexto, o amancebamento¹²⁸² e a bigamia¹²⁸³ eram frequentes e os fatores para essa situação estavam diretamente relacionados com os processos de ocupação daquela região, uma vez que a conquista dos territórios na América culminou com o aporte de muitos homens. Muitos deles eram solteiros e sem compromisso matrimonial, além de outros tantos casados que deixaram suas esposas e famílias na Espanha, encontrando na América novas parceiras¹²⁸⁴.

Assim, a bigamia e o abandono do lar por homens foram práticas relativamente comuns e não foram raros os casos em que as esposas que estavam no reino recorriam às autoridades pedindo para que seus maridos retornassem à Espanha. Analisando a situação em La Plata, Ana Maria Presta aponta alguns motivos para essa situação. Segundo ela:

La falta de noticias de la esposa, la factibilidad de crear una vida nueva y, a veces, un primer casamiento derivado del arreglo familiar más que del deseo y consentimiento de los contrayentes, configuraban materia suficiente para adolecer de falta de memoria, olvidar las obligaciones conyugales, o concluir

¹²⁸⁰ PRESTA, Ana Maria; MOLINA, Fernanda Vanina. Casados o felices: prácticas relacionales privadas, acomodamientos y transgresiones al matrimonio en los Andes meridionales durante la temprana colonia. **Dos Puntos**, IV; 6; 1-2013; 125-145.

¹²⁸¹ BARTRA, E. **Tercer Concilio Limense, 1582-1583**. Lima: Facultad Pontificia y Civil de Teología de Lima, 1982. Print. p.77.

¹²⁸² CONCUBINATO. s. m. Trato y comunicación ilícita de hombre con muger, y lo mismo que Amancebamiento. Es voz tomada del Latino Concubinatus, y usada en lo forense. **Diccionario de autoridades**. Real Academia Española, Tomo II, Año 1729 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁸³ O delito consiste em contrair outro matrimônio ainda estando casado. Segundo o *Diccionario de Autoridades Española* BIGAMIA. s. f. El segundo matrimonio que se contrahe despues de haver muerto uno de los priméros contrayentes. **Diccionario de autoridades**. Real Academia Española, Tomo II, Año 1729 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹²⁸⁴ PRESTA, Ana María. Estados alterados: Matrimonio y vida maridable en charcas temprano-colonial. **Poblac. soc., San Miguel de Tucumán**, v. 18, n. 1, p. 79-105, jun. 2011. Disponible en <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1852-85622011000100003&lng=es&nrm=iso>. accedido en 29 sept. 2018.

en el supuesto fallecimiento de la esposa lejana y desdibujada para efectuar una nueva unión en América¹²⁸⁵.

María de Montealegre foi uma dessas mulheres que recorreram à justiça na tentativa de resolver a situação. Em 1565, Maria solicitou às autoridades espanholas que mandassem regressar seu marido, Hernán Suarez, espanhol que havia partido fazia 20 anos para o Charcas, deixando-a em situação financeira precária junto com os filhos pequenos¹²⁸⁶. O matrimônio era um sacramento muito importante naquele contexto e o pedido de María se baseava no princípio de fazer “vida maritable”, que deveria existir em todo o casamento.

A fim de inibir casos desse tipo, a coroa espanhola estipulava que as permissões para permanência no Novo Mundo deveriam ter o prazo máximo de 2 anos para os homens casados que estivessem sem a companhia da esposa.

Do outro lado do oceano, as autoridades locais de La Plata também tentavam fazer com que os moradores do Charcas retornassem às suas vidas conjugais na Espanha. Em 20 de fevereiro de 1595, Jeronimo Tovar y Montalvo, fiscal da audiência, escreveu ao rei Felipe II solicitando que o monarca tomasse providências imediatas em relação ao retorno dos espanhóis casados que viviam na região sem suas esposas. Segundo as diligências do fiscal:

35 - en esta prouincia e distrito desta rreal audiencia ay muchos casados en esos reynos de vüestra magestad e a que residen en estas partes mucho tiempo sin hazer bida con sus mugeres y por la mayor parte biven mal yo he hecho las diligencias que e podido para que por todo rigor sean apremiados a que buelban a biuir con sus mugeres es necesario vuestra magestad mande que sin dilacion alguna e sin embargo de qualesquier licencias que tengan sean llebados a los puertos y enbarcados para que con rigor sean compelidos y apremiados a yr a los lugares donde son casados y hagan vida con sus mugeres¹²⁸⁷.

Era uma situação levada muito a sério pelas autoridades. Tanto, que encontramos na em Sucre documentos que mostram que muitos homens, para fugir da cadeia, recorriam a fianças para retornarem à Espanha e reencontrarem suas esposas. Fernando Ballesteros Narváez foi um dos que tiveram de se valer de empréstimos para cumprir a exigência. Em 15 de outubro 1598, Fernando recorreu a seu irmão Juan Ballesteros Narváez, ensaiador e fundidor maior da “Casa de La Moneda

¹²⁸⁵ C.f.: PRESTA, Ana María. Estados alterados: Matrimonio y vida maridable en charcas temprano-colonial. **Poblac. soc., San Miguel de Tucumán**, v. 18, n. 1, p. 79-105, jun. 2011. p. 80.

¹²⁸⁶ AGI. INDIFERENTE 2081, N° 50, 1. Expediente a favor de María de Montealegre, vecina del Corral de Almaguer, en que se solicita se mande regresar a su marido, Hernán Suárez, residente en la ciudad de La Plata.

¹²⁸⁷ *Carta a S.M. del D. Jerónimo Tovar y Montalvo, fiscal de la Audiencia de Charcas, con relación de las cosas de importancia tocantes a su oficio*. La Plata, 20 de Febrero 1595. In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia De Presidentes y Oidores**; Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p. 257.

de la Villa de Potosí”, para lhe ajudar a retornar a Sevilha e reencontrar com sua esposa¹²⁸⁸. Contudo, embora houvesse empenho das autoridades em coibir essa situação, o abandono do lar e a prática de bigamia seguiam ocorrendo de forma corriqueira em todo o Charcas.

Em alguns casos, também encontramos mulheres lesadas por maridos bigamos que ingressavam com ações na justiça a fim de recuperar sua moral e o dote pago pelo casamento ilegítimo. Em 11 de janeiro de 1576, Francisca Domínguez, filha natural do capitão Antonio Domínguez, emitiu uma procuração a favor de Miguel de Villanueva, Juan Domínguez e Francisco Domínguez para que estes:

[...] instauren en España un proceso penal contra Gutierre Chacón también llamado Gutierre de Madrid, por el delito de bigamia, por haberse casado con la poderdante estando casado con otra mujer, asimismo para que le cobren 4.000 pesos de plata ensayada y marcada que se llevó por su dote.¹²⁸⁹

A documentação não nos permite saber se Francisca Domínguez conseguiu reaver seus 4000 pesos do dote pago, mas apontam que ela conseguiu refazer sua vida, já que se casou alguns anos mais tarde com Bernabé Daza, prometendo a ele outro dote de igual valor, pago pelo pai da noiva, Antonio Domínguez¹²⁹⁰. Pela documentação que analisamos, é possível saber que Francisca Domínguez era fruto da relação do capitão Antonio com a índia Isabel¹²⁹¹, sendo Francisca, portanto, mestiça, embora essa informação não apareça em nenhum documento. Do relacionamento com Bernabé Daza, Francisca teve três filhas: Catalina Domínguez, Isabel de Placencia e Mariana Daza¹²⁹², nenhuma delas com qualquer menção a qualidade da mãe mestiçada ou da avó índia.

Retornando às uniões afetivas não oficiais existentes no Charcas, nos séculos XVI e XVII, a partir dos levantamentos documentais, constatamos que maioria delas ocorria entre indivíduos de qualidades distintas, e nessas uniões havia negros, morenos, crioulos e mulatos envolvidos. Normalmente, esses relacionamentos afetivos se davam entre homens espanhóis ou portugueses com mulheres indígenas, negras, mulatas ou morenas. Os filhos dessas relações eram mestiçados e, com o passar do tempo, o número dessas pessoas passou a constituir uma parte importante da população da cidade¹²⁹³. Em geral, essas uniões eram toleradas pela sociedade e autoridades locais. Todavia, em função da maior rigidez da Igreja em finais do

¹²⁸⁸ ABNB: EP.110: 28v - 29v. 15/10/1598. Fianza que otorga Juan Ballesteros Narváez a favor de Fernando Ballesteros Narváez.

¹²⁸⁹ ABNB, EP.21.618v-620v. 01/11/1576. Poder especial que otorga Francisca Domínguez.

¹²⁹⁰ No documento, o capitão Antonio Domínguez se comprometia a pagar o dote de sua filha com a produção de trigo e milho de sua fazenda em Yotola, descontando o transporte do produto até Potosí e o tributo devido pelos yanaconas da fazenda. ABNB, EP.19.771v. 05/01/1579. Declaración que hace Antonio Domínguez.

¹²⁹¹ ABNB, EP.49.121r-134v. 01/01/1588. Testamento de Antonio Domínguez.

¹²⁹² ABNB, EP.84.620v-623v. 22/01/1602. Donación de unas casas de morada.

¹²⁹³ Ver Capítulo 1.

século XVI, os olhos da justiça se tornaram mais atentos e esses casos, considerando essa situação um delito leve e condenando os envolvidos, quando julgados, a pagarem multas.

Assim, graças aos casos de amancebamentos que ficaram registrados nos arquivos do Charcas é possível constataros algumas uniões entre espanhóis com mulheres negras, morenas e mulatas. Em um desses documentos, datado de 18 de março de 1602, o espanhol Juan de Castañeda Velasco foi condenado pelos juízes de La Plata a pagar uma multa de 2 pesos de prata por estar amancebado com Mariana que, conforme a sentença, era negra¹²⁹⁴. O curioso nesse caso é que, pelo cruzamento com outras fontes, é possível sabermos que, além de companheira, Mariana era também escrava de Juan de Castañeda. Constatamos essa condição jurídica com sua escritura de compra e venda, datada de alguns dias depois de Juan ser sentenciado, em 27 de março de 1602, quando o espanhol vendeu sua companheira, que tinha 35 anos de idade, a Diego de Zevallos pela expressiva quantia de 1200 pesos¹²⁹⁵.

Entretanto, o mais intrigante nessa história é que poucos dias depois, em 31 de março de 1602, Zevallos registrou uma declaração na qual dizia que a compra foi realizada em função da “confiança” que tinha em Castañeda, e pedia para que a compra ficasse sem efeito. Segundo o documento:

Declaración que hace Diego de Zevallos sobre la compra que hizo a Juan de Castañeda Velasco, de una esclava nombrada Mariana por el precio de 1.200 pesos corrientes, por lo que el declarante expresa que la mencionada compra-venta fue hecha por la confianza que se tienen entre ambos, y por tanto de manera unilateral dejaba sin efecto la compra-venta¹²⁹⁶.

A declaração de Zevallos nos suscita alguns questionamentos sobre a real intenção quanto a venda de Mariana. A “confiança” mencionada por ele no documento talvez pudesse significar algum laço de amizade, e assim a venda pudesse se tratar de uma estratégia feita por Velasco para tirar o foco da justiça de sua situação conjugal ilícita, diante do constatado estado de mancebia. Além disso, o preço acordado para a compra estava bem acima da média que se praticava no período, que girava em torno dos 500 pesos. Embora os indícios apontem para a hipótese que lançamos, essas são apenas suposições que carecem de comprovação documental.

Um outro documento que remete à união entre espanhóis e mulheres mestiçadas diz respeito à fiança paga por Jerónimo de Porres, dada em 18 de agosto de 1592 a favor de Juan

¹²⁹⁴ ABNB. Real Audiencia de La Plata, **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico del Proyecto), Sucre, Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, Embajada de España, 2007. Tomo VII. p.456.

¹²⁹⁵ ABNB, EP.35.363r-363v. 27/03/1602. Venta de esclava negra, que hace Juan de Castañeda Velasco, a favor de Diego de Zevallos.

¹²⁹⁶ ABNB, EP.35.364r-364v. 31/03/1602. Declaración que hace Diego de Zevallos.

López de Contreras, que estava preso na cadeia de La Plata. Ele era um grande comerciante de vinhos na cidade¹²⁹⁷ e estava detido, acusado de ter roubado da casa do ouvidor da cidade, Julio Calderón, a mulata chamada Magdalena com a qual estava amancebado. Segundo o documento, Contreras tinha escondido Magdalena em sua casa juntamente com seus dois filhos¹²⁹⁸, que possivelmente também eram seus filhos naturais.

Relações como estas se multiplicavam por toda La Plata. No ano de 1603, foi a vez do casal Marcos Pereira, sapateiro português, e de Catalina, negra, serem condenados ao pagamento de oito pesos cada pelo mesmo delito de amancebamento¹²⁹⁹.

Um outro casal que esteve implicado com processos dessa natureza era formado pelo espanhol Pedro de Izaguirre¹³⁰⁰ e pela negra crioula Luísa Matienzo. Além da condenação em si, sob muitos aspectos, essa relação nos permite pensar nos arranjos afetivos que existiam entre indivíduos de diferentes qualidades e condições jurídicas no Charcas. Em 19 de outubro de 1601, Luísa foi condenada pelos juízes da audiência a pagar 44 pesos de prata por viver amancebada com Izaguirre¹³⁰¹. Em uma sentença semelhante, ele também foi obrigado a pagar a mesma quantia de 44 pesos, em 24 de outubro do mesmo ano, pelo mesmo delito.¹³⁰² Ocorre que, se aos olhos da justiça e da Igreja a relação do casal era entendida como ilícita¹³⁰³, na

¹²⁹⁷ ABNB, EP.69.214r-214v. 25/10/1591. Obligación de pago de Diego López Chillón a favor de Juan López de Contreras.

¹²⁹⁸ ABNB, EP.67.206v-207r. 14/08/1592. Fianza que otorga Jerónimo de Porres, a favor de Juan López de Contreras.

¹²⁹⁹ ABNB. Real Audiencia de La Plata, **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico), Sucre, Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, Embajada de España, 2007. Tomo VII. p.560.

¹³⁰⁰ Nos levantamentos encontramos diversos documentos em nome de Pedro de Izaguirre, com variantes como Yçaguirre, Ezaguirre e Isaguirre. Trata-se de documentos dos séculos XVI e XVII. Muitos se referem a esse Pedro que analisamos acima, mas aparentemente existem outros 2 sujeitos com a mesma alcunha, situação que nos levou à necessidade da leitura cruzada de documentos e da comparação das informações presentes neles.

¹³⁰¹ ABNB Real Audiencia de La Plata, **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico), Sucre, Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, Embajada de España, 2007. Tomo IX. p.687.

¹³⁰² ABNB Real Audiencia de La Plata, **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico), Sucre, Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, Embajada de España, 2007. Tomo IX. p.689.

¹³⁰³ Em paralelo com situações semelhantes que aconteciam na sociedade colonial brasileira, podemos observar que, apesar da proibição, os casos de concubinato foram comuns ao longo de todo o período. C.f.: entre outros, os trabalhos de AMANTINO, Marcia. A fazenda jesuítica de São Cristóvão: espaços e sociabilidades cativas e mestiças – Rio de Janeiro, século XVIII. In.: PAIVA, Eduardo França.; AMANTINO, Marcia; IVO, Isnara Pereira (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, ambientes, paisagens e espaços**. São Paulo: Ed. Annablume, 2011; AMANTINO, Marcia. Jesuítas, negros e índios: as mestiçagens nas fazendas inacianas do Rio de Janeiro no século XVIII. In.: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (Orgs). **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**. São Paulo: Ed. Annablume. 2008, p. 81-100; C.f: IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

prática ela se revelava bastante duradoura. No período em que estiveram juntos, o casal teve ao menos seis filhos: Andres, Antonio, Lucía, Beatriz, Leonor e Juana de Izaguirre¹³⁰⁴.

A história dessa união e da formação de sua família é bastante emblemática, e nos revela detalhes importantes dos processos de libertação e arranjos familiares que ocorreram em La Plata. Em 17 de maio de 1591, o casal conseguiu a liberdade para seu primeiro filho, o mulato chamado Andrés, que tinha aproximadamente dois anos à época. Na ocasião, Francisco Matienzo, filho do célebre juiz de La Plata Juan de Matienzo e dono de Andrés, justificou a carta de alforria em função do “amor que le tienen al dicho Andrés y la amistad que tienen con su padre”¹³⁰⁵. Nesse documento, Luisa ainda figurava como escrava, condição jurídica que foi modificada seis anos depois, em 25 de dezembro de 1597. Nessa ocasião Ana de Toro, viúva de Juan de Matienzo, expediu carta de liberdade para ela e para outro filho do casal, chamado Antônio, em troca do pagamento de 1000 pesos. Na carta de liberdade Luísa foi descrita como “morena criolla”¹³⁰⁶, indicando que possivelmente era nascida na América.

Após a liberdade de Luisa, os indícios documentais nos mostram que a parceria do casal se estendeu também ao plano comercial. Em pouco tempo, os dois se tornaram proeminentes mercadores em La Plata, comercializando farinha de trigo, vinhos e outros gêneros¹³⁰⁷. Em todos esses empreendimentos, havia a participação ativa da recém liberta e de seu companheiro. Os ganhos obtidos com essas atividades possibilitaram aos dois a aquisição de diversos bens, como escravos e uma casa, localizada nos arredores da Igreja de San Lázaro, comprada por Luisa em 14 de fevereiro de 1607 por 1350 pesos¹³⁰⁸.

Após esse período, é possível identificarmos a presença dos filhos do casal em outros documentos, alguns deles em situação não tão confortável. Em 15 de outubro de 1616, por exemplo, o mulato Antonio de Izaguirre, que se tornou liberto em 1591, aparece detido na cadeia de La Plata por dívida com o *pulpero* Pedro Sánchez¹³⁰⁹. A soltura só foi possível pelo pagamento de fiança de 380 pesos, feita por Juan de Lijalde, *vecino* de La Plata e importante credor na cidade. Além da fiança, Antonio se obrigou a pagar tudo o que fosse julgado futuramente. Vemos outros dados sobre os descendentes alguns anos depois, em 1620, quando temos informações sobre as filhas do casal. Naquele momento, Pedro de Izaguirre e

¹³⁰⁴ ABNB: EP 154: 481r-484v. 05/10/1620. 12/10/1620 Discernimiento del cargo de curador de Lucía, Beatriz, Leonor y Juana de Izaguirre en Francisco Ondegardo.

¹³⁰⁵ ABNB, EP 68:140r-141v. 17/05/1591. Carta de libertad que extiende Francisco Matienzo.

¹³⁰⁶ ABNB, EP 64: 386r-387v. 25/12/1597. Carta de libertad que extiende Ana de Toro a favor de Luisa y Antonio.

¹³⁰⁷ ABNB: EP 144: 52r-53v. 29/11/1608. Obligación de pago de Pedro de Izaguirre a favor de Diego Gaitán de Mendoza; ABNB: EP 143: 327r-327v. 18/01/1608. Fianza que otorga Pedro de Izaguirre, a favor de Juan Bravo.

¹³⁰⁸ ABNB, EP 130: 95r-100v. 14/02/1607. Venta de casas que hace Mariana de Velasco a Luisa de Matienzo

¹³⁰⁹ ABNB, EP 150: 544r-544v. 15/10/1616. Fianza de juzgado y sentenciado que otorga Juan de Lijalde, a favor de Antonio de Izaguirre.

Luisa de Matienzo já haviam falecido e o defensor geral de menores da cidade de La Plata, Gabriel Sánchez, pediu a Pablo de Meneses, alcaide ordinário de La Plata, para que designasse Francisco Ondegardo como curador de Lucía, Beatriz, Leonor e Juana, filhas menores de 25 anos do casal¹³¹⁰. Nesse caso específico, as filhas do casal são identificadas sem nenhum elemento que possa evidenciar serem mestiçadas.

Talvez esse dado possa nos servir como uma indicação de como que, em alguns casos, as mesclas desses indivíduos foram paulatinamente deixando de ser registradas nos documentos, contribuindo para o esquecimento da qualidade dessas pessoas com o passar do tempo. Isso, de alguma forma, contribui para uma interpretação equivocada de sua não existência naquela região andina pelos dias atuais, como debatemos ao longo da tese.

De toda a forma, o que constatamos ao analisar a documentação relativa ao espanhol Pedro de Izaguirre e a negra crioula Luisa de Mantienzo é que, mesmo fora do que prescrevia as legislações régia e canônica, o casal constituiu uma família com todos os predicados de solidariedade e amparo que lhe são característicos. Além disso, a relação deles é mais um exemplo das uniões entre indivíduos de qualidades distintas que ocorriam no Charcas. Essa situação representava uma constante em todo o Novo Mundo, especialmente nos Andes, onde a maioria da população, excetuando-se os nativos, era composta por homens solteiros e descompromissados, ou por aqueles que deixaram suas esposas na Espanha.

4.5.1.2 – Matrimônios de negros, morenos, crioulos e mulatos

Embora houvesse um considerável número de uniões não formais em La Plata, nos séculos XVI e XVII, também existiam os matrimônios que seguiam todos os preceitos canônicos e legais. Nesses casos, havia casamentos que envolviam sujeitos de qualidades distintas. A formalização da união era um importante elemento na vida de negros e mestiçados do Charcas. Isto porque, conforme já mencionamos, o casamento influenciava em diversos aspectos como nas transações comerciais de compra e venda de escravos, podendo inclusive ser motivo para a anulação da venda em caso de possibilidade de separação. Além de garantir a união do casal e facilitar as relações de sociabilidade, o matrimônio podia trazer certos privilégios. Exemplo disso era a legislação que possibilitava, as mulheres negras que fossem casadas com espanhóis, o uso de joias, roupas e outros adereços¹³¹¹.

¹³¹⁰ ABNB, EP 154: 481r-484v. 10/05/1620. Discernimiento del cargo de curador de Lucía, Beatriz, Leonor y Juana de Izaguirre en Francisco Ondegardo.

¹³¹¹ LEI XXVIII - Que las negras y mulatas horras, no traigan oro, seda, mantos ni perlas. D. Felipe II en Madrid a 11 de febrero de 1571. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841. p.525.

Quanto a documentação, além dos registros eclesiásticos que não tivemos acesso, as informações referentes ao estado civil dessas pessoas geralmente estavam assinaladas em documentos notariais como testamentos, inventários, escrituras de compra e venda, dentre outros. O testamento de Maria de Mercado, realizado em 20 de fevereiro de 1587, em La Plata, é um desses exemplos. No documento, a “mulata libre” como foi identificada, nomeou seu filho, Francisco de Mercado, então com dezessete anos de idade, como seu único herdeiro. Entre outras coisas, o documento informa que Maria foi cativa de Luis de Mercado e de Mencia de Toro, e que era casada com o escravo Francisco de Torres¹³¹².

Em relação aos quantitativos, dos 1785 testamentos e codicilos que identificamos sobre La Plata para os séculos XVI e XVII, encontramos 159 relativos a negros, morenos, crioulos, mulatos, índios e *mestizos*. Desses, em 36 os indivíduos foram identificados como negros ou mestiçados e, em 23 deles os testamenteiros eram casados. É provável que desse total alguns outros testamentos pertencessem a pessoas mestiçadas que, por algum motivo, não tiveram suas qualidades descritas no documento. Baseamos nossa hipótese nos inúmeros casos de mudanças e/ou de omissões dessa característica na documentação, especialmente naquela que se refere aos mestiçados.

O testamento de Antonio Hernández também nos mostra o matrimônio entre pessoas de diferentes qualidades, assim como os frutos dessa relação. Nesse documento, datado de 25 de agosto de 1608, Hernández foi identificado como mulato, sendo filho de Hernando Martínez e da índia Isabel Yuyo¹³¹³. Nesse ponto, é possível supormos que o termo “mulato” utilizado para descrever Antonio provinha da relação entre sua mãe nativa com um negro ou mulato. Tal nomenclatura também foi utilizada no período para qualificar frutos filhos gerados nessas relações¹³¹⁴. Com base no documento, sabemos que ele se casou com Catalina Sánchez, com quem teve três filhos: Miguel Hernández, Antonio Hernández e Juana Sánchez. Embora qualificado em seu testamento como mulato, os filhos de Antonio e de Catalina não carregaram essa identificação em documentos posteriores. Isso é o que indicam alguns documentos relativos a eles, como por exemplo no repasse de 600 pesos, feito em 1615 por Miguel Hernández ao convento de “Nuestra Señora de las Mercedes de la ciudad de La Plata”. No documento, Miguel foi identificado apenas como “residente en el valle de Poroma, hijo legítimo y heredero de Antonio Hernández, difunto”¹³¹⁵.

¹³¹² ABNB, EP.3.745r-747v. 20/02/1587. Testamento de María de Mercado.

¹³¹³ ABNB, EP 173: 410v-416r. 25/08/1608. Testamento de Antonio Hernández.

¹³¹⁴ Ver Capítulo 1.

¹³¹⁵ ABNB, EP.132.92r-97v. 24/10/1615. Imposición de censo que hace Miguel Hernández a favor del Convento de Nuestra Señora de las Mercedes de la ciudad de La Plata.

O testamento de Juan Agustín, lavrado em novembro de 1612, é outro documento que indica a sua origem mestiçada, relacionando ainda seu casamento e os filhos que teve.

Testamento de Juan Agustín, mulato, natural de La Plata, hijo natural de Juan Agustín, residente en la villa de Tomina y de María de Herrera, mulata, difunta, casado con Inés de Málaga, con quien procreó a sus hijos legítimos Francisco de Aguilar, de 8 años de edad, Diego de Aguilar, de un año, María de Herrera de 5 años y Francisca de Herrera de 3 años de edad, en el que nombra sus herederos universales a sus citados hijos menores.¹³¹⁶

Juan Agustín herdou o mesmo qualificador de sua mãe, María de Herrera, identificada no testamento como mulata. Já o pai, que possuía o mesmo nome do filho, provavelmente era um espanhol. O mulato casou-se com Inés de Málaga, possivelmente da cidade espanhola de mesmo nome, e teve com ela quatro filhos: Francisco de Aguilar, Diego de Aguilar, María de Herrera e Francisca de Herrera.

Os testamentos deixados em La Plata mostram não somente casamentos existentes entre indivíduos de qualidades distintas, mas também podiam indicar a origem mestiçada de muitas dessas pessoas. Também traziam informações para o caso de uniões afetivas não formais. O testamento da “mulata libre” Agustina Pérez de Morgana, realizado em 21 de outubro de 1679, é um exemplo do que estamos tratando. Agustina era de Cuzco e não tinha filhos, sendo filha natural de Gaspar Pérez e de Inés Biafra¹³¹⁷. Nesse caso, a indicação de que Agustina Pérez de Morgana era filha “natural” indica que ela era fruto de um relacionamento não formal, isto porque os filhos provenientes de casais unidos formalmente por matrimônios normalmente eram identificados como “legítimos”. Além disto, o nome de sua mãe, Inés Biafra, remete provavelmente à origem direta no continente africano, pois, Biafra, juntamente com Angola, Congo e outras foram regiões de origem de muitos africanos escravos no Charcas¹³¹⁸.

Em relação às uniões formais que envolviam negros e mestiçados, o casamento entre os mulatos Catalina de Ceballos e Francisco de Saz¹³¹⁹ merece destaque novamente. O casal teve êxito nas atividades comerciais que desenvolveram em La Plata, situação que lhes permitiu constituir um considerável patrimônio ao longo de suas vidas. Segundo os documentos que encontramos, Catalina e Francisco tiveram 5 filhos: Inés Zevallos (de Albertos), Jerónima de Edas, Violante del Gas, Antonio de Silva e Francisco del Gas¹³²⁰. Além das compras e vendas de cativos, da aquisição de produtos e de mercadorias em grandes

¹³¹⁶ ABNB, EP 174: 307r-309v. 07/11/1612. Testamento de Juan Agustín.

¹³¹⁷ ABNB, EP 245: 179r -180v. 31/10/1679. Testamento de Agustina Pérez de Morgana.

¹³¹⁸ Ver Capítulo 2.

¹³¹⁹ Além de qualidades diferentes, os nomes de Francisco de Saz e de Catalina Ceballos aparecem nos documentos que analisamos de maneiras distintas. Francisco de Saz aparece, por exemplo, como Delgas e Veja, enquanto Catalina, às vezes, aparece grafada como Zeballos ou Zaballos, já analisamos o casal no Capítulo 1.

¹³²⁰ ABNB, EP 150: 260r-266v. 27/04/1616. Testamento de Catalina de Ceballos.

quantidades¹³²¹, da ajuda na libertação de escravos¹³²², das fianças para a aberturas de comércio¹³²³ e de tantas outras participações na vida comercial da cidade, podemos constatar o êxito econômico e financeiro deles nos dotes pagos quando do casamento de suas filhas.

O primeiro desses dotes foi dado a Juan de Cejas, em 23 de outubro de 1606, no valor de 2000 pesos, em virtude de seu casamento com sua filha chamada Inés. Pela documentação que analisamos, é possível saber que Juan era um ferreiro e mulato, natural da cidade de Los Reyes (Lima) e filho de Juan Pérez Maldonado e de María de Cejas¹³²⁴. O segundo acordo para dote foi realizado em julho de 1611. Nesse documento, Catalina Ceballos, que já estava viúva de Francisco, fez a promessa de 2576 pesos que seriam dados ao mulato Diego Lobo de Sosa em função de suas núpcias com a outra filha, a morena Jerónima de Saz¹³²⁵. Por outros documentos constatamos que Diego Lobo era filho do português de mesmo nome, Diego Lobo de Sosa, e da mulata Francisca Díaz.

Completando a lista dos dotes, em 25 de abril de 1614, foi a vez de Catalina se comprometer a pagar 2650 pesos de prata ao mulato Baltasar de Céspedes. O pagamento era em função do casamento de Céspedes com a morena, Violante de Saz, a última filha solteira do casal. Baltasar era natural do Panamá¹³²⁶ e filho de Bernalda (provavelmente uma mulata) e de Rodrigo de Céspedes, um espanhol natural de Escalona, na Espanha, e que veio para o Novo Mundo em 1565 com destino a *Tierra Firme* (Venezuela e Colômbia) na condição de criado de Gabriel de Loarte¹³²⁷.

Ainda em relação aos dotes, as quantias despendidas por eles os colocavam em pé de igualdade com outros similares pagos por pessoas de destaque da cidade¹³²⁸. Além disso, nos chama a atenção o pleno funcionamento das redes de sociabilidade envolvendo negros e seus descendentes, isso porque todas as suas filhas se casaram justamente com mestiçados. Todos eles,

¹³²¹ ABNB, EP 131: 199r-199v. 26/10/1611. Obligación de pago de Catalina de Ceballos a favor de Juan de Rueda. Nesse documento, Catalina se obriga a pagar ao padre Juan de Rueda 154 pesos em função da compra de 35 cargas e uma arroba de farinha de trigo.

¹³²² ABNB, EP 33: 302r-303r. 02/03/1592. Obligación de pago de Catalina de Zevallos a favor de Vicente Corzo Marcelo. Nesse documento, Catalina paga ao mercador Vicente Corzo Marcelo 1162 pesos de prata referentes à libertação da negra Bernardina e de seu filho mulato chamado Pascual.

¹³²³ ABNB, EP 140: 80r-80v. 02/03/1605. Fianza que otorgan Francisco del Gas y Juan López, a favor de Bartolomé de Rivera.

¹³²⁴ ABNB, EP 129: 534r-535v. 23/10/1606. Carta de dote y recibo que extiende Juan de Cejas a favor de Inés Zevallos.

¹³²⁵ ABNB, EP 174: 76r-81v. 12/06/1611. Promesa de dote que hace Catalina de Zeballos, viuda de Francisco de Saz, a favor de Diego Lobo de Sosa.

¹³²⁶ ABNB, EP 174: 560r-565v. 25/06/1614. Promesa de dote que hace Catalina de Zeballos, viuda de Francisco de Saz, a favor de Baltasar de Céspedes.

¹³²⁷ “4.398. RODRIGO DE CESPEDES, natural de Escalona, soltero, hijo de García de Céspedes y de María Ortiz de Estrada, a Tierra Firme, como criado del doctor Gabriel de Loarte. 23 septiembre. III-129 v.” ROMERA IRUELA, L., & GALBIS DÍEZ, M. D. C. **Catálogo de pasajeros a Indias durante los siglos XVI, XVII y XVIII**. Madrid: Ministerio de Cultura, Dirección General de Bellas Artes, Archivos y Bibliotecas, Subdirección General de Archivos, 1900.

¹³²⁸ Por exemplo, em 23 de novembro de 1608, Alonso de Burgos, natural do reino de Toledo na Espanha, recebeu 2446 pesos em função de seu casamento com Lorenza Betancor. ABNB, EP.173.470r-472v. 23/11/1608. Carta de dote y recibo de dote que extiende Alonso de Burgos a favor de su esposa Lorenza Betancor.

Juan de Cejas, Diego Lobo de Sosa e Baltasar de Céspedes, foram identificados como mulatos demonstrando entre outras coisas que, por algum momento no início do século XVII, existia um grupo de negros e mestiçados livres que tinha destaque na cidade de La Plata, e que era capazes de atuar com relevância naquela sociedade e que se apoiavam em redes de comércio e afetividade.

De volta ao tema das uniões entre pessoas de qualidades diferentes em La Plata, o que percebemos na análise dos documentos é a contínua formação desses casais, ao longo dos séculos XVI e XVII. A despeito dos impeditivos legais, tais uniões também ocorriam entre os nativos e negros e/ou mestiçados que viviam na cidade, evidenciando, como vimos no início do capítulo, a fluidez na qual esses grupos transitavam no espaço urbano. Exemplo disso foi em 02 de março de 1595, quando Francisca de Zárate, mulata zamba, juntamente com seu marido, o índio Gonzalo Ayaba, comprou uma casa e um solar pertencentes à finada Barbola Astochas pela quantia de 120 pesos¹³²⁹. Como referência, o imóvel ficava próximo à paróquia de San Sebastián, em uma das saídas de La Plata.

Conseguimos obter informações sobre o matrimônio por diversas fontes, como, por exemplo, na doação de uma escrava mulata chamada Francisca, que foi realizada pelo capitão Alonso Moreno Gordillo a Beatriz de Gordillo. No documento, existe a informação de que Francisca tinha 35 anos de idade e que era “casada con Juan, índio”¹³³⁰. A indicação do matrimônio na escritura certamente visava alertar à compradora da necessidade de garantir a vida em casal de Francisca e Juan, conforme determinava a legislação sobre esses casos¹³³¹.

O casamento entre o mulato Juan Alonso de Manjares e a índia quillaca Leonor Taclloma é um outro exemplo no qual podemos observar a proximidade entre indígenas e mulatos. A união deles resultou em dois filhos: Ana de Manjares e Juan Rodríguez Manjares¹³³², mestiçados que se juntavam a outros tantos na cidade. Nesse caso, mais uma vez, houve omissão da origem mesclada desses filhos nos documentos e em documento posterior - uma *obligación de pago* datada de setembro de 1629 -, não havia nenhuma identificação que, por exemplo, pudesse remeter à origem mestiçada da filha Ana de Manjares.

Obligación de pago de Lorenzo Velázquez, residente en La Plata, como fiador que se constituye de Domingo Hernández, preso en la cárcel pública, a favor de Ana de Manjares, hija de Juan Alonso de Manjares, difunto, por 100 pesos corrientes, resto de 194 pesos que debe esta última, en el término de 4 meses¹³³³.

¹³²⁹ ABNB: EP 58: 353r-354v. 02/03/1595. Venta de casa y solar que hacen Juan Alonso y Francisco Nina Poma a favor de Francisca de Zárate.

¹³³⁰ ABNB, EP:145 577v-579v. 12/09/1611. Donación de esclava que hace Alonso Moreno Gordillo a favor de Beatriz Gordillo.

¹³³¹ Ver Capítulo 2.

¹³³² ABNB, EP 179: 455r-456v. 12/03/1628. Testamento de Juan Alonso de Manjares.

¹³³³ ABNB, EP.163.342r-342v. 01/09/1629. Obligación de pago de Lorenzo Velázquez a favor de Ana de Manjares.

Por fim, a existência frequente de situações como essa, além de nos dificultar a análise documental sobre a presença de negros e mestiçados no Charcas, reforça nossa hipótese de que muitos indivíduos que, segundo as práticas vigentes naquele período, deveriam trazer alguma identificação sobre sua qualidade, simplesmente não a traziam, contribuindo para uma leitura equivocada do passado. Detectamos também que as omissões ocorriam em grande parte das vezes com mestiçados e seus descendentes que obtinham algum tipo de destaque social. Sobre esse tema, é possível levantarmos a hipótese de que quanto mais “alto” um mestiçado subia naquela hierarquia social e econômica, menos era identificado como mulato, mestiço ou outro qualificativo que, a princípio, era desabonador. Essa situação os aproximaria nos documentos da descrição dos espanhóis, que ficava “implícita”. Enfim, essa é uma possibilidade que precisa ser aprofundada¹³³⁴.

Outra constatação é a de que, a partir dessas uniões, muitos casais estabeleceram bases para a sua ascensão econômica, especialmente no caso daqueles que se dedicavam às inúmeras atividades comerciais que existiam em La Plata. Além desses aspectos, esses relacionamentos deixaram muitos descendentes, contribuindo assim para a constituição de um grupo cada vez maior de mestiçados na cidade, ou seja, de pessoas oriundas de qualidades distintas, ainda que na documentação que analisamos essa origem ficasse, muitas vezes, silenciada, por motivos os quais ainda poderemos discutir melhor em pesquisas vindouras.

Também era crescente o número de pessoas mestiçadas que apresentavam e incorporavam códigos culturais desses diferentes grupos, orbitando entre mundos distintos e criando particularidades culturais únicas no Novo Mundo. Nesse contexto, as roupas tornaram-se importantes elementos identitários, a exemplo do que ocorria entre os mulatos que se vestiam como índios, *mestizos* que se vestiam como espanhóis, entre tantos outros. Nesse ponto, aprofundamos a seguir no universo desses indivíduos e nas mesclas culturais que produziram.

4.5.2 – *En hábito de...* Negros, mulatos e índios: signos e códigos sociais que se misturam

Origem, cor da pele, condição jurídica, estado civil, filiação e idade eram alguns dos elementos nos quais os agentes espanhóis se baseavam para classificar os indivíduos. Além desses,

¹³³⁴ Nos levantamentos bibliográficos encontramos alguns trabalhos já iniciados, como por exemplo os realizados por Ana Presta e sua série de estudos relativos aos matrimônios em La Plata. PRESTA, Ana Maria; MOLINA, Fernanda Vanina. Casados o felices: prácticas relacionales privadas, acomodamientos y transgresiones al matrimonio en los Andes meridionales durante la temprana colonia. **Dos Puntas**, IV; 6; 1-2013; 125-145.; PRESTA, Ana M. De Casadas a Divorciadas. Separaciones, Divorcios Y Nulidades Matrimoniales En La Sociedad Colonial, Audiencia De Charcas, 1595-1640. **Revista Complutense De Historia De América**. 42 (1970): 97-118.; PRESTA, Ana M. Estados Alterados: Matrimonio Y Vida Maridable En Charcas Temprano-Colonial. **Población y Sociedad**. 18.1 (2011): 79-105.

alguns signos sociais, como as roupas, também foram utilizados por esses agentes nas classificações da população. Assim, ao incorporar tais elementos na descrição dos sujeitos, ampliavam-se as possibilidades existentes em uma tentativa de abarcar uma realidade já bastante complexa. Os trajes, as cores, as formas de se vestir, bem como os adereços e alguns outros elementos estéticos acabavam funcionando, aos olhos dos agentes da administração colonial, como importantes indicadores sociais, pois eram distintivos das práticas culturais de determinados grupos.

No Novo Mundo, contudo, tais signos foram apropriados e/ou subvertidos por uma lógica mestiçada¹³³⁵. Tais encontros entre africanos, indígenas e europeus que ocorreram na América logo transformaram a linguagem visual dada pelos trajes em algo novo, diferente do que havia sido em outros contextos, como os da Europa, por exemplo. Além disso, atuaram nessa sociedade processos que evidenciaram, entre outras coisas, a ambiguidade e a possibilidade de trânsito. Tal indefinição, além da possibilidade de acionar distintas identidades por seu caráter mesclado, comumente causavam a desconfiança em relação a essas pessoas, tanto entre os espanhóis, quanto entre os nativos¹³³⁶.

Para exemplificarmos o papel dos trajes e das vestes nesses complexos processos de classificação, vamos ao caso do convênio de aprendizagem assinado em La Plata entre o mulato Antonio de Robles e o índio Juan de Yupari. No acordo, celebrado em 17 de setembro de 1602, Robles figurava como um “mulato, vestido *en hábito de índio*” (destaque nosso)¹³³⁷, designação atribuída em alusão a sua qualidade e as vestes que utilizava. É possível supormos que, aos olhos dos agentes régios, a indumentária do mulato trouxesse uma contradição evidente que prontamente foi informada no documento. De forma geral, vestir-se “en hábito de...” evidenciava uma dissonância em relação ao comportamento social esperado para esses indivíduos, contrapondo trajes a qualidades.

No caso de Robles, a roupa usada podia ser entendida como a de um sujeito que transitava ou que queria pertencer a diferentes espaços sociais, aproveitando as condições dadas pelo seu nascimento, como provavelmente filho de espanhol/português e negra, o que resultou em sua

¹³³⁵ Embora concordemos em parte com alguns dos argumentos de Jean-loup Amselle, não se trata, nesse caso específico, do termo “lógica mestiça” proposto por ele nos anos 1990. Para Amselle, tal termo dialoga com a antropologia cultural norte-americana de Levi Strauss e outros quando chama a atenção para os problemas decorrentes da ênfase na especificidade e nos valores individuais dos grupos. De acordo com ele, o isolamento de uma comunidade segundo suas diferenças leva à possibilidade de seu confinamento territorial e até mesmo de sua expulsão. Por outro lado, a atribuição de diferenças ou a rotulagem identitária autoproclamada não traduzem apenas o reconhecimento de especificidades culturais, mas também são correlatas de uma afirmação forçada de identidade. A ideia de sociedade multicultural, se não tomada com cuidado, pode levar à formação e ao desenvolvimento em separado do grupo, que ficaria dessa forma apartado do restante da sociedade. C.f: AMSELLE, Jean-Loup. **Logiques métisses: Anthropologie de l'identité en Afrique et ailleurs**. Paris: Payot, 1990, p. 35.

¹³³⁶ Ver Capítulo 1.

¹³³⁷ Analisamos o referido convenio em tópico anterior da tese. ABNB: EP 93: 358v - 359v. 17/09/1602. Convenio para el aprendizaje del oficio de sedero.

classificação como mulato, e o convívio social que o inseria entre os nativos, vindo daí a origem de suas vestes. Pela definição de mulato, Robles também poderia ser filho de negro e índia, o que talvez faça mais sentido ao observar suas vestes. De toda a forma, trata-se de mundos que, apesar de próximos e muitas vezes sobrepostos, eram distintos entre si.

Embora a documentação deixe muitas incertezas quanto à sua origem, certamente Antonio de Robles era um indivíduo mestiçado. Tratava-se de um sujeito mesclado biológica e culturalmente, reconhecido e descrito assim pelas vestes que portava. Sua identificação, assim como a de outros indivíduos no mesmo contexto, era, entre outras coisas, reflexo da complexidade na classificação dos indivíduos que ocorria no Charcas e em toda a América.

Para tentarmos compreender um pouco mais sobre esse universo e sobre os possíveis motivos que levaram o mulato Antonio de Robles a se vestir como um índio, é preciso aprofundarmos um pouco mais no que representava a roupa e o modo de se vestir naquele contexto. Segundo Aída Martinez, a vestimenta proporcionava, na sociedade colonial americana e em outros contextos coevos, uma linguagem que ajudava a determinar a procedência e a posição social dos indivíduos, ou seja, o uso de trajes caracterizava as pessoas¹³³⁸. Mary Money, no mesmo sentido, explica que as vestimentas no vice-reinado do Peru refletiam as diferenças entre os distintos estratos sociais¹³³⁹. Essa diferenciação se estendia a todos os níveis sociais, inclusive com reflexos na legislação espanhola, que editou leis no intuito de demarcar essa situação e punir os que não a cumpriam. Assim, além de hierarquias, o traje exercia uma função de delimitar fronteiras entre os diferentes grupos. Na América espanhola, a vestimenta era utilizada especialmente para diferenciar índios e não índios.

No início do século XVII, o cronista indígena Guamán Poma de Ayala alertava para a importância social das vestes, dizendo que cada um deveria usar o traje que fosse característico de sua condição e posição social. Segundo ele, era importante que caciques (principais) e índios utilizassem as roupas que lhe fossem adequadas: “Q[vé] vien parese el principal con su bestido, el yndio con su trage como yndio lo sea”¹³⁴⁰. Os dizeres do cronista demonstravam seu incômodo em relação às mudanças que cada vez mais passavam a ocorrer naquela sociedade. Possivelmente, ele se referia a casos como o de Miguel García Colque,

¹³³⁸ MARTÍNEZ, Aída. **La prisión del vestido: aspectos sociales del traje en América**. Santa Fe de Bogotá, D.C.: Planeta Colombiana Editorial, 1995. p.25.

¹³³⁹ MONEY, Mary. **Los Obrajes, El Traje y El Comercio De Ropa en La Audiencia de Charcas**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, 1983. p. 115.

¹³⁴⁰ POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 786 [800].

cacique principal do povoado de San Lucas de Paacollo, que em 1608 foi descrito em um documento como “índio, vestido en hábito de español”¹³⁴¹.

Em outra parte de seu texto, Guamán Poma de Ayala insiste na necessidade de se controlar o uso das vestes da população *mestiza*, negra e mestiçada do Peru, dizendo que:

[...] los dichos españoles mestizos y señores mestizos, mestizas o negras o mulato, mulatas que no se ponga avito de español ... porque dello haze gran ofensa a dios y no sirven a su magestad¹³⁴².

A situação condenada pelo cronista era bastante corriqueira no Charcas, e podia ser verificada em diversos documentos que analisamos. Por exemplo, no caso do convênio de aprendizagem assinado entre o índio Diego García e o mestre confeiteiro Francisco Camacho em 15 de maio de 1630. No acordo, García foi identificado como “índio en hábito de español, natural del nuevo reino de Granada”¹³⁴³.

A insistência no controle das vestimentas no vice-reino do Peru não era mera indignação do cronista, mas sim um desejo da administração espanhola, inclusive com sustentação legal. Em 1572, Felipe II de Espanha promulgou uma lei na qual tentava regulamentar as vestes e os adereços usados por negras e mulatas no Novo Mundo. A lei dizia que, em caso de seu descumprimento, os adereços e vestes poderiam ser confiscados pela autoridade régia. Segundo o texto:

Ninguna negra libre ó esclava, ni mulata, traiga oro, perlas ni seda; pero si la negra ó mulata libre fuere casada con español, pueda traer unos zarcillos¹³⁴⁴ de oro con perlas, y una gargantilla, y en la saya un ribete de terciopelo, y **no puedan traer ni traigan mantos de burato¹³⁴⁵, ni de otra tela**, salvo mantellinas que lleguen poco mas abajo de la cintura, **pena de que se les quiten y pierdan las joyas de oro, vestidos de seda y manto que trajeren¹³⁴⁶**. (Grifos meus)

Neste ponto, a hierarquia dada pelas vestes fazia com que os escritos de Poma de Ayala e a legislação espanhola coeva convergissem nas mesmas preocupações sobre o tema.

¹³⁴¹ ABNB, EP 98: 136v - 137r. 13/03/1608. Desistimiento de querella que hace Miguel García Colque.

¹³⁴² POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno**. [1615], facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhague. p. 786 [800].

¹³⁴³ ABNB, EP 165: 132r-133v. 12/05/1630. Convenio para enseñanza del oficio de sedero.

¹³⁴⁴ ZARCILLO. s. m. El arillo por lo comun de oro, ù plata, que pende de un agujero, hecho en la parte inferior de la oreja. Sirve para el adorno de las mugeres, y alguna vez suelen llevarle los hombres, y en especial los negros, y esclavos por algun fin. Su uso comun es llevar dos, por lo que siempre se nombra en plural, y se toman tambien por lo mismo que pendientes. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo VI, Año 1739, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹³⁴⁵ BURATO. s. m. Cierta género de texido delgado de lana, cuyo tacto es áspero, que ordinariamente sirve para alivio de lutos en tiempo de Veráno, y para capas y mantéos en el mismo tiempo: y antiguamente hacían las mugéres mantos de el. **Diccionario de autoridades**, Real Academia Española, Tomo I, Año 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

¹³⁴⁶ LEY XXVIII – *Que las negras y mulatas horras, no traigan oro, seda, mantos ni perlas*. D. Felipe II en Madrid á 11 de febrero de 1571. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor**. España: Ignacio Boix, 1841. p.325.

O uso das roupas adequadas ao estrato social de cada um era caro tanto para os espanhóis quanto para os nativos descendentes dos incas. Isso porque, mesmo antes da chegada dos espanhóis ao Andes, a forma de se vestir era um signo de distinção social bastante considerado entre os incas, que delimitavam quem poderia trajar o que. Na sociedade andina, usar roupas feitas com determinado tecido constituía um indicador de *status*, além de existirem roupas destinadas a cada grupo social¹³⁴⁷. A elite, por exemplo, vestia roupas feitas com *el cumbi*, enquanto os demais usavam peças feitas de *los awaskas*, conforme mencionamos anteriormente.

Para tornarmos mais clara essa distinção no império Inca, a *Historia del Nuevo Mundo*, publicada em 1653 pelo padre Bernabé Cobo, traz um importante relato de como eram as vestimentas no período incaico e da diferenciação entre os tecidos. Segundo o jesuíta:

Cinco diferencias hacían antiguamente de ropa y tejidos de lana [fibra de camélido]: una basta y grosera, que llaman abasca; otra muy muy fina y preciosa, llamada cumbi; la tercera era de plumas de colores entretejidas y asentadas sobre cumbi; la cuarta como tela de plata y oro bordada de chaquira; la quinta una tela muy basta y gruesa que servía de alfombra, tapete y frezada. La ropa de abasca tejían de la lana más basta de las llamas o carneros de la tierra, y della se vestían la gente plebeya. Labrabanla casi toda de color de la misma lana, si bien tenían algodón; la de cumbi, de la lana más fina y escogida, y los más delicados y preciosos cumbis, de lana de corderos que es sutilísima. Labraban algunos tan delgados y lustrosos como gorbarán (especie de alepín), y dábanles los mismos colores que al algodón. **Destas ropas se vestían los reyes, grandes señores y toda la nobleza del reino, y no la podía usar el común del pueblo [...]**¹³⁴⁸. (Grifos meus)

Assim, pelos códigos compartilhados naquele contexto, a roupa conferia identidade ao indivíduo. Todavia, cabe ressaltarmos que, na prática, os limites dessas identidades não eram nem de longe estanques ou muito precisos. Dessa forma, se o traje era identificador de um determinado grupo ou povo, ao transgredi-lo, ou seja, ao vestir-se em hábito de negro, índio ou espanhol, não estando identificado a um desses grupos, podia ser a manifestação da vontade do indivíduo de pertencer a uma outra realidade¹³⁴⁹, ou até mesmo uma forma de encobrir-se.

Em relação a importância da roupa utilizada naquela época e das possibilidades de se encobrir com elas, o cronista potosino do século XVIII, Arzans de Orsúa y Vela, apresenta uma situação, segundo ele, ocorrida em 1549. O fato diz respeito à vingança do espanhol

¹³⁴⁷ MONEY, Mary. *Los Obrajes, El Traje y El Comercio De Ropa en La Audiencia de Charcas*. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, 1983. p. XVII.

¹³⁴⁸ COBO, Bernabe. *Historia del Nuevo Mundo* [1653]. In. *Obras del Padre Bernabé Cobo* (Volumen II). Madrid: Atlas, 1956, p.259.

¹³⁴⁹ ARES QUEIJA, Berta. Mestizos en hábito de indios. ¿Estrategias transgresoras o identidades difusas? In.: LOUREIRO, Rui; GRUZINSKI, Serge (coords.). *Passar as fronteiras*. Centro de Estudos Gil Eanes, Lagos, 1999, pp. 133-146.

Aguirre contra o licenciado Francisco Esquivel por conta de uma sentença de 200 chibatadas que lhe foi imposta por Esquivel, que era então juiz em Potosí. O caso é interessante, pois mostra como a vestimenta podia ser utilizada para encobrir a identidade dos indivíduos. Segundo o cronista, após assassinar Esquivel na cidade de Cuzco, Aguirre se vestiu “en hábito de negro” para escapar da cidade, que estava fechada pelas autoridades.

Pasados 40 días del hecho, les pareció a aquellos caballeros que sería bien poner a Aguirre en más cobro y librarse del peligro que corrían de tenerlo en su poder, porque el juez era riguroso y temían no les sucediese alguna desgracia. Acordaron sacarle fuera de la ciudad en público y no ocultándolo, y que saliese **en hábito de negro**, para lo cual le raparon el cabello y la barba, y le lavaron la cabeza, rostro, pescuezo, manos y brazos hasta los codos con agua en la cual echaron una fruta silvestre que ni es de comer ni de otro provecho alguno: llámanla los indios uíioc; es de color, forma y tamaño de una berenjena de las grandes, la cual partida en pedazos, echada en agua, y dejada estar así tres o cuatro días, y lavándose después con ella el rostro y las manos y dejado enjugar al aire, a tres o cuatro días, y lavándose después con ella el rostro y las manos y dejado enjugar al aire, a tres o cuatro veces que se laven pone la tez más negra que un etíope, y aunque después se lave con otra agua limpia no se pierde ni quita el color negro hasta que han pasado 10 días, y entonces se quita con el hollejo de la misma tez, dejando otro como el que antes estaba¹³⁵⁰. (**Grifos meus**)

Retomando a análise do uso das vestes no Novo Mundo, conforme nos lembra Alejandro Mauricio Gomes, embora o traje pudesse definir a condição social da pessoa, nem todos “reconocieron que su vestido era la expresión de su condición”¹³⁵¹. Esses processos de dissonância entre as roupas, as qualidades e as hierarquias sociais estabelecidas tornavam-se ainda mais evidentes em um ambiente mestiçado como foi o do Charcas nos séculos XVI e XVII. Afinal, como mostramos ao longo desta tese, em La Plata as fronteiras sociais não eram rígidas e facilmente davam lugar a processos de mesclas, de trânsitos e de formação de novas identidades.

Além disso, os escritos de Poma de Ayala, somados aos inúmeros exemplos que encontramos para a cidade de La Plata, nos levam a crer que vestir-se em “habito de índio”, “en habito de espanhol”¹³⁵² e assim por diante não se tratava de um ato isolado. “Vestir-se em hábito” de um outro grupo fez parte do repertório de estratégias próprias de negociação dos indivíduos

¹³⁵⁰ O fato foi descrito inicialmente nos Comentarios Reales, pelo Inca Garcilaso de la Vega ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé, **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**. Prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Providence Rhode Island: Brown University Press, 1965. p. 69.

¹³⁵¹ GÓMEZ, Mauricio Alejandro. Prendas de vestir, circulación e identidades. Un rasgo de la cultura material de los indios urbanos en el Nuevo Reino de Granada (1550-1650) In.: GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Nelson; URIBE, Ricardo; BONNETT VÉLEZ, Diana; (Ed) et al. **Comunicación, objetos y mercancías en el Nuevo Reino de Granada: estudios de producción y circulación**. Bogotá: Universidad de los Andes, Facultad de Ciencias Sociales, Departamento de Historia, Ediciones Uniandes, 2017. p.107.

¹³⁵² Ainda segundo Berta Ares Queija, existiam duas grandes formas de definir a maneira de vestir na América Colonial: “el habito de espanhol y el habito de índio”. ARES QUEIJA, Berta. Mestizos en hábito de indios. ¿Estrategias transgresoras o identidades difusas? In.: LOUREIRO; GRUZINSKI: **Passar as fronteiras**. Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1999, p. 133-146.

frente a uma sociedade complexa e diversa que florescia naquelas urbes. Tampouco, essa era uma prática circunscrita a um único gênero. Isso porque, nos documentos por nós analisados, tanto homens quanto mulheres frequentemente eram descritos conforme suas vestimentas nesse sentido.

Nesse mesmo sentido, nos chama a atenção as palavras do clérigo Ramirez del Águila que, em meados do século XVII, descrevia a elegância das mulheres que andavam pelas ruas de La Plata, enfatizando sobretudo as *mestizas* “vestidas en hábito de índias”. Ainda segundo del Águila, todas vestiam roupas muito boas, especialmente as negras, mulatas e índias ladinas, pelas quais, completa, muitos espanhóis se enamoravam.

Lo mismo sucede a las mujeres, y no sólo las señoras principales y españolas usan de estas galas, sino las mestizas que hay muchas, hijas de españoles y de indias, de muy buenos tallas y caras hermosas y blancas, vestidas en *hábito de indias*, que gastan muchas galas de telas, terciopelos, lamas y sedas, y calzan con planchas de plata, que en su género se igualan a las muy lindas damas. De este porte hay muchas indias ladinas, negras y mulatas, de buen lustre, bien entendidas y limpias, estimadas de españoles, y muchos se casan con ellas¹³⁵³.

Nesse sentido, frequentemente também encontramos em documentos notariais de La Plata informações referentes a essas indumentárias, indicando pessoas que se apropriavam de elementos estéticos socialmente identificados com grupos diferentes dos seus. Exemplo disso são as dezenas de informações desse tipo expressas na forma “mestizo en hábito de índio”, como no contrato para a venda de terras, feito em 12 de dezembro de 1618, quando Pedro de Ribera, “mestizo en hábito de índio”, natural de Cuzco e filho do espanhol de Pedro de Ribera, vendeu umas terras localizadas em “la loma”, no vale de Cachimayo, para Lorenzo Rodríguez Navarro, por 400 pesos¹³⁵⁴.

Esses registros ocorreram ainda no século XVI, como, por exemplo, no caso de Luis de Aldana, índio sastre, descrito como um “ladino en traje de español”¹³⁵⁵. Essa identificação aparece quando da venda de um solar em La Plata, em 10 de agosto de 1570, feita por ele a Maria Lima. O documento é emblemático não somente por trazer sua descrição como vestido como um espanhol, mas também por reforçar a ideia de um mundo social de La Plata mestiçado, com relações entre indivíduos das mais diferentes qualidades. Um indicativo disso é que no mesmo documento, a compradora do solar, Maria Lima, é identificada como mulher

¹³⁵³ Ramirez del Águila chama a atenção no texto para um certo comportamento de negras, mulatas e índias que, se igualando às espanholas, chamavam a atenção dos espanhóis, resultando, inclusive, em uniões conjugais. RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 101.

¹³⁵⁴ ABNB, EP.152.800r-803r. 12/12/1618. Venta de las tierras ubicadas en la loma de Cachimayo, que hace Pedro de Ribera, a Lorenzo Rodríguez Navarro.

¹³⁵⁵ ABNB, EP 15: 750r - 751v. 08/10/1571. Venta de solar en la ciudad de La Plata, que hace Luis de Aldana, a María Lima.

de Baltasar, um carpinteiro negro, que por sua vez era escravo de Gabriel Paniagua de Loayza. Ou seja, pela escritura, temos a situação em que um índio, que se faz apresentar como espanhol, vende um imóvel para uma mulher casada com um escravo negro.

Outros documentos apontam para algumas identificações intrigantes, as quais ainda não conseguimos desvendar por completo. A venda do escravo Francisco de Aguilar, em 07 de setembro de 1611, é um bom exemplo delas. Na escritura, a compradora María López de Villacastín foi descrita como uma “montañesa, en hábito de índia”¹³⁵⁶. O termo “montanhesa” foi utilizado novamente, em 1614, para designá-la na ocasião na qual arrendava uma pulperia em La Plata¹³⁵⁷. Esta classificação também aparece em outros documentos. Eduardo França Paiva, recorrendo ao Inca Garcilaso, nos conta que o termo tinha conotações distintas para a Europa e para o Novo Mundo. Enquanto na Espanha o termo montanhês era honroso e caracterizava os naturais das Asturias e Vizcaya, no Peru se referia ao *mestizo*, e também era depreciativo, pois se referia aos “salvajes”, “cosa de montaña”¹³⁵⁸. De toda a forma, no caso de María de Villacastín o importante é que foi identificada aos olhos dos agentes notariais como montanhesa, mas que estava travestida de índia. Ou seja, demonstra claramente que ali havia uma dissonância percebida entre sua qualidade e o traje que portava.

Pessoas que vestiam hábitos de “outras” qualidades também eram frequentes entre os mulatos e/ou zambos. Em 13 de novembro de 1601, por exemplo, o jovem Sebastián García, identificado na escritura como “mozo cambia”¹³⁵⁹ em hábito de índio”, assinou um convênio como aprendiz de sapateiro com Juan Fernández Moreno para que este lhe ensinasse o respectivo ofício¹³⁶⁰. Pedro Benito é outro tido na documentação como um “mulato, en hábito de índio”. Em 29 de outubro de 1616, ele aparece recebendo uma fiança de Diego de Solís Carvajal, *vecino* de La Plata, para sua libertação. Na ocasião, Benito estava preso em função de ser acusado da morte de uma mulata, cujo nome não foi mencionado no documento, mas nele dizia que ela se vestia em “hábito de índia”¹³⁶¹.

A expressão “en hábito de” também aparece em outros documentos, como nos convênios de prestação de serviços realizados em La Plata. Em 19 de junho de 1630, no

¹³⁵⁶ ABNB, EP 174: 102r-104v. 07/09/1611. Venta de esclavo, que hace Juan de Herrera, a María López de Villacastín.

¹³⁵⁷ ABNB, EP 135: 273r-274v. 19/02/1614. Arrendamiento de tienda de pulpería que hace María López de Villacastín a favor de Antonio de Freites.

¹³⁵⁸ C.f.: PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015. p.185.

¹³⁵⁹ Camba, zamba, zombo, zambagaios e outras corruptelas eram algumas das denominações utilizadas, nos séculos XVI e XVII, para nomear os filhos de negros e índias e vice-versa.

¹³⁶⁰ ABNB, EP 65: 642v-643r. 13/11/1601. Convenio para servicios personales y de aprendiz del oficio de zapatero.

¹³⁶¹ ABNB, EP 150: 554r-554v. 29/10/1616. Fianza del haz que otorga Diego de Solís Carvajal, a favor de Pedro Benito.

acordo assinado com Esteban de Atienza, Juana de Mendoza foi apontada pelo escrivão como uma “mulata libre, en hábito de índia”. O contrato celebrado era para que ela criasse a filha de Esteban pelo período de um ano, que em troca receberia 40 pesos, 2 peças de roupa de *avasca* e um par de alpargatas¹³⁶². A documentação analisada por nós não nos permite afirmar se existia, ou qual seria, a intenção da mulata ao se vestir de índia.

Talvez para Juana usar roupas de índia fosse um hábito cultural cultivado por ela e normal nas suas redes de sociabilidade. Ou talvez buscasse com tal ato conseguir melhores oportunidades de trabalho como ama de leite, visto que muitas índias serviam como tal naquele período. Baseamos essa suposição em situações análogas ocorridas em La Plata no século XVII, como no caso de Juana de Páez contratada em de 1626, por Jerónimo Mallón, e sua mulher María de Chávez, para criar e dar leite a sua filha pelo período de 6 meses¹³⁶³. Na ocasião, Juana de Páez foi identificada como uma “mestiza, en hábito de índia”. Podemos observar um caso semelhante no convênio celebrado em 22 de abril de 1624, entre Francisco Ochoa de Mendaras e María Mejía, “mestiza en hábito de índia”, para que ela desse “el pecho” e criasse o filho de Francisco durante 1 ano, em troca de receber 60 pesos, vestimenta e alimentação¹³⁶⁴.

Ainda em relação a Juana de Mendoza, mais do que a busca por uma comprovação sobre os motivos para a mulata se vestisse como índia, o tema nos serve como reflexão sobre os diferentes papéis que mestiçados poderiam assumir na sociedade de La Plata. Pouco tempo depois, Juana aparentemente deixou de se trajar como índia. Ao menos é o que nos sugere um documento de 1638, em que ela é identificada apenas como “mulata libre” e esposa do carpinteiro Juan de Amaya, um mulato e escravo do capitão Antonio de Espinosa. Na ocasião, ela dava poderes de procuração ao advogado de La Plata Juan Luis González de Oviedo e ao procurador Antonio González del Pino, para que juntos a representassem em pleitos existentes em seu nome¹³⁶⁵.

Em relação a esses sujeitos, podemos pensar que eles incorporavam traços identitários de qualidades que não eram as suas, especialmente pelo uso de roupas. Na maior parte dessas situações, senão em todas, não é possível chegarmos a uma conclusão clara se havia intencionalidade nesses atos. É bem possível que fosse uma soma de elementos, onde diversos fatores socioculturais faziam com que efetivamente se sentissem pertencentes àqueles grupos e que, dessa forma, assumissem os signos e símbolos de sua identificação.

¹³⁶² ABNB, EP 164: 540r - 541r. 19/06/1630. Convenio para crianza de menor.

¹³⁶³ ABNB, EP 107: 62r-62v. 25/05/1626. Convenio para la crianza de menor.

¹³⁶⁴ ABNB, EP 133: 501r-502r. 22/04/1624. Convenio para la crianza de menor.

¹³⁶⁵ ABNB, EP 224: 93r-93v. 13/03/1638. Poder que otorga Juana de Mendoza.

Por outro lado, a ideia de que se vestir dessa maneira seria uma estratégia consciente desses atores e objeto de trabalho de alguns historiadores. Jaime Valenzuela, ao tratar da ladinização¹³⁶⁶ e das experiências de mobilidade sócio-laboral de índios e “mestiços” urbanos de Santiago de Chile, nos apresenta um caso em que, segundo ele, essa estratégia foi acionada. Trata-se do exemplo de Juan del Campo, um “mestiço” sastre que, em 1629, se vestia “en hábito de índio”, e que acionava essa identidade conforme o momento que melhor lhe conviesse. Segundo Valenzuela:

El oficial de sastre Juan del Campo, por ejemplo, andaba por las calles vestido de indio, mostrando una autoadscripción que sin duda podía beneficiarlo en determinados escenarios. Pero en el momento de concertarse con un maestro oficio — que sí “era” indio — no dudo en separar su cuerpo del vestuario, haciendo valer su condición de mestizo biológico, quizás para lograr mejores condiciones en el contrato o simplemente para dejar por escrito — con la validez jurídica que poseía el documento notarial — una condición que lo distinguía de su maestro¹³⁶⁷.

Na análise de Valenzuela, ladinização define uma atitude proativa de muitas pessoas no contexto da América colonial no sentido de se apropriarem de elementos culturais diversos, de maneira a obterem melhores condições de vida ante novos contextos de dominação. A ladinização, definida dessa forma, tinha mais chance de êxito em ambientes socioculturais dinâmicos, como aqueles encontrados em centros urbanos da América espanhola. Nesse sentido, podemos pensar que o ato de se vestir em trajes de indivíduos de outras qualidades, como nos lembra Valenzuela, eram parte das estratégias de inserção, interação, adaptação, mobilidade e reconfiguração identitária que os diversos sujeitos mestiçados desenvolveram nas urbes coloniais americanas¹³⁶⁸.

Nesse mesmo sentido, embora não informe sobre as vestes utilizadas, Paola Orías nos apresenta uma outra situação em que um mestiçado se utilizou desse fato como estratégia de negociação em La Plata. O caso ocorreu no século XVII, quando Manuel de La Cruz, queixoso em relação a cobrança de tributos por parte da coroa espanhola, disse perante a justiça charquenha que sua mãe de nome Melchora Sisa era “casi zamba” e que ele, por sua

¹³⁶⁶ Carmem Bernand nos dá uma interessante definição do que seria a ladinização no contexto da América espanhola. Segundo ela: “Por tanto, la ladinización, en la misma lógica de la hispanización y occidentalización, se entiende como aquel proceso que viven los pueblos indígenas desde el momento de la Conquista para incorporar elementos europeos en sus formas de ser y entender el mundo; pero que apunta a una actitud proactiva, donde esos elementos son digeridos culturalmente y utilizados conscientemente para adaptarse, movilizarse y obtener mejores condiciones de vida en los nuevos contextos de dominación colonial”. BERNARD, Carmen. Mestizos, mulatos y ladinos en Hispanoamérica: un enfoque antropológico de un proceso histórico. In.: LEÓN PORTILLA, Miguel, MANUEL GUTIÉRREZ Estévez, Gary H. Gossen. **Motivos de la antropología americanista: indagaciones en la diferencia**. México: Fondo de Cultura Económica, 2001.

¹³⁶⁷ VALENZUELA MARQUEZ, Jaime. Indios urbanos: inmigraciones, alteridad y ladinización en Santiago de Chile (siglos XVI-XVII). **Historia Crítica**. Bogotá, 53, p.13-34, Maio de 2014.

¹³⁶⁸ VALENZUELA MARQUEZ, Jaime. Indios urbanos: inmigraciones, alteridad y ladinización en Santiago de Chile (siglos XVI-XVII). **Historia Crítica**. Bogotá, 53, p.13-34, Maio de 2014.

vez, era “casi negro”. O mestiçado, se valendo de sua identidade ambígua, visava tornar-se isento dos impostos atribuídos a ele, acionando a qualidade de negro. Isso porque negros e mulatos, ao contrário dos índios, não estavam sujeitos à tributação censitária da coroa. Enfim, o “casi negro” declarado por Manuel, mais que uma questão semântica¹³⁶⁹, expunha os problemas que as classificações desse tipo geravam no sistema de ordenamento e de dominação espanhol. Nesse caso específico, segundo Orías, a estratégia surtiu efeito e as autoridades de La Plata declararam que ele estava isento do pagamento de impostos.

Ainda em relação a esses indivíduos mestiçados, Ysidro López e Diego Tipa, ambos identificados nos documentos como mulatos, também acionaram a sua condição ambígua a fim de obterem benefícios a seu favor. Todavia, não tiveram êxito em seus pleitos. No início do século XVII, os dois solicitaram junto à audiência de La Plata a liberação da sua condição de yanacona, ou seja, de trabalhadores que estavam vinculados à uma propriedade. A solicitação se baseava no fato de serem mulatos, o que, segundo seus argumentos, os impedia de serem yanaconas. Naquela oportunidade, em 19 de novembro de 1626, don Alonso Pérez de Salazar, juiz da audiência, foi contrário à solicitação. Segundo consta no acórdão:

En la causa de Ysidro López y Diego Tipa, mulatos, sobre si han de ser yanaconas en la chacara de Santa Bárbara en Tarija por aver nazido en la dicha chacara. Este día en la causa del margen el señor don Alonso Pérez de Salazar fue de parecer de declarar que no se excusan los susodichos de ser yanaconas por ser mulatos¹³⁷⁰.

Com a decisão desfavorável, os dois tiveram então de continuar vinculados à chacara de Santa Bárbara, propriedade localizada em Tarija, cidade ao sul de La Plata. Em relação à decisão, ela não deixa de nos parecer curiosa pois, normalmente, a condição de yanacona se aplicava a indígenas. Entretanto, no caso de La Plata, aparentemente ela se estendia também a sujeitos de outras qualidades. Nos levantamentos realizados nessa tese encontramos apenas outros dois casos de “mulatos yanaconas”¹³⁷¹. O ambiente criado nas urbes do Novo Mundo e consequentemente em La Plata, facilitava trânsitos identitários que foram estimulados pelo

¹³⁶⁹ REVILLA ORÍAS, Paola. Manoel de La Cruz dice ser casi negro y no índio” Estrategias de negociación identitaria de la población afrodescendiente ante la justicia charquena (siglos XVII-XVIII). **Anuario de la Sociedad Boliviana de Historia del Derecho**, vol. 1, n.1. Sucre: Sociedad Boliviana de Historia del Derecho, 2013, p. 233-252. p.236.

¹³⁷⁰ ABNB. **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico del Proyecto), Sucre: Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, 2007. Tomo IX. p. 689.

¹³⁷¹ Tratava-se de Pablo Sapsi e de Juan. Cf. ABNB, EP.157.672r-673r. 24/12/1624. Fianza de juzgado y sentenciado que otorga Cristóbal de Chávez, vecino de la ciudad de la Palta, a favor de Pablo Sapsi.; ABNB, EP.211.518v-519r. 29/08/1645. Recibo que extiende Agustín de Polanco, por la entrega de un mulato.

convívio frequente entre indivíduos de todos os tipos. Um *mosaico urbano*¹³⁷², em que trajes e códigos culturais serviam, ao mesmo tempo para classificar e para encobrir indivíduos mestiçados como mulatos, pardos e zambos.

Enfim, como vimos ao longo deste capítulo, La Plata contou com uma presença importante de negros e seus descendentes. Sua organização urbana possibilitou a livre circulação de gentes de toda a parte do mundo e permitiu o convívio de pessoas de diferentes qualidades e condições jurídicas. Esse trânsito dessas pessoas ocorria a despeito das determinações régias que a todo o momento tentavam impedir tais encontros. Inclusive, outro ponto importante que constatamos é que negros, morenos, crioulos e mulatos tiveram participação destacada na compra, venda e arrendamento de imóveis na cidade nos séculos XVI e XVII. Nesse contexto, muitos desses indivíduos conseguiram destaque na sociedade platense, especialmente aqueles que mantiveram estabelecimentos comerciais. O espaço urbano de La Plata foi ainda pano de fundo para diversos processos de transmissão de conhecimentos, nos quais negros e mulatos ensinaram a índios, espanhóis ensinaram a índios, negros e mulatos, e índios ensinaram a mulatos e negros, em uma demonstração da fluidez das fronteiras sociais e da proximidade estabelecida entre os diferentes sujeitos na cidade.

Por fim, a dinâmica social e econômica existente no ambiente urbano de La Plata também resultou na ocupação por negros e seus descendentes de ofícios relacionados às artes, como a música e o douramento de altares, por exemplo. Finalmente, a proximidade entre os diferentes sujeitos resultou em diversas uniões, formais ou não, das quais muitas deixaram filhos. Foram descendentes resultantes de relações entre espanhóis/portugueses e negras/índias, espanhóis/portugueses e mulatas, negros/mulatos e índias, e índias/índios com negros/negras e tantos outros mestiçados. Esse ambiente também propiciou a existência de indivíduos que transitavam entre diferentes mundos culturais, trajando-se “en habito de” outras qualidades como mulatos que se trajavam como índios, índios/mestizos como espanhóis e outras variações. Enfim, os negros e seus descendentes em La Plata nos séculos XVI e XVII, foram muitos e bastante ativos, contribuindo sobremaneira na construção daquela sociedade.

¹³⁷² Termo adotado por Jaques Poloni-Simard para descrever o ambiente de convívio existente entre os diferentes grupos sociais que conformavam a população de Quito nos séculos XVI e XVII. C.f.: POLONI-SIMARD, Jacques. **El mosaico indígena: movilidad, estratificación social y mestizaje en el corregimiento de Cuenca (Ecuador) del siglo XVI al XVIII**. Quito: Abya-Yala, 2006.

5 – CONCLUSÃO

Embora com temas a serem desbravados, não existem dúvidas de que houve uma forte presença de negros, morenos, crioulos, mulatos e zambos no Charcas, nos séculos XVI e XVII. As significativas fontes documentais aqui apresentadas e analisadas atestam esse fato. A sua grande maioria era composta por africanos cativos, mas também existiam muitos *criollos* nascidos no Novo Mundo, frutos dos processos de ocupação da América. É isso o que observamos, ao estudarmos os processos econômicos e sociais que acompanharam a chegada desses escravos àquelas plagas, vistos na primeira parte da tese. Esses sujeitos adentraram os Andes vindos por diferentes rotas, oficiais ou clandestinas, criadas na conexão desse comércio ao mercado mundial.

O trato de escravos em La Plata e região atendia a uma demanda em crescente expansão, oriunda dos desejos de uma sociedade charquenha ávida por comodidade, por maiores ganhos financeiros e pelo reconhecimento social que o uso de cativos proporcionava. Os estudos referentes às transações de compra e venda de cativos e à sua dinâmica ao longo dos anos nos mostraram que essa era uma prática difundida em praticamente todos os setores da sociedade platense e executada por indivíduos de diferentes qualidades e condições jurídicas. No plano macro, esse comércio se assentava nos contratos de exclusividade celebrados entre *asentistas* e a coroa espanhola nos séculos XVI e XVII e nas redes lusas, já estabelecidas, que mantinham correlações em diferentes pontos da África, América e Europa. Todo esse comércio operava em diferentes escalas, conectando conjunturas locais com as globais.

Entre os compradores e vendedores de La Plata figuravam padres, militares, funcionários régios, encomendeiros, comerciantes, sapateiros, advogados, sastres, padeiros e pessoas com outras atividades. O negócio de escravos atraía indivíduos de ambos os sexos e era dominado por espanhóis e portugueses, mas também admitia a presença de caciques, índios, negros, morenos, mulatos e todos aqueles que tinham algum cabedal. Essa predileção por cativos foi sintetizada pelo clérigo Pedro Ramirez del Águila, que no ano de 1639 disse que em La Plata “han dado todos en servirse de negros¹³⁷³”, ao se referir a abrangência da escravidão na cidade.

¹³⁷³ RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. *Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639*. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p. 103.

Os dados levantados e os relatos coevos são contrários ao que Barnadas chamou de “doctrina clásica”¹³⁷⁴, que perdurou durante muitos anos nos estudos historiográficos sobre a região, e que nos dizia que negros e seus descendentes não se adaptariam ao frio e a altitude dos Andes e que por isso não existiram naquelas plagas. Como demonstramos em números e em argumentos ao longo de toda a tese, trata-se de uma visão equivocada sobre o tema. Aliás, para além das mais de 3000 escrituras de compra e venda que analisamos, outros agentes do passado já se insinuavam contrários a essa premissa. Exemplo disso é a carta de Juan de Cepeda, juiz de La Plata, que em 1590 dizia que os negros eram de “dobradas fuerças y maña”¹³⁷⁵ em relação aos índios que existiam na região. O excerto fazia parte da sua argumentação apresentada ao monarca espanhol Felipe II, para justificar a entrada de escravos oriundos do Brasil, via porto de Buenos Aires.¹³⁷⁶ Além disso, dados populacionais de La Plata mostram que, em meados do século XVII, esse grupo correspondia a 18% da população, estimada em cerca de 5000 indivíduos.¹³⁷⁷ Enfim, negros e seus descendentes existiram em grande número no Charcas e foram ativos naquela sociedade nos séculos XVI e XVII.

O volume e o conteúdo dos documentos analisados também nos permitem afirmar ser equivocada a justificativa, comumente apresentada por uma historiografia mais tradicional, de que esses indivíduos eram poucos e que não desempenharam papéis importantes na formação da sociedade charquenha. Nesse ponto, assim como outros autores, tais como Hanke¹³⁷⁸, Barnadas e Crespo¹³⁷⁹, também concluimos que a invisibilidade histórica referente a negros, morenos, crioulos, mulatos, zambos, zambagaios e outros mestiçados não se relaciona necessariamente com a falta de documentos, mas sim com a ausência de pesquisas continuadas sobre a região e sobre o tema.

Ainda em relação às transações de compra e venda de escravos em La Plata, a partir das informações existentes nas escrituras que analisamos, pudemos traçar um perfil social desses cativos. Buscamos identificar origens, qualidades, sexos, idades, estados civis, dentre outros dados, especialmente atentos às categorias e nomenclaturas de sua classificação, que já

¹³⁷⁴ BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial**. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

¹³⁷⁵ *Carta a S. M. del Licenciado Cepeda, ...* LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia y Oidores**; Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p.86 – 87.

¹³⁷⁶ Ver Capítulo 1.

¹³⁷⁷ RAMÍREZ DEL ÁGUILA, Pedro. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639**. Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017. p.110.

¹³⁷⁸ HANKE, Lewis. **El otro tesoro de las Indias: Bartolomé Arzáns de Orsúa y Vela y su Historia de la Villa Imperial de Potosí**. Alicante: Instituto Español de la Universidad de Nimega, 1967. p.56

¹³⁷⁹ CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia**. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977

naquele momento indicavam se tratar de um grupo complexo. Esses dados se tornaram importantes e surpreendentes, tanto em sua quantidade quanto em seu conteúdo. Até recentemente na historiografia, pouco ou quase nada se ouvia falar de populações negras, morenas, crioulas e mulatas em cidades como La Plata, La Paz, Cochabamba, Tarija e outras tantas da região do Charcas, à época colonial.

Superado este questionamento inicial, referente à existência de populações negras e de seus descendentes no Charcas, os documentos analisados nos auxiliaram a descortinar um mundo ainda mais complexo e rico do que podíamos imaginar. Diante disso, o caminho por nós construído teve o intuito de demonstrar outras hipóteses, como, por exemplo, de que a ação desses negros, morenos, crioulos, mulatos e outros mestiçados, cativos, libertos ou nascidos livres, influenciou nas dinâmicas locais do Charcas, durante os séculos XVI e XVII. Concluímos que eles contribuíram sensivelmente para o desenvolvimento de La Plata e se mesclaram, cultural e biologicamente, dotando aquela sociedade de uma grande mobilidade social, com reflexos em praticamente todas as áreas.

Nesse mesmo sentido, buscamos demonstrar a ampla participação desses sujeitos nas esferas social, econômica e cultural, que foram muito mais além do que a escravidão. Assim, tentamos percorrer as terras andinas, especificamente a audiência do Charcas, seguindo os sinais referentes à presença da população negra e de seus descendentes que ali estiveram. Nesse processo, também caracterizamos como era o ambiente charquenho, a partir da realidade econômica e social de La Plata, aprofundando em sua constituição social e populacional.

O que ficou evidente é que a sociedade charquenha foi complexa, dinâmica e mestiçada, com grande quantidade de indivíduos nativos e de espanhóis, mas também de negros, morenos, crioulos, mulatos, zambos e seus descendentes. A sociedade que floresceu e se formou em torno da exploração das minas de prata de Potosí tinha traços sociais e culturais diversos, reunindo pessoas das quatro partes do mundo. Essa sociedade também esteve intimamente conectada aos acontecimentos mundiais oriundos da expansão¹³⁸⁰. Nessa trajetória, centramo-nos nas diversas classificações e qualidades recebidas pelos indivíduos e nos termos utilizados nesse processo. Aliás, a análise das qualidades dadas a essas pessoas é um capítulo fundamental para tentarmos compreender de quem estávamos falando e tentarmos comparar aquele cenário com outras realidades históricas.

O material de pesquisa é rico e assim nos enveredamos por diferentes aspectos. Entre eles, voltamos nossos estudos para os processos de obtenção de liberdade, que ocorriam

¹³⁸⁰ GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad.: Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Ed. UFMG; São Paulo: Edusp, 2014. p.44.

concomitantemente à entrada de escravos. Os dados que obtivemos, entre as mais de 500 cartas de liberdade, nos desvelaram as diversas estratégias adotadas por esses indivíduos para a consecução dos seus objetivos, sobretudo as articulações para a compra das alforrias. Além disso, pudemos verificar a importância do estreitamento dos laços familiares nesse contexto, bem como o estabelecimento de redes de solidariedades e de troca de favores que funcionavam como base para diversos processos de libertação. Vimos também as principais circunstâncias em que essas liberdades ocorriam, bem como os embates jurídicos dessas pessoas sobre sua condição, muitas delas levados às autoridades, demonstrando nesses atos, conhecimento sobre a estrutura e aparato legal espanhol na região.

Entre as estratégias de resistências e de busca por liberdade empregadas por esses negros, morenos, crioulos e mulatos, pudemos verificar a existência de inúmeras fugas e a organização deles em grupos chamados *palenques*, caracterizando o que para a América espanhola chamou-se de *cimarronaje*. A geografia acidentada do território andino e a ineficácia na fiscalização régia eram fatores que contribuíam para a manutenção dessa situação, que era temida por colonos e autoridades. Nesse processo, também identificamos outras formas de resistência e de adaptação, tais como redes de sociabilidade e de solidariedade, acordos e adaptações, que se desenvolveram no âmbito familiar e/ou comercial e que auxiliavam na libertação de cativos. Contudo, essa liberdade, conforme observamos nos casos de La Plata, era frágil e estava sujeita a diversos fatores, abarcando em sua consecução um conjunto de processos dinâmicos, marcados por momentos de avanços e recuos.

Para além da escravidão e dos processos de alforrias que encontramos em Sucre referente a negros, morenos, crioulos e mulatos, as fontes apontaram para sua marcante presença nas atividades laborais e no espaço urbano. Foram muitos os documentos que indicaram esses sujeitos em diferentes setores, atuando como comerciantes, sapateiros, sastres, ferreiros, espadeiros, entre muitas outras atividades. As *obligaciones de pago*, as *cartas de fianza* e os convênios celebrados por eles para o trabalho, a aprendizagem e o ensino trazem exemplos de como se davam esses processos, que muitas vezes transpunham as próprias relações de trabalho. A investigação sobre a participação dessa população no mundo do trabalho também nos ofereceu importantes informações sobre os laços de solidariedade que comumente envolviam essa população.

Pela análise das centenas de convênios de ensinamento e aprendizagem percebemos que em La Plata houve grande circulação de saberes relacionados a ofícios, entre os indivíduos de diferentes qualidades e condições jurídicas. Os acordos nos quais negros

ensinavam a índios, índios ensinavam a mulatos, espanhóis ensinavam a negros, mulatos ensinavam a negros e outros tantos arranjos socio-laborais nos mostram como se davam as trocas de conhecimento e como eram organizadas as relações de trabalho livre naquele ambiente.

A expressiva participação de negros, morenos, crioulos e mulatos livres, de ambos os sexos, no mercado imobiliário de La Plata foi algo surpreendente. Foi mais uma constatação do destaque social desse grupo na sociedade platense nos séculos XVI e XVII. O aluguel, a compra e a venda de imóveis na cidade, demonstra, entre outras coisas, a inserção desses indivíduos naquele contexto e o sucesso econômico que alguns deles tiveram. Isto confirmou que a pretendida regulação do espaço urbano pela coroa espanhola nas cidades americanas, com a restrição a circulação e posse de imóveis por esses indivíduos, não era efetiva em La Plata, e enfrentava diversos obstáculos para sua execução. Aliás, o que ficou explícito a partir dessas fontes foi exatamente o contrário, ou seja, que havia grande circulação dessa população por todo o espaço urbano da cidade.

Ainda em relação aos resultados da tese, percebemos que o mundo urbano do Charcas, com toda sua complexidade e dinamismo, proporcionou um ambiente favorável para a existência de inúmeras mesclas e misturas, fossem elas afetivas ou culturais. Embora ainda se careça de uma investigação mais profunda nos arquivos eclesiásticos de Sucre, que permanecem indisponíveis, as uniões existentes entre negros, crioulos, espanhóis, índios, morenos, mulatos e outros mestiçados aconteciam em escala considerável, independente da formalidade do casamento ou não. A conclusão à qual chegamos é que isso ocorria a despeito das limitações impostas pelas normas régias, revelando, assim, uma proximidade e um trânsito intenso de indivíduos entre esses grupos. A partir dessas uniões, muitos casais estabeleceram a base para seu desenvolvimento econômico e social, especialmente os que se dedicaram as atividades comerciais.

Em linhas gerais, com o passar dos anos, as dinâmicas sociais, culturais e biológicas que ocorreram na região produziram uma tessitura social formada pela presença cada vez maior de pessoas mestiçadas, livres ou não, que eram fruto das diversas interações entre nativos, africanos e europeus. Oriundos de pais com qualidades distintas, em muitos casos, pairava sobre esses mestiçados a desconfiança, em função de seu caráter ambíguo. Muitas vezes, esses indivíduos souberam operar com essa característica em benefício próprio, acionado a identidade que melhor lhe atendesse. Assim, observamos que alguns deles sobrepunham códigos culturais dos diferentes mundos aos quais pertenciam. Nesse processo, a vestimenta era um elemento

identitário importante e identificamos essa ambiguidade no exame de diversos mulatos que se vestiam em “habito de índio”, ou dos *mestizos* que se vestiam como espanhóis¹³⁸¹. Esse é um tema que merece atenção em estudos futuros, vista a possibilidade de apresentar pontos importantes sobre as dinâmicas existentes na sociedade de La Plata.

Por fim, chamamos a atenção para outro fato importante que nos ajuda a explicar a invisibilidade daquela população. Na documentação analisada alguns indivíduos, mesmo com uma conhecida ascendência negra por parte de pai ou mãe, por algum motivo, não traziam tais informações sobre essa qualidade nos seus registros documentais. Isso foi observado especialmente em documentos de filhos de negros e seus descendentes com espanhóis ou portugueses. Ao longo da tese, vimos diversos exemplos que confirmam essa situação. Foram comuns casos dessa omissão ou até mesmo a mudança na anotação da qualidade de alguns indivíduos de um documento para o outro. Sobre esse fato, concluímos que poderia ser algo deliberado ou, o mais provável, fruto da dificuldade por parte dos agentes régios em nomear essas pessoas. Como resultado, a ausência dessa informação nos documentos torna-se um dificultador na apreciação da fonte, com possibilidades grandes de análises equivocadas. Esse certamente é um outro campo complexo que necessita continuidade nos estudos, que devem ser realizados, sempre que possível, cotejando-se a informação da qualidade do indivíduo pesquisado em outras fontes documentais. O resultado certamente elevará o conhecimento de pessoas com ascendência negra que viveram no Charcas nos séculos XVI e XVII.

Em resumo, para além da escravidão, os exemplos analisados mostraram histórias e vidas de indivíduos que participaram ativamente da construção daquela sociedade e, em alguns casos tornaram-se protagonistas de ações. Percebemos também que a sociedade que se formou no Charcas, nos séculos XVI e XVII, foi marcada por dinâmicas de mestiçagens constantes, ora apresentando conflitos, embates e tensões, ora estabelecendo negociações e acordos entre os indivíduos em um cenário que conformava sobreposições e adaptações. O esforço empregado por nós foi no sentido de fornecermos elementos que possibilitem a reflexão e a percepção da permeabilidade daquela sociedade e suas dinâmicas que envolviam sujeitos históricos de diferentes qualidades e condições jurídicas, especialmente os negros e seus descendentes. O intuito foi o de propormos uma análise histórica menos fragmentada, evidenciando, quando possível, semelhanças e peculiaridades em relação a outros locais do mundo Ibero-americano. Um movimento realizado no intuito de reconectar a história do Charcas e de seus indivíduos a outras histórias planetárias ocorridas na Europa e no Novo Mundo.

¹³⁸¹ ARES QUEIJA, Berta. *Mestizos en hábito de indios. ¿Estrategias transgresoras o identidades difusas?* In.: LOUREIRO; GRUZINSKI: **Passar as fronteiras**. Lagos: Centro de Estudos Gil Eanes, 1999, p. 133-146.

Finalmente, sabemos dos limites dessa pesquisa e da necessidade nos avanços dos estudos referentes à população negra e seus descendentes no Charcas. Nosso objetivo foi contribuir nesse processo, preenchendo parte dessa lacuna e lançando luz sobre um tema que durante muito tempo foi relegado ao segundo plano nos estudos históricos. A pesquisa se soma a outros esforços desenvolvidos nos últimos anos, no intuito de refletirmos sobre a história dessas populações. Por fim, o caminho ainda é longo, mas fica a expectativa de contribuirmos para evidenciar a história dos vários Antons, Gaspars, Juans, Catalinas, Marias e tantos outros negros, crioulos e mestiçados que participaram de forma dinâmica na vida social do Charcas no século XVI e XVII.

6 – FONTES

Documentos manuscritos

ABNB - Archivo y Bibliotecas Nacional de Bolivia (Sucre, Bolívia)

EP - Escrituras Públicas de La Plata

EP – 01 a 10. Vários anos

EP 01: 101r. 22/07/1549; 11v - 12r. 02/07/1549; 12r - 12v. 02/07/1549; 13v - 14r. 02/07/1549; 174v - 175r. 12/10/1549; 216r - 216v; 04/01/1550; 217r - 218r. 01/07/1550. 224r. 08/01/1550; 261r - 261v. 11/7/1551; EP 02: 60r - 60v. 28/12/1550.; 149r - 149v. 30/01/1553; 223r. 21/06/1553; 254r - 254v. 11/10/1553; 309r-309v. 23/01/1555.; 328v - 329r. 18/02/1555.; 349v. 24/03/1555.; EP 03: 557r - 557v. 27/12/1586.; 688r - 688v. 08/02/1577.; 745r-747v. 20/02/1587. EP 04: 579r - 579v. 27/06/1559.; 451r -452r. 27/5/1559.; 4r - 4v. 23/04/1557. EP 05: 96r - 97r. 07/08/1559.; EP 06: 161r. 28/07/1561.; 258. 21/10/1561.; 385r - 386r. 03/09/1562.; 386r - 386v. 03/09/1562.; 57v - 58r. 28/03/1561.; EP 07: 335v. 12/07/1563.; 205r - 206v. 26/04/1563.; 342r-343r. 19/07/1563.; 63r - 63v. 07/02/1563.; EP 08: 187r-187v. 29/04/1564.; 232v-233v. 18/05/1564.; 336r. 04/07/1564.; 192r-192v.; EP 09: 188v - 189r. 14/07/1565.; EP 10: 339r - 339v. 25/06/1566; 372r - 372v. 18/07/1566; 563r - 563v. 11/09/1566; 61r - 61v. 08/02/1566; 665v - 666r; 640r - 640v. 21/10/1566.

EP – 11 a 20. Vários anos

EP 11: 160r-160v. 19/04/1567; 186r. 15/05/1567.; 297r 08/02/1635.; EP 12: 367r - 367v. 14/07/1568.; 294v-295r. 12/06/1568.; EP 13: 346r - 346v. 23/07/1565; 431r - 432r. 04/09/1565; 450v - 451r. 17/09/1565. 504r - 504v. 13/10/1565; 675r - 676r. 11/11/1566.; EP 14: 173v-174v. 01/01/1569; 300r-301v. 27/3/1569; 327v-330v. 12/04/1569; 394v-395v. 02/06/1569; 547v-548v. 17/08/1569; 66r-67v. 15/11/1568.; 732r-732v. 29/10/1569.; EP 15: 12r - 12v. 10/01/1570; 176r - 177r. 12/07/1570; 750r - 751v. 08/10/1571.; 698r - 699r. 10/9/1571.; 12r-12v.; EP 16: 120r-122v. 12/8/1572. 493r-493v. 09/06/1573; 544v-546v. 21/7/1573; 651r-652v. 03/10/1573; 676v-677v. 16/10/1573; 695v-696r. 05/11/1573; 723r-724r. 26/11/1573; 83r-83v. 10/07/1572.; 695v-696r. 05/11/1573.; EP 17: 221v - 222v. 15/07/1575; 224r - 225r. 19/07/1575; 224r - 225r. 19/7/1575; 297r - 298r. 04/10/1575. 144r - 145v. 01/05/1575.; 248v - 249r. 08/08/1575.; 278r - 279r. 19/10/1575.; 312r - 312v. 15/11/1575.; 42r - 43r. 05/02/1575.; 438r - 439v. 30/04/1576; 476r - 477r. 27/05/1576.; 546v - 547. 14/08/1576.; 581r - 581v. 10/09/1576.; 652r - 653r. 14/11/1576.; 80v - 81v. 07/03/1575.; 345v-346v. 29/12/1575.; 433r-433v. 05/07/1576.; EP 18: 336r - 336v. 22/05/1578.; 309r - 309v. 12/04/1578.; 234r - 235r. 21/01/1578.; EP 19: 324r - 324v. 17/08/1574.; 328r - 331r. 17/09/1574.; 356v - 357r. 22/12/1575.; 577v - 578r. 15/10/1573.; 95v - 96r. 16/10/1572.; 562r-562v. 05/08/1573.; 771v. 05/01/1579.; EP 20: 170r - 171v. 25/11/1573.; 175v - 176v. 06/12/1573.

EP – 21 a 30. Vários anos

EP 21: 29r - 29v. 01/02/1576.; 364v - 365v. 20/08/1576.; 364v - 365v. 20/08/1576.; 421r - 421v. 12/09/1576.; 775v-777r.; 790r - 791r. 15/09/1576.; 618v-620v. 01/11/1576.; EP 22: 455r - 456r. 05/10/1577.; 455r - 456r. 05/10/1577.; EP 24: 451-451v. 30/12/1578.; 473r-473v. 12/07/1578.; 490v-491r. 23/10/1578.; 525r-526r. 25/10/1578.; 537r-538r. 06/02/1579.; 559v-560v. 06/10/1579.; 509v-510r. 29/05/1579.; EP 25: 342v-343v. 04/07/1579.; 345r-345v. 05/07/1579.; EP 26: 30v - 31r. 09/01/1580.; 31r - 31v. 14/01/1580.; 728r - 729r. 08/08/1580.; 733r - 733v. 19/08/1580.; 737r - 737v. 13/09/1580.; 756v - 757r. 12/11/1580.; 168r-169r. 09/01/1580.; 361v-362r. 24/02/1580.; 5v-6r. 13/07/1579.; EP 27: 219v - 221r. 31/08/1580; 221v - 222r. 31/08/1580; 354v - 355v. 24/10/1580.; 520v - 522r. 09/03/1581.; 588r - 589v. 19/04/1581.; 222v-224r. 31/08/1580.; EP 28: 224v - 225v. 02/09/1581.; 420r - 421r. 23/11/1581. EP 29: 185v-186r. 07/08/1582.; 186v-188r. 07/08/1582.; 845v-848r.04/04/1583.

EP – 31 a 40. Vários anos

EP 31: 800v - 801v. 06/12/1584.; EP 32: 478r - 479v. 11/07/1586.; EP 33: 302r-303r. 02/03/1592.; 417v-419r. 01/09/1592.; 417v-419r. 01/09/1592.; EP 34: 629v - 630r. 07/04/1595.; 230r - 231v. 12/05/1594.; EP 35: 513r-513v. 09/09/1598.; 363r-363v. 27/03/1602.; 364r-364v. 31/03/1602.; EP 36: 13r-13v. 19/04/1599.; 306r-306v. 14/11/1600.; 583r-583v. 20/08/1603.; 36:118r-118v. 17/04/1600.; 36:138r-138v. 20/06/1601.; EP 37: 189r - 191r. 20/02/1585.; EP 38: 24r - 25r. 09/08/1586.; EP 39: 248v - 249v. 06/11/1586.; 331v - 332v. 01/12/1586.

EP – 41 a 50. Vários anos

EP 41: 410r-415v. 14/01/1593.; EP 42: 2r - 3v. 17/02/1593.; 489v - 491r. 20/12/1593.; 647v - 648v. 01/03/1594.; EP 44: 447r-449r. 24/10/1594.; 498r-498v. 26/10/1594.; 524r-525r. 09/11/1594.; EP 45: 34v - 35v. 17/01/1595.; EP 46: 254r - 255r. 01/06/1595.; EP 47: 190r-190v. 30/09/1595.; EP 47: 468r-476r. 12/10/1595.; EP 48: 189r - 189v. 28/03/1588.; 25v - 26v. 01/01/1586.; EP 49: 191v - 193v. 04/11/1589.; 121r-134v. 01/01/1588.

EP – 51 a 60. Vários anos

EP 50: 19v-25v. 31/03/1586.; 47r-51r. 20/05/1586.; 55v-56v. 08/05/1586. EP 51: 47v-48r. 16/02/1587.; 46v-47r. 16/02/1587. EP 52: 289r - 289v. 28/11/1588.; 297v - 299r. 08/10/1588.; 456r, 456v y 459r. 17/06/1589.; 696r - 696v. 18/09/1589. EP 55: 735r - 736v. 20/09/1591.; 593v - 595v. 30/09/1594. EP 57: 159v - 208v. 02/11/1592. EP 58: 353r-354v. 02/03/1595.; 600v-602v. 18/07/1595.; 1r-10v. 19/11/1594. EP:59:30v-31r. 20/07/1595.; 312r - 314v. 07/10/1595.

EP – 61 a 70. Vários anos

EP 61: 634r-636r. 12/09/1596.; 284r-285v. 15/07/1596. EP 62: 336r-336v.31/12/1596.; EP 63: 434v-435r. 2/6/1597.; 660v-661v. 11/08/1597.; EP 64: 386r-387v. 25/12/1597.; 397r-397v. 31/12/1597.; 538v-540v. 13/02/1598.; 573r-574v. 11/02/1598.; 804r-805r. 04/05/1598.; EP 65: 333r-334r. 19/11/1600.; 34r-35r. 19/12/1598.; 642v-643r. 13/11/1601.; 77r-78v. 11/01/1599.; 316r-317v. 23/11/1603.; EP 66: 330v-332r. 26/12/1603.; 343r-343v. 17/01/1604.; 44r-44v. 28/06/1602.; EP 67: 206v-207r. 14/08/1592.; 207v-208v. 17/08/1592.; 606v-608v. 18/01/1594.; 245r-250r. 18/8/1592.; 377v-378r. 20/10/1592.; EP 68: 941v-942v. 11/02/1598.; 140r-141v. 17/05/1591.; 191r-192r.17/05/1591.; 282r-283r 08/06/1591.; 536v-537v. 30/07/1591.; EP 69: 612r-612v. 30/10/1592.; 214r-214v. 25/10/1591. EP 70: 245r-245v. 27/06/1593.; 431v-432r. 06/09/1593. 70:748r-749r. 151r-151v. 13/05/1593.

EP – 71 a 80. Vários anos

EP 71: 369r-370v. 20/06/1600.; 397r-397v.; 589r-590v. 13/08/1592.; 592r-593r. 24/02/1594.; 231r-232v. 04/01/1600.; 494r-494v. 14/02/1600.; 397r-397v. 11/08/1604. EP 72: 408r-409v. 27/10/1592.; 536r-537v. 07/12/1592.; 465r-466r. 14/11/1592.; EP 74: 12r-13v. 26/07/1593. 482r-483v. 22/01/1596. 669r-669v. 30/05/1597. EP 74: 741r-741v. 08/01/1599. EP 74: 740r-740v. 08/01/1599. EP 74: 743r-743v. 11/01/1599. 95r-96v. 12/06/1597. EP 75: 144r-146v. 22/02/1598. 616v-617v. 06/07/1604. 643r-645v. 06/03/1606. EP 76: 165r-166r. 06/09/1596. 30v-31v. 27/11/1596. 84r-484v. 02/10/1596. EP77: 207v-208v. 12/01/1596. 274v-276r. 04/03/1596. 721v-722r. 05/02/1597. EP 78: 681r.-685v. 10/12/1597.

EP – 81 a 100. Vários anos

EP 82: 221v-224v 12/10/1598. 221v-224v. 12/10/1598. 505r-505v. 02/11/1598. 606v-607v. 14/12/1598. 606v-607v. 14/12/1598. 657v-658r. 26/11/1598. EP 83: 296v-297v. 05/03/1599. 18r - 21v. 78r - 78v. 05/01/1599. EP:84:258r. 19/04/1600. 258r. 19/04/1600. 487r - 487v. 06/10/1600. 620v-623v. 22/01/1602. EP 85: 12r - 13r. 22/04/1597; 21r - 22r. 18/05/1597; EP 85: 23r - 24r. 20/05/1597; EP 85: 41r - 41v. 08/07/1597; 53r - 53v. 10/05/1598. EP 86: 601r. 19/05/1600. EP 87: 588r-588v. 19/08/1599.; 1r-4r. 23/08/1605.; 371r-371v. 05/11/1599.; 598r.-598v. 31/03/1606. EP 88: 15v-16v. 06/07/1599. EP 90: 63v - 64r. 12/10/1598. EP 91:258v-259v. 14/09/1599. EP 93: 358v - 359v. 17/09/1602. EP 94: 281r - 282r. 13/07/1603. EP 95: 400r - 401v. 09/08/1604. 644r - 644v. 27/10/1604. 736r - 736v. 09/11/1604. 645r-645v. 30/10/1604. EP 96: 78v - 80r. 30/01/1606. 881r - 882r. 05/12/1606. EP 97: 73r-74v. 03/03/1607. 97: 92v-93v. 21/03/1607. EP 98: 106r - 110v. 27/02/1608. 136v - 137r. 13/03/1608. 137v - 138r. 13/03/1608. EP 98: 544r - 546r. 07/10/1608. EP 99: 749r - 749v. 29/12/1609. EP 100: 805r-805v. 23/09/1611. 144r-144v. 13/02/1610.

EP – 101 a 120. Vários anos

EP 101: 565v-566v. 22/01/1613. EP 102: 329v - 330r. 22/11/1613; 102: 585r - 585v. 02/05/1614. EP 103: 661v - 662r. 11/02/1616; 666r - 667r. 23/02/1616; 912v - 913r. 20/09/1616. EP 104: 396r - 396v. 08/04/1617. 905r - 905v. 28/01/1620. 105: 196r - 196v. 20/05/1620; 105: 33v - 34r. 19/02/1620. EP 107: 385r-385v. 23/04/1627; 62r-62v. 25/05/1626. EP 108: 188r - 190v. 25/01/1598; 191r - 192v. 25/01/1598; 382v - 384v. 04/05/1598; 581v - 583r. 15/06/1598; 62r -63r. 21/11/1597; 80r - 81v. 03/12/1597; 84v - 85v. 05/12/1597. 425v-427r. 04/08/1598. EP 109: 321v-323v. 10/08/1598; 325r.-326v. 10/08/1598. 407v-408v. 26/09/1598. 428v-430r. 5/2/1600. EP 110: 102r-104r. 28v - 29v. 15/10/1598. EP 111: 139r-140v. 23/11/1602; 281r-281v. 04/09/1603; 54r-56v.

11/09/1602; 691r-692r. 02/08/1605; 557v-558v. 17/03/1605. EP 112: 129v-131v. 03/08/1606. 293r-294v. 22/11/1606. EP 113: 244r-245v. 14/09/1609. EP 114: 168r-169v. 13/10/1611. EP 115: 758r-759r. 11/11/1615. EP 116: 221r-222v. 24/11/1616; 272r-273v. 03/12/1616; 357v-358v. 03/02/1617; 440r-440v. 28/02/1617. EP 119: 290v-292v. 15/12/1623. EP 120: 561v-563v. 18/02/1626.

EP – 121 a 150. Vários anos

EP 121: 630r-635r. 18/6/1627. EP 122: 310r-312v. 04/02/1628. EP 123: 218r-222v. 08/11/1628. EP 125: 114r-115v. 04/02/1630; 457r-458v. 08/10/1631; 786v-787v. 21/02/1632; 810r-813v. 23/02/1632. EP 126: 637r-639v. 05/11/1632. EP 127: 11r-12v. 29/01/1633; 259r-259v. 05/07/1633; 588r-591v. 07/12/1633; 594r-596v. 04/12/1633; 598r-598v. 15/12/1633. EP 129: 266r-270v. 01/07/1604; 534r-535v. 23/10/1606. EP 129: 331r-331v. 28/07/1603. EP 130: 317r-317v. 18/10/1607; 370r-377v. 18/02/1608; 527r-527v. 21/02/1611; 95r-100v. 14/02/1607. EP 131: 199r-199v. 26/10/1611. EP 132: 732r-733r. 24/10/1620. 92r-97v. 24/10/1615. EP 133: 501r-502r. 22/04/1624. EP 135: 242r-243v. 25/08/1613; 273r-274v. 19/02/1614. EP 136: 521r-521v. 18/04/1616; 625r-626v. 21/10/1623; 642r-643v. 19/12/1617; 84r-85v. 25/12/1618. EP 137: 126r. 12/10/1601; 683v-684v. 566r-573v. 01/07/1602; 574r-577v. 01/07/1602. EP 138: 625v-627r. 19/08/1603. 625v-627r. 19/08/1603; 674v-675v. 01/09/1603. EP 139: 267r-267v. 25/05/1604. EP 140: 80r-80v. 02/03/1605. EP 143: 444v-445r. 23/04/1608. 327r-327v. 18/01/1608. EP 144: 338v. 05/01/1610; 339r. 05/01/1610; 645v-646r. 15/06/1610; 692r-693v. 20/12/1611. 52r-53v. 29/11/1608. EP 145: 186r-188v. 22/12/1610. 577v-579v. 12/09/1611. 76r-77r. 17/10/1610. EP 146: 361r-368v. 19/10/1612. EP 148: 168r-171v. 25/01/1613; 546r-552v. 16/06/1615. EP 149: 759r-759v. 9/12/1615. EP 150: 260r-266v. 27/04/1616; 385r-386v. 30/06/1616; 46v-47r. 24/02/1616; 544r-544v. 15/10/1616; 554r-554v. 29/10/1616; 617r-619r. 22/11/1616.

EP – 151 a 220. Vários anos

EP 151: 159r-159v. 20/05/1617; 511v-512r. 11/10/1617; 568r-569r. 15/01/1618. EP 152: 226r-228v. 09/05/1618; 339r-345v. 11/05/1618; 418r-419v. 23/07/1618. 800r-803r. 12/12/1618. EP 153: 431v-432r. 30/01/1620. 601r-601v. 11/03/1620; 153: 682r-682v. 14/01/1620; 696r-696v. 18/04/1620. 808v-810r. 01/07/1620. EP 154: 481r-484v. 10/05/1620. 923r-923v. 06/05/1621. 481r-484v. 05/10/1620. 12/10/1620. EP 156: 765v-766r. 06/12/1622. EP 157: 12r-14v. 15/01/1624. 672r-673r. 24/12/1624. EP 162: 200r-200v. 31/10/1628. 739v-740r. 21/05/1621. EP 163 342r-342v. 01/09/1629. 144r-145v. 04/07/1629. 166r-169v. 09/07/1629. EP 164: 538r-538v. 15/06/1630. 540r - 541r. 19/06/1630. EP 164: 586r-594v. 27/06/1630. EP 165: 132r-133v. 12/05/1630.; 128v-130r. 31/03/1631.; 146r-147r. 02/04/1631.; 174r-175v. 05/04/1631.; 198r-199v. 09/04/1631.; 50r-50v. 10/03/1631.; 72r-74r. 15/03/1631.; 74v-75v. 15/03/1631. EP 167: 236r - 237r. 03/10/1631. 42r - 45v. 26/08/1631; EP 168: 283v-285r. 28/02/1636. EP 169: 163v-164v. 18/05/1604. EP 169: 191v-192v. 25/06/1604.

EP – 171 a 190. Vários anos

EP 171: 337v-338r. 11/11/1606. EP 172: 756v-757r. 11/10/1606. EP 173 .470r-472v. 23/11/1608. 410v-416r. 25/08/1608. 43r-45r. 28/02/1606. 449v-450v. 03/11/1608. 451r-451v. 03/11/1608. EP 174: 102r-104v. 07/09/1611; 269r-270r. 27/08/1612. 290r-291v. 12/10/1612. 307r-309v. 07/11/1612. 560r-565v. 25/06/1614. 578r-580v. 29/07/1614. 76r-81v. 12/06/1611. 777r-777v. 17/09/1616. EP 178 .196r-197r. 08/05/1619. EP 179 .524v-528v. 21/04/1629. 455r-456v. 12/03/1628. EP 182: 458r-459v. 20/04/1629.; 462r-463v. 23/04/1629.; EP 186: 487r-487v. 31/07/1629. EP 187: 421r - 423v. 16/06/1631; 505r- 506v. 25/07/1631.; 512r - 513v. 29/07/1631; 542r - 543v. 26/08/1631; 544r - 545v. 27/08/1631. 606r - 608v. 24/09/1631. 627r - 627v. 01/10/1631. 301r - 302v. 05/04/1631. 305r - 306v 05/04/1631. EP 188: 106r-107v. 21/03/1632. 106r-107v. 21/03/1632. EP 190: 498v-500v. 03/08/1634.

EP – 191 a 200. Vários anos

EP 192: 263v-265r. 01/07/1636. EP 193: 515r-518v. 10/12/1637. EP 193: 538r-539v. 17/12/1637. EP 194: 592v-594v. 13/03/1641; 611r-612v. 20/03/1641; 609r-610v. 20/03/1641; 607r-608v 20/03/1641; 605r-606v. 20/03/1641; 620v-622r. 26/03/1641; 724v - 727r. 02/06/1641; 752v - 755v. 18/07/1641; 811r - 813v. 24/08/1641; 913r - 916v. 15/10/1641; 672v - 674r. 23/04/1641; 681r - 682r. 24/04/1641; 773r - 776r. 01/08/1641.; 822v - 824v. 29/08/1641. EP 195: 454r - 455r. 04/03/1643; 477v - 478v. 17/03/1643; 424v - 426r. 14/02/1643; 520v - 521v. 18/04/1643. EP 196: 311r - 312v. 13/05/1645; 388r - 389r. 26/06/1645; 584v - 586r. 17/11/1645. EP 198: 145r-146v. 14/02/1630. EP 199: 198r - 199r. 22/04/1643. 201r-201v. 22/04/1643. 189r - 190v. 24/04/1643. 260r - 260v. 27/08/1644. 36v-38v. 07/08/1640. 40v-42r. 08/08/1640. EP 200: 211r-213v.

01/02/1633. 214r-215v. 01/02/1633. 252r-270v. 28/02/1633. 305r-306v. 09/03/1633. 568v-569v. 07/11/1633. 82r-84r. 10/01/1633.

EP – 201 a 220. Vários anos

EP 202: 621r-622v. 05/09/1638. EP 203: 237r - 239r. 07/11/1639. EP 204: 16r-18v. 19/06/1635. 631r-632v. 02/06/1655. EP 205: 624r-625v. 09/03/1658. EP 207: 8r-8v. 08/02/1647. 625r-626v. 17/01/1659; EP 208: 545-545v. 22/10/1703. EP 210: 543r-543v. 12/12/1642. EP 211 .518v-519r. 29/08/1645. EP 212: 135v - 137v. 22/04/1646. 167r - 168v. 04/06/1646. EP 213: 160-162v. 22/05/1650. 476r-477r. 22/09/1651. EP 214: 448r - 456v. 25/07/1654. 536r - 536v. 08/05/1655. 876v - 880v. 23/09/1656. EP 215: 663r-664v. 20/06/1662. EP 216: 368v-369v. 18/07/1640. EP 217: 152v-154r. 22/10/1644. EP 218: 136r - 138r. 12/11/1658. 205v - 207v. 04/01/1659. 227r - 228v. 17/03/1659. 335r - 335v. 06/09/1659. 880v-881r. 27/12/1662. EP 219: 56-59v. 22/05/1663; 683-684v. 11/06/1665.; 746-747v. 18/07/1665. 837-838v. 25/11/1665.

EP – 221 a 240. Vários anos

EP 221: 194r - 195v. 19/09/1668; 362r - 363v. 04/07/1669; 395r - 396r. 31/07/1669; 716r - 717v. 18/02/1671; 737v - 740r. 05/03/1671. 768r - 772v. 19/05/1671; EP 222: 150r - 153v. 07/09/1671. 414r - 416v. 29/04/1673. 428r - 430v. 02/06/1673. 54r - 55v. 14/06/1671; 428r - 430v. 02/06/1673; 461r - 462v. 22/06/1673; 570r- 570v. 11/12/1673. 61r - 62v. 22/06/1671. EP 223: 297r-298v. 09/10/1675; 348-349v. 06/04/1700. 371r-372v. 12/06/1676. EP 224: 443r-444r. 11/12/1638. 461v-462r. 16/12/1638. 93r-93v. 13/03/1638. EP 225: 693v-695r. 08/08/1640. 703v-704r. 27/08/1640. 709r-710v. 29/08/1640. 895-900v. 03/11/1700. EP 226 .637r-641v. 02/04/1642. 590r-591v. 18/03/1642. 637r-641v. 28/04/1642. 771r-771v. 09/07/1642. EP 227 .228r-230v. 17/04/1643. 399r-401r. 29/08/1643. 680v-681r. 14/01/1644. 430r - 431v. 21/07/1643. EP 230: 148r - 149v. 20/12/1642. 159r - 160v. 09/02/1643. EP 232: 49r-49v. 23/05/1651. EP 234: 299r - 300v. 04/03/1656. 406r - 406v. 18/09/1656. 521r - 522v. 11/08/1657. EP 236 .431r-432v. 13/12/1659. 143r - 144r. 01/04/1658. EP 237 .372r-373v. 14/04/1662. 139r - 140r. 22/04/1661. 139r - 140r. 22/04/1661. 140v - 141v. 22/04/1661. 142r - 143r. 22/04/1661. 143r - 144v. 22/04/1661. EP 238: 625-627v. 23/09/1673. 713r-713v. 18/08/1676. EP 240 .786r-786v. 06/03/1671. 549r-552v. 18/07/1670. 828r-829v. 05/05/1671. 828r-829v. 05/05/1671;

EP – 241 a 432. Vários anos

EP 242: 231v-234v. 20/6/1674. 235r - 235v. 20/6/1674. 471r - 472v. 6/12/1674. 850r-850v. 30/4/1676. EP 243: 405r - 405v. 03/11/1676. 614r-615v. 20/03/1677. EP 244: 19r-19v. 17/08/1677. EP 245: 173r -174v. 29/10/1679. 179r -180v. 31/10/1679. 201r -201v. 05/12/1679. 266r-267v. 06/08/1680. 284v - 286r. 11/11/1680. 376r - 377v. 16/09/1681. 572v -576v. 30/8/1683. EP 246: 51r-54v. 19/03/1689. 749r-751v. 11/09/1690. EP 247: 470r-471v. 01/10/1691. EP 249: 240r - 240v. 26/04/1697. EP 253: 322v - 322r. 1679. EP 254: 424r-425v. 21/04/1683; 624r-626v. 28/11/1683. EP 255 .472r-475v. 27/10/1687. 494r-496v. 27/07/1687. EP 256: 222r-223v. 15/02/1692. 325r-326v. 23/02/1693. EP 258: 12r-13v. 16/01/1680.; 212v-213v. 22/8/1680.; 9r-9v. 09/01/1680. EP 261: 107v - 109v. 02/07/1687; 213r - 214v. 01/11/1687. 763r - 763v. 16/04/1690.; 788r - 788v. 17/05/1690. 7r - 8v. 05/02/1687; EP 264: 35r-36v. 03/10/1677. EP 266: 738r-739v. 07/08/1699. EP 432: 76r-76v. 01/08/1592.

CPLA - Cabildo Secular de Potosí

CPLA 20: 167r – 169r. Acuerdo sobre las fianzas que deben otorgar los oficiales de la Casa de la Moneda y otros.

CPLA 20: 204v-207r. 27/03/1635. Acuerdo sobre la aprobación del remate del abasto de la carne vacuna, cierre de chicherías y otros.

CPLA 20: 167r-169v. 26/01/1635. Acuerdo sobre las fianzas que deben otorgar los oficiales de la Casa de la Moneda y otros.

CPLA 20: 167r – 169r. Catálogo: Libros de Acuerdo del Cabildo Secular de Potosí – CPLA 1615 – 1675.

AGI – Archivo General de Indias (Sevilha, Espanha)

BUENOS AIRES, 2, L.5,F.134R-134V. 12/12/1619.

BUENOS AIRES, 244.

CHARCAS, 415, L. 2, F. 82V-83R. 21/08/1591.

CHARCAS, 418, L.2, F.154R-154V. 1601-11-6.

CHARCAS, 42.

CHARCAS, 44. Probanzas de Don Francisco Aymoro y sus sucesores.

CHARCAS, 79, nº 19. Información hecha de oficio en la Real Audiencia de los Charcas de las buenas partes del bachiller Hernán González de la Casa de la Catedral de la Plata.

CHARCAS, 85, N.5, Folio 40v, La Plata, 11/08/1606 – Declaración del licenciado Manuel Núñez Magro de Almeida, Beneficiado de la Iglesia Catedral de Asunción

INDIFERENTE, 2081, Nº 50, 1. Expediente a favor de María de Montealegre, vecina del Corral de Almaguer, en que se solicita se mande regresar a su marido, Hernán Suárez, residente en la ciudad de La Plata.

INDIFERENTE, 427, L.30, F.322R - 322V. 23/09/1580. "Cédula Real de Prohibición de tratos con los indios". Badajoz.

INDIFERENTE, 465, L.26, F.06R - 06V. 26/01/1586. "Real Cedula". Valencia.

Documentos transcritos, impresos e digitais

ABNB Real Audiencia de La Plata, **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico), Sucre, Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, Embajada de España, 2007. Tomo IX.

ABNB. Real Audiencia de La Plata, **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas**, José Miguel López Villalba (Director Técnico del Proyecto), Sucre, Corte Suprema de Justicia-Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, Embajada de España, 2007. Tomo VII.

ACOSTA, José. ***De Natura Noui Orbis Libri Duo, Et De Promulgatione Euangelii, Apud Barbaros, Siue De Procuranda Indorum Salute Libri Sex***. Autore Iosepho Acosta Presbytero Societatis Iesu. Salmanticae: Apud Guillelmum Foquel, 1588. Apud. MARCOCCI, Giuseppe. Escravos ameríndios e negros africanos: uma história conectada. Teorias e modelos de discriminação no império português (ca. 1450-1650). **Tempo**, Niterói, v. 16, n. 30, p. 41-70, 2011. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042011000100003>.

ACOSTA, Jose. ***De procuranda indorum salute***. Lugduni (Lion): Sumptibus Laurentij Anisson, 1670.

ALFONSO. **Las Siete Partidas Del Rey Don Alfonso El Sabio: Cotejadas Con Varios Códices Antiguos**. Madrid: Atlas, 197p.

ARZANS DE ORSÚA Y VELA, Bartolomé, **Historia de la Villa Imperial de Potosí 1706**, prólogo de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza. Brown University Press, Providence Rhode Island, 1965.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 137.

CA' DA MOSTO, Alvide. **Navegações De Luiz De Cadamosto a Que Se Ajuntou a Viagem De Pedro De Cintra, Capitão Portuguez.** Tr. Do Italiano. Lisboa, 1800. 90.p. p.24.

CAPOCHE, Luis. **Relación General De La Villa Imperial De Potosí. Edición Y Estudio Preliminar Por Lewis Hanke. Concolorcorvo. El Lazarillo De Ciegos Caminantes.** Madrid: Ediciones Atlas, 1959.

CARDOSO, Jerónimo. **Hieronymi Cardosi Lamacensis Dictionarium ex Lusitanico in latinum sermonem.** Ulissypone: ex officina Ioannis Aluari, 1562.

CARRÍO DE LA VANDERA, Alonso. (Concolorcorvo). **El lazarillo de ciegos caminantes: Desde Buenos Aires hasta Lima, 1773.** Buenos Aires: Ediciones Argentinas Solar, 1942, p.325–327. Disponível em <http://www.cervantesvirtual.com/nd/ark:/59851/bmcf47m4>.

Carta a S. M. del Licenciado Castro sobre la conveniencia de suprimir las Audiencias de Charcas y Quito y crear una en Chile, dándole por distrito toda esa gobernación y la de Tucumán. Los Reyes, 12 de Enero de 1566. In.: LEVILLIER, Roberto. **Repertorio de los documentos históricos procedentes del Archivo de Indias, editados en los años 1918-1919-1920-1921, bajo la dirección de Roberto Levillier.** Madrid: Rivadeneyra, 1921. <<https://archive.org/details/repertoriodelosd00bibluoft>>.

Carta a S. M. del Licenciado Cepeda, presidente de Charcas, con detallada relación de todo con motivo del donativo gracioso y empréstito pedido para las atenciones de la monarquía. Envía juntamente el manifestó que en esta razón dirigía a todos los vecinos estantes y habitantes del distrito de la Audiencia. Aconseja traer negros del Brasil para las minas del Perú. La Plata, 02 Julio de 1590. LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia de Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores.** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p.86.

Carta a S.M. del D. Jerónimo Tovar y Montalvo, fiscal de la Audiencia de Charcas, con relación de las cosas de importancia tocantes a su oficio. La Plata, 20 de Febrero 1595. In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia De Presidentes y Oidores;** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p. 257.

Carta a S.M. en su Real Consejo del Licenciado Cepeda, acerca de las cosas convenientes al real servicio y dignas de remedio. La Plata, 13 de enero 1588. In.: LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia De Presidentes Y Oidores.** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo II 1580 – 1589. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. 641p. p.319.

Carta de Bachiller Francisco de la Calzada a su hermana Maria de la Calzada, en Valencia de Don Juan. Potosi, 15.1.1577. In. OTTE, Enrique. **Cartas privadas de emigrantes a Indias 1540 – 1616.** México: Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 526.

Carta del licenciado Cepeda a S.M. tratando del aumento que tenían las rentas reales. La Plata, 18 Noviembre de 1590. LEVILLIER, Roberto. **La Audiencia De Charcas: Correspondencia de Presidentes y Oidores.** Documentos Del Archivo De Indias. Tomo III 1590 – 1600. Madrid: Imprenta de Juan Pueyo, 1922. p. 93 – 94.

Carta del Virey de la Nueva Espana, Don Martin Enriquez al Rey Don Felipe II, dandole cuenta de varios asuntos de las islas Filipinas y de aquel Reino. Mexico, 9 de enero de 1574. **Cartas de Indias.** México: SHCP, 1980. p. 299.

Carta del Virrey del Perú a la Audiencia de La Plata. ABNB ALP, CACH-939. 01/09/1633.

Cédula real a la audiencia de Charcas: Envíe relación sobre el pleito relativo a la denuncia de los esclavos que entraron por Buenos Aires en demasía de lo que se trató con Juan Rodríguez Coutiño. ANB. CR. 304. 24/08/1605. Burgos.

CERVANTES SAAVEDRA, Miguel de. **El ingenioso hidalgo don Quixote de La Mancha:** Compuesto por Miguel de Cervantes Saavedra, dirigido al Duque de Béjar, Marques de Gibrleon, Conde de Benalcaçar, y

Bañares, Vizconde de la Puebla de Alcozer, Señor de las villas de Capilla, Curiel y Burguillo. Espanha: Juan de la Cuesta, 1608 [fecha de consulta: 28 de julio 2018]. Disponible en: <http://www.libros.uchile.cl/65>.

CIEZA DE LEÓN, Pedro de. **Obras completas 2**, 2. Obras Completas. Madrid: Instituto Gonzalo Fernández de Oviedo, 1985. p. 430.

COBO, Bernabe. Historia del Nuevo Mundo [1653]. In. **Obras del Padre Bernabé Cobo** (Volumen II). Madrid: Atlas, 1956, p.259.

Código Filipino, Ou, Ordenações E Leis, Do Reino De Portugal: Recompiladas Por Mandado D'el-Rey D. Filipe I.1870. Brasília (DF): Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.866-867.

Constituciones synodales del arzobispado de la ciudad de la Plata, provincia de los Charcas en el Peru. por Jerónimo de Contreras, 1629. In.: RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, ...** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas. 2017. p. 365.

Copia de la carta del subcesso que se tubo con el capitán Rouerto yngles en la bahía de el brasil. Cordova, 06 de maio de 1588. In.: LEVILLIER, Roberto. **Gobernantes Del Perú, Cartas y Papeles, Siglo XVI: Documentos Del Archivo De Indias.** Madrid: Sucesores de Rivadeneyra. 1921. p.152.

Copia del testamento obtida por el escribano Arizmmdí a pedimento de don Pedro Antonio Hereña, 31 de maio de 1690. Apud. SÁNTAMARÍA, Daniel. **Memorias del Jujuy colonial y del Marquesado de Tajo. Desarrollo integrado de una secuencia territorial multiétnica, siglos XVI-XVIII.** Madri: Universidad Internacional de Andalucía, 2001. p.241.

COVARRUBIAS HOROZCO, Sebastián de. **Tesoro de la lengua castellana, o española, etc.** Madrid: Luis Sanchez, 1611. Disponível em <https://archive.org/details/A253315> acesso em 25/06/2020.

Cuarta Partida, Título XXII, De la libertad. Ley IX In. ALFONSO. **Las Siete Partidas Del Rey Don Alfonso El Sabio: Cotejadas Con Varios Códices Antiguos.** Madrid: Atlas, 197p.

El Interrogatorio para las Indias Occidentales de 1604 y los informes remitidos por el teniente de gobernador, vecinos, moradores y residentes de Nuestra Señora de Talavera en 1608. Correspondencia de la Audiencia de Charcas 630. In.: SIMIOLI, Julia; PORTERIE, Ana; MARSCHOFF, Maria. Presentación y transcripción completa, **Corpus**, vol. 7, nº 1, 2017. <https://journals.openedition.org/corpusarchivos/1893?file=1>

El negocio de doña Luysa y Antón, negro, sobre su libertad, ay sentençia de vista, el señor liçençiado Recalde que se confirma la sentençia de vista, el liçençiado. Haro que se rrevoca la sentençia de vista y se da por libre, el señor liçençiado Matienço y el señor Regente que se dé por libre. 18 de novembro de 1563. ANB: EC 1563. 29. ABNB. **Acuerdos de la Real Audiencia de La Plata de los Charcas (1561-1568).** Sucre: Corte Suprema de Justicia, Vol. 1, 2007.

El sacrosanto y ecumenico Concilio de Trento (traducido al idioma castellano por Don Ignacio Lopez de Ayala), agregase el texto original corregido segun la edicion autentica de Roma, publicada en 1564. Madrid: Imprenta Real, 1785. Disponível em <https://bivaldi.gva.es/es/consulta/registro.do?id=3407> Acesso em 25 de agosto de 2018.

Expediente seguido por Don Alonso de Ortega y Miguel de Mendizábal contra Diego de Avilés y José de Ernani. ABNB ALP, Min-55.1 01/07/1624.

Fragmento de una R.C. prohibiendo el paso a indias de negros gelofes, levantinos o criados con moros. Sevilla, 11 de mayo de 1526. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio.** Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 31.

GARCILASO DE LA VEGA, Inca. **Comentarios reales de los Incas. (1609).** Edição, prólogo, índice analítico e glossário de Carlos Aranibar. Lima: FCE, 1991.

GONZÁLEZ HOLGUÍN, D. **Vocabulario De la Lengva General De Todo El Perv Llamada Lengua Quichua, O Del Inca: Corregido Y Renovado Conforme Ala Propriedad Cortesana Del Cuzco. Diuidido En Dos Libros, Que Son Dos Vocabularios Enteros En Que Salen a Luz De Nueuo Las Cosas Q̃ Faltauan Al Vocabulario. Y La Suma De Las Cosas Que Se Aumentan Se Vea Enla Hoja Siguiende.** Impresso en la Ciudad de los Reyes: Por Francisco del Canto, 1608. Print.

GONZÁLEZ HOLGUÍN, Diego. **Arte, y vocabulario enla lengua general del Perv llamada Quichua, y en la lengua Española: el mas copioso y elegante que hasta agora se ha impresso.** En Los Reyes [i.e. Lima]: Por Antonio Ricardo. 1586, p.143. Disponível em <https://www.wdl.org/pt/item/13769/> Acessado em 25/04/2020.

Grammatica o arte de la lengua general de los indios de los reynos del Perú. Nuevamente compuesta por el maestro fray Domingo de S. Thomás de la orden de S. Domingo, morador de los dichos Reynos. Valladolid, 1560. Disponível em <https://archive.org/details/grammaticaoarted00domi> Acesso 10/05/2018.

La esclava María de la Cruz, pidiéndose que le remate o adjudique a otra persona por los maltratamientos de su ama Maria Raya. ANB. EC. 1697.56.

LAS CASAS, F. B. **O paraíso destruído: a sangrenta história da conquista da América Espanhola.** Tradução de Heraldo Barbuy. Porto Alegre. L&PM. 2011. 176 p.

LEI LXIII – Item 07. Das doações e das alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão. Título LXIII - Das doações e das alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão. Código Filipino, Ou, Ordenações E Leis, Do Reino De Portugal: Recompiladas Por Mandado D'el-Rey D. Filipe I. 1870. Brasília (DF): Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.865 -866.

LEI VI - Que, vendiéndose hijos de españoles y negras, si sus padres los quisieren comprar, sean preferidos. D. Felipe II en Madrid a 31 de marzo de 1565. Recopilación de leyes de los reinos de las Indias mandadas imprimir y publicar por la majestad católica del rey Don Carlos II nuestro señor. España: Ignacio Boix, 1841. p.321.

LEI XXII a 22 de junio de 1574 Que en la reduccion de los negros cimarrones por guerra o paz, se guarde lo que esta ley dispone. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor. España: Ignacio Boix, 1841.

LEI XXL – Que los negros fugitivos cimarrones y delincuentes, sean castigados y sus penas. Felipe II a 11 de febrero de 1571, y 4 de agosto de 1574. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor. España: Ignacio Boix, 1841. p.523.

LEI XXVIII - Que las negras y mulatas horras, no traigan oro, seda, mantos ni perlas. D. Felipe II en Madrid a 11 de febrero de 1571. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor. España: Ignacio Boix, 1841. p.525.

LEY I – El emperador D. Carlos y los reyes de Bohemia, gobernadores, en Valladolid á 22 de febrero de 1549. D. Felipe II en Monzon de Aragón a 2 de diciembre de 1565. D. Felipe III en Valladolid á 24 de noviembre de 1601, Ordenanza 1ª del servicio personal. Que prohibe la antigua forma del servicio personal, y le permite con ciertas calidades. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor. Espaha: Ignacio Boix, 1841. p. 319.

LEY XXI – Que en pueblos de indios no vivan españoles, negros, mestizos y mulatos. D. Felipe II en Madrid á 2 de mayo de 1563, y á 25 de noviembre de 1578. En Tomar á 8 de mayo de 1581. En Madrid á 10 de enero de 1589. D. Felipe III en Tordesillas á 12 de julio de 1600. D. Felipe IV en Madrid á 1.º de octubre y 17 de diciembre de 1616. Para esta ley y la siguiente se vea la 1.a, tit. 4, lib. 7. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor. España: Ignacio Boix, 1841. p.231.

LEY XXIII. *El emperador D. Carlos, y el cardenal gobernador, en Madrid a 15 de abril de 1540. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.* España: Ignacio Boix, 1841.

LEY XXIV *Que por una vez puedan ser perdonados los negros cimarrones. El mismo alli a 7 de diciembre de 1540. D. Felipe II en el Pardo a 12 de enero de 1574. LEY XXIV. El mismo alli a 7 de diciembre de 1540. D. Felipe II en el Pardo a 12 de enero de 1574. Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.* España: Ignacio Boix, 1841.

LEY XXVIII – *Que las negras y mulatas horras, no traigan oro, seda, mantos ni perlas.* D. Felipe II en Madrid á 11 de febrero de 1571. **Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey Don Carlos II nuestro senor.** España: Ignacio Boix, 1841. p.325.

LIZÁRRAGA, Reginaldo. **Descripción breve de toda la tierra del Perú, Tucumán, Río de la Plata y Chile 1560 - 1564 ou Descripción Colonial.** Buenos Aires: La Facultad, 1928. p. 307 – 309. Disponible em http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/descripcion-colonial-libro-primer--0/html/ff687904-82b1-11df-acc7-002185ce6064_9.html#I_102

LÓPEZ, Villalba J. M. **Acuerdos de La Real Audiencia de La Plata de los Charcas (1588 – 1635).** Sucre: Corte Suprema de Justicia de Bolivia; Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo; Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia; Embajada de España, 2008.

LUCENA, João de, S.J. [1550-1600]. **Historia da vida do padre Francisco de Xavier: e do que fizeram na India os mais religiosos da Companhia de Iesu / composta pelo padre Ioam de Lucena, da mesma Companhia, portuguez, natural da Villa de Trancoso.** Lisboa: Pedro Crasbeek, 1600. - [8], 908 [i.e. 912], [36] p. : il. ; 2°.

MATIENZO, Juan de. **Gobierno del Perú** [1567]. Travaux de L'Institut Francais d'etudes andines, t. XI, París-Lima. p. 96-97. Apud. ASSADOURIAN, Carlos Sempat. **El Sistema de la economía colonial: mercado interno, regiones y espacio económico.** Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 1982.

Memorial del licenciado Juan de Cépeda, La Plata, 10 – II – 1585, A.G., II, p. 139. Apud: CANABRAVA. Alice Piffer. **O comércio português no rio da Prata: 1580-1640.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. p. 48.

MENDOÇA, Lorenço de. **Suplicación a su Magestad catolica del Rey nuestro Señor que Dios guarde: Ante sus Reales Consejos de Portugal y de las Indias, en defensa de los Portugueses.** Madrid: (S.i.), 1630, 8v-11r. e 16v – 18v.

Ordenanzas de descubrimiento, nueva población y pacificación de las Indias dadas por Felipe II, el 13 de julio de 1573, en el bosque de Segovia. In. MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista.** Madrid, 1979, pp. 489-518.

Ordenanzas de Exmo. S. D. Francisco de Toledo Virrey del Peru, a favor del Ilustre Cabildo, Justiça y Regimiento de la ciudad de La Plata. Septiembre de 1573 hasta fines de diciembre de 1574. In.: ABECIA, Valentin; MALLO, Nicanor; SUÁREZ, Faustino. **História de Chuquisaca.** Sucre: Editorial Charcas, 1939. 445p. p. 124

Pedro de Sanabria y Juan de los Reyes sobre las Minas y la Huaca de Chaqui (1625). ANB Minas t. 43, No. 3. In. PLATT, T.; BOUYSSÉ-CASSAGNE, T.; Harris, O. **Qaraqara-Charka Mallku, Inka y Rey en la Provincia de Charcas (siglos XV-XVII) Historia Antropológica de una Confederación Aymara.** IFEA, Plural, University of St. Andrews, University of London, Inter American Foundation, Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, La Paz. 2006. p. 218.

POMA DE AYALA, Felipe Guamán. **Nueva Corónica i Buen Gobierno. [1615],** facsímil digital de la Biblioteca Real de Dinamarca, Copenhagen. p. 587 [601].

Proibição de negros e mulatos Çapateros ABNB, CPLA 20: 167r – 169r. Catálogo: Libros de Acuerdo del Cabildo Secular de Potosí – CPLA 1615 – 1675. Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia – ABNB, Sucre. 2011, p. 221.

RAMIREZ DEL ÁGUILA, P. **Noticias políticas de indias y Relación descriptiva de la Ciudad de La Plata, Metrópoli de las Provincias de los Charcas y nuevo reyno de Toledo en las occidentales de gran Imperio del Perú. 1639.** Sucre: Biblioteca del bicentenario de las Américas, 2017.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo I Año 1726, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo II, Año 1729, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo III, Año 1732, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo IV, Año 1734, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo V, Año 1737, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA; CASTRO Y VELASCO, P; PALOMINO, J. B., HIERRO. **Diccionario de la lengua castellana: en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las frases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua.** Madri: Imprenta de Francisco del Hierro, Tomo VI, Año 1739, 1.er edición, publicada 1726-1739. Edición facsímil, Editorial Gredos, 1963. <https://apps2.rae.es/DA.html>.

Real Cédula confirmando la prohibición de que los esclavos Gelofes pasen a Indias. Segovia, 28 de septiembre de 1532. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio.** Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 45.

Recopilacion de leyes de los reinos de las indias mandadas imprimir y publicar por la magestad catolica del rey don Carlos II nuestro senor. España: Ignacio Boix, 1841.

ROMERA IRUELA, L.; GALBIS DÍEZ, M. D. C. **Catálogo de pasajeros a Indias durante los siglos XVI, XVII y XVIII.** Madrid: Ministerio de Cultura, Dirección General de Bellas Artes, Archivos y Bibliotecas, Subdirección General de Archivos, 1900.

SANDOVAL, Alonso. **Un tratado sobre la esclavitud. [De instauranda Æthiopum salute]** (introdução, transcrição e tradução de Enriqueta Vila Vilar) Madrid: Alianza Editorial, 1987. Introdução: p. 25 - 36

*Simón Pérez sobre la falsedad de la Provisión Real. 77: //387r. 07/11/1639. In. LÓPEZ, Villalba J. M. **Acuerdos de La Real Audiencia de La Plata de los Charcas (1636 – 1660)**. Sucre: Corte Suprema de Justicia de Bolivia; Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo; Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia; Embajada de España, 2008. Volumen V.*

Súplica del Cabildo de San Juan de Puerto Rico a la Emperatriz para que no se lleven negros gelofes. San Juan de Puerto Rico, 2 de junio de 1532. In.: LUCENA SALMORAL, Manuel. **Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América Española (1503-1886): documentos para su estudio**. Alcalá de Henares, Madrid: Universidad de Alcalá, 2005. p. 44.

Título LXIII – ITEM 8 - Das doações e das alforrias que se podem revogar por causa de ingratidão. Código Filipino, Ou, Ordenações E Leis, Do Reino De Portugal: Recompiladas Por Mandado D'el-Rey D. Filipe I. 1870. Brasília (DF): Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. p.866.

VEGA, Lope de. **La Dragonteia**. Ed. Antonio Sánchez Jiménez. Madrid: Cátedra, 2007. p.305

Mapas

Africae Tabula Nova, 1570. ORTELIUS, Abraham. Hugh Solomon Map Collection. Disponível em <http://hdl.handle.net/10019.2/754>

Carta Geográfica Completa de todos os Reinos do Mundo - 1602. RICCI, Matteo. Disponível em <https://www.lib.umn.edu/bell/riccimaps> Acesso em 16 de maio de 2018.

*Descripcion de la Audiencia de lo Charcas, 1575 Madrid. LOPEZ DE VELASCO, Juan. In. John Carter Brown Library, **Annual Report**, 1936, p. 10-13.*

Descubrimiento del Cerro y Provincia de Tanata por el Doctor Don Juan Ramón Presbítero. 1665. RAMÓN, Juan. MCU_AGI_MP-BUENOS AIRES, 295, D. 64.

*L'Amerique Meridionale, ou la Partie Meridionale – 1689, Vincenzo Coronelli. In.: **Cartes generales des Royaumes de l'Europe et des particuliers de France**. A Paris, Chez I. B. Nolin sur le Quay de l'Horloge du Palais Vers le Pont Neuf, a l'Enseigne de la Place des Victoires. 1693.*

*Paraquaria Vulgo Paraguay Cum adjacentibus – 1671, Arnoldus Montanus. In.: BURTON, Philip D.. **The Mapping of North America II. A List of Printed Maps 1671-1700**; Cumming, Southeast in Early Maps 70. 2007. Disponível em <https://www.davidrumsey.com/rumsey/download.pl?image=/171/12241099.jp2>*

Planos de población. La Plata, 1779. LUJÁN, Yldifonzo. In.: AGI – Archivo General de Indias (M.P. Buenos Aires, 244). [https://www.ign.es/web/BibliotecaIGN/NC445\(54-mapa04\).jpg](https://www.ign.es/web/BibliotecaIGN/NC445(54-mapa04).jpg)

*Taboa das Terras e Reinos do Imperio Abexim ou Arabia. In.: ALMEIDA, Manoel de. **Historia de Ethiopia a alta, ou Abassia: Imperio do Abexim, cujo Rey vulgarmente he chamdado Preste loam. Trata da natureza da terra e da gente, que apovoa; dos Reys, que nel/a ouve; da Fe, que tiveram, e tem; e do muilo; que os Padres da Companhia de Jesus trabalharam polos reduzir a verdadeira, e sancta Fe da Igrera Romana. Decicada a Magestade d'El Rey D. loam o 4 Nosso senhor. Composta pelo Padre Manoel de Almeida da Companhia de Jesus, natural de Viscu**. Coimbra: Oficina de Manoel Dias, impressor da universidade, 1660, 620 fols. [Mapa inserido entre as p. 10 e 11].*

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Artigos, dissertações, tese e textos

ANDRADE, Rômulo. *Legitimidade e alforria de crianças escravas na província de Minas Gerais*. X CONGRESSO INTERNACIONAL DA ALADAA, 10, 2001, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Educam, 2001.

ANDRÉS-GALLEGO, J. *Macro y microhistoria en el estudio de la esclavitud de los negros*. **Memoria y civilización**. 2001, vol. 04, p. 115-147.

ANES, R. D. *Un análisis sucinto del Asiento de esclavos con Inglaterra (1713-1750) y el papel desempeñado por la contabilidad en su desarrollo*. **Anuario de Estudios Americanos**, Vol. 64, N° 2: 105-43. 2007;

ANGOLA MACONDE, Juan. *Los Yungas: enclave africano*. **Raíces. Revista Boliviana de la Fundación de Afrodescendientes** (1): 3-9, 2003.

ARAÚJO, Nancy de Almeida. **Filhos livres de mulheres escravas: Cuiabá 1871-1888**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso, 2001.

ARNADE, Charles W. *The Historiography of Colonial and Modern Bolivia*. **Hispanic American Historical Review** 1 August 1962; 42 (3): 333–384.

ASSADOURIAN, Carlos. *El tráfico de esclavos en Córdoba de Angola a Potosí (siglos XVI-XVII)*. In: **Cuadernos de Historia** (36), Facultad de Filosofía y Humanidades, Instituto de Estudios Americanistas, Universidad Nacional de Córdoba, 1966.

BARNADAS, Joseph; FORENZA, Ana. *Noticias sobre el teatro en Charcas (siglos XVI – XIX)*. **Anuario** (Sucre, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia), 2000, p. 557-575;

BARRERO CAMACHO, Andrea. **Libertad de papel. Cartas y procesos judiciales de manumisión de esclavos en la ciudad de La Plata. Siglo XVII**. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Maestría en Historia. Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador, 2017.

BARROS, José D'Assunção. *História Comparada - Um novo modo de ver e fazer a história*. **Revista de História Comparada**, [S.l.], v. 1, n. 1, ago. 2012.

BARROS, José D'Assunção. *História comparada: atualidade e origens de um campo disciplinar*. **História Revista**, [S.l.], v. 12, n. 2, jan. 2009. doi: <https://doi.org/10.5216/hr.v12i2.5472>.

BERTHE, Jean-Pierre. Juan López de Velasco (Ca. 1530 – 1598). Cronista y Cosmógrafo Mayor del Consejo de Indias: su personalidad y su obra geográfica. **Relaciones**, nº 75, 1998, v. XIX.

BONCIANI, Rodrigo Faustini. Os irmãos Coutinho no Atlântico: escravidão, governo e ascensão social no tempo da monarquia hispânica. **Revista Latino-Americana de Estudos Avançados**. v.1, n.1, jan./jun. 2016, p. 158–172.

CEBALLOS, Rodrigo. Os portugueses do prata: tratos, contratos e privilégios locais (1580 1670). **história, histórias**. Brasília, vol. 1, n. 1, 2013. p.88-112. p.105.

COELLO DE LA ROSA, Alexandre; NUMHAUSER, Paulina. *Introducción: Criollismo y mestizaje en el mundo andino (siglos XVI-XIX)*. **Illes i imperis**, 2012, Num. 14, pp. 13-48, Disponível em <https://raco.cat/index.php/IllesImperis/article/view/263959> Acesso em 20/05/2021.

CONTI, Viviana.; SICA, Gabriela. Arrieros andinos de la colonia a la independencia. **Nuevo Mundo Nuevos Debates**, mis en ligne le 31 janvier 2011, consulté le 19 septembre 2019. URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/60560> ; doi : 10.4000/nuevomundo.60560

CORONA PÉREZ, Eduardo. **La población esclava em la ciudad de Sevilla (1500 – 1650)**. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de Historia Moderna, Universidad de Sevilla, Sevilla, 2021. 570p.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX*. **Revista Mexicana de Sociologia**, ano XLVI, v. XLVI, n. 2, p. 45-59, abr./jun. 1984.

DE LA SERNA, Juan Manuel (dir.). *De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica*. **Nouvelle édition** [en ligne]. Mexico : Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010 (généré le 18 janvier 2022). Disponible sur Internet : <<http://books.openedition.org/cemca/1606>>.

DEBIEN, G. Le Marronage Aux Antilles Françaises Au XVIII e Siècle. **Caribbean Studies**, vol. 6, no. 3, p. 3–43, 1966. Apud. THORNTON, John. **Africa and africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800**. 2d ed. Cambridge: Cambridge University Press. 1998. p. 273.

DOUCET, G. Génesis de una visita de la tierra. Los orígenes de la visita de las gobernaciones de Tucumán y Paraguay por el licenciado Don Francisco de Alfaro. **Revista del Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho**, 14, 123-220, 1986. Apud. JURADO, Carolina M.: Un fiscal al servicio de su majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de Charcas, 1598-1608. **Población & Sociedad** [en línea], Vol. 21, Nº 1, 2014, p. 99-132. p.115.

DUVIOLS, Pierre. Un inédit de Cristobal de Albornoz: La instrucción para descubrir todas las guacas del Pirú y sus camayos y haciendas. **Journal de la Société des Américanistes**. Tome 56 n°1, p. 7-39, 1967. Disponível em: www.persee.fr/doc/jsa_0037-9174_1967_num_56_1_2269 . Acesso em: 18 fevereiro de 2021.

EICHMANN OEHLRI, Andrés. Nuevas notas sobre el teatro en Charcas. **Rev Cien Cult**, La Paz, n. 20, p. 9-34, abr. 2008. Disponible en <http://www.scielo.org.bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2077-33232008000100002&lng=es&nrm=iso>. accedido en 20 maio 2021.

FERNÁNDEZ, María Cristina Egido. Léxico de la esclavitud en documentación americana: relaciones de bienes (siglos XVII-XVIII). **Revista Internacional De Lingüística Iberoamericana**, v. 10, nº 2 (20), 27-47, 2012.

FERREIRA, Roquinaldo; SEIJAS, Tatiana. El comercio de esclavos a América Latina: una evaluación historiográfica. In: FUENTE, Alejandro de la; [et al.] **Estudios afrolatinoamericanos: una introducción**. 1a ed. Buenos Aires: CLACSO; Massachusetts: Afro Latin American Researcher Institute. Harvard University, 2018. p.46.

FIGUEIREDO, Eurídice. Os discursos da mestiçagem: interseções com outros discursos, críticas, ressematizações. **Gragoatá**, v. 12, n. 22, 30 jun. 2007.

FLORENTINO, Manolo. *De escravos, forros e fujões no Rio de Janeiro Imperial*. **Revista USP**, n. 58, p. 104-115, 2003;

FLORES SASSO, Virginia; PRIETO VICIOSO, Esteban. *Cofradías de esclavos negros, morenos y mulatos libres en la Catedral de Santo Domingo, Primada de América*. **Anuario de Historia de la Iglesia**. 2021, Vol. 30, p335-362. 28p.

GARCÍA DE LEÓN, A. La real compañía de Inglaterra y el tráfico negrero en el Veracruz del siglo XVIII, (1713-1748). **Investigación Económica**, Vol. 61, Nº 237: 153-182. 2001;

GARCÍA RÁMILA, Ismael. *Del Burgos de antaño: memorial que se dió a Su Majestad en nombre de la ciudad de Burgos, 1624*. In: **Boletín de la Institución Fernán González**. 2º trim. 1960, Año 39, n. 151, p. 101-115. p. 208. <http://hdl.handle.net/10259.4/1399>

GARCÍA-FALGUERAS, Alicia. *El herrero o ferrero en el Quijote y en otras obras de la literatura áurea*. In: **Revista Historias del Orbis Terrarum: Anejos de Estudios Clásicos, Medievales y Renacentistas**. ISSN 0718-7246, vol. 14, Santiago, 2017. pp.87-112.

GISBERT, T. y MESA, J.: “Arte, arquitectura y urbanismo en Potosí”, **Potosí**, s.l. (AECI), 1990.

GONÇALVES, Jener Cristiano. **Justiça e direitos costumeiros: apelos judiciais de escravos, forros e livres em Minas Gerais (1716-1815)**. 2006. 185 f., enc. Dissertação (mestrado) - UFMG.

GONZÁLEZ, Carolina. En busca de la libertad: la petición judicial como estrategia política. El caso de las esclavas negras (1750-1823). In: CORNEJO, Tomás; GONZÁLEZ, Carolina (ed.). **Justicia, poder y sociedad en Chile: Recorridos históricos**. Santiago: Ediciones Universidad Diego Portales, 2007.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart B. *Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravo na Bahia do século XVIII*. In: REIS, João José (Org.). **Escravidão e invenção da liberdade**. São Paulo: Brasiliense, 1988. p.41.

HELMER, Marie. Comércio e contrabando entre Bahia e Potosi no século XVI. **Revista de História**; Vol. 7, Nr. 15, p. 196-212, 1953.

HUNEFELDT, C. Jornales y esclavitud: Lima en la primera mitad del siglo XIX. **Economía**, v. 10, n. 19, p. 35-57, 12 mar. 1987.

IEPHA/MG. Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte. **Cadernos do Patrimônio Imaterial**.1. ed. Belo Horizonte: IEPHA, 2013. v. 1. 36p

JOHNSON, Lyman L. Manumission in Colonial Buenos Aires, 1776-1810. **The Hispanic American Historical Review**, 59, 2, 1979, pp. 258-279.

JURADO, Carolina M.: Un fiscal al servicio de su majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de Charcas, 1598-1608. **Población & Sociedad** [en línea], Vol. 21, Nº 1, 2014, pp. 99-132. Disponível em: <http://www.poblacionysociedad.org.ar/archivos/21/P&S-V21-N1-Jurado.pdf> Acesso em 25 de agosto de 2019.

JURADO, María Carolina. Fraccionamiento de una encomienda: una mirada desde el liderazgo indígena. Qaraqara, 1540-1569. **Surandino Monográfico**, segunda sección del Prohal Monográfico, Vol. II, Nro. 2 (Buenos Aires 2012). Disponível em: <http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/ravignani/prohal/mono.html>. Acesso em (15 de maio de 2020).

KLEIN, Herbert et. al. Economía Colonial en la Audiencia de Charcas. **DATA - Revista del Instituto de Estudios Andinos y Amazónicos** (6), 1996;

KLEIN, Herbert y Eduardo Paz. “Sociedades esclavistas en las Américas. Un estudio comparativo”. **Desarrollo Económico**, vol. 6, no 22-23, p. 227-245, (julio-diciembre 1966).

LARA, Sílvia Hunold. Marronage et pouvoir colonial. Palmars, Cucu et les frontières de la liberté au Pernambouc à la fin du XVIIe siècle, 7, **Annales** (Paris), Vol. 1, Fac. 3, p.639-662, Paris, FRANCE, 2007. p. 641.

LIBBY, Douglas Cole; GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *Reconstruindo a liberdade: Alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850*. **Varia História**, julho, 2003.

LIPSKI, John M. *El dialecto Afroyungueño de Bolivia: En busca de las raíces del habla Afrohispanica*. **Revista Internacional De Lingüística Iberoamericana**, vol. 4, no. 2 (8), 2006, p. 137-166. JSTOR, www.jstor.org/stable/41678244. Accessed 4 June 2021.

LÓPEZ BELTRÁN, Clara. Intereses y pasiones de los vecinos de La Paz en el siglo XVII. La élite provinciana en Charcas, virreinato del Perú. **Anuario de Estudios Americanos**, [S.l.], v. 52, n. 1, p. 37-56, June 1995. <<http://estudiosamericanos.revistas.csic.es/index.php/estudiosamericanos/article/view/464>>. Acesso 08 out. 2018.

LUCENA SALMORAL, Manuel. El derecho de coartación del esclavo en la América Española. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 59, n. 216, p. 357-374, Aug. 1999. doi: <http://dx.doi.org/10.3989/revindias.1999.i216.726>. p. 358.

MOLINA, Fernanda. "Entre Pecado Y Delito: La Administración De La Justicia Y Los Límites Documentales Para El Estudio De La Sodomía en El Virreinato Del Perú (siglos XVI-XVII)." **Allpanchis**. 71 (2008): 141-186. Print.;

MOLINA, Fernanda. Los Sodomitas Virreinales: entre Sujetos Jurídicos y Especie. **Anuario De Estudios Americanos**. - España [Artículo De Revista]. no. 1: 23-52. 2010;

NACIF, Paulo. C. M. *Padrinhos, afilhados e compadres: apontamentos sobre o parentesco espiritual contraído pelo ritual católico do batismo no âmbito do Antigo Regime*. **Anais do XXVII Encontro Nacional de História – ANPUH**. Natal, 2013, pp. p. 6.

NAVARRETE P., María Cristina. Cimarrones y palenques en las provincias al norte del Nuevo Reino de Granada siglo XVII. **Fronteras de la Historia**, núm. 6, p. 97-122, 2001. Instituto Colombiano de Antropología e Historia Bogotá, Colombia;

NAVARRETE, María Cristina. El cimarronaje: una alternativa de libertad para los esclavos negros. **Historia Caribe**, vol. II, núm. 6, p. 89-98, 2001. Barranquilla: Universidad del Atlántico. p.89.

OBANDO ANDRADE, Rafael Ángel. Manunisión, coartación y carta de venta: tres de los mecanismos legales de obtención de la libertad para los esclavos negros en la América española. **Revista de Historia de América**, no. 145, p. 103-125, 2011. p.111.

OLIVAL, Fernanda. *Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal*, **Cadernos de Estudos Sefarditas**, Lisboa, nº 4, 2004, pp. 151-182. p.152.

O'TOOLE, Rachel S. From the rivers of Guinea to the valleys of Peru: becoming a bran diáspora within Spanish slavery. **Social Text** 92, v. 25, n. 3, p. 19-36, 2007. doi: <https://doi.org/10.1215/01642472-2007-003>

PAIVA, E. F. Coartações e alforrias nas Minas Gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. **Revista de História**, São Paulo – USP, n. 133, p. 49-57, 1995.

PAIVA, Eduardo França. Escravidão, dinâmicas de mestiçagens e o léxico ibero-americano. **Perspectivas**, Braga/Évora, v. 10, p. 11-24, 2013. p.14.

PAIVA, Eduardo França. *Filhos de índios e negros e dinâmicas de mestiçagens nas Minas Gerais do século XVIII - entre o cativo e a liberdade*. In: ALVEAL, Carmen e DIAS, Thiago Alves. (orgs.) **Espaços coloniais - domínios, poderes e representações**. São Paulo: Alameda, 2019, p. 137-170.

PAIVA, Eduardo França. Pelo justo valor e pelo amor de Deus: as alforrias nas minas. In: **Seminário sobre a Economia Mineira**, Cedeplar/Universidade Federal de Minas Gerais. 9, Diamantina, 2000. Anais. v. 1, p. 65-91.

PANIAGUA PÉREZ, Jesús. *Cofradías limeñas: San Eloy y la Misericordia (1597-1733)*. **Anuario de Estudios Americanos**, Sevilla, v. 52, n. 1, p. 13-35, 1995.

PAYE, Remberto. *La saya de Chicaloma*. In: **Reunión anual de etnología**. La Paz: Musef, 1992. p. 185-194

PEREZ GARCIA, Rafael M.; FERNANDEZ CHAVES, Manuel F. La cuantificación de la población esclava en la Andalucía moderna. **Varia História**, UFMG, Belo Horizonte, v. 31, n. 57, p. 711-740.

PEREZ GARCIA, Rafael M.; FERNANDEZ CHAVES, Manuel. L'alcabala des esclaves de Séville, **Rives méditerranéennes** [En ligne], 53 | 2017. Disponível em: <http://rives.revues.org/5149> Acesso em 18 de outubro de 2019.

PRECIOSO, Daniel. Aspectos da música religiosa na colônia: regentes, compositores e instrumentistas pardos (Vila Rica, 1770-1808). São Paulo: **Revista Histórica**, edição n. 50, out. 2011.

PRESTA, Ana M. De Casadas a Divorciadas. Separaciones, Divorcios Y Nulidades Matrimoniales En La Sociedad Colonial, Audiencia De Charcas, 1595-1640. **Revista Complutense De Historia De América**. 42 (1970): 97-118.;

PRESTA, Ana María. Desde la Plaza a los Barrios. Pinceladas étnicas tras las casas y las cosas. Españoles e indios en la ciudad de La Plata, Charcas 1540-162 **Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Debates**, nº10, 2010, Disponible em <http://nuevomundo.revues.org/index58926.html>

PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>>. Fecha de acceso: 16 jan. 2020.

PRESTA, Ana María. Estados alterados: Matrimonio y vida maridable en charcas temprano-colonial. **Poblac. soc., San Miguel de Tucumán**, v. 18, n. 1, p. 79-105, jun. 2011.

PRESTA, Ana Maria. Hacienda y Comunidad. Un estudio en la Provincia de Pilaya y Paspaya, siglos XVI-XVIII. In. PRESTA, Ana Maria. **Espacio, Etnia, Frontera. Atenuaciones Políticas en el Sur del Tawantinsuyu, Siglos XV-XVIII**. Sucre: ASUR. 1995. p. 79 – 95.

PRESTA, Ana María. Orígenes de los linajes de La Plata (Audiencia de Charcas), 1540-1640: Extremadura y América en clave mestiza. **Revista de Estudios Extremeños** 61, 2005.

PRESTA, Ana Maria; MOLINA, Fernanda Vanina. Casados o felices: prácticas relacionales privadas, acomodamientos y transgresiones al matrimonio en los Andes meridionales durante la temprana colonia. **Dos Puntas**, IV; 6; 1-2013; 125-145.

REIS, João José. *De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição*. **Afro-Asia**. CEAO-UFBA. Salvador, n. 24, p. 199-242, 2000.

REVILLA ORÍAS, Paola. ‘Manoel de La Cruz dice ser casi negro y no índio’. Estrategias de negociación identitária de la población afrodescendiente ante la justicia charquena (siglos XVII-XVIII). **Anuario de la Sociedad Boliviana de História del Derecho**, vol. 1, n.1. p. 233-252, Sucre: Sociedad Boliviana de História del Derecho, 2013;

REVILLA ORÍAS, Paola. “¡Andaba como loca! Así que tuve a bien asegurarle que ya estaba hecho el hechizo: justicia e idiosincrasia charqueñas en los albores de la independencia”. **Revista Nuevo Mundo Mundos Nuevos**. Debates, 2011. Acesso em 25/08/2020;

REVILLA ORÍAS, Paola. Manoel de La Cruz dice ser casi negro y no índio” Estrategias de negociación identitária de la población afrodescendiente ante la justicia charquena (siglos XVII-XVIII). **Anuario de la Sociedad Boliviana de História del Derecho**, vol. 1, n.1. Sucre: Sociedad Boliviana de História del Derecho, 2013, p. 233-252. p.236.

RICCI, Matteo; GILES, Lionel. Translations from the Chinese World Map of Father Ricci. **Geographical Journal**, v. 52, n. 6, p. 367-385, December 1918.

RODRIGUES, Tiago de Godoy. **Sentença de uma vida: escravos nos tribunais de Mariana (1830-1840)**. Dissertação UFMG. Belo Horizonte, 2004.

SÁNCHEZ JIMÉNEZ, Antonio. Raza, identidad y rebelión en los confines del Imperio hispánico: los cimarrones de Santiago del Príncipe y La Dragonteá (1598) de Lope de Vega. **Hispanic Review**, vol. 75 no. 2, p. 113-133, 2007. doi:10.1353/hir.2007.0012

SCHWARTZ, Stuart B.. *The Manumission of Slaves in Colonial Brazil: Bahia, 1684-1745*. **Hispanic American Historical Review** 1 November 1974; 54 (4): 603-635. Disponível em <https://doi.org/10.1215/00182168-54.4.603>

SEABRA, Leonor Díaz de; MANSO, Maria de Deus Beites. Escravatura, concubinação e casamento em Macau: séculos XVI-XVIII. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 49, p.105-133, June 2014.

SILVA, Filipa Ribeiro da. Crossing Empires: Portuguese, Sephardic, and Dutch Business Networks in the Atlantic Slave Trade, 1580-1674. **The Americas** 68, no. 1 (2011): 7-32.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Filhos ilegítimos no Brasil Colônia. **Anais da XV Reunião da SBPH**, 1996, p.121-124

SIMONATO, Juliana Sabino. **A capitania do Espírito santo sob a égide dos filipes: escravidão, comércio de escravos e dinâmicas mestiçagens (1580-1640)**. (Tese) Faculdade de História, UFMG. Belo Horizonte: UFMG, 2017, 332fl. fl. 133.

SIMONATO, Juliana Sabino. *Notas históricas sobre linhagens ou genealogias mestiças na Capitania do Espírito Santo: a formação do universo colonial Ibero-americano (1534-1640)*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES)**. Vitória, n. 71, 2015. p. 183-211.

SOARES, Luiz Carlos. *Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX*. **Revista Brasileira de História**. ANPUH. São Paulo, n. 16, p.107-142, 1988.

SOLIS ROBLEDÁ, Gabriela. Las probanzas de eclesiásticos y el desarrollo de la iglesia secular en Yucatán. **Península**, Mérida, v. 13, n. 2, p. 9-41, dic. 2018. p. 24.

SOUX, María Eugenia. Música indígena y mestiza en la ilustración y la crónica: La Paz, siglo XIX. **Rev Cien Cult**, La Paz, n. 11, p. 110-122, dic. 2002. Disponible en <http://www.scielo.org/bo/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2077-3323200200015&lng=es&nrm=iso>. accedido en 24 maio 2021.

STERN, Steve J. **Peru's Iridian Peoples and the Challenge of Spanish Conquest. Huamanga to 1640**. Madison, 1982, pp. 27-28. Apud. PRESTA, Ana María. Encomienda, familia y redes en Charcas colonial: los Almendras, 1540-1600. **Revista de Indias**, [S.l.], v. 57, n. 209, p. 21-53, apr. 1997. ISSN 1988-3188. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/view/793>. Acesso em: 16 jan. 2020. doi: <http://dx.doi.org/10.3989/revindias.1997.i209.793>. p.23.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. Em busca das origens da História Global: aula inaugural proferida no Collège de France em 28 de novembro de 2013. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 60, p. 219-240, Apr. 2017.

TARDIEU, J. P. Le marronnage à Lima (1535-1650): attermoiements et répression. **Revue Historique**, 1988, CCLXXVIII/2, 293- 319.

TARDIEU, Jean-Pierre. El palenque de Guachipa (1713). Aspectos del cimarronaje en la periferia limeña (Perú). **Revista del instituto Riva Agüero**, Pontificia Universidad Católica del Perú, 3 (2), p.243-262, 2018.

TEIXEIRA, H. M. *Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850-1888)* DOI: 10.5752/P.2237-8871.2010v11n15p58. **Cadernos de História**, v. 11, n. 15, p. 58-93, 31 out. 2010.; GÓES, José Roberto;

VALENZUELA MARQUEZ, Jaime. Indios urbanos: inmigraciones, alteridad y ladinización en Santiago de Chile (siglos XVI-XVII). **Historia Crítica**. Bogotá, 53, p.13-34, Maio de 2014.

VEGA LOYOLA, José. Japoneses, chinos e indios en Lima cosmopolita de inicios del siglo XVII. **Cátedra Villarreal**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 155-172, dec. 2015. ISSN 2311-2212. Doi: <https://doi.org/10.24039/cv20153253>

VILARDAGA, José Carlos. Na bagagem dos peruleros: mercadoria de contrabando e o caminho proibido de São Paulo ao Paraguai na primeira metade do século XVII. **Anais do museu paulista**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 127-147, Apr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142017000100127&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 de outubro de 2018.

VILLARÍAS-ROBLES, Juan; HERRERA, David. El emplazamiento de Canata y la fundación colonial de la villa de Oropesa: una contribución a la geografía histórica del valle de Cochabamba (Bolivia) en los siglos XV y XVI. **Revista Andina**, ano 13, nº 1 (julio 1995), pp. 199-236. <http://hdl.handle.net/10261/26550>

ZAGALSKY, Paula C. Trabajadores indígenas mineros en el Cerro Rico de Potosí: tras los rastros de sus prácticas laborales (siglos XVI y XVII). **Revista Mundos do Trabalho**, 2014 vol. 6 p. 55 – 82.

Livros e capítulos

ACOSTA, Saignes M. **Vida de los esclavos negros en Venezuela**. Caracas: Hespérides, 1967.

AGUILERA ROJAS, J. y MORENO REXACH, L. J.: **Urbanismo español en América**, Madrid, 1973.;

AGUILERA ROJAS, J.: **Fundación de ciudades hispanoamericanas**, Madrid, 1994.;

AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. **La población negra de México, 1519-1810; estudio etno-histórico**. México: Ediciones Fuente cultural, 1946.

AGUIRRE, Carlos. **Agentes de su propia libertad. Los esclavos de Lima y la desintegración de la esclavitud: 1821-1854**. Lima: Pontificia Universidad Católica, 1993, 335p;

AILLÓN SORIA, Esther. Sucre: ¿La “Ciudad Letrada”? Ensayo sobre la experiencia social del espacio urbano. In.: RODRÍGUEZ MÁRQUEZ, Rosario; VILLENA ALVARADO, Marcelo; Et al. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2007. pp. 17-93.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In.: SCHWARCZ, Lília; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, 525 p.

ALESANCO, Jesus Maria Martinez. **La Danza de los Zancos desde 1603 a 2003 en Anguiano (400 años de documentos)**. Logroño: Ochoa, 2003.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1822**. Petrópolis: Vozes, 1988.;

ALVAR, Manuel. **Léxico del mestizaje en Hispanoamérica**. Madrid: Ediciones Cultura Hispánica; Instituto de Cooperación Iberoamericana, 1987;

AMANTINO, Marcia. *Jesuítas, negros e índios: as mestiçagens nas fazendas inicianas do Rio de Janeiro no século XVIII*. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (Orgs). **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**. São Paulo: Ed. Annablume. 2008, p. 81-100;

AMANTINO, Marcia; IVO, Isnara Pereira (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, ambientes, paisagens e espaços**. São Paulo: Ed. Annablume, 2011;

AMSELLE, Jean-Loup. **Logiques métisses: Anthropologie de l'identité en Afrique et ailleurs**. Paris: Payot, 1990.

ANDRÉS-GALLEGO, José. **La esclavitud en la América española**. Madrid: Ediciones Encuentro, 2010.

ANGOLA MACONDE, Juan. Las raíces africanas en la historia de Bolivia. In: WALKER, Sheila S. (comp.). **Conocimiento desde adentro. Los afrodescendientes hablan de sus pueblos y sus historias**. La Paz, FUNDAPRO, Afrodiáspora, FIA, Desarrollo y Paz, PIEB, 2010. p. 145-222.

ANGOLA MACONDE, Juan. **Raíces de un pueblo. Cultura afroboliviana**. La Paz, CIMA, 2000;

ANTÚNEZ, Carlos Arredondo; HERNÁNDEZ, Odlanyer de Lara; RODRÍGUEZ, Bóris Tápanes. **Esclavos y cimarrones en Cuba: arqueología histórica en la Cueva El Grillete**. Buenos Aires: Instituto Superior del Profesorado Dr. Joaquín V. González – Centro de Investigaciones Precolombinas, 2012. 180p.

ARAÚJO, Emanuel. **O teatro dos vícios. Transgressão e transigência na sociedade urbana colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília EdUnB, 1993. p. 83-109.;

ARES QUEIJA, Berta. 'Un borracho de chicha y vino'. La construcción social del mestizo (Perú, siglo XVI)", In SALINERO Gregorio (coord.). **Mezclado y sospechoso. Movilidad e identidades, España y América (siglos XVI-XVIII)**. Madrid: Colección de la Casa de Velázquez, Vol. Nº90, 2005. p. 121-144. p.122-123.

ARES QUEIJA, Berta. Mestizos en hábito de indios. ¿Estrategias transgresoras o identidades difusas? In.: LOUREIRO, Rui; GRUZINSKI, Serge (coords.). **Passar as fronteiras**. Centro de Estudos Gil Eanes, Lagos, 1999, pp. 133-146.

ARES QUEIJA, Berta. **Mestizos, mulatos y zambaigos: Virreinato del Perú, siglo XVI**. Sevilla: CSIC - Escuela de Estudios Hispano-Americanos (EEHA) p. 77.

ASSADOURIAN, Carlos. **El Sistema de la economía colonial: mercado interno, regiones y espacio económico**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 1982.

ÁVILA, Affonso. **Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, 2006. 2 v. 3 ed., rev. e aum.;

AVILES LOAYZA, Sonia Victoria. **CAMINOS ANTIGUOS DEL NUEVO MUNDO Bolivia - Sudamérica, Siglos XIV - XVII, através de fuentes arqueológicas y etnohistóricas**, [Dissertation thesis], Alma Mater, 2010, Studiorum Università di Bologna. Dottorato di ricerca in Bisanzio ed Eurasia, 21 Ciclo. doi: 10.6092/unibo/amsdottorato/2979.

AYALA, Manuel José de. **Diccionario de gobierno y legislación de Indias**. Madrid: Cia. Ibero-Americana de Publicaciones, S.A., 1929. p. 92-94.

BARNADAS, J. M. **Del barroquismo literario en Charcas; doce cartas de Alonso Ortiz de Abreu a su esposa, o las trampas del amor y del honor (1633-1648)**. Sucre: ed. Barnadas. 2000.

BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial**. La Paz: CIPCA, 1973.

BARNADAS, Josep M. **Bibliotheca Boliviana Antiqua: impresos coloniales (1534-1825)**. Tomo I. Sucre, Bolivia: Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, y Centro de Estudios Bolivianos Avanzados, 2008.

BARRY, B. A. Senegâmbia do século XVI ao XVIII: a evolução dos Wolofes, dos Sereres e dos Tucolores. In: OGOT, B. A. (Ed.). **África do século XVI ao século XVIII**. 2. ed. rev. Brasília: Unesco, 2010.

BARTRA, E. **Tercer Concilio Limense, 1582-1583**. Lima: Facultad Pontificia y Civil de Teología de Lima, 1982. Print. p.77.

BASTIDE, Roger. **Las Américas negras: Las civilizaciones africanas en el Nuevo Mundo**. Madrid: Alianza Editorial, 1969. p.49.

BELLINI, Ligia. *Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria*. In: REIS, João José (Org). **Escravidão e a invenção da liberdade; estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988. p. 73-36.;

BERNAND Carmen. **Un Inca platonicien. Garcilaso de la Vega (1539-1616)**. Paris: Fayard, 2006, 388p.

BERNAND, Carmen. **Historia de Buenos Aires**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 1999. 426p.

BERNAND, Carmen. Las representaciones del trabajo en el mundo hispanoamericano: de la infâmia a la honra. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs). **O Trabalho Mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo: Annablume; PPGH/UFGM, 2002.

BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: as mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2006.

BERNARD, Carmen. Mestizos, mulatos y ladinos en Hispanoamérica: un enfoque antropológico de un proceso histórico. In.: LEÓN PORTILLA, Miguel, MANUEL GUTIÉRREZ Estévez, Gary H. Gossen. **Motivos de la antropología americanista: indagaciones en la diferencia**. México: Fondo de Cultura Económica, 2001.

BERNARD, Carmen. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001.

BERNAVEU S., GOMEZ FERRER A., GUTIERREZ R. y otros: *Historia Urbana de Iberoamérica*. 1, **La ciudad iberoamericana hasta 1573**. Madrid, 1987.;

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Medição, pureza de sangue e oficiais mecânicos. As Câmaras, as festas e a representação do império português. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs.) **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver, séculos XVI a XIX**. 2 ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2003. p.307-322.

BIRMINGHAM, David. **Alianças e conflitos. Os primórdios da ocupação estrangeira em Angola. 1483-1790**. Luanda: Arquivo Histórico de Angola / Ministério da Cultura, 2004.

BONIALIAN, Mariano. **China en la América colonial. Bienes, mercados, comercio y cultura del consumo desde México hasta Buenos Aires**. México: Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora. Biblos, 2014.

BONNETT VÉLEZ, Diana; (Ed) et al. **Comunicación, objetos y mercancías en el Nuevo Reino de Granada: estudios de producción y circulación**. Bogotá: Universidad de los Andes, Facultad de Ciencias Sociales, Departamento de Historia, Ediciones Uniandes, 2017. p.107.

BOSCHI, Caio. **Os leigos e o poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986.

BOTELHO, Angela V. *Capitão-do-Mato*. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela V. **Dicionário Histórico das Minas Gerais: Período Colonial**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.70.

BOWSER, Frederick P. **El Esclavo Africano En El Perú Colonial, 1524-1650**. México: Siglo Veintiuno Editores, 1977.

BOWSER, Frederick P.. *The free person of color in Mexico city and Lima: manumission and opportunity, 1650-1850*. In: ENGERMAN, S. L.; GENOVESE, E. (eds.). **Race and slavery in the western hemisphere: quantitative studies**. Princeton: Princeton University Press, 1975. p.350.

BOXER, Charles R. A. *O ouro das Minas Gerais*. In: **A idade de ouro do Brasil: dores do crescimento de uma sociedade colonial**. Trad. Nair de Lacerda. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BOYD-BOWMAN, Peter. **Léxico Hispanoamericano del Siglo XVI**. London: Tamesis, 1971. Print.

BRAUDEL, Fernand. **El Mediterráneo y el mundo mediterráneo a la época de Felipe II**. México: Fondo de Cultura Económica, 1953. 2 v.

BRIDIKHINA, Eugenia. Coca, dinero o jornales. La situación económico social de los ex-esclavos negros en Nor-Yungas, segunda mitad del siglo XIX. In: BARRAGAN, Rosana, CAJIAS, Dora y QAYUM, Seemin (comps.). **El siglo XIX. Bolivia y América Latina**. La Paz: Edición Muela del Diablo, IFEA, 1997, pp. 463-474.

BRIDIKHINA, Eugenia. Desafiando los límites del espacio colonial. La población negra en Potosí. In: ESTUDIOS BOLIVIANOS 13. **Espacio urbano andino: escenario de reversiones y reinversiones del orden simbólico colonial**. La Paz: IEB, 2007, p. 169-216; BRIDIKHINA, Eugenia. **La mujer negra en Bolivia**. La Paz: Subsecretaría de Asuntos de Género, 1995.

BRIDIKHINA, Eugenia. **La Mujer Negra En Bolivia**. La Paz: Ministerio de Desarrollo Humano, Secretaría Nacional de Asuntos Etnicos, de Género y Generacionales, Subsecretaría de Asuntos de Género, 1995.

BRIDIKHINA, Eugenia. *Theatrum mundi. Entramados del poder en Charcas colonial*. La Paz, Plural, IFEA, 2007.

BROCKINGTON, Lolita Gutierrez. **Blacks, Indians, and Spaniards in the Eastern Andes Reclaiming the Forgotten in Colonial Mizque, 1550-1782**. Univ of Nebraska Pr, 2009.

BROCKINGTON, Lolita. **Negros, indios y españoles en los Andes orientales. Reivindicando el olvido de Mizque colonial (1550-1782)**. La Paz: Plural, 2009;

BURKE, Peter. **História e Teoria social**. Trad: Klauss Brandini Gerhardt; Roneide Venancio Majer; Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 2002, p.44.

CAMAVITTO, Dino. **La decadenza delle popolazioni messicane al tempo della conquista**. Roma: Tipografia Failli, 1935. 342p.

CANABRAVA, A. P. **O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1984;

CANDIOTI, Magdalena. *Manumisiones negociadas y libertades frágiles en el Río de la Plata. Santa Fe, 1810-1853*. In: FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina**. Rio de Janeiro: Ed. Mauad X, 2018. p.135.

CARMAGNANI, Marcello. **Escribanos de Santiago de Santiago de Chile. Índice descriptivo (1559 – 1600). Fuentes para el estudio de la colonia.** Tomo II. Santiago: Dibam. Centro de Investigación Diego Barros Arana, 2014. p.203.

CAVENDISH, Thomas [1560-1592]. **O corsário de Ilhabela: o manuscrito do corsário Thomas Cavendish que em 1591 se refugiou em Ilhabela e saqueou a Vila de Santos.** Tradução: Paulo Edson; John Milton. Itu: Ottoni Editora, 2008.

CELESTINO, Olinda; MEYERS, Albert. **Las cofradías en el Perú: región central.** Frankfurt: Verlag Klaus Dieter Vervuert, 1981.

CHALOUB, Sidney. **Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011;

CHAUNU, Pierre. **A história como ciência social: a duração, o espaço e o homem na época moderna.** Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

CONDE CALDERÓN, Jorge. **Espacio, Sociedad y Conflictos en La Provincia de Cartagena, 1740-1815.** Barranquilla, Colombia: Fondo de Publicaciones de la Universidad del Atlántico, 1999. p. 49.

COOPER, Frederick; HOLT, Thomas J.; SCOOT, Rebeca. **Além da Escravidão.** Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2005.;

COSTA E SILVA, Alberto. Escravidão e liberdade. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.13.

COSTILLA, Julia. *Milagros, cofradías e identidades coloniales: el surgimiento de dos cultos cristianos en el Virreinato del Perú (el Señor de los Milagros y la Virgen de Copacabana).* **IX Congreso Argentino de Antropología Social.** Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales - Universidad Nacional de Misiones, Posadas. 2008. Disponível em <https://www.aacademica.org/000-080/196>;

CRESPO RODAS, Alberto. **Esclavos negros en Bolivia.** La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia. 1977.

CURTIN, Philip D. **The Atlantic Slave Trade: A Census.** Madison: University of Wisconsin Press, 1969.

DANGER ROLL, Z. **Los cimarrones de El Frijol.** Santiago de Cuba: Editorial Oriente. 1977.;

D'AUXERRE, Guillaume. "Summa aurea". Apud LE GOFF, Jacques. In: **Para um novo conceito de Idade Média.** Lisboa: Estampa, 1993, p. 43-44.

DELER, Jean-Paul. Ciudades Andinas: viejos y nuevos modelos In: KINGMAN GARCÉS, Eduardo (dir.). **Ciudades de los Andes: Visión histórica y contemporánea.** Lima: Institut français d'études andines, 1992. p. 351-374.

DIAGNE, P. As estruturas políticas, econômicas e sociais africanas durante o período considerado. In.: OGOT, B. A. (Ed.). **África do século XVI ao século XVIII.** 2. ed. rev. Brasília: Unesco, 2010. p.50.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.** São Paulo: Brasiliense, 1984.

DIEZ HURTADO, Alejandro. **Fiestas y cofradías: asociaciones religiosas e integración en la historia de la comunidad de Sechura (siglos XVII al XX).** Piura: CIPCA, 1994.;

DOMINGO, S. T. **Lexicón o Vocabulário de la Lengua general del Perú llamada quichua,** Valladolid: Francisco Fernandez de Cordoua impressor de la M.R. 1560. Disponível em <https://archive.org/details/lexiconovocabula00domi>

DOMÍNGUEZ COMPAÑY, F.: **La vida en las pequeñas ciudades hispanoamericanas de la conquista, 1494-1549**, Madrid, 1978.;

DUHARTE, Rafael. **Rebeldía esclava en el Caribe, Xalapa, Gobierno del Estado de Veracruz**, 1992, p. 71. Apud. SERNA, Juan Manuel de la. Los cimarrones en la sociedad novohispana. In.: _____. **De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica** [en ligne]. Mexico: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010 (généré le 19 octobre 2019).

ESPINOZA SORIANO, Waldemar. **Los Incas economía sociedad y estado en la era del Tahuantinsuyo**. La Victoria: AMARU, 1987.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.;

FAUSTO, Boris. *A Sociedade das Minas*. In. História do Brasil. São Paulo: USP, 2004.

FERNANDEZ CHAVES, M. F. Producción, definición y exportación de categorías conceptuales en Andalucía. La definición de “negros”, “moros”, “mulatos”, esclavos y libertos. In.: PAIVA, E. F.; FERNANDEZ CHAVES, M. F.; PEREZ GARCIA, R. M. (orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2016. p. 47.

FERNÁNDEZ DE OVIEDO Y VALDÉS, G. **Historia general y natural de las Indias**. Madrid: Ediciones Atlas, 1939. p. 98-100.

FERREIRA DOS REIS, Isabel. Família escrava. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 225 – 229.

FERREIRA, Roberto Guedes. **Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798 – 1850)**. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2008;

FERREIRA, Roquinaldo; SEIJAS, Tatiana. El comercio de esclavos a América Latina: una evaluación historiográfica. In.: FUENTE, Alejandro de la.; [et al.] **Estudios afrolatinoamericanos: una introducción**. 1a ed. Buenos Aires: CLACSO; Massachusetts: Afro Latin American Researcher Institute. Harvard University, 2018. p. 46.

FIGUEIREDO, Luciano de A. F. **O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em MG no século XVIII**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: EdUnB, 1993.;

FISCHERMANN, Berand. Pueblos Indígenas y Nacionales Originarios en Bolivia Tierras Bajas: Pueblo Itonama. In: **Atlas Territorios Indígenas y Originarios en Bolivia**. La Paz: MDRyT-Viceministerio de Tierra; 2010, p 39-40.

FLORENTINO, Manolo. *Crianças escravas, crianças dos escravos*. In: PRIORE, M. Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002, p.177-191.;

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FORBES, Jack D. **Black Africans & Native Americans. Color, Race and Caste in the Evolution of Red-Black Peoples**. Oxford: Basil Blackwell Ltd., 1988;

FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina**. Rio de Janeiro: Mauad X. 2018. p. 103 – 128.

GARCIA AYLUARDO, Clara; MEDINA, Manuel Ramos. **Manifestaciones religiosas en el mundo colonial americano**. Mexico D.F.: Universidad Iberoamericana, 1997.;

GARCINDO DE SÁ, Eliane. Escravidão e mestiçagem na crônica colonial: entre América e África In.: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira. (Org.). **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2008. p.131.

GARLAND PONCE, Beatriz. *Las cofradías en Lima durante la colonia. Una primera aproximación*. In: RAMOS, Gabriela (Comp.) **La venida del reino. Religión, evangelización y cultura en América, Siglos XVI-XX**. Cuzco: Centro de Estudios Regionales Andinos Bartolomé de Las Casas, 1994. p. 199-228.;

GENOVESE, Eugene D. **O Mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação**. Trad. Laís Falheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. Trad. Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 2. ed.

GISBERT, Teresa. **Urbanismo, Tipologías y Asentamientos Indígenas en Chuquisaca**. La Paz: UMSA Instituto de Estudios Bolivianos, 1982.

GÓMEZ, Mauricio Alejandro. Prendas de vestir, circulación e identidades. Un rasgo de la cultura material de los indios urbanos en el Nuevo Reino de Granada (1550-1650) In.: GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Nelson; URIBE, Ricardo;

GONÇALVES, Andréa Lisly. **As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial**. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2011.;

GONZÁLEZ RODRIGUEZ, A.; GONZÁLEZ RODRÍGUEZ, A. El Cabildo de Córdoba durante el siglo XVI: encomenderos, propietarios de tierras, tratantes de negros y comerciantes. Análisis de un grupo de poder. **Estudios de Historia Social y Económica de América**. 1988. p. 29-46.

GONZÁLEZ, Ricardo. *Aseados y devotos. Tres cofradías de negros en Buenos Aires colonial*. In: GONZÁLEZ, Ricardo (Org.). **Imágenes de la ciudad capital: arte en Buenos Aires en el siglo XVIII**. La Plata: Minerva, 1995.

GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo: história de uma mundialização**. Trad: Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFGM; São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUZINSKI, Serge. **O Pensamento Mestiço**. Trad.: Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 78.

GRUZINSKI, Serge. Os índios construtores de catedrais. Mestiçagens, trabalho e produção na Cidade do México, 1550-1600. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFGM, 2002.

GRUZINSKI, Serge. **Que horas são... Lá, no outro lado? América e Islã no limiar da época moderna**. Trad: Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2012.

HANKE, Lewis. **El otro tesoro de las Indias: Bartolomé Arzáns de Orsúa y Vela y su Historia de la Villa Imperial de Potosí**. Alicante: Instituto Español de la Universidad de Nimega, 1967. p.56.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do Paraíso: os Motivos Edênicos do Descobrimento e Colonização do Brasil**. 7ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2000. p. 101.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

JAUREGUI, Y. M. G.. **Legislación Canónica y Matrimonios de Esclavizados en la América Colonial**. 1. ed. Lima: Centro de Desarrollo Étnico, 2021. v. 1000. 502p .

JAUREGUI, Y. M. G.. **Los esclavos de Lima y su defensa del matrimonio en el siglo XVII**. 2. ed. Lima: Municipalidad Metropolitana de Lima, 2021. 243p.

John Carter Brown Library, Annual Report, 1936, p. 10-13.

JOUE-MARTIN, Jose Ramon. **Esclavos de la ciudad letrada. Esclavitud, escritura y colonialismo en Lima (1650-1700)**. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2005.

JUSTO, A. Santos. **Direito privado romano I: Parte Geral: introdução: relação jurídica: defesa dos direitos**. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. 461p.

KAGAN, R.: **Imágenes urbanas del mundo hispánico, 1493-1780**. Madrid, 1998.;

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. (Trad.]. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.;

KARASCH, Mary C.. **Slave Life in Rio de Janeiro, 1808 – 1850**. Princeton: Princeton Univ. Press, 1987, pp. 346 – 49.

KLEIN, Herbert S. **La esclavitud africana en América Latina y el Caribe**. Madrid: Alianza, 1986;

KLEIN, Herbert S. Las características demográficas del comercio Atlántico de esclavos hacia Latinoamérica. **Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana, “Dr. Emilio Ravignani”**, 3ª serie, nº 8, Buenos Aires, UBA, p. 7-27, 1993;

KLEIN, Herbert S. **O comércio Atlântico de escravos: Quatro séculos de comércio escravagista**. Lisboa: Replicação, 2002. p. xviii.

KLEIN, Herbert S; VINSON III, Ben. **A escravidão africana na América Latina e Caribe**. Brasília: Ed. UnB, 2015, p.48.

KLEIN, Herbert. **Escravidão africana: América Latina e Caribe**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LAGE, Otilia. *História comparada e método comparativo historiográfico: problemáticas propostas*. In.: LAGE, Otilia, coord. **Alto Douro e Pico, paisagens culturais vinhateiras património mundial em perspectiva multifocal: experimentação comparada**. Porto: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2018. p.62.

LAGUARDA, Trías R. A. **Pilotos Portugueses en el rio de La Plata durante el siglo XVI**. Lisboa: Instituto de investigação científica tropical, 1988. p.79.

LANDERS, Jane, “Una cruzada americana: expediciones españolas contra los cimarrones en el siglo XVII”, In: SERNA, Juan Manuel. **Pautas de convivencia étnica en la América Latina colonial: indios, negros, mulatos, pardos y esclavos** México: CCYDEL-UNAM, 2005.

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: a usura na Idade Média**. Trad. Rogério Silveira. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2004. p. 14.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Trad. Bernardo Leitão. Campinas: Ed. da Unicamp, 1996, p.545.

LIMA, Carlos A. M. **Artífices do Rio de Janeiro (1790-1808)**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2003. p. 109-122.;

LIMA, Lana Lage da Gama (org.). **Mulheres, Adúlteros e Padres: história e moral na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987;

LIMA, Lana Lage da Gama; VENÂNCIO, Renato Pinto. *Alforria da criança escrava no Rio de Janeiro do século XIX*. **Resgate**, Campinas, v. 2, n. 1, p.26-34. 1991.;

LOBO CABRERA, Manuel. **La esclavitud en las Canarias orientales en el siglo XVI: negros, moros y moriscos**. Santa Cruz de Tenerife: Ediciones del Excmo. Cabildo Insular de Gran Canaria, 1982. p.180.

LOCKHART, James. **Spanish Peru 1532-1560: a Colonial Society**. Madison: University of Wisconsin Press, 1968.

LOCKHART, James; SCHWARTZ, Stuart B. **América Latina en la Edad Moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales**. Madrid: Akal. p. 70.

LOHMANN VILLENA, G; TOLEDO, F. **Francisco de Toledo: disposiciones gubernativas para el Virreinato del Peru, 1569-1574**. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1986.

LOHMANN VILLENA, Guillermo. **El arte dramático en Lima durante el virreinato**. Madrid: Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1945.

LOPES, Eliana Cristina. **O Revelador de Pecados: os filhos ilegítimos na São Paulo do Século XVIII**. São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998. 2 ed. 2001.;

LOPES, Eliane Cristina. **O revelar do pecado; os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998;

LÓPEZ TORRES, Pina. “Loza Quebrada” procedente de la bóveda de la capilla de San Isidoro. Catedral de Sevilla. **SPAL - Revista de Prehistoria y Arqueología**, [S.l.], n. 27.1, p. 283-296, mar. 2018. Disponible en: <<https://revistascientificas.us.es/index.php/spal/article/view/4827>>. Acesso: 02 out. 2018.

LUCENA GIRALDO, M.: **A los cuatro vientos- las ciudades de la América Hispánica**, Madrid: Marcial Pons, 2006.

LUCENA SALMORAL, Manuel. **La esclavitud en la América española**. Warszawa (Varsovia): CESLA, 2002. p. 222-231;

MANGAN, Jane E. **Trading Roles: Gender, Ethnicity, and the Urban Economy in Colonial Potosí**. Durham: Duke University Press, 2005.

MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan. **Potosí: Plata Para Europa**. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2000.

MARCUSSI, Alexandre Almeida. **Cativeiro e cura: experiências religiosas da escravidão atlântica nos calundus de Luzia Pinta, séculos XVII-XVIII**. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MARTIN, Noel; VIGNALE, Pedro. **Chuquisaca**. Buenos Aires: Academia nacional de bellas artes, 1944. 182p.

MARTÍNEZ, Aída. **La prisión del vestido: aspectos sociales del traje en América**. Santa Fe de Bogotá, D.C.: Planeta Colombiana Editorial, 1995. p.25.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. *O filho da escrava*. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. p.76-98.;

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990;

MCKINLEY, M. **Fractional Freedoms: Slavery, Intimacy, and Legal Mobilization in Colonial Lima, 1600–1700 (Studies in Legal History)**. Cambridge: Cambridge University Press. 2016.; CANDIDO, Mariana. N. Nova York: Cambridge University Press, 2013.

MEDINA, José T. **El Tribunal Del Santo Oficio De La Inquisición En Las Provincias Del Plata**. Buenos Aires: Editorial Huarpes, 1945. p.150.

MEDINA, José T. **Historia Del Tribunal De La Inquisición De Lima, 1569-1820**. Santiago de Chile: Imprenta Gutenberg, 1887.

MENDIETA, Pilar; BRIDIKHINA, Eugenia. **María Sisa y María Sosa. La vida de dos empleadas domésticas en la ciudad de La Paz (siglo XVII)**. La Paz: Ministerio de Desarrollo Humano, 1ª edición, pp. 31-32.

MENDOZA PIZARRO, Javier. **Quitacapas: los sucesos revolucionarios de 1809 en el Alto Perú a través de la participación de un antihéroe ignorado**. La Paz: Plural Editores, 2009. 172 p.

MENDOZA, Gunnar. *Año en que fue fundada la Villa de La Plata. Obras Completas*. Vol. 1 Sucre: Fundación Cultural de Banco Central de Bolivia-Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia, 2005, pp 5-101.

MENESES, José Newton C. Ofícios Mecânicos. In. ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela V. **Dicionário Histórico das Minas Gerais: Período Colonial**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2003, pp.213 – 216.

MENESES, José Newton Coelho. **Artes Fabris e Ofícios Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

MEYER, Jean. **El celibato sacerdotal. Su historia en la iglesia católica**. México: Tusquets Editores, 2009.

MOLINA, Fernanda. **Cuando amar era pecado. Sexualidad, poder e identidad entre los sodomitas coloniales. (Virreinato del Perú, siglos XVI-XVII)**. Lima; La Paz: Instituto Francés de Estudios Andinos (IFEA), 2017.

MOLINARI MUNDIM, Luis G. *La trata de esclavos en los primeros años de La Plata (Sucre), 1549-1600*. In: **Tratas atlánticas y esclavitudes en América. Siglos XVI-XIX**. 1ed. Sevilla: Editorial Universidad de Sevilla, 2021, p. 209-228.

MOLINARI, Diego. **La trata de negros: Datos para su estudio en el Río de La Plata**. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 1944.

MONEY, Mary. **Los Obrajes, El Traje y El Comercio De Ropa en La Audiencia de Charcas**. La Paz: Instituto de Estudios Bolivianos, 1983.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994;

MORAES, Fernanda Borges de. **A rede urbana das Minas coloniais: na urdidura do tempo e do espaço**. 2006. (Tese) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MORALES PADRÓN, Francisco. **Teoría y leyes de la conquista**. Madrid, 1979.

MORENO, Isidoro. **La antigua hermandad de los negros de Sevilla. Etnicidad, poder y sociedad en 600 años de historia** (Consejería de Cultura, Junta de Andalucía), Sevilla, 1997.;

MURRA, John V. **La organización económica del estado Inca**. México: Siglo XXI Editores, 1978, 270p.

MURRA, John. Waman Puma, etnógrafo del mundo Andino, p. XIII-XIX. In.: POMA AYALA, Felipe Guaman. **Nueva corónica y buen gobierno (1615)** Guaman Poma de Ayala, Felipe. [1615] 1980b. El primer Nueva

corónica y buen gobierno [1615], editado por John V. Murra y Rolena Adorno, traducciones del quechua por Jorge L. Urioste. 3 tomos. Mexico: Siglo Veintiuno. <http://www5.kb.dk/permalink/2006/poma/info/en/docs/murra/1980/index.htm> p.18.

NAVARRETE, María Cristina. **Prácticas religiosas de los negros en la colonia: Cartagena, siglo XVII** (Col. Historia y Sociedad), Santiago de Cali, Colombia, 1995.;

NEBRIJA, Antonio de. **Vocabulario español-latino [1495]**. Madrid: Ed. facsimilar de Madrid, Real Academia Española, fol. LXXXXIV;

NEUMANN, Eduardo S. **Práticas letradas guaranis: produção e usos da escrita indígena – séculos XVII e XVIII**. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ/IFCS, 2005.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. **Devoção negra: Santos pretos e catequese no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Quartet; Faperj, 2008.;

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. **O liberto: o seu mundo o os outros; Salvador, 1790-1890**. São Paulo, Corrupio/CNPq, 1988. p. 11-21.;

ORTEGA NORIEGA, Sergio (editor). **De la santidad a la perversión, o de por qué no se cumplía la ley de Dios en la sociedad novohispana**. México: Enlace-Grijalbo, 1985, 290p.;

ORTIZ, Fernando. **Los negros esclavos**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 1987 [1ª edição em 1916]. p. 285-290.

PAIVA, Eduardo França. Alforrias. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 92- 98. p. 92.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2015.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na Colônia; Minas Gerais, 1716-1789**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.;

PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos**. 3. ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2009.;

PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Orgs.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, 2002.

PAIVA, Eduardo. Alforrias. In.: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flavio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 92- 98. p. 94.

PAIVA, Eduardo; FERNANDEZ CHAVES, Manuel; PÉREZ GARCIA, Rafael. **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: Escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

PALMER, Colin A. **Slaves of the White God Blacks in Mexico, 1570-1650**. Cambridge (Massachusetts): Harvard University Press, 1976

PERALTA, Rivera G. **El Comercio Negrero En América Latina: 1595-1640**. Lima: Universidad Nacional Federico Villareal-Editorial Universitaria, 2005.

PÉREZ GARCIA, Rafael. El laboratório ibérico de conceptos y practicas sobre la esclavitud y los mestizajes: diversidad de experiencias, pueblos y cultura. In. PAIVA, Eduardo; FERNANDEZ CHAVES, Manuel; PÉREZ

GARCIA, Rafael. (Orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: Escravidão e mestiçagens.** Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 11.

PLATT, T.; BOUYASSE-CASSAGNE, T.; Harris, O. *Qaraqara-Charka Mallku, Inka y Rey en la Provincia de Charcas (siglos XV-XVII) Historia Antropológica de una Confederación Aymara.* IFEA, Plural, University of St. Andrews, University of London, Inter American Foundation, Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, La Paz. 2006.

POLONI-SIMARD, Jacques. **El mosaico indígena: movilidad, estratificación social y mestizaje en el corregimiento de Cuenca (Ecuador) del siglo XVI al XVIII.** Quito: Abya-Yala, 2006.

PORRAS, Raúl. **El legado Quechua: indagaciones peruanas.** Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 1999. p.195.

PORTUGAL ORTIZ, Max. **La esclavitud negra en las épocas colonial y nacional de Bolivia.** 1a. ed. La Paz: Instituto Boliviano de Cultura, 1977.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

PRIORE, Mary Del. *O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império.* In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2002. p.84-106.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Cultura e sociedade mineradora: Potosi: 1569-1670.** São Paulo: Annablume: Feevale, 2002.

QUINTÃO, Antonia Aparecida. **Irmandades negras: Outro espaço de resistência e luta (São Paulo: 1870-1890).** São Paulo: Annablume, 2002.;

QUINTÃO, Antonia Aparecida. **Lá vem o meu parente: As irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII).** São Paulo: Annablume; Fapesp, 2002. pp. 105-7.;

QUIROZ, Alfonso W. **Gremios, razas y libertad de industrias.** Lima colonial. Lima: Facultad de Ciencias Sociales, Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 1995.

REGINALDO, Lucilene. **Os rosários dos angolas: Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista.** São Paulo: Alameda, 2011.;

REIS, João José (Org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1988.;

REVILLA ORÍAS, Paola. *¡Morir antes que esclavos vivir! República libertaria y esclavitud en Bolivia decimonónica.* In: ROBINS, Nicholas; BARAHONA, Rosario (eds.). **Mitos Expuestos: Falsas leyendas de Bolivia.** Cochabamba: Kipus, 2014, p. 219-245.

REVILLA ORÍAS, Paola. 'Mi esclava, la negra María, está inquieta desde que escuchó al índio Francisco tocar el harpa': Gestos, miradas y afectos ignorados de Charcas colonial (1632-1822). In: **Historias de mujeres. Mujeres, Familias, Historias.** Anales del encuentro "Mujeres, familias, historias, MUSEF-Sucre 2010, Santa Cruz: El País, p. 19-34, 2011.

REVILLA ORÍAS, Paola. *Historizando al yanaconas: decisiones metodológicas, implicancias y desafíos.* In: **Tratas atlánticas y esclavitudes en América. Siglos XVI-XIX.** 1ed. Sevilla: Editorial Universidad de Sevilla, 2021, p. 229-247.

REVILLA ORÍAS, Paola. **Pedro Urichipi, sambo, y Francisca Angola, mulata, porque podamos gozar de nuestro derecho, libremente: esclavos y libertos litigantes ante el Tribunal de Charcas (1631-1822)** [en línea]. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Filosofía y Humanidades, 2010.

REYES, Evelyn Rios de. **Antecedentes de La Revolucion del 16 de Julio de 1809**. La Paz: Plural Editores, 2002.

RODRÍGUEZ DE LA TORRE, Fernando. "Gaspar Ruiz". **Diccionario Biográfico electrónico** (en red). Real Academia de la Historia, Disponible en: <http://dbe.rah.es/biografias/68989/gaspar-ruiz>. Acceso en: 25/01/2021.

ROJAS-MIX, M.: **La plaza mayor. El urbanismo instrumento de dominio colonial**, Barcelona, 1978.

ROMEIRO, Adriana. *Irmandade e Ordem Terceira*. In.: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Angela Vianna. **Dicionário histórico das Minas Gerais: período colonial**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. pp. 180 – 184. p.180. 320p.

ROSAL, Miguel Ángel. **Africanos y afrodescendientes en Buenos Aires. Esbozo de un estudio sobre fuentes inéditas y publicadas del Archivo General de la Nación. (1580-1699)**. Sarbrueque: Editorial Académica Española. p.26.

ROSSELLS, Beatriz. **Caymari Vida: la emergencia de la música popular en Charcas**. Ed. Corte Suprema de Justicia de la Nación. Sucre, 1996. p.179.

RUBIO FERNÁNDEZ, Beatriz. **Antiguos tianquiztli, nuevos tianguis: cambios en los mercados y el comercio en la ciudad de México en el siglo XVI**. Madrid: Universidad Complutense de Madrid (TESE), 2014.

RUEDA NOVOA, Rocío. **Zambaje y autonomía: historia de la gente negra de la provincia de Esmeraldas: siglos XVI-XVIII**. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2015.

RUSSELL-WOOD, A J. R. **Escravos e Libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALAZAR-SOLER, Carmen. La Villa Imperial de Potosí: Cuna del mestizaje (siglos XVI y XVII). In. BOCCARA, Guillaume. **Colonización, Resistencia Y Mestizaje En Las Américas (siglos XVI-XX)**. Lima: IFEA; Quito: Abya-Yala, 2002. p.140.

SANABRIA FERNÁNDEZ, Hernando. **Crónica sumaria de los gobernadores de Santa Cruz 1560-1810**. Santa Cruz de la Sierra, Bolivia: Ed. La Higuera, 2008.

SANZ CAMAÑES, P. **Las ciudades en la América Hispana. Siglos XV al XVIII**. Madrid, 2004.

SCELLE, Georges. **La traite négrière aux Indes de Castille. Contrats et traites d'assiento**. 2 Tomos. Paris: Librairie de la société du recueil J.-B. Sirey & Journal du Palais, 1906.

SCHULTZ, Kara Danielle. **'The kingdom of Angola is not very far from here': The Río De La Plata, Brazil, And Angola, 1580-1680**. Nashville: Vanderbilt University, 2016. p.66.

SCHWARCZ, Lilia. Teorias Raciais. In. SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 403 – 409.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Cia. das Letras, 1995. p. 303.

SCOOP, Wolfgang; MÁRQUEZ, Luis Alberto. **Desarrollo urbano y organismo actual de la ciudad de La Plata: Sucre (Bolivia)**. La Paz: Universidad Boliviana, 1974. p.18.

SCOTT, Rebecca I. **Emancipação escrava em Cuba; a transição para o trabalho livre - 1860-1899**. (Trad.). Rio de Janeiro/Campinas, Paz e Terra; Ed. UNICAMP, 1991.

SERNA, Juan Manuel de la. Los cimarrones en la sociedad novohispana. In.: SERNA, Juan Manuel de la. **De la libertad y la abolición: Africanos y afrodescendientes in Iberoamérica** [en ligne]. Mexico: Centro de estudios mexicanos y centroamericanos, 2010.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A Expansão Aurífera* In: **Formação histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Graphia, 2002. p. 183.

SOUZA, Laura de Mello e. *Coartação - problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 275-295.

SPENCE, Jonathan D. **O palácio da memória de Matteo Ricci: a história de uma viagem: da Europa da contra-reforma à China da dinastia Ming**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

STUDER, Elena. **La trata de negros en el Río de la Plata durante el siglo XVIII**. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 1958. p. 67.

STUDNICKI-GIZBERT, Daviken. **A Nation Upon the Ocean Sea: Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640**. New York: Oxford University Press, 2007.

SUESS, Paulo. (Ed.). Manoel Ribeiro Rocha. **Etíope resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado. Discurso sobre a libertação dos escravos no Brasil de 1758**. Petrópolis, São Paulo: Vozes, CEHILA, 1992.;

TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen: The Negro in the Americas**. New York: Knopf, 1947.

TARDIEU, J. P. **Cimarrones de Panamá. La forja de una identidad afroamericana. S. XVI**. Frankfurt: Vervuert, 2009.

TARDIEU, Jean Pierre. **Los Negros y la Iglesia en el Perú. Siglos XVI-XVII**, tomo 1, Quito, 1997.

TARDIEU, Jean-Pierre. **El negro en la Real Audiencia de Quito: XVI-XVIII**. Lima: Institut français d'études andines, 2006.

TEIXEIRA, Manuel. **O comércio de escravos em Macau**. Macau: Imprensa Nacional, 1976.

THOMPSON, Alvin O. **Huida a la libertad fugitivos y cimarrones africanos en el Caribe**. México: Siglo XXI editores, 2005.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser**. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 97-98.

THORNTON, John. **Africa and africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800**. 2d ed. Cambridge: Cambridge University Press. 1998. 273p.

TINHORÃO, José Ramos. **Os sons dos negros no Brasil. Cantos, danças, folguedos: origens**. São Paulo: Editora 34, 2008.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A Outra Família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia**. São Paulo: Edições Loyola, 1999;

TWINAM, Ann. **Vidas públicas, secretos privados: género, honor, sexualidad e ilegitimidad en la Hispanoamérica colonial**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.;

URQUIDI, José Macedonio. **El origen de la noble villa de Oropesa (Cochabamba), fundada por el capitán Gerónimo Osorio (1571)**. Cochabamba: Impr. Universitaria. 1950. p. 295

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VARGAS UGARTE, Rubén. **Historia de la Compañía de Jesús en el Perú**, Burgos, 1963.

VÁZQUEZ MACHICADO, Humberto. La condición del indio y la legislación del trabajo en Santa Cruz de La Sierra en el siglo XVI: Humberto Vázquez Machicado. Guatemala: Universidad de San Carlos de Guatemala, 1956. Apud. BARNADAS, Josep M. **Charcas 1535-1565. Orígenes Históricos de una sociedad colonial**. La Paz: CIPCA, 1973. p. 181.

VEGA FRANCO, M. **El tráfico de esclavos con América: asientos de Grillo y Lomelín, 1663-1674**. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1984;

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Ilegitimidade e concubinato no Brasil colonial: Rio de Janeiro e São Paulo (1760- 1800)**. Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina, nº 1–CEDHAL- USP, 1986;

VENTURA, Maria da Graça Mateus. **Negreiros portugueses na rota das Índias de Castela (1541-1556)**. Lisboa: Edições Colibri, 1999; SACO, José Antonio. **Historia de la esclavitud**. Madrid: Jucar, 1974.

VEYNE, Paul. **História da vida privada: Do Império Romano ao ano mil**. Trad: Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

VIANA, Larissa. **Idioma da mestiçagem: As irmandades de pardos na América portuguesa**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

VILA VILAR, Enriqueta. **Hispanoamérica y el comercio de esclavos: los asientos portugueses**. Sevilla: Consejo Superior de Investigaciones Científicas Escuela de Estudios Hispano-americanos, 1977;

VON GERMETEN, N. **Black Blood Brothers: Confraternities and Social Mobility for Afro-Mexicans** (Gainesville: University Press of Florida), 2006.

WANDERLEY, Marcelo; CASTILLO, Norma. Entre as margens da liberdade. Mulatos livres e negros: condição e experiências diante da Justiça Eclesiástica (Nova Espanha. Séculos XVII-XVIII). In.: FREIRE, J; SECRETO, M. **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas: México, Cuba, Porto Rico, Santo Domingo, Caribe Francês, Brasil e Argentina**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2018.

WHITE, Hayden. **The practical past**. Evanston, Il: Northwestern University Press, 2014.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 1ª ed.

WOLF, Inge. Esclavitud y tráfico de negros en el Alto Perú 1545-1640. **Historia y Cultura** (4): 50, p. 37-63, 1981.